

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário – Wirley Rodrigues Reis - Itapeerica

2º Secretário – Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira – Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro – John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024

O **MUNICÍPIO DE JESUÂNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.227/0001-78, com sede na Rua José Dias de Castro, nº 81, Bairro Centro, Município de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 159/2024, para a compra de materiais médico hospitalar, sobre a tabela Simpro, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de nº 015/2023. O valor total do contrato é R\$ 2.844,46 (Dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 29 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
 Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
 Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador: CCD9A0C1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 044/2023**CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 021/2023****EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024**

O **MUNICÍPIO DE SERRANOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.912/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO AZEVEDO CARVALHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **WR CALCADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.369.684/0001-24, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 160/2024, para a compra de DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, para o município de **SERRANOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 044/2023 e Concorrência Pública de Nº 021/2023. O valor total do contrato é R\$ 5.849,83 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 29 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
 Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
 Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador: 64CC9F0F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 044/2023**CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 021/2023**

O **MUNICÍPIO DE SERRANOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.912/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO AZEVEDO CARVALHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.553.425/0001-42, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 161/2024, para a compra de DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, para o município de **SERRANOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 044/2023 e Concorrência Pública de Nº 021/2023. O valor total do contrato é R\$ 411,15 (Quatrocentos e onze reais e quinze centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 28 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
 Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
 Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador: 56C9D884

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

PROCESSO DE Nº 032/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 026/2024

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO
DAS ÁGUAS - CIMAG,** torna público para conhecimento de todos
os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará
procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a
aquisição de uniformes, calçados e EPIS para os servidores dos
municípios consorciados do CIMAG.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de
Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na
condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos
e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados
e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado:
para a aquisição de uniformes, calçados e EPIS para os servidores dos
municípios consorciados do CIMAG, com validade da ata de registro
de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão
de início para 10 de julho de 2024.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

- DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão
encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo
Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 28 de junho de
2024, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público
CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br, devendo ainda
fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende,
meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a
obrigatoriedade da aquisição.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser
registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da
Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente,
os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão
de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação
consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um
processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a
respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio
eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das
12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou
pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo
Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de
Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 17 de junho de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG
Resolução 073/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B3ACBE0E

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 044/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 021/2023

O **MUNICÍPIO DE SERRANOS** pessoa jurídica de direito público
interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.912/0001-75, neste ato
representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO
AZEVEDO CARVALHO**, doravante denominado
CONTRATANTE, através de licitação compartilhada do
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ
sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, portador do C.P.F. nº
040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa
ONLINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 47.252.266/0001-95, denominada
CONTRATADA celebram o contrato 163/2024, para a compra de
DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, para o município de
SERRANOS de acordo com os critérios, termos e condições
estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório
nº 044/2023 e Concorrência Pública de Nº 021/2023. O valor total do
contrato é R\$163,46(Cento e sessenta e três reais e quarenta e seis
centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações
próprias do município.

Caxambu, 02 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:579A82E1

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 044/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 021/2023

O **MUNICÍPIO DE SERRANOS** pessoa jurídica de direito público
interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.912/0001-75, neste ato
representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO
AZEVEDO CARVALHO**, doravante denominado
CONTRATANTE, através de licitação compartilhada do
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ
sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, portador do C.P.F. nº
040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LCA
IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS
LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.615.867/0001-
52, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 164/2024, para
a compra de DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, para o
município de **SERRANOS** de acordo com os critérios, termos e
condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo
Licitatório nº 044/2023 e Concorrência Pública de Nº 021/2023. O
valor total do contrato é R\$1.176,00 (Hum mil, cento e setenta e seis
reais).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias
do município.

Caxambu, 02 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CC66411A

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 053/2023

CREDENCIAMENTO DE Nº 009/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação das empresas: JULIA DO CARMO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.462.930/0001-16, RR CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.238.866/0001-70, MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.781.381/0001-69, G & B ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.029.963/0001-13 ea empresa JOÃO MOREIRA DE LIMA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.199.652/0001-16, estando, portanto, credenciados para a prestação de serviços de máquinas e caminhões.

Caxambu, 12 de junho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:41068004

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024
CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação da empresa Gusarq Arquitetura e Comercio de Ladrilhos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.877.941/0001-09, FORSIK CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.626.172/0001-07, FELIPPE SENADOR MANGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.482.316/0001-30, TOPSIGMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.250.967/0001-08, Trie Arquitetura Ltda, Inscrita no CNPJ sob o nº 43.213.433/0001-38, ARRUDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 37.328.175/0001-32, PCN TOPOGRAFIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 23.481.919/0001-40, AM2 BRASIL ENGENHARIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 35.915.403/0001-45, FRS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 40.813.470/0001-99, BRIGADA MOTA LIMITADA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.837.043/0001-91, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.161.140/0001-63, PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.749.430/0001-18, RENATA NASCIMENTO GONCALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.516.366/0001-77, LESSA INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.144.449/0001-17, NOROESTE TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.756.617/0001-60, DAC Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.257.872/0001-04 e a empresa AFAM ENGENHARIA CIVIL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.983.442/0001-24 estando, portanto, credenciados para a prestação de serviços de engenharia.

Caxambu, 12 de junho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

Presidente do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:BB2DE9F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 11/2024 – Processo Licitatório nº 05/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 04/2024 na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Empresa Vencedora: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 26.614.327/0001-47. Valor da Ata de Registro de R\$ 474.500.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões e quinhentos mil reais). Data da assinatura: 12.06.2024. Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:

Moacir Franco

Código Identificador:0DF6CC19

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2024.**

AMVAP SAÚDE - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2024. Contratado: Marcela Freitas Vasconcelos, CPF nº 694.***.***-00. Por mútuo acordo entre as partes, constitui objeto deste termo aditivo a alteração da cláusula 1 do contrato original firmado em 05 de fevereiro de 2024, passando a vigor da seguinte forma: “1 - Fica a EMPREGADA admitida no quadro de funcionários do EMPREGADOR para exercer a função de ASSISTENTE DE LOGÍSTICA no CBO 4141-40, mediante a remuneração de R\$ 2.805,35 (dois mil e oitocentos e cinco reais e cinco centavos) por mês, para cumprir a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, no total de 40 (quarenta) horas semanais, sem dedicação exclusiva. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade da EMPREGADA para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.”

Uberlândia-MG, 17 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Wesley Teodoro de Freitas Martins

Código Identificador:E4B1E8F7

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO
Nº 07/2024, INEXIGIBILIDADE 03/2024 – URCA FRANCE
AUTOMOVEIS LTDA**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de manutenção preventiva de carro do Consórcio durante o período de garantia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 42.009.723/0001-00) – Valor Global: R\$330,00 (trezentos e trinta reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia, 17 de junho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Presidente do CIDES.

Publicado por:

Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:348CA8D6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO
Nº 08/2024, DISPENSA 05/2024 – URCA FRANCE
AUTOMOVEIS LTDA

Objeto: Aquisição de peças automotivas para manutenção de carro do consórcio durante o período de garantia. Contratada: URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 42.009.723/0001-00) – Valor Global: R\$ 604,54 (seiscentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia, 17 de junho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Presidente do CIDES.

Publicado por:

Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:485C6820

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 471/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 471/2024. **Contratada:** Hospital Santo Antônio Ltda., CNPJ nº 16.828.915/0001-20, para realização de cirurgias eletivas. Valor Total do contrato: R\$4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 29/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 17 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E42E7C47

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 472/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 472/2024. **Contratada:** Hospital Santo Antônio Ltda., CNPJ nº 16.828.915/0001-20, para realização de cirurgias eletivas. Valor Total do contrato: R\$7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 31/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 17 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:61F75D82

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 473/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 473/2024. **Contratada:** Hospital Santo Antônio Ltda., CNPJ nº 16.828.915/0001-20, para realização de cirurgias eletivas. Valor Total do contrato: R\$7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 31/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 17 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7BE64A63

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 474/2024. **Contratada:** Hospital Santo Antônio Ltda., CNPJ nº 16.828.915/0001-20, para realização de cirurgias eletivas. Valor Total do contrato: R\$7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 31/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 17 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BBF2BEA4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 475/2024. **Contratada:** Hospital Santo Antônio Ltda., CNPJ nº 16.828.915/0001-20, para realização de cirurgias eletivas. Valor Total do contrato: R\$7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 31/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 17 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2201D988

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 476/2024. **Contratada:** Hospital Santo Antônio Ltda., CNPJ nº 16.828.915/0001-20, para realização de cirurgias eletivas. Valor Total do contrato: R\$7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 31/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 17 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4E840A12

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 503/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 503/2024. **Contratada:** Hospital Santo Antônio Ltda., CNPJ nº 16.828.915/0001-20, para realização de cirurgias eletivas. Valor Total do contrato: R\$1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 31/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 17 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A18F935F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO N° 504/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato n° 504/2024. **Contratada:** Hospital Santo Antônio Ltda., CNPJ n° 16.828.915/0001-20, para realização de cirurgias eletivas. Valor Total do contrato: R\$14.810,00 (quatorze mil, oitocentos e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório n° 36/2023 – Pregão Eletrônico n° 06/2023. Vigência: de 31/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 17 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F6F5D3C3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO N° 505/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato n° 505/2024. **Contratada:** Hospital Santo Antônio Ltda., CNPJ n° 16.828.915/0001-20, para realização de cirurgias eletivas. Valor Total do contrato: R\$14.810,00 (quatorze mil, oitocentos e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório n° 36/2023 – Pregão Eletrônico n° 06/2023. Vigência: de 31/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 17 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7C86AE87

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO N° 517/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato n° 517/2024. **Contratada:** Ultraimagem RM Ltda., CNPJ n° 30.586.999/0001-63, para realização de exames de Ressonância com ou sem contraste, sem anestesia, em Ituiutaba. Valor Total do contrato: R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório n° 101/2023 – Pregão Eletrônico n° 20/2023. Vigência: de 14/06/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 17 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0F651B10

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 002/2024 - PROCESSO N° 013/2024

AMVAP - Aviso de Credenciamento Público n° 002/2024 - Processo n° 013/2024. A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - Amvap torna público que fará realizar **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de leilão para AMVAP.** O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia **21/06/2024**, conforme os documentos mencionados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório, na sede da AMVAP. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapmg.org.br e na sede da AMVAP, em

horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail amvap@amvapmg.org.br.

Uberlândia, 17 de Junho de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C8BBEE89

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES
COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 16/06 A 22/06

PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, n° 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.

Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.

Etanol: R\$3,67 por litro: (Tabela ANP: R\$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R\$5,61 por litro: (Tabela ANP: R\$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.

Etanol: R\$3,65 por litro: (Tabela ANP: R\$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R\$5,60 por litro: (Tabela ANP: R\$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.

Etanol: R\$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R\$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.

Etanol: R\$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R\$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.

Etanol: R\$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R\$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,86 – 1%)

Uberlândia-MG, 17 de Junho de 2024.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Fiscal e Gestora de Contratos

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BB10CCE7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:
PROCESSO N° 014/2024, INEXIGIBILIDADE 004/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo n° 014/2024, Inexigibilidade 004/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para realização de treinamento e capacitação de servidores públicos municipais e outros, nos termos da Gestão da Cultura com base na Lei Complementar 202/2023 - Paulo Gustavo e Plano Nacional Aldir

Blanc (PNAB). Contratada: **Pro-Arte Consultoria e Eventos Ltda-ME**, CNPJ nº 09.437.720/0001-93. Fundamento: art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor contratado: R\$2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). RATIFICO a referida inexistência de produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 17 de Junho de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:51CD17A9

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE - AVISO DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO

AVISO DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO

Em parceria com o Centro De Integração Empresa Escola – Ciee/Uberlândia-MG, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE divulga que estão selecionando através de currículo ESTAGIÁRIO(A) das áreas de **ADMINISTRAÇÃO e DIREITO**. (DO 5º AO 8º PERÍODO)

A inscrição e contratação serão executadas pelo Centro de Integração Empresa Escola CIEE.

Poderão entregar o currículo estudantes que estiverem com MATRÍCULA E FREQUÊNCIA efetiva em Instituições de Ensino Superior público ou particular reconhecido oficialmente pelo MEC.

O horário de estágio será no período matutino e vespertino.

A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

Referente a remuneração da bolsa de estágio: Receberá o valor de R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais) + Vale transporte.

Favor enviar o currículo para o seguinte EMAIL: vagas@cieemg.org.br

Para maiores informações ligue (31)3429-8100

Uberlândia, 17 de junho de 2024

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0D7E93A3

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE – EXTRATO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 341/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato 3º Termo de Apostilamento do Contrato nº 341/2024. **Contratada:** Décio Comércio e Serviços Rodoviários Ltda, CNPJ nº 19.046.218/0001-05, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de **12/05/2024 a 18/05/2024**, os valores apurados da tabela semanal da ANP - 1% em **05/05/2024 a 11/05/2024**. Valor estimado do apostilamento: R\$31.107,26 (trinta e um mil, cento e sete reais e vinte e seis centavos). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024.

Uberlândia-MG, 17 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:599D72C3

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE – EXTRATO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 341/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato 4º Termo de Apostilamento do Contrato nº 341/2024. **Contratada:** Décio Comércio e Serviços Rodoviários Ltda, CNPJ nº 19.046.218/0001-05, para contratação de pessoa

jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de **19/05/2024 a 25/05/2024**, os valores apurados da tabela semanal da ANP - 1% em **12/05/2024 a 18/05/2024**. Valor estimado do apostilamento: R\$31.017,45 (trinta e um mil, dezessete reais e quarenta e cinco centavos). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024.

Uberlândia-MG, 17 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:87635A63

SETOR DE LICITAÇÕES LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nº 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.

Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 16/06 a 22/06 – Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.

Etanol: R\$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,90 – 1%)

Gasolina Comum: R\$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,86 – 1%)

Óleo Diesel Comum: R\$ 5,57 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,63 – 1%)

Óleo Diesel S10: R\$ 5,75 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,81 – 1%)

Uberlândia-MG, 17 de Junho de 2024.

RENATA PIRES DE REZENDE
Coordenadora Administrativo

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:23539F36

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 25/2024

Inexistência nº 09/2024

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: Plenum Gestão

Objeto: contratação da empresa Plenum Gestão, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Vinicius de Carvalho e Silva, no curso “Contratos Administrativos: formação e atualização de gestores e fiscais de contrato” na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 18 a 19 de junho de 2024.

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, alínea f, Lei 14.133/21.

Autorização: Flavio Correia da Silva

Data: 17/06/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:F5F090BC

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG - EDITAL Nº 01/2023

O Vereador João Batista de Lima, DD. Presidente da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, mediante as condições estipuladas no Concurso Público da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG - EDITAL Nº 01/2023, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 12.1. do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos Candidatos aprovados, nos endereços eletrônicos oficiais do Concurso Público da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG (nos endereços eletrônicos novo.ibgpconcursos.com.br e www.cmbaraodecocaismg.gov.br), para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Barão de Cocais, 17 de junho de 2024.

VEREADOR JOÃO BATISTA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG

Publicado por:

Renato Rocha Rodrigues

Código Identificador:8E189054

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, observando-se o disposto no art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988, vem apresentar a retificação ao aviso de **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/06/2024.

Resolve Retificar:

ONDE-SE LÊ

(...) VALOR GLOBAL R\$ 32.066,97 (Trinta e dois mil e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) (...)

LEIA-SE

(...)VALOR GLOBAL R\$ 32.247,67 (Trinta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) (...)

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas – MG, 17 de junho de 2024

STHEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO TOLEDO/

Agente de Contratação em Exercício

KAMILA MUNIZ ALKIMIM/

Equipe de Apoio da Comissão de Licitações

DIANE SOARES DE PAIVA FONSECA/

Equipe de Apoio da Comissão de Licitações

Publicado por:

Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo

Código Identificador:E3E1CA16

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS EXTRATO DE DISPENSA Nº 17/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro automotivo total, com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial da Câmara Municipal de Buritis.

UNIDADE: Gerência da Câmara Municipal de Buritis/MG.

CONTRATADO: Seguros Sura S/A. CNPJ nº 33.065.699/0001-27

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis CNPJ nº 20.637.732/0001-02

VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATOS: R\$ 1.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 –

Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:

Andressa Alves Brandão

Código Identificador:46CC1B33

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 23/2024 DE 7 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as servidoras: Geisiane de Freitas Barbosa e Mariane Beatriz dos Santos a viajar no dia 12 de junho de 2024, com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do curso “Cotação de Preços: Compras Públicas e o Valor Estimado da Contratação”, ministrado pela Associação Mineiras de Municípios.

Art. 2º - Fica as servidoras autorizadas a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.

Art. 3º - Concede as servidora, 01 (uma) diária integral no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais . Concede também o valor de R\$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto as mesmas receberão o valor total de **R\$600,00** (seiscentos) reais, para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução nº. 03/2023).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Caetanópolis/MG, 07 de junho de 2024.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Geisiane de Freitas Barbosa

Código Identificador:4CF8967D

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. Danielle Alves Ferreira** do Cargo de Assessor de Comunicação, com base nas atribuições legais dispostas

nos arts. 82, IV e 86, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caetanópolis e art. 36, XIV da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:0A7AF6D6

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA**

PORTARIA Nº 025/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE
CARGO EM COMISSÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Carlos Lucio Pinto Junior** para o Cargo de Diretor de Secretaria , de Provimento em Comissão, nos termos da Lei em Vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:A5D10E9C

**CÂMARA MUNICIPAL
DECISÃO**

DECISÃO - Referência Embargos de Declaração contra decisão proferida sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023 - Prefeitura Municipal de Caetanópolis.
Embargante: Caio Renato de Lima e Silva
Conheço dos embargos, por serem tempestivos, mas no mérito, o rejeito pelas razões alhures expostas.

Caetanópolis/MG, 17 de junho de 2024

PEDRO PEREIRA DA SILVA -

Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:5F6EBBA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 28/2024**

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações, Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 20/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 1 (uma) inscrição com a empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação do Procurador Geral da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no curso, cujo tema é: Curso Prático sobre LGPD: Desafios na Gestão de Dados Pessoais dos Cidadãos e Agentes Públicos nas Prefeituras e Câmaras Municipais, nos dias 18 e 19 de junho de 2024 , na cidade de Belo Horizonte-MG.

Empresa Instituto Plenum Brasil, inscrita no CNPJ de nº 41.209.777/0001-48.

Valor Total de R\$1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº20/2024.

DOTAÇÃO:
Referência: nº 1158.

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo - MG, 14 dias do mês de junho de 2024.

Vereador
ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal
Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:320A98CC

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 27/2024**

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações, Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 19/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 3 (três) inscrições com a empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação dos Servidores da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no Curso “Formação e Atualização de Gestores e Fiscais de Contrato” nos dias 18/06 e 19/06 de 2024 na cidade de Belo Horizonte - MG.

Empresa Instituto Plenum Brasil, inscrita no CNPJ de nº 41.209.777/0001-48.

Valor Total R\$2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº19/2024.

DOTAÇÃO:
Referência: nº 1158.

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo - MG, 14 dias do mês de junho de 2024.

Vereador
ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal
Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:D629E4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por Dispensa por Limite nº 12/2024 – **Processo autuado nº 23/2024. OBJETO:** O objeto dessa dispensa de licitação por limite de preço – SRP – para aquisição de gasolina comum, para abastecimento dos veículos oficiais, em atendimento a demanda futura e incerta da Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 17 de junho de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:B46DE1BC

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, torna pública o Aviso de Dispensa eletrônica por limite nº 12/2024, processo autuado nº 23/2024. Data do recebimento das propostas 18 de junho de 2024, horário: de 08:00h, término do recebimento das propostas dia 21 de junho de 2024 até as 08:30. Objeto: O objeto dessa dispensa de licitação por limite de preço – SRP – para aquisição de gasolina comum, para abastecimento dos veículos oficiais, em atendimento a demanda futura e incerta da Câmara Municipal de Catas Altas. Fund. Legal: Lei 14.133/2021. Mais informações pelo telefone: 3832-7565 e pelo site da Câmara municipal de Catas Altas (camaracatasaltas.mg.gov.br).

Catas Altas, 17 de junho de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:99E27CA2

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 28/2024

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: **MARQUES E MOTTA COMERCIO LTDA** – CNPJ: 26.443.587/0001-05 **Modalidade:** Dispensa de licitação Eletrônica por Limite nº:07/2024 **Processo autuado nº:** 15/2024. **Objeto:** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para confecção de camisas para os integrantes do Parlamento Jovem (PJ), coordenadores, servidores e vereadores da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de contratação direta e seus anexos. **Valor:** R\$1.900,00 (Mil e novecentos reais). **Fundamento Legal:** Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato:** O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da ORDEM DE SERVIÇO, pela contratante.

Catas Altas, 17 de junho de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:C9AAF01C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE

Processo de despesas nº 014.2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

Autoriza a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa De Moura Sociedade Individual de Advocacia (José Emi Moura) inscrito no CNPJ sob o nº 35.442.846/0001-66, no valor global de R\$ 9.475, 00 (nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), com base no art.74, III, da Lei 14133/21, tendo como objeto a prestação de serviços especializados visando a realização de curso de capacitação em Orçamento Público para os vereadores da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Chapada Gaúcha/ MG, 17 de junho de 2024.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:2675A053

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo de Despesas nº 014/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 14.2024, pretende contratar por Inexigibilidade de contratação, a empresa **DE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA 788004**, CNPJ nº 35.442.846/0001-66, a execução de Curso de Capacitação em Orçamento Público para os vereadores, pelo valor global de R\$ 9.475,00 (nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente ao curso a ser ministrado e 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) referentes as despesas com deslocamento. A Câmara não se obriga no valor estimado, vinculando-se ao mencionado como patamar máximo a ser eventualmente demandado por seus setores. Demais condições conforme o Termo de Referência. As despesas à conta da dotação: Natureza de Despesa 01 – Legislativo, 01.001 – Deliberativo – 01.001.001 Plenário – 01.031.0001 2229 – Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 – outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 05, constante do Orçamento Municipal.

Chapada Gaúcha – MG, 17 de junho de 2024.

JOÃO LOPES NERES

Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:

Vanessa Ribeiro Amaral

Código Identificador:D03D27EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 008/2024, DISPENSA Nº 09/2024.**

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 008/2024, Dispensa nº 09/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços voltados para realizar revisão do veículo oficial, Chevrolet Cruze 1.8, LT, Flex, Ano 2015, da Câmara Municipal de Conquista. Contratada: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.982.872/0009-50. Fundamento: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor Contratado: R\$ 6.279,76 (seis mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, em 07 de junho de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA

Presidente.

Publicado por:

Firmino Libório Leal

Código Identificador:265854B7

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 012/2024, DISPENSA Nº 10/2024.**

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 012/2024, Dispensa nº 10/2024. Objeto: Serviço de emissão de certificado digital modelo A1 E-CNPJ com validade de 12 meses. Contratada: VCS CERTIFICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.517.704/0001-15. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor Contratado: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, em 10 de junho de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA

Presidente.

Publicado por:

Firmino Libório Leal

Código Identificador:5ACAEF78

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17 –
CREDENCIAMENTO Nº 04/2024.**

Processo nº 09/2024. Credenciamento nº 004/2024. Objeto: Fornecimento parcelado de itens (alimentos) para lanches em eventos e reuniões da Câmara Municipal de Corinto. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, presidente Vereador Thiago Vicente da Silva, CPF 060.258.066-83. CONTRATADO: GRAZIELY MARIA DE ALMEIDA 01220378631, CNPJ 17.601.131/0001-27. Valor Total: R\$ 18.959,34 (dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:

André Luiz Veloso de Lima

Código Identificador:3F3F84E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº018-2024 QUE “ALTERA CALENDÁRIO QUE
ESTABELECE - AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS –
ANO DE 2024”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o calendário fixado pela Portaria nº 03/2024 de 06 de fevereiro de 2024 da Câmara Municipal de Desterro-MG, ficando a 11ª Reunião Ordinária eventualmente transferida do dia 25 de junho de 2024 para o dia 28 de junho de 2024, com início previsto para 19:00h.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 17 de junho de 2024.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:

Fernanda Guilherme de Araujo

Código Identificador:49F630CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
35/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU - N.º Processo: 35/2023 – Inexigibilidade 15/2023. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU. Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: O 1º Termo aditivo e para prorrogação da vigência contratual do contrato 35/2023, cujo o objeto é a LICENÇA DE USO DA FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS DENOMINADA "BANCO DE PREÇOS", CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) ACESSOS, NÃO SIMULTÂNEOS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ILIMITADO. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 11 de junho de 2024.

RIVALDO DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:E03ACAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 010/2024
Processo nº: 014/2024

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que houve RETIFICAÇÃO de informações do Termo de Referência do processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva em aparelhos de ar condicionado (especificações abaixo), incluindo o fornecimento de peças de reposição (se necessárias para manutenção), cargas de fluídos refrigerantes e de filtros, inclusive reposição de gás de todo o sistema de climatização da Câmara Municipal, mão de obra (sem regime de dedicação exclusiva), suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacuí/MG”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do dia 27 de junho de 2024.** Este aviso e modelo de podem ser visualizados no site oficial na aba: Transparência Pública > Portal da Transparência > Compras > Dispensa e Inexigibilidade.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35)3593-1980.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação.**

Jacuí/MG, 17 de junho de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:5DA70FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade/MG, no uso de suas atribuições, torna pública que através da Portaria nº 1.643, de 17 de junho de 2024, homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado promovido pela Câmara, nos precisos termos do Edital nº 01, de 14 de maio de 2024, sendo aprovados os seguintes candidatos: Agente Administrativo – Edna do Nascimento Silva Caldeira; Agente Parlamentar I – Telefonia – Marília de Souza Cota; Agente Parlamentar I – Copa – Luciene da Penha Souza Henriques; Agente Parlamentar I – Zeladoria – Vanilza das Dores Marta Braga. A Portaria completa de homologação encontra-se disponível na Sede da Câmara Municipal e no site: www.joaomonlevade.mg.leg.br

Câmara Municipal de João Monlevade, 17 de junho de 2024

FERNANDO LINHARES PEREIRA -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:B004590D

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD da Câmara Municipal de João Monlevade, designada pela Portaria nº 1.533, de 15 de março de 2023, publicada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal em 15 de março de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº. 01/2024, aprovada pelo Presidente da Câmara, Vereador Fernando Linhares Pereira, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, se não houver oposição, o Setor de Arquivamento eliminará documentos, incluindo Balancetes e Despesas do Executivo, do Departamento de Águas e Esgotos e da Fundação Casa de Cultura do ano de 2020 – 2ª via, e representando um total de 93 caixas. Os interessados, no prazo citado poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos conjuntos documentais, mediante petição, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo-CPAD, da Câmara Municipal de João Monlevade.

João Monlevade, 10 de maio de 2024.

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO –
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:21A4393A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, João Maurício da Silva, brasileiro, vereador, casado, inscrito no CPF sob o nº 043.476.156-71, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que abrirá processo de Dispensa

de Licitação para a *Contratação de empresa especializada no serviço de decoração/ornamentação dos salões do Centro de Convenções José Honorato Vieira, em Pirapora-MG, para a cerimônia de entrega dos títulos de Cidadãos Honorários de Pirapora-MG, ano 2024.*

Os interessados em concorrer no certame deverão acessar o site eletrônico da Câmara Municipal de Pirapora-MG, qual seja: www.pirapora.mg.leg.br, aba *Licitações e Contratos*, para obter, na íntegra, o Termo de Referência com instruções para a participação. Os instrumentos da contratação também estarão disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas, devendo os participantes procurarem pelo Processo Administrativo nº 019/2024, Dispensa nº 013/2024, vinculado à Câmara Municipal de Pirapora-MG, ID 33651.

As propostas poderão ser apresentadas no período de 18/06/2024 a 20/06/2024, através do Portal AMM Licita: <https://ammlicita.org.br/>. As propostas deverão estar acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação.

O julgamento das propostas ocorrerá no dia 21 de junho de 2024, às 09h:30min, através do modo de disputa fechado, sem disputa, e será realizado pela Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa. A escolha do fornecedor será feita pelo critério de menor valor global, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscais os servidores especialmente designados pela Portaria nº 025/2024.

O valor máximo admitido para a aquisição será de R\$ 18.811,00 (dezoito mil, oitocentos e onze reais).

Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através doe-mailcomissaolicitacaocmp@outlook.com.

A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, e formalizada por nota de empenho.

Pirapora, 17 de junho de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:

Marjorie Santos Siqueira

Código Identificador:9EB0F636

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 25/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 17ª Audiência Pública do Exercício de 2024, a realizar-se no próximo 03 (três) de julho de 2024, quarta-feira, a partir das 15 horas, na qual serão apresentados e debatidos os seguintes projetos de leis, que versam sobre política municipal de meio ambiente: PL 10/2023 – trata da coleta seletiva de lixo nos condomínios residenciais do Município de Poços de Caldas, concede desconto da Taxa de Coleta de Lixo - TCL e dá outras Providências (substitutivo ao PRL 65/2022) . Autoria: Vereadores Luzia Teixeira Martins e Lucas Carvalho de Arruda; PL 12/2024 – Dispõe sobre a criação do “Selo Verde – Empresa Sustentável”, para fins de certificação ambiental municipal de empresas com práticas sustentáveis, e dá outras providências. Autoria: Executivo. Objetivo: atender à determinação contida no art. 73-A, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de discussão das referidas matérias. Estratégia/Roteiro/Finalidade: com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida

pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. Abrangência e público-alvo: todos os segmentos da sociedade. Inscrições: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 01 (primeiro) de julho de 2024, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 17 de junho de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Ludmila de Moraes Giacchetta

Código Identificador:19262A1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 019/2024

Inexigibilidade nº 005/2024

OBJETO:Inscrição de 02 (duas) servidoras no Curso Completo Contratos Administrativos: Formação e Atualização de Gestores e Fiscais de Contrato.

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Ubá

PRAZO DE VIGÊNCIA:1 (um) mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutençãodas Atividades da Câmara Municipal;Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; Desdobramento: 33.90.39.34.00.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

ITEM HABILITAÇÃO EMPRESA VALOR DE REFERÊNCIA VALOR A SER ADJUDICADO

114/06/2024 PLENUM GESTAO LTDA(CNPJ 41.209.777/0001-48) R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

ECONOMIA (REFERÊNCIA – HOMOLOGAÇÃO) R\$ 380,00 12,75%

Ubá, 14 de junho de 2024.

Publicado por:

Thales Monteze de Castro

Código Identificador:A8CC4CC9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

CÂMARA DE VOLTA GRANDE INEXIBILIDADE 007 - ASSESSORIA E CONSULTORIA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG -CNPJ 19.774.785/0001-88.

CONTRATADO: CAIO CAMPOS TREINAMENTOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA.- CNPJ: 40.895.447/0001-90. OBJETO: Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, III da Lei Federal n. 14.133/2021, de pessoa jurídica com experiência para Assessoria e Consultoria Jurídica com o fito de implantar o Programa "Câmara Fiscaliza" na Câmara Municipal de Volta Grande / MG. FUNDAMENTO LEGAL: Processo n. 17 Inexigibilidade de Licitação n. 007/2024, LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EMBASADO NO ARTIGO 74, INCISO III DA LEI SUPRACITADA C/C ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO N. 005/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.1.00.01.031.0001.2.0003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA. EXERCÍCIO: 2024. VALOR TOTAL: R\$15.000,00(quinze mil reais).

Publicado por:

Fernando Cesar de Barros

Código Identificador:3D506030

CÂMARA DE VOLTA GRANDE DISPENSA LICITAÇÃO 013 - COMPRA IMPRESSORAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG -CNPJ 19.774.785/0001-88.

CONTRATADO: ESHOP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. - CNPJ: 39.466.699/0001-15. OBJETO: Compra de 02 (duas) Impressoras a Laser para atender demanda da Câmara Municipal de Volta Grande (MG). FUNDAMENTO LEGAL: Processo n. 22 Dispensa de Licitação n. 013/2024, LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EMBASADO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI SUPRACITADA C/C ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO N. 005/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.490.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS EXERCÍCIO: 2024. VALOR TOTAL: R\$5.412,60 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).

Publicado por:

Fernando Cesar de Barros

Código Identificador:F69B334B

CÂMARA DE VOLTA GRANDE DISPENSA LICITAÇÃO 14 - COMPRA COMPUTADORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG -CNPJ 19.774.785/0001-88.

CONTRATADO: MRP INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 37.042.432/0001-75. OBJETO: Compra de 03 (três) Computadores completos para atender demanda da Câmara Municipal de Volta Grande (MG). FUNDAMENTO LEGAL: Processo n. 23 Dispensa de Licitação n. 014/2024, LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EMBASADO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI SUPRACITADA C/C ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO N. 005/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.490.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS EXERCÍCIO: 2024. VALOR TOTAL: R\$5.522,34 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:

Fernando Cesar de Barros

Código Identificador:0A6C2D28

CÂMARA DE VOLTA GRANDE PRETENSE CONTRATAÇÃO - INVENTÁRIO

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Volta Grande, através da Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais empenhados na dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, §3 c/c artigo 18 da Resolução n. 05/2023 da Câmara Municipal de Volta Grande que objetiva Contratação de Serviços Especializados para realização de inventário (levantamento de patrimônio físico e individualizado) anual, registro dos bens no software de gestão de patrimônio, conciliação patrimonial, avaliação e conciliação contábil de todos os bens, de forma individualizada dos bens móveis, organizando numericamente, considerando-se a legislação atualizada pertinente sobre a matéria.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido, que encontra-se disponível na Câmara Municipal de Volta Grande / MG, sediada à Avenida Antonio Ribeiro dos Reis Filho, n. 64 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, no horário de 12h00' às 18h00', através do e-mail:licitacao@voltagrande.mg.leg.br, ou informações pelo telefone (32) 3463-1380.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 20 de junho de 2024.

Publicado por:

Fernando Cesar de Barros

Código Identificador:74DE3F52

ESTADO DE MINAS GERAIS CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2023

CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública a RETIFICAÇÃO do edital do Processo Licitatório nº 055/2023/ Credenciamento 006/2023, em que trata-se de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE EM INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE TENHAM DEMANDA PARA CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS; nos seguintes termos: fica alterado anexo VI “TABELA DE PROCEDIMENTOS”, lote 2: “ESPECIALIDADE ORTOPEDIA”. O inteiro teor da retificação do edital encontra-se no sítio eletrônico oficial.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Rafael Goncalves Chagas

Código Identificador:3948306B

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: P.A. 018/2024 – P.E. – POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA E VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO. **Recebimento das propostas:** Até às 08:55h. do dia 02/07/2024. **Início da disputa de**

preços: 02/07/2024 às 09:00h. Infor: (38)3221-0841. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.cimams.mg.gov.br. -

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:5780C0DB

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 014/2024**

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 014/2024
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

1. A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.

2. O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

3. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.

5. Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 014/2024, consideradas as seguintes condições:

5.1. Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.

5.2. Nos termos do estudo técnico preliminar, considerando a natureza dos serviços e as condições de logística, objetivando atender ao interesse público e as necessidades dos consorciados, restringe-se a possibilidade de adesão como órgão participante a esta intenção aos órgãos públicos e autarquias com sede no Estado de Minas Gerais.

5.3. O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;

5.4. A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório, declinando o valor estimado de contratação, considerando a totalidade dos Municípios integrantes do CIMAMS.

6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo
CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:231508E9

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 013/2024**

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 013/2024**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**

1. A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS

O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.

Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 013/2024, consideradas as seguintes condições:

Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.

Nos termos do estudo técnico preliminar, considerando a natureza dos serviços e as condições de logística, objetivando atender ao interesse público e as necessidades dos consorciados, restringe-se a possibilidade de adesão como órgão participante a esta intenção aos órgãos públicos e autarquias com sede no Estado de Minas Gerais.

O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;

A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório, declinando o valor estimado de contratação, considerando a totalidade dos Municípios integrantes do CIMAMS.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br.

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo
CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:CF69562

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA**

**CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
NOTIFICACAO SORETO DO BRASIL LTDA**

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
José Mauricio Gomes Lelis

Representante Legal Perante a Dispensa Eletronica nº 001/2024 PAL 001/2024 **SORETTO DO BRASIL LTDA**.
Av/Rua Bela Vista nº 191 Bairro Alto do Cruzeiro Cep 32552-000
Canaã -MG

O CISMEJE de Araçuaí CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIAO DE ARAÇUAÍ/ITAOBIM, vem por meio do seu Departamento de Compras e Licitações;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 001/2024– Dispensa Eletronica 001/2024, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de generos alimenticios, o qual configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando a lei 14.133/2021, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quinta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 5.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE COMPRA enviada via e mail no dia 13/05/2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao CISMEJE de Araçuaí, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula quinta da referida ATA;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **SORETTO DO BRASIL LTDA**, CNPJ N ° 280550480001/16 situado a Rua / Av Bela Vista nº 191 Bairro Alto do Cruzeiro - doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Mauricio Gomes Lélis , brasileiro (a) , casado (a) comerciante , portador do RG M-5.586.647SSP/MG, e do CPF nº 695.552.226-49, residente e domiciliado na Rua Projetada s/Bairro Centro – Canaã MG, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao CISMEJE de Araçuaí, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 002/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública e aplicações das sanções legais.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial da AMM Associação Mineira dos Municípios e no portal do CISMEJE no seguinte endereço eletrônico: <https://cismeje.mg.gov.br/>.

Araçuaí, 17 de junho de 2024

GILSMANDO GONCALVES DA SILVA
Departamento de Compras e Licitações
CISMEJE de Aracuai

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:7DD931A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2024

Extrato do contrato nº 047/2024 – Processo Administrativo nº 017/2024 – Dispensa de licitação Nº 006/2024 de contratação da prestação de serviços de empresa especializada para elaboração implementação e coordenação do PGR, PCMSO, LTCAT, elaborar o MAPA DE RISCOS E GESTÃO DO SST, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/07/2024 até 30/06/2025. Valor Total estimado: R\$ 6.698,92 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Assinatura: 17/06/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:B2FE273D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 078/2023

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 078/2023 de prestação de serviços médicos especializados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **LABO-CITO EXAMES CITOLÓGICO LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/08/2024. Em virtude da prorrogação, e reajuste do Índice do IPCA (3,69%). Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R\$ 7.464,96 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de R\$ 7.200,00 (sete mil, e duzentos reais) para **R\$ 14.664,96** (quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Assinatura: 17/06/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:101CE6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 07/2022, Pregão Presencial nº 07/2022, cujo objeto é **prestação de serviços em consultas médicas de reumatologia a serem realizadas no CISMISEL**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia de 01 de junho de 2024 a 30 de maio de 2025, com reajuste de 2,8522% o valor unitário da consulta. Celebrado com a contratada **CAROLINA ESTEFANI CLINICA MEDICA E DE REUMATOLOGIA LTDA**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 17 de junho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:76795CF2

CISMISEL
DECISÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital, apresentada pela empresa **IDEC SAÚDE LTDA (CNPJ Nº 00.205.480/0001-27)** cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultas médicas especializada em psiquiatria para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.

Preliminarmente, verifica-se que a impugnação atendeu os pressupostos de admissibilidade e tempestividade, motivo pelo qual deve ser conhecida e analisada.

A referida empresa pugna pela retificação do Edital, sob o argumento de que a documentação exigida, como comprovação da qualificação técnica, no item 8.4.b – Declaração do profissional(is) aceitando e se dispondo a executar os serviços - do Instrumento Convocatório, é desarrazoada e restringe a competitividade do certame.

Em síntese, é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em primeiro momento, é importante ressaltar que a presente impugnação se refere ao Pregão Eletrônico nº 21/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultas médicas especializada em psiquiatria para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.

A esse respeito, a licitação configura procedimento administrativo que pretende a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, caracterizando-se como ato administrativo formal. O processo licitatório deve ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, notadamente, na Lei nº 14.133/2021, que instituiu normas gerais para licitações e contratos administrativos e regulamenta o presente caso, conforme disposição do Edital.

Dito isso, cumpre mencionar que a Administração Pública está vinculada aos princípios contidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, incluindo a razoabilidade, competitividade e da proporcionalidade:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Nesses termos, a legislação estabelece os citados princípios de observância obrigatória, que devem ser rigorosamente seguidos pela Administração Pública na condução dos seus procedimentos licitatórios.

A partir disso, adentrando ao mérito da impugnação em análise, a empresa impugnante, IDEC SAÚDE LTDA., alega que o documento de habilitação, referente à qualificação técnica, prevista no item 8.4.b., é desarrazoado e compromete a competitividade do certame. Sob essa perspectiva, veja-se a citada previsão editalícia:

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários para a fase de habilitação, arrolados abaixo, serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado na fase de julgamento da proposta, que abrange: a fase de lances e a negociação, devendo ser apresentados no prazo de até duas horas, contadas a partir da intimação no chat.

[...]

8.4 – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[...]

b) A licitante proponente deverá apresentar declaração do(s) profissional(is) aceitando e se dispondo a executar os serviços – Anexo II.

Acerca da temática, importante registrar que a fase de habilitação nos processos licitatórios destina-se à verificação da capacidade e da idoneidade do licitante em executar o objeto da contratação frente à documentação exigida no Instrumento Convocatório.

Sendo que as exigências a título de habilitação devem se limitar aos documentos estritamente necessários para garantir a execução do objeto contratado, conforme a disposição constitucional trazida pelo inciso XXI, art. 37 da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

À vista disso, em atenção ao princípio da legalidade em sentido estrito, a documentação referente a habilitação técnica deverá ser limitada ao rol taxativo expresso no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A partir da análise do dispositivo supracitado, nota-se que a documentação relativa à capacidade técnica das licitantes deverá ser solicitada apenas dentro do âmbito permitido pela legislação, especificado pelo art. 67 da Lei nº 14.133/2021, além de serem submetidos a um juízo de proporcionalidade e razoabilidade por parte do órgão responsável pela licitação, nas palavras de Marçal Justen Filho:

A validade da disciplina aplicada no caso concreto quanto aos requisitos de habilitação técnica depende da observância da proporcionalidade.

Especialmente em virtude da regra constitucional (art. 34, inc. XXI), somente poderão ser impostas exigências necessárias a proporcionar um mínimo de segurança à Administração Pública.

As características e peculiaridades da prestação a ser executada dr constituem em critério para o estabelecimento dos requisitos de habilitação técnica. Todos aqueles que se revelem como não adequados ou excessivos são inválidos.

Somente é válido o requisito de habilitação quando for viável estimar a ausência de seu preenchimento autoriza a previsão da incapacidade de o sujeito executar satisfatoriamente o objeto licitado.

No presente caso, conforme especificado anteriormente, tem-se a exigência de que as licitantes devem “*apresentar declaração do(s) profissional(is) aceitando e se dispondo a executar os serviços*”. Por conseguinte, todos os concorrentes, ainda na fase de habilitação, momento em que não se tem a expectativa de que a prestação de serviços se concretizará, todos os interessados serão obrigados a ter em seu quadro de pessoal todos os profissionais necessários para a execução dos serviços objeto do certame em questão, o que significaria uma oneração injustificada a esses licitantes, prejudicando a competitividade. Ressalta-se que tal exigência dificultaria a participação das empresas com quadros de pessoal menores, assim, ter-se-ia um claro favorecimento as empresas de maior porte. Ademais, o Tribunal de Contas da União possui julgados em que regula a situação em análise, por considerar que violariam a Súmula 272, considerando que seria capaz de representar custos desnecessários aos licitantes antes da assinatura do contrato, vejamos:

É vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato, como a exigência que a licitante tenha em seu quadro de pessoal, no momento do certame, profissional com qualificação técnica para a execução do objeto a ser contratado, bem como certidão que comprove o tempo de experiência dos profissionais que prestarão os serviços. (Acórdão 526/2013-Plenário; Relator: Marcos Bemquerer; Data da Sessão: 13/03/2013).

Súmula 272. No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.

Além disso, não se identifica, na exigência em questão, o condão de fornecer uma efetiva comprovação da capacidade técnica dos licitantes. Isso se verifica pois o quadro de pessoal das pessoas jurídicas encontra-se em constante mudança. Tendo em vista que as pessoas jurídicas possuem o direito de gerir seus funcionários. Portanto, ao longo da execução contratual, cuja vigência mínima será de 12 (doze) meses, a probabilidade de toda a equipe vencedora do certame se manter a mesma do momento da habilitação é mínima, por essa razão, não é possível identificar, na declaração exigida, benefícios que justifiquem a perda da competitividade que causará. Por todo o exposto, conclui-se que a medida a ser adotada é o acolhimento da impugnação apresentada, reescrevendo o item 8.4.b do Edital, a fim de que a referida exigência seja direcionada apenas ao responsável pela execução técnica do objeto contratado, ressaltando a obrigação do licitante vencedor informar a CISMISEL eventuais alterações acerca do profissional incumbido de tal responsabilidade. Entende-se que tal medida seria capaz de assegurar a qualificação técnico-profissional dos licitantes, nos termos do art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e da competitividade, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, decido julgar procedente a impugnação apresentada, alterando o item 8.4.b. do Instrumento Convocatório, a fim de direcionar a referida exigência apenas ao responsável técnico pela prestação de serviços a ser contratada.

Sete Lagoas/MG, 17 de junho de 2024.

CLECIO GONÇALVES DA SILVA –
Presidente

Filho, Marçal J. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos* – Lei 8.666/93. 18ª Edição. Revista dos Tribunais, 2019

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:98883154

ESTADO DE MINAS GERAIS CISMIV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS CONTRATO ADM 45-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2024
DISPENSA 05/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva no interior do prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG. O contrato foi pactuado entre a empresa JOSÉ FREDERICO DA COSTA 00658536605, inscrita no CNPJ sob o nº 19.276.496/0001-59, com sede na cidade de Viçosa–MG, na Rua Cirilo do Carmo, nº 105, apto 01, Bairro Nova Era, CEP:36570-001, representada pelo Sr. José Frederico da Costa, sócio/proprietário, portador da carteira de identidade nº M7775012 SSP MG, CPF nº 006.585.366-05, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo nº 13/2024 e Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 17/06/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 16/06/2025.

Viçosa-MG, 17 de junho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:13F25463

ESTADO DE MINAS GERAIS CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº088/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 080/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: FRIOS FAZENDINHA EIRELI CNPJ 70.998.703/0001-36 Objeto a “**REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE AÇÚCAR, ADOÇANTE E CAFÉ PARA O SETOR ADMINISTRATIVO PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**”. Valor previsto total de R\$3.016,75 (Três mil, dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Divinópolis/MG, 18 de junho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:CC12DE42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais conforme solicitações por diversos municípios integrantes do consórcio, com apoio de mobilização e desmobilização e realização de manifestações artísticas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência deste edital, para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. A abertura da sessão pública será realizada no dia 05 de julho de 2024 às 09:00 horas, no site <https://www.portaldelicitaocescidrus.com.br/>. O edital poderá ser obtido nos sites www.cidrus.mg.gov.br, e <https://www.portaldelicitaocescidrus.com.br/>, informações no telefone: (35)3833-2062.

Candeias, 17 de junho de 2024

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:3F035B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
EXTRATO DE ATA

O Diretor Superintendente do CISAB SUL torna público que homologou no dia 17 de junho de 2024 o processo administrativo nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, para Registro de Preço, do tipo menor preço unitário, de futura e eventual aquisição de COTA RESERVADA - SAL GROSSO ISENTO DE IODO PARA SER UTILIZADO NA GERAÇÃO DE CLORO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO e COTA RESERVADA - ÁCIDO FLUOSSILÍCICO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA para os entes consorciados, cuja vencedora foi a empresa BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.130.198/0001-00. Valor total, R\$ 31.120,00 (trinta e um mil, cento e vinte reais).

Boa Esperança, 17 de junho de 2024.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Superintendente

Publicado por:
Jorge Luiz Fernandes Moraes
Código Identificador:F3286F26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
EXTRATO DE ATA

O Diretor Superintendente do CISAB SUL torna público que homologou no dia 17 de junho de 2024 o processo administrativo nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, para Registro de Preço, do tipo menor preço unitário, de futura e eventual aquisição de COTA RESERVADA - FLUOSSILICATO DE SÓDIO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA, CAL HIDRATADA DESTINADA AO TRATAMENTO DE ÁGUA, COTA RESERVADA - SULFATO DE ALUMÍNIO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA, COTA

RESERVADA - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO e SULFATO DE ALUMÍNIO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA para os entes consorciados, cuja vencedora foi a empresa CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.159.173/0001-24. Valor total, R\$ 72.235,50 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Boa Esperança, 17 de junho de 2024.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Superintendente

Publicado por:
Jorge Luiz Fernandes Moraes
Código Identificador:7D943074

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
EXTRATO DE ATA

O Diretor Superintendente do CISAB SUL torna público que homologou no dia 17 de junho de 2024 o processo administrativo nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, para Registro de Preço, do tipo menor preço unitário, de futura e eventual aquisição de SULFATO DE ALUMÍNIO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA e HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO para os entes consorciados, cuja vencedora foi a empresa Caldas Química Ind. e Com. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.591.897/0001-38. Valor total, R\$ 428.085,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitenta e cinco reais).

Boa Esperança, 17 de junho de 2024.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Superintendente

Publicado por:
Jorge Luiz Fernandes Moraes
Código Identificador:3B5A8FEF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
EXTRATO DE ATA

O Diretor Superintendente do CISAB SUL torna público que homologou no dia 17 de junho de 2024 o processo administrativo nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, para Registro de Preço, do tipo menor preço unitário, de futura e eventual aquisição de COTA RESERVADA - HIPOCLORITO DE CÁLCIO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA para os entes consorciados, cuja vencedora foi a empresa GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.860.142/0001-42. Valor total, R\$ 18.018,00 (dezoito mil e dezoito reais).

Boa Esperança, 17 de junho de 2024.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Superintendente

Publicado por:
Jorge Luiz Fernandes Moraes
Código Identificador:34EFF0CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
EXTRATO DE ATA

O Diretor Superintendente do CISAB SUL torna público que homologou no dia 17 de junho de 2024 o processo administrativo nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, para Registro de Preço, do tipo menor preço unitário, de futura e eventual aquisição de CLORO LIQUEFEITO (CLORO GÁS), FLUOSSILICATO DE SÓDIO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA e ÁCIDO FLUOSSILÍCICO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA para os entes consorciados, cuja vencedora foi a empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0001- 20. Valor total, R\$

392.962,50 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Boa Esperança, 17 de junho de 2024.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS

Superintendente

Publicado por:

Jorge Luiz Fernandes Moraes

Código Identificador:DA47B370

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
EXTRATO DE ATA**

O Diretor Superintendente do CISAB SUL torna público que homologou no dia 17 de junho de 2024 o processo administrativo nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, para Registro de Preço, do tipo menor preço unitário, de futura e eventual aquisição de HIPOCLORITO DE CÁLCIO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA para os entes consorciados, cuja vencedora foi a empresa LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.377.090/0001-46. Valor total. R\$ 104.732,10 (cento e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Boa Esperança, 17 de junho de 2024.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS

Superintendente

Publicado por:

Jorge Luiz Fernandes Moraes

Código Identificador:D6ADD7D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - AVISO DE CREDENCIAMENTO - O CISAMAPI, através da Central de Compras, faz tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 020/2024 - Chamamento Público nº 001/2024, que tem como objeto o Credenciamento de empresa/profissional especializado (a) para realização das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), em atendimento a demanda evidenciada do município de Dom Silvério. Edital e maiores informações com a Central de Compras do CISAMAPI: Telefone: (31)3819-8817; Endereço: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG. E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 17 de junho de 2024.

Publicado por:

Rakelly Evangelista Georgino

Código Identificador:88894B3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA
NOROESTE**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 32/2024**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 PARA AQUISIÇÃO DE TV 75" SMART TV CELEBRADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA QUALITY ELETROMOVEIS LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1 Contratante: Consórcio

Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG. **1.2 Contratada: Contratada: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.371.468/0001-70, endereço eletrônico vendasquality01@hotmail.com, neste ato representada pelo sra. Lila Campos De Moura, inscrita no CPF sob o nº ***.430.436-**, CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS **2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2023, Processo Licitatório nº 21/2023 e será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2.2 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Fonte: 16330000000 – Transferências de Municípios referentes a Convênios e instrumentos Congêneres vinculados à Saúde. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1 Constitui-se como objeto a contratação de empresa para fornecimento de TV 75" SMART TV**, destinados ao uso dos profissionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; 3.2 Poderá ser adquirido no decorrer do contrato 01 (uma) TV 75" SMART TV, conforme quantitativos e valores contidos na tabela abaixo: CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS **4.1 A TV 75" SMART TV (unidade) terá o valor de R\$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais), conforme a planilha. 4.2 O valor será pago mediante a fornecimento dos itens solicitados. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES 12.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados do dia 06 de junho de 2024 e e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO 17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. A íntegra deste contrato poderá ser obtida na sede administrativa da CISREUNO, localizada na Av. Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, CEP: 38.703-236 ou por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico: gerenciaadm@cisreuno.saude.mg.gov.br.**

Publicado por:

Nathalia Gabriela Santos do Amaral

Código Identificador:B0AD8D11

**SECRETÁRIA EXECUTIVA
RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2023**

**RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes RETIFICA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023, celebrado entre o CISREUNO e a empresa SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI, publicado na imprensa oficial, Associação dos Municípios Mineiros, no dia 05 de junho de 2024.

Onde se lê:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 03/2023 que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e a empresa Sispono Tecnologia Eireli.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, inscrito no

CNPJ, sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, Agente Político, portador da CI RG n.º MG-10.660.491 e do CPF n.º 036.608.486-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, empresa **SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 04.672.602/0001-46, neste ato representada pela Sra. Lucimar Monteiro Reis, brasileira, Odontóloga, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Portadora da Carteira Profissional n.º 20.602, expedida pelo CRO/MG, inscrita no CPF sob o n.º 618.***-00, com endereço profissional em Av. Marechal Floriano Peixoto, n.º 325, Apto 203, Bairro Centro, Cidade de Boa Esperança – MG, CEP 37.170-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de gestão e controle de ponto biométrico com locação de software, serviços técnicos especializados para a implantação do sistema incluindo parametrizações, customizações, serviços de migração de dados, saneamento da base de dados, integração com o sistema de folha de ponto, treinamento dos usuários e operação assistida de forma remota ilimitada, além dos Serviços de suporte técnico e manutenção para o sistema, a contar após o prazo final de implantação com vistas ao controle e apuração de horas trabalhadas de aproximadamente 380 empregados públicos do CISREUNO distribuídos nas 21 Bases Descentralizadas, conforme objeto contido na Cláusula Segunda do contrato n.º 03/2023, cuja celebração foi autorizada por *Processo Administrativo de Licitação de n.º 13/2022, Dispensa de Licitação n.º 32/2022* e pelas cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de n.º 03/2023 que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e a empresa Sispono Tecnologia Eireli.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, inscrito no CNPJ, sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, Agente Político, portador da CI RG n.º MG-10.660.491 e do CPF n.º 036.608.486-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, empresa **SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 04.672.602/0001-46, neste ato representada pela Sra. Lucimar Monteiro Reis, brasileira, Odontóloga, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Portadora da Carteira Profissional n.º 20.602, expedida pelo CRO/MG, inscrita no CPF sob o n.º 618.***-00, com endereço profissional em Av. Marechal Floriano Peixoto, n.º 325, Apto 203, Bairro Centro, Cidade de Boa Esperança – MG, CEP 37.170-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de gestão e controle de ponto biométrico com locação de software, serviços técnicos especializados para a implantação do sistema incluindo parametrizações, customizações, serviços de migração de dados, saneamento da base de dados, integração com o sistema de folha de ponto, treinamento dos usuários e operação assistida de forma remota ilimitada, além dos Serviços de suporte técnico e manutenção para o sistema, a contar após o prazo final de implantação com vistas ao controle e apuração de horas trabalhadas de aproximadamente 380 empregados públicos do CISREUNO distribuídos nas 21 Bases Descentralizadas, conforme objeto contido na Cláusula Segunda do contrato n.º 03/2023, cuja celebração foi autorizada por *Processo Administrativo de Licitação de n.º 13/2023, Dispensa de Licitação n.º 32/2023* e pelas cláusulas e condições seguintes:

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

Publicado por:

Nathalia Gabriela Santos do Amaral

Código Identificador:6EB9D718

SECRETARIA EXECUTIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de n.º 01/2024 que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e o Município de João Pinheiro/MG.

MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ sob o n.º **16.930.299/0001-13**, com Sede na Praça Coronel Hermogenes, n.º 60, na cidade de João Pinheiro MG, CEP 38.770-000, representado por seu Prefeito, Sr. **EDMAR XAVIER MACIEL**, inscrito no CPF sob o n.º 870.291.466-20, portador da cédula de identidade MG 9281202, doravante denominado simplesmente **CEDENTE** e **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, Agente Político, portador da CI RG n.º MG-10.660.491 e do CPF n.º 036.608.486-03, doravante denominada simplesmente **CENSIONÁRIO** resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2024 de cessão temporária de servidores para atuarem com pregoeiros nos processos licitatórios realizados pelo CISREUNO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio n.º 01/2024 por mais de 06 (seis) meses contados a partir do dia 01/07/2024, vigorando até dia 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo aditivo terá validade a partir do dia 01/07/2024, mediante assinatura das partes.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio de n.º 01/2024, firmado em 27 de dezembro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Patos de Minas, 14 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES

Presidente – CISREUNO

Município de João Pinheiro/MG

EDMAR XAVIER MACIEL

Publicado por:

Nathalia Gabriela Santos do Amaral

Código Identificador:632F0941

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024

Processo Licitatório n.º 30/2024

Pregão Eletrônico n.º 06/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 28/06/2024 às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:72EFF87A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Processo Licitatório nº 31/2024
Pregão Eletrônico nº 07/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 28/06/2024 às 13:30 horas (treze horas e trinta minutos).

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CESTAS BÁSICAS, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:79D206BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE DISPENSA Nº 02/2024 - ÁGUA MINERAL

Torna-se público que o(a) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, realizará Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art.75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto n. 043/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis.

Processo Licitatório nº 18/2024
Dispensa nº 06/2024

Objeto: contratação por dispensa de “ serviços de transporte ou intermediação e agenciamento de transporte de passageiros e/ou encomendas até 900kg, sob demanda, para atendimento às necessidades de colaboradores a serviço do Consórcio

Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, com disponibilização de solução tecnológica para smartphone, plataforma web e telefone com apoio operacional humanizado 24 horas e tratamento de dados, através de sistema web de controle, acompanhamento de corridas e outros serviços de informação na internet.” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Endereço Eletrônico para Recepção de Proposta e Documentos:
licitacao@cisrec.mg.gov.br

Endereço para Protocolo Físico: Rua Oito de Dezembro nº650, Centro, Matozinhos – MG – CEP: 35.720-000

Dia e Horário Limite para Recepção de Propostas: 21/06/2024, às 17h00min

Horário Estimado para Divulgação do Resultado: até 24/06/2024, às 17h:00min

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7FD7EE11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 16/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em personalização destande “CISREC” no evento “39º Congresso Mineiro de Municípios”, a ser realizado em Belo Horizonte/MG, nos dias 04 e 05 de junho 2024, no EXPOMINAS.

I – ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2024

II – LEIA-SE:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2024

Matozinhos, 17 de Junho de 2024

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:795F706D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2024

Processo Licitatório Nº 43/2024
Modalidade: DISPENSA Nº 16/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CASA DO GÁS E ÁGUA DISTRIBUIDORA
CNPJ nº 27.093.436/0001-29

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada e futura de água mineral, acondicionada em galões de 20 litros, para atendimento das demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, pelo período de 12 meses”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor do Contrato: R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais)

Data de assinatura: 14 de junho de 2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1D6A89E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE
MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS
- CISNORTE
ATA DE CREDENCIAMENTO - PRC 19/2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024, às 09:00 (nove horas) reuniu-se na sala de licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG, a Comissão Permanente de Licitações formada pela Sra. Thaís Braga Botelho (presidente da CPL), Pedro Henrique Ramos Guimarães (membro da CPL) e Álvaro Augusto Lelis Almeida (membro da CPL), para dar prosseguimento ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, CREDENCIAMENTO 004/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas, exames, cirurgias e procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais e serviços odontológicos especializados, em atendimento as demandas de pacientes encaminhados pelos Municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG. Dando prosseguimento ao certame, a Comissão passou à análise da documentação apresentada. Da análise da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

MIRANDA & IMAGENS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.350.613/0001-36 apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA.

NJL Oftalmologia EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.654.225/0001-90, não apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência. Não apresentou Certidão de Falência e Concordata, Certidão Estadual, além de não ser possível autenticar a Certidão Municipal devido a mesma se encontrar ilegível, sendo assim declarada INABILITADA.

Em razão do princípio do formalismo moderado, os documentos passíveis de emissão via internet e que foram apresentados como vigentes dentro do período de credenciamento do presente edital, foram devidamente atualizados pela comissão de licitação.

Para fins de assinatura de contrato as empresas habilitadas deverão apresentar os itens contidos nas alíneas “a” e c do item IV - Qualificação Técnica, sendo “a) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente; (exigido para assinatura do contrato); “c) Cópia(s) de inscrição(ões) no conselho de classe específica da área da saúde, título de especialista ou comprovação de residência médica para área médica que pretende se forem o caso outros documentos que habilite o(s) profissional(is) responsável(is) pela execução dos serviços em conformidade com os procedimentos a serem credenciados ou documento emitido pelos sites dos conselhos de classe de cada especialidade contendo informações do profissional. (Exigido para assinatura do contrato)”, as empresas que já apresentaram a documentação no ato de credenciamento estão eximidas de nova apresentação;

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Brasília de Minas/MG, 06 de junho de 2024.

THAIS BRAGA BOTELHO
Presidente da CPL.

ÁLVARO AUGUSTO LELIS ALMEIDA
Membro da CPL.

PEDRO HENRIQUE RAMOS GUIMARÃES
Membro da CPL

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:02A02C8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS
- CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 -
PROCESSO 010/2021- DISPENSA 007/2021 - QUINTO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 011/2021 - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE
MUNICÍPIOS - AMM, inscrita no CNPJ nº 00.905.312/0001-44
REPRESENTADA POR MARCUS VINICIUS DA SILVA
BIZARRO, CPF 687.262.440-04 - VIGÊNCIA 29/05/2023 À
28/05/2025-VALOR R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:7D28FB48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO -
CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO
DE LICITAÇÃO Nº 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE Nº
009/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023 - TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº. 099/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
CISVERDE, através de seu presidente, torna público a habilitação da
empresa: **CDM CENTRO DIAGNÓSTICO MEDICO LTDA -**
ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.377.413/0001-00, com sede à
Leandro Gonçalves nº 80, 8º andar - sala 813, centro, Manhuaçu/MG,
CEP: 36.900-109 para a realização de **EXAMES DE**
DENSITOMETRIA ÓSSEA - VIGÊNCIA 17/06/2024 À
20/02/2025. Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 17 de Junho de 2024.

CELSON GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:2D700B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2024 DISPENSA Nº
017/2024

PC 034/2024 Dispensa 017/2024 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagem, para emissão e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, cotação, reservas, alterações, remarcações e cancelamento, conforme datas e trechos indicados, nos moldes previstos no inciso II cumulado com o §2º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Vagari Agência de Viagens e Experiências Ltda-ME, CNPJ 41.216.886/0001-92-CTR 067/2024 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e João Victor de Oliveira e Souza p/ contratada - Vr. R\$115.188,15. Vigência: 10/06/2024 a 30/08/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:FDB5C73A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2024 DISPENSA Nº
018/2024**

PC 035/2024 Dispensa 018/2024 contratação de pessoa jurídica para ministração de palestra personalizada para fins de treinamento e capacitação de políticos e equipe de comunicação, com o tema “*ELEIÇÃO NÃO SE GANHA. ELEIÇÃO aSE VENCE! PERGUNTE-ME COMO!*”, que deverá ser ministrada por profissional(is) que possua(m) no mínimo mestrado, no 2º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA – CINTECS. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Eleja.Se Marketing, Estratégia, Qualificação e Inteligência Ltda-ME, CNPJ 53.174.919/0001-68-CTR 069/2024 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Yvini Lindolfo dos Santos p/ contratada - Vr. R\$7.500,00. Vigência: 12/06/2024 a 30/07/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D7D4F4DC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROC. LICITATÓRIO Nº 060/2022 INEXIG. Nº 004/2022
CREDEC. 003/2022**

PC 060/2022 Inexig. 004/2022 Credenc. 003/2022 Credenc empresa prest serv de consultas, proced méd e exames de alta, média e baixa complex p atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Centro de Especialidades Médicas Vida e Saúde Ltda-ME, CNPJ 41.068.067/0001-45. Termo nº042/2024-Assina: Paulo Henrique Guimarães Oliveira p/ cont. Vr. Total Est:R\$41.212.360,13. Instituto de Pesquisa Yova Ralha, CNPJ 07.773.215/0001-94. Termo nº043/2024-Assina: Marden Rene Gonçalves Ferreira p/ cont. Vr. Total Est:R\$12.348.813,53. Vigências: 14/06/24 a 13/06/25.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:56DA1E70

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROC. LICITATÓRIO Nº 066/2022 TOMADA DE PREÇOS
005/2022**

PC 066/2022 TP 005/2022. Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de galpão e bloco administrativo para a Usina de Triagem Semi Mecanizada de Resíduos Sólidos do Município de Icarai de Minas – MG. 16º aditivo CTR 49/22- Alteração de projeto - Vr: R\$320,29-Al. “a”, inc. I, art. 65. L. 8.666/93. 17º aditivo CTR 49/22 - Acréscimo de qtde-Vr: R\$21.825,22; §1º, art. 65. L. 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6AD1282E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 077/2022 DISPENSA
020/2022**

PC 077/2022 Dispensa 020/2022 Locação de imóvel para receber as instalações do almoxarifado e depósito de recicláveis para atender as necessidades do CODANORTE, com 495m² de área construída e total coberta, situado na Rua trinta e Cinco, nº 41 A, Bairro Jardim Olímpico, em Montes Claros/MG-3º Aditivo CTR 052/2022-Hermann Pereira Alves, portador do CPF nº 920.930.356-34, para prorrogar a sua vigência pelo período de 02(dois) meses, de 18/05/2024 a 17/07/2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:EC784E64

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2024 DISPENSA Nº
020/2024**

PC 038/2024 Dispensa 020/2024 Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de mobiliário, estruturas, backdrops estruturados e envelopados para o 2º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA – CINTECS, com montagem e desmontagem inclusa. Sr. Presidente Homologa a favor da empresa Plano Real Produções Ltda-ME, CNPJ 02.927.450/0001-50-CTR 073/2024-Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Francisca Martins. Vr.R\$117.870,00. Vig. 12/06/2024 a 30/07/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4CFE9122

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

O Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, em referência ao Pregão Eletrônico em questão:

Onde se lê: “A sessão ocorrerá no dia 26/06/2024, às 09h:00min, na forma eletrônica via sistema www.licitanet.com.br.”

Lê-se: “A sessão ocorrerá no dia 02/07/2024, às 09h:00min, na forma eletrônica via sistema www.licitanet.com.br.”

Monte Carmelo, 17 de junho de 2024.

KASSIO HENRIQUE GAMA SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Kassio Henrique Gama Souza
Código Identificador:B8BE0065

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Termo de Credenciamento nº 001/2024 (Processo Licitatório nº 005/2024 – Chamada Pública nº 002/2024 – Credenciamento nº 002/2024) entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 57.543.001/0009-57 Constitui objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para local de recebimento apropriado para destinação de Resíduos Sólidos Urbanos em aterros sanitários comerciais. Os serviços serão remunerados com base no valor da tabela do CPGI devidamente descrita no Anexo I do edital de credenciamento, disponível no sítio eletrônico <https://consorciopublicointegrado.com.br/>. Dotação orçamentária: Albertina: 18.541.5021.4.037-3371.70.00 - Ficha 152; Andradas: 18.541.2002.3.3.71.70; Caldas: 01013.1545200082.021.339039 - Ficha 368; Ibitiura de Minas: 02.06.15.452.0023.2.074-3371.70 - Ficha 230; Ipuina: 02.06.18.542.0032.0.006.337170 - Ficha 710; Santa Rita de Caldas: 02.13.18.541.0029.2.073-3371.70 - Ficha 329. Assinado em 14.06.2024 por João Paulo Facanali de Oliveira, presidente do CPGI e Marcelo Napoleão Pestana representante legal da empresa LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA,. Informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3590-1420 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA

Presidente do CPGI

Publicado por:

Alessandra Albertin de Sousa

Código Identificador:0671BCF3

ESTADO DE MINAS GERAIS FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 04/2024, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE, EM ITAMARANDIBA/MG.

A Diretora Executiva da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 76/2022, ratifica o resultado preliminar, na forma do anexo único a este ato.Na oportunidade, CONVOCA os candidatos classificados dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 04/2024, para comparecerem no endereço Rua Sinhá Bié, nº 652, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame.

Itamarandiba, 17 de junho de 2024.

LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE

Diretora Executiva

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRESENCIAL 004/2024				
COPEIRO - CBO 5134-30				
NOME	Crterios/experiência profissional	PONTUAÇÃO	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Luciana Aparecida Vieira	Ensino Fundamental Completo	1	3,0	1º Classificado
	Ensino Médio Completo	2		
	Experiência Profissional na Área de Atuação			
	Até 02 (dois) anos completos.	-		
	Acima de 02 (dois) até 04 (quatro) anos completos	-		
Keila Aparecida Souza	Mais de 04 (quatro) anos.		3,0	2º Classificado
	Ensino Fundamental Completo	1		
	Ensino Médio Completo	2		

Experiência Profissional na Área de Atuação		
Até 02 (dois) anos completos.	-	
Acima de 02 (dois) até 04 (quatro) anos completos	-	
Mais de 04 (quatro) anos.		

Publicado por:

Marianna Costa de Andrade

Código Identificador:76116B40

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE DIVULGA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO DENTRO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

ATO DE CONVOCAÇÃO 17

EDITAL 001/2023 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP, por meio da Diretora Executiva, Ludimila Brunely Fernandes Andrade, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 76/2022, **CONVOCA o candidato classificado no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, na forma **do anexo único a este ato**, para comparecer, munido de toda documentação original conforme edital, no endereço localizado a Rua Sinhá Bié, nº 652, Bairro Fazendinha, neste Município, no prazo excepcionalmente até dia 05 de julho de 2024, a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas.

Em caso de dúvidas ou para maiores informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521-1284 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br

Itamarandiba, 17 de junho de 2024.

LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE

Diretora Executiva

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRESENCIAL 001/2023				
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CBO 3222-05				
NUMERO DE INSCRIÇÃO	DE NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	DE CLASSIFICAÇÃO
4738	LILIAM KELLE OLIVEIRA	***.415.166.**	16/11/1981	24º

Publicado por:

Marianna Costa de Andrade

Código Identificador:262505BB

ESTADO DE MINAS GERAIS FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2024. A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 032/2024, do Processo n.º091/2024, Dispensa Eletrônica n.º 007/2024.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de manutenção reposição de peças do veículo Modelo 5603G33 Fiat Ducato Maxicargo, Placa: RMG – 3E24 FAB/MOD.: 2021 do Hospital Frei Gabriel, conforme Termo de Referência.

Empresa: VENTURE VEÍCULOS LTDA – CNPJ n.º 00.738.238/0004-61.

Valor global estimado: R\$ 31.940,00 (trinta e um mil, novecentos e quarenta reais)

Vigência: 06/06/2024 e encerramento em 06/08/2024

Frutal/MG, aos 06 de junho de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Moraes
Código Identificador:0F17D43C

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º
005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 005/2024, do Processo Licitatório n.º 082/2024, Pregão Eletrônico n.º 005/2024.
Objeto: Registro de Preços para aquisição dos medicamentos, frustrados e fracassados nos últimos processos licitatórios, Pregão Presencial 02/2023 e Pregão Eletrônico 02/2024, para atender os pacientes usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, para o período estimado para 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Empresa: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA – CNPJ n.º 58.598.368/0001-83
Valor global registrado: R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)
Vigência: O prazo é de 12 (doze) meses, com início em 09/05/2024 e término em 09/05/2025

Frutal/MG, aos 09 de maio de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Moraes
Código Identificador:0E816F14

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º
005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 005/2024, do Processo Licitatório n.º 082/2024, Pregão Eletrônico n.º 005/2024.
Objeto: Registro de Preços para aquisição dos medicamentos, frustrados e fracassados nos últimos processos licitatórios, Pregão Presencial 02/2023 e Pregão Eletrônico 02/2024, para atender os pacientes usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, para o período estimado para 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Empresa: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ n.º 34.772.843/0001-28
Valor global registrado: R\$12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais)
Vigência: O prazo é de 12 (doze) meses, com início em 09/05/2024 e término em 09/05/2025

Frutal/MG, aos 09 de maio de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Moraes
Código Identificador:FC2830E3

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º
003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 003/2024, do Processo Licitatório n.º 075/2024, Pregão Eletrônico n.º 003/2024.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e consumo, para atender diversos departamentos

do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA-ME – CNPJ n.º 49.243.318/0001-92
R\$84.549,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais)
Vigência: 15/04/2024 à 15/04/2025.

Frutal/MG, aos 15 de abril de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Moraes
Código Identificador:FF5E1725

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º
003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 003/2024, do Processo Licitatório n.º 075/2024, Pregão Eletrônico n.º 003/2024.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e consumo, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ n.º 37.778.759/0001-00
R\$29.662,50 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 15/04/2024 à 15/04/2025.

Frutal/MG, aos 15 de abril de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Moraes
Código Identificador:B2B01C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 119/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a Maria Aparecida de Souza – portadora do CPF: ***.402.896 -** na condição de cônjuge do servidor Benedito Bento de Souza - portador do CPF: ***899.726-**, matrícula 3294-0, servidor aposentado no cargo de Coletor de Lixo (NA III), falecido em 13/05/2024, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor de R\$1.886,11 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos), correspondendo a cota de 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 13/05/2024, data do óbito.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:90043A58

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 120/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, à servidora Benedita Donizete Rodrigues Fagundes, portadora do CPF nº ***.555.696- **, matrícula nº 14290-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-05.00, a partir de 02/06/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2024.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:F462138D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 121/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, à servidora Lucélia Ferreira, portadora do CPF nº ***.794.006- **, matrícula nº 18323-1, no cargo efetivo de Monitor de Creche (NA II) B-09.00, a partir de 02/06/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2024.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:625D52EA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 122/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Magali Aparecida Meirelles Coutinho, matrícula nº 8738-3, portadora do CPF nº ***.204.446-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.01, a partir de 02/06/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2024.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:AD310592

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 123/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, à servidora Maria Lucia Pereira de Melo, portadora do CPF nº ***.485.026- **, matrícula nº 10817-1, no cargo efetivo de Monitor de Creche (NA II) B-12.00, a partir de 02/06/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2024.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:3117B606

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 124/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, à servidora Lourdes Auxiliadora Pereira Guilhermini, portadora do CPF nº ***.455.916-**, matrícula nº 17715-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria (NI I) B-23.00, a partir de 02/06/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2024.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:18C88E8F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 125/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Silvana Pereira dos Santos, portadora do CPF nº ***.166.486-**, matrícula nº 8672-1, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos (NA I) B-19.00, a partir de 02/06/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2024.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:8A62EC43

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 126/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a Maria Benedita da Rocha – portadora do CPF: ***.489.366 -** na condição de cônjuge do servidor Sebastião Gualberto da Rocha - portador do CPF: ***032.966-**, matrícula 10669-0, servidor aposentado no cargo de Jardineiro (NA II), falecido em 20/05/2024, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor de R\$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), correspondendo a cota de 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 20/05/2024, data do óbito.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:AD99A381

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 021/2024**

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Carvalho e Mariano Produções Artísticas Ltda, CNPJ 17.734.465/0001-79. **Objeto:** Contratação de show da dupla Carvalho e Mariano e banda “ao vivo” para apresentação no dia 08 de agosto de 2024 (quinta-feira) durante a festa do peão do Município. **Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Vigência:** 14/06/2024 a 31/08/2024. **Data da assinatura:** 14/06/2024. **Processo:** Inexigibilidade 005/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:72C1F5B7

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 022/2024**

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Life Card Administradora de Cartões Ltda, CNPJ 09.417.323/0001-50. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de passagem expressa em cancela automática nas praças de pedágios, nas rodovias estaduais e federais, através de sistema de identificação e pagamento eletrônico por etiqueta magnética (TAG ou TIV – transponder de identificação veicular). **Valor:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), acrescidos do valor das passagens pelas praças de pedágio, estimado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) anual. **Vigência:** 14/06/2024 a 14/06/2025. **Data da assinatura:** 14/06/2024. **Processo:** Pregão eletrônico 005/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EB417402

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 023/2024**

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Associação dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista, CNPJ 11.361.430/0001-55. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o ano de 2024. **Valor:** R\$ 40.235,00 (quarenta mil duzentos e trinta e cinco reais). **Vigência:** 14/06/2024 a 31/12/2024. **Data da assinatura:** 14/06/2024. **Processo:** Chamada Pública 001/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8A1521C1

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Maluma Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ 00.531.859/0001-27. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de consumo diverso (gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha) para as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R\$ 42.349,05 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) **Vigência:** 12/06/2024 a 12/06/2025. **Data da assinatura:** 12/06/2024. **Processo:** Pregão eletrônico 001/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Reis Comércio Atacadista e Varejista de Diversos Artigos e Suprimentos Ltda, CNPJ 29.332.265/0001-79. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de consumo diverso (gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha) para as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R\$ 21.182,18 (vinte e um mil cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos). **Vigência:** 12/06/2024 a 12/06/2025. **Data da assinatura:** 12/06/2024. **Processo:** Pregão eletrônico 001/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Invictus Soluções Ltda, CNPJ 44.922.087/0001-20. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de consumo diverso (gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha) para as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R\$ 152.200,87 (cento e cinquenta e dois mil duzentos reais e oitenta e sete centavos). **Vigência:** 12/06/2024 a 12/06/2025. **Data da assinatura:** 12/06/2024. **Processo:** Pregão eletrônico 001/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Rubens Cesar Bessa Tosta, CNPJ 48.275.954/0001-33. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de consumo diverso (gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha) para as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R\$ 18.781,19 (dezoito mil setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos). **Vigência:** 12/06/2024 a 12/06/2025. **Data da assinatura:** 12/06/2024. **Processo:** Pregão eletrônico 001/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Master Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 49.254.234/0001-54. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de consumo diverso (gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha) para as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R\$ 118.937,00 (cento e dezoito mil novecentos e trinta e sete reais). **Vigência:** 12/06/2024 a 12/06/2025. **Data da assinatura:** 12/06/2024. **Processo:** Pregão eletrônico 001/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Easy Clean Distribuidora Ltda, CNPJ 00.531.859/0001-2749.039.321/0001-99. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de consumo diverso (gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha) para as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R\$ 105.499,90 (cento e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e

noventa centavos). **Vigência:** 12/06/2024 a 12/06/2025. **Data da assinatura:** 12/06/2024. **Processo:** Pregão eletrônico 001/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:02819DC5

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 022.07/2024 de **pregão eletrônico 010/2024**, objetivando Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para analisar, atualizar e adaptar a legislação municipal a fim de normatizar assuntos relacionados a: a) estrutura organizacional da Administração Direta Municipal, atribuições gerais dos gestores e outras providências correlatas; b) transposição do regime celetista para o estatutário, facultada aos concursados tal opção, adequação geral do quadro de servidores efetivos e do instrumento de avaliação de desempenho individual; d) criação do estatuto dos servidores; d) normas e diretrizes gerais para realização de concursos públicos; e) contratações temporárias para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme condições constantes no Termo de Referência, resolvo HOMOLOGAR a licitação adjudicada à **LACERDA MONTEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ 22.752.236/0001-17 com valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F2165D76

LICITAÇÕES E CONTRATOS DECRETO Nº 136, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de gestor (a) e fiscal das Atas de Registro de Preços.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **MÔNICA RODRIGUES DE MELO**, Diretora do Departamento de Administração e Gestão Pública, inscrita no CPF: 042.882.196-04 para atuar como **GESTORA** das **Atas de Registro de Preços nº 007, 008, 009, 010, 011 e 012/2024** que tem por objeto aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, de copa e cozinha, descartáveis) para atender as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município de Água Comprida-MG.

Art. 2º - **THAIZA MIELLE MOREIRA DE ASSIS**, Diretora do Departamento de Almoxarifado e Controle Patrimonial, inscrita no CPF: 106.985.306-24 para atuar como **FISCAL** da **Atas de Registro de Preços nº 007, 008, 009, 010, 011 e 012/2024** que tem por objeto aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, de copa e cozinha, descartáveis) para atender as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município de Água Comprida-MG.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite da gestora e da fiscal nomeadas acima.

(x) Ciente de ser Gestor (a) das Atas acima apontadas.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal das Atas acima apontadas.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:223F6746

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 135, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato de fornecimento.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **ANA PAULA MOREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrita no CPF: 062.771.716-06 para atuar como **GESTORA** e **FISCAL** do **Contrato 021/2024** que tem por objeto Contratação de Show da Dupla Carvalho e Mariano para apresentação no dia 08 de agosto de 2024 (quinta-feira) durante a festa do peão do Município mediante inexigibilidade nos termos do artigo 74, inciso II da lei 14.133/21 junto à empresa **CARVALHO & MARIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ 17.734.465/0001-79.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser **Gestora e Fiscal** do contrato acima apontado.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:AB2A5032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extratode Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 023/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA e COZINHA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e; ARP 16/2024 DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 10.943.564/0001-11, Valor Total de R\$ 17.425,41 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos); ARP 17/2024 DIMIPEL LIMITADA - ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55, Valor Total de R\$

62.814,85 (sessenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos); ARP 18/2024 ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 11.463.608/0001-79, Valor Total de R\$ 4.556,70 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos); ARP 19/2024 LM SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.211.625/0001-77, Valor Total de R\$ 6.745,26 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos); ARP 20/2024 MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28, Valor Total de R\$ 4.744,09 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos); ARP 21/2024 M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ: 43.044.418/0001-03, Valor Total de R\$ 300,00 (trezentos reais); ARP 22/2024 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71, Valor Total de R\$ 8.941,40 (oito mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); ARP 23/2024 NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 27.083.214/0001-25, Valor Total de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais); ARP 24/2024 OXI QUIMICA LTDA - CNPJ: 65.271.868/0001-71, Valor Total de R\$ 13.614,90 (treze mil, seiscentos e quatorze reais e noventa centavos); ARP 25/2024 PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA - CNPJ: 39.905.061/0001-33, Valor Total de R\$ 101,40 (cento e um reais e quarenta centavos); ARP 26/2024 SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.728.772/0001-33, Valor Total de R\$ 11.917,50 (onze mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos); ARP 27/2024 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60, Valor Total de R\$ 2.350,80 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe.

Alagoa, 17 de junho 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0FEE7B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 016/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 17/06/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO **016/2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de Preço de **GÁS DE COZINHA** pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 17 de junho de 2024 estão anexos ao processo.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando **LICITAÇÃO DESERTA.**

Itens Desertos:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO - VASILHAME CONSTITUÍDO EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA 13KG. APLICAÇÃO: FOGÃO RESIDENCIAL. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: NOVO. NORMAS	UN	78	237,81	18.549,18

	TÉCNICAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 8460.				
0002	RECARGA DE GÁS DE COZINHA - BOTIJA DE 13KG - RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJA DE 13KG	UN	1233	105,94	130.624,02

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:2534F3A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 021/2024 - EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO – abertura às 13:00 horas do dia 05/07/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Proteção e Segurança (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 18/06/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 17/06/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:9D580509

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024
PROCESSO 133 /2024 – INEXIGIBILIDADE 027/2024**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **EMPEIRIA TREINAMENTO PARA HABILITADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.340.380/0001-74.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de palestra sobre violência e acidente de trânsito, no dia 15 de junho de 2024, a partir das 9 horas, com duração de uma hora e meia; seguida de espaço para perguntas e debates por mais 30 minutos, a ser realizado na Câmara Municipal, localizada na Praça Cel. Breves, 30 - Além Paraíba-MG.

VALOR : O valor global do contrato será de R\$ 1.873,00 (mil oitocentos e setenta e três reais), que serão pagos de acordo com a prestação dos serviços.

PRAZO : O prazo de vigência da contratação será até **31 de dezembro de 2024**, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas com o objeto do presente termo correrão na dotação: 02.07.03.10.305.0010.2.0120.3.3.90.39- Ações da Vigilância Epidemiológica - Fonte: 2.621 – resolução 8384 - c/c : 40506-x

Data da Assinatura: Além Paraíba, 12 de Junho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7F466232

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 PROCESSO Nº 135/2024 – DISPENSA 076/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS LTDA**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.702.840/0001-92.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de locação de Gerador 180 KVA,

VALOR : O valor total da contratação é de R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.06.00.13.392.0023.2.0077 - 1.501.000 - Oficinas e Eventos artísticos e Culturais

Data da Assinatura: Além Paraíba, 12 de Junho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0BEC1EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 003/2024. Termo de Rerratificação. A Prefeitura Municipal de Araponga-MG, torna público a seguinte rerratificação referente à publicação do resumo do Processo nº 052/2024, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Suplemento alimentar conforme itens descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Secretaria Municipal de Assistência Social. Tal rerratificação se dá em detrimento da adequação do objeto. Portanto, onde se lê, abertura dia 18/06/2024, às 10h00min, leia-se abertura dia 02/07/2024, às 10h00min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100.

Araponga/MG, 17/06/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eluane Gomes da Costa
Código Identificador:98CD8E05

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 35/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024

OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Serviços de Borracharia para os veículos leves, utilitários e pesados da frota municipal.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 17 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:662B0A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 40/2024

N.º Processo: 43/2024 – Pregão Presencial nº 16/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PADARIA TRIGOMEL LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 42.842.179/0001-74. OBJETO: o Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de Artigos de Padaria. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 196.341,00. Data de assinatura: 17 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6563F502

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2023

O Município de Araújos/MG, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Geraldo Magela da Silva, e de outro lado a empresa Padaria Trigomel Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.842.179/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Paulo Emerson do Amaral, resolvem, amigavelmente, CANCELAR a Ata de Registro de Preços 087/2023, oriunda do Processo Licitatório 079/2023 – Pregão Presencial 046/2023, cujos documentos de motivação instruem os autos da licitação.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C149DF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de 55.241.708 AMANDA ELIAS PACHECO ALVES, inscrito no CNPJ sob o nº de 55.241.708/0001-22, cujo objeto é a Contratação de Profissional para realização de Oficina de Auxiliar de Assistente de Aprendizagem para apoio nas oficinas diversas conforme exposto no Edital do Credenciamento 05/2024, Processo Licitatório nº 52/2024, Inexigibilidade nº 13/2024 ao valor global de R\$ 7.410,00 (Sete mil e quatrocentos e dez reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Araújos/MG, 17 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7ED1B922

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 842, DE 17 DE JUNHO DE 2.024

Altera as datas para pagamento do IPTU previstas no Decreto nº 828, de 08 de abril de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no parágrafo único do art. 11 da Lei Municipal nº 548, de 20 de dezembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 2º do Decreto nº 828, de 08 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O pagamento do IPTU no âmbito do Município de Araújos poderá ser feito em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto, até o dia 17/07/2024, ou em 03 (três) parcelas mensais consecutivas, sem desconto, com os vencimentos em 17/07/2024 (primeira parcela), 16/08/2024 (segunda parcela) e 17/09/2024 (terceira parcela)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG), 17 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:A1954FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 549/2023 -
RELATORIO FINAL

RELATORIO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2023
EDITAL PREGÃO Nº 281/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

objeto: Registro de preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
NH TRANSPORTES EIRELI	1	1	110.000,00
NH TRANSPORTES EIRELI	2	2	39.000,00
FRACASSADO	3		
FRACASSADO	4		
TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	5	5	360.000,00
Ouro Minas Cooperativa - Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e Cargas de Minas Gerais	6	6	496.650,00
SOLANJA APARECIDA BRAGA	7	7	804.080,00
SOLANJA APARECIDA BRAGA	8	8	381.800,00
FRACASSADO	9		
ADLG TRANSPORTES LTDA	10	10	82.000,00
NH TRANSPORTES EIRELI	11	11	255.000,00
NH TRANSPORTES EIRELI	12	12	455.000,00
NH TRANSPORTES EIRELI	13	13	1.092.000,00
NH TRANSPORTES EIRELI	14	14	1.189.080,00
NH TRANSPORTES EIRELI	15	15	492.000,00

FORAM FEITOS NESTE PROCESSO VARIAS LIGAÇÕES TELEFONICAS, EMAILS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSENAS LINHAS, ALGUMAS LINHAS FORAM ATENDIDAS PELOS LICITANTES CLASSIFICADOS NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO MESMO ASSIM OS ITENS 03,04, 09 NÃO FOI POSSIVEL CONTRATAR. NESTE SENTIDO SERÁ PROVIDENCIADO OUTRO PROCESSO COM OS ITENS FRUSTRADOS.

ARCOS, 12 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9C8E9884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 065/2024 -
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024
EDITAL PREGÃO Nº 45/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Arcos-MG, tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços do sistema Traz Valor vigente, visando aquisições futuras., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	2.223.470,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1.700.800,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	2.094.500,00
Valor Total Adjudicado	6.018.770,00

Arcos, 27 de maio de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024
EDITAL PREGÃO Nº 45/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Arcos-MG, tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços do sistema Traz Valor vigente, visando aquisições futuras.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 65/2024 Pregão nº 45/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	2.223.470,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1.700.800,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	2.094.500,00

Arcos, 27 de maio de 2024.

EXTRATO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024
EDITAL PREGÃO Nº 45/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

ATA 169/2024
ATA 170/2024
ATA 171/2023

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Arcos-MG, tipo

maior desconto percentual sobre a tabela de preços do sistema Traz Valor vigente, visando aquisições futuras.

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	2.223.470,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1.700.800,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA	2.094.500,00

Arcos, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2EA498DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 109/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024
EDITAL PREGÃO Nº 58/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de longarinas para o Terminal Rodoviário de Arcos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli	2	2	9.310,0000
SANTA TEREZINHA COM DE MOVEIS LTDA EPP	1	1	7.490,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli	9.310,0000
SANTA TEREZINHA COM DE MOVEIS LTDA EPP	7.490,0000
Valor Total Adjudicado	16.800,00

Arcos, 07 de junho de 2024.

IOLANDA CATRINE DA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024
EDITAL PREGÃO Nº 58/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024

Objeto: Aquisição de longarinas para o Terminal Rodoviário de Arcos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 109/2024 Pregão nº 58/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli	2	2	931,0000	9.310,0000
SANTA TEREZINHA COM DE MOVEIS LTDA EPP	1	1	749,0000	7.490,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli	9.310,0000
SANTA TEREZINHA COM DE MOVEIS LTDA EPP	7.490,0000

Arcos, 07 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Extrato de contrato

Contrato Nº 150/2024
Contrato Nº 151/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024

EDITAL PREGÃO Nº 58/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024

Objeto: Aquisição de longarinas para o Terminal Rodoviário de Arcos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 109/2024 Pregão nº 58/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli	2	2	931,0000	9.310,0000
SANTA TEREZINHA COM DE MOVEIS LTDA EPP	1	1	749,0000	7.490,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli	9.310,0000
SANTA TEREZINHA COM DE MOVEIS LTDA EPP	7.490,0000

Arcos, 07 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:443E3E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA
3149/2024

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.149 – 04/06/2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA FERROVIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Arcos, o "Dia Municipal da Segurança Ferroviária", a ser comemorado no dia 30 de abril, data na qual se celebra, nacionalmente, o Dia do Ferroviário.

Art. 2º - A data indicada no artigo anterior será comemorada anualmente com solenidades, campanhas, reuniões, palestras, seminários ou eventos de promoção à segurança ferroviária.

Parágrafo único - Para fins do disposto no *caput*, o Poder Público poderá realizar parcerias com as concessionárias de serviços ferroviários que exerçam suas atividades no território do Município de Arcos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 04 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:18314CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
6852/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.852 – 12/06/2024

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 6.544/23 QUE ESTABELECE NORMAS E PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 135, I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 6.544, de 24 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Para fins de substituição temporária prevista no artigo 225, IV da Lei Municipal nº 1.453/93, poderá ser oferecida ao professor já em exercício na rede municipal a extensão de carga horária através do regime especial de trabalho, em turno diferente ao que leciona, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, nos casos de afastamentos em razão de licença médica, licenças de concessão obrigatória e outros previstos na legislação municipal, até que seja formalizada a contratação para substituição do servidor.

Parágrafo único – Para determinar a compatibilidade de horários, nos termos deste Decreto, deverá ser respeitado um período de intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na partir da data de sua publicação.

Arcos, 12 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:20AA3EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO
001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

CARGO: MOTORISTA - 01 vaga

DIA: 19/06/2024

HORÁRIO: 14:00 HS

Arcos/MG, 17 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:19F48F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 085/2024 -
RECISAO CONTRATUAL

RECISAO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 085/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

Objeto: contratação de show para o evento **Festa do Trabalhador 2024** com a dupla de artistas Alan e Alex, NoValor global de R\$ 82.630,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta reais)F
Fica rescindido o contrato Nº070/2024, por desacordo comercial.
Não será aplicada penalidades, tendo em vista que não foi divulgado o show, e não trouxe prejuízos ao erário.

Arcos/MG, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:73403419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Mº
027/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação do quantitativo do item 136 (LUBRIFICANTE 15W40 API SL (FLEX) 1 LITRO) do Processo de Licitação nº 027/2024, onde no edital constavam 50 unidades, e no Portal de Compras Públicas foi inserido 150 unidades.

Portanto será adjudicado o valor de 50 unidades para o item 136, como consta no edital.

ARGIRITA, 14 de junho de 2.024.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:ABC108FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC.
047/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2.024
DATA: 17 de Junho de 2.024.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de veículos automotores, sem motorista para atendimento das Secretarias Municipais.

CONTRATADO: **SERVE SUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Oscar Vidal, nº 374, Bairro Centro, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.887.247/0001-83.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R\$ 423.960,00 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 17/06/2024 a 17/06/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:81D6CEA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5419/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5419/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2.024
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2.024
DATA: 17 de junho de 2.024.

OBJETO: Contratação do Grupo Nosso Sentimento, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical ao vivo na 49ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro 2024.

CONTRATADO: **LEONARDO EUFRASIO 05634817650**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Gerson Elias, Nº 58, Bairro Centro, na cidade de Guarará-MG, cep: 36.606-000, inscrita no CNPJ 47.222.165/0001-71.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 17/06/2024 a 02/08/2024

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA** **Nº:**
3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0102 1.500.000 271 .

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:B0C66888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 1066/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1066/2023

Processo de Licitação nº 106/2023
Tomada de Preços nº 006/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: alteração do valor do contrato em virtude de acréscimos de itens/serviços na planilha original e prorrogação do prazo de vigência contratual para 30/06/2024.

Valor aditivado: R\$ 99.034,81 (noventa e nove mil, trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)

Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0006.1.0019 - 00.00 Obras de Infra-estrutura urbana/rural

Fundamento Legal: art. 57, §1º inciso IV e 65, inciso I, letra b da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Argirita, 16 de fevereiro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:811D5020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2710/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2710/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2.024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2.024

DATA: 17 de Junho de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de lubrificantes automotivos e filtros incluindo serviço de troca/instalação no município de Argirita, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Argirita.

CONTRATADO: **AUTO POSTO 3 A LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jose Paradelas, nº 302, Bairro Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.494.504/0001-05.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R\$ 446.043,40 (Quatrocentos e quarenta e seis mil quarenta e três reais e quarenta centavos)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 17/06/2024 a 17/06/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amarildo do Carmo de Mendonça Junior

Código Identificador:D658771C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 90/2024- Credenciamento nº 014/2023. Objeto: locação de imóvel para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Maria Eunice Batista Ferreira. Valor Mensal R\$ R\$ 450,00, vigência: 06 meses.

Arinos, 17 de junho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Ribeiro Santana

Código Identificador:FA27FBAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Arinos, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que encontra aberta as inscrições as pessoas interessadas para participarem do “CREDENCIAMENTO Nº 027/2024”, com a finalidade de receber propostas de pessoas jurídicas visando para contratação para a prestação de serviços de reboque, em veículos caminhão prancha, e guincho para carregamento e remoção de veículos e maquinários leves e pesados pertencentes à frota de veículos/máquinas, em cumprimento aos preceitos contidos artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022. O Edital encontra-se disponível no site www.arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone 38.36351281.

Arinos, 17 de junho de 2024.

LUANA DA SILVA FERREIRA

Agente de Contratação

Considerando, que o processo nº 100/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 039/2024, em favor das empresas, Cooperativa Agropecuária Unai Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.834.847/0001-07. Objeto: empresa para aquisição em parcela única de Madeira de Eucalipto Tratada, no Valor Global, R\$ 12.762,01 (doze mil setecentos e sessenta e dois reais e um centavo) e Alisson Sergio Cordeiro Pitangui, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.144.852/0001-41. Objeto: empresa para aquisição em parcela única de Arame Ovalado Liso, no Valor Global, R\$ 7.498,50.

Arinos, 17 de junho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021, acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das empresas Planaldio Ltda, inscrita no CNPJ sobre o nº 27.363.754/0001-62, credenciada nos itens 01 02, 03, 04, 05, 06, Vanderlei Batista Pereira, inscrita no CNPJ sobre o nº 49.873.439/0001-18, credenciada nos itens 02, 03, Paulo César Alves Júnior, inscrita no CNPJ sobre o nº 30.168.031/0001-17, credenciada no item 03, Márcia Batista Paiva, inscrita no CNPJ sobre o nº 55.194.340/0001-92, credenciada no item 03, Ludmila Nogueira dos Santos, inscrita no CNPJ sobre o nº 48.077.923/0001-78, credenciada nos itens 02, 03.

Arinos 17 de junho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Extrato de Prestação de serviços nº 91/2024- Credenciamento nº 21/2024. Objeto: prestação de serviços técnico especializados de técnica de enfermagem para atender a vigilância em saúde do Município, referente ao plano de ação da Resolução SES nº 7153 de 13 de julho de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Maria Geralda Alves Ribas Vargas, valor mensal R\$ 2.023,24, vigência: 31/12/2024.

Arinos 17 de junho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:2AC8D537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato.

Processo Licitatório nº 003/2024 – Pregão Presencial 002/2024. Contrato nº 014/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as demandas do município de Ataléia. Contratada: AUTO POSTO ATALÉIA LTDA – CNPJ 07.061.516/0001-95. Valor Global do contrato R\$12.820.200,00. Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2029.

Processo Licitatório nº 006/2024 – Pregão Presencial 003/2024. Contrato nº 012/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para utilização dos alunos da rede de ensino municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município Ataléia. Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTE UNIÃO – CNPJ 08.867.953-0001-63. Valor Global do contrato R\$1.534.640,00. Vigência: 15/04/2024 a 31/12/2024.

Processo Licitatório nº 007/2024 – Inexigibilidade 003/2024. Contrato nº 013/2024. Objeto: Contratação de apresentação artística da Banda "Chapolin Bagaceira" para apresentação no evento "Fidelândia em festa" no Município de Ataléia/mg, no distrito de Fidelândia, no dia 26 de abril de 2024. Contratada: 41.398.352 THALES ALMEIDA PESTANA – CNPJ 41.398.352/0001-24. Valor Global do contrato R\$9.000,00. Vigência:16/04/2024 a 16/07/2024.

Processo Licitatório nº 016/2024 – Inexigibilidade 005/2024. Contrato nº 015/2024. Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor "Robério e seus teclados" para apresentação no Município de Ataléia/mg, no dia 24 de junho de 2024. Contratada: ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL – CNPJ 27.221.155/0001-04. Valor Global do contrato R\$65.000,00. Vigência:17/05/2024 a 17/08/2024.

Processo Licitatório nº 017/2024 – Inexigibilidade 006/2024. Contrato nº 016/2024. Objeto: Contratação de apresentação artística da dupla "Alan & Alex" para apresentação no Município de Ataléia/mg, no dia 23 de junho de 2024. Contratada: EXTUORO MUSIC & EVENTOS LTDA – CNPJ 22.043.661/0001-37. Valor Global do contrato R\$110.000,00. Vigência: 17/05/2024 a 17/08/2024.

Processo Licitatório nº 018/2024 – Inexigibilidade 007/2024. Contrato nº 017/2024. Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor "Xelão" para apresentação no Município de Ataléia/mg, no dia 23 de junho de 2024. Contratada: ANDRE LUIZ AMARAL DA SILVA 66716586504 – CNPJ 33.434.207/0001-23. Valor Global do contrato R\$18.000,00. Vigência: 17/05/2024 a 17/08/2024.

Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:0E7BE173

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços.

Processo Licitatório nº 011/2024 – Pregão Eletrônico 006/2024. Ata de Registro de Preços nº 015/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo 0 (zero) km, tipo Pick up, para atender as demandas diversas das secretarias do Município de Ataléia. Fornecedor: DINAUTO LTDA - CNPJ nº. 19 588 391/0001-35. Valor

Global do contrato R\$ 343.500,00. Vigência: 29/05/2024 a 29/05/2025.

Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:12D919F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2024. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2024. EMPRESA: EVOLUB: EVOLUÇÃO LUBRIFICANTES LTDA. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E AFINS. VALOR: R\$ 55.992,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/06/2024 A 13/06/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DB299A8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2024. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2024. EMPRESA: L.A COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E AFINS. VALOR: R\$ 164,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/06/2024 A 13/06/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B6DD704B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2024. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2024. EMPRESA: **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA.** OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E AFINS. VALOR: R\$ 15.448,80 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/06/2024 A 13/06/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:04B56480

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2024. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2024. EMPRESA: **KAIQUE FREITAS NEPOMUCENO.** OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E AFINS. VALOR: R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/06/2024 A 13/06/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3ED4D646

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
098/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos da alínea f, do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, o interesse em contratar diretamente conforme a alínea f, do inciso III do art. 74 Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a Contratação do Curso on-line com o tema "Elaboração da LOA - Lei Orçamentária: Exercício 2025", em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Barroso, 14 de junho de 2024.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:0E8EFAB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 203/2023 PROCESSO
LICITATORIO 140/2023 TOMADA DE PREÇOS 007/2023**

O município de Barroso torna publico o 3º Termo aditivo de prazo e valor ao contrato 203/2023 Processo 140/2023 Tomada de Preços 007/2023. Contratação de Empresa Especializada para realização de obra de "Construção de praça de lazer no bairro Irmãos Pinto", através de recursos próprios do Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALPHAMEC INDUSTRIA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 47.045.776/0001-91

Vigência: 01/06/2024 A 01/08/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FCD05D4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
ATOS ADMINISTRATIVOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE 2ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE, TORNA PÚBLICO, que houve publicação da 2ª Rerratificação do Edital de Abertura de Inscrições no dia 17/06/2024, do Concurso Público nº 001/2024 e as informações constam no site www.conscamweb.com.br e www.beloorientemg.gov.br.

Belo Oriente, 17 de junho de 2024.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:42800EFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LIC-
111/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato nº LIC-111/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e José Marcelo Freire Figueiredo e Rita de Cássia Melo Figueiredo. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA PRINCESA ISABEL, Nº 358, NOVA ERA, BOA ESPERANÇA/MG, REGISTRADO NO C.R.I. LOCAL SOB O Nº 13.674, Lº2, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, bem como o reajuste do valor mensal pelo índice acumulado do INPC no período, de 2,862480 %, perfazendo o acréscimo de valor mensal de R\$ 2.074,83 para R\$ 2.134,22 (dois mil cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 25.610,64 pelo período de doze meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:72C9D6D8

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº LIC-73/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 07 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LIC-73/2023. **PARTES:** Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA CFC LTDA, CNPJ 31.500.831/0001-56. **OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação de vigência do contrato originário de REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITO, PROJETOS E PLANILHAS, ANEXOS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 352.708/22, por mais 02 (dois) meses, contados de 24/06/2024 até 24/08/2024, conforme Ofício de solicitação 081/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 01/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F1B52F2C

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LIC-73/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato de prestação de serviços nº LIC-73/2020. **PARTES:** Município de Boa Esperança e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e realinhamento de valor do contrato originário por mais 12 (meses), contados desta data, objetivando a continuidade da prestação de serviços de seguros destinados a veículos da frota desta

Prefeitura Municipal. VALOR: R\$ 521,12 (quinhentos e vinte e um reais e doze centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 30/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3B9BA0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ nº 03.935.826/0001-30. Assinatura da Ata: 04/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 826.800,00 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:EFB627FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (17/06/2024) e **HOMOLOGA** (17/06/2024) o Processo Licitatório nº 022/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de locutor/mestre de cerimônias para Protocolo e Animação dos Eventos referentes aos eventos da cidade de Bom Jesus do Amparo que acontecerão conforme programação oficial, com a empresa vencedora:

EDUARDO FERREIRA BARROS, CNPJ nº 19.124.248/0001-92, estabelecida na Rua Caulim, nº 92, bairro Major Lage de Baixo, Itabira/MG, CEP: 35.900-225. Valor global: R\$ 18.999,96 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
<https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao/view/787/2024/06/pregao-eletronico-006-2024>
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/31748>

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:97DF4939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO DO CONTRATO 60/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Distrato relativo ao Contrato nº 60/2022. Contratante: Município de Bom

Reposou. Contratada: LAVANDERIA SUL MINEIRA LTDA.- ME. Fundamentação Legal: Cláusula Nona e art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. Data: 06/06/2024.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D3E5B523

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 11/2024 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2024. Pregão Presencial nº 03/2024. **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**. Valor: 44,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0344 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0371 Assinatura: 02/02/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B9068F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **277/2024**. Objeto: – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG. Empresa credenciada: **31.624.989 BRUNO GABRIEL RESENDE MARTINS CUNHA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.624.989/0001-38**. Valor Total estimado: **R\$221.000,00 (duzentos e vinte e um mil) reais**. Início: 14.06.2024 Vigência: 14.06.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17 de junho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AE9B294C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E
SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 081/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 013/2023. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual e futura aquisição de pneus novos (primeira vida) devidamente certificados pelo INMETRO, câmaras de ar e componentes, para uso em veículos, motocicletas, máquinas e tratores do Município de Braúnas e para atender a convênios. Contratada: GHIA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.781.209/0001-05. Valor total: R\$ 281.984,00 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 12 meses. Data: 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:36900DF3

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E
SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 004/2024. Ref.: Processo Licitatório nº 050/2023 – Pregão Presencial nº 032/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização de levantamento planialtimétrico cadastral, área de 0,60 ha, para construção de uma usina de reciclagem de resíduos sólidos no córrego comércio, na fazenda pitanga, com o objetivo de definir diversos elementos da obra, como: nivelamento do terreno, local de implantação dos pilares da fundação, definição do esquadro, alinhamento do perímetro e características da superfície do terreno, possibilitando a conclusão e liberação do projeto com assinatura e ART, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, e serviços topográficos para levantamento topográfico cadastral e planialtimétrico georreferenciado, inclusive perfil longitudinal e corte, como subsídio a elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia para implantação e recuperação de estradas vicinais rurais de acordo com o Plano Municipal de Adequação de Estradas Vicinais Rurais (PMAER), para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratada: ALMASI EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº30.166.743/0001-05. Valor total:R\$ 32.081,00 (trinta e dois mil e oitenta e um reais). Vigência: 12 meses. Data: 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:DEA0AD35

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E
SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 079/2023. Ref.: Processo Licitatório nº 055/2023 – Pregão Presencial nº 034/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de retífica do motor de um micro ônibus Volare, ano 2005, placa HMN- 2156, abrangendo mão de obra completa com fornecimento de peças, veículo utilizado no transporte de alunos da zona rural, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Braúnas/MG, recursos QESE e próprio. Contratada: LAMBERTUCCI MOTORES LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 14.569.778/0001-20. Valor total: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Vigência: 6 meses. Data: 15/12/2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:57CD4B67

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E
SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2024. Ref.: Pregão Presencial Nº 039/2023, Processo Licitatório 064/2023. Objeto: Registro de preços, visando a eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por lote, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI com desoneração, abrangência Minas Gerais), visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas. Contratada: DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.195.709/0001-79. Valor total: R\$ 374.803,51 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e três reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 12 meses. Data de assinatura 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:346CBC9A

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E
SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2024. Ref.: Pregão Presencial Nº 039/2023, Processo Licitatório 064/2023. Objeto: Registro de preços, visando a eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por lote, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI com desoneração, abrangência Minas Gerais), visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas. Contratada: ELAINE PEREIRA ANDRADE, inscrita no CNPJ Nº 02.018.938/0001-64. Valor total: R\$ 325.128,30 (trezentos e vinte e cinco mil cento e vinte e oito reais e trinta centavos). Vigência: 12 meses. Data de assinatura 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:28FBFEF7

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E
SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2024. Ref.: Pregão Presencial Nº 039/2023, Processo Licitatório 064/2023. Objeto: Registro de preços, visando a eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por lote, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI com desoneração, abrangência Minas Gerais), visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas. Contratada: FÁBIO ALVES DE MOURA, inscrita no CNPJ Nº 14.105.668/0001-08. Valor total: R\$ 59.031,92 (cinquenta e nove mil trinta e um reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 meses. Data de assinatura 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:C204594E

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E
SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2024. Ref.: Pregão Presencial Nº 039/2023, Processo Licitatório 064/2023. Objeto: Registro de preços, visando a eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por lote, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI com desoneração, abrangência Minas Gerais), visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas. Contratada: MECX – MINERAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.928.483/0001-24. Valor total: R\$ 416.035,40 (quatrocentos e dezesseis mil trinta e cinco reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses. Data de assinatura 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:DDD04977

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 016/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato AO CONTRATO 016/2024. Ref.: Dispensa de Licitação Nº 018/2024, Processo Adm, Compras, Obras e Serviços Nº 006/2024, Contratação Direta 022/2024. Objeto: Contratação de serviços de desenvolvimento de sistema web para criação do site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL BRAÚNAS. Serviço de desenvolvimento e implantação, migração de dados, customização, ativação, locação de licença de uso, servidor de hospedagem, suporte técnico e atualização de conteúdo, treinamento na sede da Prefeitura para alimentação do website: **GRC SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.797.462/0001-06. Valor total: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) termina em 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura 30 de abril 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:F8097B49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 011/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato AO CONTRATO 011/2024. Ref.: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, Processo compras, obras e serviços nº 018/2024. Objeto: aquisição do medicamento NABIX- 100mg/1ml – 3% de THC (Tetrahidrocanabidiol) – 1ml, para atendimento de paciente oriundo do Mandado Judicial nº: 500479-33.2023.8.13.0131. Atendida através da Secretária Municipal de Saúde, conforme, condições quantidade e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Contratada: **FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.124.240/0001-08. Valor total: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos mil reais); assinatura 14 de março de 2024, termina em 14 de março de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:AFF0161B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2024. Ref.: Pregão Presencial Nº 042/2023, Processo Licitatório 068/2023. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de serviço de dedetização e desinsetização e serviços de fumacê, para atendimento das diversas secretarias municipais. Contratada: **MOATIRA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº 07.252.941/0001.61. Valor total: R\$ 80.990,72 (oitenta mil novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Vigência: 12 meses. Data de assinatura 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:8C955307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 005/2024. Ref.: Processo Licitatório nº 065/2023 – Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obra de construção de uma nova Unidade Básica de Saúde, padrão alvenaria, projetada para atender às necessidades assistenciais da Atenção Primária à Saúde (APS), com o objetivo de ampliar o acesso e a cobertura e qualificar o atendimento das ESF – Equipe Saúde da Família do Município de Braúnas/MG. Contratada: **KELLER ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº02.675.203/0001-03. Valor total:R\$ 1.757.033,38 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil trinta e três reais e oito centavos). Vigência: 12 meses. Data: 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:102F7967

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 033/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº: 033/2023. Ref.: Processo Licitatório nº 012/2023. Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto Contrato: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, para realização de serviços de calçamento e obras de drenagem, para adequação de estradas vicinais, a fim de realização de pavimentação em piso intertravado nos trechos conhecidos como “Morro do Dirceu” e “Morro do Dólar”, município de Braúnas/MG, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 917393/2021/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Braúnas, objetivado a execução de ações relativas ao Agropecuária Sustentável. Objeto Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência e o prazo da execução dos serviços do Contrato nº. 033/2023 com base no art. 57 da lei nº 8.666/1993; na sua Cláusula Décima – Da Prorrogação e do Edital da Tomada de Preços nº. 001/2023 - Processo Licitatório Nº. 012/2023. Contratada: **ALMASI EDIFICAÇÕES LTDA**. Vigência: 12/09/2024. Data: 06/05/2024.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:2B9D73A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos, com abertura prevista para o dia 03/07/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e <https://ammlicita.org.br/>. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 17 de junho de 2024.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:5722EF28

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Aquisição de equipamentos para uso no Laboratório Municipal, com abertura prevista para o dia 02/07/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e <https://ammlicita.org.br/>. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 17 de junho de 2024.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:03BF8B45

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Repasse de Recurso (MROSC), para a Associação Comercia e Empresarial de Buritis-MG para transporte de animais bovinos e suínos para o município de Unaí-MG e recolhimento de ossos dos açougues e supermercados em Buritis-MG, no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), com fundamento no Art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Buritis - MG, 14 de junho de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:DAFC8696

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação nº053/2024, Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº14.133/21, no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 374.

Buritis - MG, 17 de junho de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:19B9BF94

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE BURITIS-MG

A Prefeitura Municipal de Buritis-MG Retifica o Resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2024. Publicado na A.M.M. dia 13/06/2024, pág. 55. Onde se lê: **DZ COMERCIO LTDA - 44.405.070/0001-03, valor R\$ 130.900,00; Valor Global R\$ 205.800,0 331.550,00.** Leia-se: **DZ COMERCIO LTDA - 44.405.070/0001-03, valor R\$ 101.000,00; Valor Global R\$ 301.650,00.**

Buritis - MG, 17 de junho de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:5EDCBED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - ADESÃO A ATA DE
MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO** do PL nº 024/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024, decorrente do processo de adesão à Ata de registro de preços (Ata de Registro de Preços nº 014/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº

006/2023), da “Cimbaje” Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. Objeto: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos, com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Conforme Resolução 9340/2024 e Portaria GM/MS nº 190, de 24 de fevereiro de 2023. CONTRATO Nº 019/2024: EMENALI MEDICAL LTDA- CNPJ: 13.694.036/0002-45. Valor global: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 17 de Junho de 2024.

ELDSO AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:0C78EE62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A
SERVIDORA SIRLENE APARECIDA DAS CHAGAS, EM
RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO.

Dispõe sobre o pagamento de gratificação a Servidora Sirlene Aparecida das Chagas, em razão de substituição.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pagamento de gratificação salarial a Servidora Municipal **SIRLENE APARECIDA DAS CHAGAS**, matrícula 1339, detentor do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado “**Agente Administrativo**”, Nível 006, em razão de substituição da Servidora Vanessa Maria Alves, matrícula 863, Chefe da Tesouraria, em gozo de férias regulamentares no período de 03/06/2024 a 26/06/2024, de acordo com disposição contida no Art. 64 da Lei Complementar nº 185/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daísa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:0946DEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA ANA PAULA DE OLIVEIRA
BERNARDO NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE
PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 052/2024

Nomeia a Servidora Ana Paula de Oliveira Bernardo na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF Maria Venância Silvério**, Nível I, Grau AS, a partir de **18/06/2024**, em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
13º: Ana Paula de Oliveira Bernardo

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 17 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:46DACF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA
016/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº070/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS DA FANFARRA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O(A)Município de Cabo Verde** torna públicos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o **aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a)**SIGMIX** através do endereço eletrônico **<https://caboverde-scp.sigmix.net/comprasedital/>** a partir do dia 19/06/2024 às 08:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 24/06/2024. A fase de lance será das 09:00 às 15:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: **<https://caboverde-scp.sigmix.net/comprasedital/>**, **<https://www.caboverde.mg.gov.br/>** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou e-mail: **caboverde@caboverde.mg.gov.br**.

Cabo Verde, 14/06/2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F424B28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
INTENÇÃO DE ADESAO 003/2024

ADESAO CARONA Nº 003/2024

O Exmo. Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito Municipal de Cabo Verde/MG, no uso de suas atribuições legais.

Manifesta a intenção de realizar adesão nº 003/2024 à Ata de Registro de Preços nº 066/2023, Pregão Eletrônico 089/2023, Processo Licitatório 162/2023, do **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ: 73.357.469/0001-56**, com sede na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont – 33400-000 Lagoa Santa MG - CEP 33230-000, Lagoa Santa/MG - celebrada com a Empresa **LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.973.118/0001-04, situada na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº 222, sala 04, Centro – CEP 37903-000, na cidade de Passos/MG, que tem por finalidade Contratação de Empresa de Engenharia ARP para futuras demandas de Instalação de Iluminação Pública em Canteiros Centrais (rede subterrânea e alimentação através de medidores de energia) com fornecimento de mão de obra e material, através de registro de preços.

Cabo Verde - MG, 17 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9F60F8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:

Contrato n.º 098/2024: ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA

Objeto: Contratação de serviços de análise microbiológica e físico-química da água.

Processo Licitatório n.º 080/2024 – Dispensa n.º 034/2024.

Vigência: 04/06/24 a 03/06/2025.

Valor total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).

Cachoeira de Minas, 04 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3C08390D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:

Contrato n.º 099/2024: C & C PRODUcoes E SHOWS LTDA

Objeto: Contratação de show musical com a dupla “Cleber e Cauan” para apresentação na Festa da Fogueira de São Pedro de 2024.

Processo Licitatório n.º 073/2024 – Inexigibilidade n.º 024/2024.

Vigência: 06/06/24 a 31/07/2024.

Valor total: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Cachoeira de Minas, 04 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:217FEC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:

Contrato n.º 100/2024: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Objeto: Contratação exclusiva da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a confecção de selo personalizado em alusão ao centenário do município de Cachoeira de Minas/MG.
Processo Licitatório n.º 093/2024 – Inexigibilidade n.º 025/2024.
Vigência: 11/06/24 a 31/07/2024.
Valor total: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Cachoeira de Minas, 04 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BEE5A632

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 026/2024:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X AGATA VIGILANCIA LTDA

Processo Licitatório n.º 001/2024 – Pregão Eletrônico n.º 001/2024.

Objeto: Aditivo do ITEM 002 – SERVIÇO DE VIGILANTE.

Valor total acrescido: R\$ 47.175,00 (quarenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais), correspondente à aproximadamente 23,42% (vinte e três inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor contratado.

Cachoeira de Minas, 14 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9A41EF48

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 080/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 080/2024	
CONTRATADO (A):	Francine Natalia da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 18/06/2024, com término em 17/11/2024.
Campanha, 18 de junho de 2024	

Publicado por:

Camila Berto Borges
Código Identificador:B18A4B5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 071/2024 - ADESÃO
CIMBASP**

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2024

O Processo de Licitação em epígrafe, decorreu da Ata de Registro de Preços nº 03/2023 – Processo nº 03/2023 – Pregão nº 03/2023 oriundo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo

Sapucaí- CIMBASP, CNPJ nº. 46.125.774/0001-40, do qual este município é órgão participante. E objetivou a seleção da melhor proposta pelo maior percentual de desconto nas planilhas referenciais de custos SINAPI e SEINFRA para registro de preços para a prestação de serviços de infraestrutura urbana, pavimentação de piso intertravados de concreto a ser executado no Município de Campanha / MG, em diversas ruas do município, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação à empresa RX CONSTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 11.852.645/0001-79, situada na Av. José Ribeiro Tristão nº 2.150 Bairro Aeroporto CEP nº 37.031-075- com o valor total de R\$ 1.536.567,12 (Um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Encaminhe este processo para elaboração do contrato na forma do Edital .

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 17 de Junho de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:98DDCE69

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2024 – SRP Nº 009/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 036/2024 - Pregão Eletrônico nº 023/2024 – SRP nº 009/2024. Torna pública a instauração do pregão eletrônico que tem por finalidade o registro de preços de medicamentos e injetáveis, materiais ambulatoriais e equipamentos, os quais serão destinados às diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e na distribuição gratuita de medicamentos na Farmácia Básica do município de Campestre/MG. Critério de julgamento: Menor preço por item. Recebimento das propostas: Das 08h do dia 19/06/2024 até às 08h30 do dia 02/07/2024. Abertura e julgamento das propostas: 02/07/2024 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 02/07/2024 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA

Pregoeira.

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D4647A04

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 032/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024. Torna público o extrato de contrato. Objeto: Contratação empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q em diversas estradas vicinais do Município de Campestre/MG, conforme os Projetos inscritos no Programa BDMG Município 2023, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 374.979/24, celebrado entre o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG e o Município de Campestre, sendo todo material empregado e mão de obra utilizada para os respectivos serviços correrão por conta da licitante contratada, conforme anexos

deste edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Contratada: Contrato_SL_045/2024_ Pavidez Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 01.744.153/0001-06, com valor total estimado de R\$ 5.671.867,14 (cinco milhões seiscentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e catorze centavos). Vigência: de sua assinatura, dia 14/06/2024, até o dia 13/10/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:803D2EA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO**

DECRETO Nº093 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para a função de Cuidador de Crianças conforme necessidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e na Lei Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 e,

CONSIDERANDO requerimento do Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;

CONSIDERANDO que é dever constitucional do Estado de garantir educação a todos que dela precisarem, perseguindo as alternativas legais para efetivação e concretização dos meios necessários ao exercício de tal mister;

CONSIDERANDO o princípio da Continuidade do Serviço Público, visando não prejudicar o atendimento à população, em especial aos alunos da educação básica, nas diferentes Unidades da Rede;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação, por tempo determinado, de profissional que preencha os requisitos legais para a função constante do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, quantidade, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação.

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO			
Cargo	Quantidade	CH Semanal	Salário
Cuidador de Crianças	01	40horas	R\$ 1.585,61

Parágrafo único. O contrato temporário, autorizado no caput, vigorará até 15/12/2024, podendo o contrato ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.

Art. 2º. A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 3º. As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 10 de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E10FE3D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX TAMANHO GRANDE, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Restaurante Choupana KZ Ltda, CNPJ/MF nº 52.246.106/0001-73. Contrato nº. 91/2024. Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025. Data assinatura 06/06/2024. Valor Contrato: R\$ 5.400,00 (Cinco mil quatrocentos reais).

Campos Altos – MG, 17/06/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –

Pref. Mun.

Publicado por:

Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:51D26861

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 646/2024**

DECRETO Nº 646/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 17 de junho de 2024 o Servidor **JOÃO PAULO MEIRELES FAUSTINO, portador do CPF: 139.117.506-92**, filho de Elizabete Meireles Faustino e de José Eustáquio Faustino para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II** - nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 17 de junho de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FEF86B14

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2024**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Endereço: Rua Maria Rita Franco, 159 – Centro
Telefone: 37 3426 – **9170 E-mail:** semas@camposaltos.mg.gov.br
Campos Altos - MG

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2024

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Diretoria Mandato 06/06/2024 a 06/06/2025 e criação de Comissão específica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos Altos em Reunião Extraordinária, realizada em 06 de junho de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, pela Lei Municipal 477/2012 e 1.055/2023 que institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 44/2024 da Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Altos Ref. NF nº MPMG-0115.24.000019-6 e Ofício nº 428MP2023 Ref. Notícia de Fato MPMG nº 0115.23.000053;

CONSIDERANDO a necessidade de Eleição de Nova Diretoria para o Mandato de 06/06/2024 a 06/06/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de Comissão Específica para apurar possíveis condutas irregulares de conselheiros tutelares do município de Campos Altos conforme ofícios recebidos pela Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Altos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado a composição da nova Diretoria Executiva para o Mandato de 06/06/2024 a 06/06/2025 com os seguintes nomes: Presidente: Sinval Alves Cordeiro, Vice-Presidente: Adriana Marcia Silva, Secretária: Leticia Moreira.

Artigo 2º - Fica criada a Comissão específica para condução e apuração de possíveis condutas irregulares de conselheiros tutelares: Leandro Moraes Braga, Rogerio Teixeira Nunes de Moraes, Adriana Marcia Silva.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos Altos-MG, 06 de junho de 2024.

SINVAL ALVES CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:AB0565AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 330/2024 PROCESSO Nº 401/2024

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: <https://www.licitanet.com.br>

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de compressor odontológico, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carangola/MG, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo <https://www.licitanet.com.br>, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 18/06/2024 até 24/06/2024 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 24/06/2024 das 09h30min até 24/06/2024 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:F5DADF36

PREFEITURA DE CARANGOLA
ACADEMIA DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – PROCESSO LICITATÓRIO nº 400/2024 – CONCORRÊNCIA nº 015/2024 -

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONSTRUÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE conforme documentos anexos a este Termo. Abertura da Sessão: 03/07/2024, às 09:30min - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604.

Carangola/MG, 17.06.2024

LARISSA CASTELANI FERREIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:A8F5458B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 081/2021. **Processo nº.** 189/2021 – **Pregão Presencial:** – nº. 016/2021 referente a “Contratação de serviços Pessoa Física para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social para o CRAS, SCFV E PAIF, visando atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social”. **Data do Termo de Rescisão:** 29 de maio de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9047FF22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 015/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa nº 015/2024, Processo Administrativo nº 070/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para serviço de despachante, devidamente credenciado junto ao DETRAN/MG, incluindo taxa de emplacamento, jogo de placas, marcação de vidro e honorários para veículos adquiridos pela Administração Municipal

Fornecedor: **Thiago Francisco Gonçalves da Silva 06709090680 – CNPJ: 24.602.558/0001-05**

Valor da Contratação: **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)**

Carmo de Minas, 17 de junho de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C030EFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 016/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa nº 016/2024, Processo Administrativo nº 071/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para serviço de despachante, devidamente credenciado junto ao DETRAN/MG, incluindo taxa de emplacamento, jogo de placas, marcação de vidro e honorários para veículos adquiridos pela Administração Municipal

Fornecedor: **Thiago Francisco Gonçalves da Silva 06709090680 – CNPJ: 24.602.558/0001-05**

Valor da Contratação: **R\$ 2.740,00 (Dois mil setecentos e quarenta reais)**

Carmo de Minas, 17 de junho de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A06C48B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 011/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa nº 011/2024, Processo Administrativo nº 039/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto:Aquisição de fraldas descartáveis para cumprimento de ordem judicial, tendo em vista a realização do anterior processo de dispensa que teve o contrato rescindido

Fornecedor: **Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ: 08.698.543/0014-50**

Valor da Contratação: **R\$ 21.162,70 (Vinte e um mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e centavos)**

Carmo de Minas, 17 de junho de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:AED596C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024

Extrato do Contrato nº 052/2024, referente ao Credenciamento Eletrônico nº 003/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, visando o atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde

Contratada: **Impactus Soluções Integradas Ltda**

CNPJ: **52.974.989/0001-38**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 13 de junho de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 14 de junho de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:28850BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024

Extrato do Contrato nº 053/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2024

Objeto: Contratação de empresa para locação de oxigenoterapia domiciliar e oxigenoterapia de transporte, através de locação de cilindros, kits de oxigenoterapia, concentrador de oxigênio, recarga de cilindro de oxigênio e ventilador CPAP e BPAP em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Saúde

Contratada: **Superarmed Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda EPP**

CNPJ: **23.643.865/0001-88**

Valor: **R\$ 58.858,80 (Cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 16 de junho de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 17 de junho de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:897D7FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO do PL Nº. 98/23 – DL Nº. 46/23. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ACOMODAÇÃO DE MÉDICA DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL. Contratada: ELAINE DE SOUZA ANDRADE AVELAR, inscrita no CPF sob o nº 929.835.536-04, com sustentação jurídica no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por 12 (doze) meses.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2AAE83C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
ADICIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU** torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de sua Agente de Contratações, nomeada pela Portaria nº1.226/2024, baseado no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de água mineral para atender a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 24/06/2024 até as 13 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas para o e-mail: contratos@carmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 110/2024**, ou entregues no Departamento de Compras e Licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, situada na Praça 1º de janeiro, nº 90, centro em Carmo do Cajuru.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:86C352FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **60/2024** do PL Nº. 119/2024 – PE Nº 14/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso telefônico (STFC) destinado ao atendimento de serviços públicos com plano de voz FWT ilimitado fixo Móvel On e Off net (nacional), com fornecimento de aparelhos em regime de comodato para atender as necessidades do Município de Carmo do Cajuru - MG. Empresa Vencedora: **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62. **Valor R\$ 20.946,60. Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:C78E4D21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 21/2024**. Objeto: Contratação de Show Artístico com Fernando Viana e Banda para o Arraiá Cajuru no Distrito de São José dos Salgados. Contratado **Fernando Rodrigues Viana** – CNPJ nº 23.001.735/0001-35, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:6E1EEF25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **61/2024** do PL Nº. 134/2024 – DL Nº 96/2024. Objeto: Locação de caçamba para retirada de entulhos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa Vencedora:

DISK CAÇAMBA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.343.388/0001-02. **Valor R\$ 6.500,00. Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:FABD9B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº 111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
ADICIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU** torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de sua Agente de Contratações, nomeada pela Portaria nº1.226/2024, baseado no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de Arla 32 para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 21/06/2024 até as 15 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas para o e-mail: contratos@carmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 111/2024**, ou entregues no Departamento de Compras e Licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, situada na Praça 1º de janeiro, nº 90, centro em Carmo do Cajuru.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:33682C0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **52/2024** do PL Nº. 125/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024. Objeto: Locação de imóvel de propriedade do senhor Valdir Nunes da Fonseca, localizada à Rua Travessa Guilherme Nunes, nº 21M, Centro, Carmo do Cajuru-MG para funcionamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Empresa Vencedora: **VALDIR NUNES DA FONSECA**, inscrita no CPF nº 865.929.046-15. **Valor R\$ 1.500,00 mensal. Vigência: 10 de maio de 2025.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:5C02FB9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 20/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CLÍNICA VETERINÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE 200 (DUZENTOS) CÃES E 45 (QUARENTA E CINCO) GATOS, MACHOS E FEMEAS, EM ATENDIMENTO AO COMPROMISSO POSITIVO**

CELEBRADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Retificação: Onde se lê “Contratada: MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 12.937.048/0001-00”, Leia-se: “ Contratada: CLÍNICA VETERINÁRIA LAMBLEM GARCIA LTDA, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 43.550.942/0001-56, tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de Termo de Contrato nº. 98/2023, cuja matéria circulou na data de 14/06/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcus Leandro de Oliveira Cavalin

Código Identificador:BE769036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 28/06/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 28/06/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

Carneirinho/MG, 17 de junho de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –

Pregoeira.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:024C45FD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 030/2024 PROCESSO LICITATÓRIO nº 087/2024

OBJETO: Aquisição de insumos de saúde destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
BEAGA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 3.195,76
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	R\$ 9.909,86
HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 732,00

Valor Total: R\$ 13.837,62

Catas Altas/MG, 17 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

Publicado por:

Kênia Cristina de Freitas

Código Identificador:252A20D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 039/2024, PRC nº 103/2024, aquisição de material esportivo e troféus, Sessão pública: 02/07/2024 às 08h00min. Sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 17/06/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –

Prefeito.

Publicado por:

Kênia Cristina de Freitas

Código Identificador:DD914C15

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CREDENCIAMENTO 005 PROFESSOR DE KARATÊ

AVISO DE LICITAÇÃO 022/2024 INEXIGIBILIDADE 016/2024 – CREDENCIAMENTO 005/2024 A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Administrativo nº 022/2024 – Inexigibilidade nº 016/2024 – credenciamento 005/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA NA PREPARAÇÃO DE ALUNOS NA MODALIDADE KARATÊ, CONDUÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM CONTINUADA DE NOVOS ALUNOS, APRIMORANDO A PARTE FÍSICA E MENTAL, PARTICIPANDO DE SELETIVAS E CAMPEONATOS EM CIDADES MINEIRAS E TAMBÉM EM OUTROS ESTADOS, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS MENSAIS DE INSTRUTOR, CONFORME CRONOGRAMA D SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA . Entrega dos documentos contendo a habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 18 de JUNHO de 2024, até às 16:00 do dia 31 de dezembro de 2024, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, pelo e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 17 de JUNHO de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA

Agente de Contrataçã

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:5D8F3B83

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA 121/2024 - PRC 080/2024 - PE 031/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 031/2024**. Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertado na modalidade Residência Inclusiva para o acolhimento de Pessoas com Deficiência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 121/2024, ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.286.108/0008-21, no valor global de R\$597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais). Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025.

Cláudio, 17 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -

Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador:F66F39D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PRC 104/2024 - PE 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 104/2024, autuado em 12/04/2024, Pregão nº. 042/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, com disponibilização de rede credenciada de postos para a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 08/07/2024 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitador Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 17 de junho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -

Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador:97DAF7E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PRC 120/2024 - PE 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 120/2024, autuado em 26/04/2024, Pregão nº. 048/2024-Eletrônico. Objeto:Aquisição de materiais para o laboratório entomológico (tipo C) do município de Cláudio, executando o recurso da resolução SES MG 8440/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. A realizar-se no dia 09/07/2024 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitador Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 17 de junho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -

Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador:0884320E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PRC 142/2024 - PE 054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 142/2024, autuado em 16/05/2024, Pregão nº. 054/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva de Carros, Caminhões, Ônibus, Máquinas Pesadas e Equipamentos Operacionais, com implantação e operação de sistema tecnológico e informatizado, integrado através de dispositivo denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID (Radio-Frequency Identification), e sistema via web com senhas e logins individuais para o controle de pagamento, incluindo materiais, mão de obra, peças e acessórios, serviço de borracharia, fornecimento de pneus, câmaras, válvulas metálicas, tacógrafo e serviço de guincho, através de rede credenciada, para todas as secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 10/07/2024 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitador Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 17 de junho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -

Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador:30B566A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PRC 091/2024 - CRED 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 091/2024, autuado em 26/03/2024, Credenciamento nº. 001/2024. Objeto:Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e manutenção corretiva em equipamentos médico-hospitalares, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A realizar-se no dia 03/07/2024 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitador Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 17 de junho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -

Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador:F1DDB633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PRC 148/2024 - CREDENCIAMENTO 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 148/2024, autuado em 24/05/2024, Credenciamento nº. 004/2024. Objeto:Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização, desratização e higienização de caixas d'água nas unidades de saúde do município de Cláudio-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A realizar-se no dia 04/07/2024 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitador Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e

também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 17 de junho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:961E4BEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 122/2024 A 128/2024 - PRC 366/2023 - PE 164/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2023-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 164/2023**. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos para atendimento na RAPS e para Promoção e Educação em Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 122/2024**, Ana Cristina Meyer Pires Resende Máxima Virtual, inscrita no CNPJ sob o nº 11.021.593/0001-99, no valor global de R\$6.799,00 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais); **ATA Nº123/2024**, Atlantica Didatica e Pedagógica Distribuidora LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.384.015/0001-17, no valor global de R\$5.884,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais); **ATA Nº124/2024**, Beaton Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.697.711/0001-95, no valor global de R\$501,00 (quinhentos e um reais); **ATA Nº125/2024**, Comercial Munick LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.842.073/0001-21, no valor global de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais); **ATA Nº126/2024**, H& I Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.351.983/0001-74, no valor global de R\$1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais); **ATA Nº127/2024**, Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.210/0001-02, no valor global de R\$1.826,70 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos); **ATA Nº128/2024**, Vanessa Gomes Ribeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.211.714/0001-40, no valor global de R\$333,00 (trezentos e trinta e três reais). Vigência: 07/06/2024a 07/06/2025.

Cláudio,17 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:04DA0197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRC 106/2024 - INEX 017/2024 - CONTRATO 121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024**. Objeto: Locação do imóvel localizado no endereço Rua Raposo Tavares, 20 (frente e fundos), Bicame (Serra Verde), na cidade de Cláudio/MG, objeto da matrícula nº 12105, do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade de Yara Lúcia Meireles de Oliveira, para abrigar as instalações do CRAS. **CONTRATO Nº 121/2024**, Yara Lúcia Meireles de Oliveira. Objeto do aditivo: fica substituído o parâmetro de reajuste INPC para IGP-M.

Cláudio, 17 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FD617A36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 300/2023 - PE 130/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2023- PREGÃO Nº 130/2023, ELETRÔNICO. Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos para consultórios das unidades de saúde, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: **BIOSANBRASIL EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS MEDICOS E SUPRIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 23.968.555/0001-27, no valor total de R\$399,00 (trezentos e noventa e nove reais); **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, no valor total de R\$864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais); **BRUNO DO CARMO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.240.500/0001-12, no valor total de R\$3.149,97 (três mil cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos); **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81, no valor total de R\$950,83 (novecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos); **Comércio de Medicamentos Nunes LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.628.603/0001-11, no valor total de R\$5.111,36 (cinco mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos); **CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.438.403/0001-83, no valor total de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais); **CRM DISTRIBUÍDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.818.340/0001-01, no valor total de R\$204,90 (duzentos e quatro reais e noventa centavos); **D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.994.516/0001-48 , no valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais); **GEODONTO PRODUTOS E SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.268.563/0001-66, no valor total de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais); **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, no valor total de R\$10.810,00 (dez mil, oitocentos e dez reais); **POR DO SOL ENERGIA SOLAR COM. MAQ. EQUIP. E LOCAÇÃO EIREL**, inscrita no CNPJ sob nº 34.733.705/0001-30, no valor total de R\$2.794,00 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais); **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.380.296/0001-25, no valor total de R\$3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Cláudio, 17 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:41EFA90C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00166/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00166/2024 – Pregão Eletrônico nº 00041/2024 – SRP. O Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de de materiais de informática para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23., **tipo MENOR PREÇO**

UNITÁRIO, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 01 de julho de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaadorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:BD569C67

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00167/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00042/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00167/2024 – Pregão Eletrônico nº 00042/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa para a aquisição de móveis para equipar as unidades de saúde do município de Conceição do Rio Verde, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23., **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 02 de julho de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaadorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:BE6FA442

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00168/2024 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00089/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00168/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00089/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para realização de recarga de cilindro de oxigênio no município de Conceição do Rio Verde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 21 de junho de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaadorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3AD8999A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00169/2024 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00090/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00169/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00090/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresas especializada em conserto e manutenção de motores de bombas submersas no Parque das Águas de Contendas nesta cidade, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 21 de junho de 2024, às 09h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaadorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3EA4DFC0

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00170/2024 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00091/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00170/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00091/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a aquisição de itens para suprir as necessidades da UTI Móvel localizada no município de Conceição do Rio Verde, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 21 de junho de 2024, às 10h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaadorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:AA0018FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 2870/2024, referente ao Processo Licitatório nº 0083/2024 na modalidade ADESAO nº 0013/2024, que tem como objeto **ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0070/2024 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPRA ESTADUAL DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E GLICOSIMETRO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 04 junho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:D70AA646

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE
TERMO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
0083/2024 - ADESÃO Nº 0013/2024.**

MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, torna pública a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0070/2024 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPRA ESTADUAL DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E GLICOSIMETRO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes: **Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0070/2024 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPRA ESTADUAL DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E GLICOSIMETRO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.142/0001-70. **Órgão Participante/Carona:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.675.967/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Moises Ferreira Vaz, CPF/MF nº 734.178.749-04. **Fornecedores Registrados:** CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 30.584.194/0004-23. Com valor estimado aderido de R\$ 22.361,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e um reais). Vigência de Adesão a Ata: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Congonhal, 04 de junho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:7DDAC883

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019**

Processo Licitatório	093/2024
Pregão Eletrônico	019/2024
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Modo de Disputa	ABERTO
EXCLUSIVO ME EPP	SIM
Valor Estimado da Contratação	R\$37.586,61 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Objeto do certame	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADO PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG.
Data da Sessão Pública	Dia 02/07/2024 às 09:30h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C50E3970

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 020**

Processo Licitatório	093/2024
Pregão Eletrônico	019/2024
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Modo de Disputa	ABERTO
EXCLUSIVO ME EPP	SIM
Valor Estimado da Contratação	R\$37.586,61 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Objeto do certame	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADO PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG.
Data da Sessão Pública	Dia 02/07/2024 às 09:30h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7DED59C6

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4325, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Decreto Nº 4325, de 10 de Maio de 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Vera Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista-MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1424, de 07 de Maio de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Conquista no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

528	02.05..15.452.0015.1016.4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 2º O recurso para abertura do Crédito Especial de que se trata este decreto, será coberto com recursos provenientes do Superavit Financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recurso.:

Fonte de Recurso: 2.500.....R\$ 5.000,00

Art. 3º O Crédito Especial aberto no art. 1º desta Lei poderá ser remanejado, com base na autorização dada na Lei Orçamentária para o presente exercício, caso necessário e por intermédio de decreto próprio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 10 de Maio de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

VERA LUCIA GUARDIEIRO: 14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504 615
Dados: 2024.06.13 10:28:38 -03'00'

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:6827FC1D

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº
006/2024**

EXTRATO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES

OBJETO: FICA ADITADO O TERMO DE FOMENTO N.06/2024, COM A FINALIDADE DE SE ACRESCER O MONTANTE DE RECURSOS A SEREM TRANSFERIDOS À OSC, QUE PASSA A SER DE R\$ 199.913,68 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 1.427/2024.

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024.

CONQUISTA/MG, 13 DE JUNHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

Código Identificador:BF64170E

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5112/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5112/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

“Designa servidor para atuar como Leiloeiro, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 207 da Lei Orgânica do Município de Conquista;

Considerando a necessidade de designação de servidor para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados para atuar como leiloeiro – nos eventuais processos licitatórios - na modalidade leilão, os servidores:

Iara Maria Ribeiro- Leiloeira

Keula Alves Soares Turra – Leiloeira substituta

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 14 de junho de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayara Faria Bizinoto

Código Identificador:AFF05F40

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: IRMÃOS TURA LTDA

OBJETO: QUINTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 114.650,29 (CENTO E QUATORZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO PARTIR DE 04/06/2024, COM VENCIMENTO EM 05/08/2024.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

CONQUISTA/MG, 03 DE JUNHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

Código Identificador:99350196

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: IRMÃOS TURA LTDA

OBJETO: ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE AUMENTAR VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 024/2023, EM 10,88% DO VALOR INICIAL CONTRATO, COM VISTAS ACRESCENTAR QUANTITATIVO EM RELAÇÃO AOS ITENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, A PARTIR DO DIA 04 DE MAIO DE 2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR LITRO	VALOR TOTAL ACRÉSCIMO
01	ETANOL	26.000	3,79	98.540,00
02	GASOLINA	2.500	5,80	14.500,00
03	ÓLEO DIESEL S10	19.000	5,90	112.100,00
04	ÓLEO DIESEL	4.000	5,84	23.360,00

VALOR: R\$ 248.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

CONQUISTA/MG, 04 DE JUNHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO

Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

Código Identificador:DAC60E05

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: 3F LTDA

OBJETO: REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 034/2021, COM BASE NO ÍNDICE INPC (IBGE) EM 1,56%, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO CONTRATO E NO ARTIGO 40, INCISO XI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

VALOR: EM RAZÃO DO ADITIVO, O CONTRATO Nº 034/2021, CUJO VALOR, DE R\$ 1.827,54 (HUM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSA A SER DE R\$ 1.856,04 (HUM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.

CONQUISTA/MG, 12 DE JUNHO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO

Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

Código Identificador:1652F8AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE
CONTRATO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 015/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE Nº.
002/2024**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 015/2024. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024. O Diretor Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Sr. José Walter Pereira, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGA** o Credenciamento que tem por objeto o credenciamento de empresas, objetivando a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em conjuntos moto-bombas, quadros de comando da Captação de Água Bruta, Estação de Tratamento de Água, Estação de Tratamento de Esgoto e de Poços Artesianos com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento Homologado em 11/06/2024. Contrato nº 007/2024, empresa contratada: empresa **ELIAS BARBOSA GONZAGA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.183.748/0001-06, Vigência 11 de junho 2024 à 11 de junho 2025. Contrato nº 008/2024, empresa contratada: **KEILA JUNIA JACINTO SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.695.651/0001-09, Vigência 11 de junho 2024 à 11 de junho 2025, Contrato nº 009/2024, empresa contratada: **LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.760.187/0001-31, Vigência 17 de junho 2024 à 11 de junho 2025.

Coqueiral/MG, 17 de junho de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES –
Pregoeira;

JOSÉ WALTER PEREIRA -
Diretor Geral.

Publicado por:

Talita de Sousa Tavares

Código Identificador:840BE684

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO – MINAS GERAIS,
torna público a Inexigibilidade nº 012/2024, Processo Licitatório nº.

034/2024 para contratação da licitante **NATTAN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.775.478/0001-70**, cujo objeto: contratação de profissional artístico, banda Nattan, que, segundo o Secretário solicitante, é consagrado pela opinião pública nacional e consagrada pela crítica especializada para realização de show tradicional Forró de Corinto de 2024, evento que será realizado no dia 21/julho/2024, com previsão à partir das 22:00h., no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:

Marlon Felipe Pacheco Cavalcante

Código Identificador:81C5ED0F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 2.245, DE 17 DE JUNHO DE 2024

IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o teor da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária em trâmite perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, processo nº 0388.13.000218-0, proposta por Maria Aparecida de Amorim Herculano;

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de junho de 2024, a servidora Maria Aparecida de Amorim Herculano, exercente do cargo público de gari, inscrito no CPF sob o nº ***.***.966-80, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 26/06/2022 a 26/06/2024, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional da servidora Maria Aparecida de Amorim Herculano na letra **I**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de junho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:B7CF0BE3

ASSESSORIA JURIDICA

**PORTARIA Nº 2.246, DE 17 DE JUNHO DE 2024 PROCEDE À
IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
QUE TRATA O ART. 59, DA LEI MUNICIPAL Nº 550/92, AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando o teor das sentenças judiciais proferidas em sede de Ações Ordinárias propostas perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, propostas por servidores municipais;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando que, nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.0332.14.001772-1/002 (1ª Seção Cível TJMG), restou fixada a tese de que "admite-se o reconhecimento judicial da progressão horizontal administrativamente inviabilizada em função da omissão estatal quanto à realização da avaliação de desempenho, haja vista a inexistência de identidade de seu suporte fático com o adicional por tempo de serviço ordinariamente concedido";

Considerando a necessidade de se proceder à regularização da situação funcional dos servidores municipais no que tange, especificamente, à progressão horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1o. Proceder à implementação da progressão horizontal de que trata o art. 59, da Lei Municipal nº 550/92, ao servidor municipal **André Carlos de Oliveira Teixeira**, matrícula nº 1736, exercente do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados. Parágrafo único - A progressão horizontal do servidor se dá mediante o seu enquadramento funcional na letra **A** do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores, correspondente ao período de 17/11/2020 A 03/01/2024.

Art. 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá realizar o lançamento do valor do acréscimo vencimental na folha de pagamento, a partir de janeiro de 2024, de acordo com a letra que se encontra na carreira com a progressão ora implementada, para fins de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de junho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:69A16EA7

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 2.247, DE 17 DE JUNHO DE 2024 CONCEDE QUINQUÊNIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de junho a servidora:

- *Shirlei Aparecida Capanema Costa* - 4º (quarto) quinquênio em 30/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de junho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:3E9E0EFB

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE JUNHO DE 2024. “CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA SIMONE EDINA TEIXEIRA RIBEIRO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na forma da Lei e de acordo com art. 87 da lei 550/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares à Servidora **SIMONE EDINA TEIXEIRA RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024, a serem usufruídas a partir de 11 de julho de 2024, com retorno no dia 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no §1º do art. 87 da Lei Municipal 550/92.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Córrego Danta, em 17 de junho de 2024.

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Simone Edina Teixeira Ribeiro

Código Identificador:F182B7FA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA NO 11, DE 17 DE JUNHO DE 2024. “CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ESTÉPHANE MESQUITA ADÃO ”.

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na forma da Lei e de acordo com art. 87 da lei 550/92,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares à Servidora Estéphane Mesquita Adão, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2023 a 02 de julho de 2024.

Art. 2º -As férias terão início em 2 de julho de 2024, com término em 31 de julho de 2024, devendo a Servidora retornar às suas atividades no dia 1º de agosto de 2024.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Córrego Danta, em 17 de junho de 2024.

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Simone Edina Teixeira Ribeiro

Código Identificador:B23D77FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2024

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Agente Administrativa do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições torna público o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** nº 007/2024, PAL nº 039/2024, INEXIGIBILIDADE 017/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM HOSPEDAGEM, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Período de Credenciamento: 17/06/2024 à 31/12/2024

O Edital de licitação se encontra disponível no site <https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/> e <https://ammlicita.org.br>.

Demais informações: (38) 99914-6970 ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

NATANE TARCISIA VELOSO

Agente de Administração

Publicado por:

Natane Tarcisia Veloso

Código Identificador:770E9F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CURVELO – MG – NÚCLEO
CONSOLIDADO RESIDENCIAL LOURDES – PARTE DO
VILA DE LOURDES E PARTE DO SANTA FILOMENA

O Prefeito Municipal de Curvelo-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos, aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários e possuidores de imóveis, incorporadores de loteamentos, parcelamentos, desmembramentos, titulares de domínio, confrontantes não identificados, não encontrados, ou outros interessados, sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou por via postal, ou, que de alguma forma, se recusarem a receber a notificação, cujo imóveis estejam localizados nos seguintes logradouros: Av. Deputado Renato Azeredo, Av. Bias Fortes, Rua México, Rua Porto Alegre, Rua Senador Lima Guimarães, Rua Maria Gonçalves dos Santos, Rua Pau Brasil, Rua Niteroi, Rua Venezuela, Rua Argentina, Rua Ceará, Rua Padre Carolino, Rua Andaraí, Rua Novo Horizonte, Rua Paulo Salvo, Av. Othon Bezerra de Mello, Av. Antônio Olinto, Rua Padre Eustáquio, Rua Caxambu, Rua José Ribeiro de Farias, Rua Matarazzo, Rua Aurora, Rua Silva Medeiros, Rua Da Grota, Rua João Ramalho, Rua Lisboa, Av. Suzana Pinto Canabrava (antiga Avenida Brasil), Rua Cairo, Rua Mississippi, Rua Dr. Hernan Yves Duarte, Rua Filadélfia, Rua Kênia, Rua Nilo, Rua Montreal, Av. Eiffel, Rua Londres, Rua havana, Rua Nova Yorque, Rua Texas, Rua Havaí, Rua Suécia, Rua La Paz, Rua Zaire, Rua Xangai, Rua Cracóvia, Av. Birmânia, Rua Carolina, Av. Bahamas, Rua Atenas, Rua Dos Reis, Rua Toronto, Rua Zurique, Rua Budapeste, Rua Grécia, Rua Montevideu, Rua Assunção, Rua Caracas, Rua Cingapura, Rua Hong Kong, Rua Persas, Rua Von Braun, Rua Alcino Amario Machado, Rua Rio Manso, Rua Maria Rosa Assunção, Rua Jequitinhonha, Rua Rio Doce, Av. Antônio Ernesto Werna de Salvo, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, Processo Nº 16921/2024, que tem por objeto regularizar núcleo urbano informal localizado nos Bairros residencial Lourdes, parte do Vila de Lourdes e parte do Santa Filomena, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Área (m2) 1.019.155,64, Perímetro (m) 5.652,79, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: 44°25'48,831432"W , Latitude 18°46'08,571912"S); deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 155°03'30" e 56,48 m até o vértice 2, (Longitude: 44°25'48,012396"W , Latitude 18°46'10,235492"S);

173°49'54" e 18,79 m até o vértice 3, (Longitude: 44°25'47,941383"W , Latitude 18°46'10,843162"S); 198°09'06" e 43,49 m até o vértice 4, (Longitude: 44°25'48,399589"W , Latitude 18°46'12,188983"S); 76°40'14" e 20,06 m até o vértice 5, (Longitude: 44°25'47,733258"W , Latitude 18°46'12,036454"S); 102°56'47" e 22,70 m até o vértice 6, (Longitude: 44°25'46,977088"W , Latitude 18°46'12,199609"S); 147°34'21" e 25,61 m até o vértice 7, (Longitude: 44°25'46,505722"W , Latitude 18°46'12,901383"S); 172°51'35" e 17,11 m até o vértice 8, (Longitude: 44°25'46,431232"W , Latitude 18°46'13,453446"S); 203°21'52" e 26,63 m até o vértice 9, (Longitude: 44°25'46,789328"W , Latitude 18°46'14,250028"S); 256°33'57" e 43,07 m até o vértice 10, (Longitude: 44°25'48,219081"W , Latitude 18°46'14,579949"S); 156°02'15" e 26,05 m até o vértice 11, (Longitude: 44°25'47,855172"W , Latitude 18°46'15,353200"S); 168°09'13" e 161,23 m até o vértice 12, (Longitude: 44°25'46,707394"W , Latitude 18°46'20,483586"S); 233°58'32" e 164,86 m até o vértice 13, (Longitude: 44°25'51,250865"W , Latitude 18°46'23,651926"S); 184°57'17" e 72,02 m até o vértice 14, (Longitude: 44°25'51,455482"W , Latitude 18°46'25,986899"S); 129°36'08" e 19,35 m até o vértice 15, (Longitude: 44°25'50,944983"W , Latitude 18°46'26,386585"S); 235°23'57" e 79,05 m até o vértice 16, (Longitude: 44°25'53,162614"W , Latitude 18°46'27,853811"S); 150°27'54" e 35,06 m até o vértice 17, (Longitude: 44°25'52,569016"W , Latitude 18°46'28,844348"S); 201°09'56" e 131,85 m até o vértice 18, (Longitude: 44°25'54,181712"W , Latitude 18°46'32,849678"S); 234°44'16" e 160,53 m até o vértice 19, (Longitude: 44°25'58,648726"W , Latitude 18°46'35,878460"S); 194°15'47" e 126,30 m até o vértice 20, (Longitude: 44°25'59,698285"W , Latitude 18°46'39,864170"S); 215°57'11" e 93,29 m até o vértice 21, (Longitude: 44°26'01,560898"W , Latitude 18°46'42,326713"S); 234°59'50" e 183,10 m até o vértice 22, (Longitude: 44°26'06,672514"W , Latitude 18°46'45,759315"S); 208°16'46" e 171,59 m até o vértice 23, (Longitude: 44°26'09,432984"W , Latitude 18°46'50,684039"S); 151°09'01" e 121,45 m até o vértice 24, (Longitude: 44°26'07,419696"W , Latitude 18°46'54,139036"S); 52°06'44" e 60,92 m até o vértice 25, (Longitude: 44°26'05,781340"W , Latitude 18°46'52,916788"S); 137°06'14" e 122,11 m até o vértice 26, (Longitude: 44°26'02,932399"W , Latitude 18°46'55,818747"S); 229°27'55" e 148,69 m até o vértice 27, (Longitude: 44°26'06,782069"W , Latitude 18°46'58,974443"S); 324°31'19" e 57,08 m até o vértice 28, (Longitude: 44°26'07,918718"W , Latitude 18°46'57,465596"S); 233°54'48" e 407,93 m até o vértice 29, (Longitude: 44°26'19,153557"W , Latitude 18°47'05,316883"S); 334°16'05" e 199,39 m até o vértice 30, (Longitude: 44°26'22,129973"W , Latitude 18°46'59,481872"S); 289°13'46" e 559,61 m até o vértice 31, (Longitude: 44°26'40,198802"W , Latitude 18°46'53,539236"S); 8°16'03" e 148,45 m até o vértice 32, (Longitude: 44°26'39,485323"W , Latitude 18°46'48,757518"S); 28°07'25" e 12,86 m até o vértice 33, (Longitude: 44°26'39,279411"W , Latitude 18°46'48,387799"S); 54°52'02" e 788,85 m até o vértice 34, (Longitude: 44°26'17,291671"W , Latitude 18°46'33,552319"S); 358°53'50" e 127,21 m até o vértice 35, (Longitude: 44°26'17,388999"W , Latitude 18°46'29,414603"S); 55°15'06" e 130,23 m até o vértice 36, (Longitude: 44°26'13,742138"W , Latitude 18°46'26,988676"S); 49°49'09" e 28,49 m até o vértice 37, (Longitude: 44°26'13,000759"W , Latitude 18°46'26,388481"S); 30°38'49" e 71,41 m até o vértice 38, (Longitude: 44°26'11,764074"W , Latitude 18°46'24,385961"S); 4°51'54" e 15,39 m até o vértice 39, (Longitude: 44°26'11,721162"W , Latitude 18°46'23,887046"S); 54°26'37" e 88,37 m até o vértice 40, (Longitude: 44°26'09,271221"W , Latitude 18°46'22,207834"S); 46°46'46" e 22,91 m até o vértice 41, (Longitude: 44°26'08,702605"W , Latitude 18°46'21,695611"S); 61°26'59" e 26,91 m até o vértice 42, (Longitude: 44°26'07,896722"W , Latitude 18°46'21,274794"S); 83°11'06" e 12,40 m até o vértice 43, (Longitude: 44°26'07,476411"W , Latitude 18°46'21,225659"S); 91°59'35" e 115,21 m até o vértice 44, (Longitude: 44°26'03,543052"W , Latitude 18°46'21,344129"S); 67°37'18" e 57,73 m até o vértice 45, (Longitude: 44°26'01,721967"W , Latitude 18°46'20,623480"S); 354°11'26" e 40,84 m até o vértice 46, (Longitude: 44°26'01,867573"W , Latitude 18°46'19,302021"S); 44°56'46" e 194,69 m até o vértice 47, (Longitude: 44°25'57,184731"W , Latitude 18°46'14,804508"S); 148°52'59" e 20,61 m até o vértice 48, (Longitude: 44°25'56,819010"W , Latitude 18°46'15,377472"S); 54°39'14" e 99,53 m até o vértice 49,

(Longitude: 44°25'54,052408"W , Latitude 18°46'13,495740"S); 335°21'31" e 73,03 m até o vértice 50, (Longitude: 44°25'55,099726"W , Latitude 18°46'11,339109"S); 65°19'03" e 202,27 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Curvelo, localizado a Avenida Dom Pedro II Nº 487, Centro, Curvelo-MG – CEP: 35.790-273, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titulariza sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para o atendimento do disposto no parágrafo 4º do artigo 216A da Lei Nº 6.015/1973. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, publicado na imprensa oficial. Eu, Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal.

Curvelo, 06 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D90A193B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 3.747, DE 17 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 3.612, DE 28 DE MARÇO DE 2023, QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ESPECIFICA, RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º e o inciso II do art. 2º da Lei nº 3.612, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir mediante convênio ao Hospital Imaculada Conceição, organização da sociedade civil prestadora de serviços de saúde, recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde no montante de R\$ 4.222.136,24 (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º (...)
(...)

II – R\$ 2.022.136,24 (dois milhões, vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) para custeio de despesas com a construção de 10 (dez) leitos UTI Adulto e/ou aquisição de equipamentos afins”.

Art. 2º Altera o art. 4º da Lei nº 3.612, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As despesas autorizadas por esta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00.2.500.000.0000-788 – Auxílios, e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios subsequentes.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3A6402DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
12/06/24	62.525-6 - Fundeb	R\$ 3.587,15
13/06/24	62.525-6 - Fundeb	R\$ 3.141,52
14/06/24	62.525-6 - Fundeb	R\$ 2.922,45
13/06/24	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R\$ 609.400,00
17/06/24	57.050-8 – GBF FNAS	R\$ 23.476,72

Curvelo, 17 de Junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F879287E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESULTADO FINAL EDITAL 004/2024 PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 42º FORRÓ DE CURVELO

A Comissão Avaliadora para cumprimento do Edital de Patrocínio 004/2024, conforme Portaria 12620 de 19 de fevereiro de 2024 após análise final e julgamento das propostas, habilitação jurídica e fiscal das empresas participantes, torna público o resultado final dos classificados para colaborar com a Prefeitura de Curvelo na realização do 42º FORRÓ DE CURVELO/2024, a ser realizado no período de 5 a 14/07/2024, com aporte financeiro, detendo o direito de projeção da marca no perímetro da festa, mediante a aquisição da cotação de patrocínio:

COTA:	EMPRESA:	CNPJ:	SITUAÇÃO:
COTA PÉ DE SERRA	ZIRIGUIDUM SHOWS EVENTUS LTDA - ME	05.980.675/0001-68	HABILITADA

Curvelo, 12 de Junho de 2024

VIVIANE MARQUES TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4B4EF98F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Lions Clube de Curvelo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para auxílio nas despesas referentes à aquisição de materiais para decoração da barraca, gêneros alimentícios, pagamento de locações, contratação de serviços de terceiros para funcionamento da barraca do Lions Clube de Curvelo, no 42º Forró de Curvelo, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.07.02.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00-548-2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de julho de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de agosto de 2024, considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

– DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:28E35916

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2024

- PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
- OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para auxílio nas despesas referentes à aquisição de materiais para decoração da barraca, gêneros alimentícios, pagamento de locações, contratação de serviços de terceiros para funcionamento da barraca da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no 42º Forró de Curvelo, conforme Plano de Trabalho.
- VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.07.02.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00-548-2.500.000.0000.
- DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de julho de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de agosto de 2024, considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
- DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:231D5184

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 041/2024

- PARTES: O Município de Curvelo e o Rotary Club de Curvelo Norte.
- OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para auxílio nas despesas referentes à aquisição de materiais para decoração da barraca, gêneros alimentícios, pagamento de locações, contratação de serviços de terceiros para funcionamento da barraca do Rotary Club de Curvelo Norte, no 42º Forró de Curvelo, conforme Plano de Trabalho.
- VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.07.02.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00-548-2.500.000.0000.
- DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de julho de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de agosto de 2024, considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
- DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:25BD5240

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.779, DE 17 DE JUNHO DE 2024

EXONERA JOSEPHER CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 31/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Josepher Carlos dos Santos Monteiro, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 134.XXX.XXX-22, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, do Setor de Manutenção de Equipamentos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2024.

Curvelo, 17 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6FCD50EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.898, DE 17 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 EXECUTIVO
- 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- 02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
- 04 Administração
- 04.122 Administração Geral
- 04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
- 04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
- 3.3.90.14.00 162 Diárias - Pessoal Civil R\$5.000,00
- 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00
- 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
- 10 Saúde
- 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- 10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
- 3.3.90.39.00 763 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$3.000,00
- 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$3.000,00
- 10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
- 3.3.42.39.00 781 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$327.000,00
- 1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R\$327.000,00
- 10.305 Vigilância Epidemiológica
- 10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
- 10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
- 3.1.90.04.00 880 Contratação por Tempo Determinado R\$30.000,00
- 1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$30.000,00
- TOTAL: R\$365.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º,

do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.2705 Gestão Eficiente

04.122.2705.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimônio

3.3.90.39.00 198 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$5.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.2712 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional

10.301.2712.2270 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional

3.1.90.11.00 704 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R\$30.000,00

1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$30.000,00

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde

3.3.90.92.00 785 Despesas de Exercícios Anteriores R\$3.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$3.000,00

3.3.93.39.00 786 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$327.000,00

1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R\$327.000,00

TOTAL: R\$365.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2024.

Curvelo, 17 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:3F62893E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 360, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Nomeia substituto para servidor ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 364/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o Memorando número 117/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **DANIELE DE JESUS SILVA**, matrícula nº 96830, para substituir a servidora Mariana Cristina Rosa, titular do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria

Municipal de Fazenda, no período de 10 de junho de 2024 a 09 de julho de 2024, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de junho de 2024.

Diamantina (MG), 17 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:34D952BF

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 361, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 305/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 87/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 13 de maio de 2024, a servidora **LAYS FERNANDA NUNES DOURADO** no cargo comissionado de **Diretor de Vigilância em Saúde**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de maio de 2024.

Diamantina (MG), 17 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:E761B5CC

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 362, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

DELEGA PODERES AO PROCURADOR GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a competência do Prefeito Municipal para delegar as atribuições de que trata este Decreto, visando à descentralização administrativa, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

Considerando o Decreto Municipal nº 317, de 29 de maio de 2024 que “Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Procurador Geral, Eisenhower Geraldo da Cruz Junior, a partir de 05 de junho de 2024, a competência para praticar todos os atos necessários afetos à Secretaria Municipal de Governo, inclusive de ordenar despesas, assinar contratos, firmar convênios em conjunto com o Prefeito Municipal e homologar processos administrativos, ressalvados os atos contrários ou incompatíveis com suas atribuições originais na Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A competência delegada por este Decreto perdurará enquanto o cargo de Secretário Municipal de Governo permanecer vago.

Art. 2º - Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Chefe do Poder Executivo, as competências delegadas.

Parágrafo único. Fica vedada a subdelegação das competências indicada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 17 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:827D4C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-085, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Altera composição da Comissão de Desburocratização da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Desburocratização da Câmara Municipal de Divinópolis constituída pelos seguintes vereadores:

- I – Vereador Breno Júnior;
- II – Vereador Josafá Anderson;
- III – Vereador Wesley Jarbas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de junho de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D93663E4

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM NOVA DATA
DE ABERTURA DA LICITAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
90004/2024.

Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada e segurança patrimonial para a Câmara Municipal de Divinópolis (MG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital retificado e seus anexos, Nova redação do item 5.20, Termo de Referência: **Onde se lê** “5.20. Para o item nº 04 do objeto deste Termo de Referência

(vigilante desarmado, com funções de coordenação e liderança da equipe, 44 horas semanais diurnas, das 8 às 18 horas, com intervalo intrajornada, de segunda a sexta-feira), deverá ser pago adicional de função pelo exercício de funções de coordenação e liderança da equipe, conforme previsto em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, ou em valor praticado pelo mercado, na ausência de previsão da CCT.” **Leia-se** “5.20. Para o item nº 04 do objeto deste Termo de Referência (vigilante desarmado, com funções de coordenação e liderança da equipe, 44 horas semanais diurnas, das 8 às 18 horas, com intervalo intrajornada, de segunda a sexta-feira), deverá ser pago adicional de função pelo exercício de funções de coordenação e liderança da equipe, conforme previsto em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, ou em valor percentual de 20% do salário base, na ausência de previsão da CCT.”. **Observação:** Após a alteração acima citada, decidiu-se permanecer com a pesquisa de preço já feita anteriormente em razão do pouco impacto no valor médio, já que apenas uma empresa cotou um percentual menor. No resultado final, a diferença seria de apenas R\$754,56 (setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde a um percentual de 0,07% do valor total. Nova data e horário do recebimento das propostas: até às 14 (quatorze) horas do dia 02/07/2024. Data e horário do início da disputa: 14 (quatorze) horas do dia 02/07/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8260.

Divinópolis, 17 de junho de 2024.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA71578C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA –
SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0692/2024

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 000021973/2024, datado de 11/06/2024, concede o Adicional de Permanência à servidora **EDNEIA DIAS DE MELO ROCHA**, matriculada sob o nº 97033901, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com efeitos a contar de 11/06/2024, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1FD8B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 695/2024

ABANDONO DE CARGO

A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia comunica o **ABANDONO DE CARGO, pelo período de 30 de janeiro de 2024 até a presente data**, do servidor **HEDER MENDES DE SOUSA**, matrícula 99024576, detentor do

cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, inscrito no RG sob o nº 11.XXX.XX5, CPF 047.XXX.XXX-16, o qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, considerando o artigo 201 da Lei Complementar nº 09/1992, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

RMSO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECB83A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS
EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO
DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO
MUNICIPAL

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2024

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matricula	Servidor	Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
999022089	Alexandre Pereira Silveira	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/06/2024 a 30/06/2024
99020938	Jonas Guilherme Gonçalves	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/06/2024 a 30/06/2024

Divinópolis, 14 de junho de 2024.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78C96792

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2024 - Dispensa de Licitação (art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07) - TRANSPORTASUS.** Na publicação do Diário dos Municípios Mineiros, ANO XV/ Nº 3714, do dia 28/02/2024, página 81:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo:
02.12.02.10.302.0007.2806 - tratamento fora de domicílio - tfd
3.3.93.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1176
159 - 159 - transferência de recursos do sistema único de saúde sus

LEIA-SE:
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo:
02.12.02.10.302.0007.2806 - tratamento fora de domicílio - tfd
3.3.93.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1072
1600 - 1600 - transferência de recursos do sistema único de saúde sus
transferência de recursos do sistema único de saúde SUS, nas respectivas dotações para os exercícios futuros.
Mantem-se inalteradas as demais disposições contratuais.

Divinópolis/MG, 17 de junho de 2024 –

Gerência Administrativa.

CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2024 - Dispensa de Licitação (art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07) - TRANSPORTASUS. Na publicação do Diário dos Municípios Mineiros, ANO XV/ Nº 3714, do dia 28/02/2024, página 81:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo:
02.12.02.10.302.0007.2806 - tratamento fora de domicílio - tfd
3.3.93.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1176
159 - 159 - transferência de recursos do sistema único de saúde sus

LEIA-SE:
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo:
02.12.02.10.302.0007.2806 - tratamento fora de domicílio - tfd
3.3.93.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1072
1600 - 1600 - transferência de recursos do sistema único de saúde sus
transferência de recursos do sistema único de saúde SUS, nas respectivas dotações para os exercícios futuros.
Mantem-se inalteradas as demais disposições contratuais.

Divinópolis/MG, 17 de junho de 2024 –

Gerência Administrativa.

CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2024 - Dispensa de

Licitação (art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07) - TRANSPORTASUS. Na publicação do Diário dos Municípios Mineiros, ANO XV/ Nº 3714, do dia 28/02/2024, página 81:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

02.12.02.10.302.0007.2806 - tratamento fora de domicílio - tfd
3.3.93.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1176
159 - 159 - transferência de recursos do sistema único de saúde sus
LEIA-SE:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

02.12.02.10.302.0007.2806 - tratamento fora de domicílio - tfd
3.3.93.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1072
1600 - 1600 - transferência de recursos do sistema único de saúde sus
transferência de recursos do sistema único de saúde SUS, nas respectivas dotações para os exercícios futuros.

Mantem-se inalteradas as demais disposições contratuais.

Divinópolis/MG, 17 de junho de 2024 –

Gerência Administrativa.

CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2024 - Dispensa de Licitação (art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07) - TRANSPORTASUS. Na publicação do Diário dos Municípios Mineiros, ANO XV/ Nº 3714, do dia 28/02/2024, página 81:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

02.12.02.10.302.0007.2806 - tratamento fora de domicílio - tfd
3.3.93.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1176
159 - 159 - transferência de recursos do sistema único de saúde sus

LEIA-SE:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

02.12.02.10.302.0007.2806 - tratamento fora de domicílio - tfd
3.3.93.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1072
1600 - 1600 - transferência de recursos do sistema único de saúde sus
transferência de recursos do sistema único de saúde SUS, nas respectivas dotações para os exercícios futuros.

Mantem-se inalteradas as demais disposições contratuais.

Divinópolis/MG, 17 de junho de 2024 –

Gerência Administrativa.

CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2024 - Dispensa de Licitação (art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07) - TRANSPORTASUS. Na publicação do Diário dos Municípios Mineiros, ANO XV/ Nº 3714, do dia 28/02/2024, página 81,82:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

02.12.02.10.302.0007.2806 - tratamento fora de domicílio - tfd
3.3.93.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1176
159 - 159 - transferência de recursos do sistema único de saúde sus

LEIA-SE:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

02.12.02.10.302.0007.2806 - tratamento fora de domicílio - tfd
3.3.93.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1072
1600 - 1600 - transferência de recursos do sistema único de saúde sus
transferência de recursos do sistema único de saúde SUS, nas respectivas dotações para os exercícios futuros.

Mantem-se inalteradas as demais disposições contratuais.

Divinópolis/MG, 17 de junho de 2024 –

Gerência Administrativa.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:7800724C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1663/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Debora Rodrigues Melo. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Lotação:** ESF Santa Lucia. **Período:** 22/05/2024 a 17/11/2024. **Total:** R\$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:46D91771

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1624/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. João Vitor de Paula Lourenço. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. **Lotação:** ESF Sagrada Família. **Período:** 13/05/2024 a 08/11/2024. **Total:** R\$ 9.325,15 (Nove mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:CC24F542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1645/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Flavia Cristina Ribeiro. **Cargo:** Enfermeiro. **Lotação:** ESF Planalto 01. **Período:** 03/06/2024 a 29/11/2024. **Total:** R\$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:D2361B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
019/2024/SEMUSA

Contratado (a): Artur Bastos de Aguiar. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/07/2024 a 30/10/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:A3C784F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
501/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Suelen Marques Inhot. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/07/2024 a 25/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E815D472

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
675/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Carmen Eloisa de Souza. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/07/2024 a 25/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4732972B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
392/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Lidiane de Oliveira Resende Pinheiro. **Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/07/2024 a 23/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7ED75F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
345/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Barbara Fernandes Rodrigues. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/07/2024 a 22/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7466B29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
344/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Fernanda Silva Lemos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/07/2024 a 22/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04DB9C99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
011/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Naiara Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/07/2024 a 21/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D725056A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
023/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Fabricia Damaci do Amaral Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/07/2024 a 21/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C23480F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
133/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Elisangela Pereira Lopes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/07/2024 a 21/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8F5400E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
020/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Ednilson Messias de Oliveira. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/07/2024 a 18/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFBDDEF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
021/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Franciane Silva de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/07/2024 a 18/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F700FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
017/2024/SEMUSA

Contratado (a): Catarina Camargos de Paula. **Cargo:** Enfermeiro.
Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/07/2024 a 17/01/2025.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94E5DA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
007/2024/SEMUSA

Contratado (a): Karoliny Tiago Santiago. **Cargo:** Enfermeiro.
Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/07/2024 a 15/01/2025.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93874EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
012/2024/SEMUSA

Contratado (a): Artur Bastos de Aguiar. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/07/2024 a 14/01/2025.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:668AAAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
014/2024/SEMUSA

Contratado (a): Flavia de Assis Cabral. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/07/2024 a 14/01/2025.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35888D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
003/2024/SEMUSA

Contratado (a): Carina Rabelo Dias. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/07/2024 a 14/01/2025.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7474265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
002/2024/SEMUSA

Contratado (a): Junia Aparecida Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/07/2024 a 09/01/2025.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A8F96EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
005/2024/SEMUSA

Contratado (a): Cintia de Moraes Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/07/2024 a 08/01/2025.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BF886A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
008/2024/SEMUSA

Contratado (a): Andreia da Cruz dos Santos Correa. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/07/2024 a 07/01/2025.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2736E3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
004/2024/SEMUSA

Contratado (a): Daniela Maria de Castro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/07/2024 a 07/01/2025.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADBFD88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1022/2024/SEMUSA

Contratado (a): Moises Fiusa Menezes. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/07/2024 a 31/01/2025.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01C03973

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1006/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Regis Michel Ribeiro Martins. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/07/2024 a 31/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C2BE012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
880/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Deborah Martim Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/07/2024 a 31/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:505C68FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
820/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Kariny Pena de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/07/2024 a 29/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B66D984

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
739/2024/SEMUSA**

Contratado (a): Juliana Guimarães Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D65B09D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOF – EXTRATO DO TA 001/24, CT 032/22, PL 427/22 –
A & F GLOBAL SERVICE BRASIL LTDA.**

Objeto: prorrogação de prazo de prazo contratual até 19 de agosto de 2024, em decorrência da continuidade da prestação de serviço. Ass: 14/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D31AFAA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE- EXTRATO DO TA 001/24, CT 002/23, PL 190/23 –
G.S.I. GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA
E SEGURANÇA EIRELI.**

Objeto: alteração da razão social para M5 Segurança Ltda, e prorrogação do prazo contratual até 20/09/24 em conformidade com Lei 8666/93. Ass: 12/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F08744B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO
EXTRACURRICULAR- CONVOCAÇÃO 195**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Engenharia da Computação:

Colocação	Nome
1	Pedro Henrique Costa
2	Mauricio Junio Souza Silva
3	Ana Beatriz Corrêa Ferreira
4	Gustavo Ribeiro Rabelo Lage

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3º andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h às 17h, terças e quintas – de 8h às 13h) para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 19/06/2024**.

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC94E109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 070/2024**

– **Inexigibilidade nº 004/2024 – Contrato/SEMUSA Nº 040/2024 – Contratada: FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS.** **Objeto:** repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 4.124 de 27 de Maio de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2024. **Valor do aditivo: R\$ R\$1.366.206,73** (um milhão trezentos e sessenta e seis mil duzentos e seis reais e setenta e três centavos).

Divinópolis, 17 de Junho de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDB51B78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
Nº 070/2024**

– **Inexigibilidade nº 004/2024 – Contrato/SEMUSA Nº 040/2024 – Contratada: FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/HOSPITAL**

SÃO JOÃO DE DEUS. Objeto: Adequação das bases financeiras do contrato e a consequente alteração da estimativa de recursos financeiros de que trata a cláusula sétima, inclui Portaria GM/MS nº 4.169 de 3 de junho de 2024 que estabelece recurso do bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Divinópolis/MG, no **montante anual de R\$ 22.683.993,82** (Vinte e dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

Divinópolis, 17 de Junho de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:588D5EA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE
RECURSO Nº 097/2024**

– Beneficiário: **ACCCOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS** - **OBJETO:** repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 4.124 de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2024. **VALOR: R\$ 10.405,56.**

Divinópolis, 17 de Junho de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB51994B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 070/2024**

– **Inexigibilidade nº 004/2024 – Contrato/SEMUSA Nº 040/2024 – Contratada: FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS. Objeto:** Contratação de leitos hospitalares na Clínica Pediátrica, para atendimento exclusivo de munícipes de Divinópolis. O Aditamento em questão contempla a contratação, por disponibilidade, de 12(doze) leitos pediátricos de enfermagem e 2(dois) leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva e a regulação dos leitos ora contratados será feita por meio de tratativa direta entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Núcleo Interno de Regulação - NIR do Complexo de Saúde São João de Deus. **Valor do aditivo: R\$ R\$ 722.791,89** (Setecentos e vinte e dois mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) esse presente aditivo vigora a **partir de 22/05/2024** com duração de 37 dias.

Divinópolis, 17 de Junho de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61D7AFAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE
RECURSO Nº 098/2024**

– Beneficiário: **CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA** - **OBJETO:** repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 4.124 de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2024. **VALOR: R\$ 2.554,08**

Divinópolis, 17 de Junho de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F124157

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0697/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Gerente de Recursos Humanos, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo nº 509/2024 de Retorno de Licença Sem Vencimento, de 23 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/04/2024. Edição 3753, considerando a Comunicação Interna 6719-2024, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **EMILIO PRADO DA FONSECA**, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Saúde Dentista, matriculado sob o nº 99021352, **com efeitos retroativos a 22/04/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4655A42C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0700/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Gerente de Recursos Humanos, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de

insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LAZARA APARECIDA DUARTE**, contratada para exercer o cargo de Oficial de Serviços Coveiro, matriculada sob o nº 99043192/1, com efeitos retroativos a 10/06/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E71400A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0696/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Gerente de Recursos Humanos, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ARTHUR JACQUES DE ASSIS**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculado sob o nº 99042400/1, com efeitos retroativos a 01/04/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB76C75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0698/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Gerente de Recursos Humanos, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99042656, com efeitos retroativos a 06/06/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D1B0C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0699/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Gerente de Recursos Humanos, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GRAZIELE DO NASCIMENTO**, contratada para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99038712, com efeitos retroativos a 28/05/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:801EF115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
N.º 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2024.

O Município de Dom Bosco -MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Processo Licitatório n.º 060/2024, Concorrência Eletrônica n.º 009/2024, visando a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias urbanas, Convênio 949480/2023. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:h00 do dia 02/07/2024. Data e horário do início da disputa: 10:h00min do dia 02/07/2024. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br site <http://www.dombosco.mg.gov>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3675-7137, (38) 9.9725 9776.

Dom Bosco/MG, 14 de Junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO REZENDE CHAVES
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:8EC458B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Dona Euzébia - MG – Proj. FHIDRO nº 437, conforme Plano de Trabalho aprovado.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado ao licitante, **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ: 04.915.134/0001-93, Valor Total: R\$ 100.362,72 (cem mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta dois centavos).**

Dona Euzébia/MG, 14 de outubro de 2020

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:104296EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia e a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ: 04.915.134/0001-93.**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Dona Euzébia - MG – Proj. FHIDRO nº 437, conforme Plano de Trabalho aprovado. **Valor Total: R\$ 100.362,72 (cem mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta dois centavos)**

Vigência: 06 (seis) meses

Dona Euzébia/MG, 15 de outubro de 2020

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:13F918C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2024, DISPENSA DE
LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 010/2024. AVISO DE
DISPENSA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 059/2024, Dispensa de Licitação presencial n.º 010/2024. AVISO DE DISPENSA – Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e manutenção de playgrounds

(separados e conjugados) para divertimento infantil, com madeira reflorestada (eucalipto tratado roliço) lixado, selado e instalado, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes, do Município de Dores do Indaiá/MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 25/06/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 45.046,67 (quarenta e cinco mil e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaiia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 17 de Junho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:A24F2D26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG vem a público informar **AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preços 317/2023 SIGAF – 3º CÍRCULO/2024 objetivando o presente termo a aquisição de material farmacológico do componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais com as empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91; ALFALAGOS LTDA CNPJ 05.194.502/0001-14; BH FARMA CNPJ 42.799.163/0001-26; CIENTÍFICA HOSPITALAR CNPJ 07.847.837/0001-10; CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 02.814.497/0007-00; CIRÚRGICA RIOCLARENCE CNPJ 67.729.178/0002-20; COSTA CAMARGO CNPJ 36.325.157/0001-34; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0022-86; MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ 73.856.593/0010-57; SAMEH CNPJ 25.031.668/0001-27; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.927.876/0001-67.; UNIÃO QUÍMICA CNPJ 60.665.981/0009-75.

Estrela Dalva em 14/06/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:536C9089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 52/2024

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA CARVALHO E MARIANO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, NO DISTRITO DE SÃO FÉLIX, COM DURAÇÃO DE 03:00HS PARA ATRAÇÃO NA INAUGURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO TRECHO MUNICIPALIZADO DA LMG, decorrente do Processo Licitatório Nº 36/2024, Modalidade Inexigibilidade nº 01/2024, contrato Nº 52/2024. Empresa Contratada: CARVALHO & MARIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. O valor deste contrato é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). A vigência do contrato será de 14/06/2024 a 30/06/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:120DDD47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 55/2023

CONTRATO: 88/2023

FORNECEDOR: CARLOS EDUARDO SOUSA DE CARVALHO 10469598670

OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO DONA BEIJA E MONUMENTO DO SOLDADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, CONFORME A NECESSIDADE PARA O TÉRMINO DOS MONUMENTOS EM ANEXO AO CONTRATO.

VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0D20FFF1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.669, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 181/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geisiane Aparecida da Silva para, sem ônus adicional ao erário, atuar como fiscal referente ao processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrada à plataforma digital, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:99D0AB5D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.670, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 182/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Poliana Carlos da Silva para, sem ônus adicional ao erário, atuar como fiscal referente ao processo licitatório

cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para diagnóstico por imagem (RAIO X), para prestar atendimento junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D42BDD20

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 002/ 2024**

“Dispõe sobre a Aprovação da Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas, para os acolhidos no Asilo São Francisco de Assis da SSVF.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas da Marca Master Soft G e EXG para os acolhidos no Asilo São Francisco de Assis da Sociedade São Vicente de Paulo, para dois (02) meses, num valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Artigo 2º- A Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas da Marca Master Soft G e EXG para os acolhidos no Asilo São Francisco de Assis da SSVF, foi aprovada, por unanimidade.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de maio de 2024.

RIQUELME COSTA PINHEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:118BAA30

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº002 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 72/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 74/2023 – INEXIGIBILIDADE
Nº.: 26/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** DUDA CAMBRAIA IMÓVEIS LTDA. **DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme autoriza o art. 104, inciso I da Lei Federal nº: 14.133/2021, é o presente TERMO - de natureza unilateral inserir ao contrato original e fazer constar como agente fiscal do contrato a servidora: TATIANE APARECIDA SILVA designada para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.646, DE 28 DE MAIO DE 2024, constante à f. 148, do Processo Licitatório. **Data: 13/06/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E717AC8C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº:072/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** BRASIL S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO. **Do objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO AMBIENTAL E DE OBRAS E TRÂNSITO. **Da vigência:** O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela CONTRATADA, não sendo inferior ao período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos. **Da dotação orçamentária:** 07.001.04.122.0001.1.624.4.4.90.52,05.001.26.782.00 77.1.623.4.4.90.52. **Do valor:** O valor da contratação é de R\$ 1.057.900,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e novecentos reais). **Data:** 11/06/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4BD174F0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 028/2024**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, à servidora **ANAMARIA PALHARES, CPF: 547.144.276-87**, atualmente com 63 anos de idade, Assistente de Educação Infantil, Classe I, Grau E, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 14.149, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 03 de junho de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 17 de junho de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:815CA9A2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
CONVÊNIO - PROTESTO**

CONVÊNIO PROCEDIMENTAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO ENVIO A PROTESTO DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG E O TABELIONATO DE REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE FORMIGA/MG.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 16.784.720/0001-25, com

sua sede administrativa localizada a Rua Barão de Piumhi, nº 121, centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Eugênio Vilela Júnior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga/MG, portador do C.P.F nº 799.185.496-53 e R.G nº M-5.187.246, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o Tabelionato de Registro de Protesto de Títulos da Comarca de Formiga/MG, neste ato representado pelo titular da Serventia o Dr. Edmárcio André Silva, brasileiro, casado, CPF 438.809.596-68, CI nº M-2.571.143, doravante denominado **CARTÓRIO DE PROTESTO DE FORMIGA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO que se regerá pelas seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste convênio, a regulamentação dos procedimentos a serem adotados na remessa a protesto das Certidões da dívida ativa (CDA’s) pelo município, nos termos da Lei Estadual 15424/2004, (Com redação dada pela Lei Estadual 19971 de 27/12/2011) e Lei Federal 9492/97 9Com redação dada pela Lei 12.767/2012).

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme disposto na legislação mencionada, a apresentação das CDA’s a protesto se dará sem o prévio depósito de emolumentos, taxa judiciária e outras despesas, cujos valores serão pagos exclusivamente pelo devedor, na fórmula da cláusula seguinte, sendo o Município isento do pagamento de emolumentos, custas, contribuições e demais despesas, pelas desistências e cancelamento de protesto que venham a ser solicitados por parte do Município, em decorrência de erro ou engano.

II – DO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS, TAXAS E DEMAIS DESPESAS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores referentes aos emolumentos, taxas judiciárias e demais despesas devidas pela apresentação e distribuição das CDA’s serão pagos pelos devedores da seguinte forma:

No ato elusivo do protesto;

No ato do pedido de cancelamento do respectivo protesto, observados os valores constantes da tabela de emolumentos e das despesas reembolsáveis, vigentes na data do pedido de cancelamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão devidos emolumentos, taxas e demais despesas pelo Município nas hipóteses de retirada ou cancelamento de protesto por remessa indevida, sustação ou suspensão dos efeitos do protesto por decisão administrativa fundamentada em PTA – processo Tributário Administrativo ou por decisão judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DO PROTESTO – O protesto de CDA’s será realizado no tabelionato de protesto de títulos do domicílio tributário eleito pelo devedor junto ao Cadastro Técnico Municipal, em decorrência do princípio da territorialidade, e na ausência desta informação ou não sendo localizado o endereço, e após as demais medidas legais cabíveis, deve ser realizado junto ao Cartório localizado no Município da sede do sujeito ativo pelo crédito.

III – DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE ENVIO DAS CDA’s E DEMAIS ATOS

CLÁUSULA QUARTA – O MUNICÍPIO e o CARTÓRIO DE PROTESTO DE FORMIGA efetuarão os serviços objeto deste convênio, observando os critérios administrativos e legais pertinentes à Fazenda Pública Municipal e as normas pertinentes, devendo o Município encaminhar as CDA’s na primeira quinzena de cada mês, devidamente acompanhadas de ofício que relacione as certidões retidas em cada remessa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A remessa das CDA’s deverão ser geradas pelo Município e protocolados junto ao Cartório juntamente com o ofício de encaminhamento até as 11:00h de cada expediente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os ofícios de desistência/cancelamento de protesto por remessa indevida, bem como autorização de cancelamento, deverão ser encaminhados ao CARTÓRIO DE PROTESTO DE FORMIGA, impreterivelmente, até as 15h49min do dia do prazo para cancelamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Município poderá promover o protesto de CDA's de quaisquer valores, desde que os créditos gozem de certeza e de liquidez a ser verificado por Servidor da Fazenda Pública Municipal especialmente nomeado, e dará prioridade para aqueles que tenham sido objeto de confissão e/ou parcelamento e que estejam inadimplentes na forma da lei, os que foram objeto de execução fiscal e não foram localizados os endereços fornecidos pelos devedores, dentre outros.

IV – DA CENTRALIZAÇÃO DA REMESSA COM PEDIDOS

CLÁUSULA QUINTA – As remessas das CAD's, as comunicações e as transmissões inerentes ao procedimento de protesto se darão na forma ora acordada, e devem ser realizadas necessariamente mediante a expedição de ato formal via ofício, a ser expedido pelo titular do cartório e/ou pela Procuradoria Municipal do Município, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O MUNICÍPIO enviará ao **Tabelionato da comarca**, na forma acordada, a documentação física correspondente às CDA's, juntamente com as guias de arrecadação daqueles créditos constantes em cada CDA, com vencimento estipulado para o dia 30 do mês seguinte ao encaminhamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CANCELAMENTO DO Protesto deverá ser solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda sempre que os valores devidos nas CDA's sejam totalmente quitados ou por protesto indevido, assim como as custas dos serviços do Cartório, e necessariamente mediante ofício expedido pelo Município, não sendo permitido o cancelamento com a simples apresentação de guia paga, que deverá ser objeto de verificação de ingresso dos recursos aos cofres públicos em procedimento da Fazenda Pública Municipal.

V – DAS RESPONSABILIDADES E DOS PROCEDIMENTOS

CLÁUSULA SEXTA – Nos termos do parágrafo único ao art. 8º da Lei Federal 9492/97, são de inteira responsabilidade do MUNICÍPIO os dados fornecidos ao tabelionato de protesto de títulos cabendo a este apenas, e tão somente, a análise dos caracteres formais extrínsecos e a instrumentalização dos documentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O MUNICÍPIO compromete-se a adotar todas as providências administrativas necessárias para evitar pedidos de desistências ou cancelamento de protestos em decorrência de remessa indevida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos casos em que houver necessidade de retirada ou cancelamento do protesto por **remessa indevida de CDA's**, no requerimento do MUNICÍPIO, deverá constar **EXPRESSAMENTE** essa circunstância, para a constatação da dispensa dos valores devidos pelos atos respectivos. Tal procedimento se dará mediante ofício do Município solicitando o cancelamento específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Enquanto estiver em curso o procedimento do protesto, O MUNICÍPIO direcionará os devedores ao tabelionato competente, para o pagamento dos valores devidos, somente podendo receber diretamente do devedor o pagamento do título se comprovado o prévio pagamento das custas junto ao Cartório de Protesto, o qual deverá ser cientificado do pagamento das suas custas e o pedido de cancelamento do Protesto.

PARÁGRAFO QUARTO – Somente é permitido aos Tabelionatos receberem o pagamento dos créditos municipais presentes nas CDA's mediante guia de arrecadação expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e dentro do prazo estabelecido no documento, devendo os tabeliães encaminhar os devedores para a repartição competente

indicada pelo MUNICÍPIO, para efetuarem o pagamento ou eventual parcelamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrendo o pagamento ou parcelamento da dívida junto ao MUNICÍPIO com a emissão do competente Termo de Confissão e Pedido de Parcelamento, o Município emitirá a autorização de cancelamento do protesto, conforme dados e comunicação emitida pela Secretaria de Fazenda do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – O MUNICÍPIO enviará ao CARTÓRIO DE PROTESTO DE FORMIGA a relação dos procuradores autorizados a emitir os atos administrativos necessários ao cumprimento do presente convênio.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na hipótese do parágrafo quinto, o MUNICÍPIO se compromete a verificar o pagamento das custas da serventia de protesto ou de encaminhar os devedores ao respectivo tabelionato para providenciarem o cancelamento do protesto e arcarem com o pagamento dos emolumentos e demais despesas.

PARÁGRAFO OITAVO – Sendo lavrado o protesto, o documento protestado e o respectivo instrumento de protesto ficarão no tabelionato por um período de 12 (doze) meses, aguardando a solicitação para cancelamento. Após o decurso desse prazo, os documentos protestados e respectivos instrumentos serão enviados ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO NONO – A Secretaria Municipal de Fazenda deverá modificar a rotina interna de geração de cobranças e parcelamentos de dívidas ativas, e necessariamente deverá nomear servidor municipal responsável pelos procedimentos, que em especial, uma vez encaminhado a CDA's para Protesto, a emissão das guias para pagamento do referido débito somente poderá ocorrer mediante a verificação do recolhimento prévio das custas junto ao cartório de protesto, emissão dos competentes Termos de Confissão e pedido de Parcelamento e os cuidados inerentes para se evitar a prescrição dos créditos.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Os tabelionatos procederão a qualificação das CDA's e não darão seguimento ao pedido de protesto se forem encontrados vícios formais nos documentos.

VII – DO PAGAMENTO DOS VALORES PRESENTES NA CDA

CLÁUSULA SÉTIMA – O pagamento dos créditos municipais presentes nas CDA's deve ser promovido diretamente em guias de arrecadação emitidas pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de vencimento da guia enviada em conjunto com a CDA, o cartório poderá solicitar à Secretaria de Finanças do Município que envie nova guia de arrecadação atualizada, cujos contatos poderão ser promovidos via correspondência eletrônica ou com o emprego de soluções em tecnologia da informação para a comunicação digital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nas guias de arrecadação municipal deverá constar orientação de que o interessado somente poderá comparecer ao tabelionato para requerer o cancelamento após decorrido 05 (cinco) dias úteis do pagamento das guias e custas devidas.

VIII – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – O presente convênio poderá ser alterado, de comum acordo, por meio de instrumento aditivo, para criação ou modificação de procedimentos que propiciem o aperfeiçoamento da realização do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA NONA – DÚVIDAS, OMISSÕES E CONTROVÉRSIAS – Eventuais dúvidas, omissões e controvérsias oriundas deste convênio serão dirimidas pelas partes convenientes, de comum acordo.

IX – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente convênio terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura, considerando-se sucessiva e automaticamente renovado por igual período, até o limite de 05 (cinco) anos e, poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto 60 (sessenta) dias após o recebimento da comunicação dos convenientes, sem que isto resulte ao partícipe denunciado o direito à reclamação ou indenização pecuniária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Formiga para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento, quando não resolvidos de comum acordo entre as partes, renunciando a outros, por mais privilegiados que venham a ser.

E, por estarem justas e acordadas a partes no início nomeadas e qualificadas, firmam o presente Convênio operacional, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Formiga/MG, 30 de maio de 2024

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMÁRCIO ANDRÉ SILVA
Titular da Serventia
Tabelionato de Registro de Protesto de Títulos da Comarca de Formiga

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:14BB7E1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PORTARIA Nº 3829 DE 17/06/2024

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **SILVÂNIA DE FÁTIMA ALVES**, matrícula nº **1106**, a Progressão Horizontal no cargo de **ALMOXARIFE**, passando do **Nível IV - Padrão H**, para o **Nível IV - Padrão I**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Junho de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Junho de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E649A83B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PORTARIA Nº 3830 DE 17/06/2024

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **FÁBIO NERIS RODRIGUES**, matrícula nº **1259**, a Progressão Horizontal no cargo de **ELETRICISTA**, passando do **Nível IV - Padrão C**, para o **Nível IV - Padrão D**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **02 de Junho de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Junho de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:51EE7F60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PORTARIA Nº 3831 DE 17/06/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ OMER DA COSTA**, Diretor de Obras, Produção e Operações, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de conexões galvanizadas para esta Autarquia e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Junho de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FE9252E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2024 – DISPENSA Nº. 12/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** CONSÓRCIO CEMIG SIM GD II. **Do objeto:** Constitui objeto do presente termo de referência contratação direta para se efetivar contratação do consórcio CEMIG SIM GD II para adesão do Município de Formiga/MG ao sistema de compensação de energia elétrica desenvolvido e administrado pela contratada, o qual acarretará em um abatimento de 16% na fatura de energia elétrica da prefeitura de Formiga, utilizando energia sustentável de baixo impacto ambiental, conforme especificações e

condições estabelecidas no Termo de Referência. **Da vigência:** A execução do objeto será realizada continuamente durante o período contratual de 12 meses por meio de descontos na tarifa. **Da dotação orçamentária:** 05.001.15.752.7.2061.3.3.90.39. **Data:** 09/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8D2C0404

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 154/24, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
030/2024**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 154/24, Processo Licitatório nº. 063/2024 – Pregão eletrônico nº. 030/2024 – Contratada: **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA => R\$73.393,23.** Vigência: 14/06/2024 a 14/06/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:78687358

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 155/24, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
030/2024**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 155/24, Processo Licitatório nº 063/2024 – Pregão eletrônico nº. 030/2024 – Contratada: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA=> R\$76.413,20.** Vigência: 14/06/2024 a 14/06/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A1738F7B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 156/24, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
030/2024**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 156/24, Processo Licitatório nº. 063/2024 – Pregão eletrônico nº. 030/2024 – Contratada: **AUTOMX SOLUÇÕES LTDA=> R\$12.000,00.** Vigência: 14/06/2024 a 14/06/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:289AFD7E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 157/24, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
030/2024**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 157/24, Processo Licitatório nº 063/2024 – Pregão eletrônico nº. 030/2024 – Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO E OLIVEIRA LTDA=> R\$45.903,18.** Vigência: 14/06/2024 a 14/06/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C9FE5335

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 158//24, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
030/2024**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 158//24, Processo Licitatório nº 063/2024 – Pregão eletrônico nº. 030/2024 – Contratada: **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA=> R\$22.903,00.** Vigência: 14/06/2024 a 14/06/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F904C8AA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 159//24, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
030/2024**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 159//24, Processo Licitatório nº 063/2024 – Pregão eletrônico nº. 030/2024 – Contratada: **MG FLEX LTDA=> R\$25.491,00.** Vigência: 14/06/2024 a 14/06/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:61718C82

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 160/24, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
030/2024**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 160/24, Processo Licitatório nº 063/2024 – Pregão eletrônico nº. 030/2024 – Contratada: **CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE HUMANA E ANIMAL=> R\$36.850,00.** Vigência: 14/06/2024 a 14/06/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6C2683C5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024**

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, AUTOMX SOLUÇÕES LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO E OLIVEIRA LTDA, CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, MG FLEX LTDA, CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE HUMANA E ANIMAL,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 063/2024 – Pregão eletrônico nº. 030/2024.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2022C833

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº:077/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** BRUNO DO CARMO FERREIRA. **Do objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROINFÂNCIA, LOCALIZADO NO BAIRRO GERALDO VELOSO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601334 – FNDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. **Da vigência:** O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela CONTRATADA, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos, sendo o prazo mínimo de 90 dias.

Da dotação orçamentária:

12.001.12.365.21.1324.4.4.90.52
12.001.12.365.21.2400.3.3.90.30;
12.001.12.365.21.1057.4.4.90.52;
12.001.12.365.21.2140.3.3.90.30.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 7.196,97 (sete mil, cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). **Data:** 11/06/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E95EF0EB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA 5666, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **E.R.G.**, a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Ofício nº 136/2024/SAAE, oriundo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº.5610 de 07 maio de 2024, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 13 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E7617FD4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEICULOS
Nº:070/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** DEVA VEICULOS LTDA. **Do objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO AMBIENTAL E DE OBRAS E TRÂNSITO. **Da vigência:** O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela CONTRATADA, não sendo inferior ao período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos. **Da dotação orçamentária:** 07.001.04.122.0001.1.624.4.4.90.52,05.001.26.782.0077.1.623.4.4.90.52. **Do valor:** O valor da contratação é de R\$ 1.891.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil reais). **Data:** 11/06/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B1EB46D3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 27/2024**

ERRATA:

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:068/2024. Processo Licitatório nº. 53/2024 – Pregão Eletrônico nº: 27/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** SEBBA MOTORS LTDA.

O extrato publicado na edição 3790, na data 17/06/2024, fl. 56, coluna 01, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: “**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:068/2024.**”, leia-se: “**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEICULO Nº:068/2024.**”.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4A51F61D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 27/2024**

ERRATA:

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:071/2024. Processo Licitatório nº. 53/2024 – Pregão Eletrônico nº: 27/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** MARCO ANTONIO PEREIRA CPF 08959289655.

O extrato publicado na edição 3790, na data 17/06/2024, fl. 56, coluna 01, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: “**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:071/2024.**”, leia-se: “**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEICULOS Nº:071/2024.**”.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:955DE6DD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº:074/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2024 –
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA. **Do objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO, NA COMUNIDADE RURAL DE TIMBORÉ EM FORMIGA - MG, BEM COMO, O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (INCLUSIVE EPI'S), MÃO DE OBRA QUALIFICADA E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS A SUA CONCLUSÃO, POR MEIO DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 923.626/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO. **Da vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, e o prazo de execução será de 03 (três) meses, a contar da autorização de início para realização do serviço, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato sendo execuções parciais neste período, podendo o mesmo ser prorrogado nos moldes do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **Da dotação orçamentária:** 05.001.26.782.0077.1.435.4.4.90.51; 05.001.26.782.77.1.020.4.4.90.51. **Do valor:** Valor contratado pela administração é de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais). **Data:** 11/06/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AA5C48C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 35/2024**

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA referente ao EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO da Dispensa de Licitação nº 35/2024. No extrato de publicação do Contrato Administrativo nº 51/2024, ONDE SE LÊ: “CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024.”. LEIA-SE: “CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024”. Matéria veiculada na Edição nº 3788 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de publicação do dia 13/06/2024. Publique-se, nos termos da lei.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:42AC60BC

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 - SHOW
ARTÍSTICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **Contratação de show artístico de Dj (Vinicius Cavalcante) para apresentação durante a 59ª Tradicional Festa de Julho, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n.º 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores.** UNIDADE: Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: Leko Eventos Ltda – CNPJ: 42.509.553/0001-14. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha

105 – Fonte 1.500.000.0000. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2024. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraslicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 17 de junho de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5187F193

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 63/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024.OBJETO: Aquisição de material elétrico, destinado à instalação e operação adequada do gerador de energia elétrica (Toyama TDMG25SE3-220) da Unidade Mista de Saúde, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 17/06/2024.RATIFICAÇÃO EM 17/06/2024.VALOR GLOBAL: R\$ 4.388,00 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais).CONTRATADA: Jalma Monteiro da Costa Ltda – CNPJ: 23.496.447/0001-07.

Formoso/MG, 17 de junho de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:690E02F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 030 INEX 015 CRED 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Retifica Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/06/2024. Edição 3785-**Onde se Lê:** PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 030/2024-INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/24. **Leia-se:** PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 030/2024-INEXIGIBILIDADE 015/2024 CREDENCIAMENTO 001/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F844CCEC

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 030 INEX 015 CRED 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 30/2024-INEX 15/24 CRED 1/24-Credenciamento de Leiloeiros-Julgamento de documentos 21/6/24-10hs- licitagraomogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5889E0ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024**

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 031/2024 – Inexigibilidade: 010/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de Apresentação artística musical da banda **CRISTIANO BANNI E DANIEL**, no dia 27/07/2024 durante o Festival Cultural - Festa de Santana, em Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **CRISTIANO BANNI & DANIEL - CIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **20.433.828/0001-40**. Valor Total: **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. Vigência: 31/08/2024. Assinatura: 17/06/2024.

Guaraciaba/MG, 17/06/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jorge Luiz Barbosa

Código Identificador:6C697B83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 021/2024 – Inexigibilidade: 005/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico do Cantor SAN, no dia 26/07/2024 durante o Festival Cultural -Festa de Santana 2024, em Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **D.T.F. SANTIAGO PRODUÇÃO ARTISTICA**, CNPJ nº **33.489.003/0001-90**. Valor Total: **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. Vigência: 31/08/2024. Assinatura: 13/06/2024.

Guaraciaba/MG, 17/06/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jorge Luiz Barbosa

Código Identificador:BAF33E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 026/2024 – Inexigibilidade: 008/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico da dupla sertaneja HENRIQUE E DIEGO, no dia 25/07/2024 durante o Festival Cultural - Festa de Santana 2024, em Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **HED PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, CNPJ nº **15.3338.266/0001-16**. Valor Total: **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**. Vigência: 31/08/2024. Assinatura: 17/06/2024.

Guaraciaba/MG, 17/06/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jorge Luiz Barbosa

Código Identificador:E712E22F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 022/2024 – Inexigibilidade: 006/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico de GUILHERME SILVA, no dia24/07/2024, durante o Festival Cultural - Festa de Santana 2024, em Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **09.158.609/0001-68**. Valor Total: **R\$**

170.000,00 (Cento e setenta mil reais). Vigência: 31/08/2024. Assinatura: 17/06/2024.

Guaraciaba/MG, 17/06/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jorge Luiz Barbosa

Código Identificador:4DE49973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 088/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG – Processo Licitatório: 037/2023 – Pregão Eletrônico: 016/2023 – Fornecedor: **VALE COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **71.336.101/0001-86**. Objeto: Aditivo de valor referente ao Reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do preço do **Topiramato 25 mg**. Com o realinhamento o valor unitário do medicamento passa de R\$ 0,13 (treze centavos) para **R\$ 0,18 (dezoito centavos)**. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 17/06/2024.

Guaraciaba/MG, 17/06/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jorge Luiz Barbosa

Código Identificador:68E3B414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
027/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024

OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico e Material de Esgoto em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani - SAEG.

JUSTIFICATIVA: O material solicitado será necessário para manutenção da Rede de Captação de Esgoto e também para manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 00.602.978/0001-23**, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.998,99 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa oito reais e noventa e nove centavos).

Guarani – MG, aos 17 dias de junho de 2024

Município de Guarani/ MG

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Tavares Muscardi

Código Identificador:45E94C6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 061/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI - SAEG.
CNPJ: 04.664.584/0001-50.

CONTRATADA: MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 00.602.978/0001-23.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de Material Hidráulico e Material de Esgoto em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani - SAEG. O material solicitado será necessário para manutenção da Rede de Captação de Esgoto e também para manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de **R\$ 58.998,99** (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 082/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 027/2024.

SIGNATÁRIOS: ACÁCIO MACEDO COSTA E RENATA MACIEL MACHADO MARIGO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:3845EE3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório nº 28/2024 – Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 01 de julho de 2024, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MARMITEX E REFEIÇÕES A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e [PNCP_\(licitações\)](mailto:PNCP_(licitações)). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 18 de junho de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AE31E065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Felipe Elias Zeitune, 531 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37830-002, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis

abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor Penalidade da
Eduardo de Paula Rocha	068.2xx.xxx-08	7837/2023	Multa de Trânsito	Lei Nº 2820/2021 Art 12	R\$ 393,88
José Olímpio da Silva	028.4xx.xxx-53	3440/2024	Não cumpriu a exigência para reformar imóvel em situação de risco eminente de desabamento mesmo após recurso.	Lei Nº 14/2019 Art 272 – Inc. II	R\$ 787,76

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Felipe Elias Zeitune, nº 531, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 15 de junho de 2024.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:75822E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ CONCORRENCIA ELETRONICA 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 008/2024 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 173/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção da praça do Parque Linear, situada à Av. Pedro Nicola – Centro, no município de Guaxupé.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **03 de julho de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **18 de Junho de 2024. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **19 de Junho a 02 de julho de 2024**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 17 de Junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:FEED0AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2022, originado do Pregão Presencial nº 062/2022, firmado com **CÍNTIA APARECIDA KERBER SILVA E CIA LTDA.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a prestação de serviço de limpeza e manutenção de piscinas, localizadas na Escola Municipal

Elias José – CIEG, à Rua Nova Rezende, 130, Parque dos Municípios II, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 17/06/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:81387222

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 048/2024, forma de realização: Eletrônica, para AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 178/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **01 de julho de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **18 de junho de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 17 de junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:E7EAF38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2024, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 046/2024, firmado com a empresa **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Futura e eventual aquisição de glicosímetros e tiras reagentes, para aferição de glicemia capilar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 356.320,00.

Guaxupé/MG, 18/06/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:02E8A059

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 175/2024, **Inexigibilidade nº064/2024.** Objeto: **Pagamento de taxas para participação das equipes esportivas de Guaxupé/MG, nas competições promovidas pela LIDARP – Liga Desportiva do Alto Rio Pardo em todas as modalidades e categorias disputadas.** R\$7.565,00.Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 14 de junho 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:5DAA3F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
091/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2020, originado da realização da Inexigibilidade nº 025/2020, firmado com a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 7.776,00. **Fundamento legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 14/06/2024.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA.
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:C852B25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2024, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 030/2024, firmado com as empresas **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, PIETRO E-COMMERCE LTDA, PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI e ZEUS COMERCIAL EIRELI.** Objeto: Futura e eventual aquisição de Pneus para toda frota de veículos da Prefeitura de Guaxupé/MG e Convênios firmados, por um período de 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 564.936,84.

Guaxupé/MG, 18/06/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:6BB5E403

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECISÃO NOTIFICAÇÃO Nº 015-2024

DECISÃO

Ref: Contrato nº 205/2023
Pregão Eletrônico nº 064/2023
Processo Licitatório nº 224/2023
Processo Administrativo nº 161/2024
Notificação nº 015/2024
Contratada: JC&L Empreendimentos em Serviços de Limpeza Ltda

Considerando o Parecer Jurídico nº 296/2024 – PAP/PGM retro, que acato e tomo como fundamento desta decisão, DECIDO:

- Pelo reconhecimento do descumprimento das Condições previstas no Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 050/2023;
- Pela obrigação da Contratada no **cumprimento integral do objeto licitado**, ou seja, **além dos Materiais de Limpeza que a Contratada já tem fornecido esta também tem a obrigação de fornecer Materiais de Higiene Pessoal, tais como papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha e álcool em gel.**

• Pela **Contratação imediata de segundo colaborador para o Ponto Vigilância em Saúde**, conforme pactuado através do 1º Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, assinado pelas partes em 19/12/2023;

• Pelo **Pagamento de Adicional de Insalubridade no grau máximo, ou seja, 40%(quarenta por cento) a todos os empregados da Contratada que prestam serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaxupé**, conforme já era de conhecimento da Contratada que inseriu em sua proposta, no cálculo relacionados à mão de obra, os valores relacionados ao Adicional de Insalubridade.

• Pela aplicação à Contratada de **Advertência** de que o descumprimento dos Itens “b”, “c” e “d” desta Decisão, culminará, assim que constatado, em penalidades estabelecidas em Edital, Contrato e Lei Federal;

• Pela aplicação à Contratada de **Multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total atualizado do Contrato, **no importe de R\$ 415.960,46(quatrocentos e quinze mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos)**, conforme penalidade prevista no artigo 156, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

• Fica conferida à Contratada o prazo de 15(quinze) dias úteis para o exercício do contraditório e ampla defesa sobre a decisão descrita nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” desta Decisão

Notifique-se, publique-se e cumpra-se.

Guaxupé, 17 de junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:EEA1274B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ CONCORRENCIA ELETRONICA 009/2024

CONCORRÊNCIA nº 009/2024 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 176/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para Elaboração de Projeto de abastecimento de água e esgoto sanitário com orçamento e aprovação junto a COPASA do Polo Industrial III no Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **04 de julho de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **19 de Junho de 2024. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **20 de Junho a 03 de julho de 2024**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 17 de Junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:05E9A2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 034/2024 - REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 034/2024, Processo nº 138/2024. O Município de Guaxupé/MG, informa aos interessados que após Parecer jurídico e decisão final (recurso), referente ao Pregão nº 034/2024, que tem por objeto a **FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas tipo self service com variedades de alimentos, para atender as demandas da Secretaria de Governo e demais Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG durante um período de 12(doze) meses, OCORRERÁ no DIA 20 DE JUNHO DE 2024, às 09h00min**, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 034/2024, para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 17 de junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:9261D061

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 05/2024 NÍVEL SUPERIOR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 05/2024 NÍVEL SUPERIOR

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 05/2024, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
MARIANE SILVEIRA CAMPOS DA SILVA	PEDAGOGIA	3º	9,80	1º
MÁRCIO WESLEY PEREIRA GAUDÊNCIO	ADMINISTRAÇÃO	5º	9,60	2º
RAFAEL HENRIQUE MACHADO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º	8,64	3º
ANA CLARA OLIVEIRA SOUZA	DIREITO	5º	8,02	4º
DANIELA SARRASSINI ALVES	PEDAGOGIA	5º	7,73	5º

Guaxupé-MG; 17 de JUNHO de 2024.

Secretário Municipal de Administração
Município de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DC17028E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. Aviso de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2024** – Processo 171/2024 – Inexigibilidade 062/2024. A Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG,

torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** tendo por objeto o CREDENCIAMENTO de clínicas veterinárias com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte e animais silvestres visando fomentar o PSA (Programa de Saúde Animal) no Município de Guaxupé/MG. **Procedimento auxiliar** regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 2.666, de 17 de janeiro de 2023. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br, dia **24 de junho de 2024 as 09:00 horas (Referência de Tempo: Horário de Brasília).** O processo de credenciamento **PERMANECERÁ ABERTO** para novos interessados em se cadastrarem após a data de **24 de junho de 2024.** O Edital estará disponível no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **18 de junho de 2024.** Maiores informações relativas ao presente credenciamento: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 17 de junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:A9E8D36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. Aviso de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 003/2024** – Processo 172/2024 – Inexigibilidade 063/2024. A Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** tendo por objeto o Credenciamento de clínicas veterinárias para a realização de castração e microchipagem animal – cirurgias de OSH ovarioalpingohisterectomia (retirada dos ovários, tubas e útero) nas fêmeas e Orquiectomia (retirada dos testículos) nos machos e colocação de microchip nos animais castrados. **Procedimento auxiliar** regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 2.666, de 17 de janeiro de 2023. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br, dia **24 de junho de 2024 as 14:00 horas (Referência de Tempo: Horário de Brasília).** O processo de credenciamento **PERMANECERÁ ABERTO** para novos interessados em se cadastrarem após a data de **24 de junho de 2024.** O Edital estará disponível no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **18 de junho de 2024.** Maiores informações relativas ao presente credenciamento: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 17 de junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:A5DA14EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ CONTINUIDADE DE SESSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. CONTINUIDADE DE SESSÃO – CONCORRÊNCIA nº 002/2024, Processo nº 061/2024. O Município de Guaxupé/MG, informa aos

interessados que tem por objeto a **Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para executar a Reforma do pavimento térreo do prédio da Prefeitura para a nova biblioteca municipal, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68, Centro, Guaxupé/MG, OCORRERÁ no DIA 20 DE JUNHO DE 2024, às 09h00min**, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a CONTINUIDADE DA SESSÃO da Concorrência 002/2024, para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 17 de junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:BAAD757F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GURINHATÁ

SETOR DE LICITAÇÕES ERRATA DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024.

ERRATA DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024.

O Município de Gurinhata-MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024.**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÁ POR MEIO DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS TAIS COMO: BOMBA, FILTRO E TANQUES VERTICAIS. **ONDE SE LÊ:** “Início da Disputa: 21/06/2024 às 09h”, **LEIA-SE:** “Início da Disputa: 24/06/2024 às 09h”. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:AC03B25F

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
O Município de Gurinhata-MG., torna público que se encontra aberto o Processo nº 041/2024, Chamamento Público nº 004/2024, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DONA AMÉLIA MARIA DE SOUZA DE GURINHATÁ.** O Credenciamento se dará a partir do dia 18/06/2024 até o dia 18/06/2025. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Gurinhata, no seguinte endereço: Av. Jonas Vilela Franco, 490, Centro, CEP: CEP 38310-000, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3264-1010.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:3223D3F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura seca, elétrica, iluminação, SPDA, cabeamento estruturado e CFTV no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiá, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 17/06/2024 para 17/09/2024. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/09/2024 para 31/12/2024, conforme cronograma anexo a este aditivo.

CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG

CONTRATADA: **R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME I – CNPJ:**
20.820.567/0001-11

DATA DO ADITIVO: 14 de junho de 2024.

Ibiá (MG), 14 de junho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:C6A2C56F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE
CONTRATO Nº 083/2024 – PROCESSO Nº 138/2024,
DISPENSA Nº 073/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024 – Processo Nº 138/2024, Dispensa Nº 073/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em fornecimento e instalação de vidros, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Transportes Urbanos de Iguatama/MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X RITLEY CEZARIO COUTINHO, pessoa jurídica inscrita noCNPJ sob o número 55.380.049/0001-09.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A5AFA9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE
CONTRATO Nº 084/2024 – PROCESSO Nº 143/2024,
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024 – Processo Nº 143/2024, Inexigibilidade Nº 09/2024. Objeto: Contratação de show artístico da Banda Mister

Lex, para apresentação no dia 29/06/2024 na praça Nirma Paim Vieira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Iguatama/MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X BANDA LEX PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita noCNPJ sob o número 07.211.748/0001-82.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:2C05011D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE
CONTRATO Nº 086/2024 – PROCESSO Nº 144/2024,
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024 – Processo Nº 144/2024, Inexigibilidade Nº 10/2024. Objeto: Contratação de show artístico da dupla Maick e Rafael, para apresentação no dia 28/06/2024 na praça Floripe Basílio da Trindade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Iguatama/MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X 47.260.586 RAFAELA SANTOS ROCHA, pessoa jurídica inscrita noCNPJ sob o número 47.260.586/0001-97.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:B06763B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE
CONTRATO Nº 085/2024 – PROCESSO Nº 126/2024,
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024 – Processo Nº 126/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X 27.081.309/0001-00. BV SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA, pessoa jurídica inscrita noCNPJ sob o número 27.081.309/0001-00.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A75FB88E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024 – PROCESSO Nº
062/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos veterinários para atender a demanda do Castra móvel Municipal, nos termos do art. 75, inciso II. da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Ipanema, 17 de junho de 2024.

DANILO PAIXÃO CORRÊA DE FARIA.

Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE DISPENSA Nº 010/2024 – PROCESSO Nº 060/2024. Efetuará a contratação da clínica: LOPES E REZENDE CLINICA TERAPEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.097.394/0001-86, cujo o objeto: Contratação de Clínica para prosseguimento de internação de paciente assistido pela Secretaria Municipal de Assistência Social em cumprimento a decisão judicial, nos termos do art. 75, inciso VIII. da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Ipanema, 17 de junho de 2024.

DANILO PAIXÃO CORRÊA DE FARIA.

Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE DISPENSA Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 061/2024. Efetuará a contratação da clínica: INST DAS IRMAS MISSIONARIAS DE NOSSA SENHORA DE FATIMA, inscrita no CNPJ nº 31.722.192/0005-05, cujo o objeto: Contratação de Clínica para prosseguimento de internação de paciente assistido pela Secretaria Municipal de Assistência Social em cumprimento a decisão judicial sentença 0006552-51.2018.8.13.0312, nos termos do art. 75, inciso VIII. da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Ipanema, 17 de junho de 2024.

DANILO PAIXÃO CORRÊA DE FARIA.

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Dispensa Eletrônica 008/2024

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Ipanema designado pela Portaria nº 148/2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Dispensa Eletronica 008/2024, objetivando **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos veterinários para atender a demanda do Castra móvel Municipal**, foi declarada **DESERTA**.

Ipanema, MG, 17 de junho de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA –

Agente de Contratações.

Publicado por:

Célia Aparecida Rodrigues Cupertino

Código Identificador:C96D6954

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 96/2024 – PROCESSO Nº 141/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA MODELO: RG140B CF+AR+RT VEÍCULO EM PERÍODO DE GARANTIA.** A seguinte empresa: BAMAQ AS BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, pelo valor total de R\$ 6.836,19 (seis mil oitocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos). Com fundamento no Art. 75, IV, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Olivia Floriano Dos Reis Alcantra

Código Identificador:5235981A

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 92/2023– Decorrência: Dispensa 30/2023- QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS A, B, E E, GERADOS PELAS UNIDADES DO CONTRATANTE, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DO CONAMA nº358 E A RDC – ANVISA nº306, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004, CONFORME PONTO (S) DE COLETA IDENTIFICADO (S) NO SUBITEM 1.3 A SEGUIR. Contratada: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do saldo do contrato, referente aos quilos excedentes de coleta, conforme justificativa apresentada e assinada pela Chefia de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de **R\$ R\$ 1.127,00 (um mil cento e vinte e sete reais), representando um acréscimo de aproximadamente 6,7% (seis vírgula sete por cento) ao valor inicial do contrato**, nos termos do 65, I, "b", e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.04.10.304.0017.2.244.3390.39.00-Ficha 524 - Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).**

Publicado por:

Lidia Maria de Paula Franco

Código Identificador:197F2075

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
54/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 115/2024 Pregão Eletrônico 54/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90054/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de lâminas e parafusos para motoniveladoras em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras. Edital completo e realização através do site <http://www.comprasnet.gov.br>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 09/07/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 17/06/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -

Prefeito.

Publicado por:

Evaristo Rosa de Moraes Lara

Código Identificador:E2FC84CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 048/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 078/2024

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR

CNPJ: 44.127.150/0001-36

Valor total: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de suplemento alimentar (formula infantil), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, conforme Edital e seus Anexos.

Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

Data da assinatura: 17/06/2024

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR**, José Henrique Carnevali Única.

Espécie: Contrato nº 079/2024

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

CNPJ: 47.915.446/0001-00

Valor total: R\$ 24.230,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e trinta reais)

Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de suplemento alimentar (formula infantil), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, conforme Edital e seus Anexos.

Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

Data da assinatura: 17/06/2024

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, Crisanto Antonio Claret Coldibelli Junior.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador:D5DFD893

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pela Banda **RELUX**, no dia 18 de agosto de 2024, na realização da 34ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 26ª Festa do Cavalo, representada com exclusividade pela empresa, **JÚNIOR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.872.315/0001-45, localizada à Rua Waldirene Aparecida Pinto, Lote 7, Quadra G, Loteamento Nossa Sra, Chácara-MG, CEP 36.110-000, no valor total de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, aos 17 de junho de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador:53C34CF5

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 054/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 003/2024– PRC nº 054/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Vale Alimentação, através de meio eletrônico (cartão magnético com chip e tarja magnética), para aquisição de gêneros alimentícios e alimentação em estabelecimentos comerciais, para os servidores do Município de Itamarati de Minas, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº

804 DE 17 DE AGOSTO DE 2017, em atendimento a Secretaria de Administração Planejamento e Transporte deste município.

Empresas Vencedoras:

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME

CNPJ: 21.935.659/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 403.920,00 (Quatrocentos e três mil, novecentos e vinte reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

Data da assinatura da homologação: 17/06/2024

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador:1101C1FF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Credenciamento – Objeto: Credenciamento para doação de Mudaz: Serão disponibilizadas 3.000 mudas de Bananas para os Produtores Rurais do Município de Itanhandu - MG que possuírem área suficiente para o plantio de no mínimo 30 pés de bananeiras, com base na Lei Municipal Nº 1.510 de 17 de Maio de 2022, que cria o Programa de Apoio ao Produtor Rural do Município de Itanhandu – MG. Credenciamento a partir do dia 01/07/2024 mediante apresentação de requerimento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, CVT, localizada à Rua Nicolau Scarpa, 332 – Itanhandu – MG. O Edital e o formulário de requerimento estão disponíveis no site www.itanhandu.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 35 3361 3496.

JOVANE FONSECA PINTO -

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:2D4240BF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 40/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11/2024 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção de relógio de ponto eletrônico, para atender as demandas do departamento de Recursos Humanos. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor estimando de R\$ 4.585,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), pagos de acordo com a demanda da contratante, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.455.458/0001-35, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 325, Centro, na cidade de Boa Esperança, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 17 de Junho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.

Prefeita

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8B858F38

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 224/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
221/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, a Supressão de valor devido à alteração dos quantitativos de determinados itens componentes da planilha orçamentária referente a obra de execução dos projetos da REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), conforme documentos técnicos, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME.

DO VALOR: O valor de supressão é de **R\$ 19.633,39** (dezenove mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passará para R\$ 172.800,27 (cento e setenta e dois mil oitocentos reais e vinte e sete centavos).

Japaraíba, 12 de junho de 2024.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HENEDINA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:

Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7C7E2888

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 094/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 044/2024**

OBJETO: contratação de empresa para confecção de placas de identificação, inauguração e etiquetas patrimoniais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.

CONTRATADA: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA

CNPJ: 18.426.600/0001-81

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 28.120,00 (vinte e oito mil cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados da assinatura do contrato

Japaraíba, 17 de junho de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL

Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:

Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F9BC7390

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 093/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2024**

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina Retroescavadeira Cabinada, 0 km, ano/modelo 2024, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 11.938.604/0001-08

VALOR DO CONTRATO: R\$ 399.000 (trezentos e noventa e nove mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o dia 11 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 12 de junho de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:371E9237

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 96/2022 - PREGÃO PRESENCIAL
22/2022 - 2º TERMO ADITIVO**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 2º termo aditivo de contrato administrativo, referente ao processo licitatório nº 96/2022 – Pregão Presencial nº 22/2022. Objeto “**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**”. Ficam a partir de 09/06/2024, inclusive, prorrogados por mais 12 (doze) meses o prazo para prestação de serviços, findando-se, pois, em 08 de junho de 2025. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br.ou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 07 de junho de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

Agente de Contratação.

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:81E32FBE

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2024 - PREGÃO ELETRONICO
01/2024 - REEQUILIBRO FINANCEIRO**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 1º reequilíbrio financeiro, referente ao processo licitatório nº 03/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**”. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens conforme discriminado: ARROZ TIPO 1- VALOR A SER REAJUSTADO: R\$34,59, LEITE EM PO 400GR - VALOR A SER REAJUSTADO: R\$12,78, CAFÉ 500 GR - VALOR A SER REAJUSTADO: R\$15,28. A íntegra do processo, com todas

as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br.ou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.

Jequitibá 07 de junho de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:328FAF52

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2023 - PREGÃO ELETRONICO
14/2023 - REQUILIBRIO FINANCEIRO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 1º reequilíbrio financeiro, referente ao processo licitatório nº 64/2023 – Pregão Eletrônico nº 14/2023.Objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE”. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:** Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico- financeiro dos itens conforme discriminado: **PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLO COM 30M PCT COM 4 UND- VALOR A SER REAJUSTADO: R\$799.** A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br.ou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 06 de junho de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:3A1B20F4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 68/2023 - PREGÃO ELETRONICO
17/2023 - REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 1º reequilíbrio financeiro, referente ao processo licitatório nº 68/2023 – Pregão Eletrônico nº 17/2023.Objeto “MATERIAL DE EXPEDIENTE”. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:** Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico- financeiro dos itens conforme discriminado: **PRATO DESCARTAVEL 21 CM (CAIXA) - VALOR A SER REAJUSTADO: R\$199,90.** A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br.ou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 06 de junho de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:D7D9E2C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
DISPENSA Nº43 /2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3º LF
14133/2021

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias nº 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de material de consumo, referente a adaptadores de PVC com juntas JEI em diversos diâmetros para manutenções em redes de distribuição de água potável, inclusive novas demandas em diversas ruas de bairros do município de João Monlevade/MG

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 21/06/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 043/2024.

João Monlevade, 17 de junho de 2024.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:54388D16

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
DISPENSA Nº 042/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3º LF
14133/2021

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias nº 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Manutenção de atuador pneumático RVC, pressão 8kg/cm2, do sistema de acionamento de filtro na ETA (Estação de Tratamento de Água) Pacas.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 21/06/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 042/2024.

João Monlevade, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:258549A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO MOSQUITEIRO VERDE, ARAME
GALVANIZADO E TESOURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO

Homologo a **Dispensade Licitação nº 22/2024**, fundamentada *na nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 407/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 062/2024, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE TELA DE MOSQUITEIRO VERDE, ARAME GALVANIZADO E TESOURA INOX 10" PARA VEDAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E OUTROS RESERVATÓRIOS.

Fornecedor: "A & C Material de Construção Ltda"
CNPJ: 04.675.938/0001-62
Valor Global: R\$ 4.763,70 (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 1030510052.113, 33.90.30, Ficha 567, Fonte 26210000000

João Monlevade, 17 de junho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:135F2C51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023 –
GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023 – GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI– **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PÓRTICOS E GUARITAS DO PARQUE DO AREÃO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital", decorrente da **Concorrência nº 08/2023**, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93- **Valor:** R\$173.545,61- **Dotação Orçamentária:** 18.541.1801.1021 - 44.90.51.00, Ficha: 428, Fonte de Recurso: 15000000000- **Data:** 14/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CEE98C88

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 321/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2024 aprovado pela Lei Municipal nº 2626/2024, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretário Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2626/2024.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 12 de Abril de 2024, **Rosa Filha Silva Lopes Costa, Matrícula 6.420 por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Junho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7A9B1A71

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 320/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de junho de 2024, **Mírian Edméia Pereira Souza, matrícula 8.344**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:83CB1F8B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 314/2024 DE 10 DE JUNHODE 2024

EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no
desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso
VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1ºExonerar, a pedido, a partir de 10 de junho de 2024, **Lívia de Assis Ferreira, 8.897**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de João Monlevade - MG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do
mês de junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:90D0A0A7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 318/2024 DE 10 DE JUNHODE 2024

NOMEIA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE
JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no
desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso
VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a partir de 10 de Junho de 2024, **Rosemar Flávia Moreira da Silva**,parao cargo comissionado de**Chefe de Setor (S-18)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do
mês de Junhode 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8B70B81B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 317/2024 DE 10 DE JUNHODE 2024

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no
desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso
VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1ºExonerar a partir de 10 de junho de 2024, **Rosemar Flávia Moreira da Silva**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviços de Saúde do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do
mês de junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C52D7F6C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 316 DE 10 DE JULHO DE 2024

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS E ATAS DE
REGISTRO DE PREÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no
desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso
VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designa os Fiscais de Contratos e Atas de Registro de Preço.

§ 1º Gestor das Contratações: Assessor e Secretário da respectiva
Unidade Administrativa.

§ 2º Fiscal Administrativo:

I - Secretaria de Administração: Thainara Cristina Hermsdorf
Monlevade. II - Secretaria de Educação:

a)Maria de Fátima Silva Sousa.

b)Rayssa Fernandes Moreira

III- Secretaria de Obras:

a)Fernanda Aparecida Rodrigues;

IV- Secretaria de Serviços Urbanos: Adriano Soares Pereira. V -
Secretaria de Saúde: Sandro Leal de Oliveira.

VI - Demais Assessorias e Secretarias: Próprio Gestor da Unidade
Administrativa.

§ 3º Fiscais de Contratos e Atas:

I - Secretaria de Administração:

a)Richer Augusto de Oliveira;

b)Marlon Leandro Ponciano Pereira;

c)Simone Heroína da Silva;

d)Marta Gomes Teixeira;

e)Admilson Antônio dos Santos;

f)Cleuber Silva de Andrade. II - Secretaria de Educação:

a)Daiana Rodrigues Cruz;

b)Fernanda Aparecida Lana Menezes;

c)Noemia das Graças Dias

d)Claudia Pinheiro dos Santos Francisco. III - Secretaria de Obras:

a)Júlio Bruno Leite Júnior;

b)Dilermando Aranda Lima;

c)Semirane Vasconcelos Mendes Maroun;

d)Luan Marcelino Barboza;

e)José Carlos Raimundo;

f)Lorena Realino Fraga;

g)Geraldo Ângelo dos Santos;

h)Guilherme Vieira Barbosa;

i)Marcelo Pontes Santiago; j)Kênia Mara da Silva.

IV - Secretaria de Serviços Urbanos:

a)Poliana Cristina Alves Satyro;

b)Wellington Martins Nunes;

c)Thaís Machado Leite;

d)André Luiz de Souza Martins;

e)José Eustáquio de Campos;

f)Adalton Virgílio Nascimento;

g)José Jayme Figueiredo Franco;

h)Maria Vilma Miranda Ferreira. V - Secretaria de Saúde:

a)Francisco Diego Toledo Lima;

b)José Geraldo Ferreira;

c)Renata Caroline Braulio de Moura;

d)Greide Souza Santos;

e)Samanta Cristina Taveira

f)Viviane Ambrósio Passos

g)Cleuber Silva Andrade.

h)Isabela Faria Guedes Bezerra

i)George Moreira Costa

j)Andressa Silva Braga

VI - Secretaria de Assistência Social: Carina das Graças Assis Silva.

VII - Secretaria de Meio Ambiente: Samuel Domingos da Silva.

VIII - Demais Assessorias e Secretarias: Próprio Gestor da Unidade Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Julho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao decimo dia do mês de Julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:B4CB58B5

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024 BATERIAS DE VOO
INTELIGENTE PARA DRONES**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Inciso I ou II do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento

OBJETO: Aquisição de 03 baterias de voo inteligente para drones, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento (Convênio Polícia Militar)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.635,84 (quatro mil, seicentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM () NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De 18/06/2024 às 08:00 h
Até 21/06/2024 às 07h:59min

PERÍODO DE LANCES: De 21/06/2024 às 08h00min Até 21/06/2024 às 14h00min

O Município de João Monlevade, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 274/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica

aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma <https://licitar.digital/com-disputa>, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o “Menor Preço por lote” e o tipo de variação será “Monetária”, o valor mínimo entre lances será de R\$ 10,00 (cem reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no <https://licitar.digital/>, no www.pmjm.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 17 de junho de 2024.

CÍNTIA HELENA ÂNGELO

Agente de Contratação

Matrícula 008994

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:BA3BD047

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 323/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de **01 Março de 2024**, licenças sem vencimento de suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG, pelo período de 2 (dois) anos.

Rosilene Cândida Couto Pereira - Matrícula 6.423.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2024.

João Monlevade, em 12 de Junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:5FDE7AD6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 322/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de **18 Outubro de 2023**, licenças em vencimento de suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **Monitora de Creche**, do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG, pelo período de 2 (dois) anos.

Ludmila Mendonça Nogueira - Matrícula 11.417.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18 de Outubro de 2023.

João Monlevade, em 12 de Junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador: C27EF2AF

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 319/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a partir de 10 de Junho de 2024, **Evandro Dias dos Santos**, para o cargo comissionado de **Chefe de Serviços de Saúde (S-18)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador: E38F8A58

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 17/2024- FIX BROS.
PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO**

TERMO DE CONTRATO Nº. 17/2024- FIX BROS. PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA- Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO AUDIOVISUAL, A SER APRESENTADO DURANTE OS DIAS DO EVENTO III FESTIVAL BAOBÁ - PRETAS TRADIÇÕES, EM ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, conforme descritos no Termo de Referência, fundamentado na Inexigibilidade nº 19/2024, Processo Administrativo nº 43/2024-
Valor: R\$ 38.000,00- Dotação Orçamentária: 03003001.1339213021.033, 33903900000, Ficha 17, Fonte 150000000000- Data: 11/06/2024.

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador: 860F16BA

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA DO EDITAL -
DISPENSA ELETRÔNICA 09/2024**

O Município de João Monlevade torna pública a NOVA DATA DO EDITAL, referente à Dispensa Eletrônica nº 09/2024. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA DE CRÉDITOS RELATIVOS A MULTAS DE TRÂNSITO VIA SISTEMA RENAINF**, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos- e demais condições explícitas contidas neste Edital e em seus Anexos.

Nova Data de abertura: 21/06/2024

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 17 de junho de 2024

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO

Agente de Contratação

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador: 96B82A45

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO**

Aos Dezesete do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 131/2024, representados pelos membros: Cidineia Adriana dos Santos, Lívia Cristina Eládio Cruz, Vinícius Aurélio Nunes Costa e Wir Caetano Francisco se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação dos credenciados do edital 01/2024, JOSIMARA NOGUEIRA DE SIQUEIRA inscrito na modalidade artista local/regional: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 6 PESSOAS OU MAIS- 2.5, conforme item 2, sub item 5 do Anexo II, do referido Edital, com a proposta RESENHA DELAS BH - VEM PRA NOSSA RESENHA; PEDRO DE MELO BRAGA- inscrito na modalidade - artista local/regional APRESENTAÇÃO MUSICAL TRIO- 2.3, conforme item 2, sub item 3 do Anexo II, do referido Edital, com a proposta SURUBIM E OS POCOMÃ - MPB (Música Popular Barranqueira) EM JOÃO...; LEIDLANE OLIVEIRA GODOI inscrito na modalidade - artista local/regional APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 4 A 5 PESSOAS - 2.4, conforme item 2, sub item 4 do Anexo II, com a proposta Forró de Casa; Fernanda Castello Branco Lopes inscrita na modalidade - artista renome estadual BLOCOS, ORQUESTRAS E BIG BANDS (ACIMA DE 15 PESSOAS) - 5, conforme item 5 do Anexo III, com a proposta Banda Truck do Desejo; Israel Isaque Marques inscrito na modalidade artista local/regional APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 4 A 5 PESSOAS - 2.4, conforme item 2, sub item 4 do Anexo II, com a proposta SERTANEJO E OUTROS ESTILOS; Miguel Rogério Salomão inscrito na modalidade artista local/regional APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO - 2.1, conforme item 2, sub item 1 do Anexo II, com a proposta Show na Feira de Economia Popular Solidária. Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal Municipal conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento 01/2024 e, após análise, foi concluído que os referidos credenciados estão habilitados a serem contratados. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Lívia Cristina Eládio Cruz, Vinícius Aurélio Nunes Costa e Wir Caetano Francisco.

CIDINEIA ADRIANA DOS SANTOS

**WIR CAETANO FRANCISCO
LÍVIA CRISTINA ELÁDIO CRUZ**

VINÍCIUS AURÉLIO NUNES COSTA

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A72D85C8

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REUNIÃO**

ATA DE REUNIÃO

Em 14 de junho de 2024, realizou-se a reunião da Comissão Especial para Chamamento Público para Seleção de Empreendimentos, na qual estiveram presentes os membros Anna Carolina Silva Lima, Thais Machado Leite, Frederico Magalhães Pessoa, Samuel Domingos da Silva, Eduardo Bastos, além do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Thiago Henrique dos Santos, convidado pela comissão para tratar dos assuntos abaixo descritos. A reunião teve início com a seguinte pauta: apresentação de recursos referentes ao resultado preliminar. Após a constatação de ausência de recursos, foi homologado o resultado final deste Edital de Chamamento Público. A presente ata foi lida, aprovada e será assinada pelos presentes como registro oficial da reunião.

ANNA CAROLINA SILVA LIMA
Membro

FREDERICO MAGALHÃES PESSOA
Membro

ANA PAULA COTA MOREIRA
Membro

THAIS MACHADO LEITE
Membro

SAMUEL DOMINGOS DA SILVA
Membro

EDUARDO BASTOS
Membro

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:568B3E55

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2023 –JJ SANTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2023 –JJ SANTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA–**
**Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO
ESTACIONAMENTO EM ÁREA PÚBLICA NA AVENIDA
GETÚLIO VARGAS (EM FRENTE AO Nº 1565 DO BAIRRO
BAÚ), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e
serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade
com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do
edital”, decorrente da Concorrência nº 28/2023, com fundamento no
Artigo 65 da Lei 8.666/93- Valor: R\$7.830,91- Dotação
Orçamentária: 15.451.1501.1011 - 44.90.51.00, Ficha: 331, Fonte de
Recurso: 15000000000.- Data:14/06/2024.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:15E12571

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 015/2024**

PORTARIA Nº 015/2024

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 da Lei 1238/2005 modificado pela lei 2.972/22 c/c Art. 4º da EC 103/2019, calculados conforme Art. 54 §6º inciso I da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 2.972/2022, à Servidora **MARLY BARBOSA FONSECA RODRIGUES**, matrícula 2786, CPF: 442.508.436-53, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Faxineira), Nível II Grau “F”, lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 14 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 14 de junho de 2024.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:E1B287EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 017/2024**

PORTARIA Nº 017/2024

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 “e” da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019 da CF 88, calculados conforme Art. 54 “e” §2º inciso I da Lei 1238/2005, à Servidora **BENEDITA DA PENHA MOURA**, matrícula 1621, CPF: 024.553.426-11, no cargo efetivo de Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico em Enfermagem), Nível II Grau “F”, lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 14 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 14 de junho de 2024.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:FCB27F6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 016/2024**

PORTARIA Nº 016/2024

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 “e” da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019 da CF 88, calculados conforme Art. 54 “e” §2º inciso I da Lei 1238/2005, à Servidora **MARIA HELENA DA SILVA BARBOSA**, matrícula 1600, CPF: 026.001.836-80, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), Nível III Grau “D”, lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 14 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 14 de junho de 2024.

NEIDER KENNEDY AMORIM

Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:

Flavio Geraldo da Silva

Código Identificador:E6DD097B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO 195/2024

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa especializada referente ao **Lote 02, constante no Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024: Pavimentação Asfáltica da estrada vicinal que liga a Vila São Sebastião à Rodovia 040 - João Pinheiro - MG**, conforme as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, que integra o Edital originário, observadas as normas técnicas da ABNT.

Referência:

Concorrência Eletrônica: Nº 002/2024

Contrato n.º: 195/2024

Valor do Contrato R\$4.975.376,40 (quatro milhões novecentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Financiamento FINISA – OP. 0611.141-49/2023

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal

A empresa **RR Terraplanagem e Construções LTDA**, proponente vencedora do Lote 02 da Concorrência Pública Nº 002/2024, empresa com sede no Setor SCIA, quadra 08, conjunto 07, lote nº 01, bairro Zona Industrial, cidade de Guará - DF, CEP: 71.250.705, inscrita no CNPJ sob o nº 16.578.370/0001-40 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53600455983, neste ato representada pelo Sr. Mário Alves Ribeiro Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 981.992.421-91 e documento de identidade através da CNH nº 01547660013 DETRAN/DF, residente e domiciliado em Brasília - DF.

As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 13 (treze) meses consecutivos, de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme contrato firmado entre as partes.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **RR Terraplanagem e Construções LTDA** a iniciar na data de **06 de junho de 2024** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 1.5.1, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, **06 de junho de 2024.**

Atenciosamente,

DANIELA LORENA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Augusto Gradim

Código Identificador:E931FF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral - itens remanescentes, para manutenção da merenda escolar da Rede Pública de Ensino e demais Secretarias do Município de Jordânia/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Jordânia MG. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 01/07/2024. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01/07/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 01/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 006/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024: Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: <http://jordania.mg.gov.br/licitacao/> licitação@jordania.mg.gov.br Telefones: (33) 99996-0249 ou (31) 3107-3177. Horário de funcionamento: 07h00min às 13h00min

Publicado por:

Wedson Vieira Faria

Código Identificador:E784B0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 aquisição de gêneros alimentícios em geral, para manutenção da merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e demais Secretarias do Município de Jordânia/MG. VP DISTRIBUIDORA LTDA - 17.019.423/0001-56 no dia 14 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata 015/2024: Objeto: aquisição de gêneros alimentícios em geral, para manutenção da merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e demais Secretarias do Município de Jordânia/MG. VP DISTRIBUIDORA LTDA - 17.019.423/0001-56, no dia 14 de junho de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2024; Processo: 030/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R\$ 1.101.082,00. Data de Assinatura: 14/06/2024.

Publicado por:

Wedson Vieira Faria

Código Identificador:2D8C308F

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE LAGAMAR

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024**

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 022/2024 -Pregão Eletrônico 006/2024.

Objeto: Aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Abertura no dia 28 de junho de 2024 às 08h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo email: licitacao@lagamar.mg.gov.br.

Luana Cristina Braga
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 17/06/2024.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:90EC0671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 012/2024

CONVÊNIO Nº 012/2024, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Faculdade Uninter Educacional, visando o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para os alunos dos cursos de graduação da instituição de ensino. O presente convênio tem por objeto a concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios pela Concedente a alunos matriculados e frequentes na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25/09/2008. VIGÊNCIA: 60 meses DATA: 12/06/2024

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:6CAB6210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 038/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

Data de Abertura: 05/07/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 19/06/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br.

Agente de Contratação, Jady Tais Costa Alves
17/06/2024

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:ACD7FCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 012/2023, CONCORRÊNCIA Nº
01/2023, CIDES LESTE.

O Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 012/2023, CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, CIDES LESTE**, junto a empresa RIO NOVO SOLUCOES URBANAS LTDA, CNPJ: 12.471.342/0001-79, no valor de R\$ 1.429.159,98 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), **CONSTITUI O PRESENTE INSTRUMENTO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2023 CIDES-LESTE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA PÚBLICA E SANEAMENTO AMBIENTAL, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MÃO DE OBRA**, conforme Processo 145/2024, Adesão 073/2024.

Lagoa da Prata, 17 de junho de 2024.

LUIZ DA SILVA JÚNIOR.
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:EA493EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº.: 012/2023, CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, CIDES
LESTE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 012/2023, CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, CIDES LESTE**, junto a empresa RIO NOVO SOLUCOES URBANAS LTDA, CNPJ: 12.471.342/0001-79, no valor de R\$ 1.429.159,98 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), **CONSTITUI O PRESENTE INSTRUMENTO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2023 CIDES-LESTE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA PÚBLICA E SANEAMENTO AMBIENTAL, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MÃO DE OBRA**, conforme Processo 145/2024, Adesão 073/2024.

Lagoa da Prata, 17 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:8F90CE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 028-2024

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG torna publico a Autorização da Contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024 – Processo Administrativo nº 070/2024.

Contratado: IGOR PRADO RODRIGUES MENESES - CPF nº ***.877.506-**.

Objeto: contratação de profissional especializado para execução no programa de Educação Patrimonial, oficina "Arqueologia e as Antigas Ocupações Humanas em Lagoa Santa-MG" a ser realizado em conjunto com a Secretaria de Educação de Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: inciso III, alínea f, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total: R\$ 10.000,00

Lagoa Santa, 17 de junho de 2024.

NILA ALVEZ DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:3BAD8C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 029-2024

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG torna publico a Autorização da Contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024 – Processo Administrativo nº 074/2024.

Contratada: 51.977.514 LUANA DIANA DOS SANTOS - CNPJ nº 51.977.514/0001-32.

Objeto: contratação de empresa para realização do projeto “Curso de Formação para Professores e Diretores do Ensino Fundamental II, constituído por uma série de aulas formativas e oficinas que, no seu conjunto, vão ofertar aos participantes bases teóricas-pedagógicas para a promoção de práticas antirracistas nos espaços de conhecimento”.

Fundamentação: inciso III, alínea f, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total: R\$ 50.000,00

Lagoa Santa, 17 de junho de 2024.

NILA ALVEZ DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:E5A5F59E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.335, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de R\$249.999,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$249.999,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, Associação Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.926.472/0001-81, com sede na Rua Dirceu Portela Azeredo, nº 15, Centro, Lagoa Santa/MG.

Parágrafo único. O valor autorizado será repassado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria de Esportes e Lazer – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Art. 2º A Liga de Futebol de Lagoa Santa utilizará o recurso para arcar com as despesas provenientes dos campeonatos municipais de futebol nas categorias Mirim, Infantil, Juvenil, Feminino, Masculino e Máster, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, devendo os clubes estarem registrados há 12 (doze) meses no Município e de acordo com os requisitos legais vigentes.

Art. 3º Fica o recebimento do repasse de que trata esta Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio em consonância com a legislação vigente, com apresentação dos documentos constantes do art. 20, do Decreto nº 3.366, de 07, de junho de 2017, pelo Presidente da Liga de Futebol de Lagoa Santa, à Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria de Esportes e Lazer.

Art. 4º A prestação de contas e demais condições referente ao repasse de que trata esta Lei deverão atender ao estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.50.41.00 - Ficha 555 – Fonte 1.500, prevista na Lei Orçamentária anual;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:B5B0A30F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.281 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;

NOMEAR Ana Cristina Duarte Gonçalves Marques no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento**, exercendo suas atribuições **no Departamento de Saúde Bucal**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1492E0C6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.282 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Ana Carolina de Barros Neves** do cargo em provimento efetivo de **Fisioterapeuta**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:713D6638

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.283 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;

NOMEAR Early Itamar Gonçalves Júnior no cargo de provimento em comissão de **Coordenador Municipal**, exercendo suas atribuições na **Coordenadoria de Planejamento Urbano**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:84736B8B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.284 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR** A vacância do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais Escolar** ocupado por **Margarida Goulart Fernandes**, em virtude da aposentaria do titular.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A584FCF3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.285 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Luan Lustosa de Oliveira** do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:79950267

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.286 DE 15 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR** A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A** ocupado por **Gilzelia Fátima de Paula Diniz**, em virtude da aposentaria do titular.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7601B7F5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 035

PORTARIA INTERNA Nº 035, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do futuro contrato.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando que, o Decreto Municipal nº 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;

Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão do futuro contrato, cujo objeto será a prestação de serviço de execução de projetos de extensão de rede de distribuição com iluminação pública no Município de Lagoa Santa/MG (Pacote 13), conforme relação constante no projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, os seguintes servidores:

Rogério Matos Viana – Matrícula: 010490, **como Gestor do Contrato**;

Paula Cristina Pereira – Matrícula: 014437, **como Suplente**.

Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidor:

Christian Mendes Pereira – Matrícula: 288577, **como Fiscal**;

Ligyamara Araújo Gonçalves Vieira - Matrícula 289885 , **como Suplente do Fiscal**.

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 12 de junho de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:EF577D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024 - 3
R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, 3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente a fim de atender às necessidades de reposição, renovação e padronização dos mobiliários e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

VIGÊNCIA: 12/06/2024 até 12/06/2025

VALOR ESTIMADO: R\$14.408,00 (quatorze mil quatrocentos e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Presencial nº 017/2024, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: **Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Renato Wilson Rogel Ribeiro pela Contratada 3 R L Empreendimentos Comerciais LTDA.**

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:C653D537

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024 - ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente a fim de atender às necessidades de reposição, renovação e padronização dos mobiliários e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

VIGÊNCIA: 12/06/2024 até 12/06/2025

VALOR ESTIMADO: R\$34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Presencial nº 017/2024, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: **Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e André Luiz Thomas de Souza pela Contratada Andre L T De Souza Comercio E Representação.**

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:0A34C18C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024 - CIRURGICA FRATELI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, CIRURGICA FRATELI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente a fim de atender às necessidades de reposição, renovação e padronização dos mobiliários e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

VIGÊNCIA: 12/06/2024 até 12/06/2025

VALOR ESTIMADO: R\$5.898,60 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Presencial nº 017/2024, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: **Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Raymundo Sabino Carneiro pela Contratada Cirurgica Frateli Produtos Medicos e Ortopedicos LTDA.**

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:E7D3221C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024 - D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente a fim de atender às necessidades de reposição, renovação e padronização dos mobiliários e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

VIGÊNCIA: 12/06/2024 até 12/06/2025

VALOR ESTIMADO: R\$3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Presencial nº 017/2024, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: **Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Dálvio de Oliveira pela Contratada D3JF Empreendimentos Comerciais.**

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:F3FDA175

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024 - H & I DISTRIBUIDORA LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, H & I DISTRIBUIDORA LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente a fim de atender às necessidades de reposição, renovação e padronização dos mobiliários e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

VIGÊNCIA: 12/06/2024 até 12/06/2025

VALOR ESTIMADO: R\$5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Presencial nº 017/2024, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: **Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Tallyta Cristina Silva Santos pela Contratada H & I Distribuidora LTDA.**

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:300C0872

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024 - JAIME CARDOSO ME

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, JAIME CARDOSO ME, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente a fim de atender às necessidades de reposição, renovação e padronização dos mobiliários e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

VIGÊNCIA: 12/06/2024 até 12/06/2025

VALOR ESTIMADO: R\$41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Presencial nº 017/2024, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Jaime Cardoso pela Contratada JAIME CARDOSO ME.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:212A06FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024 - JT SOUZA EIRELI EPP

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, JT SOUZA EIRELI EPP, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente a fim de atender às necessidades de reposição, renovação e padronização dos mobiliários e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

VIGÊNCIA: 12/06/2024 até 12/06/2025

VALOR ESTIMADO: R\$13.649,00 (treze mil seiscentos e quarenta e nove reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Presencial nº 017/2024, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Jairo Tolentino de Souza pela Contratada JT Souza Eireli EPP.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:7BEF36D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024 - LICITA MED LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, LICITA MED LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente a fim de atender às necessidades de reposição, renovação e padronização dos mobiliários e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

VIGÊNCIA: 12/06/2024 até 12/06/2025

VALOR ESTIMADO: R\$1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Presencial nº 017/2024, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Pollyane Castro Gomes pela Contratada Licita Med LTDA.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:CF8403E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024 - PRIME MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-ME

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, PRIME MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-ME, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente a fim de atender às necessidades de reposição, renovação e padronização dos mobiliários e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

VIGÊNCIA: 12/06/2024 até 12/06/2025

VALOR ESTIMADO: R\$12.785,80 (doze mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Presencial nº 017/2024, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Julia de Moraes Scopel Borges pela Contratada PRIME MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-ME.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:EC6E14B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Painel Digital Full – Color de Alta Performance para atender às demandas da Secretaria de Administração do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

Empresas vencedoras:

ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

CNPJ: 40.619.473/0001-96

TRAVESSA GAMA CERQUEIRA, Nº 100, LOJA 01 – BAIRRO ILHA GAMA CERQUEIRA, ALÉM PARAÍBA/MG, CEP: 36.660-000

Valor Global R\$69.000,00 (sessenta e nova mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 17/06/2024.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:2AA87E17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Painel Digital Full – Color de Alta Performance para atender às demandas da Secretaria de Administração do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

VIGÊNCIA: 17/06/2024 até 17/06/2025

VALOR ESTIMADO: R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 054/2024, Pregão Presencial nº 018/2024, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: **Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Andre Luiz Thomaz de Souza pela Contratada Andre L T De Souza Comercio e Representação.**

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6E848B15

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 178/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e o contratado LEONARDO RIBEIRO BARBOSA – CPF nº.654.840.376-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorroga-se o prazo do contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Memorando nº: 20/2024) a partir de 08/06/2024, de acordo com o art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, podendo ser rescindido mediante interesse público.

Data da assinatura do Aditivo: 05/06/24.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal

Leonardo Ribeiro Barbosa

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 186/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e o contratado ROBERTO AUGUSTO SOARES MORAIS – CPF nº.119.453.596-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorroga-se o prazo do contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Memorando nº: 20/2024) a partir de 07/06/2024, de acordo com o art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, podendo ser rescindido mediante interesse público.

Data da assinatura do Aditivo: 05/06/24.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal

Roberto Augusto Soares Morais

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:69931DBC

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO - INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024**

Retifica-se o extrato da INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024, publicado no dia 5 de junho de 2024.

Onde se lê:

Portaria nº 166 de 3 de junho de 2024

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto:
Reformas na Escola como: troca de dois basculantes, na cozinha, no

refeitório, por grades em inox para melhor ventilação nos ambientes, em razão dos altos índices de temperatura.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria:
R\$4.000,00 (quatro mil reais).

5. Dotação orçamentária: 08 244 0016 2.533 335043 – Ficha 833.

Leia-se:

Portaria nº 116 de 3 de junho de 2024

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto:
Aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar, na contribuição do crescimento e o desenvolvimento da criança, visando à aprendizagem, o bom rendimento escolar, os bons hábitos alimentares, através das refeições e a oferta de nutrientes necessários para a boa saúde de acordo com as referências curriculares de educação infantil, proporcionando, assim, o desenvolvimento integral da criança entre dois e cinco anos e 11 meses, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria:
R\$5.000,00 (cinco mil reais).

5. Dotação orçamentária: 0210021236500012.337335043 – Ficha 264

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no Extrato.

Leopoldina/MG, 5 de junho de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:F94BBB34

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº
14/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DE OUTRO A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
LEOPOLDINA – APAE.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento em epígrafe, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, brasileiro, casado, C.I. nº M – 2.063.509 SSPMG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **CEDENTE**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente representada pelo **Sr. MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, com sede na Praça Professor Botelho Reis, nº 56, Bairro Centro, Leopoldina – MG, inscrita no CNPJ sob nº 19.774.389/0001-50, neste ato representada pela sua Presidente a Sra. **MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA**, brasileira, portadora da C.I. nº M – 2.876.913 SSP/MG, portadora do CPF nº 150.676.026-00, residente e domiciliada na Av. Dr. Tancredo Neves, nº 215, Bairro Dr. Joaquim Furtado Pinto, nesta cidade, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.759/2023, Decreto Municipal nº 4.300/2017 e memorando nº 226/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente termo de aditamento, fica autorizado o repasse de recurso no valor de R\$5.630,99 (cinco mil seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos), acrescidos dos juros incidentes no período, oriundo da transposição e transferência dos saldos financeiros de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, e da ata da 168ª Reunião Ordinária do

CMS de Leopoldina, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina – APAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento: 10 302 0023 2.464 3350 43 – Ficha 2224.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Consolida-se este termo aditivo ao Termo de Fomento original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, lavrado em três vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, 7 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO

Gestor da Parceria

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA

Presidente da APAE

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 14/2024.

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador-Geral do Município - OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:

Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:FE440D93

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DE OUTRO A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE – CCL.

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, brasileiro, casado, C.I. nº M – 2.063.509 SSPMG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE** inscrita no CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio, nº 138, Leopoldina/MG, representada por sua provedora Sra. **VERA MARIA DO VALLE PIRES**, brasileira, solteira, C.I. nº MG-6.946.439 SSPMG, CPF nº 114.289.706-06, doravante denominada **ENTIDADE**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.759/2023, Decreto Municipal nº 4.300/2017 e memorando nº 227/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente termo de aditamento, fica autorizado o repasse de recurso no valor de R\$ 15.162,93 (quinze mil cento e sessenta e dois

reais e noventa e três centavos), acrescidos dos juros incidentes no período, pagos em parcela única, oriundo da transposição e transferência dos saldos financeiros de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, e da ata da 168ª Reunião Ordinária do CMS de Leopoldina, para a Casa de Caridade Leopoldinense – CCL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento: 10 302 0025 2.530 3350 42 – Ficha 2250.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Consolida-se este termo aditivo ao Termo de Fomento original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, lavrado em três vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, 7 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO

Gestor da Parceria

VERA MARIA DO VALLE PIRES

Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 18/2024.

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador-Geral do Município - OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:

Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:DC5B9ADB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024, PRC 154/2024.

Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para o atendimento ao setor de Segurança do Trabalho do Município de Leopoldina.

Dia da Licitação: 03/07/2024, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 17 de junho de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8D5172D1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Referente: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 311/2023 do Pregão 131/2023, do MUNICÍPIO DE OURO FINO – MINAS GERAIS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando que o consta na solicitação da Secretaria Municipal de Obras, a qual se reporta ao compartilhamento deste ente federado ao contido na formalidade essencial da Ata de Registro de Preços Nº 311/2023 do Pregão 131/2023, do MUNICÍPIO DE OURO FINO – MINAS GERAIS.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual é acolhido e formalmente adotado a guisa de fundamentação, que, dentre outras ponderações, acolhe o procedimento de carona no pregão supramencionado.

DECIDE:

Aprovar o presente procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE VEGETAÇÕES PARA LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, conforme as especificações do Termo de Referência acostado à este processo, através da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 311/2023 do Pregão 131/2023, do MUNICÍPIO DE OURO FINO – MINAS GERAIS, observadas as especificações ali estabelecidas e também estabelecidas no termo de referência elaborado pelo Município de Leopoldina, através do compartilhamento da Ata de Registro de Preço supracitada, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

Em observância aos princípios basilares e vinculados a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dentre eles a princípio da publicidade dos atos públicos, consoante art. 37, caput, da Constituição Federal e, no caso específico do município de Leopoldina, no art. 28 da Lei Orgânica municipal, devendo, portanto, a Municipalidade proceder à publicação do ato administrativo.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de junho de 2024.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:4B28E2AF

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 137, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 006/2024, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SME nº 006/2024, com fulcro no ART. 37, inciso IX, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de junho de 2024.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Motorista

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	PONTOS
1º	ADAIAS FREIRE VIEIRA	27/04/1976		49
2º	ISMAEL CIPRIANO JUNIOR	15/12/1991		45
3º	UDSON COSTA	09/11/1970		44
4º	EMERSON ROCHA DA SILVA	14/02/1984		44
5º	ALEX LIMA DA SILVA	17/09/1986		44
6º	PATRICK SILVA ARAÚJO	30/03/1980		43
7º	ALEXANDRE SAMPAIO DE ASSIS	27/02/1974		42
8º	DOUGLAS DA SILVA DE ANDRADE	14/03/1986		42
-	DEVANIR NETO MAGALHÃES	10/07/1968		DECLASSIFICADO
-	MARCELO DE ALMEIDA	22/05/1975		DECLASSIFICADO

Leopoldina, 14 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:8BB61E27

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS
Nº 001/2024 RESULTADO FINAL**

Técnico de nível Superior – Psicólogo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Aline Cândido Gomes de Abreu	20,0
Larissa Ribeiro Carvalho	20,0
Lucimélia de Jesus	19,0
Arlinda Daniele Fiorotti Peixoto	16,0
Gabriele Aparecida Oliveira Bolina	12,0

Técnico de nível Superior – Assistente Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Roberta Coelho Sant'Anna	20,0
Patrícia Garcia Souza	20,0
Paulo Roberto Lopes da Silva	19,0

Carlos Henrique Fernandes dos Santos	16,0
Lays Ladeira da Silva	16,0
Fernanda da Cunha Gripp	14,0

Leopoldina, 17 de junho de 2024.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:E7A26CF4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS
Nº 003/2024 RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA
ETAPA

Facilitador de Oficina de Capoeira

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Julio Iglesias Gomes Lizardo	8,0

Orientador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Dayane Lara de Mendonça Simões	10,0
Andreza Viana de Souza	10,0
Diego Demarque	9,5
Leonardo Vargas da Silva	8,0
Paolla de Oliveira Barbosa	8,0
Lerry Gomes Santos de Oliveira	7,5
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	7,0
Izabella de Fátima Gonzaga Paula	6,0
Camila Mendes Barbosa	NÃO COMPARECEU
Fernanda Aparecida de Assis Araújo	NÃO COMPARECEU

Leopoldina, 17 de junho de 2024.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:74E3BE4D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS
Nº 002/2024 RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA

Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Natanael da Silva Domingues	10,0
Carlos Henrique Fernandes	10,0
Márcia Iolanda da Silva Guedes	10,0
Anderson Valentim Teixeira	10,0
Sirlene Voigt de Oliveira	10,0
Gisele Aparecida Cesário Gonçalves	10,0
Danilo Silva dos Santos	10,0
Camila Mendes Barbosa	10,0
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	10,0
Dayane Lara de Mendonça Simões	10,0
Sonia Cristina Machado Tostes Zani	10,0
Flávia da Conceição Dutra Pina	10,0
Rick Silva Rocha	10,0
Maria Eduarda Santos Dias	10,0
Winderson Soares Pereira	9,5
Ana Paula Bento Fernandes	9,5
Carina Costa Lourenço	9,5
Elizani Zangirolami Bedim	9,5
Gabrielle Lamoia da Silva	9,5
Magda Lucas da Silva Pinheiro	9,0
Nilza Xisto Ferreira	8,5
Sabrina Aparecida da Silva	8,0
Valdinei Fonseca dos Reis	7,0
Mara dos Santos Almeida	7,0
Carlos Alexandre Alonso Elisiário	7,0
Regina Aparecida Carmo Moraes de Oliveira	6,5
Paulo Roberto Maximiano Mota Junior	6,5
Karine da Silva Martins Ferreira	5,5
Odilene Aparecida Calixto Dias	5,0
Roberta de Souza Jerônimo	5,0

Leopoldina, 17 de junho de 2024.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:C98873C1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 003 REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 005/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos **19 (dezenove dias) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **PEB III - Língua Portuguesa e Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos)**, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 005/2024.

Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer a **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**

1 – Das vagas:

Total de Vagas: 13

1.3 Professor PEB II - (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos).

VAGA	ESCOLA	REUNIÃO PEDAGÓGICA	TURNO	
1	E. M. Cirene Fernandes Valentim	Quinta-feira às 16h30	Tarde	
2	Creche Anita Borela	Segunda-feira às 17h	Tarde	
3	Creche Anita Borela	Segunda-feira às 17h	Tarde	
4	Creche Anita Borela	Segunda-feira às 17h	Tarde	
5	Sebastião Guedes Moraes Mendonça	Quarta-feira às 17h	Tarde	
6	E. M. Botelho Reis	Quarta-feira às 17h	Tarde	
7	E. M. Botelho Reis	Quarta-feira às 17h	Tarde	Licença INSS
8	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	Terça-feira às 17h	Tarde	
9	CMEI Senhorita Carmem Spínola	Terça-feira às 17h	Tarde	
10	PEM Gato de Botas	Segunda-feira às 17h30	Tarde	
11	E. M. Osmar Lacerda França	Quinta-feira às 17h	Tarde	Licença INSS
12	E. M. Ribeiro Junqueira	Quarta-feira 17h	Tarde	
13	E. M. Rotary	Quarta-feira às 17h30	MANHÃ	Licença INSS

1.1.2 Do Processo de Contratação:

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 19/06/24

Horário: 13h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 005/2024, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.

1 – Das vagas:

Total de Vagas: 1

1.2 Professor PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA

Nº AULAS	ESCOLA	TURNO	Reunião Pedagógica	
25 aulas	E. M. Ribeiro Junqueira	TARDE	Quarta-feira 17h15	Licença para Atividade Política

1.2.2 Do Processo de Contratação:

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 19/06/24

Horário: 17h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 005/2024, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.

2 – Da Documentação:

O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data dessa convocação os documentos abaixo especificados:

2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:

Toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 0006/2023;

2.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Original e cópia da seguinte documentação na ordem especificada abaixo:

- 01 retrato ¾ atual;
- Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- Xerox do CPF do cônjuge
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de escolaridade do dependente;
- Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
- Xerox da carteira profissional;
- Xerox da carteira de identidade;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox do comprovante de votação da última eleição;
- Xerox do cartão do CPF
- Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
- tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
- declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
- Xerox do comprovante de residência atualizado;
- fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **O SERVIDOR QUE JÁ POSSUI UM CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR O FORMULÁRIO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DECLARANDO O SEU HORÁRIO COMPLETO DE TRABALHO.** (Forneceremos uma cópia de formulário no ato da contratação, e/ou o servidor poderá trazer a declaração de acúmulo de cargo já preenchida).
- certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
- Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);

LEOPOLDINA, 17 DE JUNHO DE 2024

LÚCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

Publicado por:

Nathalia Moraes Borges

Código Identificador:FB5FACB3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DE EMPENHO - EMPENHO: OR 5590

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: Eduardo Menta Guedes Moreira – CNPJ: 14167113000190

Objeto: Contratação de empresa especializada na captação e edição de 02 vídeos de minutos cada, incluindo captação em drone para veiculação nas redes sociais e veiculação em telão nas festas da cidade de Leopoldina.

Valor Total: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Recursos: Próprio.

Vigência: 31/12/2024.

Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Nota de empenho: 14 de junho de 2024

Processo Licitatório – PRC 0158/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

Eduardo Menta Guedes Moreira.

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:7CB8EB7D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE PORTARIA Nº. 24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação dO PREGÃO eletrônico nº 01/2024.

O Vereador MAURICIO DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições que lhe confere e:

Considerando o artigo 45, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 04/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, SOM E IMAGEM E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGENS, INSTALAÇÃO, AJUSTES E TREINAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE – MG; as seguintes empresas vencedoras: PEDRO G. FERNANDES – ME, que foi vencedora dos Lotes 01, 02, 05 e 07, perfazendo o valor global de R\$ 21.690,00 (Vinte e um mil, seiscentos e noventa reais); IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, que foi vencedora dos Lotes 03 e 04, perfazendo o valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais); CORNELIO PAULO SILVA – ME, que foi vencedora dos Lotes 06, 08, 09 e 10, perfazendo o valor global de R\$ 31.290,00 (Trinta e um mil, duzentos e noventa reais), perfazendo o valor global do certame em R\$ 66.980,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais), conforme disputa pública no site: <https://novobbmnet.com.br>.

Art. 2º A sessão completa de disputa e lances está no Portal da BBMNET <https://novobbmnet.com.br>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 17 de junho de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Hélen Christina de Freitas Castro

Código Identificador:271ADE94

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Aos **29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte quatro)**, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte

integrante desta, independente de transcrição, o Prefeito Municipal **ENEDINO PEREIRA FILHO**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, ZERO KM, A SER UTILIZADO PELA CLINICA MUNICIPAL DE SAUDE ANIMAL MARCIEL APARECIDO DE ALMEIDA, NAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1371001609/2023, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, a empresa **USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, que foi vencedora deste certame no valor global de **R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais)**.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:CACB6397

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 20/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2024**, tendo como vencedora do certame a empresa **USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, que foi vencedora no valor global de **R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais)**.

Limeira do Oeste - MG, 05 de junho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:B74C2529

LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 15/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, ZERO KM, A SER UTILIZADO PELA CLINICA MUNICIPAL DE SAUDE ANIMAL MARCIEL APARECIDO DE ALMEIDA, NAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1371001609/2023, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.690/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global: R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

Prazo: 06 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 06 de junho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:17873348

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 081/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 081/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024

Processo nº 081/2024 Pregão Presencial nº 018/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHAMG Homologação Fica homologado este processo para : JL EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 37.172.295/0001-93 Valor Total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

MAR DE ESPANHA, 17 de Junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:BDF2B51C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 067/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 067/2024 Pregão Presencial nº 016/2024

Processo nº 067/2024 Pregão Presencial nº 016/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA OS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Homologação Fica homologado este processo para : AGUIA DIESEL LTDA - CNPJ: 02.474.901/0001-40 Valor Total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) AUTO PECAS JF LTDA - CNPJ: 49.417.539/0001-30 Valor Total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 22.536.478/0001-73 Valor Total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) PECABUS COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ: 01.163.565/0001-52 Valor Total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) Tratoragri Pecas para Tratores - CNPJ: 24.172.497/0001-93 Valor Total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

MAR DE ESPANHA, 14 de Junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:78A47D84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 081/2024 NÚMERO DA ATA: 019/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 081/2024

NÚMERO DA ATA: 019/2024

Processo nº: 081/2024

Número da Ata: 019/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL

GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA-MG
Empresa detentora da ata: JL EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 37.172.295/0001-93

VALOR TOTAL: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Data da Assinatura da Ata: 17/06/2024

JOICE POZENATO SOARES

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador: AA375721

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA
 MUNICIPAL
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, torna Público que **deferiu Férias - prêmio**, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 1º de julho de 2024 à 27 de dezembro de 2024, o servidor **João Marques da Rocha**, efetivo no cargo de Motorista de Transporte Escolar, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
 E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 17 de junho de 2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho

Código Identificador: 8AF03624

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA
 MUNICIPAL
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu de Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 3 de julho de 2024 à 30 de setembro de 2024, a servidora **Josenira Felix de Laerte**, efetiva no cargo de Operário Braçal, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
 E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 17 de junho de 2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho

Código Identificador: 23973E20

**SETOR DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público nos termos da Lei 14.133/2021 o extrato do contrato referente ao processo de contratação por Dispensa de Licitação n.º 009/2024, originada através do Processo Administrativo n.º 020/2024, conforme dados a seguir:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2024. DISPENSA N.º 009/2024. PARTES: O Município de Mendes Pimentel e ENGEO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.352.107/0001-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS EM MENDES PIMENTEL – MG. **BASE LEGAL:** Art. 75 da Lei de N.º 14.133 de 1º de abril de 2023 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$34.016,82 (trinta e quatro mil e dezesseis reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 0730 / 3100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / 04.122.0028.2080 APOIO A POLITICA MUNICIPAL DE OBRAS / 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Antônio de Souza pela contratante e pela contratada o Sr. Warley Batista de Oliveira. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2024.

Mendes Pimentel – MG, em 17 de junho de 2024.

EDILAINÉ ALVES CORNÉLIO

Agente de Contratação

Decreto n.º 1.138/2024

Publicado por:

Simone Aparecida Maria José

Código Identificador: 73585E27

**SETOR DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público nos termos da Lei 14.133/2021 o extrato do contrato referente ao processo de contratação por Dispensa de Licitação n.º 011/2024, originada através do Processo Administrativo n.º 022/2024, conforme dados a seguir:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2024. DISPENSA N.º 011/2024. PARTES: O Município de Mendes Pimentel/MG e RSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o n.º 48.897.774/0001-93. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica com habilitação em engenharia, para “EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INSTALAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS X DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MENDES PIMENTEL”, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV N.º 12, DE 19 DE ABRIL DE 2023. **BASE LEGAL:** Art. 75 da Lei de N.º 14.133 de 1º de abril de 2023 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$55.284,34 (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 165 (cento e sessenta e cinco) dias corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 0881 / 2921 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA / 10.0301.0024.1029 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DOS PRÉDIOS DO BLATB / 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Antônio de Souza pela contratante e pela contratada o Sr. João Pedro Rabelo de Sousa Araújo. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2024.

Mendes Pimentel – MG, em 17 de junho de 2024.

EDILAINÉ ALVES CORNÉLIO

Agente de Contratação

Decreto n.º 1.138/2024

Publicado por:

Simone Aparecida Maria José

Código Identificador: 852279B2

**SETOR DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024 – Contratante: MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL (MG), CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 – Contratada: G M DE SOUZA

CONSTRUÇÕES, CNPJ n.º 33.531.217/0001-87 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO CÔRREGO DOS FLORÊNCIOS NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, com a utilização de recursos de transferência especial federal conforme PLANO DE AÇÃO N.º 09032022-015745 – Valor Global: R\$ 114.698,87 (cento e quatorze mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) – Dotação Orçamentária: Ficha 0744 / 3100.15.0451.0031.1048 / 4.4.90.51.00.00 / Fonte de recurso: 1.700.000.0000.000 – Data Assinatura: 07/06/2024 – Vigência: 12 (doze) meses – Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, contados da data definida na ordem de serviço – Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 – Subscritores: Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Gilson Martins de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 228.140.308-41, pela Contratada.

Mendes Pimentel – MG, em 17 de junho de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:9059D7C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 – A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, a 1ª e a 2ª RETIFICAÇÃO do Concurso Público – Edital 01/2024. Mais informações no site www.reisauditores.com.br.

Minas Novas/MG, 17 de junho de 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:03382AEC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITATÇÃO N°027/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°010/2024. CONTRATADA: COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ N° 22.675.086/0002-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DA ESTRADA VICINAL - TRECHO: PONTE DO CAPIVARI AO POVOADO DE IMBIRUCÚ, NESTE MUNICÍPIO. VALOR R\$357.963,58. DATA: 10/05/2024. VIGÊNCIA: 17/06/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITATÇÃO N°027/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N°010/2024 CONTRATADA: CONSTRUINOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 30.326.225/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DA ESTRADA VICINAL - TRECHO: PONTE DO CAPIVARI AO POVOADO DE

IMBIRUCÚ, NESTE MUNICÍPIO. VALOR R\$83.668,95 DATA: 17/06/2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9923A5DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024– TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Chamada Pública n° 004/2024– TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2024 - Objeto – Celebração de Termo de Colaboração que tem como objeto a realização do “VI Rodeio” no Município de Mirabela-MG, nos dias 02 e 03 de agosto de 2024, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Credenciamento entre os dias 18/06/2024 à 02/07/2024, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas. Sessão Pública para análise final dos documentos 03/07/2024, às 09:00 horas Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1330 – (38) 3239-1288 . –

LUIZ ESTÊFSON COSTA SILVA –
Diretor de Convênios.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:2E5FE014

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO n° 089/2024, Processo n° 076/2023 – Pregão n° 040/2023. Objeto: Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço n° 099/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA ATENDER A DEMANDA DA GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG.** Contratado: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ: 86.496.478/0001-70),** no valor global de R\$ **406.700,00.** Vigência até 31/12/2024.

Mirabela, 406.700,00, 14 de junho de 2024.

JOÃO BATISTA FONSECA SILVA –
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:EFEEF785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ATA LEI ALDIR BLANC

Aos vinte dias de maio de dois mil e vinte e quatro (20/05/2024) foi realizada, às 09:00h (nove horas) na sede na Casa de Cultura Serra do Brigadeiro, à Avenida Juscelino Kubitschek, número oitenta (80), Bairro São Pedro, Miradouro – MG, uma reunião de Consulta Pública para a Implementação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc 2, Lei nº14.399, de 08 de julho de 2022. A reunião aconteceu para elaboração do plano de trabalho sobre a utilização do recurso no município, juntamente com representantes da sociedade civil.A Secretária de Cultura e Turismo de Miradouro – MG, representada pelo seu Coordenador, o Sr. Sandro Carlos Araujo Rios, solicitou a

palavra para dizer que está muito satisfeita com o andamento da Cultura e não medirá esforços para que melhoremos ainda mais, conforme estabelece as diretrizes federal a descentralização dos recursos é de suma importância, afirmou.Comisso, solicitou que a verba fosse destinada para atingir o maior número de pessoas da comunidade de Miradouro. O mesmo, iniciou a discussão listando as possíveis possibilidades para aplicação dos recursos conforme o Plano de Ação, aprovado em dezembro de 2023: abertura de processo de edital para contemplar o: artesanato, música, dança, cultura ampla, aquisição de estrutura (stands) para incentivo das feiras de artesanato e gastronomia do município e restauro de monumentos culturais religiosos. no valor de R\$ 86.850,00 (oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais). Valor a ser destinado a 15 Artesãos R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), Folia de Reis R\$ 1.000,00 (mil reais), Festival de Comida de Boteco R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Músicos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Fotografia R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Restauro de Santo R\$ 7.000,00 (sete mil reais), incentivo a formação de quadrilha da festa de São João R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Aquisição de bens Culturais: Barracas stands, para manutenção da Feira de Artesanato e Gastronomia do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), subsídios a lançamentos de dois livros R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), manutenção de espaços culturais R\$ 17.347,00 (dezesete mil trezentos e quarenta e sete reais), Consultoria um valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), Incentivo e fomento a fanfarra municipal e ao projeto tocando em frente (aula de música) R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Em seguida foi lavrada a Ata que vai devidamente assinada por todos os presentes: Emerson Rodrigo Laureano da Silva (Técnico em Som), Sônia Maria Alves Pereira (doceira e artesã), Roberto Gustavo Martins Alvin (DJ/Sonorização), Sandro Carlos Araujo Rios (Coordenador da Secretaria de Cultura e Turismo), Anderson Prado (Consultoria).

Miradouro, vinte de maio de dois mil e vinte e quatro (20/05/2024).

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:FC9FD6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 114/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023. EMPRESA: **Scallberi Construções e Serviços LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de pavimentação em bloquete sextavado e=8cm sobre base regularizada nas ruas, Domingos Ferreira Rios - Bairro Albucaçys de Castro, Rua um, Rua do Campo, Rua Projetada 1 e Rua de Baixo no distrito de Santa Cruz de Monte Alverne no Município de Miradouro/MG. Vigência do Contrato : 18/06/2024 a 18/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DD4D8A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 243/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 130/2021. Inexigibilidade N.º 007/2021. EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. MAURÍCIO EDUARDO P. SOARES L. ME. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Objeto: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de realização de exames de patologia clínica, em conformidade com os procedimentos previstos na tabela SUS. Vigência do Contrato : 06/06/2024 a 19/11/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F7077E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 242/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 130/2021. Inexigibilidade N.º 007/2021. EMPRESA: HEMOCENTER LABORATÓRIOS. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Objeto: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de realização de exames de patologia clínica, em conformidade com os procedimentos previstos na tabela SUS. Vigência do Contrato : 06/06/2024 a 19/11/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D02998AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2024. Inexigibilidade 020/2024 – Contratação de empresário exclusivo do Artista Lauro Bonde para apresentação na 34ª Exposição Agropecuária de Miradouro. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Data da Ratificação: 14/06/2024 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:117D62C0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES EXTRATO TERMO DE PARCERIA 006/2024

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 006/2024, firmado entre o Município de Moema e a Associação dos Reinadeiros de Moema, CNPJ nº 23.778.012/0001-47. Validade até 30/08/2024. Objeto: realização Festa de Reinado 2024. Valor total de R\$43.749,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais). Data de assinatura 13/06/2024. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br,

ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:34E9D679

LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Processo Licitatório nº 119/2024**, abertura dia **03/07/2024 às 09:00 horas**, cujo objeto trata da aquisição de tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Moema/MG, para execução do sistema e-SUS de atenção básica à saúde, objetivando a execução das atividades competentes previstas pelo Ministério da Saúde, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações, o processo será realizado na plataforma www.ammlicita.org.br, em conformidade com o Edital e seus Anexos

Moema/MG - 17/06/2024

ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:AD62E8E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
LEI Nº 6.956 / 2024**

Dispõe sobre o Programa Morar Melhor no Município de Muriaé-MG, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica criado, no âmbito do Município de Muriaé, o programa Morar Melhor de revitalização de núcleos e conjuntos habitacionais de interesse social, de loteamentos, apartamentos e residências oriundos de projetos habitacionais implementados por entidades sem fins lucrativos ou pela Secretaria Municipal de desenvolvimento Social (Setor de Habitação), nos termos desta Lei.

Art.2º O Programa Morar Melhor tem como objetivo recuperar, através da participação do Poder Público ou da própria comunidade, recuperar residências, apartamentos, loteamentos, núcleos e conjuntos habitacionais de interesse social, regulares ou passíveis de regularização fundiária, oriundos de projetos habitacionais implementados por entidades sem fins lucrativos, visando à melhoria das condições de habitabilidade da população de baixa renda e à integração dessas áreas ao restante do Município.

§1º As ações referentes ao Programa Morar Melhor contarão com assessoria técnica de prestadora de serviços, a ser contratada para desenvolver trabalhos de apoio à revitalização de moradias e melhoria do espaço urbano.

§2º A contratação de assessoria técnica será realizada pelas associações de moradores dos núcleos ou conjuntos habitacionais, por meio de convênios com o Município ou pela própria Administração Municipal, mediante procedimento licitatório.

§3º A assessoria técnica prestará os seguintes serviços:

I- elaboração de pesquisa e diagnóstico, caracterizado por:

- a)** aplicação de pesquisa com conteúdo mínimo a ser devido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b)** elaboração de estudo de viabilidade de implementação do projeto;
- c)** elaboração de plano de trabalho e cronograma de atividades, com previsão de utilização dos recursos financeiros;
- d)** elaboração de planilha de custo para cada fachada, bem como de termo de adesão para os moradores interessados.

II- assessoria, caracterizada por:

- a)** capacitação e organização da comunidade;
- b)** fiscalização e orientação técnica;
- c)** planejamento e elaboração de projetos.

Art.3º São objetivos específicos do Programa Morar Melhor:

I- melhorar a qualidade de construção das edificações, através da orientação técnica quanto a:

- a)** utilização de materiais de construção e tecnologias adequadas para ações de manutenção corretiva, reparos, adaptações e modificações em moradias existentes;
- b)** racionalização da construção;

c) adequada utilização do lote (uso do espaço);

d) boas condições de conforto ambiental, evitando-se a inadequação habitacional;

e) eliminação de situações insalubres nas edificações;

f) eliminação de situação de risco;

g) revitalização dos espaços de uso coletivos existentes nos núcleos habitacionais com conservação e ou melhorias de acessos, áreas comuns e infraestrutura de água, esgoto e energia elétrica;

h) recuperação externa das unidades habitacionais, visando a melhorias das condições de habitabilidade e salubridade;

II- orientar os moradores para recuperação interna dos respectivos domicílios;

III- promover a organização social da comunidade, visando à sua inclusão em cursos de capacitação profissional, geração de trabalho e renda e desenvolvimento social;

IV- desenvolver ações para regularização e integração das áreas restantes do Município.

Art.4º Poderão fazer parte do Programa Morar melhor os núcleos e conjuntos habitacionais de interesse social, os loteamentos, os apartamentos e as residências oriundos de projetos habitacionais implementados por entidades sociais sem fins lucrativos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social (Setor de Habitação) que atendam aos seguintes critérios:

I- área consolidada, passível de regularização fundiária e com infraestrutura implantada;

II- área preponderantemente residencial, habitada por famílias de baixa renda, conforme disposto no regulamento.

§1º terão prioridade de atendimento:

I- os núcleos ou conjuntos habitacionais preponderantemente residenciais;

II- os núcleos ou conjuntos habitacionais com infraestrutura implementada ou em fase de execução;

III- os núcleos habitacionais cujas comunidades possuam maior nível de organização;

IV- os núcleos ou conjuntos habitacionais caracterizados por número elevado de construções erigidas pelos próprios moradores;

V- as residências que tenham mulheres como chefe de família, com filhos ou não;

VI- as residências com grupos familiares de que façam parte, pessoas com deficiência ou idosos.

Art.5º A implantação do Programa Melhor abrangerá as seguintes etapas:

I- recuperação externa das unidades habitacionais, visando as melhorias das condições de habitabilidade e salubre;

II- orientação para recuperação interna dos domicílios pelos próprios moradores;

III- recuperação ou manutenção das áreas comuns dos núcleos e conjuntos habitacionais;

IV- organização social da comunidade, visando à sua inclusão em cursos de capacitação profissional, geração de trabalho e renda e desenvolvimento social;

V- desenvolvimento de ações para a regularização e integração das áreas ao Município.

Art.6º O Programa Morar Melhor terá a participação de todas as secretarias Municipais, no que couber, e será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Setor de Habitação).

Art.7º O Poder Executivo poderá criar um Conselho Consultivo do Programa Morar melhor, para acompanhar a execução e sugerir alterações ao programa.

Art.8º A execução das obras objeto do Programa Morar Melhor, dar-se á através de:

I- regime de autogestão, por meio de celebração de convênio entre o Município e associações de moradores dos núcleos ou conjunto habitacionais;

II- regime de execução direta, com obras e serviços executados diretamente pelo Município, incluindo o fornecimento de mão de obra e material;

III- regime de execução indireta, com contratação de terceiros para execução das obras e serviços;

IV- estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Cada modalidade de execução descrita nos incisos deste artigo será regulamentada por decreto próprio.

Art.9º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Setor de Habitação) promoverá o cadastramento de organizações técnicas aptas a realizar as obras objeto do Programa Morar melhor, priorizando as organizações que empreguem moradores das áreas envolvidas na realização das obras.

Art.10º O planejamento, o orçamento e a fiscalização das obras ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Setor de Habitação).

Art.11º O Programa Morar Melhor será custeado com recursos provenientes de:

I- dotação orçamentária do Município e ou captação externa;

II- créditos suplementares a ele destinados;

III- contribuição ou doação de outras origens;

IV- dotações orçamentárias da União e do Estado, destinadas a programas habitacionais;

V- contribuição de melhoria ou participação comunitária na forma prevista em lei própria;

VI- outros recursos destinados a programas habitacionais.

§1º Os recursos do Programa Morar Melhor serão encaminhados para dotação orçamentária própria, a ser criada no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Setor de Habitação).

§2º As ações de recuperação e ou manutenção das áreas comuns, bem como as de capacitação profissional e desenvolvimento social, quando desenvolvidas diretamente pelas demais Secretarias integrantes do Programa Morar melhor, onerarão orçamento próprio das respectivas Secretarias.

Art.12º A participação da sociedade, através da doação de materiais, equipamentos e serviços para o desenvolvimento do Programa Morar melhor, será incentivada mediante a vinculação do nome do doador ao programa, nos termos do regulamento.

Art.13º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Art.14º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.15º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de junho de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:

Alan Dala Paula Torres

Código Identificador:DBBCB682

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL NOTIFICAÇÃO 049/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, “Centro Administrativo Tancredo Neves”, bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.995/0001-62, situada na Rua Martins Correia de Almeida, nº 25, Distrito do Vermelho, Muriaé-MG, na pessoa de sua representante legal, Sr. RODRIGO GOMES MANSUR, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, a promover as correções necessárias referentes aos itens 4.5.1. **ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO**, cuja execução não está em conformidade com o projeto; e 4.3.4. **CONCRETAGEM DE PILARES**, respeitando o cobrimento indicado em projeto, referente a obra de reconstrução de infraestrutura destruída por desastre, na rua Manoel Medina, bairro São Joaquim.

Devido a urgência e a necessidade de cumprimento de metas de cronograma e interesse público envolvido, exigimos que as providências necessárias sejam tomadas do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta NOTIFICAÇÃO.

Esta NOTIFICAÇÃO está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 31003/2024, Concorrência Pública 024/2024, Processo Licitatório 310/2023. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Muriaé, 17 de junho de 2024.

ANTONIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA

CREA MG 214239/D – MASP 5291002

Engenheiro Civil

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:AA9E4948

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **COMITÊ DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CDDPSR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **cancela a reunião de 17 de Junho de 2024**, e convoca os membros do Comitê a comparecerem à reunião ordinária do Comitê de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua – CDDPR, que se realizará no **dia 24 de Junho de 2024, segunda-feira, às 13:30 horas, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro – Muriaé - MG**, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- Discussão, análise e deliberação sobre assuntos e demandas compreendidas no Art. 2º, do Decreto n.º 12.675, de 26 de abril de 2024;
- Apresentação de projetos da Secretaria de Direitos Humanos relacionados à temática da população em situação de rua.

Muriaé – MG, 17 de Junho de 2024.

TATIANA RANGEL VIANA

Presidente do Comitê de Defesa Dos Direitos da População em Situação de Rua

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:AFA9894C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **19 de junho de 2024, às 14:00 horas**, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Plano de Serviço – Cofinanciamento Centro Dia para Pessoas com Deficiências;
- Apoio a Gestão Pública – Ação Climática;
- Projeto FNAS pelo Brasil – Etapa Minas Gerais;

Muriaé-MG, 17 de junho de 2024.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:809AE5B2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA SMA Nº 85, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Revoga cessão de servidor para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.”

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o ofício nº 045/2023-PMM-SMA;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a cessão para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG-MG, Comarca de Muriaé, da servidora pública municipal **FABIANA CLARA SILVA NUNES, MASP 7416-001**, detentora do cargo efetivo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de junho de 2024.

DANILO MURTA MACIEL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:0DAB631C

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP MATERIAL
ELÉTRICO (ME OU EPP)**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **03/07/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE **18/06/2024** – INFORMAÇÕES PELO SITE **WWW.DEMSUR.COM.BR** OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:8FB03C66

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024-SRP TONNER,
CARTUCHO E REFIS DE TINTA (ME OU EPP)**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARTUCHOS, REFIS DE TINTA E TONERS A SEREM UTILIZADOS EM IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **05/07/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE **18/06/2024** – INFORMAÇÕES PELO SITE **WWW.DEMSUR.COM.BR** OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:DEC212FF

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 21701/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 151/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21701/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SER FORNECIDA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - **CONTRATADA: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI 8.666/1993 – VALOR: R\$ 84.561,75.**

MURIAÉ/MG, 17/06/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Alanne Christina Rocha Trotta

Código Identificador:C15A179E

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
057001/2024 – ADESAO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
- PROCESSO Nº 057/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057001/2024 – **ADESAO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PROCESSO Nº 057/2024** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL DO TIPO GATO E CACHORRO EM REGIME DE MULTIRÃO, REALIZADO EM UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAMÓVEL), INCLUSO MÃO DE OBRA E TODOS OS PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTA ATA. – **CONTRATADA: AJUDA-ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS - VIGÊNCIA: 12/06/2024 A 11/06/2025 – VALOR: R\$ 325.000,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00-3390.39.00-18.541.0001-2.501.**

MURIAÉ/MG, 17/06/2024

MAURO FRANCISCO DE AQUINO

Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:

Alanne Christina Rocha Trotta

Código Identificador:E9EDC247

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
033/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR CLOUD SERVER PARA ATIVIDADES ESCOLARES REMOTAS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. – **CONTRATADA: TDHOST SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME – VIGÊNCIA: 02/06/2024 A 31/12/2024.**

MURIAÉ/MG, 17/06/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Alanne Christina Rocha Trotta

Código Identificador:DAED50CC

**LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 026/2024 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material gráfico para confecção de formulários padronizados utilizados pelas unidades de saúde pertencentes à SMS. Fica marcada a data de sessão para o dia 02/07/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site <https://muriae.mg.gov.br/> – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:

Danielle Cassimiro Chaves

Código Identificador:8BEA4FF1

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137002/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137002/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM MURIAÉ – MG, TRECHO 06, DA ESTRADA DE LIGAÇÃO NA RUA PEDRO MAZZINI/COMUNIDADE DA GAMELEIRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATADA: R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 12/06/2024 A 11/08/2024.**

MURIAÉ/MG, 17/06/2024

JORGE FÉRES FILHO

Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:

Alanne Christina Rocha Trotta

Código Identificador:9A8A908C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024, PROCESSO Nº 042/2024 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que a partir do 21 de junho de 2024, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço por item, cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo junto à secretaria municipal de saúde, compreendendo organização da atenção primária e

processamento das atividades básicas de saúde do município de Naque/MG, a ser custeado com recuso próprio. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Av. José Martins Moraes Júnior, nº. 70, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: <https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes>.

Naque, 17 de junho de 2024.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Delano Sergio Soares de Oliveira

Código Identificador:53AC8DF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2024**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Concorrência Pública nº 001/2024. ADJUDICANDO a empresa: GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, CNPJ: 37.557.609/0001-76 – Valor Global: R\$ 118.500,00.

Natalândia/MG, 12 de Junho de 2024

(A) GERALDO MAGELA GOMES-

Prefeito.

Publicado por:

Erica Cristina Rocha

Código Identificador:83738CB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do “CREDENCIAMENTO Nº 011/2024”, com a finalidade de Locação de salão de velório por até 12 horas. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 17 de Junho de 2024.

RONEI COSTA LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Erica Cristina Rocha

Código Identificador:F70B83C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/2024**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024**

CONSIDERANDO, que o Processo nº 058/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 012/2024, em favor da Pessoa Física **JOSÉ LUIZ FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 400.431.776-20, no valor mensal R\$ 700,00 (setecentos reais),

correspondendo o valor global em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do destacamento da Polícia Militar de Minas Gerais em Natalândia/MG.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Natalândia/MG, 17 de Junho de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E6F14557

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 012/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 012/2024

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do “CREDENCIAMENTO Nº 012/2024”, com a finalidade de Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de lavagem de uniformes e coletes, para atender a Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3675-8143.

Natalândia/MG, 17 de Junho de 2024.

LAZARO PIRES MACIEL
Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:F59A04B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024. PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) X EMPRESA S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 42.227.311/0001-38. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER A UBS ESTENDIDA CORONEL JOSÉ GOULART SANTIAGO BRUM DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG) ATRÁVES DA RESOLUÇÃO 9.428 DE 24 DE ABRIL DE 2024. PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2024 - Processo Administrativo Nº 0091/2024. VIGÊNCIA: 14/06/2024 A 13/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS 297, VALOR DE R\$ 209.690,00 (duzentos e nove mil seiscentos e noventa reais).

NATÉRCIA (MG), 17/06/2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:429F9EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 071/2024. Processo Licitatório nº 030/2024. Dispensa Eletrônica nº 017/52024. Objeto: Contratação de empresa para instalação de aparelho de rastreamento e prestação de serviço de monitoramento e rastreamento veicular, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Valor global: R\$ 10.326,80 (Dez mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Web Rast Ltda.

Nepomuceno, 14/06/2024.

JENNIFER APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES ABREU.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:286CA768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO

PROCESSO 060/2024 TIPO CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, TIPO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 de profissionais pessoas jurídicas e físicas que prestam serviços medico especializado conforme às exigências contidas no edital, conforme às exigências contidas no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 28/06/2024 às 09:00 horas. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 17 de junho de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA.
Secretária Municipal de Saude.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8C55A0B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO 237/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 033/2022, PRC 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022, PRC 083/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA. O objeto do termo é retificar a cláusula terceira, item 3.1 do Segundo Termo Aditivo ao contrato no sentido de fazer constar a possibilidade de pagamento de quilometragem excedente. Data de assinatura: 12/06/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:7D4FF858

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/118/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023 – PRC 055/2023, ARP
036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/118/2024, FIRMADO COM A EMPRESA SANTA CASA FUNERARIA DE OURO BRANCO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 014/2023 – PRC 055/2023, ARP 036/2023 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL, SEPULTAMENTO E TRANSLADO DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Valor: R\$ 117.447,54(Cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 31/12/2024. Data de assinatura: 13/06/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:A864D341

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 35 ° EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO - 001/2022

35 ° EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO - 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade, conforme Edital de nº 001, de 02 de fevereiro de 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.604/2022, de 20 de setembro de 2022, a comparecerem ao Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco: <https://www.ourobranco.mg.gov.br/>.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:95437B5A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO 060/2021, PREGÃO
ELETRÔNICO 025/2021, PRC 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2021, oriundo do Pregão Eletrônico 025/2021, PRC 069/2021 e tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS CONTRIBUINTES OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL ESTABELECIDOS E/OU COM ATIVIDADES NO MUNICÍPIO. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato PMOB 060/2021, por 12 meses, compreendendo o período de 01/07/2024 a 30/06/2025. Data de assinatura: 17/06/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:35229C57

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, E O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Objeto: Constitui objeto do presente termo de cooperação técnica o estabelecimento de regras de cooperação

interorgânica entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo com vistas:

- à instituição do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC a ser implementado no município de Ouro Branco/MG;

- o estabelecimento de competências e obrigações entre os anuentes, com o objetivo de possibilitar o pleno funcionamento do CAC. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/06/24

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:67616F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 083/2024, Dispensa nº 028/2024. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço no acompanhamento e assessoramento do Setor Tributário na Apuração do VAF – ano base 2023. Contratada: Francisco Volney Costa CNPJ 43.077.699/0001-09 – Valor estimado: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:590E287D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2024 - EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 052/2024 Pregão Eletrônico nº 019/2024 - Extrato de Contrato - Objeto. **Aquisição de materiais pedagógicos para uso nas creches e pré-escolas do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Contratada: Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda ME- Valor R\$ 1.680,00 - Data Assinatura: 03/05/2024. Validade até 31/12/2024 partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8D488550

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 043/2024– REGISTRO DE PREÇOS Nº
023/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório nº 093/2024 - Pregão Eletrônico nº 043/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de artefatos de cimento para o Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início**

de Cadastramento das Propostas: 20/06/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 28/06/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 28/06/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 28/06/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:019D1474

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2024 PREGÃO
ELETRONICO N.º 044/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 094/2024 - Pregão Eletrônico n.º 044/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br**, na aba Licitações. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do Departamento Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 20/06/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 02/07/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 02/07/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 02/07/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:E712365D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 047/2024- REGISTRO DE PREÇOS N.º
026/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 098/2024 - Pregão Eletrônico n.º 047/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br**, na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 20/06/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 03/07/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 03/07/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 03/07/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:44AE6B38

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 015/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público 001/2019 e 001/2020.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
DOMÊNICA LEITE PEREIRA	Auxiliar de Serviço Escolar	001/2019
LUCAS RAMOS VIEIRA	Agente de Combate às Endemias	001/2020
GEOVANA DOS SANTOS VILLELA	Agente de Combate às Endemias	001/2020

Data de apresentação: até 15 dias úteis após o recebimento, pelos Correios, do Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital do Concurso Público 001/2019 e 001/2020.

Horário: das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas

Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital do Concurso Público 001/2019 e 001/2020. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 14 de junho de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA

Diretora de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:

Larissa Silva de Lima

Código Identificador:9A785547

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 078/2024

PORTARIA N.º 078/2024

“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.”

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino – MG, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Gislaine Cristina Batista Teixeira, para exercer a função de Agente de Contratação e o servidor Cipriano Caetano dos Santos, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Ouro Fino - MG, de forma que possam conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 2º - Nomeia-se os servidores Nathan Henrique dos Santos, Edmar Pinto de Carvalho, Richard Aparecido da Silveira, Daniel Junqueira Alexandre, Bárbara Carolina Nogueira Costa Vieira e Mary Rose do Bem Dias para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Artigo 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial as Portaria 004/2024, esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Junho de 2024.

Dê-se ciência e publique-se

Ouro Fino, 14 de Junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:14F08BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 14/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2024
CREDENCIAMENTO 2/2024
INEXIGIBILIDADE 3/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Almeida e Maia Ltda
CNPJ: 49.623.693/0001-68
Objeto: credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas e Taxológicas para realização de exames para apoio diagnóstico da população atendida pelo SUS no município de Paineiras
Início: 18/06/2024
Término: 05/05/2025
Data de Assinatura: 17/06/2024

Paineiras/MG, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:338DFBBC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paineiras
Pregão Eletrônico – 14/2024
PROCESSO Licitatório – 39/2024
O Prefeito do Município de Paineiras/MG, no uso de suas atribuições, homologa o processo supracitado, cujo objeto é a aquisição de peças mata-burros, em favor da empresa PREFACIL - PREFABRICADOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.209.154/0001-16.
Valor total: R\$ 124.200,00
Homologado em 17/06/2024

AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:3ACDE92B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.868, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação de Atletismo de Paracatu - APA.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação de Atletismo de Paracatu – APA, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.191.185/0001-37, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de junho de 2024, aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:2331AAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.869, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Pequena Via.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Pequena Via, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.934.129/0001-42, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de junho de 2024, aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:161964AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.870, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei nº 3.262, de 11 de outubro de 2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal – PRESERV, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º da Lei nº 3.262, de 11 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.**

I - um representante indicado pelo chefe do Poder Executivo;
II - um representante dos servidores efetivos indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu;
III - um representante dos servidores efetivos ativos do Poder Executivo;

IV - um representante dos servidores inativos do Poder Executivo;
V - um representante dos servidores efetivos ativos do Poder Legislativo;
VI - um representante dos servidores inativos do Poder Legislativo;
VII - um representante dos servidores efetivos do PRESERV.

(...)

§3º. É vedado:

I - ao membro do Conselho Administrativo integrar-se ao Conselho Fiscal;

II - integrar ao Conselho Administrativo, ao mesmo tempo, membros que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim até o segundo grau, nos termos do Código Civil.

(...)

§8º. Os membros do Conselho Administrativo não poderão ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.

§9º. A maioria dos membros do Conselho Administrativo deverá possuir certificação no nível básico, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função, nos termos do §1º do art. 76 da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022 e Manual de Certificação Profissional – CP RPPS.”

Art. 2º. Ficam acrescidos os §7º e §8º ao art.5º da Lei nº 3.262, de 11 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º.**

(...)

§7º. Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.

§8º. A maioria dos membros do Conselho Fiscal deverá possuir certificação no nível básico, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função, nos termos do §1º do art. 76 da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022 e Manual de Certificação Profissional – CP RPPS.”

Art. 3º. Fica alterado o §2º do art. 8º da Lei nº 3.262, de 11 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º.**

(...)

§2º. Os membros do Comitê de Investimento deverão ter formação de nível superior, não poderão ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, um membro titular do comitê deverá possuir certificação, no nível intermediário e os demais membros deverão ser certificados no nível básico, previamente ao seu exercício, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função previsto no art. 78, §2º da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022.”

Art. 4º. Fica acrescido o art. 9-A na Lei nº 3.262, de 11 de outubro de 2016, com a seguinte redação:

“**Art. 9-A.** O Superintendente Executivo e os Diretores de Administração e Finanças e Diretor de Benefícios e Atuária, deverão observar os requisitos fixados pela Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022 e Manual de Certificação Profissional – CP RPPS, especialmente:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação no nível intermediário o Superintendente Executivo e um dos Diretores imediatamente subordinados ao representante legal, e os demais integrantes membros da Diretoria possuir certificado de nível básico, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

IV - formação acadêmica em nível superior.”

Art. 5º. Fica alterado o art. 19 da Lei nº 3.262, de 11 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 19.** O cargo de Superintendente Executivo é comissionado de provimento amplo, indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal, tendo por exigência obrigatória:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação no nível intermediário previamente ao exercício, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

IV - ter formação acadêmica em nível superior em Ciências Contábeis, Direito ou Administração.

(...)”

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de junho de 2024, aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Torres Caixeta

Código Identificador:EDFA9411

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG LEI COMPLEMENTAR N.º 168, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Altera o artigo 229 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, para possibilitar o pagamento proporcional da remuneração aos técnicos de enfermagem e técnicos de higiene dental designados para atribuições no âmbito do Programa de Saúde da Família.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição

legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 229 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 229. Os servidores efetivos, médico, odontólogo, enfermeiro, técnico de enfermagem ou técnico em higiene dental, designados para exercerem atribuições no âmbito do Programa de Saúde da Família (PSF), enquanto permanecerem nessa situação, deverão cumprir obrigatoriamente a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, pela qual perceberão vencimento correspondente.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de junho de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Torres Caixeta

Código Identificador:19F03695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2024**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. **DATA:** 05/06/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28, de setembro de 2000, art. 86º inciso XIX c/c o parágrafo único, Constituição Federal, art. 199 §1º; Lei Federal nº 9.637, de 1998 e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 5540/2024. **OBJETIVO:** Auxílio financeiro às entidades sem fins lucrativos que contemplam o Sistema Único de Saúde – SUS a ser celebrado para propiciar a acessibilidade das equipes técnicas nas demandas e atividades dos projetos desenvolvidos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.302.0022.2392.3.3.90.39, **Ficha:** 1536. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.200,81. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto pelo conveniente e Maria Magali Carneiro Caldas pela conveniada.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:5D4BF0DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO.**

PROCESSO Nº10463 /2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária da Estiva. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária da Estiva no CNPJ nº 04.132.499/0001-41, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 17 de junho de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,

Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:1C4ACA46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO.**

PROCESSO Nº 7959/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Clubes de Futebol de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, **Associação de Clubes de Futebol de Paracatu**, inscrita no **CNPJ nº: 05.669.461/0001-75**, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 16 de junho de 2024.

FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA.

Secretaria Municipal de Esporte.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:AA1D9707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO.**

PROCESSO Nº 10595/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Desenvolvimento da Comunidade Soares. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Desenvolvimento da Comunidade Soares, inscrita no CNPJ nº 18.697.073/0001-40, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 17 de Junho de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,

Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:53B0A636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO.**

PROCESSO Nº 5805/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Assentados e Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Batalha. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Assentados e Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Batalha, inscrita no CNPJ nº 13.617.031/0001-38, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a

entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 17 de junho de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,

Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:FA608F75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO.**

PROCESSO Nº10625/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu, CNPJ Nº 03.859.376/0001-44, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 17 de Junho de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,

Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:69490416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO.**

PROCESSO N.º 5792/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé Esperança e Caridade – AOSCEFEC. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé Esperança e Caridade – AOSCEFEC, inscrita no CNPJ nº: 20.216.388/0001-70, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos recorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária, bem como nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 17 de junho de 2024.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,

Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação,
Portaria: 0199/2022.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:CD83D87D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 51/2024 PROCESSO: 4059/2024**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e o Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu - CENTRALSEG. **DATA:** 12/06/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 4059/2024. **OBJETIVO:** Colaborar com as questões de defesa social, especialmente aquelas ligadas às prevenção criminal, suprimindo demandas emergenciais dos seguintes órgãos: PMMG, PCMG, GAECO, CBMMG, MPMG, SEJUSP, PRF, Tiro de Guerra e demais órgãos/entidades que atuam em prol da Segurança pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.01.06.122.0034.2260.3.3.50.41, **Ficha:** 95 **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 280.000,00. **ASSINATURAS:** Wilian Batista de Amorim pela conveniente e Lenio Lopes Nascimento pelo conveniado.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:E5A87BC9

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01-
2024**

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Nº 01/2024. Processo de Compras Nº 23/2024** – Tipo: Menor Preço Por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO).** As propostas e documentos serão recebidos em sessão pública do pregão na Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, CEP: 38.603-401, no dia **02-06-2024** até às 08h59min, com a abertura da sessão **pontualmente às 09h00min**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos e nos sites da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, e também, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Paracatu-MG, 17 de Junho de 2024.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –

Pregoeiro.

Publicado por:

Danilo Alves Dos Santos

Código Identificador:A1B6CE9C

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07-
2024**

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG./ Secretarias Municipais de: Transportes, Cidadania e Habitação, Agropecuária, Governo, Educação e Tecnologia. **Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2024. Processo de Compras Nº 42/2024** – Tipo: Menor Taxa de Administração Preço Global, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS MANUTENÇÕES DA FROTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (TECNOLOGIA DE**

RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) OU SIMILAR E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, DISPONIBILIZANDO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (OFICINAS, AUTOPEÇAS E CONCESSIONÁRIAS) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **18/06/2024** até às **08:59:00** do dia **01/07/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobmmnet.com.br.

Paracatu-MG, 17 de Junho de 2024.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:98378505

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 029/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
GESTOR	RAFAEL FERREIRA SILVA
CONTRATADA	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº	00.369.925/0001-04
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO HATCH 5 LUGARES, CAMBIO MANUAL, ZERO KM, ANO/MODELO 2024/2024, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 41570003 – PROPOSTA Nº 19439.808000/1230-01, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG.
VIGÊNCIA	O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31/12/2024, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PROCESSO Nº	015/2024
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
VALOR	R\$ 94.900,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)
CONTRATO Nº	029/2024
DATA DE ASSINATURA	14/06/2024

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:E2D95799

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E VIGÊNCIA -
CONTRATO 016-2022 - ECB EMPRESA DE CONSULTORIA
BRASILEIRA LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022, Processo Licitatório nº: 000020/2022, Carta Convite nº: 00001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, QUE ENGLOBALARÃO OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PROJETOS CIVIS,

ARQUITETÔNICOS, ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, HIDROSSANITÁRIOS, PROJETO TÉCNICO DE COMBATE A INCÊNDIO E ESTRUTURAIS, APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, FISCALIZAÇÕES DE OBRAS, APRESENTANDO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTES PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS RELATIVOS A OBRAS, MANUTENÇÕES E RECUPERAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS, TAMBÉM FARÁ PARTE DESTES CONTRATO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, APROVAÇÃO DE PROJETOS PROTOCOLADOS NO MUNICÍPIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO, DESMEMBRAMENTOS, RETIFICAÇÕES, CHACREAMENTOS E LOTEAMENTOS, ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS CONTRATOS DE OBRAS VIGENTES, REALIZANDO MEDIÇÕES MENSAS, RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, TERMOS ADITIVOS, VISANDO ASSEGURAR AO CONTRATANTE OBRAS EXECUTADAS, CONFORME A BOA TÉCNICA E NOS MOLDES DAS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 17 de junho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:867CA0DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Homologação de Dispensa. Processo N.º 049/2024. Dispensa DE Licitação N.º 007/2024. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre Dispensa para locação de mesas, cadeiras, freezers, caixa térmica e contratação de segurança e brigadistas, para atendimento dos Setores Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública; Secretaria Municipal de Segurança Pública; Secretária Municipal de Governo e Planejamento de Perdizes-MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência., consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75º, inciso III “a”, da Lei n.º 14.133/21, referente Processo n.º 049/2024 – Dispensa n.º 007/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Contratada: A10 Segurança Privada LTDA, com o valor global a ser pago de R\$ 193.297,50 (Cento e noventa e três mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e Comercial Perdigueira LTDA com o valor global a ser pago de R\$ 59.174,40 (Cinquenta e nove mil cento e setenta e quatro reais). Vigência: Da assinatura do contrato vigorando até 31/12/2024. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 11 de Junho de 2024.

SRA. EDNA JALVA AFONSO DUARTE -
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:52EEF976

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato Origem: Processo Nº 049/2024 – Dispensa Nº 007/2024 OBJETO: Dispensa para locação de mesas, cadeiras, freezers, caixa térmica e contratação de segurança e brigadistas, para atendimento dos Setores Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública; Secretaria Municipal de Segurança Pública; Secretária Municipal de Governo e Planejamento de Perdizes-MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: A10 Segurança Privada LTDA, com o valor global a ser pago de 193.297,50 (Cento e noventa e três mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) Comercial Perdigueira LTDA com o valor global a ser pago de R\$ 59.174,40 (Cinquenta e nove mil cento e setenta e quatro reais) Período do Contrato: Da assinatura do contrato vigorando até 31/12/2024.

EDNA JALVA AFONSO DUARTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A285F352

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Processo N.º 024/2024. Concorrência N.º 002/2024. OBJETO: A contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a pavimentação asfáltica na Avenida Eduardo José da Silva, situada no Bairro Zezinho Coelho, através do Convênio Nº 0223316-2022 - Ministério das Cidades. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, garantindo a execução eficiente e qualificada do projeto de pavimentação que tem por finalidade atender a demanda do Município de Perdizes/MG, conforme especificações que constam no Edital. Homologação e Adjudicação Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da Ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor a saber: Vecol Terraplenagem e pavimentação LTDA, com o valor global de R\$ 882.000,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, 28 de Maio de 2024

AMANDA CRISTINA DUARTE -

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:EDE2C43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. ORIGEM: Processo N.º 024/2024 – Concorrência N.º 002/2024. Objeto: A contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a pavimentação asfáltica na Avenida Eduardo José da Silva, situada no Bairro Zezinho Coelho, através do Convênio Nº 0223316-2022 - Ministério das Cidades. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, garantindo a execução eficiente e qualificada do projeto de pavimentação que tem por finalidade atender a demanda do Município de Perdizes/MG, conforme especificações que constam no Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Vecol Terraplenagem e pavimentação LTDA Valor

Global: Vecol Terraplenagem e pavimentação LTDA, com o valor global de R\$ 882.000,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil reais). Período do Contrato: 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato.

Perdizes - MG, 28 de Maio de 2024

AMANDA CRISTINA DUARTE -

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:77BD3894

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 038/2024. Concorrência Eletrônica Nº: 004/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a pavimentação asfáltica nas estradas vicinais no Município de Perdizes-MG, através da Proposta nº 30089/2022, do Convênio Transferegov Nº 938984/2022 e do Nº DE Operação: 1086073-28/2023 do Ministério da Agricultura e Pecuária. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, garantindo a execução eficiente e qualificada do projeto de pavimentação que tem por finalidade atender a demanda do Município de Perdizes-MG, conforme especificações que constam no Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: JM Engenharia e Locações Ltda, com o valor global de R\$ 4.752.464,85 (Quatro milhões setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando até 14 (quatorze meses).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -

Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 17 de junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -

Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:066DC21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 028/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 019/2024. OBJETO: Aquisição de Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, CAP 50/70, Sacos com 25 kg, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil, Proteção e Defesa do Consumidor da cidade de Perdizes-MG, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratados: Fava Comercial Cedral EIRELI, com o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando até 12(Doze) meses.

AMANDA CRISTINA DUARTE -

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Perdizes - MG, 05 de Junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -

Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:40188515

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 022/2024.PROCESSO N.º 016/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento de raio-x fixo digital 800MA – 150KV para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG e especificações e características constantes deste Termo de Referência. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal nº 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar nº 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE:HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 06 de Junho de 2024

SAN TIAGO COSTA GONDIM -
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2E38F2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 028/2024. Processo N.º 019/2024. Objeto: Aquisição de Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, CAP 50/70, Sacos com 25 kg, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil, Proteção e Defesa do Consumidor da cidade de Perdizes-MG, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência.O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal nº 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar nº 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações. Resolve:Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Fava Comercial Cedral EIRELI de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 05 de Junho de 2024.

AMANDA CRISTINA DUARTE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C3DD6F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 022/2024. Origem: Pregão Eletrônico N.º:

016/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento de raio-x fixo digital 800MA – 150KV para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG e especificações e características constantes deste Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratados: VMI TECNOLOGIAS LTDA, com o valor global de R\$ 349.900,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando até 12(Doze) meses.

SAN TIAGO COSTA GONDIM -
Secretário Municipal De Saúde.

Perdizes - MG, 06 de Junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0933E98C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECISÃO ADMINISTRATIVA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

Processo Licitatório: 115/2024
Concorrência Eletrônica: 05/2024
Objeto: Prestação de Serviço em Pavimentação de Vias Públicas
Recorrente: BV Engenharia e Incorporadora Ltda
Recorrida: Leopav Infraestrutura Urbana Ltda.
Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda.

Decido;
Vistos, etc...
O Recurso é próprio, tempestivo e dele passo a analisar.
Em relação ao Recurso interposto pela Recorrente BV Engenharia e Incorporadora Ltda., neste certame que tem por objeto a Concorrência Eletrônica para fins de prestação de serviços em pavimentação nova e repavimentação alfáltica (CBUQ) de vias urbanas onde cabe as seguintes considerações:
A recorrente alega que ficou classificada em 3º lugar com uma proposta de R\$ 1.304.999,00, sendo vencedora do certame a empresa LEOPAV Infraestrutura Urbana Ltda que segundo a recorrente não teria cumprido o edital da Lei de Licitações. Supostamente não tendo cumprido as disposições do item 9.b, 10.b e 11.a ou seja não teria apresentado indicação com firma reconhecida de encarregado geral e indicação de usina. Não teria apresentado nota fiscal de usina no raio de 80 km.
Quanto as alegações contra a Recorrida Leopav:
- Não apresentação indicação com firma reconhecida de encarregado geral;
- Não apresentou nota fiscal que comprove a existência de Usina no raio de 80 Km.;
- Não apresentou inscrição estadual e municipal;
- Não apresentou balanço dos dois últimos dois exercícios;
- Não apresentou CND do CREA profissional da empresa.
Diante destas impugnações feitas em decorrência da Recorrida o Servidor Tiago Castro Lutfala lista que realmente não foram apresentados: Experiência de Encarregado de Obras comprovadas por CTPS e Comprovação de Usina de CBUQ a menos de 80 km do Município.

Razão pela qual há como se acolher as alegações recursais para determinar a Inabilitação da Recorrida Leopav Infraestrutura Urbana Ltda. da qual veremos a seguir;
Entendo que neste tópico razão assiste a Recorrente, a Recorrida Leopav Infraestrutura Urbana Ltda. instada a se manifestar quedou-se

inerte confirmando de forma tácita que não possui documento comprobatório de usina de asfalto situada num raio de oitenta quilômetros de distância de Perdões.

Tal delimitação do perímetro da situação da Usina de Asfalto é totalmente necessária para os fins aos quais se destinam em ser aplicados em vias públicas urbanas, eis que a emulsão alfáltica CBUQ é aplicada a quente (altas temperaturas) e uma vez em uma distância maior que aquela preconizada no Edital, corre-se o risco do asfalto chegar nas vias públicas municipais com temperatura a qual seja inapropriada para pavimentação asfáltica destes vias, comprometendo por consequência a qualidade da pavimentação e prejudicando a qualidade do serviço a ser prestado. Desta forma uma vez não se comprovando existir usina de asfalto num perímetro distante de Perdões em até 80 km é necessário para este fim sob pena de desclassificação daquele que não o comprovar esta situação.

Diante disto em face a ausência de documentação de comprovação que a Licitante LEOPAV Infraestrutura Urbana Ltda., possua Usina de Asfalto em até 80 Km de distância do Município de Perdões, nem mesmo que tenha documentação que possua Encarregado de Obras comprovado por via Carteira de Trabalho sua Inabilitação é a medida que se impõe.

Em relação a empresa Vanguarda fez-se o Recurso nos seguintes termos: *teria apresentado declarações sem a devida assinatura.*

Instada esta Recorrida a se manifestar, a mesma não apresentou contrarrazões recursais, pois não foi remetido até a presente data qualquer documento do Departamento de Licitação que comprove a existência de contrarrazões.

Em relação a Recorrida Vanguarda:

Ausência de assinatura válida nas declarações de item 7.5, 7.6, 11.d e 11.e.

Ressalto que embora o Edital preveja a existência de assinatura digital em todas as certidões e declarações por ela colacionadas nos autos do certame, a mera inexistência de assinatura por si só causa obstativa para inabilitação da concorrente em questão.

Além do mais o art. 64 da Lei 14.133/21 assim preceitua:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Desta forma para fins de Habilitação neste caso basta que seja intimada a Recorrida em questão para caso queira apresente a documentação devidamente assinada nos autos de licitação para fins de comprovação das certidões por ela apresentada.

Em processos licitatórios se faz necessário o Formalismo Moderado de forma a obter a mais vantajosa proposta para o erário público em questão, não devendo antes ao formalismo exagerado em que a busca pela forma vai contrario ao interesse público, pois pode resultar em proposta mais onerosa para o Poder Público em questão.

Assim o fato de apenas não apresentar uma certidão desprovida de assinatura, uma vez regularmente sanada esta situação pela concorrente não é causa obstativa para sua não contratação por esta Municipalidade.

O princípio do formalismo moderado deve guardar conformidade com o complexo normativo que rege as relações jurídicas e o direito administrativo, com o objetivo precípuo de privilegiar o interesse público.

Neste caso em espécie é possível a Comissão de Licitação que baixe o processo em diligência para fins de comprovação das assinaturas nas respectivas Declarações sendo para isto, aberto prazo razoável para a assinatura das mesmas sem que isto ocorra sua Desclassificação imediata como sugere a Recorrente, eis que o vício apresentado possa ser perfeitamente sanável sem que provoque prejuízo ao erário público em contratar valores superiores aqueles dispostos em melhor proposta. O rigor e o formalismo exagerado não devem prevalecer nas licitações públicas e a recente Lei 14.133/21 ao dispor o art. 64, sob comento

impõe o dever do agente público em promover a regularização do certame, mediante ato devidamente justificado e motivado para os devidos fins.

Acerca desta situação o e. Tribunal de Contas da União já decidiu de forma exemplar sobre esta situação, vejamos:

**NÚMERO DO ACÓRDÃO ACÓRDÃO 1211/2021 - PLENÁRIO
RELATOR WALTON ALENCAR RODRIGUES**

PROCESSO 018.651/2020-8launch

TIPO DE PROCESSO REPRESENTAÇÃO (REPR)

DATA DA SESSÃO 26/05/2021

NÚMERO DA ATA 18/2021 - Plenário

INTERESSADO / RESPONSÁVEL / RECORRENTE

3. Interessados/Responsáveis: não há.

ENTIDADE Diretoria de Abastecimento da Marinha.

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO Não atuou.

UNIDADE TÉCNICA Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog).

REPRESENTANTE LEGAL Graziela Marise Curado de Oliveira, OAB/DF 24.565

ASSUNTO

Representação acerca de possível irregularidade em pregão eletrônico destinado à contratação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento/manutenção de sistemas e soluções de tecnologia da informação. Análise da oitiva.

SUMÁRIO

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanar os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Diante disto em Relação ao Recurso em Relação ao Inabilitação da Recorrida Vanguarda é razoável que seja fixado prazo não superior a 24 (vinte quatro) horas para fins de comprovação da referida assinatura.

CONCLUSÃO:

Diante disto;

DECIDO;

Acolher parcialmente o Recurso interposto pela Recorrente com a seguinte decisão:

Primeiro. INABILITAR a Recorrida Leopav Infraestrutura Urbana Ltda. eis que não comprovou possuir Usina de Asfalto em até 80 km do Município de Perdões, nem mesmo comprovou possuir encarregado de obras com experiência comprovada em Carteira de Trabalho.

Segundo. Determinar a IMEDIATA intimação da Licitante Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda. para

fins que caso tenha interesse promova a assinatura das Declarações correspondentes aos itens 7.5, 7.6, 11 e 11.d no prazo improrrogável de **24 (vinte quatro horas)** sob pena de sua Inabilitação do certame.

É a Decisão.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de junho de 2024.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:37C98337

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO. EDITAL N. 01/2024. CONCURSO PÚBLICO
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PERDÕES. PUBLICAÇÃO DO GABARITO
PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.**

A Câmara Municipal de Perdões torna público que foram disponibilizados os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas do Concurso Público - Edital 01/2024 para os cargos de Auxiliar Administrativo e Controlador Interno.

Os Gabaritos podem ser conferidos na íntegra no sítio da banca organizadora na internet no seguinte link: <https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/567/concursos/2746/anexos/DV8GrmATKUDyAn1arqH69y710pzs4KmfXVa0sCk9.pdf>.

Perdões/MG, 17 de junho de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA

Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:5533984D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 32-2024 PROCESSO 172-
2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 32-2024 PROCESSO 172-2024. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração no edital, retirando a obrigatoriedade dos anexos III e IV. **OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

Objeto: aquisição de peças.

E as demais condições permanecem inalteradas.

Perdões, 17 de junho de 2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:4841A448

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.355/2024 - LOCAÇÃO DE
REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CREAS**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.355/2024 - LOCAÇÃO DE
REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CREAS**

Inexigibilidade nº 107/2024 – Processo nº 181/2024, Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021 - Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho,

103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Dr.**HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, denominado **LOCATÁRIO** e **ANA PAULA BRAGA MANCINI**, contadora, CNPJ: 49.370.309/0001-62, doravante denominado **LOCADOR**:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Bem Estar Social necessita de um local para o CREAS.

CONSIDERANDO que as imediações necessitam de um local para atendimento e desenvolvimento do serviço;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel situado no endereço: Travessa José Magalhães Pinto, nº 31, São Dimas, Perdões-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social para a instalação do CREAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – prazo - O presente contrato vigorará de **01/06/2024 até 30/12/2024** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – preço e condições de pagamento:

I. O valor do aluguel ora contratado é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da obrigação e sendo reajustado anualmente pelo IPCA ou acordo entre as partes.

II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.13.01.08.244.2705.2099 33.90.36.00 Ficha 384.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente contratação no Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Locador se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA OITAVA - causas especiais de rescisão e alteração contratual. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:

- Por acordo entre as partes;
- Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
- Por vontade unilateral da Locatária, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao Locador, sem a obrigação de pagar aluguéis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
- No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA - Fica responsabilidade da Locatária zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato, conforme vistoria realizada.

CLÁUSULA DECIMA: Fica sob responsabilidade do Locador efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do locatário.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

ANA PAULA BRAGA MANCINI

Locadora

ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO

Secretária Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:361F78B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 03/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 03/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Municipal nº 3.267/2021 de 06.10.2021, que cria o Programa Perdões+Limpa e a Lei Municipal Nº 3.342/2022 de 05 de outubro de 2022 que altera o Art. 4º e 8º da lei supracitada;

- **Considerando** que a Administração Pública Municipal é dotada de Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos a qual efetua a limpeza diária de todo Município de Perdões;

- **Considerando** a Lei Municipal nº 3.267/2021;

- **Considerando** Lei Municipal Nº3.342/2022 de 05 de outubro de 2022 que altera o Art. 4º e 8º da lei supracitada;

RESOLVE:

Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo **03/2024** destinado a contratação de prestadores de serviço de limpeza urbana de pessoas físicas ou jurídicas através de microempreendedores individuais (MEI) que se encontrem em situação de vulnerabilidade social previamente cadastradas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Cláusula Segunda- As atividades remuneradas terão jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais** junto aos logradouros públicos municipais em serviços de capina, limpeza pública, serviços gerais, coleta de materiais recicláveis em geral em atividades supervisionadas pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Cláusula Terceira- Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Prestadores de serviço	Vagas Ofertadas	Valor do Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal
LIMPEZA URBANA	04 (quatro)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	20 horas (vinte horas)

Cláusula Quarta- A contratação a que se refere este programa é para atender a necessidade temporária provocada pelo encerramento das atividades de funcionamento do Lixão Municipal, bem como é de Excepcional Interesse Público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Cláusula Quinta - Da inscrição:

Os prestadores de serviço de limpeza urbana interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição na sede da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

entre **18.06.2024 a 24.06.2024**, e apresentar os seguintes documentos de todos os membros que residirem na mesma casa:

- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão nascimento ou RG e CPF dos filhos se tiver;
- Comprovante de residência – CONTA DE LUZ;
- Cópia da Carteira de Trabalho (página com dados e último registro)
- Holerites (se possuir registro)
- Extrato do INSS (se for aposentado)
- Comprovante de benefício social (se possuir)
- _Folha resumo do CadÚnico (se possuir)
- Se tiver ausência de renda - Anexo I
- Se tiver trabalho Informal - Anexo II
- Quando recebe pensão de alimentícia Anexo - III
- Comprovante de ter exercido atividades de coleta de produtos recicláveis junto as instalações do lixão municipal – Anexo VI;
- Comprovante de ter exercido atividades por um período no Projeto Cidade Limpa -Anexo V

Os documentos de identificação e comprovante de residência dos participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante. Qualquer documento faltante ou incompleto, é de inteira responsabilidade do candidato.

Cláusula sexta – Da Seleção dos prestadores:

O resultado da seleção dos prestadores de serviço de limpeza urbana será divulgado no dia **25.06.2024 as 15h00** no Diário Oficial do Município e na sede da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação, Perdões – MG. Da decisão de classificação caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Assessoria Jurídica Municipal, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Cláusula Sétima –Do resultado final:

O resultado final dos candidatos será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br, **no dia 27.06.2024**, após análise de eventual recurso.

Do resultado final da classificação será homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de doze meses.

Cláusula Oitava –Do Critério de Desempate:

Uma vez havendo mais de 10 (dez) interessados em prestar serviço de limpeza urbana, devidamente enquadrados na Lei Municipal nº 3.267/2021, os candidatos participantes serão selecionados com o critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

- 1º – Comprovar ter exercido atividades de coleta de produtos Recicláveis junto as instalações do lixão municipal;
- 2º- Comprovar de ter exercido atividades por um período no Projeto Cidade Limpa -Anexo V;
- 3º – Comprovar não possuir outra fonte de renda;
- 4º – Comprovar não possuir benefício social;
- 5º – Menor renda per-capta;
- 6º – Maior número de filhos menores de dezoito anos;
- 7º – Maior Idade.

Cláusula Nona –Os interessados selecionados receberão do Município de Perdões: uniformes, EPI's e material necessário para prestação dos referidos serviços.

Cláusula Décima–O Município fará a retenção previdenciária dos valores pagos, quando pessoa física.

Cláusula Décima Primeira –Do Contrato:

Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado contrato com o Município de Perdões com validade até

12 (doze) meses, podendo ser renovado no tempo e disponibilidade da administração até 31.12.2024.

O Contrato que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Anexo I

Ausência de renda

Eu,____, portador dos documentos: RG _____ , CPF _____ , residente no endereço:_____, declaro que não exerço qualquer atividade relacionada a trabalho e geração de renda, e estou fora do mercado de trabalho. Desta forma não possuo renda mensal. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

(Local e Data)

(Assinatura do Declarante)

Anexo II

Informal Trabalho

Eu, _____ , portador dos documentos: RG _____ , CPF _____ ,residente no endereço:_____,declaro que trabalho informalmente de (especificar ocupação) _____, sem vínculo empregatício, com renda mensal aproximada no valor de R\$_____.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

(Local e Data)

(Assinatura do Declarante)

Anexo III

Recebe Pensão de Alimentícia

Eu,_____, RG _____, CPF_____, residente no endereço _____, declaro que recebo pensão alimentícia, mensalmente, no valor de R\$ _____.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo do Código Penal.

Perdões, ____ de_____ de 2024.

Assinatura do declarante

ANEXO VI

ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE EXERCICIO PROFISSIONAL JUNTO AO LIXÃO MUNICIPAL

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____, CPF: _____,RG:_____ , exerceu atividades de coleta de produtos recicláveis junto as instalações do lixão municipal pelo período de _____.

Por ser a presente expressão da verdade, firmo esta declaração.

Perdões, _____, de 2024.

CNPJ:

ANEXO V

ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE EXERCICIO ATIVIDADES ANTERIORES NO PROJETO CIDADE LIMPA

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____, CPF: _____,RG:_____ , exerceu atividades no projeto Cidade Limpa durante o período de _____.

Por ser a presente expressão da verdade, firmo esta declaração.

Perdões, _____, de 2024.

Responsável pela Supervisão

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador:11825E98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO 12/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024 - QUIOSQUE PRAÇA CARIDADE

NOTIFICAÇÃO 12/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Notificante: Prefeitura Municipal de Perdões-MG

Endereço: Praça 1º de Junho, nº. 103, Centro

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, centro e neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, vem NOTIFICAR

O representante legal da empresa – QUIOSQUE _____, SR. MILLER BERNARDES BRITO – CPF 071.....406-43 – Localizado na Praça Adalberto Alves Pereira – Praça de Eventos da Caridade, pelos fatos abaixo expostos:

Ocorre que conforme contrato nº 9.634/2023 e após denúncias de que o QUIOSQUE não está sendo aberto conforme previsão contratual, bem como o mesmo está sendo alugado a terceiros.

Deste modo, fica o QUIOSQUE, NOTIFICADO, a comprovar a quitação de todos os aluguéis com a Prefeitura Municipal de Perdões, desde a abertura, bem como comprovar que está seguindo todas as cláusulas contratuais, mantendo o mesmo em pleno funcionamento, bem como justificando as denúncias em questão, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), após o recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, sob pena de serem tomadas medidas legais mais enérgica com consequente perda da presente Concessão.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de junho de 2024.

LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:31A2B0D6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2024 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 22/2024 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE CONTROLE TECNOLÓGICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 22/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 182/2024 - Dispensa Eletrônica nº 22/2024 - objeto: Prestação de serviço de controle tecnológico, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 24.06.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FF810E2C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE
PERDOES-MG**

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO
AGROPECUÁRIA DE PERDOES-MG

Proposta única e vencedora do SINDICATO RURAL DE PERDÕES, entidade sindical, com sede à Praça Olavo Ribeiro, 46, centro, Perdões-MG, inscrito no CNPJ sob n.º 18.647.453/0001-70, para fins de execução da 41ª Exposição Agropecuária no âmbito do Município de Perdões – MG, com um show aberto ao público.

Prefeitura Municipal de Perdões - MG, 17 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ROGÉRIO APARECIDO BARROS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3DD2687C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 69/2024 PROCESSO 183/2024 QUE TEM
COMO OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 69/2024 Processo 183/2024 que tem como objeto: serviços de limpeza em geral. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 19.06.2024 a 07.07.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DA8D378E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 70/2024 PROCESSO 184/2024 QUE TEM
COMO OBJETO: LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE
SISTEMA GED**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 70/2024 Processo 184/2024 que tem como objeto: Locação e licença de uso de Sistema GED. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 19.06.2024 a 07.07.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:288E9845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.918/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, MARIA DA DORES CARDOSO.**

PORTARIA nº 9.918/2024, de 17 de junho de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DA DORES
CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA DA DORES CARDOSO**, restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/03/2005 a 19/03/2015, que serão gozadas de 24/06/2024 a 20/12/2024 no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:565B4167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.919/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, NÁDIA PEREIRA COSTA CARDOSO.**

PORTARIA nº 9.919/2024, de 17 de junho de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, NÁDIA PEREIRA
COSTA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **NÁDIA PEREIRA COSTA CARDOSO**, parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 06/06/2016 a 05/06/2021, que serão gozadas de 13/06/2024 a 12/07/2024 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de junho de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:45295D83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.920/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE.**

PORTARIA nº 9.920/2024, de 17 de junho de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE**, toda suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/03/2005 A 01/03/2015, que serão gozadas de 31/05/2024 a 26/11/2024 no total de 180 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:A7E62C39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.361/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) - ANA PAULA ARMIRO BRAZ**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.361/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

– **ANA PAULA ARMIRO BRAZ**, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 149.749.016-21, residente na Rua: Eunice Alvarenga, Jardim Nova Esperança – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em substituição a servidora efetiva Erica Damaris de Carvalho Alvarenga, que se encontra de licença para acompanhar o esposo em tratamento.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 e Lei Municipal n.º 3.284/22 de 01/02/22.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA PAULA ARMIRO BRAZ**, como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.412 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTES CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **17 de junho de 2024 a 10 de junho de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 17 de junho de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA ARMIRO BRAZ
Contratada

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:D8AE46B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO aos interessados, que a partir das 09h00min do dia 17/06/2024 até 10h00 do dia 25/06/2024, se encontra aberta OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA XXI CAVALGADA DE PESCADOR/MG – Chamada Pública nº 001/2024. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Adelino de Almeida Pina, nº 10 – Centro, Pescador/MG, com o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no horário compreendido entre as 07h00min e 13h00min. Contatos: (33) 3284-2686 / licitacao@pescador.mg.gov.br

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:493CA089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência e em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova. Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** aos licitantes abaixo descritos o objeto da licitação:

MINASFOR LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **14.419.879/0001-15**, conforme termo de julgamento acostado aos autos.

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **20.035.686/0001-63**, conforme termo de julgamento acostado aos autos.

SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **36.629.597/0001-85**, conforme termo de julgamento acostado aos autos.

INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **37.052.250/0001-85**, conforme termo de julgamento acostado aos autos.

F.A.P ALEIXO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **26.180.747/0001-62**, conforme termo de julgamento acostado aos autos.

CASA DE PESCA SOLIMOEES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **35.411.786/0001-14**, conforme termo de julgamento acostado aos autos.

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **42.587.791/0001-48**, conforme termo de julgamento acostado aos autos.

MAT MED HOSPITALAR LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **02.305.767/0001-54**, conforme termo de julgamento acostado aos autos.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes do Mapa de Julgamento da sessão pública do processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência e em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Piedade de Ponte Nova, 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:171E20FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 117/2024, Dispensa nº. 028/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (PATROL) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RASTREADOR VEICULAR PARA MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, VIA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI). Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CNPJ: 19.738.706/0001-83 no valor total de R\$ 124.727,85 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). Vigência até 20/10/2024.

Piranga/MG, 11/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4BE8F232

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 107/2024, Dispensa nº. 024/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CESSÃO TEMPORÁRIA DE MICROÔNIBUS VIA CISAP-VP. Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAÓPEBA E VALE DO PIRANGA - CISAP-VP - CNPJ: 02.401.218/0001-83 no valor total de R\$ 59.181,03 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e três centavos). Período de até 31/12/2024

Piranga/MG, 17/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:42E5DDBD

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 113/2024, Dispensa nº. 025/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA CONFEÇÃO DE FIGURINOS PARA O ARRAIÁ DO CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO PROJETO. Contratada: DELÇO MARTINS TEIXEIRA - CNPJ: 39.378.452/0001-47 no valor total de R\$12.485,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). Período de até 31/08/2024

Piranga/MG, 17/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:7BD0A117

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 115/2024, Dispensa nº. 027/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA REVISÃO DE 2.000 HORAS DO EQUIPAMENTO PATROL 140B CHASSI HBZNO14HMAF09132. Contratada: BAMAQ S A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 18.209.965/0001-54 no valor total de R\$ 28.740,25 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos). Período de 04 (quatro) meses.

Piranga/MG, 17/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:101A086E

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 117/2024, Dispensa nº. 028/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (PATROL) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RASTREADOR VEICULAR PARA MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, VIA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI). Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CNPJ: 19.738.706/0001-83 no valor total de R\$ 124.727,85 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Piranga/MG, 17/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:200BEAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
MOTIVO: Adequação do Edital considerando ausência de informações pertinentes para a elaboração da proposta.

LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 – COMPRASNET (9017/2024)

DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove) horas do dia 19/06/2024. **(suspensão)**

Fica suspenso o referido certame e o processo será encaminhado à Secretaria responsável para que a mesma, providencie as adequações necessárias.

OBJETO: Contratação de serviços de COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO-PERIGOSOS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pirapetinga, 17 de Junho de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:38DFAE8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Processo nº 117/2024

Pregão Eletrônico nº 018/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação e recarga de cilindros de oxigênio, assistência técnica do tanque de oxigênio líquido e sistema de monitoramento do tanque de oxigênio visando atender a demanda do Hospital Municipal de Pirapetinga.

Adjudicação

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda Total lotes de itens e serviços R\$ 129.580,00

Lote 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO- ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO TANQUE DE OXIGÊNIO LÍQUIDO - SERVIÇO
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO- ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO TANQUE DE OXIGÊNIO LÍQUIDO SV 12,0000 500,0000 6.000,00 -
Total Lote: R\$ 6.000,00

Lote 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CILINDRO 10M³ - SERVIÇO
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CILINDRO 10M³ SV 50,0000 50,0000 2.500,00 -
Total Lote: R\$ 2.500,00

Lote 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CILINDRO DE 0,7M³ - SERVIÇO
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CILINDRO DE 0,7M³ SV 60,0000 60,0000 3.600,00 -
Total Lote: R\$ 3.600,00

Lote 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CILINDRO DE 1 M³ - SERVIÇO
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CILINDRO DE 1 M³ SV 72,0000 70,0000 5.040,00 -
Total Lote: R\$ 5.040,00

Lote 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE TANQUE DE OXIGÊNIO LÍQUIDO - SERVIÇO
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE TANQUE DE OXIGÊNIO LÍQUIDO SV 12,0000 660,0000 7.920,00 -
Total Lote: R\$ 7.920,00

Lote 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO- RTU- SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TANQUE DE OXIGÊNIO LÍQUIDO - SERVIÇO
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO- RTU- SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TANQUE DE OXIGÊNIO LÍQUIDO SV 12,0000 310,0000 3.720,00 -
Total Lote: R\$ 3.720,00

Lote 7 - Recarga de cilindro oxigênio gasoso 1m³
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
7 Recarga de cilindro oxigênio gasoso 1m³ M³ 100,0000 100,0000 10.000,00 -
Total Lote: R\$ 10.000,00

Lote 8 - Recarga de cilindro oxigênio gasoso de 0,7 m³
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
8 Recarga de cilindro oxigênio gasoso de 0,7 m³ M³ 70,0000 100,0000 7.000,00 -
Total Lote: R\$ 7.000,00

Lote 9 - Recarga de oxigênio gasoso 10 m³
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
9 Recarga de oxigênio gasoso 10 m³ M³ 500,0000 20,0000 10.000,00 -
Total Lote: R\$ 10.000,00

Lote 10 - Recarga de oxigênio medicinal líquida
Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca
10 Recarga de oxigênio medicinal líquida M³ 12.000,0000 6,1500 73.800,00 -
Total Lote: R\$ 73.800,00

PIRAPETINGA, 17 de Junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9923F2A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 117/2024

Pregão Eletrônico nº 018/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação e recarga de cilindros de oxigênio, assistência técnica do tanque de oxigênio líquido e sistema de monitoramento do tanque de oxigênio visando atender a demanda do Hospital Municipal de Pirapetinga.

Homologação

White Martins Gases Industriais Ltda - CNPJ: 35.820.448/0030-70
Valor Total de R\$ 129.580,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e oitenta reais)

PIRAPETINGA, 17 de Junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:05F57E42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA PROCESSO 117/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024

EXTRATO DA ATA
PROCESSO 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024
DATA: 17 de JUNHO de 2024.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação e recarga de cilindros de oxigênio, assistência técnica do tanque de oxigênio líquido e sistema de monitoramento do tanque de oxigênio visando atender a demanda do Hospital Municipal de Pirapetinga.
CONTRATADO: FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 35.820.448/0030-70, ENDEREÇO: RUA CRISTIANO F. T. GUIMARÃES, 50, BAIRRO CINCO, CONTAGEM – MG, CEP 32.010-130, telefone: (032) 98802-5807, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Flavia Cunha Dias, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG12568113, e CPF nº 055.574.256-32.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R\$ 129.580,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DA ATA: 12 MESES.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CA9CA5C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 083/2024 DISPENSA 041/2024 CONTRATO Nº 119/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 083/2024
DISPENSA 041/2024
CONTRATO Nº 119/2024
DATA: 29 de ABRIL de 2024.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de contratação de serviços de MONITORAMENTO 24 HORAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.
CONTRATADO: VSS LOPES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.222.380/0001-68 , sediado(a) na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, BAIRRO: APARECIDA, JABOTICABAL-SP, CEP: 14.882-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VERGINIA DOS SANTOS SOUZA LOPES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.807.302-4, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 077.841.358-66.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais).
 PRAZO DO CONTRATO: 10 MESES.
 DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
 02.05.00.18.542.0003.2.0027 - 3.3.90.39 - Fonte de
 recursos:1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
 Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CCA6CAD4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2024
PROCESSO Nº 126/2024 DISPENSA Nº 067/2024 1º DE JUNHO
DE 2024

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a prestação de serviços de COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO-PERIGOSOS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

CONTRATADA: ISEGUN – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.363.300/0001-85, sediado(a) na RUA JOÃO BATISTA NUNES DE SOUZA, 92, CENTRO, em VOLTA GRANDE - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RONE JOSÉ DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.148.409, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 057.106.846-43.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

DO VALOR: R\$ 28.860,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

PRAZO DO ADITIVO: 1 mês

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: Nº:
 6.17.512.013.2.0038 – 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
 Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:7998053E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 012/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; folha de pagamento; controle interno e transparência pública. CONTRATADO: **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, sediada na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DO VALOR: R\$24.627,66 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), com valor mensal do contrato, de R\$ 4.049,66 (quatro mil e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), acrescido de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais),

valor referente a implantação do módulo EFD-Reinf, que totaliza, mensalmente, a quantia de R\$ 4.627,66 (quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DO ADITIVO: 06 meses, findando em 13/05/2024.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
 02.12.04.124.003.2.0074.3.3.90.35

DATA DO ADITIVO: 13 de novembro de 2023.

Publique-se.

Publicado por:
 Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:4400F75E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 012/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; folha de pagamento; controle interno e transparência pública. CONTRATADO: **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, sediada na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DO VALOR R\$27.765,96 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), com valor mensal de R\$ 4.627,66 (quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DO ADITIVO: 06 meses, findando em 10/11/2024.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
 02.12.04.124.003.2.0074.3.3.90.35

DATA DO ADITIVO: 10 de maio de 2024.

Publique-se.

Publicado por:
 Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:9F2215F9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
149/2024 MODALIDADE: DISPENSA 083/2024 CONTRATO Nº
170/2024 DATA: 02 DE MAIO DE 2024

OBJETO: Contratação de serviços demolição e limpeza da quadra do distrito do Valão Quente, em caráter emergencial, devido a tempestade que causou o desabamento.

CONTRATADO: **WERLEN CLARO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.015.044/0001-62, sediado(a) na Estrada Pádua Pirapetinga, S/N, Bairro São Pedro de Alcântara, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, neste ato representada pelo Sr. Werlen Claro da Silva, brasileiro, solteiro, com inscrição do CPF nº 110.207.697-00.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFF/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.582,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais)

PRAZO DO CONTRATO: 01 Mês
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.08.03.27.812.0003.2.0070 – Fonte 1.700.000 – 3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:85FBEBDB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
134/2024 MODALIDADE: DISPENSA 072/2024 CONTRATO Nº
168/2024 DATA: 30 DE ABRIL DE 2024

OBJETO: Aquisição de material para realização do curso de desenho livre, com participação de alunos das escolas municipais e escolas privadas.

CONTRATADO: Isailton de Andrade Silva - Me, inscrita no CNPJ nº 03.966.073/0001-20, sediado(a) na Rua São Bento, 91, Centro, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000, neste ato representada pelo Sr. Isailton de Andrade Silva, brasileiro, casado, com inscrição do CPF nº 606.681.216-53.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.172,60 (dois mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 01 Mês

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

02.08.00.13.392.0012.2.0057 – Fonte 1.500.000 – 3.3.90.30

Publique-se.

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:AF77C3AF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
143/2024 MODALIDADE: DISPENSA 078/2024 CONTRATO Nº
169/2024 DATA: 21 DE MAIO DE 2024

OBJETO: Contratação de serviços de levantamento, preenchimento e envio das informações relativas aos sistemas: SIOPE (bimestrais), SIOPS (bimestrais), SICONFI (bimestrais, semestrais e anual) e SADIPEM (anual), para o exercício de 2024.

CONTRATADO: Realtec Serviços Técnicos e Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.113.366/0001-19, sediado(a) na Rua De Pedestre Djalma Ricardo, 159, Bairro Centro, Senador Cortes/MG, CEP: 36650-000, neste ato representada pelo Sr. Renato Luiz Ferreira Moraes, brasileiro, casado, com inscrição do CPF nº 808.366.586-04.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 01 Mês

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

02.12.00.04.122.0027.2.0074 – Fonte 1.500.000 – 3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:246766A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 063/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024

Objeto: Contratação da empresa Plenum Gestão LTDA CNPJ 41.209.777/0001-48 para prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa Plenum Gestão LTDA CNPJ 41.209.777/0001-48, no valor global de R\$4.470,00.

Pirapora/MG, 17/06/2024

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:45BD12B6

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 072/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 042/2024 – Inexigibilidade nº 022/2024 - Extrato do Contrato de locação nº 072/2024 – Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – Contratada: GONÇALVES GUIMARÃES LTDA - CNPJ da Contratada: 19.799.352/0001-87– Objeto: O objeto do presente instrumento é a Locação do imóvel registrado sob a matrícula nº 767, situado na rua Januária nº 548-B, Santo Antônio, Pirapora-MG, de propriedade de Gonçalves Guimarães Ltda, para instalação da Secretaria Municipal de Educação - Valor Total: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) - Vigência: 05/06/2024 a 05/06/2029 (60 meses)

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:D4BB4952

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 056/2022 –Concorrência Pública nº 004/2022 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Rodrigues Construções e Transportes Eireli - CNPJ: 26.861.341/0001-45. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17/06/2024 e encerrar-se-á em 14/12/2024. Data de assinatura: 17/06/2024.

MUNICIPIO DE PIRAPORA
Contratante

RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:86D8A2BB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 154/2024

Portaria nº 154/2024

Nomeia membros da Comissão técnica de Regularização Fundiária do Município de Pirapora/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros indicados para a composição da Comissão Técnica de Regularização Fundiária no Município de Pirapora/MG:

Mat.	Nome
13395	Vinicius Nunes Barreto
15276	Flavio Santos Soares
15029	Diogo Pacheco Alves
15584	Thiago Brito Barbosa

Art. 2º. Caberá ao servidor Vinicius Nunes Barreto, presidir a Comissão e ao servidor Flavio Santos Soares, secretariá-lo.

Art. 3º. Os membros da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do município de Pirapora/MG, será responsável pela classificação e por fixar uma das modalidades de REURB ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.465/2017.

Art. 4º. As funções da Comissão estão estabelecidas na Lei nº 13.465/2017.

Art. 5º. Caberá a Comissão celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e emitir a certidão de regularização fundiário, acompanhado ou não da titulação final (legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); art. 42, §3º do decreto nº 9.310/2018 – Emitir conclusão final do procedimento.

Art. 6º. A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5038D562

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 153/2024

Portaria Nº 153/2024

Concede ampliação de carga horária a servidores.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e artigo 60 da Lei Municipal 2.260/2015,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ampliação de carga horária de 24 (vinte e quatro) horas para 30 (trinta) horas semanais de acordo com o artigo 80-A da lei Municipal nº 2.676/2024 aos servidores listados abaixo:

Servidor	Matrícula
Domingas Francisca de Almeida Raposo	9324
Giuliana Nepomuceno Lima	9806
Graciene Alves de Souza Mendes	9811
Kellen Aparecida de Brito Carvalho	9812

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2024.

Pirapora, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:628F53D4

SECRETARIA DE GOVERNO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TRE/MG - SEI Nº 0000167-92.2024.6.13.8218

Extrato de Termo de Cooperação TRE/MG - SEI nº 0000167-92.2024.6.13.8218

Acordo de Termo Cooperação firmado entre o Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21 e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG, CNPJ nº 05.940.740/0001-21.Objeto: Visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização da Eleições de 2024.Vigência: a partir da data de sua publicação até 31/12/2024.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C630294F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4º TERMO ADITIVO CONTRATO 78/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, CONSTRUTORA J.MAIA EIRELI – E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47**, com sede na Rua Padre Belchior, nº51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Município de Pitangui/MG, CEP: 35.650.000.

CONTRATADA:

EMPRESA: CONSTRUTORA J.MAIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.054.958/0001-70, com sede na Avenida Vivalde Brandão, nº 1090, Jardim América, na cidade de Bom Despacho, CEP 35.633-200, neste ato, representada pelo (a)Sr. (a) **Fernando Queiroz Carvalho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade nº 10.926.762 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.667.736-00, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 215, Apto 402, Bairro São Lucas, na cidade de Bom Despacho/MG, CEP: 35600-000.

CONSIDERANDO que a licitação ocorreu dia 24 de Agosto de 2022, às 09:00 horas e as partes firmaram em 06 de Setembro de 2022, o Contrato nº 078/2022, decorrente do processo licitatório nº 083/2022, Concorrência nº 01/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica e recapeamento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em vias públicas e estradas vicinais das Comunidades de Campo Grande e Sacramento, localizadas na Zona Rural do Município de Pitangui.

CONSIDERANDO que realizado o Procedimento Licitatório mencionado, a empresa **CONSTRUTORA J.MAIA EIRELI**, sagrou-se vencedora do objeto do certame;

CONSIDERANDO que o prazo contratual previsto inicialmente é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CONSIDERANDO a solicitação de prazo contratual feita pelo Departamento de Engenharia, onde a mesma solicita o aditivo contratual por mais 09 (nove) meses e prazo para execução das obras;
CONSIDERANDO que os serviços prestados ainda estão em andamento, necessitando de mais tempo para concluir a execução da obra;

CONSIDERANDO que por previsão legal e contratual, a Administração Pública Municipal pode promover o aditamento

contratual, visando a prorrogação do instrumento contratual e seus aditivos, consoante art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DA OBRA

1.2 – Fica prorrogado o prazo contratual previsto inicialmente para **06 (seis) meses compreendido entre 10/06/2024 e 10/12/2024.**

1.3 - Fica prorrogado o prazo de execução da obra previsto inicialmente para **12 (doze) meses compreendido entre 14/12/2023 e 14/12/2024.**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 078/2022, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a vigor nas condições originalmente avençadas.

Publicado por:
Livia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:88B5D12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4º TERMO ADITIVO CONTRATO 061/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47**, com sede na Rua Padre Belchior, nº51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Município de Pitangui/MG, CEP: 35.650.000.

CONTRATADA:

EMPRESA: EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 68.505.189/0001-08, com sede na Rodovia MG 431, S/N. Bairro Cachoeira do Martinho, CEP: 35.660-970, Município de Pará de Minas, neste ato, representada pelo Sr. **RICARDO FRANCO DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº M- 5.161.224 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.991.546-49, residente e domiciliado na Rua Benedito Valadares, nº 251, Bairro Centro, na cidade de Para de Minas, CEP 35.660.000.

CONSIDERANDO que realizado o Procedimento Licitatório mencionado, a empresa EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI, sagrou-se vencedora do objeto do certame;

CONSIDERANDO que no contrato primitivo, previu-se a execução das obras que se viram especificadas em projeto básico, como ainda em memorial descritivo e planilhas orçamentárias, constantes do processo licitatório;

CONSIDERANDO que o Departamento de Engenharia do Município elaborou solicitação para elaboração do termo aditivo;

CONSIDERANDO que por previsão legal e contratual, a Administração Pública Municipal pode promover o aditamento contratual, visando a prorrogação do instrumento contratual e seus aditivos, consoante art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência da execução pelo período compreendido entre **14/06/2024 a 14/09/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 061/2022**, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a vigor nas condições originalmente avençadas.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Publicado por:
Livia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:DD3891C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO LICITATÓRIO 117/2024_PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI -MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual, conforme especificado no Termo de referência do edital o qual tem por objeto a aquisição de veículo tipo SUV MEDIO 0km, com intuito de atender a demanda da secretaria municipal de governo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28/06/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 28/06/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:2FBDFC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO LICITATÓRIO 116/2024_PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI -MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual, conforme especificado no Termo de referência do edital o qual tem por objeto contratação de empresa do ramo pertinente para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando o fornecimento de materiais elétrico, para recuperação e manutenção, para suprir a demanda das diversas Secretarias Municipais e Entes Conveniados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 02/07/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 02/07/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:A8E10D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 114/2024_ PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI -MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual, conforme especificado no Termo de referência do edital o qual tem por objeto aquisição de um Piano acústico de 1/4 (um quarto) de cauda, com pedais, estrutura metálica, acabamento em preto polido, com tampa incluindo trava de segurança, tampa do teclado com fechamento suave, tampo e costelas sólidas, pino reforçado no quadro com guia ajustável, quadro em madeira maciça, teclas sólidas em madeira maciça, cordas graves revestidas com bobinas de cobre sólido, trava com haste do tampo, rodízios de bronze sólido, incluindo serviço de transporte e montagem, para o a sala de recitais da secretaria municipal de cultura turismo e patrimônio histórico.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 03/07/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 03/07/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:89D75AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02/2024 ao Contrato Administrativo nº 313/2023
Processo Licitatório nº: 67/2023
Contratado: CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA EPP
Objeto: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 191.220,41 (cento e noventa e um mil, duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos), correspondente à 9,9% do valor global do contrato, sendo os valores de R\$ 101.708,86 para o lote 1, R\$ 61.208,27 para o lote 3 e R\$ 28.303,28 para o lote 4.

As despesas referentes ao acréscimo de 9,9% correrão por meio da seguinte dotação orçamentária:
02.06.01.15.451.2009.1009.0000.4.4.90.51.00.1.754.000

Data: 14 de junho de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BBBCBEAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 56/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de

20/09/19, realizará o Processo Licitatório nº 82/2024, Pregão Eletrônico nº 56/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DA ADOBE CREATIVE CLOUD EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 28 de JUNHO de 2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site <http://www.pocofundo.mg.gov.br>.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5EB95C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.576, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Superintendente Municipal de Proteção e Cuidado Animal, Bianca Mota Penteado.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear Bianca Mota Penteado, para o cargo, em comissão, de Superintendente Municipal de Proteção e Cuidado Animal (CCE).
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 17 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:D73CD98A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.575, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Superintendente de Relações Institucionais, Luana Mendes Silva Pereira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear Luana Mendes Silva Pereira, para o cargo, em comissão, de Superintendente de Relações Institucionais (CCE).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 17 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antonieile de Rezende
Código Identificador:4710890A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.577, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Exonera o Procurador Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Demétrius Amaral Beltrão, do cargo em comissão de Procurador Geral do Município (CC1), a partir de 18 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto em seu **Art. 1º**.

Pouso Alegre/MG, 17 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3ADC37E0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE**
DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº 01/2024
**(CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE)**

Dispõe sobre a poda e corte de árvores isoladas exóticas e nativas situadas em imóveis urbanos públicos e privados no município de Pouso Alegre, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos e critérios para poda e corte de árvores exóticas enativas isoladas em imóveis urbanos públicos e privados no município e definição de medidas mitigadoras e compensatórias;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019 que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.102 DE 26/10/2021 que Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 47.383 de 02 de março de 2018 que estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.584/ 1999 que instituiu o Código ambiental do Município;

CONSIDERANDO que as deliberações do COMDEMA constituem instrumentos fundamentais para a melhoria da gestão de políticas públicas, em especial para o planejamento urbano e ambiental, a conservação da biodiversidade, contribuindo para equacionar a proteção da natureza e o desenvolvimento socioeconômico do município;

CONSIDERANDO as demais legislações ambientais nos âmbitos federal, estadual e municipal.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal de nº 5.333/13, do Decreto Municipal de nº 4.112/13, considerando a necessidade de definição normas, padrões e procedimentos para fins de manejo da arborização urbana;

DELIBERA:

Art. 1º Para efeitos desta Deliberação consideram-se as seguintes definições:

I- Arborização urbana: é o conjunto de toda a vegetação arbórea existente em imóveis urbanos públicos e privados, o que inclui as árvores de ruas, avenidas, praças, remanescentes de ecossistemas naturais ou plantadas.

- **Árvores isoladas:** aquelas situadas em área antropizada, que apresentam mais de 2 m (dois metros) de altura e diâmetro do caule à altura do peito – DAP maior ou igual a 5,0 cm (cinco centímetros), cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si ou, quando agrupadas, suas copas superpostas ou contíguas não ultrapassem 0,2 hectare.

- **Fragmento florestal:** agrupamento de árvores cujas copas superpostas ou contíguas ultrapassem 0,2 hectares.

- **Poda de formação:** poda realizada com o objetivo de deixar o vegetal com sua altura mínima de 2,00 metros, com um caule principal, com ramificações acima de 1,80m.

- **Poda de limpeza:** poda realizada com o objetivo de remover os ramos mortos, senis, sem função, com problemas fitossanitários.

- **Poda de elevação da base da copa:** realizada com o objetivo remover os ramos e galhos das partes mais baixas das árvores que impeçam a circulação das pessoas e veículos.

- **Poda de adequação:** realizada quando os galhos das árvores irão causar danos ao patrimônio público ou privado, como por exemplo, rede de fiação aérea, placas de sinalização de trânsito e iluminação pública.

- **Poda de Emergência:** realizada para retirar as partes das árvores que se quebram após chuvas, ventos ou que apresentem riscos de queda iminente.

- **Poda drástica:**

aquela que remove mais que 30% do volume da copa de uma árvore ou arbusto, que danifica o vegetal, podendo levar à morte;

Corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural da árvore;

Remoção total da copa, permanecendo acima do tronco os ramos principais com menos de 1m (um metro) de comprimento nas árvores adultas;

Remoção total de um ou mais ramos principais, resultando no desequilíbrio irreversível da árvore;

Remoção total da copa de árvores jovens e adultas, resultando apenas o tronco.

- **Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA):** autorização prévia para a execução de poda e corte de espécimes arbóreos isolados nativos e exóticos.

- **Compensação ambiental:** medida compensatória pelo corte de espécimes arbóreos isolados nativos e exóticos, incluindo plantio, doação de mudas e conversão em prestação pecuniária, bem como o custeio de serviços voltados para a preservação ambiental.

- **Transplante de indivíduo arbóreo:** consiste na técnica de remover uma árvore de um terreno – geralmente uma área onde um empreendimento será construído – e replantá-la em outro local, evitando o corte do tronco e garantindo a ela uma maior longevidade.

CAPÍTULO II
DA PODA

Art. 2º Considera-se poda ou corte de árvores isoladas, a intervenção em quaisquer exemplares arbóreos nativos e/ou exóticos, existentes em imóveis urbanos públicos e privados no município, com o objetivo de modificá-las ou abatê-las.

Art. 3º - A poda de árvores, situadas em imóveis urbanos públicos, só será permitida nas seguintes condições:

- Para condução, visando sua formação, observados critérios e pareceres técnicos;

- Quando houver risco de danos materiais ou pessoais, ou quando o espécime arbóreo for causa de insalubridade;

- Sob fiação, quando representarem riscos de acidentes ou de interrupção dos sistemas elétrico, de telefonia ou de outros serviços, desde que solicitado ou referendado pela respectiva empresa ou concessionária do serviço;

- Para sua limpeza, visando somente a retirada de galhos secos, apodrecidos, quebrados ou com pragas ou doenças;
- Quando os galhos estiverem causando interferências prejudiciais em edificações, na iluminação pública ou na sinalização de trânsito nas vias públicas, mediante relatório circunstanciado do gestor público ou da concessionária do serviço;
- Para a recuperação de arquitetura da copa, observados critérios e pareceres técnicos.

Art. 4º - É vedada a poda drástica da arborização em imóveis urbanos públicos e privados, que afete significativamente o desenvolvimento natural da copa, exceto por problemas fitossanitários ou possibilidade de danos, casos em que poderá ser exigido laudo de profissional habilitado, devendo ser realizada vistoria e análise técnica com submissão de parecer ao COMDEMA para deliberação.

Art. 5º - O Departamento de Gestão Ambiental poderá estabelecer, através de Instrução Técnica, padrões e procedimentos a serem observados quando da execução de podas em espécimes de porte arbóreo no município.

Art. 6º - Para execução do serviço de poda em logradouro, praça e área verde de domínio público realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, deverá ser feita previamente um comunicado ao órgão ambiental municipal, com a descrição do endereço do serviço, quantidade e descrição das espécies a serem podadas, para fins de emissão do documento autorizativo de intervenção ambiental.

§ Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, concessionárias e contratadas para realização do serviço público de poda, deverão se atentar às boas práticas de manejo de poda, visando na preservação da espécie e destinação adequada do material vegetal do serviço.

CAPÍTULO III DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS

Art. 7º - O corte de árvores isoladas somente será autorizado, mediante vistoria e análise técnica, nas seguintes situações:

Quando a árvore apresentar risco de queda e más condições fitossanitárias;

Quando a árvore estiver inviabilizando o aproveitamento do imóvel, devidamente demonstrado em projeto aprovado ou croqui, desde que não haja alternativa técnica que compatibilize a utilização do imóvel e a permanência do espécime arbóreo;

Quando o espécime constituir-se em obstáculo fisicamente incontornável para construção de obras, desde que não haja alternativa técnica;

Se tratar de espécies cuja propagação tenha efeitos prejudiciais para a arborização urbana, conforme parecer técnico específico;

Se tratar de espécies invasoras, tóxicas ou com princípios alérgicos, com propagação prejudicial comprovada;

Estiver causando danos ou riscos comprovados ao patrimônio público ou privado, exceto, os danos causados a calçadas, por motivo de ausência de área permeável para o desenvolvimento do sistema radicular.

Art. 8º - A solicitação de supressão de árvores em decorrência de construções ou reformas em lotes aprovados somente será analisada, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, após apresentação do projeto assinado pelo engenheiro responsável, além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e conforme diretrizes do Departamento de Gestão Ambiental.

§ 1º - A aprovação do projeto pelo setor de análise de projetos da Secretaria Municipal Planejamento Urbano e Meio Ambiente não autoriza, por si só, a supressão de árvores.

Art. 9º - Em caso de emergência, ocorrendo risco iminente de queda, que afete diretamente edificações ou coloquem em risco a população, deverá ser acionada o Setor de Poda e Corte da Prefeitura, Defesa Civil e Corpo de bombeiros, para a tomada das providências necessárias, hipótese em que a supressão será comunicada e regularizada posteriormente junto ao COMDEMA, devidamente justificado, mediante laudo/parecer da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

DA IMUNIDADE DE CORTE

Art. 10 - São imunes de corte e protegidas por lei, as espécies declaradas em ato do poder público federal, estadual e municipal, devendo-se observar as restrições nas legislações específicas.

Art. 11 - Somente será autorizado o corte das espécies tratadas neste Capítulo, observadas as restrições legais, em situações devidamente motivadas, com elaboração de laudo de inexistência de alternativa técnica e locacional, elaborado por profissional habilitado com ART, seguido de parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e posterior apreciação e deliberação do COMDEMA.

Parágrafo único. Poderá ser autorizada a poda das espécies tratadas neste capítulo, desde que não implique em poda drástica.

Art. 12 - Qualquer espécie vegetal poderá ser declarada “imune de corte”, por ato do Executivo Municipal, ouvido o COMDEMA, por motivo de sua localização, antiguidade, interesse histórico, científico ou paisagístico, ou por sua raridade, beleza ou condição de portamente, nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº 3.584/1999.

CAPÍTULO IV COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Art. 13 A Compensação Ambiental é instrumento legal a ser utilizado como forma de compensar os impactos ambientais decorrentes do corte de árvores isoladas nativas e exóticas em imóveis urbanos públicos e privados existentes no município, nos casos previamente e devidamente autorizados.

Art. 14 A compensação ambiental por meio de plantio e/ou doação de mudas observado o disposto no Decreto Municipal 4375/2015 será realizada na seguinte proporção:

10 árvores pelo corte de 01 indivíduo arbóreo exótico;

25 árvores pelo corte de 01 indivíduo arbóreo nativo;

50 árvores pelo corte de 01 indivíduo arbóreo nativo ameaçado de extinção, conforme a “Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção”, anexa à Portaria MMA nº. 443, de 17 de dezembro de 2014, ou norma que vier substituí-la, bem como para espécie considerada rara.

Para espécies protegidas por lei, deverá ser observada a proporção estabelecida legalmente e na ausência desta, será compensada na forma da alínea b deste artigo.

No caso de solicitação de corte em calçada ou área interna residencial, poderá ser plantada muda na proporção de 1:1, caso haja espaço disponível e na impossibilidade de plantio, o requerente deverá compensar na forma disposta nas alíneas a, b e c deste artigo.

§ 1º Os plantios em área pública urbana deverão ser receber tutoramento com estaca de bambu, amarração em formato “oito deitado” e gradil com 1,5 m de altura, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

§ 2º A critério da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente mediante ao laudo técnico, o plantio poderá ser direcionado em outros locais no perímetro urbano, visando à arborização urbana de praças, logradouros, áreas verdes, áreas de preservação permanente, reserva legal, bem como imóveis rurais inscritos no Programa Nossa Água, Nosso Futuro.

§ 3º Todos os plantios deverão receber os tratos silviculturais, como capina, roçada, coroamento, estaqueamento, adubação e demais tratos, visando o pleno desenvolvimento das mudas.

§ 4º A compensação ambiental com fins de arborização urbana deverá ser feita conforme a Deliberação Normativa COMDEMA 03/2017.

§ 5º O município firmará Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental com o requerente, visando o cumprimento das compensações ambientais e obrigações do compromissário, observando-se o prazo mínimo de 02 anos.

§ 6º Os plantios direcionados à restauração florestal de áreas degradadas e revitalização de áreas públicas deverão ser acompanhados de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora e de arborização/paisagístico, respectivamente, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

§ 7º O PTRF deverá ser elaborado, conforme diretrizes do anexo I desta norma.

§ 8º O Relatório semestral de monitoramento de PTRF ser elaborado, acompanhado de ART, conforme diretrizes do anexo II desta norma.

§ 9º Será indeferido o PTRF, bem como o relatório que não observar o conteúdo mínimo, disposto nos anexos desta deliberação normativa.

§ 10 As mudas utilizadas na restauração florestal de áreas degradadas deverão possuir porte entre 30 a 60 cm e as mudas utilizadas na arborização urbana devem atender os padrões estabelecidos na DN COMDEMA 03/2017.

§ 11 A Restauração florestal de áreas degradadas mediante Termos de Compromisso e Responsabilidade Ambiental deverão garantir no mínimo de 80% de cobertura florestal ao término do termo e ficando condicionado o aceite pelo órgão ambiental municipal e baixa do termo junto ao COMDEMA.

§ 12 Na hipótese de não cumprimento do disposto no parágrafo 10 deste artigo, o COMDEMA, mediante parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, poderá estabelecer nova compensação, como revitalização de praças de áreas verdes, canteiros, calçadas e demais espaços públicos, mediante projeto elaborado e aprovado pelo município.

CAPÍTULO VI PRAZOS

Art. 15 - O prazo de validade do DAIA será de até 12 meses, podendo ser renovado por igual período, em uma única vez, sem prejuízo do recolhimento dos custos definidos em ato do poder público municipal, quando for o caso.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Se a espécie nativa objeto de solicitação de corte/poda encontrar-se em floração e/ou frutificação, o corte somente poderá acontecer após este período, ou mediante ao laudo técnico com descrição das orientações a serem tomadas pelo requerente.

Art. 17 – Fica dispensado o cadastro no SINAFLOR casos de arborização urbana ou que envolvam risco à vida ou ao patrimônio, conforme Instrução Normativa 8, de 21 de fevereiro de 2020 – IBAMA, os demais casos os empreendedor deverão buscar junto ao SINAFLOR, o cadastro e regularização.

Art. 18 – O município visando o Plano de Arborização Urbana deverá promover a substituição gradativa de espécies em conflito com equipamentos urbanos, em risco ou com fitossanidade afetada em decorrência de pragas, idade e outras causas.

Art. 19 - Nos termos do Código civil, a árvore cujo tronco estiver na linha divisória, presume-se pertencer em comum aos donos dos prédios confinantes e os frutos caídos de árvore do terreno vizinho pertencem ao dono do solo onde caíram, se este for de propriedade particular.

Parágrafo único. Fica dispensada a autorização de poda, quando as raízes e os ramos de árvore, ultrapassarem a divida do prédio/imóvel, podendo ser cortados, até o plano vertical divisório, pelo proprietário do terreno invadido.

Art. 20 - A Destinação de material lenhoso decorrente de poda em imóvel particular é responsabilidade do gerador, devendo o mesmo providenciar a destinação adequada.

Art. 21 - A realização de poda, replante ou supressão de espécimes arbóreos, situados em áreas públicas, somente será possível com a prévia autorização, que deverá ser solicitada junto ao Departamento de Gestão Ambiental.

§1º A competente autorização será expedida após vistoria e análise técnica.

§2º Para requerimentos de corte de até 10 espécimes isolados, o Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente poderá emitir autorização, mediante vistoria e análise técnica e respectivo parecer.

§3º Para requerimentos de corte com mais de 10 espécimes isolados, deve ser realizada vistoria e análise técnica e encaminhado parecer ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) para apreciação e emissão de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA).

§4º A poda ou corte de espécimes arbóreos, situados fora do perímetro urbano do município definido em lei municipal e em imóveis situados em perímetro urbano, ainda credenciados junto ao INCRA, dependerá de autorização prévia do órgão estadual competente;

§5º Poderá, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ser solicitado ao requerente que indique um responsável técnico

legalmente habilitado, para emissão de laudo técnico ou prestação de esclarecimentos, no caso de corte de até 10 árvores, sendo obrigatório acima de 10 árvores, o acompanhamento por responsável técnico legalmente habilitado.

§6º O corte de vegetação de mata atlântica deverá ser requerido conforme regime jurídico específico, disposto na Lei Federal 11.428/2006 e suas atualizações.

§7º Qualquer pedido de supressão de vegetação com área inferior a 0,2 hectares, em fragmento ou remanescente florestal, nos termos dessa DN, não será enquadrado como corte de árvores isoladas, independente do formato geométrico da área pretendida para intervenção.

§8º Fica dispensada de emissão de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental a solicitação de poda de espécies nativas, frutíferas e exóticas plantadas em área particular, nos termos da Lei Municipal nº 3.584/1999, desde que não acarrete a morte do indivíduo.

§9º Os pedidos de autorização ambiental deverão ser instruídos conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, disponibilizadas em sítio eletrônico. Caso não sejam seguidas as diretrizes, o pedido será indeferido e arquivado devendo ser instruída nova solicitação, nos termos da Deliberação Normativa COMDEMA nº 02/2019, que dispõe sobre a sistematização e eficiência na análise dos processos do Departamento de Meio Ambiente.

§10 A “Lista Oficial de Espécies da Flora Ameaçada de Extinção” passa a integrar a presente Deliberação Normativa, devendo ser permanentemente atualizada e consultada quando da análise das solicitações de corte pelo órgão ambiental municipal.

Art.22 O Compromissário deverá apresentar arquivo em formato *kml* ou *shapefile* da área a ser restaurada para fins de registro junto à plataforma de geoprocessamento da Prefeitura Municipal.

Art.23 Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art.24 Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

Termo de referência para Elaboração do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF

I - Da área do empreendimento

1 - Informações gerais:

- do empreendedor: - identificação da empresa; - nome e endereço do responsável.

- Do empreendimento:

proprietário;

endereço;

propriedade;

município;

roteiro de acesso;

área total da propriedade;

área de intervenção;

indicação da área da intervenção e do empreendimento na planta topográfica do imóvel, que a critério técnico poderá ser exigida de forma georeferenciada .

localização com coordenadas geográficas da(s) área(s) de interferência vegetal;

Objetivos:

- geral;

- específico.

- Caracterização edáfica, hídrica e climática.

- Inventário qualitativo da fauna e quali-quantitativo da flora.

- Alterações no meio ambiente:

- danos físicos: edáficos e hídricos

- danos biológicos: fauna e flora.

II - Do projeto técnico de Reconstituição da flora

- Justificativas de locação do PTRF.

- Reconstituição da flora:

- definição da área a ser reconstituída;

- coordenadas geográficas;
- formas da reconstituição: - reflorestamento; - regeneração natural;
- Espécies indicadas:
 - espécies pioneiras;
 - espécies secundárias;
 - espécies clímax;
 - espécies frutíferas;
 - espécies exóticas.

- **Implantação:**

combate à formiga;
preparo do solo;
espaçamento e alinhamento;
coveamento e adubação;
plantio;
coroamento;
tratos culturais;
replantio;
práticas conservacionistas de preservação de recursos edáficos e hídricos.

- **Cronograma de execução física.**

- **Metodologia de avaliação de resultados.**

6.1- Relatório semestral de acompanhamento do PTRF. 7- Literatura Consultada

ANEXO II

Relatório semestral de monitoramento de PTRF

O monitoramento periódico das áreas em restauração deve ser realizado com base em indicadores a fim de facilitar a avaliação do desenvolvimento do plantio e auxiliar na tomada de decisão do manejo e ações adequadas.

O relatório deve ser elaborado por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

- **Informações gerais:**

- do empreendedor: - identificação da empresa; - nome e endereço do responsável.
- Do empreendimento:
 - proprietário;
 - endereço;
 - propriedade;
 - município;
 - roteiro de acesso;
 - área total da propriedade;
 - área em restauração;
 - localização com coordenadas geográficas;

– dados do responsável técnico Qualificação;

Registro profissional;

Endereço;

Contato;

Introdução

Objetivos

Metodologia utilizada no monitoramento

Censo: Medição de todos os indivíduos de uma população ou comunidade.

Amostragem: Medição de uma amostra representativa de uma população ou comunidade por meio de parcelas. Considerar área mínima da parcela de 100 m². As parcelas devem estar distribuídas de modo mais aleatório possível na área a ser monitorada.

Para áreas menores do que 0,5 hectares utilizar 02 parcelas amostrais. Para áreas entre 0,5 hectare e 01 hectare, utilizar 05 parcelas amostrais.

Para áreas maiores do que 01 hectare, utilizar 05 parcelas amostrais mais uma parcela por hectare adicional.

Os parâmetros/indicadores a serem avaliados

Estrutura:

Área basal (soma das medidas das áreas basais de indivíduos de espécies não invasoras);

cobertura do solo pelas copas (%)

cobertura do solo por gramíneas (%)

densidade de árvores (número de árvores por hectare);

altura (m);

Composição:

Riqueza ((ou número) de espécies arbóreas nativas;

Riqueza e densidade de espécies arbóreas invasoras;

Funcionamento:

Regeneração (densidade e riqueza) de espécies arbustivas ou arbóreas colonizadoras (não plantadas nas áreas em restauração);

Relação/proporção de espécies de preenchimento e de diversidade;

Fenologia (floração, frutificação, etc.);

Edáfico

Compactação do solo;

Fertilidade química e textura;

Conservação do solo;

Presença de erosão laminar, em sulcos ou voçorocas;

Fatores de degradação

Fogo; gado; formigas-cortadeiras, etc.

Outros fatores

Deficiência de nutrientes, etc.

Análise dos resultados

Ações corretivas

Relatório fotográfico

Literatura consultada

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Orientações gerais:

*Para cada parcela amostral deverão ser registrados todos os indivíduos plantados/semeados ou regenerantes (oriundos de regeneração natural, ou seja, que não foram plantados ou semeados pelo restaurador) com altura mínima 0,5 m, indicando apenas se o indivíduo se encontra em uma das duas classes de tamanho estabelecidas, sendo:

(1) altura (H) $\geq$ 0,5 m e CAP < 15 cm ou (2) CAP $\geq$ 15 cm, não havendo a necessidade de se tomar a medida exata da altura de cada indivíduo amostrado.

* Para os indivíduos com CAP $\geq$ 15 cm, serão medidos os valores de circunferência do caule, com o uso de fita métrica. Nos indivíduos com caule bifurcado abaixo de 1,3 m de altura, serão registradas as medidas de CAP de todos os ramos acima de 1,3m se ao menos um deles tiver CAP $\geq$ 15 cm.

*A cobertura do solo por herbáceas invasoras e superdominantes (indicador 1.3) deverá ser avaliada visualmente, considerando três categorias: área limpa quando a cobertura do solo estiver entre 0-15%, área de média infestação quando estiver entre 15-50% de cobertura do solo e área de alta infestação quando for superior a 50% de cobertura do solo. Esses valores podem ser obtidos por parcela, mas ao final devem compor um valor único e representativo por projeto de restauração.

*Poderão ser utilizados protocolos de monitoramento reconhecidos pela comunidade científica a fim de subsidiar a elaboração do referido relatório.

Pouso Alegre, MG, 28 de maio de 2024.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Deliberado na 5ª Reunião Ordinária do COMDEMA de 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:851EDCA4

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE OBRAS - AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO
DE CALÇADA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE
OBRAS**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

VALMIRIA DE CASSIA PEREIRA

CPF/CNPJ: 084.***.926-**

AIM: 111723/2023

DATA DA CONSTATAÇÃO: 23/04/2024

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)

VALOR DA MULTA: R\$ 1.646,93

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 17 de Junho de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA

Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:C7DBA3AB

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – LIMPEZA E ABANDONO DA
OBRA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação da obra cadastrado em seu nome, no que diz respeito limpeza e abandono da obra determina o Artigo 272, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

JOAO REIS DE SOUZA

ZONA RURAL DE MOREIRA SALES

BAIRRO: VILA GIANELLO

AUTO DE ADVERTENCIA Nº 32996/2024

§ 1º São infrações leves:

I - negligenciar a conservação e limpeza da obra e seu entorno;

§ 2º São infrações médias:

II - manter obra ou edificação abandonada;

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 12 de Junho de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA

Gerente do Departamento de

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:03AC8977

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2024/CMDCA RETIFICAÇÃO Nº
01**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, através da Comissão Temática Temporária de Elaboração, Acompanhamento e Execução do Edital;

Considerando a insuficiência de inscrições para o processo eleitoral.

RESOLVE:

Publicar a Retificação nº 01 do Processo Eleitoral de Escolha das Instituições que Indicarão Membros da Sociedade Civil Para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pouso Alegre/MG

1 ONDE SE LÊ: 2 - DAS DATAS

2.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

2.2 Data:

2.2.1 06 de junho de 2024 – Publicação do Edital

2.2.2 07 de junho a 14 de junho de 2024 - Período de inscrições das instituições,

2.2.3 17 de junho de 2024 – Análise das Inscrições;
2.2.4 18 de junho de 2024 – Publicação dos candidatos habilitados e inabilitados;
2.2.5 19 de junho a 20 de junho de 2024 - Prazo para apresentação de recursos que deverão ser protocolados na Central de Conselhos, situada na Rua Jorge Beltrão, Nº 147, Centro – Pouso Alegre/MG, das 9h às 14h.
2.2.6 21 de junho de 2024 – Análise dos recursos;
2.2.7 21 de junho de 2024 – Publicação dos Candidatos Habilitados no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG no link: <https://pousoalegre.mg.gov.br/visualizar-conselhos-id/3>.
2.2.8 21 de junho a 01 de julho de 2024 – Período de Campanha;
2.2.9 02 de julho de 2024 - assembleia eleitoral no horário das 9h às 14h, na Sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais situada na Rua: Jorge Beltrão, Nº 147, Centro, Pouso Alegre/MG;

LEIA-SE: 2 - DAS DATAS

2.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:
2.2 Data:
2.2.1 06 de junho de 2024 – Publicação do Edital
2.2.2 07 de junho a 19 de junho de 2024 - Período de inscrições das instituições,
2.2.3 20 de junho de 2024 – Análise das Inscrições;
2.2.4 21 de junho de 2024 – Publicação dos Candidatos Habilitados e Inabilitados;
2.2.5 21 de junho e 24 de junho de 2024 - Prazo para apresentação de recursos que deverão ser protocolados na Central de Conselhos, em dias úteis, situada na Rua Jorge Beltrão, Nº 147, Centro – Pouso Alegre/MG, das 9h às 14h.
2.2.6 25 de junho de 2024 – Análise dos recursos;
2.2.7 26 de junho de 2024 – Publicação dos Candidatos Habilitados no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG no link: <https://pousoalegre.mg.gov.br/visualizar-conselhos-id/3>.
2.2.8 26 de junho a 01 de julho de 2024 – Período de Campanha;
2.2.9 02 de julho de 2024 - assembleia eleitoral no horário das 9h às 14h, na Sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais situada na Rua: Jorge Beltrão, Nº 147, Centro, Pouso Alegre/MG;

2 Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:

William Emanuel Rodrigues Silva
Código Identificador:8E53D9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024, DISPENSA Nº 047/2024

O Município de Prata/MG torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 097/2024, Dispensa nº 047/2024, a partir de 17 de junho de 2024, que teve como objeto: *“Contratação de empresa especializada em prestação de serviço, 6 (seis) meses em clínica especializada de recuperação para álcool e drogas para o paciente André Silva Freitas Júnior, conforme determinação Ação Sumária com Pedido Urgente de antecipação de Ação Civil Pública nº 5000792-57.2024.8.13.0528”*, com atenção à legalidade do procedimento, nos termos do Despacho de Revogação. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 17 de junho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA –
Prefeito Municipal de Prata.

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:2B9CC3A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
13/06/2024.

Processo Licitatório nº 102/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para atender as Crianças e/ou Adolescentes da Casa Lar “JAMILE MIGUEL TEODORO”.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, às empresas: **BRAGA E SILVA DROGARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.853.589/0005-05, vencedora para os itens de nº 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 18, 19, 22, 23, 28 e 33, perfazendo um valor total de **R\$ 16.483,72 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos); EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.725.813/0001-70, vencedora para os itens de nº 01, 07, 15, 26, 27, 30 e 32 perfazendo um valor total de **R\$ 726,90 (setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos)** e **TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.401.571/0001-21, vencedora para os itens de nº 03 e 21, perfazendo um valor total de **R\$ 3.295,50 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**.
Perfazendo o valor total global de **R\$ 20.506,12 (vinte mil quinhentos e seis reais e doze centavos)**.
Ficando **FRACASSADOS** os itens nº 12, 13, 16, 17, 20, 24, 25, 29, 31. Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:13DBBD20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

O Prefeito do Município do Prata/MG em decisão ao recurso administrativo interposto pelas empresas **BRUNO DO CARMO FERREIRA** e **XPR3 SOLUÇÕES LTDA**, referente o Processo Licitatório nº 081/2024, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2024, datado de 08/05/2024, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de periféricos de informática para manutenção das diversas secretarias municipais do município do Prata/MG, decide **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **BRUNO DO CARMO FERREIRA** e por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **XPR3 SOLUÇÕES LTDA**, de acordo com a manifestação administrativa exarada pelo Pregoeiro. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 17 de junho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:C88459ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
17/06/2024

Dispensa de Licitação nº 055/2024, Processo Licitatório nº 113/2024 – cujo objeto é a aquisição de 01 Monitor de Glicose Free Style e 15 Sensor de Glicose Free Style Libre compatível com o aparelho, para o paciente Evaldo Teixeira Costa, conforme determinação de Ação Judicial nº 50010333120248130528. Contratada: **PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.298.204/0001-44**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Membros da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1C60E74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
DECRETO Nº 1106 /2024

DECRETO Nº 1106 /2024

“ Dispõe sobre revogação de Decreto Municipal ”.

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal de nomeação de candidata aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, em razão do não comparecimento para posse dentro do prazo previsto no Edital:
Decreto nº 1088/2024 candidata Maria Fernanda Araújo para o cargo de Enfermeira.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 17 de Junho de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilma Reis da Silva
Código Identificador:F4068A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE RECONTAGEM DE PRAZO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 073/2024

AVISO DE RECONTAGEM DE PRAZO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO CRAS FRANCELINA MARIA DE JESUS DE PRATINHA/MG. A Concorrência que aconteceria no dia 25 de junho passa sua data de julgamento certame para o dia 09 de julho.
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 21/06/2024 a partir das 17h00min (dezesete horas).

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 09/07/2024 às 09:00h (nove horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

Dia: 09/07/2024 às 09:00h (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA:
<https://www.licitanet.com.br>

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Site do www.licitanet.com.br e Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site **www.pratinha.mg.gov.br**, sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 17 de junho 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:2B66BA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 80/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024 Processo Administrativo nº 80/2024	
Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS, PARA USO NAS CANTINAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIDADES DE SAÚDE, PREFEITURA MUNICIPAL E CRAS FRANCELINA MARIA DE JESUS. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS . Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br , observando os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	18/06/2024
Hora:	17:00
Fim Sessão:	21/06/2024
Hora:	17:00
Julgamento	24/06/2024
Hora	09:00
Site:	https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página site da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C66A5DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG –
Processo licitatório nº 181/2024 – Concorrência: 04/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo

licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para construção de fachada com grade e rampa de acesso da Quadra Poliesportiva referente ao segundo termo aditivo do convênio de saída 1261000240/2022/SEE que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretária de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão da concorrência eletrônica: dia 11/07/2024 às 08:00 hs. Site para realização do processo eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 17/06/2024

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:C4E09DF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0107/2024,
PROCESSO 0180/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI
14.133/2021**

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE BANCADAS, BANCOS E PEDRAS DE CONCRETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **21/06/2024 às 16:00**. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação**;

Quartel Geral, **17 de junho de 2024**.

CIBELE ASSIS CAMPOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:244238E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - CONTRATAÇÃO
DIRETA - DISPENSA Nº 14/2024.**

nício de Queluzito – MG, torna público a prorrogação do prazo para recebimento de propostas do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 14/2024, autorizado pelo PL Nº 25/2024, visando a contratação de serviços de locação de ambulância tipo A para cobertura de eventos, incluindo equipe composta por um técnico de enfermagem e um motorista em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 21/06/2024 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 17/06/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:D3F60C55

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público, a RETIFICAÇÃO do aviso de Credenciamento 001/2024, publicado em 17 de Junho de 2024.

ONDE SE LÊ: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h do dia 18/06/2024 até as 08h do dia 18/06/2025. **PLATAFORMA PARA ENVIO DE PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br .

LEIA-SE: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h do dia 24/06/2024 até as 23:59min do dia 24/06/2025. **PLATAFORMA PARA ENVIO DE PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br

As demais informações permanecem inalteradas.

RICARDO DA SILVA PAZ.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Erica Cristina da Silva

Código Identificador:718DD913

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG torna pública a intenção em Aderir a Ata de Registro de Preços nº 033/2023, Procedimento Administrativo nº 037/2023 e Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 012/2023, do órgão Gerenciador CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS.

RICARDO DA SILVA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Cristina da Silva

Código Identificador:450C8BCA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 3406/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 3406/2024

PROCESSADOS (AS): V.A.V. e F.S.S.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Processo suspenso devido à adesão a SUSPAD, para servidor(a) F.S.S. a partir do dia 13/06/2024 e para servidor(a) V.A.V. a partir do dia 17/06/2024.

Prazo da condicionante: 01 ano e 06 meses.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:95EC36DC

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 7633/2023**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS: 7633/2023

EM DESFAVOR DE: P.R.C.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado, com fulcro no artigo 180, VI, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 17/06/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:2B5095F1

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PRC 259/2023**

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 259/2023 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS DE VACINAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

10.006.10.302.105.2661 – Manut. Unidades Especializadas de Saúde - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Ficha: **693**

10.006.10.302.105.2661 – Manut. Unidades Especializadas de Saúde - 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Ficha: **690**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato. Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de junho de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:A66A1460

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PRC 279/2023**

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 279/2023 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA PREDIAL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.002.10.122.105.2836 – Gestão e Operacionalização de Emendas Parlamentares Municipais Saúde – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1.500.000.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (SAÚDE) – Ficha: **551**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato. Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de junho de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:DB5132D0

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 070 E 071 DE 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e atas de registro de preços nº 070 e 071 de 2024, referente ao Pregão: Nº. 268/2023. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de instrumentais e materiais de consumo odontológicos. **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070 e 071 de 2024.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as pessoas jurídicas: **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.** Vencedora do item 13 no valor total de R\$ 2.699,50 (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **MG FLEX LTDA.** Vencedora dos itens 10 e 16 no valor total de R\$

5.162,50 (cinco mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **PERFIL HOSPITALAR LTDA.** Vencedora dos itens 7, 11 e 19 no valor total de R\$ 14.412,00 (quatorze mil e quatrocentos e doze reais); **DENTAL PREMIUM LTDA.** Vencedora dos itens 3 e 4 no valor total de R\$ 58.004,00 (cinquenta e oito mil e quatro reais); **TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME.** Vencedora do item 1 no valor total de R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais); **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.** Vencedora do item 12 R\$ 706,00 (setecentos e seis reais); **DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** Vencedora dos itens 8, 15 e 17 no valor total de R\$ 67.992,00 (sessenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais); **NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** Vencedora dos itens 2, 5, 9, 14, 20 e 21 no valor total de R\$ 37.062,50 (trinta e sete mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **ECO PLAST COMÉRCIO LTDA.** Vencedora do item 18 no valor total de R\$ 145.050,00 (cento e quarenta e cinco mil e cinquenta reais); **EVO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** Vencedora do item 6 no valor total de R\$ 16.780,00 (dezesseis mil e setecentos e oitenta reais). Data da Assinatura: 17 de junho de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:96005E8C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024 PROCESSO Nº 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna Público Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2024 referente ao Processo nº 111/2023 – Pregão nº 082/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DESARMADA.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Esporte e cultura e a empresa **AGATA VIGILÂNCIA EIRELI**, perfazendo o valor total de R\$380.750,00 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais), pelo prazo de 06 (seis) meses.

Data de assinatura do contrato: 04 de junho de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE0C201D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 106/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 106/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1031ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
QXX9E10	07/06/2024	11/03/2021	RJ-342/2024	R004852511		INDEFERIDO
QQP0I78	07/06/2024	30/10/2021	RJ-343/2024	R005239781		INDEFERIDO
DBP1752	07/06/2024	18/01/2021	RJ-344/2024	R004752561		INDEFERIDO
BBP3C71	07/06/2024	12/04/2022	RJ-345/2024	AG05506503		INDEFERIDO

ORA9069	07/06/2024	01/02/2021	RJ-346/2024	R004783871		INDEFERIDO
HNZ1661	07/06/2024	01/02/2021	RJ-347/2024	R004784031		INDEFERIDO
OZH7H14	07/06/2024	10/06/2021	RJ-348/2024	R005027021		INDEFERIDO
QUM6512	07/06/2024	02/06/2021	RJ-349/2024	R005009391		INDEFERIDO
GWR5272	07/06/2024	06/11/2021	RJ-351/2024	R005254421		INDEFERIDO
QQN7688	07/06/2024	03/04/2021	RJ-352/2024	R004890801		INDEFERIDO
QUM6512	07/06/2024	12/05/2021	RJ-353/2024	R004961711		INDEFERIDO
QUM6512	07/06/2024	07/05/2021	RJ-354/2024	R004952531		INDEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:D532C95F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 107/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA-JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 107/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA-JARI
1032ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
PXA8H82	10/06/2024	27/05/2021	RJ-355/2024	AG05486240	INDEFERIDO
HLN7804	10/06/2024	19/07/2021	RJ-356/2024	AB05975655	INDEFERIDO
HLN7804	10/06/2024	05/02/2022	RJ-357/2024	AG05506804	INDEFERIDO
HGX9747	10/06/2024	22/10/2021	RJ-358/2024	R005222451	INDEFERIDO
KRZ1H85	10/06/2024	02/04/2022	RJ-359/2024	R005503551	INDEFERIDO
QQF7885	10/06/2024	26/06/2021	RJ-360/2024	R005053061	INDEFERIDO
OFM4807	10/06/2024	21/07/2021	RJ-361/2024	AG05480735	INDEFERIDO
OFM4807	10/06/2024	22/04/2021	RJ-362/2024	R004921631	INDEFERIDO
OFM4807	10/06/2024	05/05/2021	RJ-363/2024	R004946281	INDEFERIDO
SHH4196	10/06/2024	09/08/2023	RJ-364/2024	R100043401	INDEFERIDO
GTQ8796	10/06/2024	06/12/2022	RJ-365/2024	AG05513095	DEFERIDO

Total de registros listados: 11

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:69A7AC83

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 109/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 109/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1034ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
HB3778	12/06/2024	24/07/2021	RJ-379/2024	R005095681		INDEFERIDO
HNZ7442	12/06/2024	15/07/2021	RJ-380/2024	R005083471		INDEFERIDO
PUD5J06	12/06/2024	27/09/2021	RJ-381/2024	R005183981		INDEFERIDO
MKQ1A54	12/06/2024	20/09/2021	RJ-382/2024	R005179111		INDEFERIDO
GYW2609	12/06/2024	13/04/2021	RJ-383/2024	R004907821		INDEFERIDO
NYF2096	12/06/2024	21/04/2021	RJ-384/2024	R004923031		INDEFERIDO
NYF2096	12/06/2024	01/05/2021	RJ-385/2024	R004940411		INDEFERIDO
QNE1J93	12/06/2024	18/06/2022	RJ-386/2024	R005620421		INDEFERIDO
QNE1J93	12/06/2024	19/06/2022	RJ-387/2024	R005621251		INDEFERIDO
PWB3961	12/06/2024	20/03/2021	RJ-388/2024	R004867571		INDEFERIDO
QQQ5265	12/06/2024	04/04/2021	RJ-389/2024	R004895821		INDEFERIDO
QQQ4262	12/06/2024	10/05/2021	RJ-390/2024	R004959071		INDEFERIDO
ORB7234	12/06/2024	03/05/2021	RJ-391/2024	R004944111		INDEFERIDO
XP4A80	12/06/2024	02/06/2021	RJ-392/2024	R005009321		INDEFERIDO
HDB1058	12/06/2024	03/06/2021	RJ-393/2024	R005010191		INDEFERIDO
HMZ4401	12/06/2024	12/10/2021	RJ-394/2024	R005203191		INDEFERIDO

Total de registros listados: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:B45A60C6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 110/2024 RESULTADO DE
RECURSO- 1ª INSTÂNCIA-JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 110/2024
RESULTADO DE RECURSO- 1ª INSTÂNCIA-JARI
1035ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
LUU4024	13/06/2024	17/08/2021	RJ-395/2024	R005135101		INDEFERIDO
DIS3391	13/06/2024	06/06/2021	RJ-396/2024	R005017101		INDEFERIDO
PWT2B75	13/06/2024	11/07/2022	RJ-397/2024	R005658961		INDEFERIDO
PZL4253	13/06/2024	03/02/2021	RJ-398/2024	R004790651		INDEFERIDO
PXR5866	13/06/2024	23/05/2021	RJ-399/2024	R004988391		INDEFERIDO
GYB8971	13/06/2024	14/02/2022	RJ-401/2024	R005434241		INDEFERIDO
QUM6512	13/06/2024	07/05/2021	RJ-402/2024	R004951321		INDEFERIDO
QUM6512	13/06/2024	22/05/2021	RJ-403/2024	R004983701		INDEFERIDO
ELG4736	13/06/2024	21/08/2023	RJ-404/2024	AG08061780		INDEFERIDO
PYO7209	13/06/2024	05/08/2021	RJ-405/2024	R005116181		INDEFERIDO
QUQ0156	13/06/2024	30/04/2023	RJ-406/2024	AG06608996		INDEFERIDO
QQX5E46	13/06/2024	01/12/2021	RJ-407/2024	R005303241		INDEFERIDO
NVN0736	13/06/2024	25/03/2021	RJ-408/2024	R004874671		INDEFERIDO

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:957EE353

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 111/2024 RESULTADO DE
RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 111/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1036ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
PXR5866	14/06/2024	21/04/2021	RJ-409/2024	R004921331		INDEFERIDO
HAL8219	14/06/2024	14/06/2021	RJ-410/2024	R005031501		INDEFERIDO
HAL8219	14/06/2024	15/05/2021	RJ-411/2024	R004969761		INDEFERIDO
HAL8219	14/06/2024	08/03/2021	RJ-412/2024	R004847631		INDEFERIDO
HAL8219	14/06/2024	25/02/2021	RJ-413/2024	R004825391		INDEFERIDO
HAL8219	14/06/2024	20/04/2021	RJ-414/2024	R004916361		INDEFERIDO
HJM4675	14/06/2024	12/08/2021	RJ-415/2024	R005127011		INDEFERIDO
HMA4985	14/06/2024	19/02/2022	RJ-416/2024	R005439761		INDEFERIDO
GDH9G58	14/06/2024	26/08/2023	RJ-418/2024	AG08055838		DEFERIDO
PVN8954	14/06/2024	28/01/2022	RJ-419/2024	AG05468499		INDEFERIDO
HJR0663	14/06/2024	23/03/2021	RJ-420/2024	R004872731		INDEFERIDO
HAB8358	14/06/2024	27/04/2021	RJ-421/2024	R004933001		INDEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:E309B2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
135/2023 PROCESSO Nº 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 135/2023 no Processo Nº 145/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MAXPLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI**.

Objeto do aditivo: acrescentar ao contrato o valor de R\$ 2.469.914,96 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

Data da assinatura do aditivo: 17 de maio de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C8A02035

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação referente à atualização dos fiscais dos contratos de obras de edificação, conforme descrito abaixo:

Onde se lê: Fiscal Técnico - 01 Carla Vanessa de Souza

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	FISCAL TECNICO 01	FISCAL TECNICO-02	FISCAL ADMINISTRATIVO -01
007/2024	279/2023	Construtora Sinarco Ltda	Carla Vanessa de Souza	Kennedy Pereira Souza	Paulo Henrique de B.Romagnoli

Leia sê: Fiscal Técnico -01 Adriano Souza de Oliveira

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	FISCAL TECNICO 01	FISCAL TECNICO-02	FISCAL ADMINISTRATIVO -01
007/2024	279/2023	Construtora Sinarco Ltda	Adriano Souza de Oliveira	Kennedy Pereira Souza	Paulo Henrique de B.Romagnoli

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

ELAINE SILVIA DOS SANTOS	PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA
Coordenadora de Processos Administrativos	Superintendente de Projetos e Processos Administrativos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BDDDEFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO BF Nº 377.145/24

O Município de Ribeirão das Neves torna pública a assinatura do Contrato de financiamento BF nº 377.145/24 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 04 de junho de 2024, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) com recursos do PROGRAMA BDMG Municípios 2023”

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:999B64F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024

UNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 19/2024, Processo Administrativo nº 13/2024, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação reservatório metálico no formato cilindro vertical, para armazenamento de água potável para atender o distrito de Piranguita município de Rio Espera – MG. Valor total: R\$ 41.490,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais). Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 10/05/2024.

Contratado:
EMPRESA FERREIRA & MELO IND. COM. LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FAAE067F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA Nº 004/2024

PORTARIA Nº 004

Designa Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO/MG, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX, art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como sob o amparo do que dispõe o art. 176 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário **GABRIEL DA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Geral do Legislativo para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Rodeiro, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rodeiro, 14 de junho de 2024.

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:D0BFE7B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 DISPENSA Nº 007/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
DISPENSA Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portão para fechamento da área lateral do Paço Municipal.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, no site da Associação dos Municípios Mineiro (AMM), site da Prefeitura Municipal de Rodeiro, bem como por afixação, considerando que apenas nenhuma empresa compareceu, considerando que a licitação resultou em DESERTA e finalmente, considerando, disposto na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 13 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:2648E2AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023
DISPENSA Nº 038/2023

Extrato de Aditivo contratual
 Processo Licitatório nº 147/2023
 Dispensa nº 038/2023
 Contrato nº 96/2023

O presente aditivo contratual tem como objeto promover a adição do valor de R\$ 839.759,21 (oitocentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos) ao orçamento definido no contrato original.

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA IV – DO VALOR

4.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 1.639.759,21 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), podendo ser alterado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993”.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, permanecendo inalterado nas demais condições.

Vigência: 02/01/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária: 02.0008.0000.10.302.090.2093.33933900

Data de Assinatura: 17/06/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, CNPJ 11.592.737/0001-67
 Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Luiz Fabio Antonucci Filho – Presidente do SIMSAUDE

Publicado por:
 Amanda Costa Cruz
Código Identificador:0A2EBD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000041 ,10 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001184 DE 13/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
 ESPECIAL(IS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 180.000,00,(CENTO E OITENTA MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

481	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.3072.44905200 - AQUISIÇÃO UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 10.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

442	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.1074.44905100 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:381502CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000054 ,03 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001191 DE 24/04/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
 ESPECIAL(IS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 6.600,00,(SEIS MIL SEISCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

482	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0019.2175.33504300 - MANUT SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO	6.600,00
TOTAL			6.600,00

Art. 10.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL SEISCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

38	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0004.2005.33903900 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO OFICIAL	6.600,00
TOTAL			6.600,00

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B0FA631D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000055 ,06 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
 SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 7.000,00,(SETE MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

125	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	5.000,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	1.000,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	1.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei

4.320/64, no montante de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

64	1500000	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903000 - MANUT. PROMOCAO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO	1.000,00
65	1500000	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903900 - MANUT. PROMOCAO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO	1.500,00
68	1500000	0002.0002.0000.24.0722.0019.2168.33903000 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM A TORRE DE RETRANSMISSÃO DO SINAL DE TV	2.000,00
79	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.44905200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	500,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			2.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)			2.000,00
2621000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E8283F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000056 ,07 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 41.700,00,(QUARENTA E UM MIL SETECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

125	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	3.000,00
187	2576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	15.500,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	16.000,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	7.200,00
TOTAL			41.700,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

80	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903900 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 38.700,00 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			38.700,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)			38.700,00
2576001		Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	15.500,00
2621000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.200,00
TOTAL			38.700,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 07 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:79F0243C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000057 ,08 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 2.750,00,(DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

187	2553000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.150,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	1.600,00
TOTAL			2.750,00

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			2.750,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)			2.750,00
2553000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.150,00
2621000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.600,00
TOTAL			2.750,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:81BF67E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000058 ,09 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 72.170,00,(SETENTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

101	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	38.500,00
125	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	7.400,00
156	2552000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	360,00
158	2552000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	2.190,00
163	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.800,00
187	2553000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.670,00
187	2576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00
195	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	500,00
209	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	12.250,00
277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.000,00
397	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903000 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	5.200,00
408	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	300,00
		TOTAL	72.170,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 60.750,00 (SESSENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

82	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	1.000,00
99	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	44.900,00
159	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	12.250,00
162	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	2.300,00
243	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM CONTABILIDADE E CONTROLE	300,00
		TOTAL	60.750,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 11.420,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			11.420,00
		01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)	11.420,00
2552000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.550,00
2553000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.670,00
2576001		Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	1.000,00
2621000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
2660000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.200,00
		TOTAL	11.420,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1CC6BFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000061 ,13 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001194 DE 09/05/2024

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) ESPECIAL(IS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 100.000,00,(CEM MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

485	2621000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2176.33903200 - LC 171 - RESOL 7176 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS	100.000,00
		TOTAL	100.000,00

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			100.000,00
		01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)	100.000,00
2621000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
		TOTAL	100.000,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:86B4BD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000062 ,14 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 6.000,00,(SEIS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

37	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.500,00
----	---------	--	----------

198	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	2.000,00
209	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	2.300,00
289	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	200,00
TOTAL			6.000,00

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

57	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.31900400 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	1.500,00
165	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	4.300,00
290	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	200,00
TOTAL			6.000,00

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:329B9AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000062 ,14 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 6.000,00,(SEIS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

37	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.500,00
198	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	2.000,00
209	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	2.300,00
289	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	200,00
TOTAL			6.000,00

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

57	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.31900400 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	1.500,00
165	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	4.300,00
290	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	200,00
TOTAL			6.000,00

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F90F78B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000064 ,15 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 5.800,00,(CINCO MIL OITOCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

163	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.000,00
396	2661000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	4.800,00
TOTAL			5.800,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

159	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		4.800,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)		4.800,00
2661000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.800,00
	TOTAL	4.800,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:7D73011E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000065 ,16 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 1.100,00,(UM MIL CEM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

125	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	1.000,00
408	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	100,00
TOTAL			1.100,00

Art. 10.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 1.100,00 (UM MIL CEM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

109	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.45906100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	1.100,00
TOTAL			1.100,00

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 16 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A7E0D685

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000066 ,17 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 6.800,00,(SEIS MIL OITOCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

163	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	2.000,00
195	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	1.500,00
397	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903000 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	2.800,00
408	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	500,00
TOTAL			6.800,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

167	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33904000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	3.000,00
168	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33909200 - MANUTENCAO DAS	500,00

		DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	
383	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
TOTAL			4.000,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 2.800,00 (DOIS MIL OITOCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			2.800,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)			2.800,00
2660000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.800,00
TOTAL			2.800,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D99E69EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000067 ,20 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 56.300,00,(CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

96	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	4.000,00
101	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	8.050,00
125	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	10.000,00
189	2576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	17.700,00
206	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR	2.000,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	14.550,00
TOTAL			56.300,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 24.050,00 (VINTE E QUATRO MIL CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

109	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.45906100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	22.050,00
175	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903600 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO	2.000,00
TOTAL			24.050,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 32.250,00 (TRINTA E DOIS

MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		32.250,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)		
2576001	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	17.700,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.550,00
TOTAL		32.250,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:7747E13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000072 ,27 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 556.892,25,(QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS VINTE E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

102	1710000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	70.442,25
102	1710000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	470.000,00
189	2576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	3.500,00
289	2600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.200,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	2.000,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	750,00
TOTAL			556.892,25

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

37	1710000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
39	1710000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44903000 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	20.000,00
101	1710000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	100.000,00
404	1710000	0002.0011.0000.16.0482.0037.3064.44905100 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM HABITAÇÕES URBANAS	300.000,00
TOTAL			470.000,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 86.892,25 (OITENTA E SEIS

MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS VINTE E CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		86.892,25
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)		
2576001	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	3.500,00
2600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.200,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.750,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Inciso II)		
1710000	Transferência Especial dos Estados	70.442,25
TOTAL		86.892,25

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2423D0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000073 ,29 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 19.400,00,(DEZENOVE MIL QUATROCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

198	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	4.000,00
209	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR	9.400,00
487	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	6.000,00
TOTAL			19.400,00

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 19.400,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

72	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31900400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	6.000,00
188	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903600 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	5.000,00
197	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	600,00
199	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	2.000,00
210	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR	1.000,00
159	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	4.800,00
TOTAL			19.400,00

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:177263BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, na data de 05/07/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 078/2024, pelo tipo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços unitários para serviços do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI**, com desoneração, abrangência Minas Gerais, para seleção da proposta mais vantajosa, destinada a construção, manutenção e/ou reforma de prédios públicos, calçamentos, praças, jardins, rede de saneamento básico, manutenção e conservação de estradas vicinais dentre outros logradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município, conforme surgimento da demanda. Todos os serviços poderão ser contratados com recursos próprios, ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.
Ervália/MG, 17/06/2024.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:7C313C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

ERRATA DA RATIFICAÇÃO

NA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº005/2024 PUBLICADA NA AMM EDIÇÃO DO DIA 13 DE JUNHO DE 2024, ONDE SE LÊ:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº006/2024

LEIA-SE:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº029/2024

Rubelita/MG, 17 de junho de 2024

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C9E45D8C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 098/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG, torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa física:

MARIA IRIS COSTA
CPF: 681.155.206-91

Cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE MONITORES/FACILITADORES PARA ATUAR JUNTO ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE BELEZA (MANICURE), COSTURA, ESPORTE (EDUCADOR FÍSICO E CAPOEIRISTA) ARTES (MUSICA) E ORIENTADOR SOCIAL, que poderá ser chamado para prestar serviços, quando houver demanda.

Rubelita/MG, 10/06/2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F3219BDE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:0032 / 2024

CONTATANTE:Prefeitura Municipal Rubelita/MG

CONTATADO:ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. - CNPJ/CPF: 36.519.422/0001-15

OBJETO:ADESÃO A ATA DO FNDE PARA AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS RURAL ESCOLAR TIPO ORE 02

VALOR:R\$398.500,00(trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA:17/06/2024 a 31/12/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:0031/2024

MODALIDADE: Adesão a Registro de Preços nº0004/2024

Rubelita/MG, Segunda-feira , 17 de Junho de 2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4E4555AF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA DE RUBELITA**, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação da Adesão nº 005/2024 a Ata de RP nº. 001/2024/COMAR, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de um veículo ambulância tipo pick-up 4x4, simples remoção, a favor da empresa Belabru Comércio e Representações, CNPJ 03.353.258/0001-60, cujo valor global é de R\$344.515,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais).

Rubelita/MG, 17 de junho de 2024 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:885E60C3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rubelita/MG, o Sr. José Trindade Ferreira, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, tendo concordado com o que consta do Processo de Inexigibilidade nº 065/2024, **RATIFICA** a contratação do cantor “Soró Silva” para apresentação de show musical no evento “Festa Junina e Noite Cultural Gastronômica” a realizar-se no dia 27 de junho de 2024 na Praça Central da Sede do Município.

Contratada:

WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ nº 34.061.121/0001-65, no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) para apresentação do cantor “Soró Silva”.

A presente Ratificação possui fundamentos nas disposições do Inciso II do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Rubelita/MG, 17 de junho de 2024.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edileuza Miranda Jardim

Código Identificador:924E4A92

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024**

Processo nº: 075/2024

Pregão Eletrônico: 031/2024

Ata de Registro de Preços nº: 99/2024

Promitente Fornecedora: STEFANI MARTINS DE AZEVEDO, CNPJ nº 37.421.520/0001-88.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R\$195.343,00(cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 13/06/2024 a 13/06/2025.

Data assinatura: 13 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2024.

SAMARA LINS RAMOS

Chefe do Gabinete do Prefeito, Transparência e Comunicação Institucional.

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:C8AF8DF5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023**

Processo nº 073/2023

Pregão nº 019/2022

Aditivo a ata de registro de preços nº 050/2023

Contratada: GABRIEL ELLER GOMES GONÇALVES, CNPJ 31.525.989/0001-80.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 050/2023..

Santa Bárbara, 17 de junho de 2024.

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:7E31E5ED

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024**

Processo nº: 075/2024

Pregão Eletrônico: 031/2024

Ata de Registro de Preços nº: 107/2024

Promitente Fornecedora: ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 30.466.928/0001-27

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) , sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 13/06/2024 a 13/06/2025.

Data assinatura: 13 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2024.

SAMARA LINS RAMOS

Chefe do Gabinete do Prefeito, Transparência e Comunicação Institucional.

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:B7B166DC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024**

Processo nº: 059/2024

Pregão Eletrônico: 024/2024

Ata de Registro de Preços nº: 114/2024

Promitente Fornecedora: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.763.210/0001-02.

Objeto:Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para atendimentos infantil e do CAPS, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é **R\$ 3.201,70** (três mil, duzentos e um reais e setenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 05/06/2024 a 05/06/2025.

Data assinatura: 05 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2024.

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:6F23BA6A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº5898**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso I e Art.26, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo em comissão demissível “ad nutum” de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, FABIO FERREIRA VIEIRA**, com atribuições junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 17 de junho de 2024, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2024.

ALCEMIR JOSE MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Dores Dias

Código Identificador:DA64EDC3

**RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 158 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
DE PESSOAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 158

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
JANAINA STEFANE BATISTA	03/2023	PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS
ANA GABRIELLE COELHO JARDIM	01/2024	ESCRITURÁRIO
GIOVANA MAIRA MARQUES	01/2024	PSICÓLOGO
PRICILA DE PAULA MONTEIRO	01/2024	CONTADOR

Publicado por:

Giovane Gustavo Felício

Código Identificador:E8E8CF85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS
COMERCIAIS DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTA
BÁRBARA, LOCALIZADO NA AVENIDA CASTELO
BRANCO, Nº29, CENTRO.**

CONVOCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – EDITAL Nº 01/2023 – Pelo presente instrumento, fica CONVOCADA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, no setor de diversificação econômica, na Sala Mineira do Empreendedor na rua João Mota, 421, Centro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados

a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a)- Yasmin da Silva Aracânjo, classificado(a) na lista de aprovados no edital Nº001/2023 de composição de quadro de reserva para utilização dos espaços comerciais do mercado municipal, para manifestar interesse pela vaga. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação.

Publicado por:

Gustavo Silvino Oliveira Lima

Código Identificador:716C91AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS SANTA BÁRBARA Nº 001 DE 17 DE
JUNHO DE 2024**

Aprova a Programação Anual de Saúde de 2024, 1º, 2º e 3º RDQA de 2023 no município de Santa Bárbara, Minas Gerais.

A Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara, Sr. Lorena Batista Cirilo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.444/2007, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;
- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/SM nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- o estabelecido na Constituição Federal de 1988 quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos relativos ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- a Lei Municipal nº 1.444 de 04 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Conselho de Saúde no município de Santa Bárbara,

RESOLVE:

Art.I: Após apresentação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores de saúde ao Conselho Municipal de Saúde, decide *Programação Anual de Saúde de 2024, 1º, 2º e 3º RDQA de 2023* no município de Santa Bárbara, Minas Gerais.

Art.II: Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2024.

GEOVANA FONSECA RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Homologo a Resolução CMS/Santa Bárbara Nº 001 de 17 de junho de 2024 nos termos da Lei Municipal nº 1.444 de 04 de Outubro de 2007

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretário Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Publicado por:
Lorena Batista Cirilo
Código Identificador:DFD04EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2024 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 66/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024

Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede do Conselho Tutelar.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: **HEBERTH ABREU LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 886.349.+816-49, situado à Rua Totonho Machado, nº 141, Centro, na cidade de Santana da Vargem, estado de Minas Gerais.

Valor da contratação: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Vigência: 12/06/2024 a 12/06/2025.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:AC782EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 92/2024 – PROCESSO Nº 130/2023 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2023.

Objeto: Obra de Construção de unidade básica de saúde (UBS T2T) contemplando finalização e retrabalho de obra em andamento, possibilitando prover melhor espaço para desenvolvimento das atividades e serviços para o município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, inscrita no CNPJ nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro de Santana da Vargem/MG.

Contratado: VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.036.675/0001-06, situado no endereço: Rua Dona Isabel, nº 63, Centro, Três Pontas-MG, CEP: 37.190.000.

Valor: R\$1.161.745,44 (um milhão cento e sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 17/06/2024 a 14/12/2024

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:7E8A8225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2024 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 47/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
15/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel na modalidade controle, com fornecimento de Sim Cards (Chip) e aparelho em comodato.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: TIM SA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, localizada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 – Bloco 001 – Salas 0501 a 1208 – Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro, Estado de RJ, CEP 22.775-057.

Valor da contratação: R\$ 65.280,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais)

Vigência: 13/06/2024 a 13/06/2025.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:84C12FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

ONDE LIA-SE:
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

LEIA-SE:
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

OBJETO -Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme especificações contidas no Memorial de Especificações Técnicas - Anexo I, o qual se vincula a este procedimento.

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”.

DATA:27 de JUNHO de 2024,estando publicado e aberto para recebimento de projetos de venda até o dia 27/06/2024 até às 13:00 horas, no setor de Licitações.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, CEP 36.795-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA:27 de JUNHO de 2024,estando publicado e aberto para recebimento de projetos de venda até o dia 27/06/2024 até às 13:00 horas, no setor de Licitações.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, CEP 36.795-000.

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

No setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG, por Telefone: (32) 3425-1223 ou através do e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

Matéria publicada em: 14/06/2024.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8EDE3823

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 090/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 090/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

Tendo em vista as solicitações feita pela Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Saúde, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, III, “f” e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de curso de capacitação sobre o processo de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, que será realizado de forma presencial nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2024, na cidade de Belo-Horizonte-MG no valor total de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 17 de junho de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito de Santana de Cataguases- MG

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:9CB210A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

“CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI ORDINÁRIA Nº 602, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Santana de Cataguases, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Santana de Cataguases, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, com base na Lei Federal 14.750/2023.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

Situação de Emergência: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Estado de Calamidade Pública: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Art. 3º - A elaboração, atualização, gestão e aplicação do Plano de Contingência ficará a cargo da Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - Qualquer alteração do Plano de Contingência deverá ser realizada de forma técnica e sob supervisão do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 6º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 7º - O sistema municipal de Proteção e Defesa Civil será composto por:

Coordenadoria;

Conselho Municipal;

Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil;

§1º - A coordenadoria será composta por membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, com a seguinte composição:

I – Coordenador;

II – Secretário;

III – Setor Técnico;

IV – Setor Operativo.

§2º - O Setor Técnico será composto por:

a - Setor de engenharia da Prefeitura Municipal;

b - Voluntários inscritos com notório conhecimento técnico nas áreas de engenharia, arquitetura, agronomia, geografia, meio ambiente, entre outros correlatos e pertinentes.

§3º - Setor Operativo será composto por:

a - Voluntários inscritos;

b - Representantes das Secretarias Municipais;

c – Responsável pelo Departamento de obras.

d – Responsável pelo Departamento de estradas rurais.

Art. 8º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no município e terá, no limite da legislação vigente, autonomia e poderes em âmbito municipal para atuar e fiscalizar os elementos pertinentes a salvaguardar a integridade municipal, no que couber à COMPDEC.

Art. 9º - Poderão constar nos currículos escolares, nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 10º - Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, o qual será composto pelos membros a seguir, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo:

I - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – como presidente;

II - Representante da Administração Municipal – uma cadeira;

III – Representante da Polícia Militar - uma cadeira

IV - Representante da Zona Rural – uma cadeira;

V - Representante da Zona Urbana – uma cadeira.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil desempenhará suas funções em caráter deliberativo de forma expressa e taxativa, considerando o Art.4º da lei federal 14.750/2023, bem como deverá proceder ao cadastro e aprovação de voluntários inscritos e avaliar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 12 - Deverá o coordenador Municipal, juntamente ao Conselho Municipal, desenvolver Planos Operacionais e Diretrizes gerais para o desempenho das atividades e funções, bem como proceder com a elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal e estabelecer planos de trabalho.

Art. 13 - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações de Proteção e Defesa Civil exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante.

Art. 14 - O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições, dentre outras correlatas:

I - Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;

II - Cadastrar ou descadastrar o nome dos membros da Defesa Civil Municipal, servidor ou ocupante de cargo público ou voluntário;

III - Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizados recursos dos fundos e recursos destinados à Defesa Civil.

Art. 15 - Fica criado o Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil do Município de Santana de Cataguases.

§1º - Os recursos do Fundo Especial de Proteção e Defesa Civil deverá ser utilizado sob autorização expressa do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, de forma taxativamente deliberativa.

§2º - O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá ser utilizado para finalidades amplamente pertinentes às ações da DEFESA CIVIL MUNICIPAL.

§3º - Poderá o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil receber doações de todos os meios legais autorizados, bem como recursos públicos de qualquer natureza para custeio de ações e aquisição de equipamentos necessários à execução das atividades.

§4º - Em caso de catástrofe, poderá o fundo ser utilizado em até 10% de forma emergencial, por deliberação da Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil, sem aprovação do Conselho, devendo posteriormente ser justificado o uso e comprovados os recursos despendidos.

Art. 16 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar as atribuições e competências da Coordenadoria instituída, bem como proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitadas as normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa do Município de Santana de Cataguases – MG.

Art. 17 – A coordenadoria municipal poderá solicitar aos voluntários devidamente inscritos no Conselho Municipal a participação em ações de emergência e calamidade pública, os quais poderão ter suas despesas de alimentação, hospedagem e traslado custeadas pelo Fundo Municipal de Defesa Civil, devendo prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com as legislações vigentes.

Parágrafo único: Constatadas irregularidades nas prestações de contas e na utilização dos recursos, os beneficiários deverão restituir os valores recebidos ao erário, não se eximindo de responderem solidariamente pelos seus atos.

Art. 18 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Municipal e Plano Plurianual, considerando o exercício em andamento.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 245/2006.

Santana de Cataguases, MG, 17 de junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellyel Fontes Oliveira

Código Identificador:CFAD6143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$
46.300,86 (QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS REAIS E
OITENTA E SEIS CENTAVOS), POR EXCESSO NA
ARRECADAÇÃO, POR OCASIÃO DA LEI FEDERAL
14.399/2022 (ALDIR BLANC), OBSERVADO OS**

LEI ORDINÁRIA Nº 603, DE 17 DE JUNHO DE 2024

“Autoriza abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, no valor de R\$

46.300,86 (quarenta e seis mil trezentos reais e oitenta e seis centavos), por excesso na arrecadação, por ocasião da Lei Federal 14.399/2022 (Aldir Blanc), observado os termos da Lei Federal nº-4.320/64, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento vigente, por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 46.300,86** (quarenta e seis mil trezentos reais e oitenta e seis centavos), para fazer face às despesas com a Manutenção da Lei Aldir Blanc, conforme disposições abaixo:

02.004.002 – COORDENADORIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

0015 – CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.146 – MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Recurso Fonte: 1.719.000 – R\$ 39.985,82

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso Fonte: 1.719.000 – R\$ 6.315,04

Art.2º. Os recursos necessários para a cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399/2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art.3º Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar o presente crédito, na forma estabelecida na Lei Orçamentária vigente.

Art.4. Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, MG, 17 de junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellyel Fontes Oliveira

Código Identificador:0B3B5BE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO NOVO CENTRO DE
CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, VINCULADO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LEI ORDINÁRIA Nº 604, DE 17 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a denominação do novo Centro de Convivência da Terceira Idade, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como **“NAIR FERREIRA VIEIRA”** o novo Centro de Convivência da Terceira Idade, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, situado no Parque de Exposições no município de Santana de Cataguases/MG.

Art. 2º- Compete ao poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa com a denominação dada no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Santana de Cataguases, MG, 17 de junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellyel Fontes Oliveira

Código Identificador:63E8D6AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**

SETOR DE PREGÕES

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z COM BASE NO
MAIOR DESCONTO SOBRE (BANCO DE PREÇOS DA
SAÚDE)**

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z COM BASE NO MAIOR DESCONTO SOBRE (BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE) PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG, ABERTURA DIA 01/07/2024 ÀS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO

<https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>

Publicado por:

Alvaro Miranda Lana

Código Identificador:7E33A23E

SETOR DE PREGÕES

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG, ABERTURA DIA 01/07/2024 ÀS 14:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO

<https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>

Publicado por:

Alvaro Miranda Lana

Código Identificador:16C31A24

SETOR DE PREGÕES

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE
GERADORES DE ENERGIA**

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG, ABERTURA DIA 03/07/2024 ÀS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO

<https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>

Publicado por:

Alvaro Miranda Lana

Código Identificador:D4FC9896

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 041/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 041/2024 – Dispensa Eletrônica nº 029/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa CLÉLIA RENATA SILVA COUTO. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para prestar serviços profissionais na área de Psicopedagoga, para realização de atendimento, teste e avaliações dos alunos com dificuldades ou distúrbios de aprendizagem nas escolas da rede Municipal de Ensino, com carga horária de 8 h semanais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 14.06.2024.

RITA DE CÁSSIA ROMERO FREITAS

Chefe do Departamento Municipal de Educação.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karen Aparecida Fonseca

Código Identificador:00486ABB

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº
045/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 045/2024 Inexigibilidade nº 016/2024. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: constitui o objeto da presente a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados. Fundamento legal: Art. 74, Inciso III, letras “c” e “e”, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 17.06.2024.

CINTIA MOREIRA FERREIRA-

Chefe de Gabinete.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karen Aparecida Fonseca

Código Identificador:936B801D

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 045/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 045/2024 - Inexigibilidade nº 016/2024 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: constitui o objeto da presente a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 02.02.2024.

CINTIA MOREIRA FERREIRA

Chefe de Gabinete.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karen Aparecida Fonseca

Código Identificador:10F0BCBE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024**

Extrato Ata de Registro de Preços nº 074/2024 – Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Eletrônico RP nº 021/2024. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Zagonel S.A., CNPJ nº 81.365.223/0001-54. Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra para a eficiência do sistema de iluminação pública da área urbana do município de Santa Vitória - MG, englobando a substituição da iluminação pública a vapor de sódio/metalico e mercúrio existentes por luminárias LED, braços metálicos e acessórios. Valor: R\$ 3.264.000,00. Validade: 18/06/2024 a 18/06/2025.

Município de Santa Vitória MG, em 17 de junho de 2024 –

VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:98A71B97

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 126/2024**

Extrato Contrato nº 126/2024, Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Eletrônico RP nº 021/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Contratado: Zagonel S.A., CNPJ nº 81.365.223/0001-54. Objeto do contrato: Fornecimento de materiais e mão de obra para a eficiência do sistema de iluminação pública da área urbana do município de Santa Vitória - MG, englobando a substituição da iluminação pública a vapor de sódio/metalico e mercúrio existentes por luminárias LED, braços metálicos e acessórios. Valor: R\$ 3.264.000,00. Vigência: 18/06/2024 a 18/06/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 129, FR 1.751 e 2.751 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:A218245A

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME
JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 041/2024, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 101/2024.**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME
JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 041/2024, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 101/2024. DATA DA ABERTURA: 03 de
julho de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Contratação de
empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças,
originais, genuínas ou paralela, para MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO
AUTOMOTIVO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS
PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA
VITÓRIA, a serem prestados em estabelecimentos localizados no
município de Santa Vitória-MG, com base no MAIOR
DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL
FABRICANTE 1ª LINHA, com utilização da Tabela Traz Valor
ou outro software similar com de mesma confiabilidade,
contratada e gerida pelo município de Santa Vitória - MG,
conforme especificações deste edital, Termo de Referência e
demais anexos.. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE
PREÇOS. TIPO MAIOR DESCONTO. AMPLA
PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 –
e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO:**

**08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE
PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação pessoas
jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos
encontram-se à disposição dos interessados no site
www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação),
no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço
eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e/ou na plataforma
www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 17 dias do mês de junho de
2024.

VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

Publicado por:
Ezequiel Carlos Parreira
Código Identificador:7A16F4A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO
PRESENCIAL nº 012/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº
045/2024.** Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do
Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta
cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo
MENOR PREÇO POR ITEM, para Participação Exclusiva de
ME, EPP ou Equiparadas, com a finalidade de selecionar proposta
objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA O
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, de acordo com as
especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei
Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto
Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão
observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas
e Documentos de Habilitação: às 08h00min. do dia 28/06/2024
(horário de Brasília), quando se dará o início da Sessão de Disputa de
Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas
jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas
as condições constantes do edital. O Edital Completo poderá ser
obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de
um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às
17h30min ou pelo endereço eletrônico <https://www.pmsaa.mg.gov.br/>,
ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas
contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 17/06/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CB7EB878

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Processo
Licitatório nº 041/2024, na modalidade Pregão Presencial nº
010/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE
PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS MATERIAIS
CORRELATOS. Processo homologado e adjudicado nesta data.
Comercial Monte Verde Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº
42.098.167/0001-87 no valor total de R\$ 157.972,71; Comercial P&L

Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 45.539.312/0001-06 no valor total de R\$ 17.947,45; Tecnos Suporte Empresarial Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.066/0001-45 no valor total de R\$ 12.619,00; Neuza Marly Pocidonio Pereira Eireli – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.173/0001-68 no valor total de R\$ 30.953,32; e, M E C Atacadista Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.557/0001-70 no valor de R\$ 79.429,12.

Santo Antonio do Aventureiro, 17 de junho de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F9CBF853

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS LEI MUNICIPAL Nº 1005/2024

Lei Municipal nº 1005/2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Santo Antônio do Aventureiro para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - As disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal.
- II - A estrutura do orçamento municipal.
- III - A elaboração, alteração e execução orçamentária.
- IV - As despesas de pessoal e encargos sociais.
- V - As condições para concessão de recursos públicos.
- VI - As alterações na legislação tributária.
- VII - As disposições sobre a dívida pública municipal.
- VIII - As disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- a) Anexo I - Prioridades e Metas.
- b) Anexo II - Metas Fiscais.
- c) Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o *caput* deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

§ 2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2025, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com

a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I - Mensagem encaminhando o projeto de lei.
- II - Texto da lei.
- III - Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas.
- IV - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo.
- V - Quadro das dotações por órgãos de governo e administração.
- VI - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
- VII - Programa de trabalho através da funcional programática.
- VIII - Demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
- IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2025 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2025, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2025, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até o próximo dia 31 (trinta e um) de agosto, nos termos do art. 154 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no § 3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e

não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - Dotações com recursos vinculados.
- II - Dotações referentes à contrapartida.
- III - Dotações referentes a obras em andamento.
- IV - Dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2025 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - Criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente.
- II - Movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas.
- III - Incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.
- IV - Abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.
- V - Abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

- I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congêneres para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.
- II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais.
- III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congêneres e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o *caput* do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2025, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e seu § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2025 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2025, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2025, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025.

§ 1º Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetadas a serviços básicos.

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, § 1º e *caput* do art. 169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2025 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2025 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e esportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º As entidades beneficiadas nos termos do *caput* deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§ 2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do § 1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou *déficit*, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2025, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2025.

Art. 32. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2025, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I - Lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.
- II - Relatórios resumidos da execução orçamentária.
- III - Relatórios de gestão fiscal.
- IV - Balanço geral anual.
- V - Audiências públicas.
- VI - Leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 deverá ser enviado ao Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 1º Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não seja enviado no prazo disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária vigente, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária de 2025.

§ 2º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no § 1º serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de créditos adicionais suplementares, usando como fontes de recursos o *superávit* financeiro de 2024, o excesso de arrecadação e a anulação de saldos de dotações não comprometidas.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 17 de junho de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clovis Eduardo Schettino

Código Identificador:2B4D1986

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0062/2023 – Pregão Eletrônico nº 0021/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA. Ata no valor Global de: R\$ 31.325,00 (trinta e um mil e duzentos e vinte e cinco reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 22/06/2023 – Vigência: 22/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipa

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:405FAB5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0101/2023 – Pregão Eletrônico nº 0037/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AVILA TORNEAMENTOS LTDA. Ata no valor Total de: R\$ 36.820,00 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E USINAGEM CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 19/09/2023 – Vigência: 19/09/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:EF327DDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0101/2023 – Pregão Eletrônico nº 0037/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ESPORTE WL LTDA. Ata no valor Total de: R\$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E USINAGEM CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 19/09/2023 – Vigência: 19/09/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:A623A019

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0132/2023 — Pregão Presencial nº 0056/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO CPF 806.628.116-15. Ata no valor Total de: R\$ 678.500,07 (seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos reais e sete centavos). Objeto: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E COMPONENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 15/03/2024 — Vigência: 15/03/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:1E6E5BBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

Ilustríssimo Senhor (a)

Erika Lopis Arisa

Representante Legal da Empresa E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, perante o Pregão Eletrônico nº 0076/2023, Processo Licitatório 0085/2023.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé – MG, na pessoa do Secretária de Saúde, Sra. Andréa Fernanda Lomba Santos através do

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 0058/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 0076/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 333 datada de 02/02/2024 e 334 datada de 02/02/2024 e 541 datada de 04/03/2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa, E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ 47.756.514/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, para que cumpra objeto do contrato **no prazo máximo de 03 (três) dia úteis à contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, **apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta**, para o atraso da entrega das referidas mercadorias, o qual, caberá ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, ente não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 0058/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Itambé – MG no endereço eletrônico: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br

Santo Antônio do Itambé, 12 de junho de 2023.

ANDRÉA FERNANDA LOMBA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:74441116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ilustríssimo Senhor (a)
Maria Angélica Comper Galimbert
Representante Legal da Empresa ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA, perante o Pregão Eletrônico nº 0075/2023, Processo Licitatório 0066/2023.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé – MG, na pessoa do Secretária de Saúde, Sra. Andréa Fernanda Lomba Santos através do Setor de Licitações e Contratos e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 0045/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 0066/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 332 datada de 02/02/2024 e 549 datada de 04/03/2024 e 1245 datada de 29/05/2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa, ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA inscrita no CNPJ 04.008.524/0001-80,

doravante denominada **CONTRATADA**, para que cumpra objeto do contrato **no prazo máximo de 03 (três) dia úteis à contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, **apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta**, para o atraso da entrega das referidas mercadorias, o qual, caberá ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, ente não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 0045/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Itambé – MG no endereço eletrônico: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br

Santo Antônio do Itambé, 12 de junho de 2023.

ANDRÉA FERNANDA LOMBA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:16C147FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0030/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 0034/2024 — Inexigibilidade n.º 0016/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.**Ata no valor Total de:** R\$ 44.295,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS OFICIAIS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 14 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:1EBC145E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024

PROCESSO 071/2024

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74 Inciso V, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel destinado a sediar a instalação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Antônio Bolina Filho, nº 271, Bairro São Geraldo, neste município, de propriedade do Lar Vicentino de Santo Antônio do Monte da Sociedade de São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ 20.664.256/0001-00, estabelecido à Rua Antônio Bolina Filho , nº 299, Bairro São Geraldo, representado neste ato por seu Presidente

Elmo Antônio da Silveira, CPF 705*****-20, pelo valor de R\$ 3.373,00 (Tres mil, trezentos e setenta e tres reais) mensais, pelo prazo de 12(doze) meses, a despesa será paga na seguinte dotação: 02.12.10.302.0145.2068.33.90.39 – Ficha 1282 – Fonte 16000000000.

Santo Antônio do Monte MG, 17 de Junho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador: DFF5C4E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADÉ**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 92/2024 - INEXIGIBILIDADE
27/2024**

**EXTRATO DE PROCESSO 92/2024 - INEXIGIBILIDADE
27/2024**

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 92/2024, Inexigibilidade 27/2024, que tem como objeto a Prestação de serviço de curso sobre Emendas Impositivas ao Orçamento Anual., em face da empresa , **DIRETRIZ INFORMATICA LTDA, com sede na cidade de Varginha/MG, na Rua Salomé Leite Alvarenga nº 86, bairro Vila Verônica, CEP 37.026-480, MG, CNPJ nº 22.493.902/0001-40. Valor: R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).**

São Bento Abade, 11 de junho de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 11/06/2024.

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador: CA4E4146

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 88/2024 - DISPENSA 26/2024**

EXTRATO DE PROCESSO 88/2024 - DISPENSA 26/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 88/2024, DISPENSA 26/2024, que tem como objeto a compra de módulo de controle arla para van escolar, em face da empresa **SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.579.490/0001-01. Valor: 1.794,00 (mil setecentos e noventa e quatro reais).**

São Bento Abade, 22 de maio de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 22/05/2024.

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador: 1A9DFF12

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO PROCESSO 87/2024- ADESÃO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023-REFERENTE AO
PROCESSO N.º 0025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023**

**EXTRATO DE ADESÃO
PROCESSO 87/2024- Adesão à Ata de Registro de Preços Nº
120/2023-Referente ao PROCESSO N.º 0025/2023 - Pregão
Eletrônico 009/2023, realizado pelo CONSORCIO PÚBLICO**

**INTERMUNICIPAL MULTIF INALITÁRIO DA AMAG-
CIMAG, conforme especificações e condições descritas nos anexos
e no Edital do Processo Licitatório nº 25/2023 - Pregão Eletrônico
09/2023.**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou a formalização do Processo Administrativo nº 87/2024 - Formalização de processo Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 120/2023-Referente ao PROCESSO N.º 0025/2023 - Pregão Eletrônico 009/2023, realizado pelo CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, a Contratação eventual de Empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILOMETRO), conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do Processo Licitatório nº 0025/2023 - Pregão Eletrônico nº 009/2023, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA, constituída por contrato arquivado na JUCEMG sob o nº. 31210592708 em 09/03/2016, estabelecida à Rodovia BR-265 KM 153, número 390-A, bairro / distrito GATO PRETO, município de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.344.495/0001-34, com valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-

Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 05 de junho de 2024

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 05/06/2024

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador: CBAFD2FF

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 72/2024 PROCESSO 87/2024-
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO 72/2024
PROCESSO 87/2024- Adesão à Ata de Registro de Preços Nº
120/2023-Referente ao PROCESSO N.º 0025/2023 - Pregão
Eletrônico 009/2023, realizado pelo CONSORCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL MULTIF INALITÁRIO DA AMAG-
CIMAG, conforme especificações e condições descritas nos anexos
e no Edital do Processo Licitatório nº 25/2023 - Pregão Eletrônico
09/2023.**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 72/2024, referente ao processo Licitatorio 87/2024, – **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 120/2023-Referente ao PROCESSO N.º 0025/2023 - Pregão Eletrônico 009/2023, realizado pelo CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIF INALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILOMETRO),** conforme informações que seguem: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA, constituída por contrato arquivado na JUCEMG sob o nº. 31210592708 em 09/03/2016, estabelecida à Rodovia BR-265 KM 153, número 390-A, bairro / distrito GATO PRETO, município de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.344.495/0001-34, com valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).. Data de início da vigência 05/06/2024 a 31/12/2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-

Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 05 de junho de 2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 05/06/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:321EB94C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato do contrato de **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 Credenciamento 02/2024 – Processo Licitatório nº 025/2024.** OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atendimento a demanda da Secretaria municipal de Saúde e seus departamentos, na cidade de São Francisco/MG. CONTRATADAS: **URO MINAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME no valor de R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais); RM RUAS PARAISO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME no valor de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais); CLINICA MÉDICA MED SANTOS LTDA/ME no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); RADIOSAN – CLINICA DE RADIOLOGIA E IMAGINOLOGIA ALVES LTDA no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e ODONTOMEDIC SF ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais); LD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME no valor de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais); OFX GASTRODERMO LTDA/ME no valor de R\$ 765.500,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).** CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG.

São Francisco/MG, 17 de Junho de 2024.

Ass.: Sr. Lucas Maquiel de Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:BB136894

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0214/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA JRG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

**Processo Licitatório nº 098/2023
Tomada de Preço nº 014/2023**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JRG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME**, estabelecida na cidade Montes Claros/MG, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Joviniano Ramos, nº 442, APT 201, Bairro São José, inscrita no CNPJ nº 49.142.386/0001-65, representada neste ato pelo Sr. Ronaldo Mendes Almeida Junior, portador do RG nº MG 12.063.411, SSP/MG e CPF nº 083.973.546-46, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros, nº 442 APT 201, Bairro Distrito São José, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93

conforme o artigo 57, inciso II, “§ 2º” firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por um período adicional de 60 (sessenta) dias, de **11 (onze) de Junho de 2024 até 09 (nove) de Outubro de 2024**, justifica se em razão de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes conforme ofício nº 837/2024 da empresa requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 10 de junho de 2024.

Município de São Francisco
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Contratante

JRG Construções e Serviços LTDA/ME
CNPJ nº 19.142.386/0001-65
RONALDO MENDES ALMEIDA JUNIOR -
CPF nº 083.973.546-46
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:159FE546

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA) AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Obras e Gestão de Convênios nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

1- Confeção e fornecimento de placa de inauguração confeccionada em Aço Fundido, tamanho 70X50 CM, com arte personalizada em alto relevo polido e fundo pintado na cor preta, com quatro furos para fixações através de parafusos, destinadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO DE CONVÊNIOS, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto.

2- A manifestação de interesse para enviar orçamento, deverá ser enviado para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até às 17h do dia 20 de Junho de 2024.

3- Não havendo Proposta Comercial com valor menor que o ofertado pela pesquisa de mercado realizada pelo setor de Compras da Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios, fica autorizado a contratação com a empresa que ofertou o menor valor na pesquisa de mercado.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ FONE: _____
ENDEREÇO: _____

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	V. Unit	V. Total
01	Contratação de empresa para confecção e fornecimento de placa de inauguração confeccionada em Aço Fundido, tamanho 70X50 CM, com arte personalizada em alto relevo polido e fundo pintado na cor preta, com quatro furos para fixação através de parafusos. O layout e o conteúdo das placas serão fornecidos por ocasião da contratação. As placas deverão ser instaladas em diversos logradouros públicos, tais como praças, quadras esportivas, escolas e outros. Todas as dimensões deverão seguir o projeto fornecido. Pequenas variações deverão ser informadas à Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios para as devidas adaptações. Deverá ser prevista a utilização de 04 parafusos, nos 04 cantos das placas (internamente aos quadrados em relevo), para a fixação da placa à parede ou painel. Todas as placas deverão ser confeccionadas em conformidade com a solicitação da secretaria, devendo ser personalizada contendo: • Nome obra • 06 (seis) nomes com função • Dados • Bairro • Cidade • Logo Medidas: 70 x 50	UNIDADE	23		

Data do orçamento: ____/____/____

Validade da proposta: _____ Dias

Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 17 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO
(Agente de Licitação)

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:28C4A8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RESUMO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

RESUMO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pela Exm^a. Juíza Eleitoral - em substituição, Doutora Maysa Silveira Urzêdo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º da Portaria nº 176/2023, da Presidência deste Tribunal, de 15/06/2023, e do outro lado o município de São Francisco de Sales/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.457.283/0001-60, com sede em São Francisco de Sales/MG, na Avenida Brasil nº 3641, Bairro Novo Horizonte, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Exmo. Sr. Gilmar Aparecido Leonel Souto, Prefeito, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.113/2021, que visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo

município de São Francisco de Sales/MG ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2024. O inteiro teor do Acordo de Cooperação está publicado no DJE do dia 17 de junho de 2024 e inserido no SEI, processo nº 0000024-60.2024.6.13.8297, doc. nº 5342762.

Itapagipe, 17 de junho de 2024.

Devidamente assinado pela Juíza Eleitoral, Dra. Juniara Cristina Fernandes Orthmann Goedert e pelo Prefeito do Município de São Francisco de Sales, Sr. Gilmar Aparecido Leonel Souto.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:A7251E4D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 25-2024

CONTRATO N.º 25/2024, Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG**, Contratado: **CONSTRUTORA ITUSANE DE ITURAMA LTDA. CONCORRÊNCIA n.º 01/2024**. Processo n.º 09/2024. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de obra de engenharia de recapeamento asfáltico em CBUQ, em perímetro urbano, a qual será executada em trecho da Rua 01, entre Avenida 04 e Avenida 06, no Bairro Centro, incluindo o fornecimento de materiais, conforme Projetos Técnicos e de Engenharia que integram e complementar o presente Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, em atendimento à Resolução Segov nº 12, de 19 de abril de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: a partir de 12 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Dotação: Orçamentária: 02.08.01.15.452.0005.1014.4.4.90.51.00 Ficha 295, Valor: R\$ 237.275,15 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco e quinze centavos), Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e alterações. Data da assinatura: 12-06-2024.

São Francisco de Sales-MG, 12 de junho de 2024.

CAMILA CORREA DA CRUZ,
Diretora do Departamento de Compras e Material.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **HOMOLOGO** o processo licitatório, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA n.º 01/2024**, para todos os fins de direito, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. São Francisco de Sales-MG, 05 de junho de 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pelo presente termo, **ADJUDICO** à empresa **CONSTRUTORA ITUSANE DE ITURAMA LTDA**, vencedora do processo licitatório sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA n.º 01/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales-MG, o objeto licitado, pelo valor de R\$ 237.275,15 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco e quinze centavos), para todos os fins de direito.

São Francisco de Sales-MG, 05 de junho de 2024.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO,
Prefeito Municipal.

ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pelo presente termo, Adjudico às empresas, **CONSTRUTORA ITUSANE DE ITURAMA LTDA**, vencedoras do processo licitatório sob a modalidade de Concorrência Nº. 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales-MG, o objeto licitado, pelo valor pelo valor de R\$ 217.770.85(duzentos e dezessete mil setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), para todos os fins de direito.

São Francisco de Sales 05 de junho de 2024.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO-
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, HOMOLOGO o processo licitatório, sob a modalidade de concorrência Nº. 02/2024, para todos os fins de direito, por estar em conformidade Lei 14.133/21 e alterações. São Francisco de Sales – MG.

São Francisco de Sales, de 12 de junho de 2024.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO-CAR
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 26-2024. Contratada: CONSTRUTORA ITUSANE DE ITURAMA LTDA, Concorrência 02-2024. Processo n.º 10/2024. Objeto: Tem por objeto o presente contrato a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de obras de engenharia de recapeamento asfáltico em cbuq, em perímetro urbano, a qual será executada em trecho da avenida 14(entre as ruas 11 e 13) e na rua 13 (entre as avenidas 14 e 12), incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos técnicos e de engenharia que integram e completam o presente edital, por solicitação da secretaria municipal de obras públicas, em atendimento à emenda parlamentar especial n 2022407700007, plano de ação 09032022-015359, nas condições estabelecidas no termo de referência. Vigência: a partir de 12 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: 02.08.01.15.452.0005.1014.4.4.90.51.00 ficha (295), R\$ 217.770,85 (duzentos e dezessete mil setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e Alterações.

São Francisco de Sales, de 12 de junho de 2024.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora Dep. de Compras e Materiais.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:B6775935

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 03/2.024.CHAMADA PUBLICA 01/2024 Processo n.º 07/2.024. Ratifico por este termo a **Dispensa de Licitação n.º 03-2024**, visando a aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, Resolução n.º 02 de 10/03/2023, com as alterações trazidas pela Lei n.º 14.660/2023, Resolução n.º 06, de 08/05/2020 e Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021., em favor dos fornecedores: **AMAURI ISMAR FURLAN**. CPF: 780.602.656-87, End.: Fazenda Parafuso, município de São Francisco de Sales-MG, Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00 Ficha (271), 02.07.02.12.361.0010.2024.3.3.90.30.00 (231) Material de Consumo., no valor total de **R\$ 18.228,70 (dezoito mil duzentos e vinte oito reais e setenta centavos)**, **EDIOMAR ANANIAS DE JESUS**. CPF. 969.677.576-87. End. Fazenda Aldeia Bacuri, zona rural. município de São Francisco de Sales-MG, Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00 Ficha (271), 02.07.02.12.361.0010.2024.3.3.90.30.00 (231) Material de Consumo., no valor total de **R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais)**, **MARCIA ROSARIO CARDOSO DA SILVA FARIA**. CPF: 009.360.176-00. End. Fazenda Parafuso, município de São Francisco de Sales-MG, Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00 Ficha (271),

02.07.02.12.361.0010.2024.3.3.90.30.00 (231) Material de Consumo., no valor total de **R\$ 12.564,74 (doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**, **DAIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA**. CPF: 062.679426-94. End. Fazenda Buriti município de São Francisco de Sales-MG. Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0010.2070.3.3.90.30.00 Ficha (271), 02.07.02.12.361.0010.2024.3.3.90.30.00 (231) Material de Consumo., no valor total de **R\$ 16.467,40 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**. Com fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021.São Francisco de Sales-MG, 23 de março 2.024.**Gilmar Aparecido Leonel Souto-Prefeito Municipal**
CONTRATO N.º 021-2024, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: EDIOMAR ANANIAS DE JESUS, CHAMADA PÚBLICA Nº 01-2024. Objeto: aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar. Vigência: a partir de 06 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais). Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. Data da assinatura: 06-06-2024.

São Francisco de Sales-MG, 06 de junho de 2024.

CAMILA CORREA DA CRUZ,
Diretora do Departamento de Compras e Material.

CONTRATO N.º 22-2024, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: DAIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA, CHAMADA PÚBLICA Nº 01-2024. Objeto: aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar. Vigência: a partir de 06 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: R\$ 16.467,40 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. Data da assinatura: 06-06-2024. São Francisco de Sales-MG, 06 de junho de 2.024.Camila Correa da Cruz, Diretora do Departamento de Compras e Material.
CONTRATO N.º 23-2024, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: MARCIA ROSÁRIO CARDOSO DA SILVA FARIA, CHAMADA PÚBLICA Nº 01-2024. Objeto: aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar. Vigência: a partir de 06 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: R\$ 12.564,74(doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. Data da assinatura: 06-06-2024.

São Francisco de Sales-MG, 06 de junho de 2.024.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

CONTRATO N.º 24-2024, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG,Contratado: AMAURI ISMAR FURLAN, CHAMADA PÚBLICA Nº 01-2024. Objeto: aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar. Vigência: a partir de 06 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: R\$ 18.228,70(dezoito mil duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos). Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. Data da assinatura: 06-06-2024.

São Francisco de Sales-MG, 06 de junho de 2.024.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:5D20AE69

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 050/2024/Pregão Eletrônico nº. 016/2024/Registro de Preço 019/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.994.516/0001-48, com sede na Rua Domingos Tavares de Souza, nº. 223, Bairro Vivendas da Serra, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de enfermagem permanente e mobiliário para estruturação da atenção primária à saúde, conforme descrição contida na resolução nº 8.687/2023. Valor: R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-339030-289– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1601; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 288– Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente –1500; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 290– Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621.

São Francisco do Glória, 14 de junho de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:19A96C1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 050/2024/Pregão Eletrônico nº. 016/2024/Registro de Preço 019/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49.535.491/0001-64, com sede na Rua Luiza Meneguel Mancini, nº. 96, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Americana, Estado de São Paulo. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de enfermagem permanente e mobiliário para estruturação da atenção primária à saúde, conforme descrição contida na resolução nº 8.687/2023. Valor: R\$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 289– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1601; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 288– Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente –1500; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 290–

Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621.

São Francisco do Glória, 14 de junho de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2ECF5CD7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 050/2024/Pregão Eletrônico nº. 016/2024/Registro de Preço 019/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 51.097.433/0001-48, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº. 2000, Bairro Alpes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de enfermagem permanente e mobiliário para estruturação da atenção primária à saúde, conforme descrição contida na resolução nº 8.687/2023. Valor: R\$ 6.419,97 (seis mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 289– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1601; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 288– Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente –1500; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 290– Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621.

São Francisco do Glória, 14 de junho de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C173A1FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 050/2024/Pregão Eletrônico nº. 016/2024/Registro de Preço 019/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **HM INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.240.500/0001-12, com sede na Rua José David Nasser, nº. 25, Loja A, Bairro Francisco

Bernardino, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de enfermagem permanente e mobiliário para estruturação da atenção primária à saúde, conforme descrição contida na resolução nº 8.687/2023. Valor: R\$ 4.349,97 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 289- Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1601; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 288- Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 290- Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621.

São Francisco do Glória, 14 de junho de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:18C79BCC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024)**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 050/2024/Pregão Eletrônico nº. 016/2024/Registro de Preço 019/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **LIFETEC HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.704.844/000165, com sede na Rua Brauna, nº. 190, Bairro Alto Boa Vista, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de enfermagem permanente e mobiliário para estruturação da atenção primária à saúde, conforme descrição contida na resolução nº 8.687/2023. Valor: R\$ 258,72 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 289- Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1601; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 288- Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 290- Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621.

São Francisco do Glória, 14 de junho de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:2B8F30E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024)**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato

Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 050/2024/Pregão Eletrônico nº. 016/2024/Registro de Preço 019/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.499.939/0001-76, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 88, Bairro Parque Industrial, na cidade de Aracatuba, Estado de São Paulo. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de enfermagem permanente e mobiliário para estruturação da atenção primária à saúde, conforme descrição contida na resolução nº 8.687/2023. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 289- Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1601; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 288- Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 290- Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621.

São Francisco do Glória, 14 de junho de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:C6808BA2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024)**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 050/2024/Pregão Eletrônico nº. 016/2024/Registro de Preço 019/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.082.502/0001-98, com sede na Rua Antônio Germano Butters, nº. 288, Bairro Vale do Sol, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de enfermagem permanente e mobiliário para estruturação da atenção primária à saúde, conforme descrição contida na resolução nº 8.687/2023. Valor: R\$ 1.522,50 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 289- Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1601; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 288- Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 290- Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621.

São Francisco do Glória, 14 de junho de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1C9191C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024)**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 050/2024/Pregão Eletrônico nº. 016/2024/Registro de Preço 019/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.380.296/0001-25, com sede na Rua Raconde, nº. 968, Bairro Renascença, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de enfermagem permanente e mobiliário para estruturação da atenção primária à saúde, conforme descrição contida na resolução nº 8.687/2023. Valor: R\$ 14.870,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta reais). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 289– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1601; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 288– Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente –1500; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 290– Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621.

São Francisco do Glória, 14 de junho de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:74D6E0AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PAINEL INTEGRADO EDUCACIONAL, PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1261000499/2022/SEE/MG, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS (SEE/MG)”. CONTRATADA: SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 218.500,00(DUZENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 14/06/2024. VIGÊNCIA 14/06/2024 A 31/12/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:185C5AE2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLÁVIA LUIZA PEREIRA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PAINEL INTEGRADO EDUCACIONAL, PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1261000499/2022/SEE/MG, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS (SEE/MG)”. CONTRATADA: SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 218.500,00(DUZENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 14/06/2024.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:E39AABDC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO
LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 22/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 011/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO de 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ANALISADOR ELETROLITOS ELETROLYE V EQUIP, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 28/06/2024 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 17 DE JUNHO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:B77FB1A7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO
LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 21/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 010/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO de 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. OBJETO: “FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E GASES MEDICINAIS, SENDO OS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E AMBULÂNCIAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”.PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 02/07/2024 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 17 DE JUNHO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Keilla Aparecida da Silva

Código Identificador:274962D2

LICITACAO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA 152-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA 152-2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO PREÇO DOS ITENS 14958,14959,29712,6688.VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R\$224.288,08(DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS . DATA DO ADITIVO: 17/06/2024. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA.ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA- FABIO DE OLIVEIRA CARDOSO

Publicado por:

Ana Caroline Oliveira

Código Identificador:559EDF03

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002/2024

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde (FUMASA), de São João da Ponte, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 005/2024 – Processo Licitatório Nº 005/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº002/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, objetivando fornecimento de Materiais de Laboratório para Análises Clínicas e Reagentes (insumos), visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, as empresas: **DIPAR FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.868.674/0001-42, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$1.983,00 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS). DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.867.357/0001-58, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$77.201,50 (SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.518.793/0001-29. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$22.905,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 13 de Junho de 2024.

BYANCA FERREIRA CAMPOS

Presidente da FUMASA

Publicado por:

Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:1B82DCC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002/2024

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde (FUMASA), de São João da Ponte, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria nº: 064 de 07 de Março de 2024 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 005/2024 – Processo Licitatório nº 005/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, objetivando fornecimento de Materiais de Laboratório para Análises Clínicas e Reagentes (insumos), visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE (FUMASA).

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 023/2024 – DIPAR FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.868.674/0001-42, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.983,00 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

Ata de Registro de Preços nº 024/2024 – DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.867.357/0001-58, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 77.201,50 (SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Ata de Registro de Preços nº 025/2024 – RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.518.793/0001-29. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.905,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/06/2024 à 13/06/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 14 de Junho de 2024.

BYANCA FERREIRA CAMPOS

Presidente da FUMASA

Publicado por:

Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:D914F399

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº013/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 013/2024 – Processo Licitatório Nº 029/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa, para **Aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel**, destinada às ações assistenciais de saúde bucal no município de São João da Ponte/MG, conforme portaria GM/MS nº3.257 de 7 de Março de 2024, a qual seleciona o município no Âmbito do programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) e proposta nº11266445000124002, conforme Termo de Referência e demais anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa: **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.991.097/0001-35, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$329.900,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 17 de Junho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:82BF05AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº013/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria nº 064 de 07 de Março de 2024, torna se público o extrato de Contrato Administrativo do Edital de Licitação nº 013/2024 – Processo Licitatório nº 029/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa, para **Aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel**, destinada às ações assistenciais de saúde bucal no município de São João da Ponte/MG, conforme portaria GM/MS nº3.257 de 7 de Março de 2024, a qual seleciona o município no Âmbito do programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) e proposta nº11266445000124002, conforme Termo de Referência e demais anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Contrato Administrativo nº 117/2024 – SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.991.097/0001-35, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$329.900,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 17/06/2024 a 16/06/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 17 de junho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:B6E06038

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS

EDITAL Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 001/2024

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

Aos 17 (dezessete) dias de junho de 2024, às 08h40min, a agente de contratação, juntamente com sua equipe de apoio, nomeados através da Portaria nº 025, de 22 de janeiro de 2024, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, a agente de contratação Sra. Franciele dos Santos Oliveira, sendo constatada a presença da sua equipe de apoio a Srta. Camila Ruas Ferreira e a Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira, para deliberar quanto a nova divisão das **propostas apresentadas pelas empresas vencedoras** no certame do processo de credenciamento, conforme circunstanciado no edital 004/2024 devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município. Sendo assim, foi declarada aberta a

sessão objetivando o credenciamento de **serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias**, conforme os ditames do “Credenciamento nº 001/2024”, com o objetivo de fazer a reformulação das propostas. A Agente levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (DOE, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Ficando as propostas remodeladas de acordo a nova divisão de quantitativos, com as empresas abaixo descritas com seus respectivos quantitativos:

Nº	EMPRESA	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 33.458.003/0001-22	366	MÉDICOS PLANTONISTA PRONTO SOCORRO	R\$ 1.100,00	R\$ 402.600,00
02	CLINICA MÉDICA STECCA LTDA, inscrito no CNPJ: 16.716.882/0001-26	366	MÉDICOS PLANTONISTA PRONTO SOCORRO	R\$ 1.100,00	R\$ 402.600,00
03	JOÃO PAULO DOS SANTOS LOPES ME, inscrito no CNPJ: 22.864.304/0001-30	366	MÉDICOS PLANTONISTA PRONTO SOCORRO	R\$ 1.100,00	R\$ 402.600,00

Diante disto a Agente de contratação, encaminhará a ata via e-mail para as empresas habilitadas, que tomará ciência e ratificará a decisão mediante a assinatura dos seus respectivos contratos.

Finalizada a presente reunião e conforme determinação do edital, a presente ata será assinada por todos os presentes e publicada na imprensa oficial do Município para conhecimento publico e demais procedimentos que fizerem necessários.

Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi encerrada a sessão.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 17 de junho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação

CAMILA RUAS FERREIRA

Membro

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA

Membro

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:4A51ACA3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO EDITAL PROCESSO 0183/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0067/2024 – REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em “serralheria” com fornecimento de material e mão de obra para instalação de portões, guarda corpo em cama, corrimão, grades para janela e passa prato na Casa de Passagem São Francisco de Assis. Sessão Pública às 13:00h do dia 01/07/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 01/07/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 01/07/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –

Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -

Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1144AA50

LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0210/024 - DISPENSA 0069/2024 – TIPO ELETRÔNICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público que iniciou processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 – Sessão pública marcada para o dia 24/06/2024, com início às 08 h (oito horas) com o seguinte objeto: Aquisição de filtro, areia e união para o filtro da bomba da piscina da AAB, com as condições estabelecidas neste termo de Referência. O edital completo está disponível no site: www.saolourenco.mg.gov.br - Informações pelo telefone (35) 3339.2744 ou pelo e-mail: compras@saolourenco.mg.gov.br –

São Lourenço, 17 de junho de 2024.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0211/024 - DISPENSA 0070/2024 – TIPO ELETRÔNICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público que iniciou processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 – Sessão pública marcada para o dia 25/06/2024, com início às 08 h (oito horas) com o seguinte objeto: Aquisição EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DO TRATOR de cortar grama – Com as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Através de Dispensa. O edital completo está disponível no site: www.saolourenco.mg.gov.br - Informações pelo telefone (35) 3339.2744 ou pelo e-mail: compras@saolourenco.mg.gov.br –

São Lourenço, 17 de junho de 2024.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:AFA47DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº. 9.688 - EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 9.688

Exonera Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidor público municipal, concursado, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 0588/D.R.H, datado de 27/05/2024; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, **Sr. Raphael Magno Resende Santos** nomeado através do Decreto nº. 7.008 de 28/05/2018, das atribuições do cargo de “**Advogado do Município**”, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 07/06/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:37687632

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DO CONTRATO Nº SAAE/SLO-033/2024

Contrato nº SAAE/SLO-033/2024.
Contratante: SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.
Contratada: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI.
CNPJ: 27.263.741/0001-11.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024.
Objeto: Contratação para aquisição de materiais de laboratório diversos.
Valor total: R\$ 4.722,21 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).
Forma de pagamento: mediante contraprestação.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29/05/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:77679957

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 026/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cadeiras de modelos diretor e presidente.
Data: 02/07/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e <https://bll.org.br>

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:ECE15CD5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 090/2024 (SAAE/SLO N.º 038//2024)

Contrato CIMAG N.º 090/2024 (SAAE Nº 038/2024)
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Consórcio Público Intermunicipal Multitarifário da AMAG/CIMAG. – CNPJ: 21.406.451/0001-01
Modalidade: Credenciamento Público n.º 003/2024
Objeto: prestação de serviços para a realização de projetos civis de reforma da sede da Vila Nova e da Sede Administrativa do SAAE de São Lourenço/MG
Valor total: R\$ 21.052,38 (vinte e um mil, cinquenta e dois Reais e trinta e oito centavos)
Forma de pagamento: contraprestação do serviço
Vigência: até 31/12/2024.
Data da assinatura: 14/06/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3E4DBBB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6525

DECRETO MUNICIPAL Nº 6525

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nºs 2987/2002 e 4982/2023 dispõem, respectivamente, “Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal” e “Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”;

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/02 e art. 38 e ss, da Lei Municipal nº 4982/2023, está previsto o Instituto da Progressão ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral nº 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Junho de 2024**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/2002 e do art. 38 e ss. da Lei Municipal nº 4982/2023:

MAT	NOME	CARGO	DE	PARA
14216	GILCIANE APARECIDA FRANCA	MERENDEIRO	B	C
17202	ALINE MARIA DE A BRAGHINI	PROFESSOR NIVEL II	A	B
17255	ANA ROSA DE SOUZA REZENDE	ORIENTADOR SOCIAL	A	B
7416	ANGELA MARIA DA SILVA DUARTE	TECNICO ENFERMAGEM II	EM E	F
17218	BRUNA RODRIGUES DE MEDEIROS	PROFESSOR NIVEL II	A	B
7429	CLAUDIA GISELE D C SILVINO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E	F
17260	DOUGLAS MINCHIO OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR	A	B
8816	ESTER MELO SOUZA	ENFERMEIRO II	D	E
7430	GENEILTON CINTRA DE PAIVA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	E	F
17265	LAURA PASCHOINI	PROFESSOR NIVEL II	A	B
17258	LEONARDO COSTA SILVEIRA	PROFESSOR NIVEL II	A	B
17221	LUCIANA PESSONI DE PADUA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	A	B
17293	MAIRA DE PADUA PASSOS	AGENTE ADMINISTRATIVO I	A	B
529	MARIA DARCA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	G	H
17261	MAYCON TALYSON PRADO	PROFESSOR NIVEL II	A	B

6836	PEDRO FRANCISCO SOARES REIS	MOTORISTA II	E	F
7418	RENATA ANDREA ALVES CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E	F
17252	SANDRA REGINA DE SOUZA	ORIENTADOR SOCIAL	A	B
901	WANDILSON APARECIDO BICEGO	AGENTE ADMINISTRATIVO VI	F	G

Art. 2o O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais nºs. 2987/2002 e 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de junho de 2024**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:6D336350

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 023/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 192/2024, modalidade Pregão nº 023/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL / LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores que dão acesso à Secretaria de Segurança Pública, Transito, Transporte e Defesa Civil e Setor de Fisioterapia, sendo realizada a manutenção por um período de 12 meses. A abertura do certame será dia 04 de julho de 2024 às 10h. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: [http://ammlicita.org.br](http://ammlicita.org.br;); <http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 h, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de junho de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:4B04B352

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 024/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 196/2024, Registro de preço, modalidade Pregão nº 024/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços e eventual contratação de mobiliários escolar e equipamentos destinados as unidades escolares (educação infantil e ensino fundamental), que integram a secretaria municipal de educação e cultura, com entrega parcelada por um período de 12 meses. A abertura do certame será dia 08 de julho de 2024 à 09:30h. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>; <http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 h, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de junho de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:87CCA9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
- DISPENSA 08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2018 - TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Hemidia Maria de Souza, 275, Jardim morada do Sol, Neste município, destinado às instalações do CAPS Infantil, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, de 01/05/2024 a 01/05/2025. Valor mensal: R\$ 3.066,06 (três mil e sessenta e seis reais e seis centavos).

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal –
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

MARILDA RODRIGUES SILVA.
Locadora

Publicado por:
Leny Ghiglini Gadea
Código Identificador:A25A5247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS,
LEGUMES E VERDURAS

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº171/2024

Pregão eletrônico nº003. Objeto :Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios, frutas, legumes e verduras para uso na merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A Sessão Pública será realizada no dia 02 de julho de 2024 às 09h na plataforma <https://bll.org.br/>. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG ou no site <https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails: licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:2EB24CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024 DISPENSA
PRESENCIAL Nº 043/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 043/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 043/2024, tipo menor preço por item, nos termos do **Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANTA/COBERTOR DE MICROFIBRA CASAL LISO (DIMENSÕES 1,80m x 2,20m), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 24/06/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 24/06/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Integra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 17/06/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:CADDBDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2024 PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2024 PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2024.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo licitatório em referência. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE “SAIBRO”, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 01/07/2024, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 17 de junho de 2024.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A9AEF2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2024 PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2024 PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2024.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo licitatório em referência. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E**

PINTURA VEICULAR. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 03/07/2024, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5499EB76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
REPUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
088/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 042/2024**

**REPUBLICAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 042/2024**

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está **REPUBLICANDO** a Dispensa Presencial nº 042/2024, tipo menor preço global, nos termos do **Art. 75, inciso I, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TELEFONIA MÓVEL.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 24/06/2024 às 10:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 10:01 hs do dia 24/06/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 17/06/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:95B1A7A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação nº 26/2024, Processo nº. 48/2024. Objeto: Aquisição de granitos e acabamentos para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Vitor Alves Lago de Souza Ltda - Marmoraria Lago e Sousa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.031.531/0001-93. Valor: R\$ 56.800,00.

Serrania, 13 de Junho de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-

Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8F289C2F

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que Autorizou e ratificou a dispensa de licitação nº. 26/2024, Processo nº. 48/2024 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de granitos e acabamentos para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. Empresa vencedora: Vitor Alves Lago de Souza Ltda - Marmoraria Lago E Sousa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.031.531/0001-93. Valor: R\$ 56.800,00.

Serrania, 13 de junho de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6168AC5E

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa nº. 28/2024. Processo nº 51/2024. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Contratação de empresa especializada e licenciada para prestação do serviço telefônico fixo comutado (STFC) com oferta de números locais e portabilidade numérica das linhas existentes para os diversos setores do Município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 21/06/2024 às 17:00 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 17 de junho de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4B346106

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 041/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Itens de Sinalização e Placas de Identificação, para atender ao novo Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Unidades Básicas de Saúde – UBS de Serro/MG. RESULTADO: FRACASSADA. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br.

JESSICA MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:38376E15

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 64/2024. PROCESSO
LICITATÓRIO 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.036/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO 64/2024. Processo Licitatório 73/2023 – Pregão Eletrônico 09.036/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE KITS DE REAGENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, E KITS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG. LOTE 05. Valor Total: R\$ 12.982,75 (doze mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Prazo até 31/12/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 31/05/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D338884F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 63/2024. PROCESSO
LICITATÓRIO 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.036/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO 63/2024. Processo Licitatório 73/2023 – Pregão Eletrônico 09.036/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ARGUS CIENTIFICA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE KITS DE REAGENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, E KITS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG. LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04, LOTE 06. Valor Total: R\$ 306.167,60 (trezentos e seis mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Prazo até 31/12/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 31/05/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DCF47A53

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024 - Nº PROC. ADM.
36/2024**

O Município de Teixeira/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

**OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO COM
MEIO-FIO E SARJETA DE ESTRADAS VICINAIS DA
COMUNIDADE DO CÔRREGO DO MOINHO.**

**PUBLICAÇÃO: 17/06/2024 10:01
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/06/2024 09:00**

**FIM REC. PROPOSTA: 03/07/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 03/07/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 239.325,59
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou
<https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao>.**

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:A1018231

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023 - 28º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2023 para contratação de **Auxiliar Escolar**, **CONVOCA** os **candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dias e horários relacionados no **Anexo III - Cronograma de Convocação**, para serem **CONTRATADOS**.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no **Edital do PSS 004/2023** e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 17 de junho de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – VAGAS

CARGO	VAGAS
Auxiliar Escolar	02

Obs: Auxiliar Escolar: a vaga refere-se ao profissional de apoio ao transporte.

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

- 1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
▶ Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link <http://twixar.me/kpLT> e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
- 2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
- 3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem.**
- 4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
- 5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
- 6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
- 7) CPF (Original e cópia).
- 8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

- 9) **Certidão da Justiça Eleitoral** comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
▶ Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link <https://bit.ly/3DVDja8>
- 10) **Certidão de Casamento** (Original e cópia).
- 11) **Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos** (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

Declarações

- 12) **Declaração de Bens** (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
▶ O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- 13) **Declaração de Bons Antecedentes.**
▶ Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link <http://twixar.me/ZtLT>.
- 14) **Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.**
- 15) **Declaração de Acúmulo de cargos públicos**, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
▶ A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- 16) **Declaração de ciência de jornada de trabalho** em turnos diferenciados.
▶ A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- 17) **Declarações Diversas.**
▶ A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.

Outros

- 18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
- 19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. <http://twixar.me/kpLT>.
- 20) Questionário para Exame Pré Admissional. <http://twixar.me/kpLT>.
- 21) Comprovante de Residência (Original e cópia).
- 22) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das **Agências do Banco do Brasil.** (cópia e original)
▶ Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
- 23) Preenchimento da Ficha para Contratação.

- ▶ A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link <http://twixar.me/ctLT>
 - ▶ O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
 - ▶ Não há necessidade de imprimir a ficha.
- 24) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

ANEXO III
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO – 2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 1.858/2023, torna público do **CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO 2024**, para contratação temporária de pessoal para integrar o quadro da Secretaria Municipal de Educação, que acontecerá **PRESENCIALMENTE**, no local, data e horário especificado abaixo:

LOCAL: Salão de Reuniões da Prefeitura
Rua Antônio Moreira Barros – 101 – Centro – Teixeira/MG

DATA	HORÁRIO	CARGO
19/06/2024	09h	Auxiliar Escolar

Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário descrito neste cronograma.

Teixeiras, 17 de junho de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:85FD137B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 006 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA 006 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no parágrafo único do art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,

CONSIDERANDO a CI 008/2024 enviada pela Comissão Processante, comunicando a impossibilidade de finalizar os trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar – PAD 001/2024**, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

- Art. 1º** – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão da Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº **001/2024**, instaurada pela Portaria nº 002 de 12 de abril de 2024, publicada em 16 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM, edição Nº 3747, página 207, disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para apurar suposta falta disciplinar cometida por **ROSEANE VANESKA DA COSTA ALECRIM DOS SANTOS**, já qualificada nos autos.
- Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 14 de junho de 2024.

MANOEL MEDEIROS TEODORO

Corregedor Geral do Município

Publicado por:

Jose Marcos Nascimento Magalhaes

Código Identificador:94068F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 58/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto:repasso de recurso financeiro previsto em Portaria GM/MS nº 3.862, de 17 de maio de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratado:**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA com Sede em Teófilo Otoni-MG/CNES 2220164.**Referência:** Termo de Compromisso nº58/2024 e plano de trabalho fornecido pelo beneficiário, Portaria GM/MS no 3.862, de 17 de maio De 2024. Emenda Parlamentar Nº 50410002, Proposta no 36000607730202400 -Deputado Federal Leonardo Monteiro.;Fonte de Recurso: Ficha: 1576 Fonte:1600.valor: R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).da Vigência:12 Meses.Data da Assinatura: 12 de Junho de 2024.

Publicado por:

Olavo Azevedo

Código Identificador:6A4FBD41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024 - Data da Sessão: 14/06/2024, 8h30min. Objeto da licitação: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de calçamento em pavimento intertravado de bloco sextavado na rua pantaleão, bairro Matinha e Rua Assunção, bairro São Cristóvão.** Empresas Vencedoras: **CONSTRUTORA PORTIMÃO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 239.500,00.

Teófilo Otoni/MG, 17/06/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:3A76A622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 - **Órgão Gerenciador:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores:** **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R\$ 128.860,00; **ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA**, totalizando R\$ 8.820,00; **ALFALAGOS LTDA**, totalizando R\$ 196.510,00; **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, totalizando R\$ 182.476,00; **BH FARMA COMERCIO LTDA**, totalizando R\$ 26.100,00; **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FILIAL SC**, totalizando R\$ 81.944,00; **COFARMINAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, totalizando R\$ 62.820,00; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, totalizando R\$ 362.410,00; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** totalizando R\$ 887.022,56; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R\$ 29.928,00; **DROGAFONTE LTDA**, totalizando R\$ 150.700,00; **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, totalizando R\$ 6.975,00; **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA**, totalizando R\$ 3.000,00; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, totalizando R\$ 37.940,00;

MED CENTER COMERCIAL LTDA, totalizando R\$ 266.555,00; **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A.**, totalizando R\$ 43.120,00; **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, totalizando R\$ 42.600,00; **SIRIO PHARMA EIRELI**, totalizando R\$ 13.248,00; **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, totalizando R\$ 61.800,00; **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, totalizando R\$ 122.500,00 e **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, totalizando R\$ 4.400,00. **Data:** 20/05/2024. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 018/2024. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Teófilo Otoni/MG, 17/06/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:083E9EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 59/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto:repasso de recurso financeiro previsto em Portaria GM/MS nº 3.862, de 17 de maio de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratado:**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA com Sede em Teófilo Otoni-MG/CNES 2220164.**Referência:**Termo de Compromisso nº59/2024 e plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Portaria GM/MS no 3.862, de 17 de maio de 2024 eemenda parlamentar nº 50410002, Proposta nº 36000602688202400, Deputado Federal Stefano Aguiar.Fonte de Recurso: Ficha: 1576 Fonte:1600.valor: R\$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil reais). Vigência:12 Meses. Data da Assinatura: 12 de Junho de 2024.

Publicado por:

Olavo Azevedo

Código Identificador:E33E91C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024 - Data da Sessão: 07/06/2024, 8h30min. Objeto da licitação: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em alvenaria poliédrica na comunidade colônia mestre campos - recursos de emenda parlamentar estadual.** Empresas Vencedoras: **CONSTRUTORA PORTIMÃO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 194.999,99.

Teófilo Otoni/MG, 17/06/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:EE02C549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da

empresa **MLCMED LTDA – CNPJ 53.325.102/0001-43** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 17/06/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:615A7163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE
ENVELOPES - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024. Data da reunião: 17/06/2024. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.** Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **LOPES E ZIMERER SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 53.336.554/0001-20 e CENTRO PRO-SAUDE LTDA – CNPJ 14.347.755/0001-71** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 17/06/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3C46AB9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE
ENVELOPES - CREDENCIAMENTO 002/2024

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024. Data da abertura: 17/06/2024. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.** Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou **HABILITADAS** as empresas: **LOPES E ZIMERER SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 53.336.554/0001-20, LM FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 52.125.605/0001-02 e RAINE SAUDE LTDA – CNPJ 53.092.139/0001-79** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata de Habitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 17/06/2024.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6D214BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE
ENVELOPES - CREDENCIAMENTO 003/2024

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024. Data da abertura: 17/06/2024. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SAÚDE MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONIMG.** Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou **HABILITADA** a empresa: **LOPES E ZIMERER SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 53.336.554/0001-20** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata de Habitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 17/06/2024.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:22450576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8516, DE 17 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 8516, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito da Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 9º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Este Decreto regulamenta o disposto no inciso I, do § 9º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do Município de Teófilo Otoni.

Art. 2 º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I – a **Casa da Mulher**, programa da Secretaria Municipal de Assistência Social, será a unidade responsável pela efetivação da política pública.

II - violência doméstica - tipo de violação definido no art. 5º da Lei nº 11.340, de 7de agosto de 2006.

Art. 3º. Os editais de licitação para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do disposto no inciso XVI do caput do art. 6º da Lei nº 14.133,

de 2021, deverão prever o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, em percentual mínimo de **cinco** por cento das vagas.

§ 1º O disposto no caput aplica-se a contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores.

§ 2º O percentual mínimo de mão de obra estabelecido no caput deverá ser mantido durante toda a execução contratual.

§ 3º Fica dispensado o atendimento da previsão do caput em caso de indisponibilidade de mão de obra com a qualificação necessária para atendimento do objeto contratual.

Art. 4º. A Administração e a empresa contratada, nos termos do disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assegurarão o **sigilo** da condição de vítima de violência doméstica da mão de obra alocada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de que trata este Decreto.

Art. 5º. É vedado o tratamento discriminatório à mulher vítima de violência doméstica integrante da mão de obra alocada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de que trata este Decreto.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá editar normas complementares necessárias à execução e fiscalização do disposto neste Decreto.

Art. 7º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 17 de junho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E42DB903

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 61/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto:repasso de recurso financeiro previsto em Portaria GM/MS nº 3.862, de 17 de maio de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratado:**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA com Sede em Teófilo Otoni-MG/CNES 2220164.**Referência:**Termo de Compromisso nº61/2024 e plano de trabalho fornecido pelo beneficiário, Portaria GM/MS no 3.862, de 17 de maio de 2024.Emenda parlamentar nº 5041002, Proposta nº 36000607742202400 -Deputado Federal Leonardo Monteiro.Fonte de Recurso: Ficha: 1576 Fonte:1600.valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Vigência:12 Meses. Data da Assinatura: 12 de Junho de 2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:7C69A045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE REABERTURA DA SESSÃO. EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0058/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de reabertura da sessão. Edital do pregão eletrônico nº 0058/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (lixo doméstico e comercial). A prefeitura municipal de três corações torna público para conhecimento de todos os interessados a reabertura para convocação dos demais classificados do referido processo, considerando a rescisão do contrato com a empresa ora vencedora do certame. Data da reabertura da sessão : dia

20 de junho 2024 as 07:00 horas. Local: portal de compras do governo federal – www.gov.br/compras. Este aviso deverá ser publicado para o conhecimento de todos os interessados.

Três corações, 17 de junho de 2024.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Departamento de Licitação.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DA832B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ Nº 20.215.539/0001/75, representada pelo Vereador Presidente **MILTON MENDES VIEIRA**, portador do RG: M-6.680.xxx SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº: xxx.962.796-xx-**Objeto** – Contratação de empresa para Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios, lanches e congêneres, mediante requisição e de forma parcelada, de acordo com as demandas, nas quantidades, qualidades e condições descritas em seu Termo de Referência e demais anexos. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, CONTRATADA: EVANDRO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA ME – CNPJ n.º 09.644.914/0001-60**, valor total de R\$ 15.295,00 (quinze mil duzentos e noventa e cinco reais). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, CONTRATADA: SUPERMERCADO BOM SUCESSO LTDA - CNPJ n.º 65.200.164/0001-08**, valor total de R\$ 12.733,00 (doze mil setecentos e trinta e três reais).

MILTON MENDES VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:1B57F7C7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: Serviço de manutenção em aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Três Marias/MG. A Comissão de Contratação nº 001 nomeada pela portaria n.º 006/2024 torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 003/2024. A Empresa **VICTOR DE CASTRO REIS – CNPJ – 14.235.681/0001-81**, no valor de **R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)**. Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Três Marias/,MG, 29 de abril de 2024

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:064E4436

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECLARAÇÃO DE RESULTADO

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Marias/MG.

A Comissão de Contratação n.º 001, nomeada pela portaria n.º 006/2024, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024.

CONTRATADO: EDUARDO JUNIOR ALVES MOREIRA 06339397654 (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ – 25.028.621/0001-04 no valor final de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Três Marias, 29 de maio de 2024

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:E6A524ED

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS DECLARAÇÃO DE RESULTADO

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024**

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, de higienização, produtos para copa e cozinha, os quais visam atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Marias/MG.

A Comissão de Contratação n.º 001 nomeada pela portaria n.º 006/2024 torna público o resultado da Dispensa de Licitação n.º 010/2024.

As Empresas **SUPERMERCADO HERMON LTDA** – CNPJ: 17.597.402/0001-18; com o valor de **R\$ 1.293,76 (um mil duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos); SUPERMERCADO LEAL LTDA** – CNPJ: 00.907.571/0001-04, com o valor de **R\$ 1.651,62 (um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos); SUPERMERCADO BOM SUCESSO EPP** – CNPJ: 65.200.164/0001-08 , com o valor de **R\$ 3.012,78 (três mil e doze reais e setenta e oito centavos); DIAS DUARTE COMERCIO DE EMBALAGENS E ACESSÓRIOS LTDA (EMBALA MAIS DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS)** – CNPJ: 30.250.019/0001-57, com o valor de **R\$ 2.587,00 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais);** todos os valores mencionados perfazendo o montante **valor total de R\$ 8.545,16 (oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).**
Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Três Marias/MG, 11 de junho de 2024

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:F3D6A216

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS DECLARAÇÃO DE RESULTADO

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024**

Objeto: Prestação de serviços para manutenção do telhado do administrativo, objetivando a troca de telhas danificadas.

A Comissão de Contratação n.º 001 nomeada pela portaria 006/2024 torna público o resultado da dispensa de Licitação n.º 001/2024, Clébio Antônio da Silva CNPJ – 23.805.693/0001-95, no valor final de R\$ 2800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Três Marias, 15 de março de 2024

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:8FA3AC90

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS DECLARAÇÃO DE RESULTADO

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024**

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Marias/MG.

A Comissão de Contratação n.º 001 nomeada pela portaria n.º 006/2024 torna público o resultado da Dispensa de Licitação n.º 006/2024.

As Empresas **KASSIUS C DE OLIVEIRA ME (PAPELARIA ESCOLAR)** – CNPJ: 11.606.393/0001-06; com o valor de **R\$ 5.225,50 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); PAPELARIA OLIVEIRA AQUARELA LTDA (AQUARELA PAPELARIA)** – CNPJ: 22.859.662/0001-54, com o valor de **R\$ 18.011,10 (dezoito mil e onze reais e dez centavos),** ambos os valores perfaz o **total de R\$ 23.236,60 (vinte e três mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).**

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Três Marias/MG, 27 de maio de 2024

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:F90C5679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 005/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º. 005/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA., firmado em 17 de janeiro de 2024, mediante Processo Licitatório n.º. 269/2023, na modalidade Tomada de Preços n.º. 009/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n.º. 005/2024 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência, bem como o prazo de execução das obras, constante no Contrato original, visando dar continuidade a prestação de serviços para cumprimento das cláusulas contratuais, sendo:

- Vigência do Contrato: **02 (dois) meses: Início: 17 /04/2024 – Término: 17/06/2024.**

- Prazo de Execução das Obras: **01 (um) mês e 17 (dezessete) dias: Início: 30/04/2024 – Término: previsto para 17/06/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social n.º. 03/2024, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º. 005/2024 de Prestação de

Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 11 de abril de 2024.

Município de Três Marias
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Emanuelle Construtora LTDA.
Contratada
ÉRICA GOMES DO NASCIMENTO
Representante Legal

RÔMULO CÉZAR DE SOUSA COELHO
Procurador

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:B04ECBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2024 de Prestação de Serviços de transporte escolar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AD LTDA-ME, firmado em 02 de fevereiro de 2024, mediante Processo Licitatório nº. 293/2023 – Pregão Presencial nº. 130/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta e o Anexo I – Termo de Referência do Contrato, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 021/2024 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo o acréscimo de quilometragem e valor dos serviços prestados relativo o Itinerário do Item 12: Fazenda Pereira, Fazenda Arara e Fazenda Pivô.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido às alterações constantes na Cláusula Primeira do presente instrumento, fica acrescido 18,00 km (dezoito quilômetros) ao Itinerário do Item 12, com acréscimo de **R\$ 22.952,88 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, no valor total do Contrato inicial, com início a partir de 06/05/2024 e término em 17/12/2024.

2.2 O Anexo I do Contrato Original passa a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo I do presente instrumento.

2.3 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

12.361.0013.2087 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.57 - Outros serviços Pessoa Jurídica - Transporte Escolar

1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas MDE
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos/Transf. de Imp.
1.576.001.0000 - Transf. Recur. Estado p/ Programas de Educação – Transporte – Conta 34039-1

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 020/SEMEC/2024 da Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 021/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de junho de 2024.

Município De Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Transportadora E Locacao De Veiculos Ad Tres LTDA - ME –
Contratada
ADILSON ALVES DA SILVA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar no município de Três Marias/Minas Gerais, incluindo motorista e monitor, visando atender a alunos da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme itinerário, calendário escolar e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes deste instrumento convocatório.

1.2. Veículo conforme capacidade mínima prevista na Tabela de Descrições do Termo de Referência, com no máximo 10 (dez) anos de uso e capacidade mínima de 05 (cinco) lugares e no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) incluindo: condutor e monitor.

(...)

6. DA TABELA DE DESCRIÇÕES

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AD TRES LTDA - ME					
0012	Fazenda Pereira, Fazenda Arara e Fazenda Pivô	17.356,0000 (após acréscimo)	Km diário	8,9800	155.856,88 (após acréscimo)
Total do Fornecedor: 155.856,88					

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:0845ED59

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE CANCELAMENTO DE MATÉRIA

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público o **CANCELAMENTO** da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/06/2024. Edição 3782, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2024 – Processo Licitatório nº 050/2024. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8999.

Publique,

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de maio de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:F5021295

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA VIAÇÃO TRESPONTANA EIRELI - EPP, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2007 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3704/2007.

Pelo presente termo de rescisão contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.245.167/0001-88, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Chaves Garcia e, de outro lado, a empresa VIAÇÃO TRESPONTANA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.384.608/0001-74, com sede na Avenida Ipiranga, nº 1014, Centro, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190-000, neste ato representada pela Sra. Valleria Ferreira Andrade Mendonça, portadora do documento de identidade nº MG-11.286.901 SSP/MG, CPF nº 053.988.216-01, resolvem, através do presente, RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato de concessão para prestação e exploração de serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros por ônibus do Município de Três Pontas, firmado em decorrência do Processo Licitatório nº 3704/2007, Concorrência nº 003/2007 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir o contrato referente a concessão para a prestação e exploração dos serviços do Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros por Ônibus do Município de Três Pontas, celebrado em 14 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1 – Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que:

O Governo Municipal realizou a contratação de empresa especializada para consultoria técnica de análise dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Três Pontas, o que culminou na necessidade de realizar um novo processo licitatório alinhado com os conceitos e diretrizes do projeto básico das linhas e serviço do transporte coletivo; Nesse sentido, não é viável prosseguir com a concessão conforme constatado no estudo realizado, uma vez que o modelo atual não atende mais às necessidades da municipalidade.

Após análise cuidadosa dos custos e benefícios da rescisão, demonstra que encerrar o contrato de forma amigável é mais vantajoso do que continuar com uma relação contratual que não está mais alinhada com as expectativas das partes;

Desta forma, as partes concordam em realizar uma transição para assegurar a continuidade do serviço público sem interrupções, sendo que a concessionária (Viação Trespontana EIRELI EPP) compromete-se a manter suas atividades por um período de **120 (cento e vinte)** dias a partir da data de assinatura do presente termo.

d.1) No caso de o Município optar por liberar a concessionária de suas obrigações antes do prazo estipulado, este deverá comunicar tal decisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1 – As partes distratantes declaram nada ter a exigir uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido, salvo durante o período de transição de 120 (cento e vinte) dias, durante o qual a concessionária continuará prestando os serviços de transporte público. Neste período, as obrigações contratuais permanecerão vigentes. Dessa forma, as partes concedem uma quitação total, irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de Três Pontas providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial do Município.

E por estarem justas e distratadas, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Três Pontas – MG, 15 de abril de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

VALLERIA FERREIRA ANDRADE MENDONÇA

Viação Trespontana EIRELI

Contratada

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4083A5F9

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – DISPENSA Nº 017/2024 – PROCESSO Nº 054/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **aquisição de materiais para o projeto Educação em Saúde Ambiental**, visando implementação de estratégia educativas para o enfrentamento contra o Aedes aegypti, conforme estabelecido no convênio de nº 857924/17 da FUNASA. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br; Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 09hr do dia 21/06/2024. Início da Sessão de Lances: 21/06/2024 a partir das 09hr01min.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE JUNHO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EB493CEC

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
PROCESSO Nº 054/2024**

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a aquisição de materiais para o projeto "Educação em Saúde Ambiental", que visa implementar estratégias educativas para o enfrentamento contra o Aedes aegypti, conforme estabelecido no convênio de n.º 857924/17 da FUNASA, considerando que o processo de n.º 260/2023 restou fracassado, não havendo fornecedores interessados em fornecer os itens necessários, e a não aquisição dos materiais inviabiliza a execução do projeto, comprometendo a saúde pública do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 17 de junho de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0F6FB357

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ADENDO II - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 094/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital do processo em epígrafe**, cujo objeto trata-se da Concessão do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Três Pontas/MG. O Adendo ao Edital contendo as alterações estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 25/07/2024. Início da Sessão de Lances: 25/07/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE JUNHO DE 2023.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:494DA8F4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024 PROCESSO Nº
130/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a contratação da empresa Ottima Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.011.712/0001-02, concessionária autorizada FIAT, para viabilizar a realização de revisão relativa aos 20.000 km do veículo Fiat Pulse Placa RVE.3A76, pertencente à sua frota, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante. O valor da revisão será de R\$ 2.258,56 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme orçamento, solicitação da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 17 de junho de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A4D44175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 048/2024, com fundamento no art 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: AUGUSTO DE FREITAS LTDA
CNPJ:34.026.791/0002-21
Valor: 2.851,60 (Dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES E FARIA EIRELI
CNPJ:17.543.653/0001-10
Valor: 10.037,30 (Dez mil e trinta e sete reais e trinta centavos)

Empresa: D PAULA LICITAÇÕES LTDA
CNPJ:31.604.207/0001-07
Valor: 1.059,00 (Hum mil e cinquenta e nove reais)

Empresa: HENRIQUE AZEVEDO TAVARES
CNPJ:35.268.532/0001-99
Valor: 2.320,30 (Dois mil trezentos e vinte reais e trinta centavos)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de limpeza e higienização para uso dos setores da Câmara Municipal demais eventos.

Tupaciguara, 17 de Junho de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:E2EC8877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2024 OBJETIVANDO A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 2.000M², LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 607/2023 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS. DONATÁRIA: REGINALDO OLIVEIRA FERREIRA - CNPJ Nº. 53.420.724/0001-50.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:50DE71C5

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
COMUNICAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

RETIFICAÇÃO

De ordem do Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Júlio Cesar Silva Sustrunk, a Secretaria de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG retifica o cronograma dos Editais de Chamamento Público **001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024** da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:
ANEXO VI
CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Divulgação dos Projetos Pré-aprovados	28/05/2024
Prazo para interposição dos recursos	29/05/2024 à 06/06/2024
Análise dos Recursos	07/06/2024 à 11/06/2024
Divulgação dos Projetos Aprovados	12/06/2024
Repasse das Verbas e Início dos Projetos	17/06/2024 à 21/06/2024
Prazo Final da Vigência do Termo de Parceria	Até dia 18/11/2024
Prazo Final para Entrega da Prestação de Contas	Até dia 16/12/2024

**LEIA-SE:
ANEXO VI
CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Divulgação dos Projetos Pré-aprovados	17/06/2024
Prazo para interposição dos recursos	18/06/2024 à 21/06/2024
Análise dos Recursos	24/06/2024 à 28/06/2024
Divulgação dos Projetos Aprovados	05/07/2024
Repasse das Verbas e Início dos Projetos	17/07/2024 à 21/07/2024
Prazo Final da Vigência do Termo de Parceria	Até dia 18/11/2024
Prazo Final para Entrega da Prestação de Contas	Até dia 16/12/2024

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Cultura e Comunicação, decidiu dilatar o prazo de Divulgação dos pré projetos para o dia 17/06/2024, uma vez que se fez necessário esta dilação de prazo para uma fiel análise dos projetos. Diante deste contexto, a dilatação do prazo de divulgação dos pré projetos se mostra como medida imprescindível e condizente com os propósitos institucionais do FUMPAC.

Tupaciguara/MG, 14 de Junho de 2024.

JÚLIO CESAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:D258BDD3

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
COMUNICAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO NOMEADA PELO COMPAC, CONFORME
PORTARIA Nº 142/2024.**

Análise de projetos do **edital de chamamento público 001/2024** do fundo municipal de proteção ao patrimônio cultural (FUMPAC). O parecer em questão, está fundamentado nos critérios estabelecidos no regulamento do edital, visa avaliar a adequação dos projetos culturais apresentados às normativas legais vigentes, bem como sua viabilidade técnica e jurídica para obtenção de financiamento e execução sob a égide do FUMPAC.

PROJETO: BRILHA A ESTRELA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

Em desconformidade com o artigo 11 inciso 11.1 do edital

Envelope B: Não apresentou abertura de conta específica; Não apresentou anexo IV; Não Apresentou folhas Enumeradas.

**O PROJETO ENCONTRA-SE PORTANTO, INABILITADO
PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO DE
CHAMAMENTO**

Tupaciguara, 17 de Junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:0F8056F7

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
COMUNICAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO NOMEADA PELO COMPAC, CONFORME
PORTARIA Nº 142/2024.**

Análise de projetos do **edital de chamamento público 002/2024** do fundo municipal de proteção ao patrimônio cultural (FUMPAC). O parecer em questão, está fundamentado nos critérios estabelecidos no regulamento do edital, visa avaliar a adequação dos projetos culturais apresentados às normativas legais vigentes, bem como sua viabilidade técnica e jurídica para obtenção de financiamento e execução sob a égide do FUMPAC.

PROJETO: PROJETO XVI ENCONTRO DE FOLIAS DE REIS
Em desconformidade com o artigo 11 inciso 11.2.2 do Edital

Envelope B: Não apresentou abertura de conta específica.

PROJETO: ASSOCIAÇÃO DA COMPANHIA HINO DOS REIS
Em desconformidade com o artigo 11 inciso 11.2.2 do Edital

Envelope B: Não apresentou abertura de conta específica.

**O PROJETO ENCONTRA-SE PORTANTO, INABILITADO
PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO DE
CHAMAMENTO**

Tupaciguara, 17 de Junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A71ECB92

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
COMUNICAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO NOMEADA PELO COMPAC, CONFORME
PORTARIA Nº 142/2024.**

Análise de projetos do **edital de chamamento público 002/2024** do fundo municipal de proteção ao patrimônio cultural (FUMPAC). O parecer em questão, está fundamentado nos critérios estabelecidos no regulamento do edital, visa avaliar a adequação dos projetos culturais apresentados às normativas legais vigentes, bem como sua viabilidade técnica e jurídica para obtenção de financiamento e execução sob a égide do FUMPAC.

PROJETO: FOLIA DE REIS KIDS

Documentação em Conformidade com o Edital.

O PROJETO ENCONTRA-SE PORTANTO, HABILITADO PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

Tupaciguara, 17 de Junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK

Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:42EAB699

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
COMUNICAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELO COMPAC, CONFORME PORTARIA Nº 142/2024.

Análise de projetos do **edital de chamamento público 003/2024** do fundo municipal de proteção ao patrimônio cultural (FUMPAC). O parecer em questão, está fundamentado nos critérios estabelecidos no regulamento do edital, visa avaliar a adequação dos projetos culturais apresentados às normativas legais vigentes, bem como sua viabilidade técnica e jurídica para obtenção de financiamento e execução sob a égide do FUMPAC.

NOME DO PROJETO: ARTE E CULTURA:

Em desconformidade com o artigo 11º inciso 11.1 do edital.

Envelope A: Faltou Assinaturas

Envelope B: Não continha Anexo I; Não Continha Anexo II; Anexo IV foi apresentado apenas foto cópias; não apresentou; CPF do Responsável Legal; Não Apresentou CNPJ; Não Apresentou FGTS; Não apresentou abertura de conta específica; Não apresentou enumeração das folhas.

O PROJETO ENCONTRA-SE PORTANTO, INABILITADO PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

Tupaciguara, 17 de Junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK

Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:7BFE3EF0

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
COMUNICAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELO COMPAC, CONFORME PORTARIA Nº 142/2024.

Análise de projetos do **edital de chamamento público 004/2024** do fundo municipal de proteção ao patrimônio cultural (FUMPAC). O parecer em questão, está fundamentado nos critérios estabelecidos no regulamento do edital, visa avaliar a adequação dos projetos culturais apresentados às normativas legais vigentes, bem como sua viabilidade técnica e jurídica para obtenção de financiamento e execução sob a égide do FUMPAC.

PROJETO: NOSSA SEDE NOSSO SONHO.

Em desconformidade com o artigo 11 inciso 11.2.2 do Edital

Envelope B: Não apresentou abertura de conta específica.

O PROJETO ENCONTRA-SE PORTANTO, INABILITADO PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

Tupaciguara, 17 de Junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK

Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:2790F996

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
COMUNICAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELO COMPAC, CONFORME PORTARIA Nº 142/2024.

Análise de projetos do **edital de chamamento público 005/2024** do fundo municipal de proteção ao patrimônio cultural (FUMPAC). O parecer em questão, está fundamentado nos critérios estabelecidos no regulamento do edital, visa avaliar a adequação dos projetos culturais apresentados às normativas legais vigentes, bem como sua viabilidade técnica e jurídica para obtenção de financiamento e execução sob a égide do FUMPAC.

PROJETO: Projeto Sem Identificação (nome).

Em desconformidade com o artigo 11 inciso 11.2.2 do Edital

Envelope B: Não apresentou abertura de conta Corrente específica.

O PROJETO ENCONTRA-SE PORTANTO, INABILITADO PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

Tupaciguara, 17 de Junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK

Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:E5161C1A

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
COMUNICAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELO COMPAC, CONFORME PORTARIA Nº 142/2024.

Análise de projetos do **edital de chamamento público 006/2024** do fundo municipal de proteção ao patrimônio cultural (FUMPAC). O parecer em questão, está fundamentado nos critérios estabelecidos no regulamento do edital, visa avaliar a adequação dos projetos culturais apresentados às normativas legais vigentes, bem como sua viabilidade técnica e jurídica para obtenção de financiamento e execução sob a égide do FUMPAC.

PROJETO: ARTE E CULTURA: OFICINAS SABERES E MANUTENÇÃO

Em desconformidade com o artigo 11 inciso 11.1 e 11.2.2 do Edital

Envelope B: Não apresentou CPF e Identidade do Representante legal da associação; Não Apresentou FGTS; Não apresentou Abertura de Conta Corrente específica.

O PROJETO ENCONTRA-SE PORTANTO, INABILITADO PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

Tupaciguara, 17 de Junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK

Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:92599243

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA**

**PREFEITURA DE UMBURATIBA
TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE TRE/MG E MUNICÍPIO
DE UMBURATIBA/MG**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O
MUNICÍPIO DE UMBURATIBA-MG.

Pelo presente Instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro, Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste ato representado pelo(a) Exmo (a) Juiz(a) Eleitoral, Doutor(a) LILIAN LÍCIA DE SOUZA CAETANO, de acordo com a delegação de competência contida no 1º, da Portaria n.º 173/2023 da Presidência deste Tribunal e do outro lado o MUNICÍPIO DE UMBURATIBA-MG inscrito no CNPJ sob n.º 18.404.996/0001-66, com sede em Umburatiba-MG, na Praça Tancredo Neves, nº 219, Centro, doravante denominado Município, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de Umburatiba-MG ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) abaixo, de acordo com a requisição do(a) Juiz(a) Eleitoral ou do Chefe de Cartório:

1. Ceder veículos, motoristas e combustível para transporte das urnas eletrônicas, por ocasião da realização do pleito, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
2. Ceder veículos, motoristas e combustível para o transporte de retorno das urnas eletrônicas e dos técnicos de apoio da Justiça Eleitoral devidamente credenciados, da cidade de Umburatiba até Carlos Chagas, ao final dos trabalhos de votação;
3. Arcar com as despesas de hospedagem e alimentação de 4 (quatro) técnicos de apoio da Justiça Eleitoral que se deslocarão para o município de Umburatiba na véspera do pleito e ficarão à disposição desta Justiça Especializada para a execução de tarefas determinadas pelo Cartório;
4. Ceder veículo(s), motorista(s) e combustível para permanecerem à disposição dos técnicos citados no item anterior, no dia do pleito, para a execução de tarefas afetas às eleições;
5. ceder espaço físico apropriado e com segurança para armazenamento das urnas eletrônicas e demais materiais e equipamentos do cartório, da véspera até o dia da eleição, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
6. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão nos dias de pleito;
7. fornecer alimentação aos motoristas que farão o transporte de eleitores e policiais militares, no dia da eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua assinatura até o dia da eleição.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXTINÇÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018, em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Cabará a(ao) Município proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação às (aos) partícipes signatárias(os).

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o (a) Município e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes, o(a) Prefeito(a) ou pessoa por este(a) indicada e o(a) Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEX- DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, 81º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Umburatiba-MG, 17 de maio de 2024.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
LILIAN LÍCIA DE SOUZA CAETANO
Juíza Eleitoral

Município de Umburatiba-MG
BERLARMINO TEIXEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

- 1 - César Augusto da Costa Coutinho – Auxiliar de Cartório – TER/MG – Mat.8491-7
2 – Belarmino Teixeira da Costa – CPF: 556.944.386-04

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:DA680689

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 05 de junho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Aviso de PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 22/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM. ONDE LÊ-SE no Edital INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 05/06/2024 DAS 09:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 19/06/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 19/06/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS), LEIA- SE: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 18/06/2024 DAS 09:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 01/07/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 01/07/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 15 de junho de 2024.

AGUINALDO BATISTA DE URZEDO –
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:74B96968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 05 de junho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Aviso de PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 22/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM. ONDE LÊ-SE no Edital INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 05/06/2024 DAS 09:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 20/06/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 20/06/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS), LEIA- SE: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 18/06/2024 DAS 09:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 02/07/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 02/07/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 15 de junho de 2024.

AGUINALDO BATISTA DE URZEDO –
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:8B8AC1A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 06/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: AQUISIÇÃO TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS. PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 06/2024 E SEUS ANEXOS. A sessão teve início às 08:00 min do dia 10/06/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. Das empresas participantes: R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA, FM PECAS E MAQUINAS LTDA, DIRCEU LONGO & CIA LTDA, JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01, que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances às 08:20 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 09:13min do dia 17/06/2024, tendo a empresa R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ 32.144.229/0001- 96 sido declarada como a vencedora. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. VALOR R\$ 26.879,00 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:AE5A5F81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 052/2024 PREGÃO ELETRÔNICO de nº 06/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ: 32.144.229/0001- 96, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. VALOR R\$ 26.879,00 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

União de Minas, 17 DE JUNHO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação / Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3F7DDEEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 052/2024 PREGÃO ELETRÔNICO de nº 06/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ: 32.144.229/0001- 96, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto

no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. VALOR R\$ 26.879,00 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

União de Minas, 17 DE JUNHO de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:328CAFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - EXTRATO DE CONTRATO – PREGRÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 – CONTRATO Nº 037/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA - CNPJ: 32.144.229/0001- 96 OBJETO: AQUISIÇÃO TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS. VALOR R\$ 26.879,00 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). VIGENCIA: 60 DIAS.

UNIÃO DE MINAS/MG, 17 DE JUNHO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:68844CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 116/2024, Inexigibilidade nº 030/2023, Credenciamento nº 011/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **V&S MED LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.672.759/0001-87**. Do Objeto: Contratação de profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais) Vigência: de 12/06/2024até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 12 de Junho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:DF5EA96E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados que no Credenciamento nº 004/2024, Chamada Pública nº 001/2024, cujo objeto é: A AQUISIÇÃO PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA USO NA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, nos termos do Edital da Chamada Pública nº 001/2024, realizada no dia 04 de junho de 2024, às 09 horas e 30 min, em Urucuia-MG, declarado(s) vencedor(es) :

ROSALVO FERREIRA DE JESUS
CPF: 059.365.698-96

Item	Objeto	Unidade	ROSALVO FERREIRA DE JESUS		
			QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Abóbora Madura	KG	300	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00
3	Acerola In Natura	KG	200	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
8	Mandioca	KG	1.000	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 10.615,00

OSVALDO PEREIRA DE AQUINO
CPF: 789.188.046-87

Item	Objeto	Unidade	OSVALDO PEREIRA DE AQUINO		
			QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
4	Alface	Unidade	600	R\$ 3,93	R\$ 2.358,00
5	Cheiro Verde	Unidade	180	R\$ 3,97	R\$ 714,60
6	Farinha de Mandioca	KG	150	R\$ 10,16	R\$ 1.524,00
7	Feijão de Corda	KG	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
8	Mandioca	KG	200	R\$ 6,97	R\$ 1.394,00
15	Rapadura	KG	1.685	R\$ 19,90	R\$ 33.531,50
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 39.972,10

EULINA CARDOSO LEITE
CPF: 552.420.901-97

Item	Objeto	Unidade	EULINA CARDOSO LEITE		
			QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Abóbora Madura	KG	500	R\$ 6,93	R\$ 3.465,00
6	Farinha de Mandioca	KG	500	R\$ 10,16	R\$ 5.080,00
7	Feijão de Corda	KG	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
15	Rapadura	KG	1.450	R\$ 19,90	R\$ 28.855,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 39.200,00

BRAZILIANO CORDEIRO DE ANDRADE
CPF: 621.510.616-04

Item	Objeto	Unidade	BRAZILIANO CORDEIRO DE ANDRADE		
			QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
3	Acerola In Natura	KG	500	R\$ 7,83	R\$ 3.915,00
7	Feijão de Corda	KG	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
8	Mandioca	KG	500	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 7.760,00

JOSÉ RAMOS DA MATA
CPF: 364.951.401-00

Item	Objeto	Unidade	JOSE RAMOS DA MATA		
			QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Abóbora Madura	KG	1.000	R\$ 6,93	R\$ 6.930,00
3	Acerola In Natura	KG	50	R\$ 7,83	R\$ 391,50
8	Mandioca	KG	2.000	R\$ 6,97	R\$ 13.940,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 21.261,50

ANDREIA ROSA PEREIRA CARDOSO
CPF: 119.428.876-63

Item	Objeto	Unidade	ANDREIA ROSA PEREIRA CARDOSO		
			QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Abóbora Madura	KG	1.000	R\$ 6,93	R\$ 6.930,00
4	Alface	Unidade	2.000	R\$ 3,93	R\$ 7.860,00
5	Cheiro Verde	Unidade	1.000	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 18.760,00

LUIZ MANOEL DE SEIXAS
CPF: 862.959.936-72

Item	Objeto	Unidade	LUIZ MANOEL DE SEIXAS		
			QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Abóbora Madura	KG	500	R\$ 6,93	R\$ 3.465,00
7	Feijão de Corda	KG	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
8	Mandioca	KG	200	R\$ 6,97	R\$ 1.394,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 5.309,00

MARIA EDENILDE BARBOSA DE ANDRADE
CPF: 045.936.646-75

Item	Objeto	Unidade	MARIA EDENILDE BARBOSA DE ANDRADE		
			QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Abóbora Madura	KG	500	R\$ 6,93	R\$ 3.465,00
4	Alface	Unidade	3.000	R\$ 3,93	R\$ 11.790,00
5	Cheiro Verde	Unidade	420	R\$ 3,97	R\$ 1.667,40
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 16.922,40

MANOEL LOURENÇO BARBOSA
CPF: 010.138.966-37

Item	Objeto	Unidade	MANOEL LOURENÇO BARBOSA		
			QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Abóbora Madura	KG	400	R\$ 6,93	R\$ 2.772,00
4	Alface	Unidade	200	R\$ 3,93	R\$ 786,00
7	Feijão de Corda	KG	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 4.098,00

JEOVAN LUCAS SOBRIMHO
CPF: 254.147.471-72

Item	Objeto	Unidade	JEOVAN LUCAS SOBRINHO		
			QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Abóbora Madura	KG	800	R\$ 6,93	R\$ 5.544,00
4	Alface	Unidade	1.700	R\$ 3,93	R\$ 6.681,00
7	Feijão de Corda	KG	2.615	R\$ 9,00	R\$ 23.535,00
8	Mandioca	KG	600	R\$ 6,97	R\$ 4.182,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 39.942,00

JOSE RAIMUNDO NETO CARDOSO
CPF: 578.962.241-00

Item	Objeto	Unidade	JOSE RAIMUNDO NETO CARDOSO		
			QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
15	Rapadura	KG	2.010	R\$ 19,90	R\$ 39.999,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 39.999,00

ALTIERES SILVA DOS SANTOS
CPF: 073.703.416-58

Item	Objeto	Unidade	ALTIERES SILVA DOS SANTOS		
			QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
3	Acerola In Natura	KG	100	R\$ 7,83	R\$ 783,00
7	Feijão de Corda	KG	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 2.583,00

PEDRO FERREIRA DE MELO
CPF: 039.500.606-69

Item	Objeto	Unidade	PEDRO FERREIRA DE MELO		
			QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
3	Acerola In Natura	KG	650	R\$ 7,83	R\$ 5.089,50
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 5.089,50

GLEICIANE ALVES DE AQUINO
CPF: 106.346-016-60

Item	Objeto	Unidade	GLEICIANE ALVES DE AQUINO MORAES		
			QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
6	Farinha de Mandioca	KG	150	R\$ 10,16	R\$ 1.524,00
15	Rapadura	KG	1.900	R\$ 19,90	R\$ 37.810,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 39.334,00

NATHALY JOSLIN MENDES
CPF: 139.369.456-08

Item	Objeto	Unidade	NATHALY JOSLIN MENDES		
			QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
7	Feijão de Corda	KG	2.385	R\$ 9,00	R\$ 21.465,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 21.465,00

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR
SUSTENTAVEL COM BASE NA ECONOMIA SOLIDARIA
LTDA- COPABASE:
CNPJ: 10.502.010/0001-89

Item	Objeto	Unidade	COOPERATIVA		
			QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
2	Açafrão	KG	150	R\$ 53,16	R\$ 7.974,00
6	Farinha de Mandioca	KG	2.000	R\$ 10,16	R\$ 20.320,00
9	Polpa de Fruta Acerola 1 KG	KG	2.800	R\$ 32,18	R\$ 90.104,00
10	Polpa de Fruta Goiaba 1 KG	KG	3.600	R\$ 32,18	R\$ 115.848,00
11	Polpa de Fruta Manga 1 KG	KG	2.800	R\$ 32,18	R\$ 90.104,00
12	Polpa de Fruta Tamarindo 1 KG	KG	2.800	R\$ 32,18	R\$ 90.104,00
13	Polpa de Fruta Umu 1 KG	KG	1.800	R\$ 32,18	R\$ 57.924,00
14	Polpa de Fruta Maracujá 1 KG	KG	2.000	R\$ 40,18	R\$ 80.360,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 552.738,00

VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA R\$ 865,048,50
(Oitocentos e sessenta e cinco mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Urucuia-MG, 12 de junho de 2024

ANA LUCILEI GONÇALVES DE SOUZA
Pregoeira

ANA LUCIA DA SILVA
Equipe De Apoio

RONAN FRANCISCO DAS CHAGAS
Equipe De Apoio

SILVANO SILQUEIRA DA SILVA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:0A5D183C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 118/2024, Inexigibilidade nº 013/2024, Credenciamento nº 006/2024 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **WILSON PEREIRA DE ARAUJO 02297938195**, inscrita no CNPJ nº **27.355.118/0001-99**. Do Objeto:Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços como artista, Cantor, Grupo Musical e/ou Banda Musical para a realização de apresentação musical e instrumental durante o evento VIII Encontro de Folias e Manifestações Culturais de Urucuia/MG. Valor Global R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) Vigência: de 17/06/2024 até 16/07/2024.

Urucuia-MG, 17 de Junho de 2024.

(A) **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:682CAA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 043/2024 – DISPENSA 019/2024 – RATIFICAÇÃO

– Ratifico o processo a empresa GNC AUTOMOTORES LTDA, no valor de R\$ 1.973,63, visando a contratação de empresa responsável pela revisão, aquisição de peças e mão de obras especializada de veiculo, em atendimento a Secretaria de Administração.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:65D21BC5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 812 DE 17 DE JUNHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **PAULA CRISTINA TOMAZ FAGUNDES DE ARAÚJO**, CPF 025.768.936-27, matrícula nº 570-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Vespasiano, 17 de junho de 2024

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:9F6C2C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022**

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **04/06/2024** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2022**.

CARGO: ZELADOR		
9º CHAMADA - COMPARECER NO DIA 04/06/2024		
HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
225	NÃO	MARIA DAS GRAÇAS VIANA DOS SANTOS
226	NÃO	MARIA DO CARMO ARAUJO PEREIRA
227	NÃO	JAQUELINE CAMARGO MOREIRA MARINHO
228	NÃO	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DIAS ARAÚJO
229	NÃO	MARIA DE LOURDES MARQUES
230	NÃO	LOURDES COSTA DE SOUZA
231	NÃO	ANDREA LÚCIA ALVES SILVESTRE
232	NÃO	MARLENE ROSA GOMES
233	NÃO	SIMONE GOMES FILHO
234	NÃO	EUNICE SONIA DA SILVA
235	NÃO	SANDRA PEREIRA FARIAS
236	NÃO	ENI ELIANA VIEIRA
237	NÃO	RUTH MOREIRA CARVALHO DE OLIVEIRA
238	NÃO	SONIA APARECIDA DE ARAÚJO
239	NÃO	WANDERSOM MENDES MOREIRA
240	NÃO	ROBSON NASCIMENTO DE JESUS

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:
AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:FD63A58A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, EMBAIXADA FLA-VIÇOSA, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público e a Organização da Sociedade Civil: EMBAIXADA FLA-VIÇOSA.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio de celebração de Termo de Fomento objetivando promover inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade econômica, por meio da prática de atividades esportivas como futsal e handebol.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após assinatura do termo de fomento.
Valor: R\$ 100.000,00

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, II da Lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Embaixada Fla-Viçosa, uma associação civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com experiência no atendimento a crianças e adolescentes em promoção de competições, ações sociais e escolinhas de futebol. Atualmente, a OSC vem se destacando como uma instituição que atende várias comunidades periféricas, que muitas vezes não tem acesso a espaços e recursos esportivos, onde possam desfrutar das oportunidades oferecidas pelo esporte, vez que investir no esporte é investir também na saúde, educação, inclusão social, qualidade de vida e lazer. Desempenha, pois, papel instituído através da Constituição Federal, quando dispõe em seu artigo 6º como direitos sociais, entre outros, a educação, a saúde, o trabalho, e o lazer. A Inexigibilidade ora pretendida encontra respaldo legal no artigo 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014. A escolha pela Embaixada Fla-Viçosa se deu em razão desta ser a única entidade que atua no bairro Bela Vista, Município de Viçosa, cuja finalidade, prevista em seu Estatuto no artigo 5º. Associação Civil sem fins lucrativos, o Estatuto da Embaixada Fla-Viçosa também prevê a não distribuição de lucros ou dividendos e nem conceder remuneração, vantagens ou benefícios a dirigentes, conselheiros, filiados ou instituidores, bem como no caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere. No que tange à singularidade do objeto da parceria, elucidamos que por se tratar de uma iniciativa essencial na comunidade do bairro bela Vista.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Viçosa, 04 de junho de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Viçosa

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:4F55E3F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 035/2024. Concorrência nº 002/2024. O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, representado neste ato pelo Prefeito, Exmo. Sr. Jorge Luiz Gomes da Costa, **RESOLVE**, anular o Contrato nº 028/2024, nos termos dos arts. 147/148 da Lei nº 14.133/2021, pelos motivos constantes no Termo de Anulação Contratual publicado e disponível no site <https://voltagrande.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Volta Grande, 14/06/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B9E4B33A

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 058/2023**

Extrato de Termo de Apostilamento a Contrato

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG
Contrato nº: 058/2023
Licitação nº: 075/2023
Inexigibilidade nº: 006/2023
Contratado: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
CNPJ nº: 08.582.479/0001-23

Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 058/2023 com efeitos a partir de 11/06/2024, o valor anual do contrato passará dos atuais R\$ 17.400,00 para R\$ 17.962,56.

Data da assinatura: 11/06/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:FE57741C

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº
001/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. SÉTIMO TERMO ADITIVO. Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024- Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Contrato nº 001/2024, com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Nº Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
003	GASOLINA COMUM	R\$ 5,69	R\$ 5,76
004	Óleo diesel B original S10	R\$ 5,89	R\$ 5,99
005	Óleo diesel B S500	R\$ 5,69	R\$ 5,79

Volta Grande, 11/06/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:26FBAFD4

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 027/2024**

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo nº 1/2024 ao Contrato nº027/2024
Licitação nº 045/2024
Modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2024
Contratado: H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Logradouro: Rua Espírito Santo, nº 54-Sala 501 Bairro: Chiquito Gazolla
Cidade: Ubá UF: MG Cep: 36.506-112
CNPJ: 34.130.961/0001-32

Objeto:
Constitui objeto do presente termo aditivo o decréscimo do objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato - art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, passando o contrato original a vigorar no valor total de R\$ 101.566,42 (Cento e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 12/06/2024

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:C2285F66

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRÔNICO 52**

O Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2024, Processo 052/2024. Tipo: Menor preço item. Objeto: **Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I do Edital.** A data da realização do certame será no dia 01 de julho de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo telefone (37) 3541-5151 – Setor de Licitações.

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:68EE7641

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial nº 01/2024
Do tipo menor preço, abertura no dia 04/07/2024, as 08h:30min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual. Consultas ao

editais e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:20AC9CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA-MG

Processo Licitatório 142/2024, Pregão Presencial 44/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO NA COR BRANCA SEM BRAÇO E MESAS DE PLÁSTICO BRANCAS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: <https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao> ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 17 de Junho de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira..

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:6FEEDDAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024**, sendo o objeto: Aquisição de materiais esportivos e pedagógicos para atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Esporte de Alvarenga MG, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 02/07/2024 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos <https://licitar.digital/> e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 17 de Junho de 2024.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:ABEFEAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 027/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA**

Nº.006/2024 MOLDES DO ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21 PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIÁRIOS DE CLASSE NO FORMATO DIGITAL PARA OS PROFESSORES REGENTES DE AULAS DE LÍNGUA INGLESA E EDUCAÇÃO FÍSICA E PARA OS PROFESSORES REGENTES DE TURMA; DISPONIBILIZAÇÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ALUNO E BOLETIM ESCOLAR, SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL, A SE REALIZAR NO DIA 24/06/2024, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 ÀS 14:00 HORAS. O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA [HTTPS://LICITAR.DIGITAL/](https://licitar.digital/). MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. TEL 033 3328 1193.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 24/06/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:E7CEAABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 22/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 21/06/2024, a partir das 13:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização dos serviços de engenheiro/eletrotécnico para a realização dos projetos de ligações elétricas conforme a demanda da SMCELT. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 17/06/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DB961D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2023 - Processo Licitatório nº 135/2023 – Pregão Eletrônico nº 36/2023. Empresa: **MUNDI MED LTDA**. CNPJ nº 43.200.472/0001-09. Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento). Valor: R\$ 275.000,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:C5E2E2B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2023-Processo Licitatório nº 080/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2023. Empresa: **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA**. CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: prorrogação de contrato. Período: **16/06/2024 a 31/12/2024**.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:64C80A75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 130, DE 17 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO À SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, **RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 14 de junho de 2024, **SINELSON DA SILVA MAIA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 815.546.836-91, do cargo de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, junto à **SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para o qual foi nomeado de forma interina através da Portaria Municipal nº 126/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 14 de junho de 2024.

Bocaiuva (MG), 17 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:B9BDB524

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 131, DE 17 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA AUTARQUIA DENOMINADA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal de nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, **RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 14 de junho de 2024, **ANDERSON LOPES VIEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 069.530.966-30, do cargo de **DEPARTAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL**, que compõe a estrutura administrativa da autarquia municipal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, CNPJ Nº 19.116.243/0001-18.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 14 de junho de 2024.

Bocaiuva (MG), 17 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:4CF2E528

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 132, DE 17 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO(A) DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA (MG), ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 14 de junho de 2024, **ANDERSON LOPES VIEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 069.530.966-30, para provimento e exercício do cargo de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, junto à **SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 14 de junho de 2024.

Bocaiúva (MG), 17 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:D7D3FDA1

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 133, DE 17 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA AUTARQUIA DENOMINADA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA – SAAE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA (MG)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.568, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 14 de junho de 2024, **SINELSON DA SILVA MAIA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 815.546.836-91, para provimento e exercício do cargo de **DEPARTAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL** na estrutura administrativa da autarquia municipal **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, CNPJ Nº 19.116.243/0001-18, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.568, de 05 de março de 2013, e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 14 de junho de 2024.

Bocaiuva (MG), 17 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:D75F3A84

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/23. Processo Licitatório 0031/22. Pregão Presencial 0018/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Fornecedor: VIANET GUARACIAMA EIRELI. Renovação da Vigência para 12/12/2024.

ROBERTO JAIRO TORRES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bianca Souza Rodrigues

Código Identificador:F19CF287

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 34/2024 – Pregão Eletrônico: 13/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO.

-Ata nº 115/2024. Contratada: BARAOSEG LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 21.673,80.

-Ata nº 117/2024. Contratada: J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 6.294,20.

-Ata nº 118/2024. Contratada: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 1.798,00.

-Ata nº 119/2024. Contratada: SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00.

-Ata nº 120/2024. Contratada: W.L Bolsas de Campos Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 15.420,00.

Vigência das atas: 07/06/2024 até 06/06/2025

Publicado por:

Bianca Souza Rodrigues

Código Identificador:F5148553

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 21/2024 – Pregão Eletrônico: 07/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

- Ata nº 122/2024. Contratada: EMBALART INDUSTRIA & COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 139.167,50.

Ata nº 123/2024. Contratada: SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 569.546,60.

Vigência das atas: 12/06/2024 até 11/06/2025

Publicado por:

Bianca Souza Rodrigues

Código Identificador:D3FECA99

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

PRIMOR PADARIA E CONFEITARIA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 565.361,20 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 565.361,20 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 126/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES.**

Borda da Mata/MG, 17 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 126/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 17 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:EDEAB64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES. **EMPRESA REGISTRADA:** PRIMOR PADARIA E CONFEITARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.876.796/0001-37. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 565.361,20 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/06/2024 a 17/06/2025.

Borda da Mata – MG, 17 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:A653A8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024 - DISPENSA Nº 036/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tela mosquiteira. **CONTRATADO:** CHRYSTIAN FREDD CENTENO - ME, CNPJ nº 13.107.713/0001-09. **VALOR:** R\$ 38.150,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta reais) - **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 17 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:096D073F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 136/2024 - DISPENSA Nº 036/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário. **CONTRATADA:** CHRYSTIAN FREDD CENTENO - ME, CNPJ nº 13.107.713/0001-09. **VALOR:** R\$ 38.150,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 320 – 020304 10.304.0012.2079 339030. **ASSINATURA:** 17/06/2024. **VIGÊNCIA:** 17/06/2024 a 17/06/2025.

Borda da Mata – MG, 17 de junho de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AADAB602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº
051/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 077/2024 - PREGÃO
PRESENCIAL 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de contrato, proveniente do Processo Licitatório 077/2024 – Pregão Presencial 010/2024 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES COMPLEMENTARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO PCMSO (PROGRAMA MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), CONFORME DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL - CONTRATO 051/2024:** ROCHA SAUDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.550.748/0001-60, pelo valor estimado global de R\$ 85.713,85 (oitenta e cinco mil setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12/06/2024 a 11/06/2025. Assinada em 12/06/2024.

Brazópolis, 17/06/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:9AA50D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 097/2024 – Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS SAGRADOS CORAÇÕES, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 03/07/2024 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 17/06/2024.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:60B07A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
ATO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório nº 0151/2024, Credenciamento nº 03/2024 que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE CALDAS.**

O Edital do Processo Licitatórios está à disposição dos interessados no Portal da Transparência do município pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 18 de junho de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8958F945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 086/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3204 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R\$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR

02.02.02.13.392.0002.4.167 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
339139 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54		2500000	6.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP.				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	182	SEMINS	2500000	31.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.183 - MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO - TFD				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	618	SAUDE	2500000	78.400,00
02.10.01.27.812.0014.4.192 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				
339139 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	537		2500000	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				135.400,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	135.400,00
TOTAL DE RECURSOS	135.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 17 de junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:15461EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC 338/2024 - LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024

HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2024 OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a associação denominada ROTARY CLUB DE CAMBUÍ para repasse de verba conforme Emenda Impositiva nº 06/2024 para a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODA E DE BANHO PARA EMPRÉSTIMOS EM COMODATO PARA PESSOAS CARENTES. VALOR: R\$15.000,00.'

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DAF6868B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão-de-Obra Terceirizada de Apoio Administrativo e Operacional com Subordinação e Dedicção Exclusiva com fornecimento de Tecnologia de Gestão e Prestação de Contas, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Datada realização do certame: 03/07/2024 às 10h00hs, maiores informações no Sítio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail:licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 17 de junho de 2024.

VALMIR GUTIERREZ DE ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:8ED40A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de pessoa jurídica para Fornecimento e Implantação de Projetos e Equipamentos Digitais e Softwares Educacionais para atender aos alunos e professores das Escolas Municipais, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Datada realização do certame: 05/07/2024 às 10h00hs, maiores informações no Sítio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail:licitacao@cimesmi.mg.gov.br

Consolação, 17 de junho de 2024.

VALMIR GUTIERREZ DE ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:E09F15C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 075/2024

PAL Nº 142/2024

Objeto:Aquisição de medicamento Citicolina 500mg para paciente acamada, portadora de sonda enteral para tratamento, necessitando do medicamento com urgência. (Sessão eletrônica deserta). Vencedor: Farmácia BS Eireli. Valor: R\$ 1.906,80.

CAMBUQUIRA - MG, 17 de junho de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:CA1C2C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
RETIFICAÇÃO PAL 148 2024 052 2024

RETIFICAÇÃO: PAL 148/2024 – Pregão Eletrônico 052/2024 – Contratação de empresa especializada em materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Maiores informações no site: <https://cambuquira.mg.gov.br/licitacoes> “Nova data para apresentação das propostas: até as **13h00min** do dia

28/06/2024". Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F0EC80F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
AVISO

O MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.551/0001-79, com sede à Avenida João Antônio de Almeida, nº 625 – Campo Azul/MG neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Oseas Almeida Júnior, na forma da Lei, faz saber a todos dos dados do Plano Anual de aplicação de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, cujo dados seguem: Plano de Ação Nº do Plano de Ação: 30882120230005-018821 UF Ente Recebedor: MG Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CAMPO AZUL CNPJ 01.612.551/0001-79. Valor Total do Plano de Ação: R\$ 47.628,30. Responsável pelo preenchimento do PAAR: André Luis Carvalho, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. Telefone (38) 9 9948-1411. E-mail andreloisspfc@gmail.com

Campo Azul/MG, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgensfeld
Código Identificador:AEBFF4B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 036/2024, Pregão Eletrônico 017/2024. **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS EM ATENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.** Empresas: **CONTRATO Nº 049/2024 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA** - CNPJ: 32.850.995/0001-76 - Valor Total de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais). **CONTRATO Nº 050/2024 - KEDMA ISABEL DE ASSIS** - CNPJ: 25.099.482/0001-00 - Valor Total de R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais). **CONTRATO Nº 051/2024 - LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA** - CNPJ: 53.163.989/0001-10 - Valor Total de R\$ 1.279,00 (um mil e duzentos e setenta e nove reais). Data de Assinatura: 10/06/2024. Vigência: 11/06/2024 a 10/12/2024.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:13AA0F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 058

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pó de pedra, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 10/06/2024

ADJUDICAÇÃO: 10/06/2024

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2024

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: PEDREIRA ZANON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.120.899/0001-41.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 10/06/2025

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparaio.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:10ECFBFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo nº 054/2024. Processo Licitatório n.º 039/2024, Concorrência Eletrônica n.º 011/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia Civil para Revitalização da Lagoa Parque da Banheira. **Contratada: CARDOSO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 30.391.777/0001-95, pelo valor total de **R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)**. Vigência: **13/06/2024 a 13/06/2025**. Data da assinatura do contrato: 13/06/2024.

Carmo do Paranaíba, 13 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A2F271BB

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº 027/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é Registro de Preço para futura contratação de peças e informes publicitários institucionais, veiculados por emissoras de radiodifusão, veículos automotivos, jornal impresso e Web site visando obter um alcance maior e expressivo nas divulgações da Prefeitura e Secretarias, com a rapidez de implementação para atingir o público-alvo em campanhas específicas. DATA DA SESSÃO: 04 de julho de 2024, às 09:00

horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br>.

Carmo do Paranaíba, 17 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CE9E0C4C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO Nº 066/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024
RETIFICAÇÃO DO Nº DA INEXIGIBILIDADE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, retifica o número da inexigibilidade 07/2024 para o número 08/2024, cujo objeto é Contratação de pesquisa científica com foco em Ações de Regularização Fundiária Urbana em comunidades de baixa renda do Município de Carmo do Paranaíba, visando auxiliar o Município no processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social da área urbana do Município de Carmo do Paranaíba e o Distrito de Quintinos. **Contratado(a):** Universidade Federal Fluminense, CNPJ: 28.523.215/0001-06, por meio da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF (FEC), CNPJ: 03.438.229/0001-09, no valor total de **R\$ 1.166.082 (Um milhão cento sessenta e seis mil e oitenta e dois reais)** Data do Processo: 11 de junho de 2024.

Carmo do Paranaíba, 17 de junho de 2024.

LUNA FERREIRA DA SILVA,
Agente de Contratação.
Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3C2CB49D

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 068/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO Nº 068/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço de apresentação musical da Dupla Mateus Ferraz e Thiago por intermédio da Nível Cinco Produções LTDA CNPJ: 45.752.327/0001-58, que se realizará no dia 20/06/2024 no Estádio Municipal João da Costa Júnior, Distrito de Quintinos, durante a Festa do Leite, de forma gratuita a toda população carmense e região. **Contratado(a): Nível Cinco Produções LTDA CNPJ: 45.752.327/0001-58,** no valor total de **R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 17 de junho de 2024.

Carmo do Paranaíba, 17 de junho de 2024.

NAIANE CAROLINE BORGES,
Agente de Contratação da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:542283F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 DISPENSA
PRESENCIAL Nº 039/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 039/2024

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 039/2024, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO TELEFÔNICO CELULAR DESBLOQUEADO, TIPO SMARTPHONE ANDROID – INCLUIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 24/06/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 24/06/2024. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

Chiador – MG. 17/06/2024.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:91DEF95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 DISPENSA
PRESENCIAL Nº 040/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 040/2024

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 040/2024, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO O SISTEMA, E, ACOMPANHAMENTO DAS GRAVAÇÕES DAS SESSÕES DE JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NA FORMA PRESENCIAL.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 24/06/2024 às 11:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 11:01 hs do dia 24/06/2024. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

Chiador – MG. 17/06/2024.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.

Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:3E08E1C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
036/20243 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 E
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 036/2024
Pregão Eletrônico nº 012/2024

OBJETO: JUSTIFICA-SE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 036/2024 e Pregão Eletrônico nº 012/2024, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeira Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 06/06/2024, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO no dia 11/06/2024 os resultados abaixo registrados:

Empresas:
CRISTIANO JOSE DA SILVA - CNPJ: 01.282.730/0001-08, Valor Total de R\$ 171.367,00 (cento e setenta e um mil e trezentos e sessenta e sete reais);
DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA - CNPJ: 33.174.960/0001-27, Valor Total de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais);
E.S MIRANDA - CNPJ: 46.451.995/0001-08 Valor Total de R\$ 52.780,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta reais);
MERCADO DO NÉLIO LTDA-ME - CNPJ: 01.270.258/0001-70, Valor Total de R\$ 192.981,80 (cento e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos);
NAYARA SOARES ROQUE 09080111643 LTDA - CNPJ: 24.101.857/0001-66 , Valor Total de R\$ 277.777,60 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);
PADARIA E CONFEITARIA IRMÃOS CABRAL LTDA-ME - CNPJ: 23.106.548/0001-16, Valor Total de R\$ 471.048,25 (quatrocentos e setenta e um mil, quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 17 de junho de 2024.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO

Chefe de Gabinete

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 036/2024
Pregão Eletrônico nº 012/2024

OBJETO: JUSTIFICA-SE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Data de assinatura: 12/06/2024
Vigência: 12/06/2024 a 12/06/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
Detentora: MERCADO DO NÉLIO LTDA-ME - CNPJ: 01.270.258/0001-70
Lotes Vencidos: 1, 3, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 25, 30, 40, 42, 48, 49, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 92, 94, 95, 96, 99, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 114, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147 e 148.
Valor Total: R\$ 192.981,80 (cento e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024
Detentora: E.S MIRANDA - CNPJ: 46.451.995/0001-08
Lotes Vencidos: 2, 86 e 124.
Valor Total: R\$ 52.780,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024
Detentora: NAYARA SOARES ROQUE 09080111643 LTDA - CNPJ: 24.101.857/0001-66
Lotes Vencidos: 4, 5, 8, 9, 13, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 54, 55, 63, 64, 71, 72, 78, 88, 91, 93, 97, 98, 100, 101, 102, 110, 126, 135, 139, 142 e 149.
Valor Total: R\$ 277.777,60 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024
Detentora: CRISTIANO JOSE DA SILVA - CNPJ: 01.282.730/0001-08
Lotes Vencidos: 18, 50, 51, 52, 60, 73, 89, 90, 123, e 138.
Valor Total: R\$ 171.367,00 (cento e setenta e um mil e trezentos e sessenta e sete reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024
Detentora: PADARIA E CONFEITARIA IRMÃOS CABRAL LTDA-ME - CNPJ: 23.106.548/0001-16.
Lotes Vencidos: 35, 36, 37, 38, 39, 82, 107, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125 e 136.
Valor Total: R\$ 471.048,25 (quatrocentos e setenta e um mil, quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024
Detentora: DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA - CNPJ: 33.174.960/0001-27
Lote Vencido: 87.
Valor Total: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais);

Coimbra-MG, 17 de junho de 2024.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:7F5F85C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº110/2022**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: MARCONI JOÃO SANTOS DA SILVA, CPF 792.199.696-53, Carteira de Identidade MG-7438401

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA GAMELEIRA, Nº 399, BAIRRO GAMELEIRA, CONFINS/MG, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO NOVO ESF GAMELEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.”

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor mensal do item 01 do Contrato nº110/2022. O Reajuste correspondeu ao período de 05/2023 a 04/2024, para fins de novos reajustamentos deverá considerado o mês de abril de 2024 como data inicial para contagem do período de 12 (doze) meses. O Instrumento de Contrato nº 110/2022. Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 110/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 29 de agosto de 2024, ATÉ 29 DE AGOSTO DE 2025, bem como, renovado o saldo proporcional para o referido período.

VALOR TOTAL: R\$ 18.581,88 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/1993, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991 arts. 18 c/c 19, bem como, na Cláusula Primeira do Instrumento de Contrato nº 110/2022. O reajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Segunda do Contrato nº110/2022.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024

PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**

PELA CONTRATADA: MARCONI JOÃO SANTOS DA SILVA, CPF 792.199.696-53, Carteira de Identidade MG-7438401

DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/06/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Ana Luiza Souza Santana

Código Identificador: E1D40334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 148/2023**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação.**

CONTRATADA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 43.219.256/0001-05.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORME E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

DA RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência e fornecimento do contrato nº 148/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 14 de SETEMBRO de 2024, ATÉ 14 DE SETEMBRO DE 2025, limitado à Utilização do Saldo Remanescente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Procuradoria Jurídica, mediante o Parecer Jurídico nº192/2024 de 14/06/2024 que é parte integrante deste termo aditivo –

concluiu pela possibilidade jurídica de proceder a alteração concluída, todavia, estritamente condicionado a análise técnica do órgão responsável quanto aos valores apresentados, se ainda persiste a vantajosidade para a Administração Pública.

VALOR TOTAL: R\$ 3.799,62 (Três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2024.

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.**

CONTRATADA: Sr. Christopher Narciso da Paz – RG: 248984551 e CPF: 118.843.357-13.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/06/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Ingrid Michelle da Silva

Código Identificador: C7806729

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 088/2023**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano.**

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GOERCEIX, CNPJ 23.063.118/0001-64.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À CONDUÇÃO DO PROCESSO PARTICIPATIVO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA COMPLEMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG”.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

APROPRIOGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Por este termo ficam renovados os prazos de execução e vigência do contrato nº 088/2023, por 06 (seis) meses, a partir de 17 de julho de 2024, ATÉ 17 DE JANEIRO DE 2025, para conclusão dos serviços.

ALTERAÇÃO DO ITEM 1.3 DA CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato nº 088/2023, para fins de atualização dos responsáveis técnicos:

ONDE SE LÊ:

Conforme constante na Documentação de Habilitação apresentada pela CONTRATADA, acostada sem fls. 88/180 e fls. 217/255, do processo licitatório nº 066/2023, modalidade Tomada de Preço nº 012/2023, conforme Certidões de Registro e Quitação Pessoa Jurídica e Pessoa Física no CAU-MG E OAB/MG e Comprovação vínculo empregatício, FICA DESIGNADA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, a Arquiteta e Urbanista, Sra. Larissa Batista Leite Tredezini, portadora da Carteira e registro: CAU-BR nº A60554, a Arquiteta e Urbanista, Sra. Liliana Gomes Rocha Souza, portadora do registro: CAU/BR: A36553-0 e a Advogada, Liana Portilho Mattos, portadora da Carteira e registro: OAB/MG nº 73.135.

LEIA-SE:

Conforme constante na Documentação de Habilitação apresentada pela CONTRATADA, acostadas em fls. 88/180 e fls. 217/255, do processo licitatório nº 066/2023, modalidade Tomada de Preço nº 012/2023, conforme Certidões de Registro e Quitação Pessoa Jurídica e Pessoa Física no CAU-MG E OAB/MG e Comprovação vínculo empregatício, FICA DESIGNADA COM O RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, a Arquiteta e Urbanista, Sra. Larissa Batista Leite Tredezini, portadora da Carteira e registro: CAU-BR nº A60554, a Arquiteta e Urbanista, Sra. Liliana Gomes Rocha Souza, portadora do registro: CAU/BR: A36553-0 e a Advogada, Marina Araújo Teixeira OAB/MG nº 191.466 e RG: MG-16.611.245.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico do art. 57, II c/c art. 57 § 2º c/c § 2º c/c art. 58, I todos da Lei Federal 8.666/1993, observada ainda a Cláusula Quinta do contrato nº 088/2023;

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024.

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano a **Sra. Suzany Aparecida Santos.**

CONTRATADA: Sr.Cristovam Paes de Oliveira, CPF:157.588.266-34, RG nº MG - 574.527

DATA DA PUBLICAÇÃO:18/06/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação–
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Ingrid Michelle da Silva

Código Identificador:CA40A717

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2023

CONTRATANTE:Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação.**

CONTRATADA: COMERCIAL VENER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 65.353.401/0001-70

OBJETO:“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência e fornecimento do contrato nº 150/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 18 de SETEMBRO de 2024, ATÉ 18 DE SETEMBRO DE 2025, limitado à Utilização do Saldo Remanescente.

VALOR TOTAL: R\$ 30.744,70 (trinta mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no inciso III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como, na Cláusula Sexta do Contrato nº 150/2023.

DATA DE ASSINATURA:12/06/2024

PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins

PELA CONTRATADA:Sr. Tiago Ernesto Guerra- rg:MG-12.135.853SSPMG - CPF:061.189.786-54, Sr. Ernesto Francisco Guerra - rg:MG-7.173.682SSPMG - CPF:164.573.156-15, Sr. Jackson Afonso Guerra- RG:MG-16.009.130 SSP/MG - CPF:092.519.656-84.

DATA DA PUBLICAÇÃO:18/06/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Ana Luiza Souza Santana

Código Identificador:87686974

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

HOMOLOGAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Confins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e à vista da Classificação Final, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado 001/2024, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes. Com publicação da classificação final, nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos, para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Confins, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo de provas que será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

A Prefeitura irá apresentar a relação de documentos necessários para a investidura e caso haja necessidade, poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

A convocação se dará por meio dos veículos oficiais do município, tais como, o Diário Oficial do Município e o site oficial da Prefeitura, de acordo com as necessidades da administração.

Confins, 17 de junho de 2024.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Confins.

Publicado por:

Andreia Lucas da Silva

Código Identificador:12A549D9

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 047/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo nº 047/2024 - Inexigibilidade nº 022/2024 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Viena Produções Musicais Ltda CNPJ 34.457.782/0001-04.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação da dupla Guilherme e Benuto para apresentação artística na Tradicional Festa do Município de Cordislândia/MG, no valor de R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). Ratificado em 10/06/2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marilda de Fátima Manso Mendes

Código Identificador:A61A21F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 041/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo nº 041/2024 - Inexigibilidade nº 019/2024 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Paulo Pires Produções Artísticas Eireli CNPJ 27.420.448/0001-10.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação do cantor Paulo Pires para apresentação artística na Tradicional Festa do Município de Cordislândia/MG, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais). Ratificado em 06/06/2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marilda de Fátima Manso Mendes

Código Identificador:28A0BD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 025/2024, DISPENSA Nº 011/2024

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo nº 025/2024, Dispensa nº 011/2024, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratadas: **La-El Esporte Limitada CNPJ 65.322.018/0001-55**, no valor de R\$24.868,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais), **Aquarela Comercio e Serviços Ltda CNPJ 18.905.288/0001-09**, no valor de R\$7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais) e **52.637.013 Rafael Rodrigues Jellmayer CNPJ 52.637.013/0001-70**, no valor de R\$8.587,23 (oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, nos termos Artigo nº 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ratificado em 11/06/2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:2D149E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Aviso de Pregão Eletrônico nº 009/2024. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de lavagem veicular, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item**, com valor estimado de R\$88.891,53. **Data 03/07/2024 às 10:30 horas**, na plataforma Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:19B2B220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Aviso de EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA do Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de leites especiais e suplemento alimentar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item**, com valor estimado de R\$5.573.064,00. **Data 01/07/2024 às 10:30 horas**, na plataforma Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:3AD80FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 093/2024 – Pregão Presencial nº 034/2024** – Registro de Preço. Tipo menor preço por Item. **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Cascalho de Pedreira e Pedra Britada, para atender à solicitação da Secretaria de Obras.** Entrega e abertura dos envelopes no **dia 01/07/2024 às 09h00min.** Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 17 de junho de 2024–

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:A227B7F0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 094/2024 – Pregão Presencial nº 035/2024** – Registro de Preço. Tipo menor preço por Item. **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.** Entrega e abertura dos envelopes no **dia 02/07/2024 às 09h00min.** Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br. E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 17 de junho de 2024–

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:A0E9ED9B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 095/2024 – Pregão Presencial nº 036/2024** – Registro de Preço. Tipo menor preço por Item. **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Produtos Químicos para manutenção do Tratamento de Água do Município, conforme solicitação da Secretaria de Obras.** Entrega e abertura dos envelopes no **dia 03/07/2024 às 09h00min.** Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br. E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 17 de junho de 2024–

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:B873A580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 017/2024. Termo de Rerratificação. Torna público a seguinte rerratificação referente à publicação do Edital nº 022/2024, o qual tem por objeto o Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuínas, legítimas e/ou originais, destinadas à manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, conforme relação de máquinas constantes no anexo I do TR. Tal rerratificação da publicação se faz necessário, tendo em vista ao atraso na liberação do Edital na Plataforma BLL e PNCP. Portanto, onde se lê, abertura dia 25/06/2024, às 09h00min, leia-se abertura dia 02/07/2024, às 10h00min. Todas as cláusulas e condições do Edital, permanecem inalteradas. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 13/06/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Jacob Silva Lima

Código Identificador:BCE782C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 023/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, na data de 01/07/2024, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 084/2024, objetivando o Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de diesel S500 e diesel S10, constantes no anexo I do TR, destinados ao abastecimento da frota de veículo e máquinas. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 14/06/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Jacob Silva Lima

Código Identificador:C492F40A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº37**

EXTRATO DE CONTRATO nº 37/2024-PRC. nº 21/24 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/24-Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO EM TRECHOS DO MUNICIPIO DE ESTIVA/MG.Vigência:14/06/2024 á 14/06/2025 **EMPRESA: CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA, valor R\$2.491.895,55.**

Estiva,14/06/2024.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastião Tadeu de Almeida

Código Identificador:80B086E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº38**

EXTRATO DE CONTRATO nº 38/2024-PRC. nº 32/24 -Objeto: LICITAÇÃO COMPARTILHADA -PRC120/23-PREGÃO 23/23, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPICAÍ-AMESP.Vigência:14/06/2024 á 14/06/2025 **EMPRESA: GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI-ME, valor R\$135.071,74.**

Estiva,14/06/2024.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastião Tadeu de Almeida

Código Identificador:BE0070C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 07/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA. Edital nº 07/2024 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Educação Física. Inscrições até 01/07/2024. A íntegra do edital se encontra no sítio www.estiva.mg.gov.br.

Publicado por:

Sebastião Tadeu de Almeida

Código Identificador:6B4C04C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPÉ-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de dispensa de licitação visando a **contratação de empresa especializada parareforma e substituição de peças danificadas do Veículo Tracker Marca Chevrolet, Cor Branca, Placa RTU-0H06 da Câmara Municipal de Itaipé/MG**, para contratação por apuração **viamenor preço global**. Para tanto, dar conhecimento aos interessados do mencionado Processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021 que a Administração Legislativa de Itaipé/MG tem interesse em obter propostas adicionais vantajosas de eventuais interessados. Os interessados em participar do processo deverão enviar suas propostas e documentos até o dia**21 (vinte e um) de junho de 2024**,às 23h59min,**exclusivamente**via e-mail:camara@itaipe.mg.gov.br,devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento) e os documentos que constam no Aviso de Dispensa de Licitação/edital, podendo informações complementares serem solicitadas via email:camara@itaipe.mg.gov.br ou consulta ao site www.itaipe.cam.mg.gov.br/licitações.

Itaipé/MG, 17 de Junho de 2024.

LUCIENE OLIVEIRA AMARAL DA SILVA -

Agente Pública de Contratação

Publicado por:

Luciene Oliveira Amaral

Código Identificador:DCB89DF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – TORNA PÚBLICO PARA QUANTOS POSSAM INTERESSAR A REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para formação/capacitação da guarda Municipal de Itinga/MG, considerando que fora constatado necessidade de ajustes nos serviços para melhor atender às exigências da Prefeitura de Itinga - MG, tornou-se inconveniente e impraticável a continuidade do processo licitatório, conforme termo de revogação.

Publicado por:

Roberto Barbosa Amorim

Código Identificador:759C9914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.

O presente instrumento tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Gêneros Alimentícios e Produtos Perecíveis destinados ao atendimento das Secretarias Municipais e suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, bem como as Aquisição de Fórmulas Infantis, bem como relação entre os encargos da ELISIA COSTA DE ALMEIDA EPP e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 100/2023. Consequentemente reajuste/acréscimo de R\$ 106,95 (cento e seis reais e noventa e cinco centavos).

Jequitinhonha/MG, 08 de maio de 2024.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:572497E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14

MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME - CNPJ nº 13.759.572/0001-09

Processo Licitatório nº 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Data da Homologação: 08 de maio de 2024.

Vigência da ARP: nº 154/2024: 24/05/2024 a 24/05/2025.

Valor da ARP: R\$ 127.355,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:35C3F2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - CNPJ nº 33.255.787/0001-91

Processo Licitatório nº 028/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 018/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de filmes para atender as necessidades do setor de mamografia do CEAE Jequitinhonha, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste Edital.

Data da Homologação: 20 de maio de 2024.

Vigência da ARP: nº 142/2024: 24/05/2024 a 24/05/2025.

Valor da ARP: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:22B489BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI – CNPJ: 36.999.842/0001-46

Processo Licitatório nº 033/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 020/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Consumo para Uso Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado de Odontologia - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequitinhonha/MG.

Data da Homologação: 06 de junho de 2024.

Vigência da ARP: nº 206/2024: 14/06/2024 a 14/06/2025.

Valor da ARP: R\$ 50.921,00 (cinquenta mil e novecentos e vinte e um reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:8B12CAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14

50.108.985 VICTORIA MARIANNY RIBEIRO AGUIAR SILVA – CNPJ: 50.108.985/0001-41;

Processo Licitatório nº 036/2023 – **Pregão Presencial:** nº 006/2023

Data da Homologação: 15 de maio de 2023.

Vigência: Doze meses, assinatura 15/05/23

Valor: R\$ 436.980,00 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:46D7E4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 079/2024, Comercial Braga e Silva LTDA, CNPJ 53.627.731/0001-28 constitui objeto do presente instrumento: a aquisição de alimentos para fornecimento de alimentação escolar nas escolas e creches do Município de Lagoa Formosa ano de 2024. O valor do contrato é de R\$22.400,40 (Vinte e dois mil, quatrocentos reais e quarenta centavos). Dispensa 007/2024. Houve o encerramento, haja vista o saldo ter se esgotado.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:EBA42253

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

Homologo o Pregão Eletrônico nº 031/2024 - Processo de Licitação nº 054/2024, tendo como objeto: contratação de empresa para aquisição de empilhadeira de 04 rodas, movida a gás (gls), com torre triplex e capacidade de carga de 2,5 toneladas, que será usada nos transportes

de fardos de material reciclável na usina de triagem e compostagem do lixo – em favor da empresa COMPACT POWER MAQUINAS LTDA, CNPJ 11.496.215/0001-61, no valor de R\$124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais).
www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:5204481C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 080/2023

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
Contratos nº 080/2023
PROCESSO: 117/2022
Contratados (a): M3 COMERCIO SOFTWARES EIRELLI
Vigência prorrogada até 16 de junho de 2025.

Lagoa Formosa-MG, 17 de junho de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:A5D1E969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 068/2024

Modalidade Dispensa nº: 040/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 068/2024, Dispensa nº 040/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DOS PORTÕES METÁLICOS DE ACESSO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MARCELO DE TOTOCO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 17 de Junho de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 198/2024.

Processo Administrativo nº 068/2024, DISPENSA nº 040/2024.

Contratante:MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: ALVARO JOSE MENDES MOREIRA SOARES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.268.111/0001-23, SEDIADA Á RUA 22, Nº 88, CENTRO, LASSANCE/MG, CEP- 39.250-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DOS PORTÕES METÁLICOS DE ACESSO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MARCELO DE TOTOCO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor Global:R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Vigência:De 17/06/2024 a 30/06/2024.

Lassance/MG, 17 de Junho de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F864B633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA- PROCESSO
063/2024- PREGÃO 015/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou fracassado o processo quanto ao objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, para instalação de sistema de sonorização no Ginásio Poliesportivo “Danilo Souza Leite””.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 10/04/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A4E914B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 030/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, DISPENSA Nº 005/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COMUNIDADE TERAPEUTICA RECANTO ESPERANÇA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.869.698/0002-67, Av. Geraldo Luiz de Oliveira, nº158, bairro Vila Nova, na cidade de Campo do Meio/MG, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Dirceu Santos Bonifácio Junior**, brasileiro, portador do CPF: 055.272.006-24, doravante

denominado CONTRATADO, para contratação de clínica especializada para internação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº030/2024, com fundamento no **artigo 75, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 14.133/21**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é acrescentar a internação da paciente Cristina Aparecida Dias – CPF nº069.780.746-08, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O acréscimo do presente termo será de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais por paciente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 04 de junho 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé-MG, 04 de junho de 2024.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ

Contratante

COM. TERAPEUTICA RECANTO ESPERANÇA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3059FA18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação da empresa GUIDO ROVERSO FILHO, que detém a exclusividade na contratação do da Banda BEE GEES ALIVE, para a realização do evento musical que ocorrerá no dia 13 de julho de 2024, no 12º Festival de Inverno de Maria da Fé/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Termo de Referência

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº269/2024

GUIDO ROVERSO FILHO, - CNPJ sob o nº 35.387.452/0001-52
Valor Total de R\$ 17.914,00 (dezesete mil, novecentos e quatorze reais)

Vigência: 17/06/2024 a 31/07/2024

Processo Licitatório Nº 072/2024, Contratação Direta por Inexigibilidade Nº 031/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:94D96324

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação da empresa MULTIVERSE A&E, que detém a exclusividade na contratação do II Circuito Amantikir Festival, para as atrações culturais no evento que ocorrerá no dia 06 de julho de 2024 das 12:00 as 21:00 no 12º Festival de Inverno de Maria da Fé, MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tudo em conformidade o Termo de Referência

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº268/2024

SANDRO OLINTO NOGUEIRA (MULTIVERSE A&E), CNPJ Nº 15.094.126/0001-40

Valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 13/06/2024 a 31/07/2024

Processo Licitatório Nº 071/2024, Contratação Direta por Inexigibilidade Nº 030/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C151424E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **DISPENSA“ELETRÔNICA” 10/2024,PROCESSO Nº143/2024** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TENDAS ARTICULADAS A SEREM UTILIZADAS PELO SETOR DE ZOONOSSES EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO ANIMAL VOLANTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMARIA**, sendo vencedora a empresa **TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 17.481.756/0001-00– VALOR: R\$10.246,50** (dez mil e duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:7A5618D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está **HOMOLOGADO** o **DISPENSA“ELETRÔNICA” 11/2024, PROCESSO Nº144/2024** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE CENTRO E ARAÇÃS.A AQUISIÇÃO ESTA VINCULADA A PADRONIZAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA UNIDADES SISTEMA LIGHT STEEL FRAME ONDE CONTEMPLA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CONFORME PROJETOS T1T E T2T .CONFORME RESOLUÇÃO SES 8095 DE 13 DE ABRIL DE 2022 QUE - AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO, NA AÇÃO DA POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA), DESTINADOS À A QUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMAENTES PARA ESTABELECIMENTO DE SAUDE E MUNICIPIOS DE MINAS**, sendo vencedora a empresa **MACEDO E SANTOS IMOPORTAÇÃO DISTRIBUIDORA E COMERCIO**, CNPJ Nº22.533.778/000107 – VALOR: **R\$8.860,00** (oito mil e oitocentos e sessenta reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:2D7F5594

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está **HOMOLOGADO** o **DISPENSA“ELETRÔNICA” 11/2024, PROCESSO Nº144/2024** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE CENTRO E ARAÇÃS.A AQUISIÇÃO ESTA VINCULADA A PADRONIZAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA UNIDADES SISTEMA LIGHT STEEL FRAME ONDE CONTEMPLA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CONFORME PROJETOS T1T E T2T .CONFORME RESOLUÇÃO SES 8095 DE 13 DE ABRIL DE 2022 QUE - AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO, NA AÇÃO DA POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA), DESTINADOS À A QUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMAENTES PARA ESTABELECIMENTO DE SAUDE E MUNICIPIOS DE MINAS**, sendo vencedora a empresa **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ Nº24.501.724/0001-87 – VALOR: **R\$1.500,00** (um mil e quinhentos reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:FC3029EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **REPRIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.928.370/0001-09

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO.**

Objeto do termo aditivo: O valor mensal da prestação de serviços será reajustada em 3,688020 %, de acordo com o IPCA acumulado dos últimos meses (05/2023 a 04/2024), conforme Cláusula Contratual.

Fundamentação Legal: O reajuste é baseada no Artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:97F67680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **REPRIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.928.370/0001-09

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO.**

Objeto do termo aditivo: **Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do período de 20/08/2024 a 19/08/2025.**

Fundamentação Legal: A renovação é baseada no Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:8FE433B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 0068/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PREGÃO N.º 043/2019 - PROCESSO Nº 0236/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ELCORDIS CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.388.550/0001-20

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA AUXÍLIO AO DIAGNÓSTICO MÉDICO.**

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para o dia 14/07/2024, com vencimento em 13/07/2025.

Fundamentação Legal: A renovação é baseada no Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:23CA5B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 0074/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PREGÃO Nº 042/2019 - PROCESSO Nº 0239/2019.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **LABO-CITO EXAMES CITOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.969.747/0001-60

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA AUXÍLIO AO DIAGNÓSTICO MÉDICO.**

Objeto do termo aditivo: **Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do período de 16/08/2024 a 15/08/2025.**

Fundamentação Legal: A renovação é baseada no Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:5FFAFA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 918/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17 104 290/0001-16

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CAMERAS E ALARMES A SEREM INSTALADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS UNIDADE IN-FANTIL ANEXO DO JUDITH ABREU OLIVEIRA E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EDUCACIONAL AEE INCLUINDO A IMPLANTACAO DO SISTEMA DE IMAGENS CFTV ALARMES MONITORADOS AMBOS COM COMUNICACAO POR INTRANET INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA NECESSARIOS PARA O PLENO**

FUNCIONAMENTO DO SISTEMA NA FORMA DE COMODATO COM COMUNICACAO POR INTRA

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 17/06/2024 à 16/06/2025, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor: **R\$ 78.699,96 (setenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:4A4BD3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024 , DISPENSA Nº 10/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO LTDA** , inscrita no CNPJ 17 481 756/0001-00.

Objeto: Contratação de AquisiCao de tendas articuladas a serem utilizadas pelo setor de Zoonoses em Campanhas de VacinaCao animal volante no ambito da AtenCao Primaria , nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses a partir de sua assinatura, sendo iniciado em 17/06/2024 à 16/09/2024, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor: R\$ 10.246,50 dez mil e duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:228C28AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 , DISPENSA Nº 11/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** , inscrita no CNPJ 24 501 724/0001-87.

Objeto: a contratação de AquisiCao de equipamentos de sonorizaCao para as Unidades de Saude Centro e AraCasA aquisiCao esta vinculada a padronizaCao do estado de Minas Gerais para Unidades sistema Light Steel Frame onde contempla sistema de sonorizaCao ambiente conforme projetos T1T e T2T Conforme resoluCao SES 8095 de 13 de abril de 2022 que Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento na aCao da Política de EstruturaCao da AtenCao Primaria a Saude OrganizaCao da AtenCao Primaria

destinados a aq , nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses a partir de sua assinatura, sendo iniciado em 17/06/2024 à 16/09/2024, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:94793069

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 , DISPENSA Nº 11/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ 22 533 778/0001-07

Objeto: a contratação de AquisiCao de equipamentos de sonorizaCao para as Unidades de Saude Centro e AraCasA aquisiCao esta vinculada a padronizaCao do estado de Minas Gerais para Unidades sistema Light Steel Frame onde contempla sistema de sonorizaCao ambiente conforme projetos T1T e T2T Conforme resoluCao SES 8095 de 13 de abril de 2022 que Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento na aCao da Politica de EstruturaCao da AtenCao Primaria a Saude OrganizaCao da AtenCao Primaria destinados a aq , nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses a partir de sua assinatura, sendo iniciado em 17/06/2024 à 16/09/2024, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor: R\$ 8.860,00 (oito mil e oitocentos e sessenta reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:5EB64B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/2024

PROCESSO: 070/2024

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Objeto: Seleção de Entidade/Instituição sediada no Município de Matias Barbosa, especializada no desenvolvimento do serviço de longa permanência para idosos, para celebração de parceria com esta Prefeitura, através do Departamento de Promoção Social, visando o recebimento de Subvenção Social, no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Endereço para consulta ou obtenção do edital:

Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa

Setor de Licitações: 08:00 às 13:00 horas

site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br

tel: (32) 3273-5503/3273-5516

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 28/06/2024 às 09:00 horas

GUILHERME PANCOTI

Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:F81A58B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO: 004/2024

PROCESSO: 071/2024

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Objeto: Seleção de Projetos de Organização da Sociedade Civil visando a realização de ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica, através do Departamento de Promoção Social, visando o recebimento de Subvenção Social, no importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Endereço para consulta ou obtenção do edital:

Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa

Setor de Licitações: 08:00 às 13:00 horas

site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br

tel: (32) 3273-5503/3273-5516

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 28/06/2024 às 10:00 horas

GUILHERME PANCOTI

Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:060DE9CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006.2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de contratação nº 025/2024.

Modalidade – inexigibilidade nº 006/2024

OBJETO – Contratação de Show com do grupo musical “Open Farra”, para se apresentar no dia 06/09/2024, no 22º Rodeio da cidade de Moeda/MG.

EMPRESA: ZANGRANDI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Moeda – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024.

Município de Moeda, 17 de junho de 2024.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Moeda/MG

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:33C8AA85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 098.2024**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CONTRATO nº 98; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM DO GRUPO MUSICAL “OPEN FARRA”, PARA SE APRESENTAR NO DIA 06/09/2024, NO 22º RODEIO DA CIDADE DE MOEDA/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 6 / 2024 Valor Global:R\$ 58.000,00 Vigência:17/06/2024 Até:17/10/2024

MOEDA,Segunda-feira 17 Junho 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:0827F2CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público o Processo nº: 047/2024, Pregão eletrônico nº: 024/2024, com abertura na data 01/07/2024 (um de julho de dois mil e vinte e quatro). Objeto: Registro de preços para aquisição futura de pneus e câmaras de ar em atendimento as demandas das secretárias municipais do município de Oratórios. Demais informações e esclarecimentos/edital, através do Portal de Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:DA8D2F58

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
039/2024**

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do **Procedimento Licitatório nº 039/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024**, conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **ANTONIO WELLINGTON CAMPOS, CNPJ: Nº 09.415.379/0001-75**, com endereço a Avenida Santa Cruz, 25, Bairro Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-031, com o valor global de R\$ 3.400,72 (três mil, quatrocentos reais, setenta e dois centavos); **BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ: nº 34.240.500/0001-12**, com endereço a rua José David Nasser, Loja A, Bairro Francisco Bernardino, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.081-640, com o valor global de R\$ 749,99 (setecentos e quarenta e nove reais, noventa e nove centavos); **D.E.A Calçados LTDA, D.E.A CALCADOS LTDA, CNPJ: 52.331.094/0001-85**, com endereço a rua Cel. Joao Rincon, 02, Centro, Pires do Rio/GO CEP: 75.200-000, com o valor global de R\$ 2.852,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais); **KOKRENUM LTDA, CNPJ: 44.005.565/0001-37**, com endereço a rua Araguari, 475, Barro Preto, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.190-114. Com o valo global de R\$ 4.818,00 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais); **RCA COMERCIAL, CNPJ: 051.825.266-36**, com endereço a rua Vereador Sergio Barbosa, 255, bairro Córrego da Ilha, Sabará/MG. CEP: 34.526-070, com o valor Global de R\$ 4.256,27 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais, vinte e sete centavos). **RICO ESPORTES LTDA. CNPJ: 47.806.094/0001-54**, com

endereço a Av. Dona Laurinda, 322, Centro, Guararema/SP, CEP: 08.900-000, com o valor Global de R\$ 4.165,02 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais, dois centavos). **REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, SERVIÇOS GRÁFICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA, ATENDENDO O CONVÊNIO Nº 1481000999/2021 DA SEDESE, FIRMADO COM O GOVERNO DE MINAS GERAIS.**

Data de homologação/Adjudicação: 10/06/2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:83127848

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO 039/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2024. Processo Licitatório nº **039/2024**, Pregão Eletrônico nº **0120/2024**, Registro de Preços nº **017/2024**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, SERVIÇOS GRÁFICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA, ATENDENDO O CONVÊNIO Nº 1481000999/2021 DA SEDESE, FIRMADO COM O GOVERNO DE MINAS GERAIS.**

Empresa registrada: **ANTONIO WELLINGTON CAMPOS, CNPJ: Nº 09.415.379/0001-75**, com endereço a Avenida Santa Cruz, 25, Bairro Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-031, representada pelo Sr. Antônio Wellington Campos, CPF: 204.947.346-04 – Proprietário, com o valor global de R\$ 3.400,72 (três mil, quatrocentos reais, setenta e dois centavos); **BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ: nº 34.240.500/0001-12**, com endereço a rua José David Nasser, Loja A, Bairro Francisco Bernardino, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.081-640, representada pelo Sr. Bruno do Carmo Ferreira, CPF: 105.229.746-57 – Representante Comercial, com o valor global de R\$ 749,99 (setecentos e quarenta e nove reais, noventa e nove centavos); **D.E.A Calçados LTDA, D.E.A CALCADOS LTDA, CNPJ: 52.331.094/0001-85**, com endereço a rua Cel. Joao Rincon, 02, Centro, Pires do Rio/GO CEP: 75.200-000, Danilo Estevão Amaral, CPF: 008.528.061-59 - Representante Legal, com o valor global de R\$ 2.852,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais); **KOKRENUM LTDA, CNPJ: 44.005.565/0001-37**, com endereço a rua Araguari, 475, Barro Preto, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.190-114. Representada pelo Sr. Cristiano André Ataídes, CPF: 060.546.046-94 – Representante Legal. Com o valo global de R\$ 4.818,00 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais); **RCA COMERCIAL, CNPJ: 051.825.266-36**, com endereço a rua Vereador Sergio Barbosa, 255, bairro Córrego da Ilha, Sabará/MG. CEP: 34.526-070, representada pelo Sr. Christian Augusto da Silva, CPF: 051.825.266-36 – Sócio/Administrador, com o valor Global de R\$ 4.256,27 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais, vinte e sete centavos). **RICO ESPORTES LTDA. CNPJ: 47.806.094/0001-54**, com endereço a Av. Dona Laurinda, 322, Centro, Guararema/SP, CEP: 08.900-000., representada pela Sra. Daniela Cirielli, CPF: 257.791.818-61 – Proprietária, com o valor Global de R\$ 4.165,02 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais, dois centavos).

Valor total da ata: R\$ 20.242,00 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Data da Ata: 18/06/2024
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:5DDEDD44

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 039/2024

Extrato de Contrato- Processo Licitatório nº**039/2024**, Pregão Eletrônico nº**020/2024**,

Objeto:REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, SERVIÇOS GRÁFICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA, ATENDENDO O CONVÊNIO Nº 1481000999/2021 DA SEDESE, FIRMADO COM O GOVERNO DE MINAS GERAIS.

Contrato Nº:**089/2024**. Empresa contratada:**ANTONIO WELLINGTON CAMPOS**, CNPJ: Nº **09.415.379/0001-75**, com endereço a Avenida Santa Cruz, 25, Bairro Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-031, representada pelo Sr. Antônio Wellington Campos, CPF: 204.947.346-04 – Proprietário, com o valor global de R\$ 3.400,72 (três mil, quatrocentos reais, setenta e dois centavos);

Contrato Nº:**090/2024**. Empresa contratada:**BRUNO DO CARMO FERREIRA**, CNPJ: nº 34.240.500/0001-12, com endereço a rua José David Nasser, Loja A, Bairro Francisco Bernardino, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.081-640, representada pelo Sr. Bruno do Carmo Ferreira, CPF: 105.229.746-57 – Representante Comercial, com o valor global de R\$ 749,99 (setecentos e quarenta e nove reais, noventa e nove centavos); Contrato Nº:**091/2024**. Empresa contratada:D.E.A Calçados LTDA, D.E.A CALCADOS LTDA, CNPJ: 52.331.094/0001-85, com endereço a rua Cel. Joao Rincon, 02, Centro, Pires do Rio/GO CEP: 75.200-000, Danilo Estevão Amaral, CPF: 008.528.061-59 - Representante Legal, com o valor global de R\$ 2.852,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais);

Contrato Nº:**092/2024**. Empresa contratada:KOKRENUM LTDA, CNPJ: 44.005.565/0001-37, com endereço a rua Araguari, 475, Barro Preto, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.190-114. Representada pelo Sr. Cristiano André Ataídes, CPF: 060.546.046-94 – Representante Legal. Com o valo global de R\$ 4.818,00 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais);

Contrato Nº:**093/2024**. Empresa contratada:**RCA COMERCIAL**, CNPJ: **051.825.266-36**, com endereço a rua Vereador Sergio Barbosa, 255, bairro Córrego da Ilha, Sabará/MG. CEP: 34.526-070, representada pelo Sr. Christian Augusto da Silva, CPF: 051.825.266-36 – Sócio/Administrador, com o valor Global de R\$ 4.256,27 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais, vinte e sete centavos).

Contrato Nº:**094/2024**. Empresa contratada:**RICO ESPORTES LTDA**. CNPJ: **47.806.094/0001-54**, com endereço a Av. Dona Laurinda, 322, Centro, Guararema/SP, CEP: 08.900-000., representada pela Sra. Daniela Cirielli, CPF: 257.791.818-61 – Proprietária, com o valor Global de R\$ 4.165,02 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais, dois centavos).

Data do Contrato:**18 de junho de 2024**

Vigência:**12 (doze) meses**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:F3324391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.360/2024

PORTARIA Nº. 13.360/2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2024 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos artigos 25, 175, 176 e 192 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar à penalidade de Advertência a servidora pública municipal **A. A. R. C.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Agente de Serviços Escolares.

Art. 2º. – Após cumprimento da determinação, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2024, instaurado através da Portaria nº. 13.158/2024, para apuração de conduta de servidora pública municipal.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 14 de junho de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FABC202D

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.361/2024

PORTARIA Nº. 13.361/2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 007/2024 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 25 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e Decreto nº. 2.813/2011 – Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Municipal em Estágio Probatório;

RESOLVE

Art. 1º. - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 007/2024, instaurado através da Portaria nº. 13.251/2024, com a finalidade de apurar a capacidade e aptidão da servidora pública municipal G. T. da S. N, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Educador Infantil, conforme artigo 231, §4º, da Lei Complementar nº. 060/2009, o qual nada restou comprovado.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 14 de junho de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0771790

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 22/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP 21
EDITAL Nº: 21/2024

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 22/2024

Modalidade: Pregão RP 21

Edital nº: 21/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA PARA SER MONTADO E ACOPLADO NO CAMINHÃO VOLKS 31.320 PLACA HFN-9582 PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL DO DAEP.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 19/2024 a favor da seguinte empresa: **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA** no valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta cinco mil reais), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 17 de Junho de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:975B88D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.362/2024**

Portaria Nº 13.362/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 16.733/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VICENTE FABIANO DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 01, a partir de 14/06/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 14 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:587BD00D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.363/2024**

Portaria Nº 13.363/2024

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a servidora **MARILIA CARDOSO CUNHA LEMOS**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor - Fiscalização Urbana**, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, retornando ao cargo de provimento efetivo de origem de **Fiscal de Obras e Posturas**, Nível V, Padrão 15, a partir de 17/06/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D634E7B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.364/2024**

Portaria Nº 13.364/2024

EXONERA ENCARREGADO DE SERVIÇOS E
NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **LAILA ABADIA ALVES**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviços, Nível II**, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor - Fiscalização Urbana**, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 17/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4A1BDAB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ –
Publica o Pregão Eletrônico Nº 018/24 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de leite, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com item Exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até as 08h50min do dia 01/07/2024. Início da Sessão: 01/07/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32)3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriaemg.gov.br. Edital disponível a partir de 19/06/2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:B15DFF6E

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ -
Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 011/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet completo para atender a demanda dos eventos institucionais para o exercício de 2024, conforme solicitação da secretaria requisitante do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Contratada: 50.122.609 SILVIA PATRICIA FERRAZ SELANI,

CNPJ nº 50.122.609/0001-09, Contrato nº 027/2024, Valor: R\$ 47.250,00. Prazo: Até 31/12/2024, iniciando-se em 14/06/2024 - Dotações Orçamentárias: 02.02.00.04.122.0002.2.002.3390.39 e outras. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 14 de Junho de 2024.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:9E34822C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 017/2024 – Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquiteta para execução de obra de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Iracema Rosa de Jesus Viana. O Prefeito Municipal de Pedra do Anta, considerando a regularidade dos atos procedimentais, resolve homologar processo licitatório e adjudicar o objeto da licitação à empresa: CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.525.693/0001-46, considerada vencedora com o valor global de R\$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

Pedra do Anta, 16 de maio de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:8401DBC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

Contrato nº 041/2024 – Concorrência Eletrônica nº 003/2024 – Processo nº 027/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para execução de obra de reforma da Escola Municipal Dr. Raimundo Campos Viana Filho. Contratada: CONSTRUSERVICE NORDESTE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.189.848/0001-77. Valor total: R\$310.070,00 (trezentos e dez mil e setenta reais). Vigência: 14/06/2024 à 14/12/2024. Fundamentação legal: Art. 28, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 14 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:AC4ED642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 100

PORTARIA Nº 100/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 080/2024, cujo objeto é a Aquisição de materiais médico-hospitalares, em caráter de urgência, para atender a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), os seguintes servidores:

a) Fiscal do contrato: Rodrigo Carraro Arsênio, semas@pontenova.mg.gov.br
b) Gestor: Pedro Costa de Carvalho, semsacompras@pontenova.mg.gov.br - (31) 3817-1120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 14 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:72D519F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 10 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO. PROCESSO Nº: 063/2023

Extrato de 10 Termo de Prorrogação de Contrato nº 064/2023. Processo Nº: 063/2023 – Inexigibilidade Nº: 004/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 064/2023 para execução pela CONTRATADA de serviços de OFICINEIRO DE TEATRO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 13 (treze) de junho de 2025. CONTRATADA: THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA 09563039602, inscrita no CNPJ sob Nº 40.443.203/0001-77. Publique-se. Wagner Mol Guimarães (Prefeito Municipal).

Extrato de 10 Termo de Prorrogação de Contrato nº 070/2023. Processo Nº: 063/2023 – Inexigibilidade Nº: 004/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 070/2023 para execução pela CONTRATADA de serviços de OFICINEIRO DE TEATRO e OFICINEIRO DE DANÇA, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 20 (vinte) de junho de 2025. CONTRATADA: LEANDRO LELIS DA COSTA 07078450680, inscrita no CNPJ sob Nº 34.958.665/0001-24. Publique-se

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9044915C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13575

DECRETO Nº13.575/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4757/2023.

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.13.00 789 Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 80.000,00

3.1.90.94.00 791 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 4.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 4.000,00

3.3.90.36.00 796 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 22.600,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 22.600,00

3.3.90.93.00 803 Indenizações e Restituições.....R\$ 1.500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 1.500,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4016 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DMAES
3.3.90.47.00 849 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 5.000,00

28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0068 SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES
3.3.90.91.00 874 Sentenças Judiciais.....R\$ 7.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 7.000,00

TOTAL:.....R\$ 120.100,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral

17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 788 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 26.600,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 26.600,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4005 MANUT. SERVIÇOS DISTRIB. ÁGUA TRATADA
3.3.90.40.00 842 Serv. de TI e Comunicação - PJ.....R\$ 65.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 65.000,00

3.3.90.47.00 844 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 500,00

3.3.90.92.00 845 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 500,00

4.4.90.40.00 879 Serv. de TI e Comunicação - PJ.....R\$ 15.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 15.000,00

17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4016 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DMAES
3.3.90.39.00 848 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 5.000,00

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.3.90.47.00 869 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 500,00

28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0068 SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES
3.3.90.93.00 875 Indenizações e Restituições.....R\$ 7.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 7.000,00

TOTAL:.....R\$ 120.100,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova, 13 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CD09926A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 051/2024
Dispensa de Licitação n.º 030/2024

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação nº

030/2024, que tem por objeto: **Contratação de empresa de Engenharia Elétrica para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, por medição, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do município de Prados englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**, inscrita no CNPJ nº 18.773.785/0001-09. O valor será de R\$ 352.266,44 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) global. Fundamento: Art. 75, XI, da Lei 14.133/2021.

Prados, 12 de junho de 2024.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Caroline Andrade Firmiano

Código Identificador:5DEC9C29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 051/2024

Dispensa nº 030/2024

Contrato nº 047/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Prados

Contratado: Consórcio Intermunicipal De Gestão E Desenvolvimento Ambiental Sustentável Das Vertentes.

Objeto: Prestação de Serviços para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município de, conforme detalhado no Projeto Básico e Projeto Executivo.

Valor: R\$ 352.266,44 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

Data: 12 de junho de 2024.

Publicado por:

Bruno Ludgero da Mata e Sousa

Código Identificador:7BC5EEB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 40/2024, Concorrência Eletrônica nº 02/2024, torna público que celebrou contrato para **Contratação de empresa especializada para prestação e fornecimento de serviços e materiais para realização de prolongamento de rede elétrica visando a ligação dos bairros Santo Antônio e Santa Adélia** com a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA** (CNPJ: 18.225.557/0001-96).

Publicado por:

Rafael Corrêa Ramos

Código Identificador:68142CFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024, oriundo do Processo licitatório nº 66/2024, Dispensa nº 22/2024 - Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de grades de telhado em ambiente escolar para atender as demandas da presente Secretaria - Contratada: FÁBIO TEIXEIRA LESSA DA SILVA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ no 28.388.683/0001-15 - Valor Global: em R\$14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Xavier

Código Identificador:DC6D07AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024, oriundo do Processo licitatório nº 64/2024, Dispensa nº 25/2024 - Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA SER USADO NA REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CADASTRO, CONTROLE DE FILAS DOS PACIENTES, AGENDAMENTOS DE CONSULTAS E EXAMES, IMPORTAÇÃO DE GUIAS DE AUTORIZAÇÃO E DOCUMENTOS, CONTROLE DE VEÍCULOS COM VIAGENS E PACIENTES TRANSPORTADOS, ENVIO DE MENSAGENS POR MEIO DE APLICATIVOS DE MENSAGENS NA VÉSPERA DA CONSULTA OU EXAME PARA CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA, GRÁFICOS EM TEMPO REAL E RELATÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - Contratada: MARLEY MARQUES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ no 20.778.142/0001-91 - Valor Global: em R\$11.568,00 (onze mil quinhentos e sessenta e oito reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Xavier

Código Identificador:0098BD2B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 03 de julho de 2024 às 08:30h, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Sessão Eletrônica na plataforma <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 17 de junho de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO

Agente de Contratações.

Publicado por:

Leila Aparecida Barrozo

Código Identificador:37731075

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X OS INCONVENIENTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 20.815.606/0001-92; Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG NOS DIAS 22 E 23 DE JUNHO DE 2024; Vigência do Contrato: 17/06/2024 a 17/07/2024; Valor do Contrato: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:BF827428

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO**

O Secretário Municipal de Transporte, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043001/2023-24, do Processo de Licitação nº043/2023, Pregão presencial nº015/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica leve, nos veículos de cinco e doze lugares pertencentes a frota municipal e conveniados do município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme saldos extraídos da ata ordinária nº 043/2023.

CONTRATADA: ACESSORIOS SÃO CRISTOVÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.116.532/0001-88 com sede na Rua Largo da Cotochês, 1108, Bairro Jacarandá, na cidade de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, CEP. 35.370-000

DO VALOR GLOBAL: R\$ 402.412,72 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 71.033,90 (setenta e um mil trinte e três reais e noventa centavos) referente a mão de obra e R\$ 331.378,82 (trezentos e trinta e um mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2024.

Santo Antônio do Grama/MG, 09 de maio de 2024.

BRUNO LUIS DE FREITAS BARBOSA
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:343F3048

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 17/2024**

Na publicação divulgada no dia 06/06/2024 no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS, página 258. **Onde se lê:** Abertura dia 25/06/2024. **Leia-se:** Abertura dia 01/07/2024.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:3B1C39BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Torna público a Ata de nº 44/2024 - Processo administrativo nº 40/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.** Detentor da Ata nº 44/2024-ACB ALVARENGA- Valor da Ata: R\$ 10.849,50. Vigência: 17/06/2024 a 16/06/2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:94CE1FDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Torna público a Ata de nº 45/2024 - Processo administrativo nº 40/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.** Detentor da Ata nº 45/2024-MARA LUCIA SIMÕES SANTOS MADUREIRA - Valor da Ata: R\$ 96.555,65. Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:468E4BDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Torna público a Ata de nº 46/2024 - Processo administrativo nº 40/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.** Detentor da Ata nº 46/2024-MERCEARIA E PADARIA ASSUNÇÃO LTDA - Valor da Ata: R\$ 58.393,70. Vigência: 10/06/2024 a 09/06/2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:CC8EC86E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, torna público a Publicação do PE09/2024, Obj.: **Contratação de serviços de locação de brinquedos e equipamentos com material para eventos realizados e ou apoiados pelas diversas secretarias municipais.** Abertura: 03/07/2024 às 09hs. Edital no endereço www.santosdumont.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (32) -3252 -7400-

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:4954D50F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PROCESSO 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade REGISTRO DE PREÇO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **CAFÉ DUARTE LTDA, CNPJ Nº 01.414.675/0001-40, ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 68.513.084/0001-09, JULIANA GODOY MOREIRA LOPES – EPP, CNPJ Nº 38.649.612/0001-82, MOEMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.134.867/0001-28.**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: [HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATE](https://saogoncalodosapucaiatende.net/autoatendimento/) NDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:4A2674ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. RATIFICAÇÃO. Processo nº **68/2024**. Dispensa de Licitação nº **37/2024**. **DESPACHO:** “Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **37/2024**, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINAS DE CAPOEIRA MACULELÊ – SAMBA DE RODA.** Contratada: **ALEXANDRE DA SILVA TOLEDO – CNPJ 35.268.258/0001-58- Valor: R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).**

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:B8A7F46B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO
PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO
PRETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIOPRETO/MG. Processo nº 091/2024, INEXIGIBILIDADE nº 49/2024 chamada pública nº 04/2024. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO Objeto: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM ACONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS FORMAIS E GRUPOS INFORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I. ALTERAÇÃO NA DATA:** Abertura/início: 21 de junho de 2024. E PARA INFORMAÇÕES DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA <http://www.saosebastiaoedorioopreto.mg.gov.br/transparencia-municipal/licitacoes/lista-bem-como-plataforma-de-licitacoes> **Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), Edital no site: www.licitardigital.com.br

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:2DD4F381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 31 DE 14 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARGADA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, regulado pelo regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que para manter a regularidade na prestação dos serviços públicos à população, a Secretaria Municipal de Educação aponta pela necessidade de se promover os meios necessários a contratação temporária de pessoal;

CONSIDERANDO o disposto nas Lei Municipal n. 1313/2023, que dispõem sobre A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial encarregada da realização do Processo Seletivo 001/2024, composta pelos membros indicados, cuja finalidade e a contratação de pessoal, a título precário e por tempo determinado, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de

Educação, ficando a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a mencionada finalidade.

PRESIDENTE:

LUIZ CARLOS MOREIRA – Matrícula 701789

MEMBROS:

ELISABETE DE BRITO GUIMARÃES – Matrícula 701441
ROSELI DE FÁTIMA CANDIDO SANTOS – Matrícula 500119

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 14 de junho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:31E4D292

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1313/2023, Lei nº 770/2008 e 771/2008 o PROCESSO SELETIVO DE PROVA DE TÍTULOS, para ingresso, em caráter temporário, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB1.

O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino e sua Secretaria Municipal de Educação, por meio da comissão nomeada pela Portaria n.º 31 de 2024, assinada pelo Senhor Prefeito Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo seletivo destina-se a 01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica – PEB1, de caráter temporário, cujas atribuições estão previstas no ANEXO I.

O candidato aprovado, classificado e contratado estará sujeito ao disposto nas Lei Complementar Municipal nº 1313/2023, Lei nº 770/2008 e 771/2008 e demais disposições legais aplicáveis.

CARGO – ESCOLARIDADE – CARGA HORÁRIA – VENCIMENTOS:

CÓD	CARGO	ESCOLARIDADE	C/H	SALÁRIO
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB1	SUPERIOR COMPLETO	24 HORAS SEMANAIS	2.243,22

1.2 O candidato, ao ingressar no cargo do referido processo, assinará o contrato por tempo previamente estipulado, atribuído pelo regime jurídico estatutário, podendo ser exonerado a qualquer momento durante este período, ou ainda, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo do processo seletivo, de acordo com o desempenho do candidato na execução de sua função para qual foi contratado.

1.3 Para ingressar ao cargo o candidato deverá prover dos seguintes requisitos:

- 1.3.1 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) nos termos da Emenda Constitucional, nº 19/98;
- 1.3.2 Não registrar antecedentes criminais;
- 1.3.3 Ter, no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos, na data da contratação;
- 1.3.4 Gozar de boa saúde física e mental;
- 1.3.5 Estar no gozo dos direitos políticos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

- 1.3.6 Possuir escolaridade, habilitação legal e preencher os requisitos correspondentes ao nível exigidos para a função;
- 1.3.7 Não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;
- 1.3.8 No caso de candidatos aposentados deverão apresentar o documento comprobatório de aposentadoria e CTPS devidamente anotada;
- 1.3.9 Apresentar exame médico adimensional;
- 1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 06 (seis) meses a contar da data de homologação do mesmo, podendo, ainda, ser prorrogado por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.
- 1.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - 1.7.1 Lançar mão de meios ilícitos na apresentação de documentos e avaliação dos mesmos.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 Será permitida a inscrição por procuração.
- 2.2 Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile ou Internet, nem tampouco as condicionais e extemporâneas.
- 2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em Lei, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irreversível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 2.5 O candidato aprovado, poderá ser desclassificado se no ato da contratação não atender os quesitos constantes no item 1.3 deste edital.
- 2.6 Não será cobrado taxa de inscrição para este processo de seleção.
- 2.7 No ato da inscrição o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação o envelope lacrado com nome do candidato, telefone para contato, o número do CPF, o número de folha que estarão dentro do mesmo, e dentro do envelope os seguintes documentos:
 - Currículo;
 - Xerox do RG e CPF;
 - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - Declarações ou certificados dos cursos e títulos citados no item 3.1;
 Obs. Todas as folhas deverão ser numeradas em ordem crescente.

2.8 Cronograma, as datas aqui previstas estão sujeitas as eventuais alterações, mediante divulgação prévia:

2.8.1 Período de inscrição: de 17 a 28 de junho de 2024, das 08 às 11 horas, 13:00 as 16:00 onde ocorrerá a entrega de documentação constante no item “2.7” deste Edital, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Alves de Figueiredo, 393 – Centro.

2.8.2 Análise dos títulos: dia 01 de julho de 2024, pela comissão constituída pela portaria 031/2024;

2.8.3 Resultado: dia 02 de julho de 2024, por divulgação afixado no saguão da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, Secretaria Municipal de Educação e publicação no site oficial do município;

2.8.4 Recursos: dia 03 de julho de 2024;

2.8.5 Resultado final: dia 04 de julho de 2024, por divulgação afixado no saguão da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, Secretaria Municipal de Educação e publicação no site oficial do município;

Obs. Se não houver recurso ficará valendo o resultado do item 2.8.3 deste edital.

2.8.6 Homologação deste processo seletivo: 05 de julho de 2024.

3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

3.1 A prova de títulos será de caráter classificatório, seguindo a discriminação abaixo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Declaração ou certidão de tempo de serviço na função na rede pública de ensino ou na iniciativa privada.	1 (um) ponto a cada 12 meses	4 (quatro) pontos
Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação na área da educação (mínimo de 360h).	1(um) ponto por curso	3 (três) pontos
Certificado de conclusão de cursos e ou treinamentos voltados para a educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais (mínimo de 80h).	1 (um) ponto	1 (um) ponto

4. DO JULGAMENTO DE TÍTULOS:

4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme o total de pontos obtidos.

Em caso de igualdade de classificação, considerar-se-á os seguintes critérios para o desempate, seguindo a ordem:

4.2.1 somar maior pontuação no critério experiência profissional em sala de aula (tempo de serviço);

4.2.2 somar maior pontuação no critério dos cursos de pós-graduação;

4.2.3 apresentar idade mais avançada;

4.2.4 maior número de filhos.

4.3 O não comparecimento do candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação acarretará na desclassificação do mesmo.

5. DOS RECURSOS:

5.1 No prazo máximo de 01(um) dia útil, contado a partir da publicação dos resultados, os candidatos poderão interpor recurso contra a respectiva classificação, desde que fundamentados em erro material ou omissões objetivamente constatáveis, sendo vedado, em qualquer caso, o questionamento de critérios de julgamento do examinador ou nota por ele atribuída,

5.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e deverá ser protocolado pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação de São Tomás de Aquino.

5.3 Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora.

5.4 O recurso apresentado fora do prazo será indeferido.

5.5 Os recursos devem ser cabalmente motivados, sob pena de não serem reconhecidos, como não o serão, igualmente, se apenas versarem sobre juízos de valor emitidos pelos examinadores e as notas atribuídas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida.

6.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.4 Caberá a Secretaria Municipal de Educação a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

6.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de homologação de seus resultados, prorrogável por mais 06 (seis) meses, a critério da administração.

6.6 O candidato deverá manter atualizado seu contato, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva e, se aprovado, durante todo o prazo de validade deste processo, junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura de São Tomás de Aquino, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

6.7 As atribuições do cargo, consta no Anexo I, deste edital e conforme Lei Complementar Municipal nº 771/2008.

6.8 A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

6.8.1 endereço não atualizado;

6.8.2 endereço de difícil acesso;

6.8.3 correspondência devolvida;

6.8.4 correspondência recebida por terceiros;

6.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da avaliação, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

6.10 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo.

6.11 Os candidatos habilitados classificados serão nomeados para o cargo vago, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva, segundo a conveniência da Administração.

6.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

6.13 Após ser considerado apto nos exames de capacidade física e mental (exame admissional), o candidato será admitido e contratado sob o regime jurídico estatutário.

6.14 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo, para esse fim, a homologação do processo seletivo divulgado pela Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.

6.15 Os candidatos com cadastro de reserva só assumirão o cargo, assim que surgir a vaga ou de acordo com a necessidade da administração.

6.16 Os candidatos que atenderem à convocação para admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga, serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado através de Termo de Desistência.

6.17 A divulgação será realizada por meio de uma minuta deste edital, dar-se-á pelos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município, e ou por meio de avisos afixados no painel da Prefeitura.

6.18 À Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino é facultada a anulação total ou parcial do presente processo seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

São Tomás de Aquino, 14 de junho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficinas pedagógicas, por atividades artísticas e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem.

Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola.

Participar da elaboração do calendário escolar, dos programas e planos de trabalho.

Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento.

Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar.

Participar de reuniões promovidas pela escola, pela prefeitura, referentes a assuntos educacionais, cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.

Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino aprendizagem.

Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas.

Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional.

Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas nos regulamentos desta lei e no regimento escolar.

Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos.
Desenvolver atividades de recuperação dos alunos cuja avaliação demonstrar essa necessidade.
Estabelecer, com os demais profissionais do ensino, das áreas afins e com os responsáveis pelos alunos, entendimentos que favoreçam a ação educacional e integração entre a escola e a comunidade.

Cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento de sua unidade escolar.
Elaborar programas e planos de aula relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica.
Ministrar aulas repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula.
Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento.
Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficiência dos métodos adotados.
Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento.
Participar ativamente de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino.
Participar ativamente de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado ou convocado.
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e a avaliação do processo ensino aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional.
Participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino.
Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrículas e frequência escolar das crianças do município.
Participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino.
Realizar pesquisas na área de educação.
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizador ou previstas no Regimento Escolar.

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:B99A8D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 032/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR CLÍNICO ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear LEANDRO ARAÚJO PIMENTA, inscrito no CPF sob o nº. 089.394.476-97, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Clínico, a ser prestado de forma voluntária, conforme o TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria retroagindo os efeitos a partir 03 de junho de 2024.

São Tomás de Aquino/MG, 17 de junho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:6FDFDE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 040/2024, cujo objeto é a “**Aquisição de Equipamentos de Monitoramento e Segurança para departamentos da Secretaria Municipal de Saúde no Município de São Tomás de Aquino MG**”, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **51157361 HENRIQUE ALVES BARBOSA, CNPJ 51.157.361/0001-87**, pelo valor total de **R\$ 20.469,50 (Vinte mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Em, 13 de junho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:16D6010A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 081/2024. Dispensa nº 040/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: “**Aquisição de Equipamentos de Monitoramento e Segurança para departamentos da Secretaria Municipal de Saúde no Município de São Tomás de Aquino MG**”. Contratadas: **51157361 HENRIQUE ALVES BARBOSA, CNPJ 51.157.361/0001-87**, pelo valor total de **R\$ 20.469,50 (Vinte mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Dotações: **020401 1030110032.148 339039, 020401 1030310032.166 339030, 020401 1030310032.166 449052, 020401 1030510032.173 339030, 020401 1030510032.173 339039, 020401 1030510032.173 449052 e 020401 1030310032.166 449052**. Em 14/06/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:D327E792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 048/2024

Pregão Eletrônico nº 021/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de uso ambulatorial e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 23.359.559/0001-08
Valor Total de R\$ 9.390,50 (nove mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos)

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91

Valor Total de R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais)

A E. NATALINO FAZOLLO ME - CNPJ: 25.112.130/0001-47

Valor Total de R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais)

BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 52.165.681/0001-41

Valor Total de R\$ 19.747,15 (dezenove mil, setecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 18.258.209/0001-15

Valor Total de R\$ 4.577,25 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69

Valor Total de R\$ 17.077,33 (dezessete mil, setenta e sete reais e trinta e três centavos)

CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 48.450.303/0001-32

Valor Total de R\$ 20.705,00 (vinte mil e setecentos e cinco reais)

DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 27.417.234/0001-95

Valor Total de R\$ 51.114,60 (cinquenta e um mil, cento e quatorze reais e sessenta centavos)

EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.977.106/0001-91

Valor Total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

F.A.P ALEIXO LTDA - CNPJ: 26.180.747/0001-62

Valor Total de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais)

FAZ VENDAS LTDA - CNPJ: 46.983.819/0001-17

Valor Total de R\$ 353,50 (trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

GUERRA MED FARMA LTDA - CNPJ: 46.279.635/0001-70

Valor Total de R\$ 43.829,85 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)

HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 23.615.514/0001-57

Valor Total de R\$ 36.410,80 (trinta e seis mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos)

MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. - CNPJ: 31.085.156/0001-46

Valor Total de R\$ 275,70 (duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - CNPJ: 36.948.457/0001-70

Valor Total de R\$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais)

MG FLEX LTDA. - CNPJ: 43.121.365/0001-87

Valor Total de R\$ 124.192,20 (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos)

PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.625.494/0001-13

Valor Total de R\$ 17.351,00 (dezessete mil e trezentos e cinquenta e um reais)

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.324.795/0001-42

Valor Total de R\$ 1.326,00 (um mil e trezentos e vinte e seis reais)

QUATTRI MED REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 33.127.318/0001-97

Valor Total de R\$ 1.272,00 (um mil e duzentos e setenta e dois reais)

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.586.871/0002-50

Valor Total de R\$ 46.819,75 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)

TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.391.411/0001-32

Valor Total de R\$ 8.405,00 (oito mil e quatrocentos e cinco reais)

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.882.886/0001-54

Valor Total de R\$ 9.808,00 (nove mil e oitocentos e oito reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 17 de Junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana de Souza e Silva

Código Identificador:E73A5962

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RATIFICAÇÃO**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 56/2024 - Inexigibilidade nº. 10/2024, aberto com vistas a **Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais nas festividades Municipais de Senhora dos Remédios**, com as empresas:

50.622.991 Milena Dias Meireles, inscrita no CNPJ sob nº 50.622.991/0001-12

Thayna Souza Vasconcelos 13501347677 inscrita no CNPJ sob o nº. 30.853.827/0001-09

Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Senhora dos Remédios, 17 de junho 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana de Souza e Silva

Código Identificador:06347DE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de uso ambulatorial e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 17/06/2024

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 23.359.559/0001-08**

Valor Total de R\$ 9.390,50 (nove mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos)

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91

Valor Total de R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais)

A E. NATALINO FAZOLLO ME - CNPJ: 25.112.130/0001-47

Valor Total de R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais)

BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 52.165.681/0001-41

Valor Total de R\$ 19.747,15 (dezenove mil, setecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 18.258.209/0001-15

Valor Total de R\$ 4.577,25 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69

Valor Total de R\$ 17.077,33 (dezessete mil, setenta e sete reais e trinta e três centavos)

CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 48.450.303/0001-32

Valor Total de R\$ 20.705,00 (vinte mil e setecentos e cinco reais)

DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 27.417.234/0001-95

Valor Total de R\$ 51.114,60 (cinquenta e um mil, cento e quatorze reais e sessenta centavos)

EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.977.106/0001-91

Valor Total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

F.A.P ALEIXO LTDA - CNPJ: 26.180.747/0001-62

Valor Total de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais)

FAZ VENDAS LTDA - CNPJ: 46.983.819/0001-17

Valor Total de R\$ 353,50 (trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

GUERRA MED FARMA LTDA - CNPJ: 46.279.635/0001-70

Valor Total de R\$ 43.829,85 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)

HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 23.615.514/0001-57

Valor Total de R\$ 36.410,80 (trinta e seis mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos)

MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. - CNPJ: 31.085.156/0001-46

Valor Total de R\$ 275,70 (duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - CNPJ: 36.948.457/0001-70

Valor Total de R\$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais)

MG FLEX LTDA. - CNPJ: 43.121.365/0001-87

Valor Total de R\$ 124.192,20 (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos)

PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.625.494/0001-13

Valor Total de R\$ 17.351,00 (dezessete mil e trezentos e cinquenta e um reais)

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.324.795/0001-42

Valor Total de R\$ 1.326,00 (um mil e trezentos e vinte e seis reais)

QUATTRI MED REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 33.127.318/0001-97

Valor Total de R\$ 1.272,00 (um mil e duzentos e setenta e dois reais)

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.586.871/0002-50

Valor Total de R\$ 46.819,75 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)

TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.391.411/0001-32

Valor Total de R\$ 8.405,00 (oito mil e quatrocentos e cinco reais)

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.882.886/0001-54

Valor Total de R\$ 9.808,00 (nove mil e oitocentos e oito reais)

Senhora dos Remédios, 17 de junho de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA

Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA

Membro

AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES

Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 17 de junho de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Mariana de Souza e Silva

Código Identificador:DDFF4900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024, Processo Licitatório nº. 56/2024, inexigibilidade 10/2024. Obj: Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais nas festividades Municipais de Senhora dos Remédios. THAYNA SOUZA VASCONCELOS 13501347677, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.853.827/0001-09, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Dotação orçamentária:

2.05.02.20.606.0023.2.0049.3.3.903900

2.02.03.13.392.0008.2.0022.3.3.903900

Vigência: 17/06/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024, Processo Licitatório nº. 56/2024, inexigibilidade 10/2024. Obj: Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais nas festividades Municipais de Senhora dos Remédios. Contratado: 50.622.991 MILENA DIAS MEIRELES inscrita no CNPJ sob o n.º 50.622.991/0001-12, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),

Dotação orçamentária:

2.05.02.20.606.0023.2.0049.3.3.903900

2.02.03.13.392.0008.2.0022.3.3.903900

Vigência: 17/06/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:EAC5699C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 051/2024

Concorrência nº 005/2024

Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de esgotamento sanitário em diversas localidades do perímetro urbano e muro de arrimo na Rua Antônio Milagres Belo, Senhora dos Remédios - MG.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23

Valor Total de R\$ 196.820,70 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 17 de Junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:460689CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2024, tipo Menor Preço – LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO NA ESTRADA “TIRA CHAPÉU” DA COMUNIDADE DO GERAIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 948421/2023 COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de Obras Públicas e Transporte de Serranópolis de Minas/MG. **Data início das Propostas: 19/06/2024 às 11:00 hs. Data Final das Propostas: 04/07/2024 às 11:00 hs – Data da Abertura da Sessão e início de Disputa: 04/07/2024 às 11h30min**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF. Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, anexos no site: www.serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 17 de Junho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F9E355CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024, tipo Menor Preço – LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, CONFORME ANEXOS, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de Obras Públicas e Transporte de Serranópolis de Minas/MG. **Data início das Propostas: 19/06/2024 às 09:00 hs. Data Final das Propostas: 04/07/2024 às 09:00 hs – Data da Abertura da Sessão e início de Disputa: 04/07/2024 às 09h30min**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF. Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, anexos no site: www.serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 17 de Junho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7C4A41D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **18.334.766/0001-78**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 690**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 17 de Junho de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de obras**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

08.01.23.122.8003.2806.3339039000000.15000000 MANUT. DAS ATIVIDADE... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica de obras e instalações para a FICHA 690 .

para o **CONTRATO Nº 22/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**.

Serranópolis de Minas/MG, 17 de Junho de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:BE50AC5D**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2024****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO
Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 1079/2024 e 1077/2024 e Lei Municipal nº 588/2023, torna público que será realizado Chamamento Público nº 002/2024 para fins de CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MERCADO “ESPAÇO CULTURAL MERCADO MUNICIPAL”. Inscrição no período de 19/06/2024 a 27/06/2024 das 08h00min às 17h00min na sede desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sito a Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG – CEP: 39.518-000. Encerrado o período de protocolo dos documentos, os mesmos serão avaliados pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria 040/2024, em sessão pública presencial às 09h00min, do dia 01/07/2024, no Setor de Licitações e Contratos. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG. Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Serranópolis de Minas/MG, 17 de Junho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA–

Comissão de Contratação.

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:A18507FA**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
TERMO DE COOPERAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº
06/2024 - TREMG**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SETUBINHA, MINAS GERAIS. O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2024.

Publicado por:

Rogério de Oliveira

Código Identificador:D81A06DA**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº04/20243**

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº04/2024. Objeto: Registro de preço para eventual e futura **Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e fraldas descartáveis geriátricas e pediátricas para atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de portadores de patologias graves, famílias de baixa renda usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público**. Critério de julgamento: Menor preço por item. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 02/07/2024 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 02/07/2024 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br e <https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/> e <https://pnpc.gov.br/>. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 17/06/2024.

RENATA CRISTINA CAIXETA

Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 30/2024.

Publicado por:

Renata Cristina Caixeta

Código Identificador:4A2741A5**RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO
- 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 09/2024****3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 09/2024**

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 09/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação**, no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 09/2024.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 17 de junho de 2024.

AGOSTINHO PEREIRA RODRIGUES

Secretário Municipal Da Educação

**ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 09/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA
EDUCAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 09/2024
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE
11	Márcia Thais Soares Borges de Souza	23/02/1997	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:7320EF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 38/2024, Dispensa nº 09/2024 na data de 11/06/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração dos projetos executivos para construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, conforme Resolução SES/MG Nº 8.202/22, para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.326.445/0001-12, no valor global estimado de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E7637959

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2024

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2024
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna pública o edital do Processo Licitatório nº 41/2024, na modalidade Concorrência nº 02/2024, na forma presencial, do tipo menor preço global, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 09/2021 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado em diversas ruas do Município de Vieiras e Distrito de Santo Antônio do Glória. Credenciamento e abertura dos envelopes: 25/07/2024 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2CDFF34E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
ARCA GATIL 252024

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 25/2024

PROCESSO Nº 25/2024

“TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ARCA – Amigos Reunidos pela Causa Animal, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS ----- PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA E PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES QUE IRAM CUSTEAR a Construção de um Gatil”

O Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – ARCA – Amigos Reunidos pela Causa Animal, devidamente registrada no CNPJ nº 28.025.871/0001-89, sediada Rua Santo Antônio, 726, Santo Antônio- Visconde do Rio Branco - MG, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do plano de trabalho que prevê *Cooperação Técnica que irão custear* a com vistas a auxiliar a **PACTUADA** Realizar ações conjuntas para a CONSTRUÇÃO DE UM GATIL, buscando a proteção dos gatos da rua, priorizando o bem estar animal e, também, se preocupando com o ser humano, visto que gatos “soltos nas ruas do Município” acabam se tornando um problema de saúde pública, como a esporotricose (zoonose), por exemplo, que já está em surto desde fevereiro/2021. Visando a aplicação de medidas de cuidados e tratamento dos gatos acometidos pela esporotricose, ações educativas, castração e incentivo à adoção, bem como, a promoção de consciencialização de posse responsável.

Objetiva-se o tratamento a gatos abandonados, de rua que estejam com esporotricose (zoonose), acidentados ou resgatados de maus tratos em risco de vida ou que estejam doentes, exceto para animais que possuam tutor

1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.

1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C..

1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;

IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;

II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;

IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÍPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R\$ 70.000,000 (setenta mil reais)** de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.

3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.

3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;

3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Dotação	Orçamentária	nº.
02.008.001.10.305.0014.2301.3.3.50.43.00 - ficha 481		

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.4. O MUNICÍPIO reavindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II – demonstração do alcance das metas;

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;

II – extratos da conta bancária específica;

III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a

duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;

6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.

6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.

6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;

7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.

7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;

II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;

III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.

7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constata a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração**, ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos

financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..

8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária de credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C. ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C. será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.

10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;

12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexecutável;

12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 14 de Junho de 2.024.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO

Prefeito Municipal

ARCA – AMIGOS REUNIDOS PELA CAUSA ANIMAL

Testemunhas:

1ª. _____;
CPF. _____.

2ª. _____;
CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:E13682B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO Nº. 031/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG E G-TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 031/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos completos (cadeira, cart, refletor e cuspideira) e equipamentos periféricos existentes nas Unidades de Saúde. Conforme O inciso II do art. 57 da LLC, diz que a duração dos contratos contínuos de prestação de serviços é limitada a sessenta meses, permitindo o § 4º do mesmo artigo que, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, este prazo seja prorrogado por até três meses.
Data: 03/05/2024 – Vigência: 02/08/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BD19CD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA N.º 011/2024

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguara/MG, Juliano Cesar de Moraes, CPF:037.757.356-66 designado pela Portaria nº 3.266, de 20 de maio de 2024., no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas no art. 31 do Estatuto dos servidores municipais de Itaguara e art. 96, §2º, Inciso I da Lei Orgânica Municipal do ano 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sra. PATRÍCIA MORAIS REBOUÇA DE OLIVEIRA**, CPF: 832.262.656-87, para exercer o cargo de Gerente Administrativo.

Art. 2º - O servidor nomeado fará jus ao recebimento de gratificação pelo seu exercício, nos termos do art. 3, § 1º da Lei complementar Municipal nº 31/2013, representado 30% (trinta por cento) incidente sobre seu vencimento básico.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Itaguara, 17 de Junho de 2024-

JULIANO CESAR DE MORAIS-

Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:8AFB5275

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 10/2024

Torna pública o contrato 10/2024, oriundo a Ata de registro de preços 010/2023 do SAAE de Itaguara, Objeto do contrato: Locação de caminhão tipo pipa para atender as necessidades do SAAE de Itaguara. Contratante: SAAE ITAGUARA, CNPJ: 20.898.672/0001-73. Contratada SLUMP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 23.196.215/0001-25. Valor total de R\$ 18.000,00. Dotações orçamentárias 17.512.0047.2083.3.3.90.39.00.

Vigência de 14/06/2024 à 13/06/2025

JULIANO CESAR DE MORAIS

Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:E2148CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-098 DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 072/2024 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 05/04/2024.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor efetivo **CARLOS LEONARDO DA SILVA SALES FERREIRA**, do Cargo efetivo - **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, a partir de 13/06/2024, conforme requerimento de exoneração **protocolado nesta Autarquia – Protocolo nº384/2024.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral

SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:58B10A97

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-099/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 072/2024 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 05/04/2024.

RESOLVE

Art. 1º Designar, a partir de 13/06/2024, o servidor **RAFAEL DIAS RODRIGUES** para a função gratificada de **Encarregado dos Serviços de Contas e Consumo**, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021, que altera a Lei Municipal 1.729/2003, e que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.

Art. 2º O exercício do cargo acima não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do referido cargo, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 64 da Lei 1.729/2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO N. VALIM

Diretor Geral

SAAE Pirapora - MG

Publicado por:

Oremiria Santos Cardoso

Código Identificador:5937B927

ESTADO DE MINAS GERAIS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA SAAE-IBIA-018/2.024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS SAAE-IBIA Nº 001/2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá/MG, no uso das atribuições lhe conferidas pelas Leis Municipais nº 1.768/2005 e 2.359/2017, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Servidora, relacionada abaixo, aprovada no concurso público nº01/2021 de provas para preenchimento de vaga do cargo de provimento efetivo: Aline Angélica Alves Ribeiro – Oficial de Administração Art. 2º - A servidora nomeada deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da autarquia pública, sito à Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275 - Bairro Centro – Ibiá/MG, no período de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 12 de junho de 2.024.

Notifique-se, para os fins de Direito.

ROGERIO GERALDO FERREIRA

Diretora Geral do SAAE

Publicado por:

Rogério Geraldo Ferreira

Código Identificador:16CE47E9

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA SAAE-IBIA-017/2.024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS SAAE-IBIA Nº 001/2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá/MG, no uso das atribuições lhe conferidas pelas Leis Municipais nº 1.768/2005 e 2.359/2017, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Servidora, relacionada abaixo, aprovada no concurso público nº01/2021 de provas para preenchimento de vaga do cargo de provimento efetivo: Fernanda Estefani Castro – Oficial de Administração Art. 2º - A servidora nomeada deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da autarquia pública, sito à Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275 - Bairro Centro – Ibiá/MG, no período de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 12 de junho de 2.024.

Notifique-se, para os fins de Direito.

ROGERIO GERALDO FERREIRA

Diretora Geral do SAAE

Publicado por:

Rogério Geraldo Ferreira

Código Identificador:4D3477DE

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024 PROCESSO Nº 30/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **Das 08:00 as 14:00, do dia 21/06/2024, sexta-feira**, conforme Edital e Anexos, através da plataforma www.licitanet.com.br.

Informações pelo telefone (34) 3631-4194.

A aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –

Diretor do SAAE.

Publicado por:

Rogério Geraldo Ferreira

Código Identificador:A10675DE

ESTADO DE MINAS GERAIS

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PL Nº 014/2024 – SRP Nº 006/2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PL Nº 014/2024 – SRP Nº 006/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de tornearia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **10/07/2024**, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Publicado por:

Lucimar Rodrigues Pereira Amorim

Código Identificador:BCB75933

SAAE DE ITABIRITO/MG

AVISO -DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - PL Nº 028/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG – AVISO -DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - PL Nº 028/2024 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de manutenção e atualização do site www.saaeita.mg.gov.br, incluindo a hospedagem do site em servidor, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – Saae de Itabirito/MG. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas e término às 15:00 horas** do dia **21/06/2024**, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4EA0B9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO
DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO
DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA 044/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
HIDRÔMETROS E KITS CAVALETES

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 044/2024 – Processo Licitatório nº 032/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI CNPJ 02.332.638/0001-55**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de artigos de papelaria para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 26/03/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:21635F00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO
DO MEIO/MG
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO0009/2024.AQUISIÇÃO
DE TUBO OCRE

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 29/05/2024 do Processo Licitatório 027/2024 - Pregão Eletrônico 009/2024, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de tubo ocre para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio. Empresa: **POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS CNPJ 41.664.871/0001-97**, sendo assim homologo em nome da vencedora.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:871897DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
073/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e JJ SEGURANÇA ELETRÔNICA E PERSIANAS EM GERAL. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada em confecções de cortinas blackout modelo rolô standard para fornecimento e instalação na Sede Administrativa Própria do SAAE. **Do Objeto do Aditamento:** Quantitativo total de 99,68m². **Do Valor:** O valor total do serviço passa a ser R\$ 18.637,50 (Dezoito mil, seiscentos e trinta e sete reais, cinquenta centavos). **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária 1712200160.138 – Ficha: 52. Processo Licitatório 057/2024. Dispensa Eletrônica 024/2024.

Passos/MG, 18 de junho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:205E9F0D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 050/2024 SAAE-PAS DISPÕE SOBRE
EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Exonerar a senhora **STEPHANIE LOBATO XAVIER**, Matrícula 1460, da função de confiança de Coordenadora de Licitações e Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17/06/2024.

Passos MG, 17 de junho de 2024

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG
Matrícula nº 823

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:B61DECF7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 051/2024 SAAE-PAS DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor(a) **STEPHANIE LOBATO XAVIER**, Matrícula 1460, para ocupar a função de confiança de Coordenadora de Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17/06/2024.

Passos MG, 17 de junho de 2024

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG
Matrícula nº 823

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:1E319304

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 052/2024 SAAE-PAS DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor(a) **ALESSANDRO MARINHO**, Matrícula 1000, para ocupar a função de confiança de Coordenador (a) de Licitações e Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17/06/2024.

Passos MG, 17 de junho de 2024

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG
Matrícula nº 823

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:CD516C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2022

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA – MG TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2022, firmado em 15/07/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Itaú Unibanco S/A. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio econômico financeiro. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 14/06/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:0B64CBC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP – 5º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 012/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

PARTES:

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.

CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 012/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS

Para a semana de **16/06/2024 a 22/06/2024**, os valores apurados em **09/06/2024 a 15/06/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA LITROS	QUANTITATIVO UTILIZADO	JÁ QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR DISPONÍVEL	TOTAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Etanol	1000	0	1000	R\$ 3,86	R\$ 3.860,00		R\$ 3.860,00
Gasolina	1000	97,568	902,43	R\$ 5,80	R\$ 5.234,09		R\$ 5.779,55
Total	2.000	97,568	1.902,43		R\$ 9.094,09		R\$ 9.639,55

O valor estimado do contrato passa a ser de **R\$9.049,09 (nove mil, quarenta e nove reais e nove centavos)**, observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 17 de Junho de 2024.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:307C0CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONCURSO 1-2023 - RESULTADO PRELIMINAR AVAL. HETEROIDENTIFICAÇÃO E TÍTULOS - CÂMARA MUN LAGOA DA PRATA - NEGRO

Agente Administrativo (N)												
Inscrição	Nome	Dt.Nasc	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Noções de Informática	Legislação Municipal e Regimento Interno	Conhecimentos Específicos	Redação	Avaliação Heteroidentificação	Nota Final	Classif Preliminar	
101390	SARAH INÊS SANTOS GARCIA	17/8/1999	17,50	7,50	7,50	10,00	20,00	39,00	Apto	101,50	1	
100073	UILSON LOPES GABRIEL	29/7/1987	12,50	7,50	10,00	7,50	27,50	30,00	Apto	95,00	2	
100404	ISADORA SILVEIRA JOSE	18/1/2001	20,00	2,50	10,00	10,00	27,50	25,00	Apto	95,00	3	

101537	PEDRO GABRIEL DUARTE DA SILVA	26/7/2005	20,00	7,50	10,00	2,50	25,00	29,00	Apto	94,00	4
101846	MARIANE OLIVEIRA MIGUEL	25/12/2005	15,00	5,00	2,50	10,00	20,00	41,00	Apto	93,50	5
102164	BRENNER RAMOS ROCHA	2/1/1998	20,00	5,00	10,00	5,00	10,00	38,00	Apto	88,00	6
100229	ANA FLÁVIA DA SILVA	14/11/1991	12,50	2,50	7,50	2,50	25,00	32,00	Apto	82,00	7

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6AD4E20C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONCURSO 1-2023 - RESULTADO PRELIMINAR AVAL. HETEROIDENTIFICAÇÃO E TÍTULOS SUPERIOR - CÂMARA MUN LAGOA DA PRATA - NEGRO

Assistente Administrativo (N)											
Inscrição	Nome	Dt.Nasc	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Legislação Municipal e Regimento Interno	Conhecimentos Específicos	Prova Aberta (Questões Discursivas 1 e 2)	Avaliação Heteroidentificação	Nota Final	Classif Preliminar	
100067	UILSON GABRIEL LOPES	29/7/1987	17,50	7,50	5,00	40,00	23,00	Apto	93,00	1	
100406	ISADORA SILVEIRA JOSE	18/1/2001	12,50	10,00	5,00	35,00	17,75	Apto	80,25	2	

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E1FAD571

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONCURSO 1-2023 - RESULTADO PRELIMINAR AVAL. HETEROIDENTIFICAÇÃO E TÍTULOS CI - CÂMARA MUN LAGOA DA PRATA - NEGRO

Controlador Interno (N)											
Inscrição	Nome	Dt.Nasc	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Legislação Municipal e Regimento Interno	Conhecimentos Específicos	Prova Aberta (Questões Discursivas 1 e 2)	Avaliação Heteroidentificação	Prova de Títulos	Nota Preliminar	Classif Preliminar
101918	LEONARDO LUIZ LAGES	6/12/1975	15,00	10,00	5,00	22,50	22,00	Apto	1,00	75,50	1

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B1C1A187

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONCURSO 1-2023 - RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS - CÂMARA MUN LAGOA DA PRATA - AMPLA

Agente Administrativo											
Inscrição	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Noções de Informática	Legislação Municipal e Regimento Interno	Conhecimentos Específicos	Redação	Nota Final	Classif. Preliminar	
102201	ELINE SALGADO DE SOUZA	16/5/1988	22,50	7,50	10,00	10,00	30,00	44,00	124,00	1	
100490	NATASCHE AÉLIDA OLIVEIRA VIANA	19/7/1991	20,00	7,50	7,50	10,00	30,00	48,00	123,00	2	
100604	ROBERTO GUIMARAES LOPES	28/3/1961	22,50	7,50	10,00	12,50	27,50	42,00	122,00	3	
100048	SARA CAROLINA ALVES DA SILVA	22/6/1998	22,50	7,50	10,00	7,50	22,50	48,00	118,00	4	
102120	JAIR JUNIOR MATOSO DE SOUZA	10/9/1996	22,50	7,50	7,50	7,50	27,50	45,00	117,50	5	
100986	DANIEL MATEUS DE SOUZA	11/2/1992	20,00	10,00	7,50	10,00	27,50	42,00	117,00	6	
101948	MARDEM DE OLIVEIRA SANTOS	11/4/1994	20,00	10,00	10,00	7,50	25,00	44,00	116,50	7	
101283	ANDRE PEREIRA COSTA	25/4/1996	20,00	5,00	10,00	7,50	32,50	41,00	116,00	8	
100915	CÁSSIA MONTOUTO BORGES	27/2/1985	15,00	7,50	7,50	12,50	30,00	43,00	115,50	9	
100696	ANA CLÁUDIA RABELO E SILVA	1/11/1992	22,50	10,00	10,00	5,00	22,50	44,00	114,00	10	
101548	GUSTAVO LUIS FERNANDES SILVA	27/10/1993	20,00	10,00	10,00	7,50	30,00	35,00	112,50	11	
101693	DAVI MARÇAL SILVA	28/12/2001	17,50	10,00	7,50	7,50	25,00	45,00	112,50	12	
100600	FERNANDA ANTÔNIA APARECIDA COSTA	26/10/1997	22,50	7,50	10,00	7,50	32,50	32,00	112,00	13	
100035	STÉPHANY CRISTINA MIRANDA	5/7/1997	20,00	10,00	7,50	7,50	22,50	44,00	111,50	14	
101734	ROSELI PENHA TAVARES SANTOS DE FARIA	23/8/1967	17,50	7,50	5,00	10,00	25,00	46,00	111,00	15	
101081	VÂNIA APARECIDA DA SILVA MACHADO	14/2/1979	25,00	2,50	7,50	10,00	32,50	32,00	109,50	16	
101771	SOLANGE GARBES LARA	10/9/1981	22,50	2,50	7,50	7,50	27,50	42,00	109,50	17	
100730	SARAH STEFANY FARIA CARDOSO	13/7/2002	17,50	7,50	10,00	10,00	22,50	42,00	109,50	18	
101834	ÁLVARO DE AQUINO SANTOS	24/7/1997	17,50	7,50	10,00	7,50	30,00	36,00	108,50	19	
100201	GRAZIELE APARECIDA OLIVEIRA AZEVEDO	23/6/1999	20,00	5,00	7,50	12,50	27,50	36,00	108,50	20	
101712	ELIZETE APARECIDA MIRANDA FERREIRA	11/10/1990	22,50	5,00	10,00	5,00	25,00	41,00	108,50	21	

100101	JOBSON FONSECA DA COSTA	17/7/1995	17,50	10,00	7,50	7,50	22,50	43,00	108,00	22
100978	PRISCILA VIEIRA DE ANDRADE	17/7/1988	20,00	7,50	7,50	10,00	25,00	37,00	107,00	23
102273	CRISTIAN REZENDE LIMA	1/5/1986	25,00	5,00	7,50	2,50	22,50	44,00	106,50	24
101264	BÁRBARA TEREZA CÉZAR MESQUITA	25/4/1996	20,00	5,00	10,00	12,50	20,00	39,00	106,50	25
101887	SABRINA HANDAN	29/11/1979	17,50	2,50	10,00	10,00	22,50	43,00	105,50	26
101331	ADRIEL LUIZ VIEIRA SILVA	12/11/1991	17,50	5,00	10,00	10,00	27,50	35,00	105,00	27
102091	NATHAN GIOVANNI ANDRADE TEIXEIRA	4/10/1993	17,50	7,50	10,00	2,50	22,50	45,00	105,00	28
100127	PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA	25/7/1984	20,00	7,50	7,50	5,00	25,00	39,00	104,00	29
101090	MARIANNA LÉLIS MORAIS SILVA	4/8/1986	20,00	2,50	10,00	10,00	22,50	38,00	103,00	30
100212	THAISA VITORIA SILVA MACHADO	27/2/2002	22,50	2,50	10,00	5,00	20,00	42,00	102,00	31
100132	RICARDO JUNIO DOS SANTOS	3/8/1998	17,50	10,00	7,50	5,00	20,00	42,00	102,00	32
101390	SARAH INÊS SANTOS GARCIA	17/8/1999	17,50	7,50	7,50	10,00	20,00	39,00	101,50	33
100066	SAMIRA GONTIJO PINTO	19/4/2004	17,50	5,00	7,50	7,50	22,50	41,00	101,00	34
100810	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SILVA	15/5/1989	20,00	10,00	7,50	5,00	22,50	36,00	101,00	35
101304	JOÃO PEDRO ALVES GOMES	26/4/2000	20,00	5,00	5,00	7,50	25,00	38,00	100,50	36
102260	LÉLIO NATAL TEODORO JÚNIOR	12/1/1998	20,00	2,50	10,00	5,00	20,00	43,00	100,50	37
101405	DANIELA OLIVEIRA REZENDE	16/11/1998	17,50	12,50	5,00	10,00	22,50	32,00	99,50	38
100198	TATIELIA BORGES DE OLIVEIRA	7/2/1989	20,00	10,00	7,50	2,50	25,00	34,00	99,00	39
101200	LUCAS BERNARDO DE SOUZA NASCIMENTO	9/12/2000	20,00	7,50	10,00	10,00	22,50	29,00	99,00	40
100041	TASSIA MELO TAVARES	2/1/1993	20,00	2,50	7,50	7,50	22,50	38,00	98,00	41
102122	HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA	20/12/1997	17,50	10,00	10,00	7,50	27,50	25,00	97,50	42
101246	CAMILA CRISTINA DE MOURA ABREU	6/6/1998	17,50	7,50	7,50	5,00	20,00	40,00	97,50	43
101228	DAVI SOUSA VILELA	15/6/1985	20,00	5,00	10,00	5,00	22,50	34,00	96,50	44
101861	JULIO CÉSAR CAMPOS	4/1/1976	20,00	5,00	5,00	7,50	20,00	39,00	96,50	45
100061	ALICE ISABEL RABELO VELOSO	11/2/2000	20,00	5,00	7,50	10,00	17,50	36,00	96,00	46
101576	JÚLIA ALVES XAVIER	26/1/2006	15,00	5,00	5,00	7,50	25,00	38,00	95,50	47
100073	UILSON GABRIEL LOPES	29/7/1987	12,50	7,50	10,00	7,50	27,50	30,00	95,00	48
100404	ISADORA SILVEIRA JOSE	18/1/2001	20,00	2,50	10,00	10,00	27,50	25,00	95,00	49
101194	MATEUS GAUDERETO SILVA MARTINS	30/12/1992	17,50	7,50	7,50	5,00	20,00	37,00	94,50	50
100474	PRISCILA KAROL VIZACRE COSTA	28/10/1984	22,50	5,00	10,00	7,50	12,50	37,00	94,50	51
101510	JÉSSICA HELEN BRAGA	20/3/1991	17,50	2,50	10,00	5,00	25,00	34,00	94,00	52
101537	PEDRO GABRIEL DUARTE DA SILVA	26/7/2005	20,00	7,50	10,00	2,50	25,00	29,00	94,00	53
100453	MARCELA MARIANA PEDROSA	19/3/1988	17,50	5,00	10,00	5,00	22,50	34,00	94,00	54
101436	LOURENÇO COSTA CARVALHO	18/2/2000	22,50	7,50	7,50	5,00	22,50	29,00	94,00	55
100254	TAMIRES DOS SANTOS GOMES	8/11/1988	17,50	2,50	10,00	10,00	22,50	31,00	93,50	56
101279	ALYSSON FONSECA	15/4/1990	17,50	5,00	10,00	7,50	22,50	29,00	91,50	57
100506	ADRIANO TEIXEIRA AMARAL	15/9/1984	17,50	2,50	5,00	12,50	20,00	34,00	91,50	58
100277	MATHEUS TIMOTEO DE FREITAS	26/10/1995	20,00	7,50	2,50	7,50	22,50	30,00	90,00	59
102115	BÁRBARA RODRIGUES TEIXEIRA	22/11/1994	12,50	7,50	10,00	5,00	27,50	26,00	88,50	60
100332	RAFAELA LEITE MOURA	11/7/1996	15,00	2,50	10,00	5,00	27,50	28,00	88,00	61
100558	CRISTIANE VIVIA RIBEIRO	21/12/1984	17,50	5,00	5,00	7,50	25,00	28,00	88,00	62
100608	ALINE MENEZES DE ALMEIDA LUCAS	5/10/1983	17,50	7,50	5,00	7,50	22,50	28,00	88,00	63
101924	WILSON ZUCCHI	5/1/1990	12,50	10,00	10,00	2,50	27,50	25,00	87,50	64
101184	YURI SILVA FERREIRA	6/5/2005	20,00	2,50	7,50	7,50	25,00	25,00	87,50	65
102111	BRÁULIO GERALDO GONÇALVES SILVA	1/4/1989	20,00	2,50	12,50	7,50	17,50	27,00	87,00	66
100830	HÉLIO OLIVEIRA DE SOUZA	20/5/1975	20,00	2,50	7,50	5,00	22,50	29,00	86,50	67
100365	NUBIA VICTORIA MARCAL E SILVA	6/3/2001	17,50	5,00	5,00	7,50	22,50	29,00	86,50	68
100148	MARIANA LAINE GONTIJO	27/7/1989	15,00	5,00	5,00	5,00	27,50	28,00	85,50	69
101572	KETTELEN RAYANNE ROCHA OLIVEIRA	5/10/1998	15,00	7,50	7,50	7,50	20,00	27,00	84,50	70
Assistente Administrativo										
Inscrição	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Legislação Municipal e Regimento Interno	Conhecimentos Específicos	Prova Aberta(Questões Discursivas 1 e 2)	Nota Final	Classif. Preliminar	
102224	BARBARA TORGA FACAL	12/4/1993	22,50	10,00	7,50	45,00	26,75	111,75	1	
101759	THAIS HELEN DE ARAÚJO SILVA	1/7/1996	20,00	7,50	12,50	45,00	23,25	108,25	2	
100605	FERNANDA ANTÔNIA APARECIDA COSTA	26/10/1997	20,00	10,00	7,50	42,50	22,75	102,75	3	
101334	GUSTAVO LUIS FERNANDES SILVA	27/10/1993	25,00	5,00	7,50	42,50	22,50	102,50	4	
100195	GRAZIELE APARECIDA OLIVEIRA AZEVEDO	23/6/1999	22,50	12,50	10,00	35,00	21,75	101,75	5	
100477	PRISCILA KAROL	28/10/1984	22,50	7,50	7,50	40,00	22,00	99,50	6	

	VIZACRE COSTA									
100607	ROBERTO GUIMARAES LOPES	28/3/1961	17,50	7,50	10,00	40,00	23,75	98,75	7	
100020	STÉPHANY CRISTINA MIRANDA	5/7/1997	17,50	10,00	5,00	45,00	20,25	97,75	8	
100581	CLARISSA DE CASTRO E BRAGA	5/12/1995	22,50	10,00	7,50	40,00	17,50	97,50	9	
100980	PRISCILA VIEIRA DE ANDRADE	17/7/1988	22,50	10,00	2,50	42,50	19,50	97,00	10	
100033	SARA CAROLINA ALVES DA SILVA	22/6/1998	22,50	5,00	7,50	37,50	24,25	96,75	11	
100067	UILSON GABRIEL LOPES	29/7/1987	17,50	7,50	5,00	40,00	23,00	93,00	12	
100281	RAFAEL FERREIRA DE JESUS	24/1/1992	20,00	10,00	7,50	40,00	15,25	92,75	13	
100043	JOBSON FONSECA DA COSTA	17/7/1995	12,50	5,00	7,50	45,00	15,25	85,25	14	
101210	WILLIAM KOKKE GOMES	13/6/1984	22,50	10,00	7,50	27,50	16,75	84,25	15	
100769	CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA	12/5/2000	17,50	7,50	5,00	37,50	16,50	84,00	16	
100750	VICTOR AUGUSTO MARCATTI MARINHOS	16/1/1998	17,50	10,00	2,50	37,50	15,00	82,50	17	

Controlador Interno										
Inscrição	Nome	Dt.Nasc.	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Legislação Municipal e Regimento Interno	Conhecimentos Específicos	Prova Aberta(Questões Discursivas 1 e 2)	Prova de Títulos	Nota Preliminar	Classif. Preliminar
101944	THIAGO MUNHOZ	17/11/1991	20,00	5,00	7,50	35,00	24,50	1,00	93,00	1
100984	DANIEL MATEUS DE SOUZA	11/2/1992	22,50	10,00	5,00	22,50	22,50	0,00	82,50	2
101833	ÁLVARO DE AQUINO SANTOS	24/7/1997	20,00	7,50	5,00	25,00	24,50	0,00	82,00	3
101449	LUISA DUARTE DE ALMEIDA	17/12/1993	20,00	7,50	7,50	27,50	19,00	0,00	81,50	4
100961	TIAGO FELIPE PAIVA ARAÚJO	10/8/1995	22,50	10,00	5,00	25,00	17,50	0,00	80,00	5
101918	LEONARDO LUIZ LAGES	6/12/1975	15,00	10,00	5,00	22,50	22,00	1,00	75,50	6
101795	CAROLINE TEIXEIRA RODRIGUES	17/10/1997	15,00	5,00	2,50	30,00	18,50	0,00	71,00	7
101033	LIDIA TASSIANE DE SOUZA	30/9/1997	12,50	5,00	7,50	25,00	16,50	0,00	66,50	8

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F248E41

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 - R

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2023 - R

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2023

Validade: 05 de Junho de 2024.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio do ano 2024, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **MIZA MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ **46.021.706/0001-30**, moveismiza@gmail.com, neste ato representada pelo(a) sr(a). **GEORDANE JOSE MENDONCA**, inscrito no CPF nº **547.366.336-20**; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomesticos e Eletronicos destinados ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	Descrição	unid.	Marca	Qtde	Vr Unit
7	CADEIRA DIRETOR. Cor preto. Possui o encosto que é constituído por uma moldura que é fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia. Possui dimensões aproximadas de 459 mm de largura por 559 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que é fixada à moldura por meio de um encaixe que ocorre entre o perfil de fixação, o qual é costurado nas bordas da tela, e o canal de encaixe presente na moldura, dispensando o uso de parafusos. O encosto possui também um apoio lombar fabricado através do processo de injeção de termoplástico. Este é posicionado atrás da tela em uma altura pré definida que garante um apoio eficaz e confortável aos usuários. Relax: É um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão deste reclinação é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinação é de 13,5°. Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 14 mm de espessura. Possui porcas garra ¼” inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioil/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 497 mm (largura) x 487 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Apoio de Braços Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. Apoio de braço produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção. Esse modelo de apoio braço é exclusivo para esse modelo de cadeira, não possuindo regulagem vertical. O mesm	Und	FRISOKA R/ ADDIT	50	R\$ 888,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”.

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 - O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiárias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.

5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.

5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.

5.20 - Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.

5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.

6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.

6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;

7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;

7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;

7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.

7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:

7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.9.3. Não mantiver a proposta;

7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;

7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.

12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;

15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do Consórcio.

15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 29 de Maio de 2024.

GERADO MAGELA GOMES

Presidente CISREUNO

MIZA MOVEIS

LTDA 46.021.706/0001-30

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:5653175E

**SECRETARIA EXECUTIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 02/2024 que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO**, inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Geraldo Magela Gomes**, brasileiro, Agente Político, portador da CI RG nº MG-10.660.491 e do CPF nº 036.608.486-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Trivale Instituição de Pagamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97 empresa sediada na Avenida Jacarandá, nº200, Bairro Jaraguá, Uberlândia - MG, CEP: 38.413-069, neste ato representada pelo Sr. Vitor Flores de Deus, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº099.***.***-60, Identidade RG 16.***.*** SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços especializado em Tecnologia de Gestão e Gerenciamento da Frota, visando à prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em geral em veículos, incluindo produtos, mão de obra de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviço de climatização e refrigeração, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, lojas de reforma de estofamentos, centro automotivo, lavagens e produtos e acessórios de reposição genuínos, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado via web, conforme objeto contido na Cláusula Primeira do contrato nº02/2024, cuja celebração foi autorizada por processo de Licitação Administrativo de Licitação de nº 41/2022, Pregão Eletrônico nº 33/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Segunda, item 2.8 do Contrato Administrativo nº02/2024, com início de vigência no dia 10 de janeiro de 2024, para prolongar o prazo de duração por mais 6 (seis) meses, a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.8 A duração desta contratação será prorrogada por mais 6 (seis) meses contados do dia 10/06/2024 e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento das obrigações estabelecidas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Altera as disposições da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 02/2024, com início de vigência no dia 10 de janeiro de 2024, para aditar em 25% o quantitativo do item 01 conforme a tabela:

Lotes	Itens	Descrição	Quantitativo estimado para o ano de 2024	Taxa administrativa	Valor estimado de gastos para o ano de 2024 (R\$)	Aditivo de 25% sob o valor do item
Manutenção da Frota	01	Manutenção Corretiva e Preventiva	40 (quarenta) veículos	0,0%	R\$ 250.120,80	25%
Aquisição de peças	02	Aquisição de peças e materiais para veículos	40 (quarenta) veículos	0,0%	R\$ 668.000,00	-

3.2 Fica aditado o contrato de nº 02/2024 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 250.120,80 (duzentos e cinquenta mil e cento e vinte reais e oitenta centavos) totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 62.530,20 (sessenta e dois mil e quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

3.3 O aditivo de 25% incidirá apenas sob o item 01, uma vez que ainda existe saldo remanescentes para o item 02.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato se estender pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do mesmo, quando este referir-se à aquisição de prestação de serviços contínuos.

Como o contrato com a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda tem por objeto a prestação de serviço de Gestão e Gerenciamento da Frota e, como é sabido que o serviço do SAMU 192 depende para seu funcionamento de uma frota de veículos conservados e em perfeitas condições de uso que viabilize o transporte seguro da população que faz uso do SAMU 192, inegável que o serviço prestado pela empresa Trivale tem natureza contínua e é primordial e indispensável.

Ainda, existe vantagem econômica da contratação uma vez que o preço praticado ficará inalterado, sem olvidar, ainda, que não consta qualquer reajuste inflacionário ou de correção monetária.

Ademais, o art. 65, §1º da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato ser aditivado até o limite de 25% do seu valor. Sobre acréscimos em contratos com vários itens, o TCU adotou o posicionamento de que o limite máximo de 25%, previsto pela Lei nº 8.666, de 1993, para os acréscimos e supressões, quando há no contrato vários itens autônomos, devem ser verificados tanto no valor global como individualmente para cada item do contrato. Desse modo, para efeito desse termo aditivo, incidirá acréscimo de 25% somente sobre o item 01. Quanto ao item 02, em que pese esteja sendo objeto de prorrogação, não necessita de acréscimo de 25%, uma vez que ainda existe saldo. Portanto, considerando que o aditivo respeita o limite previsto em lei, não há óbice para sua efetivação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações:

Dotação: Material de Consumo

Fonte 123 – Transferência de Convênios Vinculados à Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 10 de junho de 2024, mediante assinatura das partes.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº 02/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Patos de Minas, 10 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente – CISREUNO

Trivale Instituição de Pagamento LTDA
VITOR FLORES DE DEUS –
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:C39853B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 43/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024
OBJETO: Registro de Preços para aquisições de artigos de Padaria.

Dia 17 de junho de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

PADARIA TRIGOMEL LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PÃO FRANCÊS PESO MÍNIMO DE 25 GR	UND	87.000	0,53	46.110,00
02	PÃES DE DOCE COM CREME OU COCO APROX. 25GR	UND	60.000	0,70	42.000,00
03	PÃES DE QUEIJO MÉDIO	UND	10.000	1,60	16.000,00
04	BROA DE QUEIJO MÉDIO	UND	5.000	1,60	8.000,00
05	BISCOITO SEQUILHO 100G	UND	1.500	5,00	7.500,00
06	BISCOITO ESCALDADINHO 100GR	UND	1.000	5,00	5.000,00
07	PÃES DE CACHORRO-QUENTE PEQUENO	UND	5.000	0,70	3.500,00
08	BOLOS DIVERSOS SABORES (COCO, CENOURA, CHOCOLATE, LIMÃO, FUBÁ CREMOSO) TABULEIRO 40X30	UND	200	48,00	9.600,00
09	BOLOS DIVERSOS SABORES (COCO, CENOURA CHOCOLATE, LIMÃO, FUBÁ CREMOSO) FORMA REDONDA C/ FURO 20CM	UND	500	13,00	6.500,00
10	BROA DE FUBÁ MÉDIA	UND	4.000	1,55	6.200,00
11	BISCOITO DE QUEIJO MÉDIO	UND	2.000	1,55	3.100,00
12	PÃO SOVADO 500GR	UND	200	10,83	2.166,00
13	PATÊ DE FRANGO COM MILHO, MAIONESE E CENOURA	KG	200	46,00	9.200,00
14	BOLO TIPO ENGRENAGEM C/ APROX. 50G. SABORES DIVERSOS	UND	3.000	1,50	4.500,00
15	SUSPIRO	KG	200	46,00	9.200,00
16	ROSCA DE BATATA	UND	500	8,00	4.000,00
17	BISCOITO "LILI"	UND	3.000	1,56	4.680,00
18	PÃOZINHO DE BATATA	UND	100	0,85	85,00
19	SALGADOS DIVERSOS TAMANHO FESTA	KG	200	45,00	9.000,00
TOTAL GLOBAL:				R\$ 196.341,00	
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 196.341,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)					

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1B781E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL 27/2024 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024
EDITAL PREGÃO Nº 22/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de kits de materiais escolares para as crianças das Escolas e Creches Municipais de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ALEA COMERCIAL LTDA	1	1	2.670,72
ALEA COMERCIAL LTDA	1	2	2.893,28
ALEA COMERCIAL LTDA	1	3	126.655,20
ALEA COMERCIAL LTDA	1	4	49.512,96
ALEA COMERCIAL LTDA	1	5	100,80
ALEA COMERCIAL LTDA	1	6	50,40
ALEA COMERCIAL LTDA	1	7	50,40
ALEA COMERCIAL LTDA	1	8	14.093,36
ALEA COMERCIAL LTDA	1	9	16.785,12

ALEA COMERCIAL LTDA	1	10	35.053,20
ALEA COMERCIAL LTDA	1	11	3.560,96
ALEA COMERCIAL LTDA	1	12	4.131,68
ALEA COMERCIAL LTDA	1	13	8.712,00
ALEA COMERCIAL LTDA	1	14	2.904,00
ALEA COMERCIAL LTDA	1	15	2.874,96
ALEA COMERCIAL LTDA	1	16	2.874,96
ALEA COMERCIAL LTDA	1	17	2.874,96
ALEA COMERCIAL LTDA	1	18	12.485,08

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
ALEA COMERCIAL LTDA	288.284,04

Valor Total Adjudicado	288.284,04
------------------------	------------

Arcos, 11 de março de 2024.

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024
EDITAL PREGÃO Nº 22/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Objeto: Aquisição de kits de materiais escolares para as crianças das Escolas e Creches Municipais de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 27/2024 Pregão nº 22/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ALEA COMERCIAL LTDA	1	1	0,4800	2.670,72
ALEA COMERCIAL LTDA	1	2	0,5200	2.893,28
ALEA COMERCIAL LTDA	1	3	6,3000	126.655,20
ALEA COMERCIAL LTDA	1	4	6,7200	49.512,96
ALEA COMERCIAL LTDA	1	5	0,4500	100,80
ALEA COMERCIAL LTDA	1	6	0,4500	50,40
ALEA COMERCIAL LTDA	1	7	0,4500	50,40
ALEA COMERCIAL LTDA	1	8	2,2600	14.093,36
ALEA COMERCIAL LTDA	1	9	5,7800	16.785,12
ALEA COMERCIAL LTDA	1	10	6,3000	35.053,20
ALEA COMERCIAL LTDA	1	11	0,3200	3.560,96
ALEA COMERCIAL LTDA	1	12	1,2400	4.131,68
ALEA COMERCIAL LTDA	1	13	3,0000	8.712,00
ALEA COMERCIAL LTDA	1	14	1,0000	2.904,00
ALEA COMERCIAL LTDA	1	15	0,9900	2.874,96
ALEA COMERCIAL LTDA	1	16	0,9900	2.874,96
ALEA COMERCIAL LTDA	1	17	0,9900	2.874,96
ALEA COMERCIAL LTDA	1	18	2,2900	12.485,08

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
ALEA COMERCIAL LTDA	288.284,0400

Arcos, 11 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO

EXTRATO DA ATA

ATA Nº 172/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024
EDITAL PREGÃO Nº 22/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Objeto: Aquisição de kits de materiais escolares para as crianças das Escolas e Creches Municipais de Arcos/MG.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ALEA COMERCIAL LTDA	1	1	0,4800	2.670,72
ALEA COMERCIAL LTDA	1	2	0,5200	2.893,28
ALEA COMERCIAL LTDA	1	3	6,3000	126.655,20
ALEA COMERCIAL LTDA	1	4	6,7200	49.512,96
ALEA COMERCIAL LTDA	1	5	0,4500	100,80
ALEA COMERCIAL LTDA	1	6	0,4500	50,40
ALEA COMERCIAL LTDA	1	7	0,4500	50,40
ALEA COMERCIAL LTDA	1	8	2,2600	14.093,36
ALEA COMERCIAL LTDA	1	9	5,7800	16.785,12
ALEA COMERCIAL LTDA	1	10	6,3000	35.053,20
ALEA COMERCIAL LTDA	1	11	0,3200	3.560,96
ALEA COMERCIAL LTDA	1	12	1,2400	4.131,68

ALEA COMERCIAL LTDA	1	13	3,0000	8.712,00
ALEA COMERCIAL LTDA	1	14	1,0000	2.904,00
ALEA COMERCIAL LTDA	1	15	0,9900	2.874,96
ALEA COMERCIAL LTDA	1	16	0,9900	2.874,96
ALEA COMERCIAL LTDA	1	17	0,9900	2.874,96
ALEA COMERCIAL LTDA	1	18	2,2900	12.485,08

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
ALEA COMERCIAL LTDA	288.284,0400

Arcos, 11 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8238AAA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00086/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.769.536-87, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00052/2024 - Pregão Eletrônico nº 00015/2024** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Pro Solo Ltda** - CNPJ Nº 10.670.946/0001-19 - Praça Raul Soares - Centro - Mirai - MG - 36790-000 , doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, neste ato, representada por **Marcio Andre Pinheiro**, CPF nº 012.815.897-21, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE HERBICIDA ORGÂNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE**.

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APLICAÇÃO DE HERBICIDA ORGÂNICO.	742.000	M2	N/C	0,07	51.940,00

Valor Total da Ata R\$ 51.940,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.

7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.

7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

- 9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
- 9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
- 9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
- 10.2 - Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 10.3 – A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.4 – A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
- 10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 – O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
- 11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
- 11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- 11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
- 11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
- 11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
- 11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
- 12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
- 12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
- 12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
- 12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
- 12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
- 12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
- 12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
- 12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

- 13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

- 14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 17 de junho de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Município da Campanha
Órgão Gerenciador

MARCIO ANDRE PINHEIRO

Pro Solo LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1791BA7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4331, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Decreto Nº 4331, de 20 de Maio de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 24
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Valor: 60.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pelaanulação parcial ou total das seguintes dotações:

Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 1
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 11
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 20 de Maio de 2024

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados:2024.06.1310:29:50-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:CBB9AE5D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4329, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Decreto Nº 4329, de 17 de Maio de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 369
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 8
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO	
		PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 12
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 17 de Maio de 2024

VERA LUCIA GUARDIEIRO:1448 6504615
Assinado de forma digital porVERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2024.06.13 10:29:19 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:67758742

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4323, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Decreto Nº 4323, de 8 de Maio de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 181
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 1
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 12
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 15.000,00
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte Recurso:	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 8 de Maio de 2024

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
AssinadodeformadigitalporVERALUCIAGUARDIEIRO:14486504615 Dados:2024.06.1310:27:56-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:05B15E64

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4322, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Decreto Nº 4322, de 3 de Maio de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.238,12 (Cento e Cinquenta e Um Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Doze Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 137
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 40.053,96
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 167
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTELECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 12.383,00
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTELECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.100,00
Fonte Recurso:	1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 230
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0010	FORTELECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 34.264,07
Fonte Recurso:	1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 435
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 3.260,46
Fonte Recurso:	1.719.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/202		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 519
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	

Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 52.176,63
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 151238,12 (Cento e Cinquenta e Um Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Doze Centavos).

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 3 de Maio de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

VERA LUCIA GUARDIEIRO: 14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:1448650461 5
Dados: 2024.06.13 10:27:10 -03'00'

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:9B1BF966

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4321, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Decreto Nº 4321, de 2 de Maio de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1405, de 6 de Dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.625,92 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 66
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 81
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 125
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 127
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			

Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.990,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 190
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 9.996,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 193
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 7.500,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 28.200,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 5.100,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.500,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 212
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	

Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 17.300,00
Fonte Recurso:	1.621.000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 13.700,00
Fonte Recurso:	2.600.000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 8.584,92
Fonte Recurso:	1.604.000	- TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 248
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 17.600,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 250
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	1.569.000	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 254
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2055	DESENVOLVIMENTO, VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	1.550.000	- TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 258
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 262
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 11.100,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 313
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 26.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000	- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 331
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 345
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 361
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 660,00
Fonte Recurso:	1.660.000	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 369
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 40.000,00

Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor: 750,00
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
		Valor: 2.700,00
Fonte Recurso:	1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2044	ATENDIMENTO AO IDOSO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor: 5.400,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SubUnidade:		
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SubUnidade:		
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		Valor: 1.845,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 69
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	
		RDEESCPUERSSAOSSCHOURMRAENNOTSES	
Categoria:	3		
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 80
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 132
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0002	AMPLIAÇÃO, MODER. E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
		E TRATAMENTO DE ESGOTO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1021	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REDE PLUVIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.990,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 189
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.996,00
Fonte Recurso:	1.600.000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 190
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
Fonte Recurso:	1.600.000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 199
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00
Fonte Recurso:	1.600.000	- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 604	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.584,92
Fonte Recurso:	1.604.000	- TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁ	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	

SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.600,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 210
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 223
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.200,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 223
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.300,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 242
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 244
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Valor:
Desdobramento:	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.900,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 245
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 248
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 550	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Fonte Recurso:	1.550.000	- TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 249
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 255
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 256
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	900,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 257
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1007	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA UNIDADES ESCOLARES	

		DDOESEPNESSIANSO	
Categoria:	4	DFEUNCDAAPMITEANLTAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 262
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 569	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Fonte Recurso:	1.569.000	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 264
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.600,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 285
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 288
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 302
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 315
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:

Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000	- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 319
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 661	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
Fonte Recurso:	1.661.000	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 330
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 352
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	FOMENTO DE EMPREGO E RENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 357
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 660	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660,00
Fonte Recurso:	1.660.000	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 364
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 660	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00
Fonte Recurso:	1.660.000	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 377
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 661	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100,00
Fonte Recurso:	1.661.000	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 384
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2044	ATENDIMENTO AO IDOSO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 385
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2044	ATENDIMENTO AO IDOSO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 509
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	1.845,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 518
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Maio de 2024

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinadodeformadigitalpor VERALUCIAGUARDIEIRO:14486504615
Dados:2024.06.1310:26:17-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:93C43B34

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4320, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Decreto Nº 4320, de 2 de Maio de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1415, de 5 de Março de 2024 e em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64:
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.208.776,06 (Dois Milhões Duzentos e Oito Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 22.950,00
Fonte Recurso:	2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 167
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 42.873,93
Fonte Recurso:	2.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 189
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.942.658,32
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 190
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 47.937,32
Fonte Recurso:	2.601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 192
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 2.856,49
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 17.800,00
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		

	DE SAÚDE		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 226
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 233
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 24.800,00
Fonte Recurso:	2.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 417
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 518
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 74.900,00
Fonte Recurso:	2.701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Maio de 2024

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIAGUARDIEIRO:14486504615
Dados:2024.06.1310:25:34-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:80DB450A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 205, DE 17 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE “ESTABELECE NORMAS PARA O PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá nova redação às alíneas do inciso II do art. 147 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 147 (...)

(...)

II - (...)

a) comércio varejista;

b) comércio atacadista;

c) serviços;

d) indústrias;

e) agricultura, pecuária, aquicultura e pesca;

f) produção florestal.”

Art. 2º Acrescenta o § 3º ao art. 153 da Lei Complementar nº 149, de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 153 (...)

(...)

§ 3º As atividades classificadas como risco I estão dispensadas de apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV antes do início de suas operações, sendo necessário, contudo, apresentá-lo posteriormente na etapa da fiscalização.”

Art. 3º Dá nova redação ao inciso I do art. 162, acrescenta inciso III e dá nova redação ao parágrafo único do mesmo artigo da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 162. (...)

I – Alvará de Localização e Funcionamento;

(...)

III - Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, nos termos do disposto na Lei nº 3.477, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O Alvará de Localização e Funcionamento permanecerá válido até que seja cancelado ou cassado por meio de ato posterior, no caso de verificação do não cumprimento dos requisitos ou condições estabelecidos.”

Art. 4º Altera o art. 167 da Lei Complementar nº 149, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 167. O Alvará de Localização e Funcionamento será emitido em conformidade com os critérios estabelecidos para a classificação de risco das atividades, bem como o cumprimento de todas as exigências relativas à instrução do requerimento.”

Art. 5º Acrescenta ao Anexo I da Lei Complementar nº 149, de 2020, o conceito de “agricultura urbana”, com a seguinte redação:

“AGRICULTURA URBANA: a prática que compreende o exercício de atividades relacionadas à produção de alimentos e conservação dos recursos naturais dentro dos centros urbanos ou em suas respectivas periferias, funcionando como estratégia efetiva de fornecimento de alimentos, de geração de empregos, além de contribuir para a segurança alimentar e melhoria da nutrição dos habitantes da cidade.”

Art. 6º O Quadro ”B” do Anexo IV da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 6º desta Lei Complementar)

Quadro B – Localização admissível de usos não residenciais

LOCALIZAÇÃO	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS						
Zona	Comércio varejista	Comércio atacadista	Serviços	Indústrias	Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	Produção Florestal	Extração mineral
ZR	Sim	Sim	Sim*	Sim	Sim	Sim	Sim
ZA	Sim	Sim	Sim	Não****	Não	Não	Não
ZAC	Sim	Sim	Sim	Não****	Sim*****	Não	Não
ZAP	Sim	Sim	Sim	Não****	Não	Não	Não
ZEIS	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
ZEP	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não
ZIA	Sim**	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
ZMDHE	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não
ZPS	Não	Não	Sim***	Não	Não	Não	Não
ZUE	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
ZUS	Sim	Não	Sim	Não	Sim*****	Não	Não

* São admitidos serviços compatíveis com a área rural definidos no Anexo V.

** Admitido comércio varejista das instalações ligadas à aeronáutica e Infraero.

*** São admitidos serviços para fins de preservação e contemplação da natureza. Permitido uso institucional e atividades de uso sustentável.

**** É admitido uso industrial de baixo impacto e sem incômodo.

***** Admitido a agricultura urbana.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5611B42D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 20/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 20/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues

PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina <https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/>.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OLP5943	AG05766466	03/10/2023	5509-0
RTL5H48	AG05766465	03/10/2023	5541-2
QNL3363	AG05766469	03/10/2023	5738-0
GTY4635	AG05766468	03/10/2023	5738-0
OMD3G08	AG05766467	03/10/2023	5738-0
HGF5351	AG05766709	03/10/2023	7633-1
PZI6809	AG05766710	03/10/2023	7684-1
GTC9936	AG05766539	04/10/2023	5541-2
DEO9114	AG05766540	04/10/2023	5738-0
OQV6408	AG05766608	04/10/2023	5525-0
PVU5442	AG05766541	05/10/2023	7633-1
HKF2442	AG05761616	07/10/2023	5568-0
QPV8090	AG05766615	07/10/2023	5380-0
RFV8H01	AG05766614	07/10/2023	5436-0
OQC8405	AG05766613	07/10/2023	5550-0
OWL7H49	AG05766611	07/10/2023	5568-0
RFW9D46	AG05766610	07/10/2023	5541-3
PYW9894	AG05766609	07/10/2023	5541-3
HDK7189	AG05761617	07/10/2023	5568-0
HAE6853	AG05766712	07/10/2023	5550-0
SIQ0E81	AG05761615	07/10/2023	5541-1
HNP7H62	AG05761614	07/10/2023	5380-0
HOD3009	AG05761613	07/10/2023	5380-0
PXF6J81	AG05761612	07/10/2023	5479-0
KBB4462	AG05766542	07/10/2023	5568-0
RVS3B99	AG05766066	08/10/2023	7684-2
GUF3G77	AG05766067	08/10/2023	6530-0
PYN9332	AG05766620	09/10/2023	7625-1
QQV1814	AG05766619	09/10/2023	5541-1
QNW9A75	AG05766617	09/10/2023	5568-0
QQE3A54	AG05766472	09/10/2023	5509-0
HKH9613	AG05766471	09/10/2023	5509-0
GKK1059	AG05766470	09/10/2023	5541-3
OPZ2691	AG05766616	09/10/2023	7633-1
JQX5369	AG05766714	11/10/2023	7366-2
GON7466	AG05766473	11/10/2023	5550-0
HHX4569	AG05766715	11/10/2023	7366-2
PXR4H50	AG05761618	11/10/2023	5550-0
QXA5C98	AG05761619	11/10/2023	5550-0
HDI2159	AG05766474	12/10/2023	5967-0
HGF5009	AG05765887	12/10/2023	7633-2
KMS2660	AG05761620	13/10/2023	5452-1
QQB0967	AG05765889	13/10/2023	5568-0
SHG1A96	AG05765888	13/10/2023	5568-0
HBK3B08	AG05761628	14/10/2023	6068-1
QNW2C79	AG05761627	14/10/2023	6068-1
QOI1622	AG05766628	14/10/2023	7625-1
RTM3I89	AG05761626	14/10/2023	5380-0
DMH8049	AG05761625	14/10/2023	7625-1
PWD2607	AG05761624	14/10/2023	7625-1
OPO9276	AG05761623	14/10/2023	5380-0
OPV5588	AG05766545	14/10/2023	7625-1
SIS8H77	AG05766724	14/10/2023	7625-1
QOI1622	AG05766723	14/10/2023	7625-1
OXCO691	AG05766722	14/10/2023	7625-1
PYK7584	AG05766721	14/10/2023	5436-0

QQE1F65	AG05766720	14/10/2023	5568-0
JHU4E62	AG05766719	14/10/2023	5568-0
HBR7571	AG05766627	14/10/2023	5541-2
HLJ9680	AG05766624	14/10/2023	5541-2
OOZ0B80	AG05766546	15/10/2023	7633-1
GON3830	AG05766547	16/10/2023	5452-1
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26 de outubro de 2023 - Total de registros: 62			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:CDF63A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 12/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT EDITAL - 12/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - 2º andar - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento). * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165. "**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HGF5519	E900000891	17/10/2023	5002-0
SHH8D66	E900000892	17/10/2023	5002-0
RVISD29	E900000893	17/10/2023	5002-0
RVZ2H30	E900000894	17/10/2023	5002-0
FEF9C35	E900000896	17/10/2023	5002-0
SDS7F92	E900000897	17/10/2023	5002-0
PXL1488	E900000898	17/10/2023	5002-0
PYZ3852	E900000899	17/10/2023	5002-0
RTE6H53	E900000900	17/10/2023	5002-0
FMG3780	E900000901	17/10/2023	5002-0
PUV0A80	E900000902	17/10/2023	5002-0
RVN6A78	E900000903	17/10/2023	5002-0
RUL2H18	E900000904	17/10/2023	5002-0
RMS0A11	E900000905	17/10/2023	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 26 de outubro de 2023 - Total de registros: 14			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:293CC49C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: ABRIL 2024

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: ABRIL 2024

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
E.M. ANTONIETA FONSECA	THACIANE DE KARINE ARAUJO SILVA	99040369/1	PAAFEF	Tendo em vista a necessidade de regularização dos AVCBs nas unidades escolares da rede municipal de ensino e a participação obrigatória de 100% dos profissionais das unidades escolares que atendem exclusivamente a educação infantil participarem do Curso de Capacitação de Brigadistas, considerando que a carga horaria obrigatória exigida para o curso é de 8 horas, e levando em consideração a impossibilidade de fazer compensação de horas trabalhadas aos profissionais que estão participando do curso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	12/04/2024
E.M. ANTONIETA FONSECA	ARIELLE CRISTINA VIEIRA	99042790/1	ASSISTENTE		12/04/2024
E.M. ANTONIETA FONSECA	MELISSA CABRAL VIEIRA	99042773/1	EDUCACIONAL ASSISTENTE EDUCACIONAL		12/04/2024
E.M. ANTONIETA FONSECA	POLYANA GABRIELA RIBEIRO	99046120/1	ASSISTENTE EDUCACIONAL		12/04/2024
E.M. ANTONIETA FONSECA	DEIJANIRA ANDRÉ PEREIRA MACHADO	99040605/1	PAEIAIEF		12/04/2024
E.M. ANTONIETA FONSECA	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	99042818/1	PAEIAIEF		12/04/2024
E.M. ANTONIETA FONSECA	SANDRA FERNANDES PEREIRA	99040262/1	PAEIAIEF		12/04/2024

E.M. ANTONIETA FONSECA	MARIA ROSÁRIO FERREIRA DO	99039623/1	ASSISTENTE	12/04/2024
E.M. ANTONIETA FONSECA	BRENDA TALITA ALVES DA SILVA	99039340/1	EDUCACIONAL ASSISTENTE EDUCACONAL	12/04/2024
E.M. ANTONIETA FONSECA	JULIANA DA SILVA ALVES	99042502/1	PAEIAIEF	12/04/2024
E.M. ANTONIETA FONSECA	MARIA CANDIDA SILVA	99040363/1	PAAFEF	12/04/2024
E.M. ANTONIETA FONSECA	WELITON DIVINO MADEIRA SILVA DA	99017519	PAAFEF	12/04/2024
E.M. ANTONIETA FONSECA	ROSELI NAVES DE MELO	99040741/1	PAAFEF	12/04/2024
E.M. ANTONIETA FONSECA	CLAUDETE GOMIDE AFONSO	99040302/1	PAAFEF	12/04/2024
E.M. ANTONIETA FONSECA	FABIANA FERREIRA FONSECA DA	99042817/1	PAEIAIEF	12/04/2024

IRACEMA SILVA SOUSA

Gerente de Planejamento /Recursos Humanos

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:534B0310

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 47/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 47/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 17 de junho de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AMQ0606	DA00045306	10/06/2024	5541/7	12/08/2024
ANN2D80	DA00046019	10/06/2024	5193/0	12/08/2024
ARI5F17	DA00035089	04/06/2024	5452/6	05/08/2024
AWH2808	DA00046394	06/06/2024	7366/2	06/08/2024
BBB2834	DA00043195	07/06/2024	5550/0	09/08/2024
BBC6B61	DA00044965	04/06/2024	7633/1	05/08/2024
BIK7285	DA00045679	07/06/2024	6769/0	09/08/2024
BXD5D75	DA00045686	08/06/2024	5380/0	12/08/2024
BZJ8679	DM00031933	08/06/2024	5010/0	09/08/2024
BZJ8679	DM00031934	08/06/2024	6599/2	09/08/2024
CHE2140	DA00045688	08/06/2024	5185/1	12/08/2024
CIB3372	DA00045523	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
CMM9993	DA00046183	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
CPL0H76	DA00045692	10/06/2024	5452/1	12/08/2024
CUF0C09	DA00045655	05/06/2024	7625/2	05/08/2024
CVE7G48	DA00028705	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
CZA1G56	DA00045649	03/06/2024	5185/1	05/08/2024
CZP6B63	DA00046340	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
DHK0F93	DA00045525	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
DOC4501	DA00043052	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
DPA7I54	DA00045501	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
DPM2F95	DA00028725	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
DRM4C13	DA00043056	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
DTX3F27	DA00041726	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
DTY3C04	DA00046158	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
DWH6D49	DA00038457	04/06/2024	5193/0	05/08/2024
DWO2901	DA00046001	07/06/2024	5401/0	09/08/2024
DWO2901	DA00046002	07/06/2024	5185/1	09/08/2024

DZC4618	DA00046239	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
DZI4792	DA00046540	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
DZK1607	DA00040408	06/06/2024	7633/1	09/08/2024
EAA5293	DA00046555	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
EDJ9G70	DA00046341	05/06/2024	7625/2	05/08/2024
EEP2J56	DA00046444	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
EEU6210	DA00043130	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
EEU6210	DA00045955	05/06/2024	6769/0	05/08/2024
EEZ1E50	DA00046381	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
EGD4F83	DA00046246	03/06/2024	5541/2	05/08/2024
EGF9E20	DA00046140	04/06/2024	5380/0	05/08/2024
EJE1A62	DM00027851	06/06/2024	7366/2	09/08/2024
ELU1G73	DA00028704	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
EMX9969	DA00038463	06/06/2024	7625/2	06/08/2024
EQJ9F20	DA00046245	03/06/2024	5541/2	05/08/2024
ERC4G47	DA00041866	04/06/2024	5991/0	05/08/2024
ERF5D01	DA00044570	04/06/2024	5550/0	05/08/2024
ETQ7143	DA00043108	06/06/2024	5541/7	06/08/2024
EWU3H92	DA00045963	06/06/2024	6661/0	06/08/2024
EXJ3A20	DA00046211	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
EYM3A80	DA00046450	10/06/2024	5592/0	12/08/2024
FBU2G66	DA00046003	08/06/2024	7633/2	09/08/2024
FBU2G66	DA00046004	08/06/2024	5185/1	09/08/2024
FDJ7J26	DA00043122	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
FHA4053	DA00046548	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
FHW6476	DA00028726	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
FIJ2418	DA00040403	04/06/2024	5550/0	05/08/2024
FIS8138	DA00044966	06/06/2024	7625/2	06/08/2024
FKI5H85	DA00028727	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
FKU6F47	DA00046412	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
FLB2A51	DA00040412	07/06/2024	5541/4	09/08/2024
FLV9677	DA00046335	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
FOY5D95	DA00045495	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
FRA2945	DA00028695	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
FRA2945	DA00043045	03/06/2024	5541/2	05/08/2024
FTF4263	DA00045652	05/06/2024	7633/1	05/08/2024
FVU1B97	DA00043119	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
FWD9889	DA00045976	07/06/2024	5819/2	09/08/2024
FXU7I74	DA00045964	06/06/2024	5550/0	06/08/2024
FXW1B34	DA00043110	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
GBI5H41	DA00046293	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
GDJ8484	DA00046413	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
GDN1I40	DA00046259	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
GFE7E14	DA00043082	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
GHE5D84	DA00045493	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
GHE7C43	DM00026868	04/06/2024	7633/2	05/08/2024
GHQ2I93	DA00045748	05/06/2024	7633/2	06/08/2024
GJH2100	DA00046148	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
GKM1998	DA00046403	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
GLF9I50	DA00032029	08/06/2024	5185/1	09/08/2024
GLG4004	DA00043194	06/06/2024	6564/0	06/08/2024
GLL6C68	DA00045941	04/06/2024	6041/2	05/08/2024
GLL9424	DA00046405	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
GLQ2595	DA00046217	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
GLQ5963	DA00043180	04/06/2024	5550/0	05/08/2024
GMH3604	DA00045972	07/06/2024	6661/0	09/08/2024
GNI3838	DA00045687	08/06/2024	5185/1	12/08/2024
GNW8548	DA00043260	06/06/2024	5550/0	06/08/2024
GOZ5447	DA00043256	04/06/2024	5550/0	05/08/2024
GOZ9722	DC00004609	07/06/2024	5185/1	09/08/2024
GPZ9533	DA00043208	07/06/2024	5452/1	09/08/2024
GQR0655	DA00045530	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
GQR2651	DM00026075	07/06/2024	5568/0	09/08/2024
GQY2967	DA00046369	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
GQY6785	DA00046028	10/06/2024	5185/1	12/08/2024
GRE7404	DA00028699	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
GRN0044	DA00046290	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
GRQ5297	DA00044578	05/06/2024	5568/0	05/08/2024
GRS9F55	DA00038461	05/06/2024	6653/1	09/08/2024
GRV6097	DA00043184	04/06/2024	5452/5	05/08/2024
GRV6097	DA00045975	07/06/2024	5452/1	09/08/2024
GRY0274	DA00046014	10/06/2024	6050/1	12/08/2024
GRY2004	DA00044957	04/06/2024	7625/1	05/08/2024
GRY3676	DA00046219	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
GSA6H64	DA00043058	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
GSN1551	DA00045677	07/06/2024	7340/0	09/08/2024
GTA0F46	DA00042157	06/06/2024	5550/0	06/08/2024
GTD4J64	DA00046005	08/06/2024	6530/0	09/08/2024
GTN2D17	DA00046021	10/06/2024	5657/0	12/08/2024
GTO1903	DA00045977	07/06/2024	5550/0	09/08/2024
GTY3F13	DM00032638	06/06/2024	5185/1	09/08/2024
GUC9545	DA00045962	06/06/2024	5185/1	06/08/2024
GUC9545	DA00046367	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
GUE3921	DC00004600	04/06/2024	6637/2	05/08/2024
GUG2829	DA00046396	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
GUU2842	DA00045674	07/06/2024	5185/1	09/08/2024
GVU7G02	DA00046007	08/06/2024	6530/0	09/08/2024
GVU7G02	DA00046008	08/06/2024	5185/1	09/08/2024
GVX2719	DA00046281	05/06/2024	5541/2	05/08/2024

GWQ1965	DA00046345	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
GWS1806	DA00045494	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
GWS7102	DA00046276	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
GWZ0318	DA00043205	07/06/2024	5509/0	09/08/2024
GXK7614	DA00046238	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
GXO0177	DA00043189	05/06/2024	5541/7	05/08/2024
GXQ3059	DA00046010	08/06/2024	6530/0	09/08/2024
GXR9G75	DA00044577	05/06/2024	5568/0	05/08/2024
GXR9G75	DA00044579	05/06/2024	6599/2	05/08/2024
GXR9G75	DA00044580	05/06/2024	6980/0	05/08/2024
GXS6353	DA00044962	04/06/2024	7633/1	05/08/2024
GXT1442	DA00045512	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
GXT3839	DA00046436	08/06/2024	5738/0	12/08/2024
GXZ4488	DA00043114	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
GYA1413	DA00046172	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
GYB6102	DA00043107	06/06/2024	5541/7	06/08/2024
GYC7130	DA00046203	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
GYI5G31	DA00045952	05/06/2024	6661/0	05/08/2024
GYR2417	DA00046138	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
GYR8949	DA00045432	04/06/2024	6041/2	05/08/2024
GYR8E73	DC00004606	06/06/2024	7366/2	06/08/2024
GYR8E73	DC00004607	06/06/2024	5185/1	06/08/2024
GZB6091	DA00046447	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
GZB6334	DA00044561	04/06/2024	6041/2	05/08/2024
GZB9494	DA00043272	07/06/2024	6564/0	09/08/2024
GZB9E80	DA00046228	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
GZD8627	DA00045980	07/06/2024	5452/1	09/08/2024
GZG7D26	DA00028721	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
GZM9936	DA00043268	07/06/2024	7048/1	09/08/2024
GZN7A12	DA00045960	06/06/2024	5185/1	06/08/2024
GZN7A12	DA00045961	06/06/2024	7633/2	06/08/2024
GZV6142	DA00040401	04/06/2024	5185/1	05/08/2024
HAA9B89	DA00045990	07/06/2024	5487/0	09/08/2024
HAK1171	DA00046150	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
HAK5847	DA00045751	06/06/2024	7633/1	06/08/2024
HAM1524	DA00046554	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
HAM1646	DA00046256	03/06/2024	5541/2	06/08/2024
HAM2289	DA00045529	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
HAO2433	DA00045950	05/06/2024	5568/0	05/08/2024
HAO6527	DA00046352	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
HAR4D62	DA00046347	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
HAX8B85	DA00046176	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
HBC1535	DA00043093	06/06/2024	5541/1	06/08/2024
HBC3601	DA00038465	06/06/2024	6050/3	06/08/2024
HBD1939	DA00042165	08/06/2024	5541/1	12/08/2024
HBJ7267	DA00046201	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
HBJ9653	DA00046206	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
HBM7108	DA00046212	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
HBN1D07	DA00046543	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
HBN7E80	DA00043215	10/06/2024	5487/0	12/08/2024
HBR3D70	DA00041727	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
HBX8639	DA00028716	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
HCA5774	DA00043062	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
HCA9602	DA00043055	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
HCA9602	DA00045502	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
HCC9G03	DA00046149	05/06/2024	5541/7	05/08/2024
HCG0415	DM00032639	06/06/2024	5185/1	07/08/2024
HCQ7G73	DA00038471	10/06/2024	5541/4	12/08/2024
HCU2611	DA00043193	06/06/2024	5541/7	06/08/2024
HCU2820	DA00046168	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
HCU2918	DA00045303	03/06/2024	5541/2	05/08/2024
HCU3967	DA00045507	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
HCV0848	DM00008417	07/06/2024	7633/1	09/08/2024
HCW0874	DA00043091	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
HXC3279	DA00028700	05/06/2024	5550/0	05/08/2024
HCY9B08	DA00046032	10/06/2024	5487/0	12/08/2024
HDF4G29	AG01858537	26/05/2024	5568/0	05/08/2024
HDN5325	DM00026865	04/06/2024	6556/1	05/08/2024
HDN5325	DM00026866	04/06/2024	5010/0	05/08/2024
HDN5325	DM00026867	04/06/2024	7340/0	05/08/2024
HDN5325	DM00026869	04/06/2024	6726/1	05/08/2024
HDN6120	DA00046285	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
HDQ8H30	DA00046553	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
HDQ9J33	DA00046156	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
HDS3636	DA00043071	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
HDS3672	DA00038470	10/06/2024	5541/4	12/08/2024
HDT8069	DA00043095	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
HDV0F49	DA00046417	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
HDW9356	DA00046268	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
HDX5044	DA00035088	04/06/2024	7340/0	05/08/2024
HDX5592	DM00014006	06/06/2024	5738/0	07/08/2024
HDY2331	DM00014947	05/06/2024	5010/0	05/08/2024
HEK9207	DA00043392	06/06/2024	7625/1	09/08/2024
HEL9719	DA00045994	07/06/2024	5550/0	09/08/2024
HEL9849	DA00046215	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
HEM4180	DA00046265	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
HEQ0933	DA00046223	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
HFA0700	DA00046275	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
HFE5122	DA00046359	06/06/2024	5541/2	06/08/2024

HFE6E54	DA00038449	03/06/2024	7633/1	05/08/2024
HFE8I64	DM00020317	08/06/2024	7366/2	09/08/2024
HFE9362	DA00046237	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
HF17I26	DA00046339	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
HF18737	DA00045933	04/06/2024	6041/2	05/08/2024
HFQ0C45	DM00032538	07/06/2024	5010/0	09/08/2024
HFR5313	DA00046358	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
HFR7D47	DA00045216	02/06/2024	5550/0	07/08/2024
HFR8797	DA00044385	07/06/2024	7633/1	09/08/2024
HFS5116	DA00046279	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
HFS5435	DA00046535	06/06/2024	5541/2	09/08/2024
HFS8A77	DM00032534	06/06/2024	5118/0	06/08/2024
HFS8A77	DM00032535	06/06/2024	5010/0	06/08/2024
HFS8A77	DM00032536	06/06/2024	6670/0	06/08/2024
HFS8A77	DM00032537	06/06/2024	6700/0	06/08/2024
HFV3414	DA00045935	04/06/2024	6041/2	05/08/2024
HFX5326	DA00043131	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
HGH5070	DA00043127	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
HGN5803	DA00045657	05/06/2024	7234/0	05/08/2024
HGO6600	DA00046180	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
HGP6G30	DA00044374	04/06/2024	5452/1	05/08/2024
HGY8I40	DA00038450	03/06/2024	7269/0	05/08/2024
HGZ2090	DA00045752	07/06/2024	5541/4	09/08/2024
HGZ4242	DA00044023	04/06/2024	7633/1	05/08/2024
HGZ9000	DA00046257	03/06/2024	5541/2	06/08/2024
HHE4B59	DA00046229	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
HHM3I97	DA00045500	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
HHO0C11	DA00045682	08/06/2024	5452/2	12/08/2024
HHS0F14	DA00028724	06/06/2024	7633/1	06/08/2024
HHX3G42	DM00012253	08/06/2024	6548/0	09/08/2024
HHY8306	DA00046244	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
HHY8579	DA00046031	10/06/2024	5185/1	12/08/2024
HHZ1I50	DA00045531	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
HIA2884	DM00026522	04/06/2024	5037/2	05/08/2024
HIA4090	DA00043183	04/06/2024	5550/0	05/08/2024
HIA8556	DA00046389	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
HIE1039	DA00043051	04/06/2024	5541/1	05/08/2024
HIE1J17	DA00041487	07/06/2024	6068/1	09/08/2024
HIE1J17	DA00043271	07/06/2024	7684/1	09/08/2024
HIK0508	DA00045650	03/06/2024	7633/1	05/08/2024
HIK0813	DA00043132	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
HIM4939	DA00046541	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
HIP5336	DA00045988	07/06/2024	5568/0	09/08/2024
HIR4A94	DA00046263	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
HIR8B36	DA00046534	06/06/2024	5541/2	09/08/2024
HJA6823	DM00027859	06/06/2024	7366/2	09/08/2024
HJB9C25	DA00045958	05/06/2024	6580/0	05/08/2024
HJC1008	DA00046241	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
HJI7J29	DA00046366	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
HJI8F65	DA00043068	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
HJL1530	DA00046286	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
HJL1D09	DM00033137	04/06/2024	6599/2	05/08/2024
HJL1D09	DM00033139	04/06/2024	6726/1	05/08/2024
HJL2483	DA00035095	05/06/2024	5592/0	05/08/2024
HJP2604	DA00046023	10/06/2024	5185/1	12/08/2024
HJU3D80	DA00046439	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
HJW4699	DA00045754	07/06/2024	7633/1	09/08/2024
HKD9D93	DA00036531	07/06/2024	5568/0	09/08/2024
HKE2J66	DA00044376	04/06/2024	5185/1	05/08/2024
HKJ6A25	DA00046267	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
HKJ6H50	DA00046537	06/06/2024	5541/2	09/08/2024
HKW9029	DA00046317	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
HLA1348	DA00040520	06/06/2024	7633/1	06/08/2024
HLA1I13	DA00045978	07/06/2024	5550/0	09/08/2024
HLA2H92	DA00046266	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
HLA7213	DM00027848	04/06/2024	7633/2	05/08/2024
HLE0066	DA00028692	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
HLF3I54	DA00043203	07/06/2024	5550/0	09/08/2024
HLH9657	DA00046420	07/06/2024	7633/2	09/08/2024
HLJ5919	DA00046171	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
HLJ9F81	DA00046188	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
HLK7847	DA00038444	03/06/2024	7269/0	05/08/2024
HLN6I47	DA00045957	05/06/2024	5568/0	06/08/2024
HLP8I62	DA00046456	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
HLQ0B98	DA00040521	09/06/2024	6858/0	12/08/2024
HLQ9412	DA00046434	08/06/2024	5550/0	09/08/2024
HLS0090	DA00040491	10/06/2024	5541/4	12/08/2024
HLS8B39	DA00028698	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
HLX7539	DA00028730	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
HMA3963	DM00026149	03/06/2024	5738/0	05/08/2024
HMA5309	DA00045528	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
HMA5H63	DM00031237	06/06/2024	7234/0	09/08/2024
HMC1D92	DA00045956	05/06/2024	5380/0	05/08/2024
HMD3E21	DA00046165	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
HMD6J73	DA00046557	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
HME8H66	DM00026294	06/06/2024	7340/0	09/08/2024
HMF4144	DA00046026	10/06/2024	5185/1	12/08/2024
HMF4144	DA00046027	10/06/2024	6599/2	12/08/2024
HMF8H32	DA00046547	10/06/2024	5541/2	12/08/2024

HMK9665	DM00001583	06/06/2024	5738/0	06/08/2024
HMK9665	DM00001584	06/06/2024	7340/0	06/08/2024
HMK9665	DM00001585	06/06/2024	5010/0	06/08/2024
HMN5107	DA00038466	10/06/2024	7633/1	12/08/2024
HMN7E32	DA00044025	04/06/2024	7633/1	05/08/2024
HMQ3221	DA00046399	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
HMQ3723	DA00046274	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
HMQ3834	DA00040407	04/06/2024	5185/1	05/08/2024
HMQ3979	DA00044377	04/06/2024	5185/1	05/08/2024
HMQ6773	DA00046179	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
HMR5E04	DA00043270	07/06/2024	6068/1	09/08/2024
HMR8B59	DA00044583	05/06/2024	5568/0	05/08/2024
HMS4924	DA00045953	05/06/2024	5185/1	05/08/2024
HMS4924	DA00045954	05/06/2024	6599/2	05/08/2024
HMT5D79	DA00045518	04/06/2024	7633/2	05/08/2024
HMW8679	DA00044024	04/06/2024	5452/1	05/08/2024
HMY1E58	DA00043101	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
HNC0889	DA00045948	04/06/2024	5550/0	05/08/2024
HN11F94	DA00043117	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
HNK3613	DC00004601	04/06/2024	6637/2	05/08/2024
HNN1879	DA00045654	05/06/2024	5185/1	05/08/2024
HNS5832	DA00045301	03/06/2024	5541/2	05/08/2024
HNW3249	DA00046162	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
HOA8J76	DA00038468	10/06/2024	7269/0	12/08/2024
HOC8038	DA00025286	05/06/2024	5738/0	05/08/2024
HOG4H56	DA00040414	09/06/2024	5185/2	12/08/2024
HOJ1426	DA00046449	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
HOK3648	DA00046382	06/06/2024	7633/2	06/08/2024
HOK9141	DA00045424	04/06/2024	6041/2	05/08/2024
HOK9141	DA00045425	04/06/2024	6599/2	05/08/2024
HQA3283	DA00043054	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
HQZ0767	DA00046300	09/06/2024	5487/0	12/08/2024
HTA9E66	DA00040522	09/06/2024	5185/1	12/08/2024
ICW7988	DA00046278	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
INO8438	DA00045488	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
JFM4664	DA00046333	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
JGA2980	DA00043084	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
JGH5A75	DA00044026	05/06/2024	5550/0	05/08/2024
JGO1E72	DA00046349	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
JGQ0457	DA00046189	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
JGQ6270	DA00044956	04/06/2024	5568/0	05/08/2024
JGR5975	DA00046410	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
JHK3F05	DM00031735	06/06/2024	5010/0	07/08/2024
JHK3F05	DM00031736	06/06/2024	6599/2	06/08/2024
JIK0D50	DA00028729	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
JJJ7611	DA00044558	04/06/2024	6041/2	05/08/2024
JNM5663	DA00043265	06/06/2024	7633/1	06/08/2024
JNM5663	DA00043266	06/06/2024	6599/2	06/08/2024
JQT9B12	DA00045685	08/06/2024	5452/2	12/08/2024
JXY2J82	DA00045505	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
KGY4A88	DA00046442	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
KKV9602	DA00045497	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
KLX6606	DA00045973	07/06/2024	5550/0	09/08/2024
KLX6606	DA00045974	07/06/2024	6599/2	09/08/2024
KXG5J76	DA00046419	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
KXK3G08	DA00046556	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
KXT8J91	DA00044397	10/06/2024	7633/1	12/08/2024
KXZ8654	DA00038458	04/06/2024	7633/1	05/08/2024
KXZ8654	DA00046191	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
LBH1416	DA00045991	07/06/2024	5487/0	09/08/2024
LBH1416	DA00045992	07/06/2024	6599/2	09/08/2024
LBU5131	DM00031239	06/06/2024	6050/1	06/08/2024
LLQ6B17	DA00045521	04/06/2024	7633/2	05/08/2024
LMY8A67	DA00045491	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
LOK2D56	DA00046415	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
LPI4531	DA00043083	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
LPI4531	DA00046252	03/06/2024	5541/2	05/08/2024
LSZ4140	DA00046142	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
LWB5564	DA00045982	07/06/2024	5185/1	09/08/2024
MBI4075	DA00043178	04/06/2024	5550/0	05/08/2024
MPQ5339	DA00042370	04/06/2024	5550/0	05/08/2024
MPQ5339	DA00044572	04/06/2024	5550/0	05/08/2024
MTS5J58	DM00028936	06/06/2024	7340/0	09/08/2024
MUV4298	DA00041484	05/06/2024	7633/1	05/08/2024
MUV4298	DA00041485	05/06/2024	6599/2	05/08/2024
NHD5494	DA00040411	07/06/2024	7625/1	09/08/2024
NHD5494	DA00042166	08/06/2024	5550/0	12/08/2024
NHD5494	DM00011820	08/06/2024	5550/0	09/08/2024
NMQ6166	DA00046461	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
NRQ8196	DA00043049	03/06/2024	5541/2	05/08/2024
NTM7H58	DA00045997	07/06/2024	5550/0	09/08/2024
NXX7H26	DA00045993	07/06/2024	5550/0	09/08/2024
NXY5A70	DA00046416	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
NXZ1A95	DA00045753	07/06/2024	7633/2	09/08/2024
NXZ7H99	DA00028708	05/06/2024	5541/2	06/08/2024
NYF7447	DA00046262	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
NYG7743	DA00046260	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
NYI1A54	DA00040400	04/06/2024	7633/1	05/08/2024
NZD1884	DA00045511	04/06/2024	5541/2	05/08/2024

ODT8C48	DM00006779	07/06/2024	6050/1	09/08/2024
ODZ3B08	DA00046365	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
OFZ4163	DA00046336	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
OGG0A93	DA00045508	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
OGQ8E60	DA00046452	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
OKM6D00	DA00045943	04/06/2024	5550/0	05/08/2024
OKV6F68	DA00046387	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
OLU2363	DM00023278	06/06/2024	6130/0	06/08/2024
OLY4020	DA00044392	10/06/2024	5185/1	12/08/2024
OMA9H95	DA00037297	07/06/2024	5185/1	09/08/2024
OMB3123	DA00028710	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
OMB5824	DA00044964	04/06/2024	7633/1	05/08/2024
OME0D43	DA00043070	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
OME3719	DA00043125	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
OMF2179	DA00046360	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
OMG9417	DA00037291	06/06/2024	7633/2	09/08/2024
OMX2A19	DA00035103	08/06/2024	7633/2	09/08/2024
OMY4H40	DA00045942	04/06/2024	5550/0	05/08/2024
ONG5E90	DA00045660	06/06/2024	5592/0	06/08/2024
OPB1561	DA00041732	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
OPB8735	DA00041486	07/06/2024	6068/1	09/08/2024
OPB9D97	DA00046161	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
OPD3772	DA00046184	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
OPG2003	DA00044568	04/06/2024	5550/0	05/08/2024
OPK9855	DA00028701	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
OPK9J49	DA00046160	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
OPL3F80	DA00044581	05/06/2024	6041/2	05/08/2024
OPL3F80	DA00044582	05/06/2024	6599/2	05/08/2024
OPM0993	DA00040417	10/06/2024	5550/0	12/08/2024
OPM0993	DA00044393	10/06/2024	5550/0	12/08/2024
OPN9195	DA00044567	04/06/2024	5657/0	05/08/2024
OPT3390	DA00036532	10/06/2024	5550/0	12/08/2024
OPT9690	DA00028697	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
OPT9690	DA00043048	03/06/2024	5541/2	05/08/2024
OPW1301	DA00045970	06/06/2024	5568/0	06/08/2024
OPX7572	DA00045985	07/06/2024	5185/1	09/08/2024
OPY1A26	DA00044027	05/06/2024	6041/2	05/08/2024
OPZ2806	DA00046284	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
OQE7972	DA00046370	06/06/2024	7633/2	06/08/2024
OQF4091	DM00029733	04/06/2024	6599/2	05/08/2024
OQH9146	DA00045983	07/06/2024	5185/1	09/08/2024
OQI1998	DA00046146	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
OQI6184	DA00044563	04/06/2024	6041/2	05/08/2024
OQI8823	DA00043207	07/06/2024	5550/0	09/08/2024
OQK3460	DA00046314	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
OQL9J49	DA00043063	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
OQN8199	DA00046350	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
OQP4060	DA00045665	07/06/2024	5185/1	09/08/2024
OQR5E07	DA00045304	03/06/2024	5541/2	05/08/2024
OSZ5J14	DA00046458	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
OVJ9D46	DA00043109	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
OWI1994	DA00040409	07/06/2024	5010/0	09/08/2024
OWI7H67	DA00046254	03/06/2024	5541/2	05/08/2024
OWL2013	DA00046395	07/06/2024	7633/2	09/08/2024
OWL2190	DA00045938	04/06/2024	6041/2	05/08/2024
OWL4530	DA00028732	06/06/2024	5541/2	09/08/2024
OWL8A06	DA00042494	05/06/2024	5541/1	06/08/2024
OWM1779	DA00038451	03/06/2024	6130/0	05/08/2024
OWM5J83	DA00043115	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
OWP1G78	DA00045661	06/06/2024	5592/0	06/08/2024
OWS5J09	DA00046372	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
OWU3535	DA00046233	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
OWV2381	DA00043065	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
OWW9A19	DA00043046	03/06/2024	5541/2	05/08/2024
OWX1D67	DA00028691	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
OWZ3A23	DM00032434	04/06/2024	5010/0	05/08/2024
OXA6857	DA00046272	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
OXB1945	DA00045743	04/06/2024	5550/0	05/08/2024
OXC6044	DA00045499	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
OXJ1C44	DM00028041	09/06/2024	7030/1	12/08/2024
OYR0822	DA00028709	05/06/2024	5541/2	06/08/2024
OZJ3B19	DA00041482	03/06/2024	5738/0	05/08/2024
PBW3J11	DA00046216	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
PDL1708	DM00029433	06/06/2024	6599/2	09/08/2024
PLN3J41	DA00046154	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
PMG2C20	DA00046270	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
PQE0915	DA00028719	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
PQE8824	DA00043067	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
PUD1558	DM00027527	10/06/2024	5460/0	12/08/2024
PUD5731	DA00044571	04/06/2024	5452/2	05/08/2024
PUF1F54	DM00031734	01/06/2024	5010/0	05/08/2024
PUF9543	DM00027855	06/06/2024	7633/2	06/08/2024
PUF9543	DM00027856	06/06/2024	6599/2	06/08/2024
PUH8347	DA00045532	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
PUJ3D73	DA00035101	06/06/2024	7633/2	09/08/2024
PUJ5D80	DA00046236	04/06/2024	5550/0	05/08/2024
PUO1012	DA00046166	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
PUP5729	DA00045672	07/06/2024	7633/1	09/08/2024
PUR4740	DM00027858	06/06/2024	7366/2	06/08/2024

PUT7557	DC00004612	08/06/2024	5738/0	09/08/2024
PUU0944	DA00046533	06/06/2024	5541/2	09/08/2024
PUV1196	DA00046407	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
PUV7H33	DA00046231	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
PUY1973	DA00042369	04/06/2024	5541/4	05/08/2024
PUZ0J36	DA00035099	06/06/2024	7633/2	09/08/2024
PVA7824	DA00046316	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
PVD9J86	DA00046187	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
PVE2660	DA00044387	07/06/2024	5592/0	09/08/2024
PVF9392	DA00035100	06/06/2024	5541/4	09/08/2024
PVI4095	DA00045519	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
PVIB841	DA00043074	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
PVK2793	DA00046207	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
PVK8174	DA00040402	04/06/2024	7625/2	05/08/2024
PVL1519	DA00043060	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
PVL1519	DA00045486	03/06/2024	5541/2	05/08/2024
PVM2187	DA00043391	06/06/2024	7366/2	09/08/2024
PVN3A05	DA00044029	05/06/2024	5550/0	05/08/2024
PVQ1999	DA00028720	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
PVS3H65	DM00024386	05/06/2024	5010/0	05/08/2024
PVX1996	DA00037290	06/06/2024	7633/1	09/08/2024
PWA2522	DA00043198	07/06/2024	5550/0	09/08/2024
PWA9774	DA00046139	04/06/2024	5738/0	05/08/2024
PWG4C35	DA00046388	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
PWH3624	DA00043201	07/06/2024	5550/0	09/08/2024
PWJ6H82	DA00042160	08/06/2024	5550/0	12/08/2024
PWK2D03	DA00046463	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
PWK4527	DA00044960	04/06/2024	7633/1	05/08/2024
PWK8A34	DA00036529	04/06/2024	7625/1	05/08/2024
PWO0945	DA00045939	04/06/2024	6041/2	05/08/2024
PWR1F94	DA00044032	05/06/2024	5592/0	05/08/2024
PWV3556	DA00046264	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
PWY6183	DA00041729	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
PXF0F17	DA00044569	04/06/2024	5568/0	05/08/2024
PXF1152	DA00045966	06/06/2024	7056/1	06/08/2024
PXF1152	DA00045967	06/06/2024	6599/2	06/08/2024
PXF1152	DA00045968	06/06/2024	7684/1	06/08/2024
PXF3B47	DA00043181	04/06/2024	5550/0	05/08/2024
PXI7278	DM00032533	06/06/2024	7633/2	09/08/2024
PXL5G18	DA00044382	07/06/2024	5550/0	09/08/2024
PXT0C25	DA00046354	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
PXU0184	DA00038454	04/06/2024	7269/0	05/08/2024
PXU2079	DA00046210	07/06/2024	5568/0	09/08/2024
PXZ6G44	DA00046174	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
PYB4449	DA00043186	04/06/2024	5452/5	05/08/2024
PYD9E94	DA00045509	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
PYE1J80	DM00026150	07/06/2024	7633/1	09/08/2024
PYE6F12	DA00028731	06/06/2024	5541/2	09/08/2024
PYG7H64	DA00043199	07/06/2024	5509/0	09/08/2024
PYG9G41	DA00044389	08/06/2024	5460/0	09/08/2024
PYH2254	DA00035098	05/06/2024	7633/2	05/08/2024
PYH5804	DA00046309	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
PYI0247	DA00046135	04/06/2024	5487/0	05/08/2024
PYJ6D66	DA00028702	05/06/2024	5550/0	05/08/2024
PYP3C14	DA00044829	03/06/2024	5541/2	05/08/2024
PYS2007	DA00046271	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
PYV4381	DA00043261	06/06/2024	5550/0	06/08/2024
PYW6E64	DA00042497	05/06/2024	7633/2	06/08/2024
PYY1A87	DA00028689	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
PYY4172	DA00038446	03/06/2024	5487/0	05/08/2024
PZA6I48	DC00004604	06/06/2024	6602/0	06/08/2024
PZA6I48	DC00004605	06/06/2024	6637/2	06/08/2024
PZD6G56	DA00046380	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
PZF1039	DA00045969	06/06/2024	5738/0	06/08/2024
PZL0A93	DA00046283	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
PZL2731	DA00045669	07/06/2024	7340/0	09/08/2024
PZL6668	DA00044378	04/06/2024	7633/1	05/08/2024
PZZ8B29	DA00045534	10/06/2024	5568/0	12/08/2024
QAM2D49	DA00046295	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
QBA6F33	DA00046459	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
QBK4G83	DA00044587	07/06/2024	7633/2	09/08/2024
QBK4G83	DA00046218	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
QFC1A37	DA00045691	10/06/2024	5541/4	12/08/2024
QHU9I55	DA00043096	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
QLD5J45	DA00045936	04/06/2024	6041/2	05/08/2024
QLY8842	DA00046226	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
QMD3A25	DM00031238	06/06/2024	7340/0	09/08/2024
QNB8230	DA00045431	04/06/2024	6041/2	05/08/2024
QNG9I90	DA00043089	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
QNL1548	DA00028703	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
QNR8886	DA00045959	06/06/2024	7633/1	06/08/2024
QNS6454	DA00044586	07/06/2024	7625/2	09/08/2024
QNX4348	DA00046386	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
QOA1G48	DA00045524	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
QOB5486	DA00046202	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
QOC7C75	DA00046277	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
QOE0F75	DA00046198	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
QOE7G32	DA00046182	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
QOI4C00	DA00046357	06/06/2024	5541/2	06/08/2024

QOK3H44	DA00045996	07/06/2024	5550/0	09/08/2024
QOL7272	DA00043200	07/06/2024	5550/0	09/08/2024
QOP7J86	DA00046355	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
QPP3I27	DA00044390	10/06/2024	7633/1	12/08/2024
QPP7022	DA00044373	04/06/2024	7625/1	05/08/2024
QPR2095	DM00027849	06/06/2024	7366/2	09/08/2024
QPR9B60	DA00046364	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
QPT2724	DA00045496	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
QPT4D25	DA00046344	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
QPU8H17	DA00045749	06/06/2024	7633/1	06/08/2024
QPV1056	DA00046377	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
QQE5816	DA00045513	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
QQG4931	DA00046546	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
QQJ9H17	DA00043216	10/06/2024	5193/0	12/08/2024
QQL4F29	DA00046374	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
QQL5395	DA00035090	04/06/2024	7633/1	05/08/2024
QQO8C83	DA00043259	04/06/2024	5550/0	05/08/2024
QQS6C14	DA00042164	08/06/2024	5541/4	12/08/2024
QQS7C10	DA00046169	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
QQZ9A10	DA00046214	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
QRD1J35	DA00045979	07/06/2024	5410/0	09/08/2024
QRD9C14	DA00044834	10/06/2024	7633/1	12/08/2024
QRI7C14	DA00035097	05/06/2024	7633/2	05/08/2024
QTL9H60	DA00044833	10/06/2024	5550/0	12/08/2024
QUI4240	DA00046144	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
QUJ3E99	DA00035092	04/06/2024	5592/0	05/08/2024
QUK0149	DA00046393	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
QUM7441	DC00004610	07/06/2024	7234/0	09/08/2024
QUM8803	DA00046302	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
QUR2C00	DM00027857	06/06/2024	7633/2	06/08/2024
QUS6E02	DA00043100	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
QUU0G45	DA00043099	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
QUW9J60	DA00044573	04/06/2024	5550/0	05/08/2024
QUZ2E91	DA00045995	07/06/2024	5550/0	09/08/2024
QWS6936	DA00045487	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
QWU3H37	DA00037293	07/06/2024	5550/0	09/08/2024
QWW5049	DA00044969	07/06/2024	5550/0	09/08/2024
QXB1F37	DA00045676	07/06/2024	5592/0	09/08/2024
QXF4J38	DA00032031	10/06/2024	6050/1	12/08/2024
QXG3E70	DA00045515	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
QXG3E70	DA00046549	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
QXH4J97	DA00046204	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
QXI6047	DA00040410	07/06/2024	5185/2	09/08/2024
QXO6G36	DA00042167	08/06/2024	5460/0	09/08/2024
QXO8D04	DM00031137	04/06/2024	7340/0	05/08/2024
QXP6H46	DA00037294	07/06/2024	7625/1	09/08/2024
QXR2A85	DA00045658	05/06/2024	6661/0	05/08/2024
QXR4H49	DA00043257	04/06/2024	5487/0	05/08/2024
QXT6F60	DM00026077	10/06/2024	6599/2	12/08/2024
QXX1E59	DA00045684	08/06/2024	5452/2	12/08/2024
QXY4I55	DA00046342	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
QXZ3F98	DA00042158	07/06/2024	5550/0	09/08/2024
QZJ1D15	DA00046305	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
RFC9B29	DA00046163	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
RFE2C81	DA00046029	10/06/2024	5592/0	12/08/2024
RFL6G27	DA00037289	04/06/2024	7633/1	05/08/2024
RFO8B66	DA00028711	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
RFP5G69	DA00046315	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
RFQ3E84	DA00046409	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
RFS1F61	DA00046178	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
RFW8F30	DA00035105	08/06/2024	5541/1	09/08/2024
RFY3A16	DA00046378	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
RFZ6G14	DA00045427	04/06/2024	6041/2	05/08/2024
RGB9B19	DA00046551	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
RGCD0D47	DA00045489	04/06/2024	5541/2	05/08/2024
RHC1J47	DA00043097	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
RHR4J17	DA00046437	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
RMG3F79	DA00045670	07/06/2024	7633/1	09/08/2024
RMK9H43	DA00043078	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
RMS3J89	DA00043116	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
RMW2I90	DA00038473	10/06/2024	7625/2	12/08/2024
RMW2I90	DA00044030	05/06/2024	5452/2	05/08/2024
RMY4H49	DA00037292	06/06/2024	7633/2	09/08/2024
RNE6F13	DA00045659	05/06/2024	7340/0	05/08/2024
RNH8I88	DA00043188	05/06/2024	5541/7	05/08/2024
RNH9E06	DA00045662	06/06/2024	5592/0	06/08/2024
RNM4A55	DA00044384	07/06/2024	7633/1	09/08/2024
RNV5G68	DA00046404	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
RTB1F21	DA00046406	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
RTF3G61	DA00043190	06/06/2024	5592/0	06/08/2024
RTF9F80	DA00046418	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
RTI5A58	DA00043196	07/06/2024	5550/0	09/08/2024
RTK2J70	DA00038447	03/06/2024	7633/2	05/08/2024
RTM9I73	DA00045689	10/06/2024	5541/4	12/08/2024
RTO8B87	DA00028715	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
RTP3E81	DA00046362	06/06/2024	5541/1	06/08/2024
RTT7J77	DA00046209	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
RTY3F09	DA00046221	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
RUA7H19	DM00033138	04/06/2024	5010/0	05/08/2024

RUD2F57	DA00046164	05/06/2024	5541/2	05/08/2024
RUN5E93	DA00042495	05/06/2024	6041/2	06/08/2024
RUT7G65	DA00045745	04/06/2024	7633/2	05/08/2024
RUU7E71	DM00026295	06/06/2024	7633/1	06/08/2024
RVW3G73	DA00043191	06/06/2024	5550/0	06/08/2024
SCG9I04	DA00036528	03/06/2024	5401/0	05/08/2024
SCV4B57	DM00031833	04/06/2024	5010/0	05/08/2024
SGD8A17	DA00043182	04/06/2024	5550/0	05/08/2024
SHB9H77	DA00045937	04/06/2024	6041/2	05/08/2024
SHJ7H77	DA00045694	10/06/2024	7633/1	12/08/2024
SHK3A35	DA00046363	06/06/2024	5541/1	06/08/2024
SHL9B94	DM00028939	08/06/2024	5738/0	09/08/2024
SHL9B94	DM00028940	08/06/2024	7340/0	09/08/2024
SHP8J00	DA00043192	06/06/2024	5550/0	06/08/2024
SHQ6A97	DA00046391	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
SHW7A33	DA00038462	06/06/2024	5738/0	06/08/2024
SHZ5A29	DA00046400	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
SIA4H56	DA00040404	04/06/2024	7633/1	05/08/2024
SIE5G13	DM00027854	06/06/2024	7366/2	06/08/2024
SIF5G72	DA00028722	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
SIF5G72	DA00035096	05/06/2024	7625/1	05/08/2024
SIIE21	DA00044575	05/06/2024	5550/0	05/08/2024
SIO6C07	DA00043103	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
SIO6F00	DA00037295	07/06/2024	5550/0	09/08/2024
SIQ0G94	DA00046414	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
SIQ5H03	DA00045423	04/06/2024	6041/2	05/08/2024
SIV6E22	DA00043112	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
SIX1H34	DA00038472	10/06/2024	5568/0	12/08/2024
SJA0A88	DA00046397	07/06/2024	5541/2	09/08/2024
SJA8F34	DA00046376	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
SJD1J93	DA00046353	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
SJE3A14	DA00046297	06/06/2024	5541/2	06/08/2024
SJG9I01	DA00043092	06/06/2024	5541/1	06/08/2024
SYD1E35	DA00042163	08/06/2024	7056/1	12/08/2024
SYI8E11	DA00042162	08/06/2024	6050/1	12/08/2024
SYJ0G28	DA00046303	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
SYM1H85	DA00044588	07/06/2024	5541/4	09/08/2024
SYS5I11	DA00046313	10/06/2024	5541/2	12/08/2024
SYS9I92	DA00046435	08/06/2024	5720/0	09/08/2024
SYT2H82	DA00045675	07/06/2024	7340/0	09/08/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCA76B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 48/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 48/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 17 de junho de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AJF3927	DA00034884	18/03/2024	6769/0	R\$130,16	25/07/2024
AJF3927	DA00034885	18/03/2024	6599/2	R\$293,47	25/07/2024
AMO9699	DA00038255	20/03/2024	6769/0	R\$130,16	26/07/2024
AMZ4471	DA00034921	19/03/2024	5452/2	R\$195,23	26/07/2024
AZR1C46	DA00037174	18/03/2024	7633/1	R\$293,47	26/07/2024
BBS2G46	DA00037559	18/03/2024	5550/0	R\$130,16	26/07/2024
BDD4A94	DA00037057	16/03/2024	5592/0	R\$130,16	23/07/2024
BEB2E50	DA00038138	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
CEF8806	DA00037507	19/03/2024	5185/1	R\$195,23	26/07/2024
CJJ2E36	DA00041699	14/05/2024	5487/0	R\$195,23	30/08/2024
CTZ3D97	DA00038160	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
CUG0B50	DA00037770	14/03/2024	5541/2	R\$195,23	22/07/2024
CYD3780	DA00034407	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
DDN4H76	DM00020790	14/03/2024	7633/1	R\$293,47	22/07/2024
DDN4H76	DM00020791	14/03/2024	5010/0	R\$880,41	22/07/2024

DFU3566	DA00040225	20/05/2024	7234/0	R\$130,16	06/09/2024
DJC1095	DA00037059	18/03/2024	5452/1	R\$195,23	26/07/2024
DSH6D21	DA00037792	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
DVD3012	DA00034869	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
DZV4805	DA00033773	15/03/2024	5550/0	R\$130,16	23/07/2024
EAL5E47	DM00023268	14/03/2024	5525/0	R\$130,16	22/07/2024
EFG6267	DC00003099	19/03/2024	6661/0	R\$195,23	26/07/2024
EIH8347	DA00034922	19/03/2024	7633/2	R\$293,47	26/07/2024
EIH8347	DA00034923	19/03/2024	6599/2	R\$293,47	26/07/2024
EIN7D08	DA00038065	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
EOP2C41	DA00037467	14/03/2024	7340/0	R\$130,16	22/07/2024
ESD8H34	DA00038061	15/03/2024	7340/0	R\$130,16	23/07/2024
ETN7815	DA00036340	14/03/2024	5550/0	R\$130,16	22/07/2024
ETX6J13	DA00037765	14/03/2024	5541/2	R\$195,23	22/07/2024
EUX2I28	DA00034388	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
EVB8540	DA00036593	18/03/2024	5550/0	R\$130,16	26/07/2024
FER5628	DC00003100	19/03/2024	6637/2	R\$195,23	26/07/2024
FFP3G22	DA00034866	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
FFP3G22	DA00037785	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
FKV2J11	DA00037050	15/03/2024	7633/1	R\$293,47	23/07/2024
FLA5B07	DA00035708	16/03/2024	5550/0	R\$130,16	23/07/2024
FMV0C59	DA00034927	20/03/2024	6530/0	R\$195,23	26/07/2024
FMV0C59	DA00034928	20/03/2024	5185/1	R\$195,23	26/07/2024
FNZ5E96	DA00037657	15/03/2024	7340/0	R\$130,16	23/07/2024
FRN4G14	DA00038254	20/03/2024	7633/2	R\$293,47	26/07/2024
FSE1F80	DA00035714	18/03/2024	7633/2	R\$293,47	26/07/2024
FTB4834	DA00037565	20/03/2024	5592/0	R\$130,16	26/07/2024
GDJ7770	DA00037670	18/03/2024	5541/3	R\$195,23	26/07/2024
GGB3D61	DA00037164	14/03/2024	7633/1	R\$293,47	22/07/2024
GKT5682	DA00035483	20/03/2024	5487/0	R\$195,23	26/07/2024
GLE8J43	DA00034867	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
GLE8J43	DA00037784	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
GLG4231	DC00003097	18/03/2024	6637/2	R\$195,23	26/07/2024
GMU0174	DC00004501	19/03/2024	7366/2	R\$130,16	26/07/2024
GMV9421	DA00034931	20/03/2024	5185/1	R\$195,23	26/07/2024
GNN3244	DA00037555	14/03/2024	6050/1	R\$293,47	22/07/2024
GNW4248	DA00034872	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
GOZ2E65	DA00037238	18/03/2024	7633/1	R\$293,47	26/07/2024
GPJ5277	DA00034423	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
GPR0E18	DA00031964	18/03/2024	7633/2	R\$293,47	26/07/2024
GPU7434	DA00037951	20/03/2024	5541/1	R\$195,23	26/07/2024
GRM0A51	DA00038057	15/03/2024	5541/4	R\$195,23	23/07/2024
GSA6H64	DA00043058	04/06/2024	5541/2	R\$195,23	20/09/2024
GSC6315	DA00037937	19/03/2024	5550/0	R\$130,16	26/07/2024
GSJ9893	DA00038237	20/03/2024	5185/1	R\$195,23	26/07/2024
GTB0577	DA00037476	15/03/2024	5185/1	R\$195,23	23/07/2024
GTI7079	DA00038241	20/03/2024	5185/1	R\$195,23	26/07/2024
GTJ4193	DA00036592	18/03/2024	7625/2	R\$293,47	26/07/2024
GTK6A80	DA00034167	18/03/2024	5550/0	R\$130,16	26/07/2024
GUL4831	DA00037669	18/03/2024	5185/1	R\$195,23	26/07/2024
GUM8I62	DA00037658	15/03/2024	6530/0	R\$195,23	23/07/2024
GUP3839	DA00036252	18/03/2024	6050/1	R\$293,47	26/07/2024
GUV3529	DA00037506	19/03/2024	5185/1	R\$195,23	26/07/2024
GUW0594	DA00038069	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
GVU6091	DC00003095	17/03/2024	5185/1	R\$195,23	26/07/2024
GVZ1G14	DA00038240	20/03/2024	7340/0	R\$130,16	26/07/2024
GWB0F01	DC00003092	14/03/2024	6050/3	R\$293,47	22/07/2024
GWE2066	DA00037482	16/03/2024	7340/0	R\$130,16	23/07/2024
GWK8F14	DA00035716	18/03/2024	7633/2	R\$293,47	26/07/2024
GWL2B92	DA00035709	16/03/2024	5550/0	R\$130,16	23/07/2024
GWR6722	DM00004845	17/03/2024	5207/0	R\$88,38	26/07/2024
GWS2523	DA00034908	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
GWS4411	DA00038043	14/03/2024	5541/2	R\$195,23	22/07/2024
GXP3A91	DA00034395	15/03/2024	5550/0	R\$130,16	26/07/2024
GXR7E26	DA00025272	15/03/2024	6050/1	R\$293,47	23/07/2024
GXZ6355	DA00038166	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
GYG0835	DM00014752	15/03/2024	7633/1	R\$293,47	23/07/2024
GYR3B38	DA00037790	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
GYR4I31	DA00038054	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
GYW5756	DA00034421	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
GZH4940	DA00036259	19/03/2024	6041/1	R\$195,23	26/07/2024
GZR2C35	DM00022387	16/03/2024	5010/0	R\$880,41	23/07/2024
GZR2C35	DM00022388	16/03/2024	6602/0	R\$293,47	23/07/2024
GZY2J36	DM00022385	16/03/2024	5010/0	R\$880,41	23/07/2024
GZY2J36	DM00022386	16/03/2024	6637/1	R\$195,23	23/07/2024
GZZ0F28	DA00037955	20/03/2024	6637/1	R\$195,23	26/07/2024
HAG5938	DA00037239	18/03/2024	5185/1	R\$195,23	26/07/2024
HAG9240	DA00038039	14/03/2024	5541/2	R\$195,23	22/07/2024
HAI0446	DA00034389	15/03/2024	5541/1	R\$195,23	23/07/2024
HAM0183	DA00034929	20/03/2024	7323/2	R\$130,16	26/07/2024
HAM8653	DA00038599	04/04/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
HAO2D46	DA00034899	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
HBA4388	DA00033775	18/03/2024	5541/4	R\$195,23	26/07/2024
HBA6466	DA00034925	20/03/2024	6050/1	R\$293,47	26/07/2024
HBC3568	DM00026453	15/03/2024	5010/0	R\$880,41	23/07/2024
HBC3568	DM00026454	15/03/2024	7340/0	R\$130,16	23/07/2024
HBC8141	DA00038252	20/03/2024	6050/1	R\$293,47	26/07/2024
HBC8141	DA00038253	20/03/2024	6599/2	R\$293,47	26/07/2024
HBE8495	DA00034411	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024

HBJ7B97	DA00036249	14/03/2024	5541/4	R\$195,23	22/07/2024
HBP9900	DA00034917	18/03/2024	5185/1	R\$195,23	26/07/2024
HBS8034	DA00037681	20/03/2024	5487/0	R\$195,23	26/07/2024
HBT6G87	DM00024435	15/03/2024	5010/0	R\$880,41	23/07/2024
HBW0975	DA00037678	20/03/2024	5541/4	R\$195,23	26/07/2024
HCA6A08	DA00037168	18/03/2024	5401/0	R\$195,23	26/07/2024
HCB8F12	DA00037487	16/03/2024	7340/0	R\$130,16	23/07/2024
HCQ2G13	DA00034930	20/03/2024	5185/1	R\$195,23	26/07/2024
HCQ8175	DA00034402	15/03/2024	5541/4	R\$195,23	23/07/2024
HCU1191	DA00034170	19/03/2024	7633/1	R\$293,47	26/07/2024
HCU1527	DA00036342	15/03/2024	5380/0	R\$130,16	23/07/2024
HCU2055	DA00037773	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
HCU2656	DA00038245	20/03/2024	5185/1	R\$195,23	26/07/2024
HCV7B66	DA00037351	13/03/2024	7633/1	R\$293,47	22/07/2024
HDB0290	DA00037062	18/03/2024	7366/2	R\$130,16	26/07/2024
HDG9151	DM00026249	18/03/2024	5010/0	R\$880,41	26/07/2024
HDH6E93	DA00035707	16/03/2024	5452/2	R\$195,23	23/07/2024
HDO3C75	DA00035586	16/03/2024	6530/0	R\$195,23	23/07/2024
HDP6J11	DM00026448	15/03/2024	5045/0	R\$293,47	23/07/2024
HDP6J11	DM00026449	15/03/2024	6653/1	R\$195,23	23/07/2024
HDP9F68	DM00022381	16/03/2024	5010/0	R\$880,41	23/07/2024
HDR5H22	DA00034879	16/03/2024	5592/0	R\$130,16	23/07/2024
HDS3894	DA00037484	16/03/2024	7340/0	R\$130,16	23/07/2024
HDS3C28	DA00036344	15/03/2024	6050/1	R\$293,47	23/07/2024
HDS4910	DA00033922	19/03/2024	5541/1	R\$195,23	26/07/2024
HDX5777	DA00037940	19/03/2024	6637/1	R\$195,23	26/07/2024
HDX5777	DC00003094	15/03/2024	6637/2	R\$195,23	23/07/2024
HEA5F81	DA00037769	14/03/2024	5541/2	R\$195,23	22/07/2024
HFA2443	DA00037942	19/03/2024	7030/1	R\$293,47	26/07/2024
HFC9331	DA00035589	19/03/2024	5568/0	R\$195,23	26/07/2024
HFD2973	DM00025982	16/03/2024	6050/3	R\$293,47	23/07/2024
HFR0511	DA00038238	20/03/2024	5185/1	R\$195,23	26/07/2024
HFS7071	DA00033776	19/03/2024	5460/0	R\$130,16	26/07/2024
HGE6939	DA00038142	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
HGF0E84	DA00037666	15/03/2024	5541/4	R\$195,23	23/07/2024
HGL8E54	DM00025988	20/03/2024	6530/0	R\$195,23	26/07/2024
HGN0E58	DA00037938	19/03/2024	6050/1	R\$293,47	26/07/2024
HGQ5B16	DM00016525	17/03/2024	5010/0	R\$880,41	26/07/2024
HGY9421	DM00023051	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
HGZ4157	DA00034898	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
HHB5363	DA00037237	18/03/2024	5550/0	R\$130,16	26/07/2024
HHB9G21	DA00037060	18/03/2024	5452/2	R\$195,23	26/07/2024
HHE3185	DC00003090	14/03/2024	5185/2	R\$195,23	22/07/2024
HHT1568	DA00036450	15/03/2024	6947/3	R\$195,23	23/07/2024
HID7A69	DM00018852	15/03/2024	7366/2	R\$130,16	23/07/2024
HIE2186	DA00037478	15/03/2024	7340/0	R\$130,16	23/07/2024
HIJ2100	DA00037949	20/03/2024	7633/1	R\$293,47	26/07/2024
HIJ9E83	DA00037566	20/03/2024	7633/1	R\$293,47	26/07/2024
HIK7113	DA00034910	18/03/2024	5185/1	R\$195,23	26/07/2024
HIO5D82	DA00038036	14/03/2024	5541/2	R\$195,23	22/07/2024
HIP5238	DA00037797	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
HIP5C17	DA00036590	18/03/2024	7633/2	R\$293,47	26/07/2024
HIQ3D47	DM00025036	14/03/2024	5010/0	R\$880,41	22/07/2024
HIT1276	DM00026460	20/03/2024	5010/0	R\$880,41	26/07/2024
HIZ0090	DA00034428	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
HJE7J84	DM00018848	14/03/2024	7366/2	R\$130,16	22/07/2024
HJI3G20	DC00004304	18/03/2024	5738/0	R\$293,47	26/07/2024
HJI6246	DA00034904	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
HJR5F75	DA00037775	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
HKB2J24	DM00026443	14/03/2024	5010/0	R\$880,41	22/07/2024
HKC5667	DM00025984	18/03/2024	5487/0	R\$195,23	26/07/2024
HKQ0934	DA00034897	18/03/2024	5738/0	R\$293,47	26/07/2024
HKY7E93	DM00026489	07/05/2024	7056/1	R\$293,47	23/08/2024
HLG6725	DA00030272	05/03/2024	5550/0	R\$130,16	26/07/2024
HLH8H82	DA00037053	15/03/2024	6068/1	R\$195,23	23/07/2024
HLL1653	DA00033779	20/03/2024	5550/0	R\$130,16	26/07/2024
HLL1653	DA00033780	20/03/2024	6599/2	R\$293,47	26/07/2024
HLM4854	DA00034431	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
HLO0D80	DA00034405	16/03/2024	7633/2	R\$293,47	23/07/2024
HLP4291	DA00034169	19/03/2024	5541/4	R\$195,23	26/07/2024
HLP4291	DA00036346	19/03/2024	5541/4	R\$195,23	26/07/2024
HLS0754	DA00037166	18/03/2024	7340/0	R\$130,16	26/07/2024
HLU6D92	DA00037556	14/03/2024	5738/0	R\$293,47	22/07/2024
HMA0548	DA00034888	18/03/2024	5550/0	R\$130,16	25/07/2024
HMB8648	DA00037934	14/03/2024	5550/0	R\$130,16	22/07/2024
HMG5824	DA00037558	18/03/2024	6858/0	R\$293,47	26/07/2024
HMJ9G66	DA00034893	18/03/2024	7633/2	R\$293,47	25/07/2024
HMQ3228	DA00037952	20/03/2024	5185/1	R\$195,23	26/07/2024
HMQ3391	DA00037672	18/03/2024	5509/0	R\$130,16	26/07/2024
HMQ4798	DA00036258	19/03/2024	5487/0	R\$195,23	26/07/2024
HMQ5085	DA00036595	19/03/2024	7633/1	R\$293,47	26/07/2024
HMQ5085	DA00036596	19/03/2024	6599/2	R\$293,47	26/07/2024
HMQ5A19	DA00037494	17/03/2024	5525/0	R\$130,16	26/07/2024
HMQ7F91	DA00037552	14/03/2024	5487/0	R\$195,23	26/07/2024
HMR7918	DA00035795	07/03/2024	5380/0	R\$130,16	25/07/2024
HMX5357	DM00026451	15/03/2024	5010/0	R\$880,41	23/07/2024
HMX5357	DM00026452	15/03/2024	6599/2	R\$293,47	23/07/2024
HMZ6756	DA00038249	20/03/2024	5487/0	R\$195,23	26/07/2024
HNT6G19	DA00034865	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024

HNV7312	DC00003091	14/03/2024	5185/1	R\$195,23	22/07/2024
HNZ8H70	DA00034399	15/03/2024	5568/0	R\$195,23	23/07/2024
HNZ8H70	DA00035591	20/03/2024	5568/0	R\$195,23	26/07/2024
HOC5580	DA00035232	14/03/2024	7633/2	R\$293,47	22/07/2024
HOC8175	DA00035702	14/03/2024	6068/1	R\$195,23	22/07/2024
HOC8574	DA00037470	14/03/2024	7340/0	R\$130,16	22/07/2024
HOC8796	DA00036362	22/04/2024	7633/2	R\$293,47	09/08/2024
HOK7G22	DA00038064	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
IAA8A08	DM00024364	16/03/2024	5185/1	R\$195,23	23/07/2024
IWS9H33	DA00034924	20/03/2024	6661/0	R\$195,23	26/07/2024
JDS3D66	DA00034864	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
JPF9924	DA00034422	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
JQC4766	DA00037474	15/03/2024	5452/1	R\$195,23	23/07/2024
JSO9055	DA00037764	14/03/2024	5541/2	R\$195,23	22/07/2024
KEJ6B99	DA00033777	20/03/2024	5550/0	R\$130,16	26/07/2024
KJU7257	DA00034168	19/03/2024	5541/4	R\$195,23	26/07/2024
KLX0751	DA00037687	20/03/2024	5487/0	R\$195,23	26/07/2024
KQL4I03	DA00037564	20/03/2024	5487/0	R\$195,23	26/07/2024
KWL6I91	DA00036255	18/03/2024	7633/1	R\$293,47	26/07/2024
KWU8I57	DA00037479	15/03/2024	6068/1	R\$195,23	23/07/2024
KWY8I38	DA00038137	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
KXZ8654	DA00038134	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
KYK2300	DA00037509	19/03/2024	5185/1	R\$195,23	26/07/2024
KZJ2685	DA00037950	20/03/2024	5185/1	R\$195,23	26/07/2024
LOX5418	DM00001573	16/03/2024	5460/0	R\$130,16	23/07/2024
LOX5418	DM00001574	16/03/2024	6599/2	R\$293,47	23/07/2024
LPF3J04	DA00034390	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
LTD1F09	DA00037953	20/03/2024	7633/1	R\$293,47	26/07/2024
LTR0I74	DA00037176	19/03/2024	7633/1	R\$293,47	26/07/2024
LWE4B64	DM00021608	18/03/2024	5525/0	R\$130,16	26/07/2024
MPV2969	DM00024436	16/03/2024	5738/0	R\$293,47	23/07/2024
MQF5144	DA00035588	19/03/2024	5460/0	R\$130,16	26/07/2024
MWB6681	DA00038236	20/03/2024	5185/1	R\$195,23	26/07/2024
NGY6653	DA00037490	17/03/2024	6068/1	R\$195,23	26/07/2024
NHD5494	DA00036588	15/03/2024	5525/0	R\$130,16	23/07/2024
NYC0706	DA00034414	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
OCV7F25	DA00035719	20/03/2024	7633/1	R\$293,47	26/07/2024
ODA0D58	DM00026445	15/03/2024	6602/0	R\$293,47	23/07/2024
ODA0D58	DM00026446	15/03/2024	5010/0	R\$880,41	23/07/2024
ODA0D58	DM00026447	15/03/2024	6599/2	R\$293,47	23/07/2024
ODH8J46	DA00034907	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
OFL5556	DA00034412	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
OIG3F63	DA00034393	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
OLU5087	DA00035713	18/03/2024	7633/1	R\$293,47	26/07/2024
OMB3273	DA00037056	16/03/2024	5185/1	R\$195,23	23/07/2024
OMB6748	DA00037954	20/03/2024	7633/2	R\$293,47	26/07/2024
OME9478	DA00038139	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
ONQ7C52	DA00030331	14/03/2024	5541/2	R\$195,23	22/07/2024
OOW9561	DA00038035	14/03/2024	5541/2	R\$195,23	22/07/2024
OPF4848	DA00037679	20/03/2024	7633/1	R\$293,47	26/07/2024
OPG8B03	DA00038058	15/03/2024	7633/2	R\$293,47	23/07/2024
OPL3A14	DA00034396	15/03/2024	6050/1	R\$293,47	23/07/2024
OPL3A14	DA00034397	15/03/2024	6599/1	R\$293,47	23/07/2024
OPQ1737	DA00034401	15/03/2024	5541/4	R\$195,23	23/07/2024
OPR3249	DA00037466	14/03/2024	7633/2	R\$293,47	22/07/2024
OPW5738	DA00034877	16/03/2024	7366/2	R\$130,16	23/07/2024
OQD1596	DA00034413	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
OQD6686	DA00037674	18/03/2024	5452/6	R\$195,23	26/07/2024
OQF5193	DA00034409	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
OQH2I30	DA00035587	18/03/2024	5401/0	R\$195,23	26/07/2024
OQI0502	DA00034418	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
OQI6I36	DA00037676	18/03/2024	5851/2	R\$130,16	26/07/2024
OQN6275	DM00018855	18/03/2024	7366/2	R\$130,16	26/07/2024
OQO9I09	DA00037656	15/03/2024	5509/0	R\$130,16	23/07/2024
OQR5E07	DA00038062	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
OQT7G73	DA00034410	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
OQW6461	DA00036250	15/03/2024	5541/3	R\$195,23	23/07/2024
OQY6I03	DA00037787	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
OQY9F07	DM00022383	16/03/2024	6653/1	R\$195,23	23/07/2024
ORA0454	DA00037510	19/03/2024	5185/1	R\$195,23	26/07/2024
ORC5E69	DA00038053	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
ORC8A78	DA00037465	14/03/2024	5185/1	R\$195,23	22/07/2024
OWM2642	DA00037772	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
OWR2851	DA00038059	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
OWU9D18	DA00036260	20/03/2024	5541/4	R\$195,23	26/07/2024
OWX0347	DA00037660	15/03/2024	5592/0	R\$130,16	23/07/2024
OXA4949	DA00038046	14/03/2024	5541/7	R\$195,23	22/07/2024
OXJ7691	DA00038048	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
OZJ3B19	DM00025536	18/03/2024	5169/1	R\$2.934,70	26/07/2024
OZN1I70	DA00038248	20/03/2024	5487/0	R\$195,23	26/07/2024
PAJ2F87	DA00037782	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
PGD2505	DA00038251	20/03/2024	5185/1	R\$195,23	26/07/2024
PKB0745	DA00037939	19/03/2024	5401/0	R\$195,23	26/07/2024
PQJ0875	DA00034919	18/03/2024	7633/2	R\$293,47	26/07/2024
PUC3416	DA00037661	15/03/2024	5541/4	R\$195,23	23/07/2024
PUL6237	DA00038158	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
PUS6D46	DA00034875	16/03/2024	5185/1	R\$195,23	23/07/2024
PUS9418	DM00023001	16/03/2024	7030/1	R\$293,47	23/07/2024
PUS9418	DM00023002	16/03/2024	7048/1	R\$293,47	23/07/2024

PUX3D59	DA00037501	19/03/2024	5185/1	R\$195,23	26/07/2024
PVD3516	DA00038052	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
PVK7926	DA00034911	18/03/2024	6050/1	R\$293,47	26/07/2024
PVK7926	DA00034912	18/03/2024	6599/2	R\$293,47	26/07/2024
PVT4C04	DA00037504	19/03/2024	7340/0	R\$130,16	26/07/2024
PVW1394	DM00026245	15/03/2024	6599/2	R\$293,47	23/07/2024
PVW1394	DM00026246	15/03/2024	5045/0	R\$293,47	23/07/2024
PWG9G57	DA00037061	18/03/2024	5541/4	R\$195,23	26/07/2024
PWP4753	DM00022374	14/03/2024	7366/2	R\$130,16	22/07/2024
PWU8J09	DM00024366	19/03/2024	6599/2	R\$293,47	26/07/2024
PXC7H81	DA00035231	14/03/2024	5568/0	R\$195,23	22/07/2024
PXC7H95	DM00001353	16/03/2024	7633/1	R\$293,47	23/07/2024
PDF5700	DM00025238	18/03/2024	6050/2	R\$293,47	26/07/2024
PXL8067	DA00037499	19/03/2024	7340/0	R\$130,16	26/07/2024
PXP8550	DA00038152	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
PXW0458	DA00034432	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
PYG8A92	DA00036452	18/03/2024	5193/0	R\$293,47	26/07/2024
PYQ0C03	DA00034881	16/03/2024	6661/0	R\$195,23	23/07/2024
PYX0670	DC00003093	15/03/2024	5185/1	R\$195,23	23/07/2024
PZG9266	DM00026733	19/03/2024	7633/2	R\$293,47	26/07/2024
PZK1676	DA00036254	18/03/2024	7633/1	R\$293,47	26/07/2024
PZT8186	DA00035481	18/03/2024	7323/2	R\$130,16	26/07/2024
PZX8F00	DA00034408	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
QFY6C93	DA00037557	18/03/2024	5550/0	R\$130,16	26/07/2024
QLK0656	DA00039097	04/04/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
QMR4361	DA00037468	14/03/2024	7340/0	R\$130,16	22/07/2024
QMT8J34	DA00036343	15/03/2024	7633/1	R\$293,47	23/07/2024
QNA2E41	DA00034873	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
QND8217	DM00018854	18/03/2024	7633/2	R\$293,47	26/07/2024
QNG2G50	DA00037561	19/03/2024	5568/0	R\$195,23	26/07/2024
QNH9A86	DA00037759	14/03/2024	5541/2	R\$195,23	22/07/2024
QNI3278	DA00037682	20/03/2024	5398/0	R\$88,38	26/07/2024
QNQ4510	DA00034895	18/03/2024	6050/1	R\$293,47	26/07/2024
QOC0G84	DA00033915	19/03/2024	7269/0	R\$130,16	26/07/2024
QOL8D28	DA00038068	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
QOO0J45	DA00034164	15/03/2024	5401/0	R\$195,23	23/07/2024
QPL5142	DA00038051	15/03/2024	5550/0	R\$130,16	23/07/2024
QQO5J93	DA00034406	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
QQT9A90	DA00037480	15/03/2024	7633/1	R\$293,47	23/07/2024
QQW9867	DA00034392	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
QQY5H80	DA00034386	15/03/2024	7633/1	R\$293,47	23/07/2024
QQZ5A30	DC00004504	20/03/2024	7633/2	R\$293,47	26/07/2024
QSM9D06	DA00037353	14/03/2024	7633/2	R\$293,47	22/07/2024
QUG2666	DA00037941	19/03/2024	5487/0	R\$195,23	26/07/2024
QUH1463	DA00037767	14/03/2024	5487/0	R\$195,23	22/07/2024
QUI4G44	DA00038159	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
QUO7921	DM00003838	16/03/2024	6637/1	R\$195,23	23/07/2024
QUO7921	DM00003840	16/03/2024	6556/1	R\$293,47	23/07/2024
QUU9J98	DA00035718	18/03/2024	7633/2	R\$293,47	26/07/2024
QWV2F13	DA00034876	16/03/2024	6661/0	R\$195,23	23/07/2024
QXB3195	DA00034913	18/03/2024	6050/1	R\$293,47	26/07/2024
QXB3195	DA00034914	18/03/2024	7340/0	R\$130,16	26/07/2024
QXB3195	DA00034915	18/03/2024	6602/0	R\$293,47	26/07/2024
QXB3195	DM00026456	18/03/2024	6637/1	R\$195,23	26/07/2024
QXQ0I72	DA00038147	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
QXQ9A46	DM00019812	14/03/2024	7366/2	R\$130,16	22/07/2024
QXR4G94	DA00038154	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
QXR7A49	DA00034166	18/03/2024	7633/1	R\$293,47	26/07/2024
QXT8B63	DA00037473	15/03/2024	7340/0	R\$130,16	23/07/2024
QXX2D77	DA00036453	18/03/2024	5622/1	R\$88,38	26/07/2024
RBN1C89	DM00026247	15/03/2024	5010/0	R\$880,41	23/07/2024
RFE4H58	DA00037169	18/03/2024	5550/0	R\$130,16	26/07/2024
RFM5G49	DA00034892	18/03/2024	6602/0	R\$293,47	25/07/2024
REF6G81	DA00034878	16/03/2024	5185/1	R\$195,23	23/07/2024
RMP1I20	DM00019813	14/03/2024	5185/1	R\$195,23	22/07/2024
RMR9D14	DA00037567	20/03/2024	5541/1	R\$195,23	26/07/2024
RMW2E56	DA00035715	18/03/2024	7366/2	R\$130,16	26/07/2024
RMY6C87	DA00037508	19/03/2024	7340/0	R\$130,16	26/07/2024
RMZ1C95	DM00022389	20/03/2024	5010/0	R\$880,41	26/07/2024
RNC4A42	DA00033921	18/03/2024	7633/1	R\$293,47	26/07/2024
RNJ7A84	DA00037486	16/03/2024	7340/0	R\$130,16	23/07/2024
RNS9E87	DA00037165	14/03/2024	7633/1	R\$293,47	22/07/2024
RNU1D08	DA00037946	19/03/2024	7633/1	R\$293,47	26/07/2024
RTC1I53	DM00023940	16/03/2024	5010/0	R\$880,41	23/07/2024
RTG3F13	DA00043815	21/05/2024	5541/2	R\$195,23	06/09/2024
RTT2H21	DM00023270	18/03/2024	7366/2	R\$130,16	26/07/2024
RTX3C14	DA00038047	14/03/2024	5541/2	R\$195,23	22/07/2024
RTX5G57	DA00037683	20/03/2024	5452/6	R\$195,23	26/07/2024
RUB5A55	DA00038145	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
RUC4E22	DA00037492	17/03/2024	7340/0	R\$130,16	26/07/2024
RUD7I01	DM00023941	19/03/2024	5010/0	R\$880,41	26/07/2024
RUJ4D21	DC00004305	19/03/2024	5878/0	R\$130,16	26/07/2024
RUJ8B88	DA00037560	19/03/2024	5568/0	R\$195,23	26/07/2024
RVA3E76	DA00037956	20/03/2024	5460/0	R\$130,16	26/07/2024
RVD7H27	DM00020798	14/03/2024	6050/1	R\$293,47	22/07/2024
RVD7H27	DM00020799	14/03/2024	7340/0	R\$130,16	22/07/2024
RVM6D00	DA00038146	19/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
RVY2D67	DA00034889	18/03/2024	5550/0	R\$130,16	25/07/2024
RVY2D67	DA00034890	18/03/2024	6599/2	R\$293,47	25/07/2024

RVY4D50	DA00030332	14/03/2024	5541/2	R\$195,23	22/07/2024
SHD3G54	DA00036594	18/03/2024	6602/0	R\$293,47	26/07/2024
SHF0J00	DM00020755	14/03/2024	6602/0	R\$293,47	22/07/2024
SHM1B97	DM00026248	18/03/2024	5010/0	R\$880,41	26/07/2024
SHR3J86	DA00034417	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
SHS1A30	DA00038033	14/03/2024	5541/2	R\$195,23	22/07/2024
SHV7C96	DA00038117	01/04/2024	5541/2	R\$195,23	22/07/2024
SHZ1H37	DM00025236	16/03/2024	7340/0	R\$130,16	23/07/2024
SHZ1H37	DM00025237	16/03/2024	6408/0	R\$130,16	23/07/2024
SIG0J58	DA00034901	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
SIJ2J79	DA00034918	18/03/2024	7340/0	R\$130,16	26/07/2024
SIJ4I36	DA00037654	14/03/2024	6050/2	R\$293,47	22/07/2024
SIK5B24	DA00034894	18/03/2024	6050/1	R\$293,47	25/07/2024
SIT8E39	DM00026455	18/03/2024	6602/0	R\$293,47	26/07/2024
SIV2F26	DA00034425	18/03/2024	5541/2	R\$195,23	26/07/2024
SIY7B87	DA00034165	16/03/2024	5452/1	R\$195,23	23/07/2024
SIY9F33	DM00025987	18/03/2024	5622/2	R\$88,38	26/07/2024
SJA7F66	DA00037511	20/03/2024	6173/2	R\$195,23	26/07/2024
SJG3J33	DA00041793	06/05/2024	5541/2	R\$195,23	23/08/2024
SJG9I01	DC00004303	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
SJIC74	DA00034400	15/03/2024	5541/4	R\$195,23	23/07/2024
SYF2C22	DM00025538	20/03/2024	5010/0	R\$880,41	26/07/2024
SYF2C22	DM00025539	20/03/2024	5738/0	R\$293,47	26/07/2024
SYF2C22	DM00025540	20/03/2024	7340/0	R\$130,16	26/07/2024
SYI4H37	DA00037505	19/03/2024	7625/2	R\$293,47	26/07/2024
SYJ6F95	DA00037935	14/03/2024	7633/1	R\$293,47	22/07/2024
SYL2A96	DA00034387	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
SYL2A96	DA00037780	15/03/2024	5541/2	R\$195,23	23/07/2024
SYP7B17	DA00037943	19/03/2024	7625/1	R\$293,47	26/07/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A0D899F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorização previa para realização de horas extras - Secretaria Municipal de Assistência Social - **JUNHO/2024**

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99024729	Adriana Maria do Reis	Atender e cumprir prazo de protocolo dos processos de cota básica de IPTU, denúncia de concessões indevidas, acompanhar os PTS em execução e pac saneamento	As Demandas possuem prazo estabelecidos por lei Municipal para seu cumprimento, e decorrente do volume de solicitações que são realizadas, torna se o prazo curto para o atendimento da demanda.	01/06/2024 a 30/06/2024
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	17/06/2024 a 30/06/2024
99023614	Audrin Cinquett Andrade	Ronda e vigilância, no CREAS nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2024 a 30/06/2024
2013900	Carlos Roberto Gomes	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesses locais poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2024 a 30/06/2024
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância NO SCFV Fátima Russo nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2024 a 30/06/2024
99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista da SEMAS	Serviços excepcionais solicitados pela Secretária	01/06/2024 a 09/06/2024 e 25/06/2024 a 30/06/2024
99021551	Hélio Rodrigues	Ronda e vigilância no DIVINA LUZ nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2024 a 30/06/2024
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância NO SCFV Fátima Russo nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2024 a 30/06/2024
99021600	José Marcelo de Oliveira	Ronda e vigilância nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2024 a 30/06/2024
015654	Liberio José Rodrigues	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2024 a 30/06/2024
99021470	Lucas Rodrigues de Sousa	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2024 a 30/06/2024
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2024 a 30/06/2024

99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no Almoarifado II nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2024 a 30/06/2024
99021394	Olavo Francisco de Araujo	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2024 a 30/06/2024
99015447	Rogério Luiz Reis	Ronda e vigilância no CRAS SUDOESTEII nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2024 a 30/06/2024
99027794	Rommel Schneider	Troca dos computadores, migração de sistemas, instalação do centro tecnológico do idoso, apoio aos backup dos arquivos da SEMAS	Devido ao aumento da demanda conforme implantação de novos projetos e programas	01/06/2024 a 30/06/2024
99039845	Rosilene da Silva	Atender e cumprir prazo de protocolo dos processos de cota básica de IPTU, denúncia de concessões indevidas, acompanhar os PTS em execução e pac saneamento	As Demandas possuem prazo estabelecidos por lei Municipal para seu cumprimento, e decorrente do volume de solicitações que são realizadas, torna se o prazo curto para o atendimento da demanda.	01/06/2024 a 30/06/2024
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Almoarifado I, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2024 a 30/06/2024
2013781	Walter José de Melo	Ronda e vigilância no Almoarifado I, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2024 a 30/06/2024
99024677	Wilson Antonio Gontijo	Ronda e vigilância no Almoarifado II nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2024 a 30/06/2024

Divinópolis, 14 de Junho de 2024

JULIANA COELHO

Secretária Municipal de Assistência Social
Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos
Habitação de Interesse Social
Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: A2014947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EDITAL Nº 08/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESPORTOS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.

EDITAL nº 08/2024

Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público das Secretarias Municipais de Desportos e Educação do Município de Lagoa da Prata-MG.

O Excelentíssimo Senhor Di Gianne de Oliveira Nunes, Prefeito Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período de **17/06/2024 até o dia 20/06/2024**, as inscrições para o Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público das Secretarias Municipais de Desportos e Educação do Município de Lagoa da Prata-MG, nos termos da legislação municipal, das disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas contidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Lagoa da Prata-MG, com supervisão da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 024/2024.

O Anexo I – Das Funções temporárias/Vagas/Escolaridade/Carga Horária e Remuneração.

O Anexo II – Conteúdo Programático.

O exercício das atividades de que trata este Edital dar-se-á no âmbito do Município de Lagoa da Prata/MG.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG:

www.lagoadaprata.mg.gov.br

O prazo de validade dos contratos decorrentes deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, obedecidas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.299/2005, que trata da contratação temporária.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no site **www.lagoadaprata.mg.gov.br**, no período de **17 de junho de 2024 até o dia 20 de junho de 2024**.

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 anos;
- gozar boa saúde;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

estar em gozo dos direitos políticos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
atender os requisitos exigidos no Anexo I.

Ao realizar a inscrição, o candidato declara que conhece os termos do presente Edital e preenche as condições exigidas em seus itens.

Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma.

Para os candidatos ao emprego/função de **Fonoaudiólogo, Professor de Educação Física, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional** as provas objetivas conterá 10 (dez) questões de português e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.

Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos no total da prova.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
não obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova objetiva.
obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas (português ou conhecimentos específicos).

São atribuições do cargo/emprego de **FONOAUDIÓLOGO**:

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, consistentes na prevenção, diagnóstico e reabilitação de patologia fonoaudiológica, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
Executar outras atividades correlatas ao cargo.

São atribuições do cargo/emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ministrar aulas em estabelecimento de ensino fundamental e médio;
Executar outras tarefas pertinentes ao exercício do magistério;
Ministrar atividades esportivas em programas desenvolvidos pelo município;
Auxiliar na organização de eventos esportivos;
Participar de reuniões para tratar de assuntos referentes ao exercício da atividade;
Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade;
Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde e merenda escolar;
Zelar pelo material didático à sua disposição;
Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências do local de trabalho;
Executar atividades afins.

São atribuições do cargo/emprego de **PSICÓLOGO**:

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
Executar outras atividades correlatas ao cargo.

São atribuições do cargo/emprego de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**:

Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional compreendido como avaliação cinética ocupacional;
Avaliar as alterações psico-físicas ocupacionais, objetivando intervenção terapêutica específica;
Prescrever o processo terapêutico;
Executar tarefas afins.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PROVA OBJETIVA: A prova objetiva será realizada no dia **22 de junho de 2024, de 8:00 às 11:00 horas**, na **Escola Municipal Monteiro Lobato**, situada na R. João Máximo Barbosa, 471 – Bairro Marília, Lagoa da Prata-MG.

Havendo alteração da data prevista será publicada, com antecedência, nova data para a realização das provas.

As Provas objetivas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 03 (três) horas.

Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

O ingresso do candidato à sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pelo Edital.

Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.).

No caso de perda do Documento de Identificação com o qual se inscreveu no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar Cópia do Boletim de Ocorrência Policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.

O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- portar arma (s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte;
- fazer uso de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, durante o período de realização das provas;
- fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

Caso ocorram as situações previstas no item anterior, será lavrada a ocorrência pelos examinadores na “Ata de Ocorrências do Processo Seletivo” que será enviada à Comissão de Processo Seletivo para as providências cabíveis.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Para efeito de aprovação na PROVA OBJETIVA, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação da prova. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

- Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- For mais idoso.

DO CONTRATO

Para celebração do contrato, o candidato aprovado apresentará ao Município de Lagoa da Prata os documentos abaixo relacionados, em fotocópias:

- Cédula de Identidade;
- C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
- Cartão de inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Carteira de Trabalho (página com foto frente-verso e o último contrato);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Fotocópia do comprovante de habilitação: diploma ou comprovante de conclusão de curso;
- Carteira e registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente, quando for o caso, com data de validade vigente;
- Certidão que comprove o estado civil (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, etc.)
- Comprovante de residência atualizado;
- Habilitação exigida no ANEXO I.

7.2. Os requisitos descritos no subitem 2.2 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no referido subitem impedirá a posse do candidato.

7.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento caso haja nomeações advindas de Concurso Público, e nas demais hipóteses previstas na Lei Municipal 1.299/2005.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos, fundamentados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação do gabarito oficial e dos resultados classificatórios.

Para a interposição de recursos determinada no item 8.1 deste Edital, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, em se tratando de dias úteis. Em caso contrário, ou seja, não sendo dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, não sendo aceitos recursos coletivos.

Os recursos mencionados deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo, na face frontal, os seguintes dados e sua fundamentação e argumentação, conforme modelo a seguir:

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MINAS GERAIS

RECURSO - Edital nº 07/2024

Candidato:

Nº do documento de identidade/CPF:

Nº da Questão: _____

Recurso(citar o objeto do recurso): _____

Fundamentação e argumentação lógica: _____

Data: __/__/

Assinatura: _____

Os recursos deverão ser protocolizados à **Comissão Organizadora de Processos Seletivos de Estagiários e Processos Seletivos para Contratos temporários**, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, situada na Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, em Lagoa da Prata-MG. Para maiores informações contatos pelo telefone 37 99107-5845 e Email rh@lagoadaprata.mg.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas no Diário Oficial e no sítio oficial do Município. O acompanhamento da divulgação de Editais, avisos, comunicados e resultados relacionados ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no no Diário Oficial no sítio oficial do Município.

A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, manter seu endereço atualizado, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pelo Município de Lagoa da Prata, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes na inscrição.

Após o encerramento da prova, o candidato terá direito ao seu exemplar do caderno de provas, e os mesmos serão publicados juntamente com o gabarito oficial, no próximo dia útil após a realização do processo seletivo, através do site da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata: www.lagoadaprata.mg.gov.br

O Município de Lagoa da Prata não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, através de Portaria nº 024/2024.

Lagoa da Prata-MG, 17 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

- ANEXO I -

DO CARGO / VAGAS / ESCOLARIDADE / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO

CARGO	N.º de VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA SEMANAL HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
FONOAUDIÓLOGO	01 + Cadastro Reserva	Curso superior de FONODIÓLOGO e registro no respectivo Conselho	40 HORAS	R\$ 4.912,46
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01 + Cadastro Reserva	Licenciatura Plena em Educação Física Ou Curso superior de graduação acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes com habilitação em Educação Física.	40 HORAS	R\$ 4.912,46
PSICÓLOGO	02 + Cadastro Reserva	Curso superior de PSICÓLOGO e registro no respectivo Conselho	40 HORAS	R\$ 4.912,46
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01 + Cadastro Reserva	Curso superior de TERAPEUTA OCUPACIONAL e registro no respectivo Conselho	40 HORAS	R\$ 4.912,46

- ANEXO II -

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

(CURSO SUPERIOR)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Coordenação verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias; avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, a articulação temporomandibular (disfunção e trauma), paralisia cerebral, disartrias, apraxias distúrbios articulatorios; aleitamento materno; paralisia facial. Disfagia orofaríngea neurológica e mecânica em adultos e crianças. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências, dislexias e disortografias. Fonoaudiologia e Saúde Pública: Sistema Único de Saúde; níveis de atenção em saúde; sistemas de informação em saúde; Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudióloga em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto. Legislação do SUS.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

(CURSO SUPERIOR)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Coordenação verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A História da Educação Física. Metodologia para o ensino da Educação Física. Função social da Educação Física. Educação Física adaptadas: como trabalhar o conceito de inclusão. Concepções psicomotoras na Educação Física escolar. Processo avaliativo na Educação Física escolar. Educação Física e o desenvolvimento humano. Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. Biomecânica. Fisiologia. Esporte e regras: Atletismo, Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol, Handebol. Ginástica – Ginástica Geral; Ginástica Artística; Ginástica Rítmica. Recreação: Jogos e recreação. Psicomotricidade.

CARGO: PSICÓLOGO
(CURSO SUPERIOR)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Coordenação verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Regulamentação das atividades do profissional de Psicologia. Legislação profissional. Legislação em Saúde Mental. Psicopatologia. Entrevista psicológica e psicoterapias. Prevenção e assistência em Saúde Mental. Urgência, Atenção Básica e Atenção Psicossocial em Saúde Mental. Psicodiagnóstico, Distúrbios de aprendizagem e atenção psicológica. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Legislação do SUS.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
(CURSO SUPERIOR)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Coordenação verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História e Fundamentos da Terapia Ocupacional. Medidas e Avaliação em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional e as funções e estruturas do corpo envolvidas no Desempenho Funcional. Terapia Ocupacional e as limitações das atividades (capacidades) e restrições da participação para o Desempenho Funcional. Terapia Ocupacional e o contexto ambiental envolvido no Desempenho Funcional. Modelos e Teorias da Terapia Ocupacional. Raciocínio Profissional (Clínico) em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência. Terapia Ocupacional na Idade Adulta e Velhice. Terapia Ocupacional nas diferentes condições de saúde ou diagnósticas. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Processos Grupais em Terapia Ocupacional. Prática Baseada em Evidência Científica. Legislação do SUS.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:BCB8746F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2024

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Classificação	Nome	Pontuação
1º.	GERALDA HELENA SILVA	38
2º.	TANIA APARECIDA REZENDE	38
3º.	LÍLIA MARIA DE PAULA	38
4º.	IVANIR DOS SANTOS SILVÉRIO SILVA	38
5º.	LEIDIANE APARECIDA SILVA OLIVEIRA	38
6º.	PAULA FABIANA DA SILVA	38
7º.	LUANA RODRIGUES DA SILVA	38
8º.	LUIZ ALBERTO DOS REIS	38
9º.	RICARDO SOARES MESQUITA	38
10º.	NATÁLIA DO CARMO SILVA	38
11º.	BÁRBARA FRANZIELE DE ANDRADE	38
12º.	HENRIQUE AZEVEDO COTA DE ALMEIDA	38
13º.	JAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS	38
14º.	PAMELA EDUARDA SANTIAGO AZEVEDO	38
15º.	DANIELA APARECIDA VAZ DE JESUS	38
16º.	CAMILA FERREIRA	38
17º.	MICHEL LUCAS OLIVEIRA DOS REIS	38
18º.	LIDIANE SOUZA OLIVEIRA	38
19º.	MARIA LAURA DE LIMA SILVA	38
20º.	ANA CAROLINA ALMEIDA DE AMORIM VALADÃO	38
21º.	GEOVANNA CAROLINE LOPES DELFINO	38
22º.	ISABELI DA SILVA COSTA	38
23º.	EMANUEL CORGOSINHO LAMOUNIER CARDOSO	38
24º.	LARA RAYSSA PAULINO ALMEIDA	38
25º.	PÂMELA DANTAS SILVA	38
26º.	CICERA BERNARDO DE SOUSA SILVA	36
27º.	ROSÂNGELA FELÍCIO CORREA GONÇALVES	36
28º.	ROSELY MARTINS RODRIGUES	36
29º.	MARIA APARECIDA DIAS SILVA	36
30º.	SARAH LÍDIA DA COSTA	36
31º.	DARLY DOS SANTOS ASSUNÇÃO	36
32º.	JESSICA CRISTINA SILVA	36
33º.	SABRINA RIBEIRO DA SILVA LOPES	36
34º.	BRUNO ADRIANO MEIRA	36
35º.	DAIANE CARLOS OLIVEIRA	36
36º.	GABRIELA MARIA FERREIRA MIRANDA	36
37º.	KELY CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	36
38º.	EVANI PEREIRA PONTES	36
39º.	CLEONICE APARECIDA SILVA BESSAS	36

40º.	MARCOS GUERRA ARAÚJO RODRIGUES	36
41º.	CLAUDIO ALBINO DA SILVA	36
42º.	RENATO VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS	36
43º.	DAIANA MICHELLE SILVA RODRIGUES	36
44º.	PAULA BORGES LAMOUNIER	36
45º.	STELA DE FÁTIMA SILVA	36
46º.	DIEGO ISAIAS DO COUTO	36
47º.	JÉSSICA PAULA RODRIGUES MAMEDE	36
48º.	LUANA AMARAL CAMPOS MORAIS	36
49º.	MANUELA SOFIA SOUZA MATEUS	36
50º.	KARLA REGINA GONÇALVES DE MOURA	34
51º.	MARLI ALVES	34
52º.	ESTEFÂNIA APARECIDA DOS SANTOS LAURINDO	34
53º.	TALITA DIAS BARBOSA	34
54º.	TAIS CRISTINA ÁVILA	34
55º.	ELMIRA BAIONE BRAGA	34
56º.	DÉBORA SILVA FERREIRA	34
57º.	KARLA REGINA GONÇALVES DE MOURA	34
58º.	ARLETE JULIA DOS SANTOS	34
59º.	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	34
60º.	ADRIANA NOGUEIRA BORBA	34
61º.	LUCIANA DE MELO ALVES	34
62º.	CAROLINE REZENDE DE AZEVEDO	34
63º.	NÚBIA PEREIRA COSTA	34
64º.	MELQUESEDEQUE MENDES	34
65º.	LUARA CAROLINA DA SILVA SILVA	34
66º.	FERNANDA FERREIRA CABRAL	34
67º.	GABRIELA REZENDE FERNANDES	34
68º.	ADILSON DA COSTA PEREIRA	34
69º.	ELISETTE FERNANDES	32
70º.	ALINE ANDREIA GENEROSO	32
71º.	JHOVANA EMILLY CASTRO SILVA	32
72º.	YTHAUANA SARAH DE SOUZA CASTRO	32
73º.	PAULIANE DA SILVA MESQUITA	32
74º.	APARECIDA MARIA DE MORAIS SILVA	32
75º.	LUZ MAIA DA SILVA OLIVEIRA	32
76º.	FÁBIO DE OLIVEIRA PAULINO NUNES	30
77º.	ALEXSANDRA SOUZA SILVA	30
78º.	LEANDRA POLASTRINI MINEIRO	30
79º.	THAMIRES SOARES DA SILVA	30
80º.	GERALDO ALTAIR DA SILVA	30
81º.	MARIA MILENE MARTINS DE OLIVEIRA	30
82º.	DANIEL DO CARMO SOUSA	30
83º.	NAIARA CRISTINA DE SOUZA	30
84º.	ELIANA APARECIDA SILVA NASCIMENTO	30
85º.	IHASHMYM DINIZ SILVA PEREIRA	34
86º.	GELSON APARECIDO DE MORAIS DUARTE	28
87º.	MAICON OTÁVIO MORAIS DUARTE	28
88º.	ANDRESA PASCOINA CARLIN	28
89º.	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	28
90º.	NEIDE DIAS SOARES	28
91º.	MARLENE SILVA SOARES	28
92º.	MARIA JOSE DE AVILA MISAEAL	26
93º.	GLEICE KELLY FERREIRA RUFINO	26
94º.	MAURICIO RIBEIRO DA SILVA	26

CLASSIFICAÇÃO SEGUINDO OS CRITERIOS DO EDITAL

Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos no total da prova.
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:
A) Obteve maior nota na prova em Língua Portuguesa ;
B) For mais idosa

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:7A3B3499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2024

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Classificação	Nome	Pontuação
1º.	ELIDA ALCINA SANTOS	40
2º.	PRISCILA VIEIRA DE ANDRADE	40
3º.	FERNANDA FERREIRA FRANCO	40
4º.	SAMANTA DUARTE MIRANDA	40
5º.	RICARDO HENRIQUE DA SILVA ASSIS	40
6º.	SARA CAROLINA ALVES DA SILVA	40
7º.	MARIA DA GLÓRIA LACERDA	38
8º.	MARISTELA REGINA DE MORAIS	38
9º.	ROGERIO PEREIRA	38
10º.	LUCIENE APARECIDA DA SILVA SOUZA	38
11º.	LEONARDO GOMES PEREIRA NETO	38
12º.	JÉSSICA CAROLINE DA SILVA	38
13º.	TADEU BRÁULIO GONTIJO BARBOSA	38
14º.	BÁRBARA DE SOUZA FELIPE	38
15º.	LEONARDO SILVA MOREIRA	38
16º.	RANIELE RODRIGUES RABELO	38
17º.	LARISSA PAULA DE OLIVEIRA	38
18º.	ARTHUR VASCONCELOS DE MOURA TORRES ALVES	38
19º.	PEDRO OCTÁVIO COUTO LOUREIRO	38
20º.	PEDRO GABRIEL DUARTE DA SILVA	38
21º.	ANA CARLA ARAÚJO LOIOLA	38
22º.	CÁTIA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA SILVA	36
23º.	ANA CLÁUDIA DE MORAIS	36
24º.	MIQUÉIAS MESSIAS MOREIRA	36

25º.	ADRIANA PEREIRA DE LIMA	36
26º.	ANA PAULA SILVA GOMES SOARES	36
27º.	ELIENE ALVES DE SOUZA VELOSO	36
28º.	CAMILA ALVES AQUINO	36
29º.	MARIANA LAINE GONTIJO	36
30º.	RHAYANE BARROS DE SOUZA	36
31º.	FRANCINEI DE OLIVEIRA SILVA	36
32º.	GABRIELA SILVA ALVES	36
33º.	NOEMI MIRANDA LAMOUNIER COSTA	36
34º.	JOÃO RICARDO FREITAS VIANA	36
35º.	MARIA EDUARDA SANTIAGO DA COSTA	36
36º.	CARLOS EDUARDO BUENO SILVA	36
37º.	EMILLY CAMILLY RIBEIRO SILVA	36
38º.	GEOVANA APARECIDA FERREIRA CAMILO	36
39º.	ANA CAROLINA LIDUÁRIO DA SILVA	36
40º.	FERNANDA SILVA BESSAS	36
41º.	CLAUDIA CRISTINA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	36
42º.	FLAVIANE DUARTE DE OLIVEIRA	36
43º.	CLAUDIA SANTOS DA SILVA	36
44º.	LIDIA TASSIANE DE SOUZA	36
45º.	PEDRO LUCAS BESSAS MORAIS	36
46º.	LUCINARA BATISTA FONSECA OLIVEIRA	34
47º.	CAMILA APARECIDA DA SILVA SOARES	34
48º.	JOSIANE APARECIDA ROSA DA SILVA	34
49º.	GABRIELA SALOMÉ LUIZ	34
50º.	ÍTALO GUSTAVO AMARAL E LIMA	34
51º.	RENATA SILVIA COUTO	34
52º.	MARIA EDUARDA ALVES DE SOUSA	34
53º.	KAILANY MAIA SANTOS	34
54º.	NILSON JOSÉ DA LUZ	34
55º.	CARLA ALVES DA SILVA VOLPATO	34
56º.	TARCÍSIO FERREIRA	34
57º.	RAFAELA APARECIDA DE SOUZA	34
58º.	MONIQUE DAIANA DE FARIA	34
59º.	ELIENE DE CÁSSIA BRAGA LOPES	34
60º.	CARLA BORGES LAMOUNIER	34
61º.	LETÍCIA VALENTINA OLIVEIRA CRUZ	34
62º.	VINÍCIUS RODRIGUES DE ALMEIDA	34
63º.	FLÁVIA ALESSANDRA SOUZA MATEUS	34
64º.	ERICK CÉSAR SANTOS E SILVA	34
65º.	INGRID ADELAIDE DE PAULA OLIVEIRA	34
66º.	JHENYFFER STHÉFANY ARAÚJO LOIOLA	34
67º.	MARIA EDUARDA MARTINS SANTOS GONTIJO	34
68º.	ALÍCIA BERNARDES DO COUTO	34
69º.	GABRIEL NACIF DE MOURA	34
70º.	BRUNO BERNARDES SILVA RODRIGUES	34
71º.	HÉLIA MARIA DOS SANTOS	34
72º.	ADRIANA DE CASTRO SANTOS MATOS	34
73º.	STEFANY VIANA SANTOS	34
74º.	MARIA LUIZA DE LIMA JOSE	34
75º.	MARIA CECÍLIA TEÓDORO DA SILVA	34
76º.	GUSTAVO OLIVEIRA ARAÚJO	34
77º.	LUZIA LUCÉLIA DE MIRANDA OLIVEIRA	32
78º.	HELOISA RODRIGUES DE ANDRADE	32
79º.	MAGDA DE OLIVEIRA	32
80º.	LEILA FERREIRA DE LIMA	32
81º.	MÁRCIA JOELMA HONORATO DA SILVA	32
82º.	ANA LÍDIA ROCHA DA SILVA	32
83º.	KELLY CRISTINA DOS SANTOS SILVA SILVEIRA	32
84º.	FERNANDA LEMOS DA ROCHA SILVA	32
85º.	PRISCILA VILAS BOAS SILVA	32
86º.	MAÍRA DOS SANTOS GOMES	32
87º.	FRANCIENE ROCHA DE PAULA OLIVEIRA	32
88º.	RENATA APARECIDA CASTRO COSTA	32
89º.	DANIELA LACERDA DE SOUZA CALAZANS	32
90º.	AMANDA CRISTINA CUNHA DE ALMEIDA	32
91º.	LETÍCIA RODRIGUES SILVA SANTOS	32
92º.	ARTHUR GABRIEL SILVA	32
93º.	LAVÍNIA XAVIER FERREIRA	32
94º.	WANDERLEY MIGUEL OLIVEIRA	32
95º.	ROSIMEIRE DAS DORES	32
96º.	LEILA APARECIDA XAVIER DE JESUS	32
97º.	EMERSON DA SILVA CARDOSO	32
98º.	DANIEL MAGNO SILVA FARIA	32
99º.	JOÃO VÍTOR LACERDA LOBATO	32
100º.	BRUNA VIEIRA DE JESUS	32
101º.	SILVANA CORRÊA FRANCO	32
102º.	NIRLEI CRISTINA ARAÚJO CASTRO	32
103º.	RAFAELA LEITE MOURA	32
104º.	RAFAELLA OLIVEIRA CAMARGOS	32
105º.	LARISSA BARBOSA TAVARES SILVA	32
106º.	MARIA FERNANDA BORGES BATISTA	32
107º.	DAVI HORDONES FERNANDES	32
108º.	OTÁVIO MIGUEL DIAS SILVA	32
109º.	RENATO PACHECO	32
110º.	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	32
111º.	CARLA TEÓFILO MATEUS	30
112º.	JULIANA APARECIDA DELFINO	30
113º.	VERALÚCIA DA SILVA CORRÊA	30

114º.	SIMONE OLIVEIRA LACERDA PINTO	30
115º.	MÍRIAN FERNANDA MARCELINO DE OLIVEIRA	30
116º.	LAVÍNIA JÉSSICA GRAÇA CARVALHO	30
117º.	ARTHUR LUIS BERNARDO	30
118º.	SIMONE MARIA MONTEIRO	30
119º.	JOSIANE APARECIDA MIRANDA OLIVEIRA	30
120º.	FELLYPE SANTOS LOPES	30
121º.	KAROLAYNE DA SILVA CAETANO	30
122º.	EZEQUIAS FERREIRA PORTELA	30
123º.	ELIZETE DE ARAÚJO SILVA	30
124º.	NIVIA LUZIA DOS SANTOS	30
125º.	JOSIELLEN CABRAL REZENDE AMARAL	30
126º.	RAFAEL DE CASTRO MARTINS	30
127º.	ELIZETE APARECIDA DA SILVA	30
128º.	ROBERTA CRISTINA SILVA SANTOS	30
129º.	THALITA THAIS ALVES DOS SANTOS	30
130º.	CRISTIANE CACILDA DA SILVA	30
131º.	DANIELA SANTANA SILVEIRA	30
132º.	ADRIELE DE MOURA SOARES	30
133º.	SIMONE ELAINE MARQUES	28
134º.	APARECIDA DAS GRAÇAS ALVES	28
135º.	LUCIARA CRISTINA ARAÚJO GARCIA	28
136º.	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA FERREIRA	28
137º.	THAUA OLIVEIRA CHAGAS	28
138º.	MIRIAN BRANDAO SILVA	28
139º.	MÔNICA DE FÁTIMA SILVA	28
140º.	JOELMA PAULO OLIVERIO	28
141º.	ANA FLAVIA GARCIA	28
142º.	ANDREIA LUCIANA DOS SANTOS	28
143º.	RAFAELA FARIA RIBEIRO	28
144º.	BRENDA APARECIDA GOMES	28
145º.	MARILENE RIBEIRO DA SILVA	26
146º.	CAMILA APARECIDA DA SILVA SOARES	26
147º.	CIBELLY RIBEIRO DE PAULA	26
148º.	BRENO CARLOS MATTOS BORGES	26
149º.	ELIANA ALVES DOS REIS	26
150º.	MICHELI ALVES DOS REIS MOREIRA	26
151º.	RÚBIA AMARO FERREIRA	26
152º.	MARCELA APARECIDA DA CUNHA	26
153º.	ANA LUIZA SANTOS NICOLAU	26
154º.	ANTONIO BELCHIOR DE ALMEIDA	24
155º.	JANE DA PURIFICAÇÃO SANTOS	24
156º.	MARCELO SOARES DA MOTTA	24
157º.	ANA CAROLINA SILVA FERREIRA	24
158º.	MARIA LÚCIA REZENDE XAVIER	24
159º.	IVONE DALVA TOBIAS SILVA	24
160º.	THIAGO CUNHA DE BRITO	24
161º.	VITÓRIA CRISTINA VIEIRA DE AZEVEDO	24
162º.	NÉLIA IZABEL ROCHA	24

CLASSIFICAÇÃO SEGUINDO OS CRITERIOS DO EDITAL

Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos no total da prova
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:
Obtiver maior nota na prova em Língua Portuguesa ;
For mais idosa

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:5103E849

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA PORTARIA Nº 139, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SMDE Nº 001/2024, PARA ATENDEREM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o RESULTADO FINAL referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nº 001/2024, para contratação de CR (Cadastro de Reserva) – OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/OFFICIAL ADMINISTRATIVO para atender a demanda do Município, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de junho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO	DT. NASC.	ESCOLARIDADE	CURSOS RELACIONADOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXCEL	TEXTO	TOTAL
RENATA CARDOSO GOMES	27/09/1991	10	28	12	20	12	82
DAIHANA SILVA DE SOUZA	09/07/1984	10	28	12	20	10	80
TAYLA CRISTINA DE OLIVEIRA SABINO	09/06/1992	10	28	12	20	10	80
LARA ALICE PEREIRA	16/08/1998	20	21	12	15	12	80
LARA VIANA SILVA MORAES	01/11/2000	0	28	12	20	12	72
JOYCE SILVA FREITAS	02/07/1998	0	28	12	20	10	70
NATHALIA MORAES BORGES	09/12/2002	0	28	12	20	10	70
ANA CAROLINA PAIXÃO RESENDE	25/10/1986	10	21	12	15	10	68
ANA CARLA FURTADO NETO	08/09/2000	10	21	12	15	10	68
ROSELI DIAS RIBEIRO	23/03/1965	20	28	12	0	5	65
ERICKA CRISTINA FERREIRA DE MOURA	24/03/1987	10	28	12	5	10	65
HEITOR DE PAULA SILVA DE SOUZA	17/12/2003	10	21	12	10	8	61
JOSIANI APARECIDA SILVA PEREIRA	11/10/1984	20	28	12	0	0	60
YURI KNUPP RODRIGUES SILVA	28/11/1993	10	28	0	10	10	58
MAGDA LUCAS DA SILVA PINHEIRO	17/05/1973	20	0	12	15	10	57
ALAN MACARIO REIS	11/07/2003	0	21	12	10	10	53
DANIEL PEDROSA LISBOA DIAS	26/07/1982	20	0	6	15	10	51
THAYANNA MATOSO BRUNO VIANNA	17/01/1997	0	28	12	5	5	50
HERBERT GUALBERETO SILVA BARBOSA	16/11/1986	10	7	12	10	10	49
FELIPE FRANKLIN ZANGIROLANI	02/10/2000	10	28	12			EL
WAGNER DA SILVA DIAS	28/01/1990	20	7	12			EL
PAULY CRISTINA NASCIMENTO	26/03/1992	10	28	0			EL
ELIANA BATISTA CARVALHO BRAGA	11/12/1974	20	14	0			EL
LUANA DE ALMEIDA DA SILVA	11/06/2002	10	21	3			EL
REGINA CELIA CARNEIRO CAMILO	18/02/1973	20	0	12			EL

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7CC5F86A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro (05/06/2024), no Paço Municipal de Mendes Pimentel, situado na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro – CEP 35.270-000, Mendes Pimentel – MG, presentes de um lado, o Município de Mendes Pimentel, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.505.347/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PAULO ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Mendes Pimentel, portador da carteira de identidade n.º MG-22.567.298 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 348.770.616-49, e, de outro lado, a empresa **LABORATÓRIO MP MACHADO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.284.350/0001-02, com sede na Rua Astolfo Silva, n.º. 57, A, Centro, município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais representada pelo Sr. Mario Tadeu Machado, portador da carteira de identidade n.º MG-1.420.618 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 472.671.946-72, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente DETENTORA, na qualidade de adjudicatária no pregão presencial n.º 007/2024, processo licitatório n.º 027/2024, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal n.º 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal n.º 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal n.º 1.135/2023; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial SRP n.º 007/2024.

2 - DA VINCULAÇÃO DO EDITAL

2.1 - Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial SRP n.º 007/2024 e seus anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor registrado.

3 - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

3.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4 - DO PREÇO

4.1 - Os preços registrados são os seguintes:

Item	Código	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
00001	000007187	ACIDO FOLICO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	40	UN	22,00	880,00
00002	000007183	ACIDO URICO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	400	UN	5,20	2.080,00
00003	000016643	ACIDO VALPROICO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	32,00	320,00
00004	000007186	ALBUMINA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	80	UN	4,90	392,00
00005	000016647	ALDOSTERONA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	15,00	150,00
00006	000016641	ALFA 1 ANTITRIPSINA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	25	UN	19,00	475,00
00007	000007198	ALFA FETO PROTEÍNA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	22,00	220,00
00008	000007184	AMILASE - Marca LABORATORIO MP MACHADO	12	UN	9,60	115,20
00009	000016656	ANTI GAD - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	78,00	780,00
00010	000016663	ANTI GLIADINA IGA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	15	UN	36,00	540,00
00011	000016664	ANTI GLIADINA IGG - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	36,00	360,00
00012	000016665	ANTI GLIADINA IGM - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	39,00	390,00
00013	000007193	ANTI HBC TOTAL - Marca LABORATORIO MP MACHADO	25	UN	28,00	700,00
00014	000007194	ANTI HBC - IGG ANTICORPOS IGG CONTRA ANTÍGENO "C" DA HEPAT - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	24,00	240,00
00015	000007195	ANTI HBC - IGM ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO "C" DA HEPATI - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	24,00	240,00
00016	000007197	ANTI HBS - ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS "S" DA HEPATITE B - Marca LABORATORIO MP MACHADO	25	UN	28,00	700,00
00017	000007196	ANTI HCV ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C - Marca LABORATORIO MP MACHADO	25	UN	21,00	525,00
00018	000012100	ANTI TRAB - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	49,00	490,00
00019	000012101	ANTICCP - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	50,00	500,00
00020	000012102	ANTICORPO TIREOGLOBULINA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	29,00	290,00
00021	000007189	ANTICORPOS ANTIHIV1 + HIV2 - (ELISA) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	80	UN	19,00	1.520,00
00022	000007188	ANTIESTREPTOLISINA (ASLO) - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	100	UN	8,10	810,00
00023	000007264	ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) - DOSAGEM - Marca LABORATORIO MP MACHADO	150	UN	28,00	4.200,00
00024	000016651	B.H.C.G QUANTITATIVO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	17,00	170,00
00025	000007201	BAAR - ESCARRO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	15	UN	12,00	180,00
00026	000007202	BAAR - LINFA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	19,00	190,00
00027	000016667	BETA 2 MICROGLOBULINA SORO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	30,00	300,00
00028	000016666	BETA 2 MICROGLOBULINA URINA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	30,00	300,00
00029	000007200	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES - Marca LABORATORIO MP MACHADO	100	UN	5,90	590,00
00030	000007219	CA 125 - Marca LABORATORIO MP MACHADO	30	UN	30,00	900,00
00031	000007222	CA 15-3 - Marca LABORATORIO MP MACHADO	15	UN	30,00	450,00
00032	000007220	CA 19-9 - Marca LABORATORIO MP MACHADO	20	UN	32,00	640,00
00033	000007221	CA 72-4 - Marca LABORATORIO MP MACHADO	15	UN	39,00	585,00
00034	000007211	CALCIO IONICO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	40	UN	9,80	392,00
00035	000007210	CALCIO SERICO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	30	UN	5,20	156,00
00036	000016650	CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO FERRO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	15	UN	15,00	225,00
00037	000012103	CARBAMAZEPINA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	40,00	400,00
00038	000007218	CEA (ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	20	UN	26,00	520,00
00039	000012104	CHAGAS (TRYPANOSSOMA CRUZI) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	20	UN	60,00	1.200,00
00040	000016659	CHIKUNGUNYA IGG E IGM - Marca LABORATORIO MP MACHADO	100	UN	50,00	5.000,00
00041	000007216	CITOMEGALOVIRUS, IFI (IGG) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	45	UN	22,00	990,00
00042	000007217	CITOMEGALOVIRUS, IFI (IGM) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	45	UN	22,00	990,00
00043	000007215	CLEARENCE DE CREATININA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	20	UN	15,50	310,00
00044	000007212	CLORETOS - Marca LABORATORIO MP MACHADO	20	UN	5,20	104,00
00045	000007208	COAGULOGRAMA COMPLETO (TS, TC, PTTA, TAP, PLA) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	110	UN	29,00	3.190,00
00046	000012105	COBRE - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	22,00	220,00
00047	000007204	COLESTEROL HDL - Marca LABORATORIO MP MACHADO	500	UN	8,90	4.450,00
00048	000007205	COLESTEROL LDL - Marca LABORATORIO MP MACHADO	500	UN	8,90	4.450,00
00049	000007203	COLESTEROL TOTAL - Marca LABORATORIO MP MACHADO	1.500	UN	7,00	10.500,00
00050	000007206	COLESTEROL VLDL - Marca LABORATORIO MP MACHADO	50	UN	6,00	300,00
00051	000007209	COOMBS INDIRETO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	20	UN	28,00	560,00
00052	000012106	CORTISOL - Marca LABORATORIO MP MACHADO	15	UN	26,00	390,00
00053	000016644	CORTISOL SALIVAR - Marca LABORATORIO MP MACHADO	20	UN	33,00	660,00
00054	000007207	CREATININA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	1.000	UN	7,00	7.000,00
00055	000007213	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	80	UN	9,90	792,00
00056	000007214	CREATINOFOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - Marca LABORATORIO MP MACHADO	30	UN	19,00	570,00
00057	000007224	CÉLULAS LE - PESQUISA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	5,20	52,00
00058	000012107	D DIMERO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	20	UN	125,00	2.500,00
00059	000012108	D.H.T. (DHIDROTESTOSTERONA) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	35,00	350,00
00060	000007253	DEHIDROGENASE LÁTICA (LDH) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	30	UN	7,50	225,00
00061	000007299	DENGUE (IGG, IGM) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	20	UN	29,00	580,00
00062	000016661	DENGUE NS1 - Marca LABORATORIO MP MACHADO	300	UN	38,00	11.400,00
00063	000007226	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	20	UN	22,00	440,00
00064	000007227	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS - Marca LABORATORIO MP MACHADO	20	UN	28,00	560,00
00065	000007228	ESTRADIOL DOSAGEM - Marca LABORATORIO MP MACHADO	100	UN	24,00	2.400,00
00066	000007233	FATOR ANTINUCLEAR (FAN) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	30	UN	19,00	570,00
00067	000007232	FATOR REUMATOIDE, TESTE DO LÁTEX - Marca LABORATORIO MP MACHADO	160	UN	7,90	1.264,00
00068	000004004	FENOBARBITAL - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	28,00	280,00
00069	000007231	FERRITINA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	500	UN	24,00	12.000,00
00070	000007230	FERRO SÉRICO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	300	UN	6,80	2.040,00
00071	000012109	FIBRINOGENIO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	20	UN	30,00	600,00
00072	000007235	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO - FSH - Marca LABORATORIO MP MACHADO	100	UN	21,00	2.100,00
00073	000007229	FOSFATASE ALCALINA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	150	UN	3,80	570,00

00074	000001791	FOSFORO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	50	UN	6,20	310,00
00075	000007236	FRUTOSAMINA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	18,00	180,00
00076	000007234	FTA-ABS PARA SÍFILIS – (IGG E IGM) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	30	UN	30,00	900,00
00077	000007240	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE –GAMA GT- Marca LABORATORIO MP MACHADO	165	UN	4,80	792,00
00078	000007237	GLICOSE JEJUM - Marca LABORATORIO MP MACHADO	1.500	UN	3,20	4.800,00
00079	000007239	GLICOSE PÓS DEXTROSOL - Marca LABORATORIO MP MACHADO	30	UN	4,40	132,00
00080	000007238	GLICOSE PÓS PRANDIAL - Marca LABORATORIO MP MACHADO	40	UN	3,20	128,00
00081	000007199	GONADOTROFINA CORIONICA – BETA HCG - Marca LABORATORIO MP MACHADO	60	UN	15,40	924,00
00082	000007243	GRAM DE GOTA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	25	UN	8,50	212,50
00083	000007242	GRUPO SANGUÍNEO+FATOR RH - Marca LABORATORIO MP MACHADO	90	UN	7,80	702,00
00084	000007191	HAV – IGG ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	28,00	280,00
00085	000007192	HAV – IGM ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	28,00	280,00
00086	000007190	HBSAG – ANTÍGENO “S” (SUPERFÍCIE) DA HEPATITE B - Marca LABORATORIO MP MACHADO	70	UN	19,00	1.330,00
00087	000007246	HEMOGLOBINA GLICOSILADA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	600	UN	18,00	10.800,00
00088	000007244	HEMOGRAMA COMPLETO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	1.800	UN	8,80	15.840,00
00089	000016652	HERPES SIMPLIS IGG - IGM - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	28,00	280,00
00090	000016653	HERPES ZOOSTER IGG - IGM - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	100,00	1.000,00
00091	000012110	HOMOCISTEÍNA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	12	UN	41,00	492,00
00092	000007284	HORMÔNIO ESTIMULANTE TIREÓIDE TSH - Marca LABORATORIO MP MACHADO	500	UN	18,00	9.000,00
00093	000016658	HTLV I E II - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	39,00	390,00
00094	000007251	IGE ESPECÍFICO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	50	UN	30,00	1.500,00
00095	000007250	IGE MULTÍPLOS - Marca LABORATORIO MP MACHADO	50	UN	30,00	1.500,00
00096	000007249	IGE TOTAL - Marca LABORATORIO MP MACHADO	70	UN	22,00	1.540,00
00097	000012111	IGF-1 (SOMATOMEDINA) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	38,00	380,00
00098	000007248	IMUNOFLOURESCÊNCIA PARA ESQUISTOSSOMOSE - Marca LABORATORIO MP MACHADO	200	UN	25,00	5.000,00
00099	000016640	ÍNDICE DE SATURAÇÃO TRANSFERRINA (IST) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	25	UN	18,00	450,00
00100	000012112	INSULINA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	50	UN	24,00	1.200,00
00101	000012113	IONOGRAMA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	12	UN	36,00	432,00
00102	000012114	LIPASE - Marca LABORATORIO MP MACHADO	12	UN	6,80	81,60
00103	000007254	LIPIDOGAMA (COLESTEROL TOTAL, HDL, LDL, VLDL, TRI) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	30	UN	33,00	990,00
00104	000012115	LIPOPROTEÍNA A - Marca LABORATORIO MP MACHADO	12	UN	32,00	384,00
00105	000012116	LÍTIO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	20	UN	16,00	320,00
00106	000007252	LUTEINIZANTE, HORMÔNIO – LH (CADA) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	100	UN	19,00	1.900,00
00107	000007256	MACHADO GUERREIRO (CHAGAS) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	15	UN	22,00	330,00
00108	000007257	MAGNÉSIO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	40	UN	6,80	272,00
00109	000007258	MICROALBUMINURIA NA URINA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	20	UN	29,00	580,00
00110	000007255	MUCOPROTEÍNAS - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	5,10	51,00
00111	000016655	NT - PRO - BNP - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	220,00	2.200,00
00112	000007262	PARASITOLÓGICO – MÉTODOS DE CONCENTRAÇÃO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	800	UN	3,80	3.040,00
00113	000012117	PARATORMONIO (PTH) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	20	UN	30,00	600,00
00114	000016657	PEPTÍDEO C - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	34,00	340,00
00115	000007225	PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS/SEDIMENTO NA URINA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	2.000	UN	4,80	9.600,00
00116	000007263	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - Marca LABORATORIO MP MACHADO	100	UN	18,00	1.800,00
00117	000007266	POTÁSSIO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	120	UN	15,00	1.800,00
00118	000007267	PPD - Marca LABORATORIO MP MACHADO	6	UN	65,00	390,00
00119	000007272	PROGESTERONA PLASMÁTICA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	22,00	220,00
00120	000007271	PROLACTINA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	50	UN	25,00	1.250,00
00121	000007259	PROTEÍNA C. REATIVA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	200	UN	6,80	1.360,00
00122	000007261	PROTEÍNA C. REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE - Marca LABORATORIO MP MACHADO	20	UN	20,00	400,00
00123	000007270	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES - Marca LABORATORIO MP MACHADO	100	UN	4,10	410,00
00124	000007265	PSA LIVRE - Marca LABORATORIO MP MACHADO	40	UN	25,00	1.000,00
00125	000012118	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	20,00	200,00
00126	000007300	RELAÇÃO PSA LIVRE/TOTAL - Marca LABORATORIO MP MACHADO	25	UN	35,00	875,00
00127	000007273	RUBEOLA IGG - Marca LABORATORIO MP MACHADO	35	UN	28,00	980,00
00128	000007274	RUBEOLA IGM - Marca LABORATORIO MP MACHADO	35	UN	28,00	980,00
00129	000016645	S.GH.B.G. - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	36,00	360,00
00130	000012119	SDHEA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	20	UN	33,00	660,00
00131	000012120	SELÊNIO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	25	UN	32,00	800,00
00132	000016646	SEROTONINA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	89,00	890,00
00133	000007276	SÓDIO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	120	UN	12,00	1.440,00
00134	000007281	T3 TOTAL - Marca LABORATORIO MP MACHADO	100	UN	21,00	2.100,00
00135	000007283	T4 LIVRE - Marca LABORATORIO MP MACHADO	200	UN	21,00	4.200,00
00136	000007282	T4 TOTAL - Marca LABORATORIO MP MACHADO	80	UN	22,00	1.760,00
00137	000007280	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	200	UN	20,00	4.000,00
00138	000007268	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	30	UN	10,00	300,00
00139	000012121	TESTE ANTÍGENO COVID-19 - Marca LABORATORIO MP MACHADO	20	UN	95,00	1.900,00
00140	000016654	TESTE AVIDES PARA TOXOPLASMOSE - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	100,00	1.000,00
00141	000012122	TESTE DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE - Marca LABORATORIO MP MACHADO	30	UN	18,00	540,00
00142	000012123	TESTE DE NEUTRALIZAÇÃO SARS-COV-2 (COVID-19) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	12	UN	60,00	720,00
00143	000012124	TESTE SOROLÓGICO COVID-19 - Marca LABORATORIO MP MACHADO	20	UN	95,00	1.900,00
00144	000016648	TESTOSTERONA BIODISPONÍVEL - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	55,00	550,00
00145	000007288	TESTOSTERONA LIVRE - Marca LABORATORIO MP MACHADO	25	UN	30,00	750,00
00146	000007287	TESTOSTERONA TOTAL - Marca LABORATORIO MP MACHADO	50	UN	30,00	1.500,00
00147	000016649	TOXOCARA IGG - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	85,00	850,00
00148	000007285	TOXOPLASMOSE IGG - Marca LABORATORIO MP MACHADO	150	UN	24,00	3.600,00
00149	000007286	TOXOPLASMOSE IGM - Marca LABORATORIO MP MACHADO	100	UN	24,00	2.400,00
00150	000007289	TPO (ANTI) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	25	UN	34,00	850,00
00151	000007277	TRANSAMINASE OXALACETINA (TGO) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	500	UN	6,50	3.250,00
00152	000007278	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	500	UN	6,50	3.250,00
00153	000016642	TRANSFERRINA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	20	UN	23,00	460,00
00154	000007279	TRIGLICÉRIDEOS - Marca LABORATORIO MP MACHADO	1.300	UN	6,50	8.450,00

00155	000012125	TROPONINA 1 - Marca LABORATORIO MP MACHADO	8	UN	50,00	400,00
00156	000016662	TTG - TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	15	UN	85,00	1.275,00
00157	000007290	UREIA - Marca LABORATORIO MP MACHADO	1.200	UN	5,50	6.600,00
00158	000007292	UROCULTURA (CUL+ANTIB) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	150	UN	35,00	5.250,00
00159	000007293	VDRL - Marca LABORATORIO MP MACHADO	150	UN	7,00	1.050,00
00160	000007245	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) - Marca LABORATORIO MP MACHADO	50	UN	7,90	395,00
00161	000012126	VITAMINA A - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	65,00	650,00
00162	000007295	VITAMINA B12 - Marca LABORATORIO MP MACHADO	200	UN	26,00	5.200,00
00163	000012127	VITAMINA C - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	55,00	550,00
00164	000007296	VITAMINA D - Marca LABORATORIO MP MACHADO	300	UN	40,00	12.000,00
00165	000012128	VITAMINA E - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	60,00	600,00
00166	000007297	WAALER ROSE - Marca LABORATORIO MP MACHADO	10	UN	8,40	84,00
00167	000016660	ZICA VIRUS - Marca LABORATORIO MP MACHADO	100	UN	120,00	12.000,00
00168	000012129	ZINCO - Marca LABORATORIO MP MACHADO	25	UN	25,00	625,00
Valor total estimado registrado: R\$ 290.809,30 (duzentos e noventa mil oitocentos e nove reais e trinta centavos).						

4.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo detentor da ata será divulgado em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.3 - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;

4.4 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;

4.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);

4.6 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/ 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

4.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 - DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 - Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021, fica designado o servidor Francisco Carlos de Freitas – Secretário Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3 - Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- a) Controle dos saldos;
- b) Vigência da ata;
- c) Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- d) Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- f) Controle sobre o recebimento do objeto;
- g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- h) Controle das obrigações de ambas as partes;
- i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- j) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6 - DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 - Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado e convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.3 - Na hipótese do convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5 - A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.2 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3 - O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 - São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Detentor da Ata pela completa e perfeita execução dos serviços.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

10.1 - São obrigações da detentora da ata:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11 - DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2 - A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

- a) Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
- b) Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3 - Limites de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

- a) As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- b) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12 - **DAS PENALIDADES**

12.1 - Serão aplicadas as sanções previstas no item 30 do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 007/2024.

13 - **DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - A publicação da Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/21.

14 - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15 - **DO FORO**

15.1 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Mantena/MG.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Compras e Licitações.

Município De Mendes Pimentel
PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Órgão Gerenciador

Laboratório MP Machado LTDA-ME
MÁRIO TADEU MACHADO
Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunha (01): _____	CPF n.º _____
Testemunha (02): _____	CPF n.º _____

Mendes Pimentel – MG, em 17 de junho de 2024.

EDILAINE ALVES CORNÉLIO
Agente de Contratação
Decreto n.º 1.138/2024

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4520638A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024
PROCESSO N.º 026/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2024 SRP
VALIDADE: 12 (doze) meses

PREÂMBULO
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro (29/05/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 006/2024 do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal do licitante classificado para registro de

preços, devidamente qualificado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições do Processo Licitatório em epígrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG, com sede administrativa na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro – CEP 35.270-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.505.347/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PAULO ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Mendes Pimentel, portador da carteira de identidade n.º MG-22.567.298 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 348.770.616-49, adiante denominado simplesmente **PREFEITURA** e **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com base no Processo de Licitação N.º: 026/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º: 006/2024, e de conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, em conformidade com as cláusulas que seguem:

A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso do fornecimento do objeto descrito neste ato e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: Empresa **VANDERLEIA DE SOUZA GALVÃO 00876081626**, CNPJ n.º 32.274.864/0001-98, com sede Rua José Izidoro da Cunha, n.º 61 A, CEP 35.270-000, Centro, na cidade de Mendes Pimentel – MG, telefone: (33) 98897-9194, representada pela Sra. Vanderleia de Souza Galvão, brasileira, microempreendedora individual, portadora da carteira de identidade n.º MG-4.413.711 PCII MG e CPF n.º 008.760.816-26, residente e domiciliada na Rua José Izidoro da Cunha, n.º 54, Centro, CEP 35.270-000, município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOCUMENTAÇÃO - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Presencial n.º 006/2024, seus anexos, a proposta da FORNECEDORA e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Presencial n.º 006/2024.

2.1 - A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o descrito no Termo de referência e no edital e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2 - Toda e qualquer alteração referente a execução somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO REGISTRADO - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme os valores abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
00001	000013963	LAVAGEM COMPLETA MOTONIVELADORAS - Limpeza do painel, pintura, caixa de roda, aspiração do banco, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	100	SV	380,00	38.000,00
00002	000013965	LAVAGEM COMPLETA TRATOR AGRÍCOLA DE PEQUENO PORTE - Pintura, caixa de roda, caixa de ar e motor. Lubrificação geral.	80	SV	270,00	21.600,00
00005	000013953	LAVAGEM COMPLETA MOTOCICLETAS - Parte Externa: pintura, motor, banco e caixa de roda.	100	SV	28,00	2.800,00
00006	000013964	LAVAGEM COMPLETA RETROESCAVADEIRAS - Aspiração do banco, limpeza do painel, pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	100	SV	300,00	30.000,00
00008	000013955	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS LEVES COM 5 LUGARES - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	600	SV	57,00	34.200,00
00010	000013961	LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	200	SV	200,00	40.000,00
00012	000013954	LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS LEVES COM 5 LUGARES - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar.	600	SV	45,00	27.000,00
Valor total estimado registrado: R\$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais)						

3.1 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS – O fornecimento será executado mediante envio de Autorização de Fornecimento pelo Órgão Gerenciador da ARP à Detentora da ARP, que se obrigará a realizar a entrega de acordo com a demanda apresentada, independentemente de quantidade, valor do pedido ou endereço da entrega;

5.1 - Os serviços deverão ser executados em local adequado por empresa devidamente regularizada em todos os órgãos de controle, no território do município de Mendes Pimentel/MG, conforme as autorizações desta secretaria, contados a partir do recebimento da assinatura da ata.

5.2 - Os veículos serão levados ao local da prestação do serviço por motoristas da Prefeitura e deverão ser disponibilizados para retirada por motorista devidamente autorizado, dentro de um período de até 6 (três) horas, não devendo em hipótese alguma utilizar os veículos para fins particulares.

5.3 - Os veículos serão retirados do estabelecimento da detentora da ata de RP, por motoristas da Prefeitura, devidamente autorizados pelo Secretário Municipal e ou Fiscal da Ata de Registro de Preço.

5.4 - Para a execução dos serviços a contratada deverá fornecer todo o equipamento e materiais necessários ao perfeito desempenho da prestação de serviço.

5.5 - Executar os serviços através de pessoal por ela contratado, dotado de experiência e qualificação profissional compatíveis com o objeto da contratação e sob sua exclusiva responsabilidade.

5.6 - Os serviços a serem executados compreendem a lavagem interna e externa dos veículos caminhões coletores de lixo, com a utilização de **produtos próprios e recomendados pelo fabricante**;

5.6.1 - O serviço consiste também em lavar inclusive tapetes, passar silicone no painel, pretinho nos pneus e aspirador de pó na cabine, deixando o veículo livre de qualquer tipo de sujeira.

5.7 - Os serviços deverão ser executados no horário comercial, das 07h00minhs às 17h30minhs, de segunda a sábado. - O prazo máximo para atendimento deverá ocorrer em no máximo 06 (seis) horas após a entrega do objeto, devendo a detentora da Ata de Registro de Preço estar pronta para a execução do serviço solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/21.

6.1 - O pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento das obrigações assumidas somente será conhecido pelo Órgão Gerenciador caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Departamento de Compras, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deixar de cumprir com as obrigações dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obrigam-se, ainda, as partes:

7.1 - ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1.1 - Pagar o serviço no prazo previsto;

7.1.2 - Notificar ao representante da detentora da ata de RP ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto contratado, estipulando prazo para sua correção;

7.1.3 - Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados;

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, podendo rejeitá-los ou não;

7.1.5 - Atestar nas notas fiscais/fatura o efetivo da entrega do serviço contratado;

7.1.6 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da ata, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7.1.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da ata de RP;

7.2 - DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.2.1 - Prestar os serviços sempre que solicitado pela Secretaria competente;

7.2.2 - Exigir dos seus profissionais pontualidade nos atendimentos às Secretaria interessadas;

7.2.3 - Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência;

7.2.4 - Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os presentes serviços, nem subcontratar a prestação q que está obrigada;

7.2.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;

7.2.6 - Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, acrescentando todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias;

7.2.7 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciárias, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução dos serviços que não terão com o gerenciador da ata qualquer vínculo empregatício;

7.2.8 - Responsabilizar por todas as licenças exigidas para a prestação dos serviços, tanto nas esferas municipais, estaduais e federal;

7.2.9 - Submeter-se à fiscalização por parte do Município de Mendes Pimentel, bem como às disposições legais em vigor;

7.2.10 - Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do termo de referência, das especificações dos serviços, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da detentora da ata de RP no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil Brasileiro e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União;

7.2.11 - As exigências e a atuação da fiscalização da Secretaria em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da detentora da ata de RP no que concerne à execução do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES – Fica designado como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor ROGÉRIO DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Transportes e Trânsito.

8.1 - A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

8.2 - A execução das obrigações deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor da ata de registro de preços ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput), que deverá:

8.2.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º);

8.2.2 - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO - O pagamento referente a prestação dos serviços será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua execução e emissão das respectivas notas fiscais;

9.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

9.2 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as especificações das Autorizações de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

9.3 - Os pagamentos somente serão efetuados pelo Contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal atestada, após a prestação dos serviços.

9.4 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

10.1 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a requerente deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá ser comprovado cabalmente que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

10.3 - Caso a detentora da ata de registro de preços seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

10.4 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

10.5 - A Detentora da Ata, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato.

12.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.3 - Dar causa à inexecução total do contrato.

12.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.7 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

12.8 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.9 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.10 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.11 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.

13.1 - Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

13.1.1 - Advertência;

13.1.2 - Multa;

13.1.3 - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 - A aplicação da sanção prevista na subcláusula 13.1.2 observará os seguintes parâmetros:

13.2.1 - 0,5% (meio por cento) até 1,00% (um por cento) por dia útil, sobre o valor do bem contratado, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo;

13.2.2 - 1,00% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do bem em atraso do Contrato, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.4 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,5% ao dia sobre o valor do contrato
3	1,00% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO	GRAU
RECUSA INJUSTIFICADA DE ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CAUSAR DANO FÍSICO AOS VEÍCULOS.	05
SUSPENDER OU INTERROMPER, SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;	04
REALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM DESCONFORMIDADE COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA;	03
RECUSAR-SE A EXECUTAR O FORNECIMENTO AUTORIZADO PELA SECRETARIA INTERESSADA;	02
PARA ÍTEMS A SEGUIR, DEIXAR DE:	
CUMPRIR DETERMINAÇÃO FORMAL OU INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, POR OCORRÊNCIA;	02
CUMPRIR QUAISQUER DAS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO PREVISTOS NESTA TABELA DE MULTAS, APÓS REINCIDÊNCIA FORMALMENTE NOTIFICADA PELO ÓRGÃO FISCALIZADOR, POR ÍTEM E POR OCORRÊNCIA;	03
EXECUTAR OS SERVIÇOS NO PRAZO EXIGIDO NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA;	01

13.5 - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

13.6 - As sanções previstas nas subcláusulas “13.1.1”, “13.1.3” e “13.1.4” da subcláusula 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “13.1.2”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato administrativo.

13.7 - As multas eventualmente aplicadas com base na subcláusula “13.1.2” da subcláusula 13.1 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.8 - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

13.9 - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

13.10 - A aplicação das sanções previstas nas subcláusula 13.1.1 a 13.1.4 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

14.4 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.5 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei n.º 14.133/21, Decreto n.º 1.135/2023 que regulamentou a Lei 14.133/21 no Município de Mendes Pimentel, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Integram esta ata, o Edital do Pregão Presencial n.º 006/2024, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Mantena/MG; para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Município De Mendes Pimentel
PAULO ANTÔNIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vanderleia De Souza Galvão 00876081626
VANDERLEIA DE SOUZA GALVÃO –
Representante Legal
Detentora Da Ata

ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

Testemunha (01): _____	CPF n.º _____
Testemunha (02): _____	CPF n.º _____

Mendes Pimentel – MG, em 17 de junho de 2024.

EDILAINE ALVES CORNÉLIO
Agente de Contratação
Decreto n.º 1.138/2024

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3E44CD2E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024
PROCESSO N.º 026/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2024 SRP
VALIDADE: 12 (doze) meses

PREÂMBULO

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro (29/05/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 006/2024 do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal do licitante classificado para registro de preços, devidamente qualificado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições do Processo Licitatório em epígrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG, com sede administrativa na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro – CEP 35.270-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.505.347/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PAULO ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro,

casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Mendes Pimentel, portador da carteira de identidade n.º MG-22.567.298 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 348.770.616-49, adiante denominado simplesmente **PREFEITURA e ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com base no Processo de Licitação N.º: 026/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º: 006/2024, e de conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, em conformidade com as cláusulas que seguem:

A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso do fornecimento do objeto descrito neste ato e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: Empresa **VANDERLEIA DE SOUZA GALVÃO 00876081626**, CNPJ n.º 32.274.864/0001-98, com sede Rua José Izidoro da Cunha, n.º 61 A, CEP 35.270-000, Centro, na cidade de Mendes Pimentel – MG, telefone: (33) 98897-9194, representada pela Sra. Vanderleia de Souza Galvão, brasileira, microempreendedora individual, portadora da carteira de identidade n.º MG-4.413.711 PCII MG e CPF n.º 008.760.816-26, residente e domiciliada na Rua José Izidoro da Cunha, n.º 54, Centro, CEP 35.270-000, município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOCUMENTAÇÃO - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Presencial n.º 006/2024, seus anexos, a proposta da FORNECEDORA e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPIO, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Presencial n.º 006/2024.

2.1 - A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o descrito no Termo de referência e no edital e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2 - Toda e qualquer alteração referente a execução somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO REGISTRADO - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme os valores abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
00001	000013963	LAVAGEM COMPLETA MOTONIVELADORAS - Limpeza do painel, pintura, caixa de roda, aspiração do banco, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	100	SV	380,00	38.000,00
00002	000013965	LAVAGEM COMPLETA TRATOR AGRÍCIOLA DE PEQUENO PORTE - Pintura, caixa de roda, caixa de ar e motor. Lubrificação geral.	80	SV	270,00	21.600,00
00005	000013953	LAVAGEM COMPLETA MOTOCICLETAS - Parte Externa: pintura, motor, banco e caixa de roda.	100	SV	28,00	2.800,00
00006	000013964	LAVAGEM COMPLETA RETROESCAVADEIRAS - Aspiração do banco, limpeza do painel, pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	100	SV	300,00	30.000,00
00008	000013955	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS LEVES COM 5 LUGARES - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	600	SV	57,00	34.200,00
00010	000013961	LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	200	SV	200,00	40.000,00
00012	000013954	LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS LEVES COM 5 LUGARES - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar.	600	SV	45,00	27.000,00
Valor total estimado registrado: R\$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais)						

3.1 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS – O fornecimento será executado mediante envio de Autorização de Fornecimento pelo Órgão Gerenciador da ARP à Detentora da ARP, que se obrigará a realizar a entrega de acordo com a demanda apresentada, independentemente de quantidade, valores do pedido ou endereço da entrega;

5.1 - Os serviços deverão ser executados em local adequado por empresa devidamente regularizada em todos os órgãos de controle, no território do município de Mendes Pimentel/MG, conforme as autorizações desta secretaria, contados a partir do recebimento da assinatura da ata.

5.2 - Os veículos serão levados ao local da prestação do serviço por motoristas da Prefeitura e deverão ser disponibilizados para retirada por motorista devidamente autorizado, dentro de um período de até 6 (três) horas, não devendo em hipótese alguma utilizar os veículos para fins particulares.

5.3 - Os veículos serão retirados do estabelecimento da detentora da ata de RP, por motoristas da Prefeitura, devidamente autorizados pelo Secretário Municipal e ou Fiscal da Ata de Registro de Preço.

5.4 - Para a execução dos serviços a contratada deverá fornecer todo o equipamento e materiais necessários ao perfeito desempenho da prestação de serviço.

5.5 - Executar os serviços através de pessoal por ela contratado, dotado de experiência e qualificação profissional compatíveis com o objeto da contratação e sob sua exclusiva responsabilidade.

5.6 - Os serviços a serem executados compreendem a lavagem interna e externa dos veículos caminhões coletores de lixo, com a utilização de **produtos próprios e recomendados pelo fabricante**;

5.6.1 - O serviço consiste também em lavar inclusive tapetes, passar silicone no painel, pretinho nos pneus e aspirador de pó na cabine, deixando o veículo livre de qualquer tipo de sujeira.

5.7 - Os serviços deverão ser executados no horário comercial, das 07h00minhs às 17h30minhs, de segunda a sábado. - O prazo máximo para atendimento deverá ocorrer em no máximo 06 (seis) horas após a entrega do objeto, devendo a detentora da Ata de Registro de Preço estar pronta para a execução do serviço solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/21.

6.1 - O pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento das obrigações assumidas somente será conhecido pelo Órgão Gerenciador caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Departamento de Compras, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deixar de cumprir com as obrigações dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obrigam-se, ainda, as partes:

7.1 - ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1.1 - Pagar o serviço no prazo previsto;

7.1.2 - Notificar ao representante da detentora da ata de RP ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto contratado, estipulando prazo para sua correção;

7.1.3 - Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados;

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, podendo rejeitá-los ou não;

7.1.5 - Atestar nas notas fiscais/fatura o efetivo da entrega do serviço contratado;

7.1.6 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da ata, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7.1.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da ata de RP;

7.2 - DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.2.1 - Prestar os serviços sempre que solicitado pela Secretaria competente;

7.2.2 - Exigir dos seus profissionais pontualidade nos atendimentos às Secretaria interessadas;

7.2.3 - Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência;

7.2.4 - Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os presentes serviços, nem subcontratar a prestação q que está obrigada;

7.2.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;

7.2.6 - Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, acrescentando todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias;

7.2.7 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciárias, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução dos serviços que não terão com o gerenciador da ata qualquer vínculo empregatício;

7.2.8 - Responsabilizar por todas as licenças exigidas para a prestação dos serviços, tanto nas esferas municipais, estaduais e federal;

7.2.9 - Submeter-se à fiscalização por parte do Município de Mendes Pimentel, bem como às disposições legais em vigor;

7.2.10 - Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do termo de referência, das especificações dos serviços, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da detentora da ata de RP no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil Brasileiro e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União;

7.2.11 - As exigências e a atuação da fiscalização da Secretaria em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da detentora da ata de RP no que concerne à execução do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES – Fica designado como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor ROGÉRIO DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Transportes e Trânsito.

8.1 - A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

8.2 - A execução das obrigações deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor da ata de registro de preços ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput), que deverá:

8.2.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º);

8.2.2 - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO - O pagamento referente a prestação dos serviços será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua execução e emissão das respectivas notas fiscais;

9.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

9.2 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as especificações das Autorizações de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

9.3 - Os pagamentos somente serão efetuados pelo Contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal atestada, após a prestação dos serviços.

9.4 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os preços serão fixos e irredutíveis.

10.1 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a requerente deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá ser comprovado cabalmente que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

10.3 - Caso a detentora da ata de registro de preços seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

10.4 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

10.5 - A Detentora da Ata, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato.

12.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.3 - Dar causa à inexecução total do contrato.

12.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.7 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

12.8 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.9 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.10 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.11 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A recusa da

ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.

13.1 - Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

13.1.1 - Advertência;

13.1.2 - Multa;

13.1.3 - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 - A aplicação da sanção prevista na subcláusula 13.1.2 observará os seguintes parâmetros:

13.2.1 - 0,5% (meio por cento) até 1,00% (um por cento) por dia útil, sobre o valor do bem contratado, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo;

13.2.2 - 1,00% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do bem em atraso do Contrato, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.4 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,5% ao dia sobre o valor do contrato
3	1,00% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO	GRAU
Recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços; Causar dano físico aos veículos.	05
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução dos serviços;	04
Realizar a execução dos serviços em desconformidade com este edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela Contratada;	03
Recusar-se a executar o fornecimento autorizado pela Secretaria interessada;	02
Para itens a seguir, deixar de:	
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
Cumprir quaisquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
Executar os serviços no prazo exigido neste Edital e Termo de Referência;	01

13.5 - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

13.6 - As sanções previstas nas subcláusulas “13.1.1”, “13.1.3” e “13.1.4” da subcláusula 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “13.1.2”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato administrativo.

13.7 - As multas eventualmente aplicadas com base na subcláusula “13.1.2” da subcláusula 13.1 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.8 - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

13.9 - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

13.10 - A aplicação das sanções previstas nas subcláusula 13.1.1 a 13.1.4 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

14.4 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.5 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei n.º 14.133/21, Decreto n.º 1.135/2023 que regulamentou a Lei 14.133/21 no Município de Mendes Pimentel, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Integram esta ata, o Edital do Pregão Presencial n.º 006/2024, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Mantena/MG; para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Mendes Pimentel
PAULO ANTÔNIO DE SOUZA -
 Prefeito Municipal
 Órgão Gerenciador

Vanderleia de Souza Galvão 00876081626
VANDERLEIA DE SOUZA GALVÃO -
 Representante Legal
 Detentora da Ata

ROGÉRIO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

Testemunha (01): _____	CPF n.º _____
Testemunha (02): _____	CPF n.º _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024
PROCESSO N.º 026/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2024 SRP
VALIDADE: 12 (doze) meses

PREÂMBULO

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro (29/05/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 006/2024 do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal do licitante classificado para registro de preços, devidamente qualificado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições do Processo Licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG, com sede administrativa na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro – CEP 35.270-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.505.347/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PAULO ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Mendes Pimentel, portador da carteira de identidade n.º MG-22.567.298 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 348.770.616-49, adiante denominado simplesmente **PREFEITURA** e **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com base no Processo de Licitação N.º: 026/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º: 006/2024, e de conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, em conformidade com as cláusulas que seguem:

A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso do fornecimento do objeto descrito neste ato e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: Empresa **MARIA APARECIDA CANDIDA MOURA 06378238693**, CNPJ n.º 09.093.250/0001-98, Rua Victor José da Silva, n.º 42, CEP 35.270-000 - Centro, na cidade de Mendes Pimentel – MG., telefone: (33) 98731-8292, representada pela Sra. Maria Aparecida Cândida Moura, brasileira, microempreendedora individual, portadora da carteira de identidade n.º M-8.986.250 PII-1358 e CPF n.º 063.782.386-93, residente e domiciliada na Rua Victor José da Silva, n.º 42 - Fundos, Centro, CEP 35.270-000, município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOCUMENTAÇÃO - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Presencial n.º 006/2024, seus anexos, a proposta da FORNECEDORA e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Presencial n.º 006/2024.

2.1 - A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o descrito no Termo de referência e no edital e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2 - Toda e qualquer alteração referente a execução somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO REGISTRADO - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme os valores abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
00003	000013962	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	200	SV	210,00	42.000,00
00004	000013960	LAVAGEM COMPLETA MICRO-ÔNIBUS - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	300	SV	85,00	55.500,00
Valor total estimado registrado: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)						

3.1 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS – O fornecimento será executado mediante envio de Autorização de Fornecedor pelo Órgão Gerenciador da ARP à Detentora da ARP, que se obrigará a realizar a entrega de acordo com a demanda apresentada, independentemente de quantidade, valor do pedido ou endereço da entrega;

5.1 - Os serviços deverão ser executados em local adequado por empresa devidamente regularizada em todos os órgãos de controle, no território do município de Mendes Pimentel/MG, conforme as autorizações desta secretaria, contados a partir do recebimento da assinatura da ata.

5.2 - Os veículos serão levados ao local da prestação do serviço por motoristas da Prefeitura e deverão ser disponibilizados para retirada por motorista devidamente autorizado, dentro de um período de até 6 (três) horas, não devendo em hipótese alguma utilizar os veículos para fins particulares.

5.3 - Os veículos serão retirados do estabelecimento da detentora da ata de RP, por motoristas da Prefeitura, devidamente autorizados pelo Secretário Municipal e ou Fiscal da Ata de Registro de Preço.

5.4 - Para a execução dos serviços a contratada deverá fornecer todo o equipamento e materiais necessários ao perfeito desempenho da prestação de serviço.

5.5 - Executar os serviços através de pessoal por ela contratado, dotado de experiência e qualificação profissional compatíveis com o objeto da contratação e sob sua exclusiva responsabilidade.

5.6 - Os serviços a serem executados compreendem a lavagem interna e externa dos veículos caminhões coletores de lixo, com a utilização de **produtos próprios e recomendados pelo fabricante**;

5.6.1 - O serviço consiste também em lavar inclusive tapetes, passar silicone no painel, pretinho nos pneus e aspirador de pó na cabine, deixando o veículo livre de qualquer tipo de sujeira.

5.7 - Os serviços deverão ser executados no horário comercial, das 07h00minhs às 17h30minhs, de segunda a sábado. - O prazo máximo para atendimento deverá ocorrer em no máximo 06 (seis) horas após a entrega do objeto, devendo a detentora da Ata de Registro de Preço estar pronta para a execução do serviço solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/21.

6.1 - O pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento das obrigações assumidas somente será conhecido pelo Órgão Gerenciador caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Departamento de Compras, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deixar de cumprir com as obrigações dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obrigam-se, ainda, as partes:

7.1 - ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1.1 - Pagar o serviço no prazo previsto;

7.1.2 - Notificar ao representante da detentora da ata de RP ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto contratado, estipulando prazo para sua correção;

7.1.3 - Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados;

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, podendo rejeitá-los ou não;

7.1.5 - Atestar nas notas fiscais/fatura o efetivo da entrega do serviço contratado;

7.1.6 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da ata, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7.1.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da ata de RP;

7.2 - DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.2.1 - Prestar os serviços sempre que solicitado pela Secretaria competente;

7.2.2 - Exigir dos seus profissionais pontualidade nos atendimentos às Secretaria interessadas;

7.2.3 - Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência;

7.2.4 - Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os presentes serviços, nem subcontratar a prestação q que está obrigada;

7.2.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;

7.2.6 - Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, acrescentando todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias;

7.2.7 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciárias, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução dos serviços que não terão com o gerenciador da ata qualquer vínculo empregatício;

7.2.8 - Responsabilizar por todas as licenças exigidas para a prestação dos serviços, tanto nas esferas municipais, estaduais e federal;

7.2.9 - Submeter-se à fiscalização por parte do Município de Mendes Pimentel, bem como às disposições legais em vigor;

7.2.10 - Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do termo de referência, das especificações dos serviços, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da detentora da ata de RP no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil Brasileiro e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União;

7.2.11 - As exigências e a atuação da fiscalização da Secretaria em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da detentora da ata de RP no que concerne à execução do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES – Fica designado como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor ROGÉRIO DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Transportes e Trânsito.

8.1 - A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

8.2 - A execução das obrigações deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor da ata de registro de preços ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput), que deverá:

8.2.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º);

8.2.2 - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO - O pagamento referente a prestação dos serviços será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua execução e emissão das respectivas notas fiscais;

9.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

9.2 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as especificações das Autorizações de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

9.3 - Os pagamentos somente serão efetuados pelo Contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal atestada, após a prestação dos serviços.

9.4 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

10.1 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a requerente deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá ser comprovado cabalmente que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

10.3 - Caso a detentora da ata de registro de preços seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

10.4 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

10.5 - A Detentora da Ata, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato.

12.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.3 - Dar causa à inexecução total do contrato.

12.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.7 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

12.8 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.9 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.10 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.11 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.

13.1 - Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

13.1.1 - Advertência;

13.1.2 - Multa;

13.1.3 - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 - A aplicação da sanção prevista na subcláusula 13.1.2 observará os seguintes parâmetros:

13.2.1 - 0,5% (meio por cento) até 1,00% (um por cento) por dia útil, sobre o valor do bem contratado, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo;

13.2.2 - 1,00% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do bem em atraso do Contrato, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.4 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,5% ao dia sobre o valor do contrato
3	1,00% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRÇÃO	
Recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços; Causar dano físico aos veículos.	05
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução dos serviços;	04
Realizar a execução dos serviços em desconformidade com este edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela Contratada;	03
Recusar-se a executar o fornecimento autorizado pela Secretaria interessada;	02
Para itens a seguir, deixar de:	
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
Cumprir quaisquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
Executar os serviços no prazo exigido neste Edital e Termo de Referência;	01

13.5 - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

13.6 - As sanções previstas nas subcláusulas “13.1.1”, “13.1.3” e “13.1.4” da subcláusula 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “13.1.2”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato administrativo.

13.7 - As multas eventualmente aplicadas com base na subcláusula “13.1.2” da subcláusula 13.1 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.8 - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

13.9 - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

13.10 - A aplicação das sanções previstas nas subcláusula 13.1.1 a 13.1.4 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

14.4 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.5 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei n.º 14.133/21, Decreto n.º 1.135/2023 que regulamentou a Lei 14.133/21 no Município de Mendes Pimentel, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Integram esta ata, o Edital do Pregão Presencial n.º 006/2024, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Mantena/MG; para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Mendes Pimentel
PAULO ANTÔNIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Maria Aparecida Candida Moura 06378238693
MARIA APARECIDA CÂNDIDA MOURA -
Representante Legal
Detentora da Ata

ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

Testemunha (01):	CPF n.º
Testemunha (02):	CPF n.º

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024
PROCESSO N.º 026/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2024 SRP
VALIDADE: 12 (doze) meses

PREÂMBULO

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro (29/05/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 006/2024 do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal do licitante classificado para registro de preços, devidamente qualificado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições do Processo Licitatório em epígrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG, com sede administrativa na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro – CEP 35.270-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.505.347/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PAULO ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Mendes Pimentel, portador da carteira de identidade n.º MG-22.567.298 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 348.770.616-49, adiante denominado simplesmente **PREFEITURA** e **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com base no Processo de Licitação N.º: 026/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º: 006/2024, e de conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, em conformidade com as cláusulas que seguem:

A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso do fornecimento do objeto descrito neste ato e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: Empresa **RAFAEL DE FREITAS ANDRADE 14727297655**, CNPJ n.º 48.486.519/0001-58, com sede na Rua Astolfo Silva, n.º 86, CEP 35.270-000 - Centro, na cidade de Mendes Pimentel – MG., telefone: (33) 98713-6078, representada pelo Sr. Rafael de Freitas Andrade, brasileiro, solteiro, microempreendedor individual, portador da carteira de identidade n.º MG-20.363.485 SSP/MG e CPF n.º 147.272.976-55, residente e domiciliado na Rua Frei Inocêncio, n.º 10, Casa B, CEP 35.270-000 - Centro, , município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOCUMENTAÇÃO - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Presencial n.º 006/2024, seus anexos, a proposta da FORNECEDORA e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Presencial n.º 006/2024.

2.1 - A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o descrito no Termo de referência e no edital e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2 - Toda e qualquer alteração referente a execução somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO REGISTRADO - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme os valores abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
00007	000013957	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS AMBULÂNCIA - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	400	SV	80,00	32.000,00
00009	000013959	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS VAN ATÉ 16 LUGARES - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	150	SV	95,00	14.250,00
00011	000013956	LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS AMBULÂNCIA - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar.	300	SV	68,00	20.400,00
00013	000013958	LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS VAN ATÉ 16 LUGARES - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte	180	SV	78,00	14.040,00

	Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar.				
Valor total estimado registrado: R\$ 80.690,00 (oitenta mil e seiscentos e noventa reais)					

3.1 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS – O fornecimento será executado mediante envio de Autorização de Fornecimento pelo Órgão Gerenciador da ARP à Detentora da ARP, que se obrigará a realizar a entrega de acordo com a demanda apresentada, independentemente de quantidade, valor do pedido ou endereço da entrega;

5.1 - Os serviços deverão ser executados em local adequado por empresa devidamente regularizada em todos os órgãos de controle, no território do município de Mendes Pimentel/MG, conforme as autorizações desta secretaria, contados a partir do recebimento da assinatura da ata.

5.2 - Os veículos serão levados ao local da prestação do serviço por motoristas da Prefeitura e deverão ser disponibilizados para retirada por motorista devidamente autorizado, dentro de um período de até 6 (três) horas, não devendo em hipótese alguma utilizar os veículos para fins particulares.

5.3 - Os veículos serão retirados do estabelecimento da detentora da ata de RP, por motoristas da Prefeitura, devidamente autorizados pelo Secretário Municipal e ou Fiscal da Ata de Registro de Preço.

5.4 - Para a execução dos serviços a contratada deverá fornecer todo o equipamento e materiais necessários ao perfeito desempenho da prestação de serviço.

5.5 - Executar os serviços através de pessoal por ela contratado, dotado de experiência e qualificação profissional compatíveis com o objeto da contratação e sob sua exclusiva responsabilidade.

5.6 - Os serviços a serem executados compreendem a lavagem interna e externa dos veículos caminhões coletores de lixo, com a utilização de **produtos próprios e recomendados pelo fabricante;**

5.6.1 - O serviço consiste também em lavar inclusive tapetes, passar silicone no painel, pretinho nos pneus e aspirador de pó na cabine, deixando o veículo livre de qualquer tipo de sujeira.

5.7 - Os serviços deverão ser executados no horário comercial, das 07h00minhs às 17h30minhs, de segunda a sábado. - O prazo máximo para atendimento deverá ocorrer em no máximo 06 (seis) horas após a entrega do objeto, devendo a detentora da Ata de Registro de Preço estar pronta para a execução do serviço solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/21.

6.1 - O pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento das obrigações assumidas somente será conhecido pelo Órgão Gerenciador caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Departamento de Compras, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deixar de cumprir com as obrigações dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obrigam-se, ainda, as partes:

7.1 - ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1.1 - Pagar o serviço no prazo previsto;

7.1.2 - Notificar ao representante da detentora da ata de RP ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto contratado, estipulando prazo para sua correção;

7.1.3 - Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados;

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, podendo rejeitá-los ou não;

7.1.5 - Atestar nas notas fiscais/fatura o efetivo da entrega do serviço contratado;

7.1.6 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da ata, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7.1.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da ata de RP;

7.2 - DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.2.1 - Prestar os serviços sempre que solicitado pela Secretaria competente;

7.2.2 - Exigir dos seus profissionais pontualidade nos atendimentos às Secretaria interessadas;

7.2.3 - Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência;

7.2.4 - Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os presentes serviços, nem subcontratar a prestação q que está obrigada;

7.2.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;

7.2.6 - Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, acrescentando todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias;

7.2.7 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciárias, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução dos serviços que não terão com o gerenciador da ata qualquer vínculo empregatício;

7.2.8 - Responsabilizar por todas as licenças exigidas para a prestação dos serviços, tanto nas esferas municipais, estaduais e federal;

7.2.9 - Submeter-se à fiscalização por parte do Município de Mendes Pimentel, bem como às disposições legais em vigor;

7.2.10 - Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do termo de referência, das especificações dos serviços, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da detentora da ata de RP no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil Brasileiro e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União;

7.2.11 - As exigências e a atuação da fiscalização da Secretaria em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da detentora da ata de RP no que concerne à execução do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES – Fica designado como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor ROGÉRIO DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Transportes e Trânsito.

8.1 - A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

8.2 - A execução das obrigações deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor da ata de registro de preços ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput), que deverá:

8.2.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º);

8.2.2 - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO - O pagamento referente a prestação dos serviços será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua execução e emissão das respectivas notas fiscais;

9.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

9.2 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as especificações das Autorizações de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

9.3 - Os pagamentos somente serão efetuados pelo Contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal atestada, após a prestação dos serviços.

9.4 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

10.1 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a requerente deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá ser comprovado cabalmente que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

10.3 - Caso a detentora da ata de registro de preços seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

10.4 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

10.5 - A Detentora da Ata, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato.

12.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.3 - Dar causa à inexecução total do contrato.

12.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.7 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

12.8 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.9 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.10 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.11 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.

13.1 - Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

13.1.1 - Advertência;

13.1.2 - Multa;

13.1.3 - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 - A aplicação da sanção prevista na subcláusula 13.1.2 observará os seguintes parâmetros:

13.2.1 - 0,5% (meio por cento) até 1,00% (um por cento) por dia útil, sobre o valor do bem contratado, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo;

13.2.2 - 1,00% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do bem em atraso do Contrato, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.4 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,5% ao dia sobre o valor do contrato
3	1,00% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO	GRAU
Recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços; Causar dano físico aos veículos.	05
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução dos serviços;	04
Realizar a execução dos serviços em desconformidade com este edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela Contratada;	03
Recusar-se a executar o fornecimento autorizado pela Secretaria interessada;	02
Para itens a seguir, deixar de:	
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02

Cumprir quaisquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
Executar os serviços no prazo exigido neste Edital e Termo de Referência;	01

13.5 - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

13.6 - As sanções previstas nas subcláusulas “13.1.1”, “13.1.3” e “13.1.4” da subcláusula 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “13.1.2”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato administrativo.

13.7 - As multas eventualmente aplicadas com base na subcláusula “13.1.2” da subcláusula 13.1 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.8 - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

13.9 - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

13.10 - A aplicação das sanções previstas nas subcláusula 13.1.1 a 13.1.4 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

14.4 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.5 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei n.º 14.133/21, Decreto n.º 1.135/2023 que regulamentou a Lei 14.133/21 no Município de Mendes Pimentel, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Integram esta ata, o Edital do Pregão Presencial n.º 006/2024, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Mantena/MG; para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Mendes Pimentel
PAULO ANTÔNIO DE SOUZA -
 Prefeito Municipal
 Órgão Gerenciador

Rafael De Freitas Andrade 14727297655
RAFAEL DE FREITAS ANDRADE -
 Representante Legal
 Detentora da Ata

ROGÉRIO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

Testemunha (01): _____	CPF n.º _____
Testemunha (02): _____	CPF n.º _____

Mendes Pimentel – MG, em 17 de junho de 2024.

EDILAINE ALVES CORNÉLIO
Agente de Contratação
Decreto n.º 1.138/2024

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:7F048E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2024 - LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E
RETROESCAVADEIRAS (AMPLA E EXCL.)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 009/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de empresa para locação de retroescavadeiras e caminhões caçamba e carroceria 3/4 todos com motorista/operador, para uso contínuo e uso eventual, incluso combustíveis e manutenções dos caminhões/equipamentos, para utilização nos serviços prestados pela Divisão de Águas e Esgoto e Divisão de Limpeza Urbana., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

FORTUNATO E REIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME - 02.716.111/0001-24, situada na RUA SANTA TEREZINHA - DISTRITO DE VERMELHO - MURIAÉ - MG com o valor total de R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12847	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (1) (ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000) - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³.- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA;- EM BOM ESTADO DE USO A SER AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS.(DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO)- VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL;- EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	DIA	275	700,00	192.500,00

FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO - 09.548.388/0001-34, situada na RUA VEREADOR JOSÉ MESSIAS SOARES, 83 - SANTO ANTÔNIO - Muriaé - MG com o valor total de R\$ 1.534.945,50 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
5	12855	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (5) (ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2010), COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³.- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2010;- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA;- O BOM ESTADO DE USO A SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA;- INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL; - EQUIPADO COM MÓDULO DE PASSAGEIROS COM NO MÍNIMO 06 OCUPANTES.- A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS; (08 HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO)- JORNADA DE TRABALHO DE 7:30 ÀS 11:30 E DE 13:00 ÀS 17:00 (PODENDO SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DA AUTARQUIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS), COM NO MÍNIMO DE 70 KM RODADOS EM MÉDIA, DIURNO E/OU NOTURNO.- PODENDO SER UTILIZADO EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.-VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS	DIA	275	793,86	218.311,50
6	12856	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (6) (ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2010), COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³.- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2010;- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA;- O BOM ESTADO DE USO A SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA;- INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL; - EQUIPADO COM MÓDULO DE PASSAGEIROS COM NO MÍNIMO 06 OCUPANTES.- A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS; (08 HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO)- JORNADA DE TRABALHO DE 7:30 ÀS 11:30 E DE 13:00 ÀS 17:00 (PODENDO SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DA AUTARQUIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS), COM NO MÍNIMO DE 70 KM RODADOS EM MÉDIA, DIURNO E/OU NOTURNO.- PODENDO SER UTILIZADO EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.-VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS	DIA	275	793,86	218.311,50
7	12851	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ¾ (2) - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - - CAPACIDADE DE 3,5 A 5,0 TONELADAS;- GRADE PROTETORA DE NO MÍNIMO 70CM EM TODA A SUA EXTENSÃO.- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CARROCERIA E	DIA	275	586,00	161.150,00

		ARMAÇÃO COBERTA POR LONA COM ALTURA MÁXIMA DE 1,5M PARA METADE DA CARROCERIA- COM MÓDULO DE PASSAGEIRO PARA NO MÍNIMO 06 PESSOAS- EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 70 KM rodados em média, diurno e/ou noturno) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL- EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.				
8	12850	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ¾ (1) - COM MOTORISTA,PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - - CAPACIDADE DE 3,5 A 5,0 TONELADAS;- GRADE PROTETORA DE NO MÍNIMO 70CM EM TODA A SUA EXTENSÃO- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CARROCERIA E ARMAÇÃO COBERTA POR LONA COM ALTURA MÁXIMA DE 1,5M PARA METADE DA CARROCERIA- COM MÓDULO DE PASSAGEIRO PARA NO MÍNIMO 06 PESSOAS- EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 70 KM rodados em média, diurno e/ou noturno) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL- EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	DIA	275	586,00	161.150,00
9	12858	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA BASCULANTE TOCO - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³- CARROCERIA COM NO MÍNIMO 6,50M DECOMPRIMENTO- GRADE PROTETORA DE NO MÍNIMO 70CM EM TODA A SUA EXTENSÃO- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CARROCERIA - EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 70 KM rodados em média, diurno e/ou noturno) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL- EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	DIA	275	849,90	233.722,50
10	12857	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA TOCO - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³- CARROCERIA COM NO MÍNIMO 6,50M DECOMPRIMENTO- GRADE PROTETORA DE NO MÍNIMO 70CM EM TODA A SUA EXTENSÃO- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CARROCERIA - EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 70 KM rodados em média, diurno e/ou noturno) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL- EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	DIA	275	663,00	182.325,00
11	12852	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO CONTÍNUO - EQUIPADA COM HORÍMETRO, COM NO MÍNIMO DOIS TAMANHOS DE CONCHA (ÇAÇAMBA DA RETRO 24" E 12"), POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, TRAÇÃO 4X4. - - ANO DE FABRICAÇÃO: NÃO INFERIOR A 2015- EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL OBS.: NO VALOR DA DIÁRIA DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA- EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	DIA	275	935,00	257.125,00
12	12853	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO EVENTUAL - EQUIPADA COM HORÍMETRO, COM NO MÍNIMO DOIS TAMANHOS DE CONCHA (ÇAÇAMBA DA RETRO 24" E 12"), POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, TRAÇÃO 4X4; - - ANO DE FABRICAÇÃO: NÃO INFERIOR A 2015- EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL OBS.: NO VALOR DA DIÁRIA DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA- EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	DIA	110	935,00	102.850,00

TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA - ME - 07.319.976/0001-70, situada na FAZ FUNDÃO - ZONA RURAL - ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG com o valor total de R\$ 405.311,50 (quatrocentos e cinco mil e trezentos e onze reais e cinquenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
2	12848	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (2) (ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000) - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA- EM BOM ESTADO DE USO A SER AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS,(DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO)- VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL;- EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	DIA	275	680,00	187.000,00
4	12854	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (4) (ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2010) - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE	DIA	275	793,86	218.311,50

	QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M3;- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2010;- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA;- O BOM ESTADO DE USO A SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA;- INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL;- EQUIPADO COM MÓDULO DE PASSAGEIROS COM NO MÍNIMO 06 OCUPANTES.- A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS; (08 HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO)- JORNADA DE TRABALHO DE 7:30 ÀS 11:30 E DE 13:00 ÀS 17:00 (PODENDO SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DA AUTARQUIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS), COM NO MÍNIMO DE 70 KM RODADOS EM MÉDIA, DIURNO E/OU NOTURNO.- PODENDO SER UTILIZADO EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.-VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS				
--	--	--	--	--	--

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 14/06/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:75EAA8E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 13/06/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas **BRAGA E SILVA DROGARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.853.589/0005-05**, sediada na cidade de GONZAGA-MG, na Av. Presidente Kennedy, nº 152, loja Rede Inova Drogaria, bairro Centro, CEP: 39.720-000; **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.725.813/0001-70**, sediada na cidade de JUIZ DE FORA-MG, na Rua Paracatú, nº 1.280, bairro Bandeirantes, CEP: 36.047-040 e **TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.401.571/0001-21**, sediada na cidade de BELO HORIZONTE-MG, na Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 903, bairro Buritis, CEP: 30.493-030, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES DA CASA LAR “JAMILE MIGUEL TEODORO”**.

1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

BRAGA E SILVA DROGARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.853.589/0005-05**, vencedora para os itens de **nº 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 18, 19, 22, 23, 28 e 33**, perfazendo um valor total de **R\$ 16.483,72 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**.

BRAGA E SILVA DROGARIA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
02	12	UN	Aerolin Spray * 100 Mcg Com 200 Doses	Gsk	R\$ 23,00	R\$ 276,00
04	12	UN	Atroveram * Gotas 500 Mg	Hypera	R\$ 19,00	R\$ 228,00
05	15	UN	Avamys * 27,5 Mcg Com 120 Doses	Gsk	R\$ 60,00	R\$ 900,00
06	12	CX	Buscopan Composto Cx C/ 20 Cp	Hypera	R\$ 18,00	R\$ 216,00
08	15	UN	Cetoconazol * SHAMPOO 20 MG 100ML	Ems	R\$ 20,00	R\$ 300,00
09	12	UN	Clenil * Hfa 250 Mcg Spray Com 200 Doses	Chiesi	R\$ 64,31	R\$ 771,72
10	06	UN	Creme Hidratante 200ml * Ureia 15%, Ácido Fólico 18%, Alantoino 2%, Dimedicone 3%	União Química	R\$ 40,00	R\$ 240,00
11	80	UN	Daforin 20 Mg * Caixa Com 30 Cp.	Ems	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
14	12	UN	Desloratadina * Frasco 0,5mg/100 ML	Germed	R\$ 15,00	R\$ 180,00
18	30	UN	Imipramina 25 Mg * 30 Capsulas	Cristalia	R\$ 13,60	R\$ 408,00
19	06	UN	Itraconazol 100mg * Caixa Com 4 Cp.	Ems	R\$ 20,00	R\$ 120,00
22	06	UN	NEUTROGENA NORWEGAN * Creme Hidratante 400 ML	Kenvue	R\$ 75,00	R\$ 450,00
23	24	UN	Nitazoxanida 500 Mg C/ 06 Comprimidos	Germed	R\$ 20,00	R\$ 480,00
28	52	UN	Ritalina 10mg Caixa Com 60 Comprimidos * Caixa	Novartis	R\$ 107,00	R\$ 5.564,00
33	10	UN	Trok-N 30 Gr Cre * Cetoconazol 20mg+Betametosona 0,5mg +Neomicina 1,5mg)	Eurofarma	R\$ 35,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL:						R\$ 16.483,72

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.725.813/0001-70**, vencedora para os itens de **nº 01, 07, 15, 26, 27, 30 e 32** perfazendo um valor total de **R\$ 726,90 (setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**.

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
01	15	UN	Acido Acetilsalicílico * 100mg Caixa Com 30 Cp.	Ems	R\$ 3,30	R\$ 49,50
07	15	UN	Cetoconazol * Creme 30 G	Cimed	R\$ 4,85	R\$ 72,75

15	15	UN	Dipirona Sodica 500mg/ML Solução Oral Gotas * Gotas 20ml	Farmace	R\$ 2,75	R\$ 41,25
26	15	UN	Risperidona 2mg * Caixa Com 30 Cp.	V.Quimica	R\$ 9,00	R\$ 135,00
27	40	UN	Risperidona 1MG * 1mg Com 30 Cp.	V.Quimica	R\$ 6,00	R\$ 240,00
30	16	CX	Sertralina 50 Mg * Caixa Com 30 Cp.	Aurobino	R\$ 9,00	R\$ 144,00
32	03	UN	Termometro Clínico * Digital	G-Tech	R\$ 14,80	R\$ 44,40
VALOR TOTAL:						R\$ 726,90

TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.401.571/0001-21**, vencedora para os itens de nº **03 e 21**, perfazendo um valor total de **R\$ 3.295,50 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**.

TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA						
Item	Qtd	UN	Descrição	Marca	R\$/Unit.	R\$/Total
03	15	UN	Aristab 10 Mg Caixa Com 30 Comprimidos * Caixa	Aché	R\$ 148,50	R\$ 2.227,50
21	30	CX	Montelucaste De Sódio Mg * 4 Mg Caixa 30 Cp	Aché	R\$ 35,60	R\$ 1.068,00
VALOR TOTAL:						R\$ 3.295,50

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2024 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da requisição do setor responsável.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em até 48 (quarenta e oito) horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Código de Aplicação: 0000 – Não Informado

Dotação:

02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.30.00 (570) – Material de Consumo

5.13 - As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
- f) A sanção de que trata a alínea “b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
- g) As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
- h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

- 8.1.1. Número da Ata;
- 8.1.2. Quantidade do Produto;
- 8.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 8.1.4. Local e hora da entrega;
- 8.1.5. Do recebimento;
- 8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 8.1.7. Valor;
- 8.1.8. Condições de pagamento;
- 8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 13 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA

Contratante

GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana

Empresas:

BRAGA E SILVA DROGARIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 17.853.589/0005-05

Itens nº 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 18, 19, 22, 23, 28 e 33.

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF sob o nº 25.725.813/0001-70

Itens nº 01, 07, 15, 26, 27, 30 e 32.

TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 26.401.571/0001-21

Itens nº 03 e 21.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:A7F3C582**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024 Processo Administrativo nº 81/2024 Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	"MENOR PREÇO POR LOTE"
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO EM FOTOGRAFIAS PANORÂMICAS, BEM COMO CONFECCÃO DE QUADROS DA VISTA AÉREA DA CIDADE DE PRATINHA-MG. DEVERÃO SER CONFECCIONADOS QUATRO QUADROS, TODOS COM MOLDURA, SENDO 3 (TRÊS) QUADROS NO TAMANHO 100X150CM E 1 (UM) NO TAMANHO 80X120CM. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍLIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS . Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br , observando os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	18/06/2024
Hora:	17:00
Fim Sessão:	21/06/2024
Hora:	17:00
Julgamento	24/06/2024
Hora	13:00
Site:	https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página site da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira

Código Identificador:3C3F6D08**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES****SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 108/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA-JARI**

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITALDEPUBLICAÇÃO 108/2024**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA-JARI****1033ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
RUA4C09	11/06/2024	22/08/2023	RJ-173/2024	AG08055688	INDEFERIDO
RUA4C09	11/06/2024	22/08/2023	RJ-175/2024	AG08055689	INDEFERIDO
RUA4C09	11/06/2024	30/08/2023	RJ-178/2024	AG08058939	INDEFERIDO
GSZ0C29	11/06/2024	30/03/2022	RJ-366/2024	AG05505977	INDEFERIDO
RVE5J44	11/06/2024	03/02/2023	RJ-367/2024	R100013618	INDEFERIDO
HJB1D71	11/06/2024	30/07/2023	RJ-368/2024	R100041510	INDEFERIDO
RNT3J69	11/06/2024	27/07/2023	RJ-369/2024	AG06620288	INDEFERIDO
RNT3J69	11/06/2024	27/07/2023	RJ-370/2024	AG06619945	INDEFERIDO
HFN5946	11/06/2024	22/05/2021	RJ-371/2024	R004984971	INDEFERIDO

QUN3358	11/06/2024	22/07/2021	RJ-372/2024	R005092831	INDEFERIDO
KZO5B01	11/06/2024	19/08/2021	RJ-373/2024	R005137041	INDEFERIDO
HDQ2345	11/06/2024	11/06/2021	RJ-374/2024	R005023801	INDEFERIDO
PVX1D18	11/06/2024	17/07/2021	RJ-375/2024	R005086031	INDEFERIDO
GYM1G00	11/06/2024	28/01/2022	RJ-376/2024	R005404531	INDEFERIDO
RMM8E66	11/06/2024	13/03/2021	RJ-377/2024	R004855351	INDEFERIDO
QUK0604	11/06/2024	09/07/2021	RJ-378/2024	R005072021	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:92526137

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 112/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 112/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1037ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QUT3855	17/06/2024	05/03/2021	RJ-431/2024	R004840481	INDEFERIDO
RGB6116	17/06/2024	29/01/2021	RJ-441/2024	R004774901	INDEFERIDO
RVN6G47	17/06/2024	13/07/2023	RJ-440/2024	AG06601152	INDEFERIDO
GFE4G10	17/06/2024	18/06/2022	RJ-439/2024	R005620291	INDEFERIDO
QXJ1223	17/06/2024	21/10/2021	RJ-438/2024	R005219461	INDEFERIDO
GZW0402	17/06/2024	17/06/2021	RJ-437/2024	AG05486875	INDEFERIDO
GZW0402	17/06/2024	26/05/2021	RJ-436/2024	R004994891	INDEFERIDO
PCN9D60	17/06/2024	08/11/2021	RJ-435/2024	R005261731	INDEFERIDO
PCN9D60	17/06/2024	23/04/2021	RJ-434/2024	R004924951	INDEFERIDO
QUT3855	17/06/2024	21/02/2021	RJ-432/2024	R004818401	INDEFERIDO
RMK7B61	17/06/2024	25/04/2021	RJ-422/2024	R004927851	INDEFERIDO
QUT3I55	17/06/2024	19/03/2021	RJ-430/2024	R004865931	INDEFERIDO
QUT3I55	17/06/2024	01/04/2021	RJ-429/2024	R004887431	INDEFERIDO
QUT3I55	17/06/2024	05/04/2021	RJ-428/2024	R004897731	INDEFERIDO
QUT3855	17/06/2024	03/02/2021	RJ-427/2024	R004791471	INDEFERIDO
QQU8C96	17/06/2024	02/03/2022	RJ-426/2024	R005462021	INDEFERIDO
PXT0A91	17/06/2024	14/12/2021	RJ-425/2024	R005326321	INDEFERIDO
RTM3G11	17/06/2024	20/03/2022	RJ-424/2024	R005482241	INDEFERIDO
HCY3456	17/06/2024	09/05/2021	RJ-423/2024	R004955361	INDEFERIDO

Total de registros listados: 19

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:31501D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrições e classificação de candidatos à contratação de profissionais para os cargos de CALCETEIRO e de PEDREIRO, por tempo determinado, para atendimento a necessidade de Contratação destes profissionais e para formação de cadastro de reserva.

O prefeito Municipal de Rio Espera, no uso de suas atribuições, entidade de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.179.665/0001-72, Praça da Piedade, nº 36, Centro, Rio Espera – MG, CEP 36.460-000, representado por seu Prefeito Municipal, JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 036.757.926-09, no uso das faculdades que lhe confere o art. 230, e §§, da lei municipal, 1.118/2001, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, e, ainda, do disposto neste Edital;

Considerando que inexistindo no quadro de servidores efetivos os profissionais **CALCETEIRO** e de **PEDREIRO** necessários ao bom desempenho das atividades da administração, bem como a necessidade de formação de cadastro de reserva para as referidas funções, e que, por serem suas

atribuições indispensáveis por excepcional interesse público, nos moldes das previsões legais, do Estatuto dos Servidores, e nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição da República, bem como a formação de cadastro de reserva;

TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de **03 (três) Calceteiros e de 01 (um) pedreiro**, para atender as necessidades de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, e de acordo com o art. 230, do Estatuto dos Servidores, e o disposto neste Edital, visando o preenchimento das vagas e formação de cadastro reserva para os referidos cargos.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, análise de documentos, classificação, chamada, e contratação nos termos deste edital.
- 1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por uma Comissão Coordenadora, nomeada pelo Prefeito Municipal em ato administrativo próprio, Portaria nº 059/2024, que supervisionará todas as etapas do Processo, desde as Inscrições ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que apresentará ao Prefeito para a devida homologação após a publicação do Resultado Final.
- 1.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
- 1.4 - Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente do resultado.
- 1.5 - Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital aceitam ser contratados de acordo com as necessidades administrativas, podendo tais contratos serem prorrogados por igual período ou até que se efetive o Concurso Público para provimento efetivo do cargo, conforme as vagas disponibilizadas, ou ficarem em “Cadastro de Reserva”, na expectativa de abertura de novas vagas, ou a fim de suprir necessidades transitórias (substituição, demandas transitórias, etc.).

2 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 2.1 - Cópia deste Edital está disponível na Internet, no site da Prefeitura, endereço <https://rioespera.mg.gov.br/concursos-processos-seletivos-editais/> e no quadro de publicações dos atos da Administração na sede da Prefeitura;
- 2.2 - OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES SOBRE O EDITAL PODERÃO SER SOLICITADOS EM PRAZO IMPROPRIOGÁVEL DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, sendo que os mesmos deverão ser enviados a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024 devendo ser protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Rio Espera, na Praça da Piedade, nº 36, Centro, na cidade de Rio Espera-MG, CEP 36.460-000, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min, que deverá decidir sobre o esclarecimento ou impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis contado do recebimento da mesma.
- 2.3 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal, e comprovante do poder de representação legal, devendo apontar de forma clara, justificada e fundamentada o motivo do pedido.
- 2.4 - A comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, não se responsabilizará por esclarecimentos e impugnações apresentadas de modo diverso ao definido nos itens 2.2 e 2.3, ou fora do prazo previsto no item 2.2, sendo nestes casos consideradas intempestivas.
- 2.5 - Acolhido o pedido de esclarecimento ou impugnação, será designada nova data para a realização das inscrições, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.6 - A decisão referente ao esclarecimento e impugnação será enviada ao impugnante por e-mail (que deverá ser **obrigatoriamente** indicado no pedido), no prazo de 02 (dois) dias úteis, e será divulgada no site da Administração para conhecimento de todos os interessados.
- 2.7 - Descairá do direito de impugnar os termos do presente edital, o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 5º (quinto) dia útil após a sua publicação. Sendo reputada intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3 - DOS CARGOS:

- 3.1 - Conforme anexo I do presente Edital.

4 - DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO:

- 4.1 - Para efeito de remuneração e jornada de trabalho dos profissionais contratados, será observada a legislação vigente, notadamente Lei Municipal 1.464/2018.
- 4.2 - Por excepcional interesse da Administração a carga horária poderá ser modificada, desde que respeitados os preceitos legais.

5 - DAS VAGAS:

- 5.1 - A contratação será destinada ao preenchimento de 01 (uma) vaga + cadastro de reserva para as funções de Pedreiro, e de 02 (duas) vagas + cadastro de reserva para as funções de Calceteiro, visando a atender excepcional interesse público.
- 5.2 - Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito a participação no processo seletivo simplificado regido por este edital, desde que portador de deficiência compatível com desempenho das funções do cargo pretendido, e em termos da legislação aplicável ao caso, sendo reservados para esses casos os seguintes percentuais do total de vagas ofertadas:
 - I - de 1 (uma) a 9 (nove) vagas: não haverá reserva de vagas;
 - II - de 10(dez) e acima de 10 (dez) vagas: serão 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas para o cargo/função em que esteja concorrendo durante a validade do presente certame.
- 5.3 - Considera-se pessoa com deficiência, para fins do disposto neste edital, o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal no 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal no 7.853, de 24 de outubro de 1989.
- 5.3.1 - O candidato que declarar ser pessoa com deficiência deverá fazer a opção pela condição especial no ato da inscrição e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término das inscrições.
- 5.3.1.1 - O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.3.1.2 - O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 5.3.2 - O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência no que se refere a aferição dos requisitos básicos e critérios de classificação.
- 5.3.3 - Na falta de candidatos com deficiências classificados para as vagas eventualmente a eles reservadas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.3.4 - NA HIPÓTESE DE SURGIREM QUAISQUER DÚVIDAS COM RELAÇÃO AO CONTEÚDO DO LAUDO APRESENTADO, OU DE SUA ADEQUAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO CANDIDATO, OU DA DEFICIÊNCIA COM O CARGO PRETENDIDO, PODERÁ SER ACIONADA PELA ADMINISTRAÇÃO A INSPEÇÃO POR JUNTA MÉDICA.

5.3.5 - Caso a Junta Médica conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função para a qual for contratado, o candidato com deficiência será eliminado do processo seletivo.

5.3.6 - Caso a Junta Médica conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual for contratado, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo retornará para a listagem de ampla concorrência.

5.3.7 - O não comparecimento à perícia médica, observado o disposto no subitem 5.3.4, acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.

5.3.8 - Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se aprovados na presente seleção, terão seus nomes publicados na lista geral dos classificados e em lista a parte.

6 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 - O prazo de duração do contrato será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até realização de concurso público para provimento efetivo, o que ocorrer primeiro.

7 - DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 - REQUISITOS:

7.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

7.1.2 - Possuir escolaridade mínima (alfabetizado), exigências e requisitos básicos exigidos para o cargo;

7.1.3 - Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

7.1.4 - Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos previsto no art. 37, inciso XVI da CF/88;

7.1.5 - Estar em dia com as obrigações Eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, Militares;

7.1.6 - Identificar-se com as funções do cargo;

7.1.7 - Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa nos últimos 12 (doze) meses;

7.1.8 - Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com as mesmas.

8 - DA INSCRIÇÃO:

8.1 - As inscrições serão gratuitas e realizadas sede do Prefeitura, situada na Praça da Piedade, nº 36, Centro, Rio Espera – MG, CEP 36.460-000, no dia **24 de junho de 2024, de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min. no DEPARTAMENTO DE PESSOAL. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES ANTES OU POSTERIORES À DATA INDICADA.**

8.2 - A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/autorgante deverá estar reconhecida em cartório.

8.3 - O CANDIDATO OU SEU PROCURADOR DEVERÁ REALIZAR A INSCRIÇÃO NO LOCAL INDICADO MUNIDO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 8.4.1.

8.4 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar TODOS os documentos exigidos no item 8.4.1, inclusive formulário padrão preenchido (Anexo III) e Declaração de aceitação das cláusulas do edital (Anexo IV), com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, não se responsabilizando a Administração por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição ou não apresentação dos documentos solicitados.

8.4.1 – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Certidão de Nascimento, se solteiro, e de casamento se casado;

b) CPF e Carteira de Identidade ou documento oficial com foto que conste número do CPF e da Carteira de Identidade;

c) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou justificativa de ausência da última eleição;

d) Número do PIS/PASEP, ou declaração informando que não possui inscrição;

e) Certificado de reservista para candidato do sexo masculino;

f) Comprovante de residência atualizado;

g) comprovante de escolaridade ou declaração de ser alfabetizado;

h) Comprovante de experiência na função ou equivalente, fornecida por entidade pública;

i) Atestado de Antecedentes Criminais **EMITIDO PELA POLÍCIA CIVIL** (válida por 180 - cento e oitenta - dias);

j) Uma foto 3x4 recente, COLADA NO CAMPO DE FOTO DO ANEXO III;

k) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pelo Município de residência do candidato;

l) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de cargo público, de próprio punho, devidamente assinada;

n) Declaração de aceitação de normas e condições exigidas do edital (ANEXO IV do Edital); e,

o) Anexo III do edital devidamente preenchido, datado e assinado.

8.5 - Deverão constar no ato de inscrição todas as informações relativas a dados pessoais, escolaridade, experiência e demais exigências inerentes do cargo, SENDO ANEXADA A ELE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS, SOB PENA DE NÃO COMPUTAR A PONTUAÇÃO CASO NÃO FOR COMPROVADA A INFORMAÇÃO PRESTADA. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato que deverá fazê-las de forma correta e legível.

8.6 - NENHUM documento poderá ser apresentado após a inscrição.

8.6.1 - Será automaticamente desclassificado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar, na inscrição, TODOS os documentos exigidos no item 8.4.1.

8.7 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 8.1.

8.8 - A INSCRIÇÃO OBRIGA O CANDIDATO A ACEITAR PLENA E INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DETERMINADAS NESTE EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

8.9 - Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

8.10 - A efetivação da inscrição será confirmada através de um número de protocolo disponibilizado ao candidato no ato de inscrições.

8.11 - O candidato que apresentar documentação inidônea, além de ser desclassificado sumariamente, ficará impedido de participar de concursos e processos seletivos realizados pela Administração Municipal de Rio Espera pelo período de 04 (quatro) anos, além de se sujeitar a sanções criminais cabíveis.

8.12 - Na hipótese de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será convocado conforme necessidade da administração e deverá apresentar os documentos solicitados para fins de contratação;

8.13 - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato após a inscrição.

9 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 - O Processo Seletivo será constituído de Análise Documental, de caráter Classificatório e Eliminatório.

9.2 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.2.1 - Nesta etapa, de caráter eliminatório, será conferida a apresentação de todos os documentos exigidos no item 8.4.1, sendo desclassificado do certame o candidato que não apresentar, na inscrição, TODOS os documentos mencionados no item. O candidato habilitado nesta etapa passará para a segunda etapa do certame, de classificação.

9.2.2 - Será divulgada na data de 25/06/2024, no site, endereço <https://rioespera.mg.gov.br/concursos-processos-seletivos-editais/>, no quadro de publicações na sede do Prefeitura, relação com resultado da avaliação de documentos, constando a situação do candidato (classificado/desclassificado) e indicando o motivo da desclassificação, caso ocorra.

9.2.3 - Do resultado caberá recurso, no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, sendo DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO.

9.2.4 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora, exclusivamente em formulário padrão (ANEXO XI) que deverá ser protocolado na sede da Prefeitura, localizada na Praça da Piedade, nº 36, Centro, Rio Espera – MG, CEP 36.460-000, até o dia 28/06/2024, no horário **de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min**, com o motivo da discordância, devidamente fundamentado, que será analisado pela Comissão Coordenadora.

9.2.5 - O prazo de análise do recurso pela Comissão será de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao prazo do recurso.

9.2.6 - A Comissão Coordenadora se constitui em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.3 - DA ANÁLISE DOS QUESITOS GRADUAÇÃO E EXPERIÊNCIA:

9.3.1 - Para efeitos de pontuação, serão computados 25 pontos para o caso de formação em nível médio.

9.3.2 - Pelo período de experiência Profissional, na área específica do cargo, será atribuído ao candidato 1,0 (um) ponto por mês de experiência, até o máximo de 50 (cinquenta) sendo considerada exclusivamente a experiência de prestação de serviço de mesma natureza no setor público.

9.3.2.1 - Será permitida a soma de períodos fracionados, desde que não concomitantes, para fins de comprovação do tempo de experiência profissional.

9.3.2.2 - Na avaliação de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL será considerado somente o tempo de serviço prestado estritamente na função pleiteada pelo candidato, não sendo computado como tal, qualquer tipo de estágio curricular, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

9.3.2.3 - A comprovação de experiência da prestação de serviço deverá ser feita através de Declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, que comprove atuação em cargo ou função cuja atividade seja similar ou afim com o do que se candidata.

9.4 - QUADROS DE PONTUAÇÃO

9.4.1 - PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PONTUAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR	25 (PONTOS)	25
Experiência de exercício na função pretendida	1 (um) ponto por mês* de exercício	50
	TOTAL	75

* A fração de mês superior a 15 dias será considerada como mês completo.

10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que tiver mais idade; persistindo o empate, será realizado sorteio público.

11 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

11.1 - O resultado da Classificação final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 02 de julho de 2024, no Mural na sede da Prefeitura e no site da Administração - endereço <https://rioespera.mg.gov.br/concursos-processos-seletivos-editais/>.

12 - DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

12.1 - Quando da divulgação do resultado da Classificação do Processo Seletivo, caberá recurso em termos do previsto no item 9.2.4, sendo DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO.

12.2 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora, EXCLUSIVAMENTE em formulário padrão (ANEXO XI) que deverá ser protocolado na sede da Prefeitura no horário **de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min**, descrevendo o motivo da discordância com a Classificação, e estando devidamente fundamentado, será analisado pela Comissão Coordenadora.

12.3 - O prazo de análise do recurso encaminhado à Comissão Coordenadora será de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao prazo do recurso.

12.4 - A Comissão Coordenadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.5 - Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data da divulgação da homologação do resultado da Classificação Final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

12.5.1 - Havendo a realização de concurso público para o mesmo cargo nesse período, torna-se este Processo Seletivo sem validade, permanecendo os já contratados no exercício da função até provimento efetivo pelos aprovados no concurso.

12.6 - Findo o prazo a que se refere o item 12.5, os documentos utilizados neste Processo Seletivo e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

13 - DA CONVOCAÇÃO PARA O CONTRATO:

13.1 - A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Prefeitura, imediatamente, através de publicação no quadro de publicação em sua sede e no site, endereço <https://rioespera.mg.gov.br/concursos-processos-seletivos-editais/>.

13.2 - O candidato convocado, deve comparecer na sede da Prefeitura munido de toda a documentação necessária à contratação do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado no período implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

13.3 - Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a documentação informada no ato da inscrição.

13.4 - A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

13.5 - A Administração Municipal reserva-se o direito de proceder à convocação e a contratação, em número que atenda aos seus interesses e necessidades, observando-se ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira.

13.6 - A contratação fica condicionada à aprovação em avaliação médica (atestado médico) que avaliará e comprovará a saúde física e mental, inclusive capacidade motora e sensorial, como requisito indispensável à contratação, bem como ao atendimento às condições constitucionais e legais, assim como ao cumprimento do estabelecido neste Edital.

14 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital.

14.2 - Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitas no quadro de publicações na sede da Prefeitura, na Praça da Piedade, nº 36, Centro, Rio Espera – MG, CEP 36.460-000, e no *site*, endereço <https://rioespera.mg.gov.br/concursos-processos-seletivos-editais/>.

14.3 - O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início das suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato.

14.4 - Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato, respeitada a legislação pertinente, bem como o direito a ampla defesa.

14.5 - A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

14.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados no local referido no item 14.2 deste edital.

14.7 - O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que tiver 05 (cinco) faltas injustificadas, ininterruptas ou não, durante o período do contrato, terá seu contrato rescindido por excepcional interesse público.

14.8 - O Candidato oriundo do cadastro de reserva poderá ser convocado para atender casos de excepcional interesse público, estendendo-se sua contratação apenas pelo período de duração do motivo que a gerou, independentemente do surgimento de novas vagas ou situações excepcionais.

14.9 - Não serão atribuídos pontos a candidatos que tenham experiência profissional e qualificação em outras áreas que não correlatas com a do cargo pleiteado.

14.10 - As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária do ano vigente.

14.11 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete - MG, competente para dirimir as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

14.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, e pela Assessoria Jurídica, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO, ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES

Título do Cargo: CALCETEIRO

Atribuições – Efetuar serviços relacionados com reparos e confecção em calçamentos, executar o calçamento das ruas, medindo, alinhando e marcando a área a ser calçada; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar quando designado de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; - Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.

Título do Cargo: PEDREIRO

Atribuições – Executar, trabalhos de alvenaria, muros, paredes, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao ofício, bem assim, outras obras afins e correlatas; verificar com o mestre de obras, características do trabalho a realizar, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material e forma de execução do trabalho; preparar massas, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa; assentar tijolos ou pedras, seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa para construir alicerces, levantar paredes, pilares, vigas, degraus de escada e outras partes da construção; rebocar as estruturas construídas e proceder à aplicação de camadas de cimento ou assentamento de ladrilhos, vergas ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes de rede elétrica, máquinas e para outros fins; Realizar trabalhos de manutenção de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatório e mestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Atender ordens emanadas das chefias superiores.

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E VAGAS

CARGO/FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO:	ESCOLARIDADE:	VENCIMENTOS:	VAGAS:	CADASTRO DE RESERVA:
CALCETEIRO	40 horas semanais	Ensino fundamental	NÍVEL VI – R\$ 2.192,61	03	00
PEDREIRO	40 horas semanais	Ensino fundamental	NÍVEL VI – R\$ 2.192,61	01	01

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Tel.: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função pretendido:

☐ Calceteiro ☐ Pedreiro

Observações: _____

DOCUMENTO	SIM	NÃO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO		
RG, CPF OU DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO		
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL		
PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE NÃO POSSUI INSCRIÇÃO		
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)		
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO		
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE OU DECLARAÇÃO DE SER ALFABETIZADO		
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA		
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS VÁLIDO (EMITIDO PELA POLÍCIA CIVIL)		
FOTO 3X4 RECENTE		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO		
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL (ANEXO IV)		
ANEXO III (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)		
COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO (Auxiliar Administrativo)		
COMPROVANTES DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO (Auxiliar Administrativo)		

Rio Espera, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato:

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO:**

Declaro conhecer e aceitar as normas e condições exigidas no Edital nº 001/2024 de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento, responsabilizando-me pelas informações fornecidas nesta ficha.

Rio Espera, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato: - _____

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
24/06/2024	Período de Inscrições	08h00min as 11h00min 13h00min as 16h00min	Sede da Prefeitura: Praça da Piedade, nº 36, Centro, Rio Espera – MG, CEP 36.460-000
25/06/2024	Resultado da análise de documentos	09h00min	Mural da sede da Prefeitura e no site https://rioespera.mg.gov.br/concursos-processos-seletivos-editais/
28/06/2024	Prazo para recursos	08h00min as 11h00min 13h00min as 16h00min	Sede da Prefeitura: Praça da Piedade, nº 36, Centro, Rio Espera – MG, CEP 36.460-000
02/07/2024	Resultado do Recurso	16h00min	Mural da sede da Prefeitura e no site https://rioespera.mg.gov.br/concursos-processos-seletivos-editais/
02/07/2024	Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado	16h00min	Mural da sede da Prefeitura e no site https://rioespera.mg.gov.br/concursos-processos-seletivos-editais/

**ANEXO VI
RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Contratação para atender excepcional interesse público para a função de _____ que prestará serviços para o Município de Rio Espera.

À Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado:

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Resultado da Avaliação de Documentos

() Resultado da Classificação

Nome: _____

RG.: _____ CPF.: _____

Tel.: (____) _____ E-mail : _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Fundamentação do recurso:

Rio Espera, _____ de _____ de 2024.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1CD4F73E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000058 ,09 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 72.170,00,(SETENTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

101	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	38.500,00
125	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	7.400,00
156	2552000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	360,00
158	2552000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	2.190,00
163	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.800,00
187	2553000	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.670,00
187	2576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00
195	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	500,00
209	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	12.250,00
277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.000,00
397	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903000 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	5.200,00
408	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	300,00
TOTAL			72.170,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 60.750,00 (SESENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

82	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	1.000,00
99	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	44.900,00
159	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	12.250,00
162	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	2.300,00
243	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM CONTABILIDADE E CONTROLE	300,00
TOTAL			60.750,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 11.420,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			11.420,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)			11.420,00
2552000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.550,00
2553000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		1.670,00
2576001	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		1.000,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.000,00
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.200,00
TOTAL			11.420,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4850BE01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000060 ,13 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 24.178,18,(VINTE E QUATRO MIL CENTO E SETENTA OITO REAIS DEZOITO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0103.2128.33903000 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	978,18
96	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	2.200,00
146	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	5.000,00
187	2576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	6.500,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	6.000,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	3.000,00
394	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	500,00
TOTAL			24.178,18

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 8.678,18 (OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS DEZOITO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

52	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0103.2128.44905200 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	978,18
107	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.33903900 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	7.200,00
261	1500000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	500,00
TOTAL			8.678,18

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			15.500,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)			15.500,00
2576001	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		6.500,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		9.000,00
TOTAL			15.500,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:24FC65CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000068 ,22 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 20.750,00,(VINTE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

78	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	100,00
125	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	7.000,00
187	2576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	8.750,00
189	2576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.500,00
277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.000,00
458	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2153.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	2.400,00
TOTAL			20.750,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 9.500,00 (NOVE MIL QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	100,00
109	1500000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.45906100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	7.000,00
463	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0113.2165.33903900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL RURAL	2.400,00
TOTAL			9.500,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 11.250,00 (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		11.250,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)		11.250,00
2576001	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	10.250,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
TOTAL		11.250,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:65B84EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000069 ,23 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 31.250,00,(TRINTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	50,00
101	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	12.400,00
125	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	2.000,00
187	2576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	9.750,00
189	2576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	2.150,00
285	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.500,00
447	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.400,00
TOTAL			31.250,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 15.850,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	50,00
138	1500000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO	1.000,00
139	1500000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO	1.000,00
142	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0015.2026.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONVENIO COM A EMATER	2.000,00
147	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	3.000,00
151	1500000	0002.0004.0000.20.0609.0011.2155.33903000 - MANUTENÇÃO CONVENIO IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	1.000,00
256	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0009.3068.32902100 - AMORTIZAÇÃO OPERAÇÃO DE CREDITO JUNTO AO BDMG	5.400,00
265	1500000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	1.000,00
463	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0113.2165.33903900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL RURAL	600,00
464	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0113.2165.44905200 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL RURAL	800,00
TOTAL			15.850,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		15.400,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)	15.400,00
2576001	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	11.900,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.500,00
TOTAL		15.400,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0593DEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE FONTES

DECRETO Nº 0000070 ,23 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001168 DE 05/07/2023

"ABRE DECRETO OU ATO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEI OS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 121.500,00,(CENTO E VINTE UM MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

102	1500000 0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - ABERTURA, CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	121.500,00
TOTAL		121.500,00

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 121.500,00 (CENTO E VINTE UM MIL QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

102	1700000 0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - ABERTURA, CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	121.500,00
TOTAL		121.500,00

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario. RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F5779208

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000071 ,24 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 65.330,00,(SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33901400 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.000,00
187	2576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	19.530,00
189	2576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	34.200,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	1.000,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	7.600,00
TOTAL			65.330,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.000,00
13	1500000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33903000 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	1.000,00
31	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.33901400 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIO (A) DE ADMINISTRACAO	1.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 62.330,00 (SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		62.330,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)		62.330,00
2576001	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	53.730,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.600,00
TOTAL		62.330,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:89EE2EA1

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 19/06/2024, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2022.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 19/06/2024 HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
9	NÃO	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA
10	NÃO	MARIA DAS GRAÇAS ALVES
11	NÃO	ALINE EMANUELLE DIAS DA SILVA
12	NÃO	ELISABETH APARECIDA ALVES CABRAL CARLOTA
13	NÃO	MARIA DE FÁTIMA DIAS CASTRO
14	NÃO	CLAUDIA FREIHA BELGA VIANA
15	NÃO	IASMIM VITÓRIA LAGE CRUZ
16	NÃO	GLEICE KELE ARLINDO DOS SANTOS
17	NÃO	POLIANA MOREIRA DA SILVA COSTA
18	NÃO	KÁTIA REGINA VIEIRA RAMOS ANASTÁCIO
19	NÃO	ALICE BARBOSA SOARES
20	NÃO	AGNALDO DE OLIVEIRA E SILVA
21	NÃO	MARILDA REGINA DE SOUZA BERNARDES
22	NÃO	DANIELA ESTEFANY SILVA
23	NÃO	AURÉLIA MARIANA DA SILVA LOMBA
24	NÃO	NATÁLIA TORRES BRAZ FIAL
25	NÃO	CAMILA FERREIRA DA CRUZ
26	NÃO	LAVÍNIA VITÓRIA ALMEIDA CORREA
27	NÃO	ANIELLY DE PAULA FERREIRA MARQUES MARTINS
28	NÃO	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA
29	NÃO	SELMA LELES ROMAS DE MOURA

**ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG**

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:9288FE04

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-DISPENSA Nº053/2024**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**PROCESSO Nº 076/2024
DISPENSA Nº053/2024**

OBJETO:Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo – glp envasado em botijão de 13kg (refil), mangueiras reguladoras e vasilhame completo, conforme condições e especificações contidas neste documento.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna publiconos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo deselectionar a proposta mais vantajosa, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às17 horas do dia21/06/2024, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,17 de junho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA I

1 - OBJETO

1.1 -Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo – glp envasado em botijão de 13kg (refil), mangueiras reguladoras e vasilhame completo, conforme condições e especificações contidas neste documento.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 - Visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Volta Grande e dos diversos setores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, tendo em vista que a Secretaria necessita garantir o preparo de café, lanches, entre outros, para servir os servidores e cidadãos que entram diariamente nas instalações.

3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		

	Fonte: 500		
	CARGA DE GÁS GLP acondicionado em botijas de 13 kg tipo doméstico com controle de segurança testado aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão está de acordo com a portaria 47de 24/03/1999 ANP, NBR8614 ABNT .	SERVIÇO	03
	SECRETARIA DE SAÚDE Fonte: 621		
	CARGA DE GÁS GLP acondicionado em botijas de 13 kg tipo doméstico com controle de segurança testado aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão está de acordo com a portaria 47de 24/03/1999 ANP, NBR8614 ABNT . Fornecido em forma de troca.	SERVIÇO	08
	VASILHAME COM GÁS botija de gás liquefeito P13 doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	UND	01
	SECRETARIA DE CULTURA Fonte: 500		
	CARGA DE GÁS GLP acondicionado em botijas de 13 kg tipo doméstico com controle de segurança testado aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47de 24/03/1999 ANP, NBR8614 ABNT . Fornecido em forma de troca.	SERVIÇO	04
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Fonte: 500		
	CARGA DE GÁS GLP acondicionado em botijas de 13 kg tipo doméstico com controle de segurança testado aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47de 24/03/1999 ANP, NBR8614 ABNT. Fornecido em forma de troca.	SERVIÇO	04
	Regulador de pressão para gás (GLP) P13 1kg.	UND	01
	MANGUEIRA/GÁS P13KG com abraçadeira de metal. Mangueira de PVC, reforçada com fios de poliéster indicada para instalação doméstica de gás liquefeito para petróleo conforme NBR 8613/00, com o comprimento padrão de 1,25m diâmetro interno de 10,0 mm, parede de 4,0 mm, pressão máxima de 2,8lbs, transparente.	UND	05
	VASILHAME com GÁS botija de gás liquefeito P13 doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	UND	01
	CRECHE Fonte: 500		
	CARGA DE GÁS GLP acondicionado em botijas de 13 kg tipo doméstico com controle de segurança testado aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão está de acordo com a portaria 47de 24/03/1999 ANP, NBR8614 ABNT. Fornecido em forma de troca.	SERVIÇO	14
	VASILHAME com GÁS botija de gás liquefeito P13 doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	UND	01
	Regulador de pressão para gás (GLP) P13 1kg.	UND	2
	MANGUEIRA/GÁS P13KG com abraçadeira de metal. Mangueira de PVC, reforçada com fios de poliéster indicada para instalação doméstica de gás liquefeito para petróleo conforme NBR 8613/00, com o comprimento padrão de 1,25m diâmetro interno de 10,0 mm, parede de 4,0 mm, pressão máxima de 2,8lbs, transparente.	UND	3
	PRÉ Fonte: 500		
	CARGA DE GÁS GLP acondicionado em botijas de 13 kg tipo doméstico com controle de segurança testado aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão está de acordo com a portaria 47de 24/03/1999 ANP, NBR8614 ABNT. Fornecido em forma de troca.	SERVIÇO	30
	VASILHAME com GÁS botija de gás liquefeito P13 doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	UND	02
	Regulador de pressão para gás (GLP) P13 1kg.	UND	3
	MANGUEIRA/GÁS P13KG com abraçadeira de metal. Mangueira de PVC, reforçada com fios de poliéster indicada para instalação doméstica de gás liquefeito para petróleo conforme NBR 8613/00, com o comprimento padrão de 1,25m diâmetro interno de 10,0 mm, parede de 4,0 mm, pressão máxima de 2,8lbs, transparente.	UND	12
	FUNDAMENTAL Fonte: 500		
	CARGA DE GÁS GLP acondicionado em botijas de 13 kg tipo doméstico com controle de segurança testado aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão está de acordo com a portaria 47de 24/03/1999 ANP, NBR8614 ABNT. Fornecido em forma de troca.	SERVIÇO	100
	VASILHAME COM GÁS botija de gás liquefeito P13 doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	UND	03
	Regulador de pressão para gás (GLP) P13 1kg.	UND	06
	MANGUEIRA/GÁS P13KG com abraçadeira de metal. Mangueira de PVC, reforçada com fios de poliéster indicada para instalação doméstica de gás liquefeito para petróleo conforme NBR 8613/00, com o comprimento padrão de 1,25m diâmetro interno de 10,0 mm, parede de 4,0 mm, pressão máxima de 2,8lbs, transparente.	UND	20
	ATENÇÃO BÁSICA Fonte: 621		
	CARGA DE GÁS GLP acondicionado em botijas de 13 kg tipo doméstico com controle de segurança testado aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão está de acordo com a portaria 47de 24/03/1999 ANP, NBR8614 ABNT . Fornecido em forma de troca.	SERVIÇO	25
	VASILHAME com GÁS botija de gás liquefeito P13 doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	UND	02
	FARMÁCIA BÁSICA Fonte: 621		
	CARGA DE GÁS GLP acondicionado em botijas de 13 kg tipo doméstico com controle de segurança testado aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão está de acordo com a portaria 47de 24/03/1999 ANP, NBR8614 ABNT . Fornecido em forma de troca.	SERVIÇO	04
	VASILHAME com GÁS botija de gás liquefeito P13 doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	UND	01
	CRÁS Fonte: 660		
	CARGA DE GÁS GLP acondicionado em botijas de 13 kg tipo doméstico com controle de segurança testado aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão está de acordo com a portaria 47de 24/03/1999 ANP, NBR8614 ABNT . Fornecido em forma de troca.	SERVIÇO	08
	CONSELHO TUTELAR Fonte: 660		
	CARGA DE GÁS GLP acondicionado em botijas de 13 kg tipo doméstico com controle de segurança testado aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão está de acordo com a portaria 47de 24/03/1999 ANP, NBR8614 ABNT . Fornecido em forma de troca.	SERVIÇO	03
	SECRETARIA DE OBRAS Fonte: 500		
	CARGA DE GÁS GLP acondicionado em botijas de 13 kg tipo doméstico com controle de segurança testado aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão está de acordo com a portaria 47de 24/03/1999 ANP, NBR8614 ABNT . Fornecido em forma de troca.	SERVIÇO	09
	VASILHAME com GÁS botija de gás liquefeito P13 doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	UND	03
	UNIDADE HOSPITALAR Fonte: 621		
	CARGA DE GÁS GLP acondicionado em botijas de 13 kg tipo doméstico com controle de segurança testado aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão está de acordo com a portaria 47de 24/03/1999 ANP, NBR8614 ABNT . Fornecido em forma de troca.	SERVIÇO	24

4 - MODELO DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO**4.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1.1 - O prazo de execução dos serviços e aquisição será de até 02 dias úteis, começando a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço ou fornecimento a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante.

4.1.2 - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;

4.1.3 - Para a execução e fornecimento do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

4.2 - Da vigência e das prorrogações contratuais

4.2.1 - Após a autorização da dispensa, o futuro contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o TERMO DE CONTRATO, cuja vigência será **12(doze) meses**, podendo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, ser prorrogado por interesse das partes, respeitada o limite da dispensa pelo valor, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.3 - Do reajuste

4.3.1 - Será admitido reajuste de preços observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, por reajustamento em sentido estrito, mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo IPCA - ou outro índice específico que venha a substituí-lo.

4.3.2 - O termo inicial do período de reajuste é a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou, no caso de novo reajuste, a data a que o anterior tiver se referido.

4.4 - Das alterações contratuais

4.4.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 - O setor competente não aceitará e não receberá qualquer serviço ou objetos com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as correções ou refazer os serviços necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.2 - A entrega dos serviços ou objetos deverão ser feitos, logo após a execução e entrega dos objetos, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

5.3 - O recebimento provisório e definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do serviço, após conferência de sua conformidade com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**6.1 - DA CONTRATADA**

6.1.1 - Entregar os objetos e serviços dentro dos padrões de qualidade;

6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.

6.1.3 - Os serviços ou objetos quando cabíveis necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

6.1.4 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

6.1.5 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços e dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;

6.1.6 - Fornecer toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do Contrato.

6.1.7 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência.

6.1.8 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.9 - Observar as práticas sustentáveis, no que couber, em especial a economia no consumo de água e energia, racionalização do uso de matérias-primas, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade, utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada e utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis.

7 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1 - A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

7.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos da CONTRATADA;

b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Emitir Ordem de Serviço ou fornecimento.

8.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

8.3 - Rejeitar todo serviço e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

8.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no termo de referência.

9 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1.1 - O gerenciamento da contratação caberá aos **Secretários das Secretarias Municipais** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.

9.1.2 - **Os servidores** Alessandra Ribeiro da Silva; Emiliania Faria Aguiar; Denise de Jesus dos Santos; Natalia da Silva Souza; Eliane Xavier Meneses Lamim Vasconcelos; Bruno Rabelo Baganha de Souza, atuarão como fiscal que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

9.1.3 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Volta Grande ou modificação da contratação.

9.1.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

9.1.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

9.1.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.1.7 - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

10.1 - A apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de faturamento emitida pelo CONTRATANTE (Termo de Recebimento Definitivo). A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes **sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos serviços efetivamente prestados.**

11 - DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE PAGAMENTOS

11.1 - Após recebimento e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.

11.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

12 - DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

12.1 - Recebida a NOTA FISCAL pela área administrativa competente o pagamento das obrigações deverá ocorrer no prazo limitado a 30 (trinta) dias contados do recebimento da NOTA FISCAL.

12.2 - A documentação de cobrança não aceita pelo CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para que adote as devidas medidas corretivas, com as informações que motivaram sua rejeição.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente (decorrente de penalidade imposta ou inadimplência) o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

12.4 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE. A devolução da documentação de cobrança não aprovada pelo CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

13 - DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

13.1 - Será REJEITADO, no todo ou em parte, o serviço ou objeto em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

14 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 - Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar os requisitos de habilitação.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Nos termos da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis do instrumento de contrato.

16 - ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

17 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

17.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

18 - SANÇÕES

18.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, **17/06/2024**.

CHRISTIANE FERREIRA PERÁCIO SILVEIRA

Secretária Municipal de Administração

RAÍSSY ELIAS GOMES

Secretária Municipal de Saúde

LUCIA HELENA GUALTER CORRÊA SALLES

Secretaria Municipal de Assistência Social

LEONARDO BARROS MEIRA

Secretário Municipal de Obras

HERNANDES MENEGUITI PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MARIA AUXILIADORA DE PAULO MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação.

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 076/2024

DISPENSA N.º 053/2024

Razão Social: _____, CNPJ: _____/_____-_____
 Logradouro: _____, nº: _____, Bairro: _____
 Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-_____
 Telefone: (____) _____-_____, E-mail: _____

A empresa acima se propõe a **Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Nº Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

 Nome do Responsável

ANEXO IV

ESTIMATIVA DE DESPESA

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo – glp envasado em botijão de 13kg (refil), mangueiras reguladoras e vasilhame completo.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES

2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	MANGUEIRA/GÁS P13KG com abraçadeira de metal. Mangueira de PVC, reforçada com fios de poliéster indicada para instalação doméstica de gás liquefeito para petróleo conforme NBR 8613/00, com o comprimento padrão de 1,25m diâmetro interno de 10,0 mm, parede de 4,0 mm, pressão máxima de 2,8lbs, transparente.	UNID	40	17,90	716,00
002	Regulador de pressão para gás (GLP) P13 1kg.	UNID	12	89,90	1.078,80
003	VASILHAME COM GÁS botija de gás liquefeito P13 doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	UNID	14	298,00	4.172,00

Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - CARGA DE GÁS GLP acondicionado em botijas de 13 kg tipo doméstico com controle de segurança testado aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão está de acordo com a portaria 47de 24/03/1999 ANP, NBR8614 ABNT .	LT	236	118,00	27.848,00

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.1 -O valor total para contrataçãodo objeto é de R\$ 33.814,80 (Trinta e três mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).
3.2 –A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a apresenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 17 de junho de 2024.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS

Chefe do Depto. de Compras

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:CA6CF532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 42/2024 MODALIDADE: PREGÃO - RP EDITAL Nº: 23/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 42/2024
Modalidade: Pregão - RP
Edital nº: 23/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - COFERPA COMERCIO DE FERRO E ACO PATROCINIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
52	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA 60 BITOLA 5MM COMPRIMENTO 12M.	KG	GERDAU	9240	5,9500	54.978,00
Valor dos itens R\$ 54.978,00						

EMPRESA - COMERCIAL J E LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	AREIA - TIPO: GROSSA	M³	GERAL	500	150,0000	75.000,00
2	AREIA TIPO FINA COMUM	M³	BOM JESUS	2250	96,0000	216.000,00
3	AREIA TIPO GROSSA	M³	GERAL	1500	150,0000	225.000,00
4	AREIA TIPO LAVADA MEDIA	M³	GERAL	2250	153,0000	344.250,00
5	AREIA TIPO LAVADA MEDIA RESERVADO PARA MICRO EMPRESA	M³	GERAL	750	153,0000	114.750,00
6	AREIA TIPO: FINA COMUM	M³	BOM JESUS	750	96,0000	72.000,00
23	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19.CM	UN	CONGONHAS	5000	2,3000	11.500,00
24	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM	UN	CONGONHAS	5000	2,5500	12.750,00
25	CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA 11.5 X 19 X 19CM. 6.0 MPA	UN	JS	10000	2,2000	22.000,00
26	CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA 14 X 19 X 19 CM. 6.0 MPA	UN	JS	10000	2,2500	22.500,00
27	CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA 19 X 19 X 19CM. 6.0MPA.	UN	JS	5000	2,8000	14.000,00
35	TIJOLO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO. 8 FUROS NA HORIZONTAL 11.5 X 19 X 24 CM LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO.	UN	CONGONHAS	30000	1,3200	39.600,00
Valor dos itens R\$ 1.169.350,00						

EMPRESA - ENGEACOS ACOS E METAIS LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
41	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA 50 BITOLA 10MM COMPRIMENTO 12 METROS.	KG	SINOBRAS	16659	5,7700	96.122,43
42	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA 50 BITOLA 10MM. COMPRIMENTO 12 METROS. RESERVADO PARA MICRO EMPRESA.	KG	SINOBRAS	5553	5,7700	32.040,81
43	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA 50 BITOLA 12.5MM COMPRIMENTO 12 METROS.	KG	SINOBRAS	26001	5,7300	148.985,73
44	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA 50 BITOLA 12.5MM.COMPRIMENTO 12 METROS.RESERVADO PARA MICRO EMPRESA.	KG	SINOBRAS	8667	5,7300	49.661,91
49	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA 50 BITOLA 6.3MM COMPRIMENTO 12 METROS	KG	SINOBRAS	8820	5,9800	52.743,60
Valor dos itens R\$ 379.554,48						

EMPRESA - JUBITA MINERACAO LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	BRITA NUMERO 0 GRANULOMETRIA 4.8 A 9.5 MM PARA CONCRETO. RESERVADO PARA MICRO EMPRESA.	TN	QUARTZITO	900	78,0000	70.200,00
18	BRITA NUMERO 1 GRANULOMETRIA 9.5 A 19 MM PARA CONCRETO	TN	QUARTZITO	3263	78,0000	254.514,00
19	BRITA NUMERO 1 GRANULOMETRIA 9.5 A 19MM PARA CONCRETO. RESERVADO PARA MICRO EMPRESA.	TN	QUARTZITO	1087	78,0000	84.786,00
21	BRITA NUMERO 2 GRANULOMETRIA 19 A 38MM PARA CONCRETO.RESERVADO PARA MICRO EMPRESA.	TN	QUARTZITO	741	78,0000	57.798,00
Valor dos itens R\$ 467.298,00						

EMPRESA - PATROFERRO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
45	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA 50 BITOLA 16MM COMPRIMENTO 12 METROS.	KG	GERDAU	14202	5,7000	80.951,40
46	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA 50 BITOLA 16MM. COMPRIMENTO 12 METROS. RESERVADO PARA MICRO EMPRESA.	KG	GERDAU	4734	5,7000	26.983,80
47	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA 50 BITOLA 20MM COMPRIMENTO 12 METROS.	KG	GERDAU	22194	5,7500	127.615,50
48	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA 50 BITOLA 20MM. COMPRIMENTO 12 METROS.RESERVADO PARA MICRO EMPRESA.	KG	GERDAU	7398	5,7500	42.538,50
50	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA 50 BITOLA 8MM COMPRIMENTO 12 METROS	KG	GERDAU	10665	6,0000	63.990,00
53	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA50 BITOLA 8MM COMPRIMENTO 12M	KG	GERDAU	3555	6,0000	21.330,00
Valor dos itens R\$ 363.409,20						

EMPRESA - SAO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	ARGAMASSA COLANTE COMPOSICAO CIMENTO AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS. COR CINZA. TIPO AC I PARA CERAMICA	KG	QUALIFORT	10000	0,3800	3.800,00
8	ARGAMASSA COLANTE COMPOSICAO CIMENTO AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS. TIPO AC III	KG	QUALIFORT	30000	0,9500	28.500,00
9	ARGAMASSA COLANTE COMPOSICAO CIMENTO AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS. TIPO AC III.RESERVADO PARA MICRO EMPRESA.	KG	QUALIFORT	10000	0,9500	9.500,00
10	BLOCO DE VEDACAO. MATERIAL CONCRETO. DIMENSOES 14 X 19 X 39 CM. LARGURA X ALTURAX COMPRIMENTO.	UN	PREMOADO	15000	3,5000	52.500,00
11	BLOCO DE VEDACAO. MATERIAL CONCRETO. DIMENSOES 19 X 19 X 39 CM. LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO.	UN	PREMOLDADO	15000	3,9000	58.500,00
12	BLOCO DE VEDACAO. MATERIAL CONCRETO. DIMENSOES 9 X 19 X 39 CM. LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO.	UN	PREMOLDADO	10000	3,2900	32.900,00
13	BLOCO ESTRUTURAL. MATERIAL CONCRETO. DIMENSOES 14 X 19 X 39CM. FBK 4,5 MPA.	UN	PREMOLDADO	10000	3,5000	35.000,00
14	BLOCO ESTRUTURAL. MATERIAL CONCRETO. DIMENSOES 19 X 19 X 39 CM. FBK 4,5 MPA.	UN	PREMOLDADO	10000	4,8400	48.400,00
15	BLOCO ESTRUTURAL. MATERIAL CONCRETO. DIMENSOES 9 X 19 X 39 CM. FBK 4,5 MPA.	UN	PREMOLDADO	10000	3,2800	32.800,00
16	BRITA NUMERO 0 GRANULOMETRIA 4.8 A 9.5 MM PARA CONCRETO	TN	BRANCA	2700	84,9900	229.473,00
20	BRITA NUMERO 2 GRANULOMETRIA 19 A 38 MM PARA CONCRETO	TN	PRETA	2225	83,0000	184.675,00
22	CAL HIDRATADA CHI ASPECTO FISICO PO. COR BRANCA. PARA ARGAMASSA	KG	MAISCAL	10000	0,6500	6.500,00
28	CIMENTO CP II E 32 RESISTENCIA 32.00 MPA	KG	UAU	375000	0,5200	195.000,00
29	CIMENTO CP II E 32 RESISTENCIA 32.00 MPA RESERVADO PARA MICRO EMPRESA	KG	UAU	125000	0,5200	65.000,00
30	LAJE PRE MOLDADA TRELICADA LAJOTAS VIGOTAS PARA PISO. UNIDIRECIONAL. SOBRECARGA DE 200KG POR M². VAO ATE 6.00M. RESERVADO PARA MICRO EMPRESA	M²	PREMOLDADA	250	64,9900	16.247,50
31	LAJE PRE MOLDADA TRELICADA LAJOTAS VIGOTAS PARA PISO. UNIDIRECIONAL. SOBRECARGA DE 200KG POR M² . VAO ATE 6.00M.	M²	PREMOLDADA	750	70,0000	52.500,00
34	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM 5 X 10 X 20 CM. LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO	UN	M.CARMELO	30000	0,6400	19.200,00
36	TIJOLO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO. 8 FUROS NA HORIZONTAL 19 X 19 X 29 CM. LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO.	UN	CONGONHAS	10000	1,4300	14.300,00
37	TIJOLO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO. 8 FUROS NA HORIZONTAL. 14 X 19 X 24 CM. LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO	UN	CONGONHAS	30000	1,4300	42.900,00
38	TIJOLO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO. 8 FUROS NA HORIZONTAL. 9 X 19 X 29 CM LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO.	UN	CONGONHAS	30000	1,1700	35.100,00
39	TRELICA TG12 EM ACO COM 6 METROS	UN	ARCELOMITA	1000	34,9900	34.990,00
40	TRELICA TG8 EM ACO COM 6 METROS	UN	ARCELOMITA	1000	32,9900	32.990,00
51	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA 60 BITOLA 4.2MM COMPRIMENTO 12M.	KG	VOTOAAçO	2616	6,7700	17.710,32
Valor dos itens R\$ 1.248.485,82						

EMPRESA - TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
32	TELA SOLDADA NERVURADA Q196 MATERIA PRIMA ACO CA 60 DIAMETRO 5MM ESPACAMENTO 10 X 10 DIMENSOES 2.45 X 6 METROS	UN	SINOBRAS	1470	23,0000	33.810,00
33	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 MATERIA PRIMA ACO CA 60 DIAMETRO 4.2 MM ESPACAMENTO 15 X 15 DIMENSOES 2.45 X 6 METROS	UN	SINOBRAS	1470	11,0000	16.170,00
Valor dos itens R\$ 49.980,00						

Patrocínio-MG, 13 de Junho de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6E10FD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 45/2024 MODALIDADE: PREGÃO - RP EDITAL Nº: 24/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 45/2024
Modalidade: Pregão - RP
Edital nº: 24/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE MARCENARIA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - A TROPICAL MAT PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
84	TRENA COM CAIXA PLASTICA EMBORRACHADA 3 METROS	UN	THOMPSON	50	6,7700	338,50
86	TRENA ELETRONICA APLICACAO MEDICOES PRECISAS EM INTERIORE E EXTERIORES. ALCANCE DE 0.15 METROS A 30 METROS. PRECISAO OU 2.0MM. ALIMENTACAO PILHA AA OU AAA ALCALINAS. AUTONOMIA 3.000 MEDICOES.	UN	DEWALT	15	267,3000	4.009,50
Valor dos itens R\$ 4.348,00						

EMPRESA - ARMAZEM K VENDAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
16	COLHER DE PEDREIRO MATERIA PRIMA ACO POLIDO COLHER INTEIRICA SEM SOLDA COM CABO DE MADEIRA N 6	UN	THOMPSON	100	13,4900	1.349,00
18	CORREDICA TELESCOPICA MATERIA PRIMA ACO PINTURA EPOXI MEDIDAS 250MM APLICACAO CONFECCAO DE MOVEIS	UN	JOMARCA	50	9,9900	499,50
19	CORREDICA TELESCOPICA MATERIA PRIMA ACO PINTURA EPOXI MEDIDAS 300MM APLICACAO CONFECCAO DE MOVEIS	UN	JOMARCA	50	6,9900	349,50
20	CORREDICA TELESCOPICA MATERIA PRIMA ACO PINTURA EPOXI MEDIDAS 350MM APLICACAO CONFECCAO DE MOVEIS	UN	JOMARCA	50	7,2900	364,50
22	CORREDICA TELESCOPICA MATERIA PRIMA ACO PINTURA EPOXI MEDIDAS 450MM APLICACAO CONFECCAO DE MOVEIS	UN	JOMARCA	50	11,4900	574,50
27	DISCO DE SERRA MATERIA PRIMA ACO CARBONO DIAMETRO DA SERRA 250MM ESPESSURA DO CORTE 32MM DIAMETRO DO FURO 30MM 80 DENTES.	UN	FORTGPRO	100	109,9900	10.999,00
28	DOBRADICA PISTAO CURVA 35MM EM ACO PROFUNDIDADE DO CANECO 113MM RECOMENDAO PARA PORTA COM ESPESSURA DE 16 A 26MM PARA MOVEIS EM GERAL	UN	JOMARCA	100	6,4900	649,00
Valor dos itens R\$ 14.785,00						

EMPRESA- BRJ COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	CADEADO TIPO COMUM MATERIA PRIMA LATAO MACICO COM HASTE DE ACO CEMENTADA E CROMADA E COM 2 CHAVES DE LATAO NIQUELADAS TAMANHO 20MM	UN	SONAKI	100	5,9000	590,00
6	CADEADO TIPO COMUM MATERIA PRIMA LATAO MACICO COM HASTE DE ACO CEMENTADA E CROMADA E COM 2 CHAVES DE LATAO NIQUELADAS TAMANHO 25MM	UN	SONAKI	100	7,9000	790,00
7	CADEADO TIPO COMUM MATERIA PRIMA LATAO MACICO COM HASTE DE ACO CEMENTADA E CROMADA E COM 2 CHAVES DE LATAO NIQUELADAS TAMANHO 30MM	UN	SONAKI	100	8,9000	890,00
8	CADEADO TIPO COMUM MATERIA PRIMA LATAO MACICO COM HASTE DE ACO CEMENTADA E CROMADA E COM 2 CHAVES DE LATAO NIQUELADAS TAMANHO 40MM	UN	SONAKI	100	10,3000	1.030,00
9	CADEADO TIPO COMUM MATERIA PRIMA LATAO MACICO COM HASTE DE ACO CEMENTADA E CROMADA E COM 2 CHAVES DE LATAO NIQUELADAS TAMANHO 45MM	UN	SONAKI	100	16,9000	1.690,00
10	CADEADO TIPO COMUM MATERIA PRIMA LATAO MACICO COM HASTE DE ACO CEMENTADA E CROMADA E COM 2 CHAVES DE LATAO NIQUELADAS TAMANHO 50MM	UN	SONAKI	100	19,9000	1.990,00
14	COLA DE CONTATO - ASPECTO: PASTOSO, APRESENTACAO: GALAO DE 2.800 KG	UN	FCC	50	87,4700	4.373,50
17	COLHER DE PEDREIRO MATERIA PRIMA ACO POLIDO COLHER INTEIRICA SEM SOLDA COM CABO DE MADEIRA N 8	UN	THOMPSON	100	11,7800	1.178,00
21	CORREDICA TELESCOPICA MATERIA PRIMA ACO PINTURA EPOXI MEDIDAS 400MM APLICACAO CONFECCAO DE MOVEIS	UN	RTA	50	10,3100	515,50
23	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA MEDIDAS 17 X 27 CM	UN	MOMFORT	50	14,7400	737,00
24	DESEMPENADEIRA DE PEQUENO PORTE - MATERIA PRIMA: MADEIRA 18X30.	UN	RTA	80	15,7900	1.263,20
26	DESEMPENADEIRA, PLASTICO, 18 X 30CM, ESTRIADA.	UN	THOMPSON	50	7,8700	393,50
44	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER 3530/3534. PINTURA ELETROSTATICA TRINCO BICO DE PAPAGAIO DIRECAO DIREITA E ESQUERDA MATERIAL ALUMINIO ESPESSURA MINIMA 6MM E MAXIMA DE 10MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES.	UN	STAM	50	28,4000	1.420,00
53	LIMA PARA ENXADA 8	UN	THOMPSON	100	9,2900	929,00
54	LINHA PARA PEDREIROMATERIA PRIMA NYLON MEDINDO 100 METROS.	RL	POLIFIO	300	3,4300	1.029,00
60	MARTELO - TIPO: DE UNHA, TAMANHO OU PESO: CABECA MEDINDO 27MM, MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO	UN	TENACE	50	19,6900	984,50
61	NIVEL DE ALUMINIO 12".	UN	MILLA	50	10,1300	506,50
62	PA DE BICO N 4 COM CABO DE MADEIRA	UN	MINASUL	100	24,0800	2.408,00

66	PE DE CABRA REDONDO 3/4 POR 060	UN	RTA	100	21,0500	2.105,00
67	PENEIRA REDONDA PARA CONSTRUCAO CIVIL ARO DE MADEIRA COM NO MINIMO 55 CM MALHA 6	UN	SAO JORGE	100	17,0100	1.701,00
68	PENEIRA REDONDA PARA CONSTRUCAO CIVIL ARO DE MADEIRA COM NO MINIMO 55 CM MALHA 8	UN	SAO JORGE	100	17,0100	1.701,00
69	PENEIRA REDONDA PARA CONSTRUCAO CIVIL ARO DE MADEIRA MEDIDA COM NO MINIMO 55 CM MALHA 4	UN	SAO JORGE	100	17,0100	1.701,00
72	PONTEIRO MANUAL MATERIA PRIMA METAL MEDIDA 12 POLEGADAS	UN	MOMFORT	100	7,7000	770,00
74	PRUMO DE METAL PARA PAREDE MATERIAL BASE DE APOIO MADEIRA E MASSA DO PRUMO 500 GRAMAS	UN	THOMPSON	100	17,8100	1.781,00
76	REGADOR MATERIA PRIMA PVC CAPACIDADE 8 LITROS	UN	TROPICAL	80	13,9000	1.112,00
77	RODIZIO MATERIA PRIMA BASE EM ACO E RODA EM POLIURETANO DIAMETRO DA RODA 35MM LARGURA 19MM COR TRANSPARENTE TAMANHO DA PLACA 45X45 COM TRAVA CAPACIDADE DE CARGA 35KG	UN	SOPRANO	100	6,1500	615,00
78	RODIZIO MATERIA PRIMA BASE EM ACO E RODA EM POLIURETANO DIAMETRO DA RODA 50MM LARGURA 20MM COR TRANSPARENTE TAMANHO DA PLACA 42X42MM COM TRAVA CAPACIDADE DE CARGA ATE 50 KG	UN	SOPRANO	100	8,4700	847,00
79	RODIZIO MATERIA PRIMA BASE EM ACO RODA EM POLIURETANO DIAMETRO DA RODA 35MM LARGURA 19MM COR TRANSPARENTE TAMANHO DA PLACA 45X45MM SEM TRAVA CAPACIDADE DE CARGA 35 KG	UN	SOPRANO	100	6,2000	620,00
81	SERROTE PARA PODA MEDIO - MATERIA PRIMA: LAMINA DE ACO FORJADO E CABO DE MADEIRA, TAMANHO DA LAMINA: 20 POLEGADAS	UN	RTA	50	29,9800	1.499,00
82	TALHADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO, TIPO: PLANA, MEDIDAS: 5/16 X 1 X 12POLEGADAS, EMPUNHADURA: COM EMPUNHADURA EM PVC	UN	SAO ROMAO	50	13,9000	695,00
88	VASSOURA METALICA - PALHETA: 18, TIPO: REGULAVEL, CABO: MADEIRA DE 120CM	UN	FAMASTIL	600	16,0300	9.618,00
Valor dos itens R\$ 47.482,70						

EMPRESA- MATEUS SHIMADA SOARES FERRAGISTA EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ALICATE UNIVERSAL 8".	UN	KALA	100	10,5000	1.050,00
3	BROCA COM ESCAREADOR 3MMX8MM PROFUNDIDADE DO FURO DO ESCAREADOR 14MM USO EM MADEIRA	1	VOLDER	100	28,0000	2.800,00
4	BROCA PARA DOBRADICA DIAMETRO 35MM X7000 MM PARA USO EM MADEIRA	UN	ROCAST	100	25,0000	2.500,00
11	CARRINHO DE MAO COM CACAMBA METALICA REFORCADA CHAPA 18 CAPACIDADE 60 LITROS FORMATO QUADRADO	UN	MAESTRO	75	170,0000	12.750,00
15	COLHER DE PEDREIRO COM CABO DE MADEIRA 10".	UN	STARFER	100	9,5000	950,00
25	DESEMPENADEIRA DENTADA MTERIA PRIMA ACO CABO EM MADEIRA MEDIDAS 12 X 24 CM. COM DENTES QUADRADOS	UN	STARFER	50	8,8900	444,50
29	ENXADA USO AGRICOLA - MATERIA PRIMA: ACO, TAMANHO: 2,5 LL	UN	TRAMONTINA	200	28,4000	5.680,00
30	ENXADA USO AGRICOLA - MATERIA PRIMA: FERRO E ACO, TAMANHO: 2,0 LBS.	UN	TRAMONTINA	200	29,9000	5.980,00
33	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA 4 X 4 COM 16 DEGRAUS ALTURA MAXIMA DE 4,5 METROS CAPACIDADE DE CARGA ATE 150 KG NUMERO DE POSICOES DE AJUSTE DA ESCADA 10 POSICOES	UN	REAL	20	385,4000	7.708,00
34	ESCADA DOBRAVEL DE ATE 6 DEGRAUS MATERIA PRIMA ALUMINIO, DEGRAUS 05 DEGRAUS. COM DEGRAUS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E APOIO PLANO PARA OS PES SUPORTANDO APROXIMADAMENTE 120KG.	UN	REAL	20	109,9000	2.198,00
35	ESCOVA MANUAL DE ACO 3 FILEIRAS DE CERDAS EM ACO CARBONO COM CABO DE MADEIRA	UN	STARFER	100	2,8000	280,00
36	ESPATULA FERRAMENTAL MATERIA PRIMA ACO COM CABO DE MADEIRA LARGURA DA LAMINA 2CM	UN	STARFER	100	3,0000	300,00
39	ESPATULA FERRAMENTAL MATERIA PRIMA ACO COM CABO DE MADEIRA LARGURA DA LAMINA 8CM	UN	STARFER	100	3,6900	369,00
41	ESQUADRO DE ALUMINIO PARA CARPINTEIRO 12 POLEGADAS COM CABO PLASTICO	UN	RAMADA	50	8,7000	435,00
43	FECHADURA MATERIA PRIMA EM LATAO CROMADO TIPO TUBULAR COM CHAVE E BOTAO UTILIZACAO PORTA DE DIVISORIA ACOMPANHA 2 DUAS CHAVES.	UN	STAM	50	41,0000	2.050,00
45	FOICE - TIPO: ROCADEIRA.	UN	TRAMONTINA	50	30,4900	1.524,50
46	FORMAO KIT COM 4 UNIDADES MATERIA PRIMA ACO CARBONO BASE EM MADEIRA MEDIDAS 1UNIDADE COM 6MM 1 UNIDADE COM 12MM 1 UNIDADE COM 18MM E 1 UNIDADE COM 24MM COMPRIMENTO DO FORMAO DE 24CM.	KT	STARFER	10	62,0000	620,00
48	GRAMPO PARA MARCENARIA TIPO C MATERIA PRIMA FERRO FUNDIDO E PARAFUSOS PARA APERTO EM ACO CARBONO ZINCADO CAPACIDADE BITOLA 8 200MM	UN	STAPARTA	20	40,4900	809,80
49	GRAMPO PARA MARCENEIRO TIPO C MATERIAL PRIMA FERRO FUNDIDO E PARAFUSO PARA APERTO EM ACO CARBONO ZINCADO CAPACIDADE 10 POLEGADAS 250MM	UN	SPARTA	20	12,5000	250,00
50	LAMINA DE SERRA MANUAL FLEXIBILIDADE FLEXIVEL MATERIAPRIMA ACO RAPIDO MEDIDAS 12 POLEGADAS DENTES POR POLEGADA 18 DPP	UN	STARFER	100	2,3000	230,00
51	LAMINA DE SERRA TICOTICO BIMENTAL 14DBC BU21420	UN	STARFER	200	4,9900	998,00
52	LAPIS PARA CARPINTEIRO/MARCENEIRO	UN	IRWIN	300	0,8400	252,00
55	MANGUEIRA DE NIVEL MATERIA PRIMA PVC. FINALIDADE PARA CONSTRUCAO CIVIL MEDIDAS CINCO DEZESSEIS AVOS POR UM MILIMETRO	MT	NASHA	1000	0,9800	980,00
56	MARRETA - MATERIA-PRIMA: FERRO, PESO: 2KG, COM CABO.	UN	TENACE	50	39,3900	1.969,50
57	MARRETA - MATERIA-PRIMA: FERRO, PESO: 3KG, COM CABO.	UN	TENACE	50	43,8000	2.190,00
58	MARRETA - MATERIA-PRIMA: FERRO, PESO: 5KG, COM CABO.	UN	TENACE	50	89,0000	4.450,00
59	MARRETA DE 1KG COM CABO	UN	NACIONAL	80	20,98	1.678,40
63	PARAFUSO PH CHIP CAB CH 4,0 X 50.	UN	MULTIFIX	30000	0,0600	1.800,00
64	PARAFUSO PH CHIP CAB CH 4,5 X 40	UN	MULTIFIX	30000	0,0500	1.500,00
65	PARAFUSO PH CHIP CAB CH 40 X 35.	UN	MULTIFIX	30000	0,0400	1.200,00
70	PICARETA - MATERIA PRIMA: ACO TEMPERADO, MEDIDAS: 500MM, TIPO: DE PONTA, CABO: COM CABO EM MADEIRA	UN	TENACE	100	49,9900	4.999,00
71	PNEU PARA CARRINHO DE MAO MEDIDAS 3.25 X 8	UN	COLSON	300	17,0000	5.100,00
73	PREGO MATERIA PRIMA FERRO GALVANIZADO TAMANHO 13 X 18 ATE 26 X 62	KG	MULTIBANAS	1250	9,5000	11.875,00
75	PUXADOR MATERIAL ALUMINIO ACABAMENTO CROMADO APLICACAO MOBILIARIO COMPRIMENTO 128MM TIPO ALCA	UN	STARFER	100	13,5000	1.350,00
80	SERROTE PARA PODA - MATERIA PRIMA: LAMINA DE ACO FORJADO E CABO DE MADEIRA., TAMANHO DA LAMINA: 24 POLEGADAS	UN	SPARTA	50	35,0000	1.750,00

83	TORQUES ARMADOR MATERIA PRIMA ACO COMPRIMENTO 11 POLEGADAS COM CABO ISOLADO E EMBORRACHADO	UN	SAO ROMAO	50	29,0000	1.450,00
85	TRENA DE PRECISÃO ATÉ 50 METROS - MATERIA PRIMA - AÇO ESMALTADO, CAPACIDADE DE MEDIDA - 10 METROS X 25MM, ESCALA EM MM E CM.	UN	OPER	50	21,7700	1.088,50
87	TRENA ELETRONICA APLICACAO PARA MEDICOES PRECISAS EM INTERIORES E EXTERIORES ALCANCE ENTRE 0.5M E 70M PRECISAO OU 1.5MM. ALIMENTACAO 4 PILHAS AAA DE 15 VOLTS.	UN	VONDER	15	430,0000	6.450,00
Valor dos itens R\$ 100.009,20						

EMPRESA- PATROTINTAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
37	ESPATULA FERRAMENTAL MATERIA PRIMA ACO COM CABO DE MADEIRA LARGURA DA LAMINA 4CM	UN	ATLAS	100	3,8000	380,00
38	ESPATULA FERRAMENTAL MATERIA PRIMA ACO COM CABO DE MADEIRA LARGURA DA LAMINA 6CM	UN	ATLAS	100	3,6900	369,00
40	ESPUMA PARA ACABAMENTO DE REBOCO APRESENTACAO BLOCO DIMENSOES 15 CM	UN	ROSA	200	2,2900	458,00
47	GRAFITE SPRAY, FINALIDADE: LUBRIFICACAO, IMPERMEABILIZACAO, AGENTE DESLIZANTE, 200ML.	UN	MUNDIAL	60	8,6900	521,40
Valor dos itens R\$ 1.728,40						

EMPRESA- SAO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ALAVANCA - MATERIA-PRIMA: FERRO, MEDIDAS: 1 POLEGADA X 1,8M	UN	SAUDENSE	50	89,0000	4.450,00
12	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA 140.	UN	MINAS SUL	50	27,0000	1.350,00
13	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT 180CM.	UN	MINAS SUL	50	58,8900	2.944,50
31	ENXADA USO AGRICOLA - MATERIA PRIMA: FERRO E ACO, TAMANHO: 3,0 LBS.	UN	MINAS SUL	200	28,0000	5.600,00
32	ENXADAO - TIPO: LARGO, MATERIA-PRIMA: FERRO E ACO, MEDIDAS: 3,0 LBS.	UN	MINAS SUL	100	28,0000	2.800,00
42	FECHADURA MATERIA PRIMA CONFECCIONADA EM ACO PLASTICO ABS E LATAO.TIPO ELETRICA12V TRA400 OU SISTEMA HDL COMPATIVEL UTILIZACAO PORTA E PORTAO	UN	3F	50	44,8000	2.240,00
Valor dos itens R\$ 19.384,50						

Patrocínio-MG, 13 de Junho de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA –
Agente De Contratação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5DB7048D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13578

DECRETO Nº 13.578/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando;
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1º da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
MOTORISTA	SAMUEL DA CONSOLAÇÃO MACHADO	Não	Não	100º
MOTORISTA	ELIVELTON DA SILVA TOMAZ	Não	Não	101º
MOTORISTA	AIRTON ARLINDO SANTANA	Não	Não	102º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1º, da Lei nº1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A3FB17F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 048/2024

Pregão Eletrônico nº 021/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de uso ambulatorial e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Fornecedor: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 9.390,50
---	---

Lote 66 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa C/ Borda , Composição: À Base De Hidrocolóide , Dimensão: Cerca De 20 X 20 CM, Esterilidade: Estéril Unidade CATMAT 484823						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
66	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa C/ Borda , Composição: À Base De Hidrocolóide , Dimensão: Cerca De 20 X 20 CM, Esterilidade: Estéril Unidade CATMAT 484823	UN	150,0000	28,9500	4.342,50	-
					Total Lote: R\$ 4.342,50	

Lote 159 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 0,5 ML, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha Fixa Cerca 30 G X 6 Mm , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 607462						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
159	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 0,5 ML, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha Fixa Cerca 30 G X 6 Mm , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 607462	UN	15.000,0000	0,2500	3.750,00	-
					Total Lote: R\$ 3.750,00	

Lote 197 - Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Cor*: Sem Cor , Gramatura*: Cerca De 20 G/M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex Embalagem 100 UN CATMAT 428619						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
197	Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Cor*: Sem Cor , Gramatura*: Cerca De 20 G/M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex Embalagem 100 UN CATMAT 428619	UN	200,0000	6,4900	1.298,00	-
					Total Lote: R\$ 1.298,00	

Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Total lotes de itens e serviços R\$ 7.350,00
---	---

Lote 130 - Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável Unidade CATMAT 485312						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
130	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável Unidade CATMAT 485312	UN	60.000,0000	0,0700	4.200,00	-
					Total Lote: R\$ 4.200,00	

Lote 162 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha Fixa Cerca 30 G X 8 Mm , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 469169						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
162	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha Fixa Cerca 30 G X 8 Mm , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 469169	UN	15.000,0000	0,2100	3.150,00	-
					Total Lote: R\$ 3.150,00	

Fornecedor: A E. NATALINO FAZOLLO ME	Total lotes de itens e serviços R\$ 15.120,00
---	--

Lote 195 - Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27 A 29 G/M² , Aplicação: Em Toaletes Fardo 1000 FL CATMAT 346297						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
195	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27 A 29 G/M² , Aplicação: Em Toaletes Fardo 1000 FL CATMAT 346297	FD	1.500,0000	10,0800	15.120,00	-
					Total Lote: R\$ 15.120,00	

Fornecedor: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 19.747,15
--	--

Lote 11 - Algodão Uso Médico Tipo: Ortopédico , Apresentação: Em Mantas , Material: Em Fibra De Algodão Crú , Tamanho: 20 CM, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1 M CATMAT : 448248						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	Algodão Uso Médico Tipo: Ortopédico , Apresentação: Em Mantas , Material: Em Fibra De Algodão Crú , Tamanho: 20 CM, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1 M CATMAT : 448248	ROLO	600,0000	1,1500	690,00	-

	Total	Lote:	R\$
	690,00		

Lote 18 - Bateria Não Recarregável Aplicação: Alimentação Circuito Eletrônico , Características Adicionais: Similar A Bateria Mn1604 , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 9 V, Normas Técnicas: Nema/Ansi 1604a; Iec 6lr61 , Faixa Temperatura De Trabalho: 20 A 54 ° Unidade CATMAT : 321583						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	Bateria Não Recarregável Aplicação: Alimentação Circuito Eletrônico , Características Adicionais: Similar A Bateria Mn1604 , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 9 V, Normas Técnicas: Nema/Ansi 1604a; Iec 6lr61 , Faixa Temperatura De Trabalho: 20 A 54 ° Unidade CATMAT : 321583	UN	50,0000	9,6600	483,00	-
				Total Lote: R\$ 483,00		

Lote 19 - Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Aplicação: Termômetro Digital Flexterm Incoterm , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: Lr41 , Capacidade Nominal: 38 MA Unidade CATMAT : 410379						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Aplicação: Termômetro Digital Flexterm Incoterm , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: Lr41 , Capacidade Nominal: 38 MA Unidade CATMAT : 410379	UN	50,0000	4,0400	202,00	-
					Total Lote: R\$ 202,00	

Lote 39 - Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 19 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437164						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
39	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 19 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437164	UN	600,0000	0,3300	198,00	-
					Total Lote: R\$ 198,00	

Lote 40 - Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437166						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
40	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437166	UN	600,0000	0,3300	198,00	-
					Total Lote: R\$ 198,00	

Lote 41 - Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437167						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
41	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437167	UN	3.000,0000	0,3100	930,00	-
					Total Lote: R\$ 930,00	

Lote 42 - Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 25 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437165						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
42	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 25 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437165	UN	3.000,0000	0,3100	930,00	-
					Total Lote: R\$ 930,00	

Lote 43 - Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 27 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437187						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
43	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 27 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437187	UN	600,0000	0,3100	186,00	-
					Total Lote: R\$ 186,00	

Lote 67 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: Á Base De Alginato , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril Unidade CATMAT 484840						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
67	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: Á Base De Alginato , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril Unidade CATMAT 484840	UN	50,0000	11,9400	597,00	-
				Total Lote: R\$ 597,00		

Lote 68 - Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pés - Punção , Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética , Componente 2: Base Adesiva , Dimensão: Cerca De 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único Unidade CATMAT 483363						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
68	Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pés - Punção , Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética , Componente 2: Base Adesiva , Dimensão: Cerca De 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único Unidade CATMAT 483363	UN	6.000,0000	0,0300	180,00	-
					Total Lote: R\$ 180,00	

Lote 83 - Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Grande, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 479747						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
83	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Grande, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 479747	UN	500,0000	1,6300	815,00	-

						Total Lote: R\$ 815,00
--	--	--	--	--	--	-------------------------------

Lote 84 - Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Médio , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Estéril , Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 479748						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
84	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Médio , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Estéril , Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 479748	UN	1.000,0000	1,2100	1.210,00	-
						Total Lote: R\$ 1.210,00

Lote 85 - Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Pequeno , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Estéril , Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 479749						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
85	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Pequeno , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Estéril , Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 479749	UN	1.000,0000	1,1700	1.170,00	-
						Total Lote: R\$ 1.170,00

Lote 98 - Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido , Fórmula Química: H2co , Peso Molecular: 30,03 G/MOL, Grau De Pureza: Concentração Entre 37 E 40% , Número De Referência Química: Cas 50-00-0 Litro CATMAT 362990						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
98	Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido , Fórmula Química: H2co , Peso Molecular: 30,03 G/MOL, Grau De Pureza: Concentração Entre 37 E 40% , Número De Referência Química: Cas 50-00-0 Litro CATMAT 362990	LT	15,0000	15,2700	229,05	-
						Total Lote: R\$ 229,05

Lote 102 - Garrote Material*: Faixa Elástica , Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Tamanho: Tamanho Adulto , Tipo Uso: Reutilizável Unidade CATMAT 445576						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
102	Garrote Material*: Faixa Elástica , Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Tamanho: Tamanho Adulto , Tipo Uso: Reutilizável Unidade CATMAT 445576	UN	30,0000	6,3900	191,70	-
						Total Lote: R\$ 191,70

Lote 131 - Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação , Material: Plástico , Tamanho: Adulto , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável , Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório , Tipo Conector: Conector Padrão Unidade CATMAT 454574						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
131	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação , Material: Plástico , Tamanho: Adulto , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável , Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório , Tipo Conector: Conector Padrão Unidade CATMAT 454574	UN	20,0000	5,3900	107,80	-
						Total Lote: R\$ 107,80

Lote 132 - Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação , Material: Plástico , Tamanho: Infantil , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável , Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório , Tipo Conector: Conector Padrão Unidade CATMAT 454575						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
132	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação , Material: Plástico , Tamanho: Infantil , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável , Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório , Tipo Conector: Conector Padrão Unidade CATMAT 454575	UN	10,0000	5,5500	55,50	-
						Total Lote: R\$ 55,50

Lote 137 - Material Gasoterapia Saída: P/ Oxigênio , Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores , Comprimento Extensão: Cerca De 2,0 M, Esterilidade*: Estéril , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 458439						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
137	Material Gasoterapia Saída: P/ Oxigênio , Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores , Comprimento Extensão: Cerca De 2,0 M, Esterilidade*: Estéril , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 458439	UN	30,0000	2,2100	66,30	-
				Total Lote: R\$ 66,30		

Lote 144 - Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Alcalina Unidade CATMAT 309967						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
144	Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Alcalina Unidade CATMAT 309967	UN	120,0000	1,6200	194,40	-
						Total Lote: R\$ 194,40

Lote 145 - Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 Unidade CATMAT 319792						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
145	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 Unidade CATMAT 319792	UN	120,0000	1,5600	187,20	-
						Total Lote: R\$ 187,20

Lote 147 - Preservativo Masculino Material: Borracha Natural , Comprimento Mínimo: Comprimento Mínimo De 160 MM, Largura: Largura Nominal 52 MM, Espessura Mínima: Espessura Mín. 0,03mm , Características Adicionais: Lubrificado, S/ Espermicida ,S/ Odor , Formato: C/ Reservatório, Translúcido, Transparente , Adicionais: Quantidade De Lubrificante Entre 400 E 700mg Unidade CATMAT 325431						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
147	Preservativo Masculino Material: Borracha Natural , Comprimento Mínimo: Comprimento Mínimo De 160 MM, Largura: Largura Nominal 52 MM, Espessura Mínima: Espessura Mín. 0,03mm , Características Adicionais: Lubrificado, S/ Espermicida ,S/ Odor , Formato: C/ Reservatório, Translúcido, Transparente , Adicionais: Quantidade De Lubrificante Entre 400 E 700mg Unidade CATMAT 325431	UN	25.000,0000	0,4200	10.500,00	-
						Total Lote: R\$ 10.500,00

Lote 153 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Características Adicionais: Solução Para Fixação De Lâmina , Composição Básica: À Base De Álcool Etilico E Polietilenoglicol Frasco 100 ML CATMAT 373715						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
153	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Características Adicionais: Solução Para Fixação De Lâmina , Composição Básica: À Base De Álcool Etilico E Polietilenoglicol Frasco 100 ML CATMAT 373715	FRASCO	20,0000	9,3100	186,20	-
						Total Lote: R\$ 186,20

Lote 161 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 443469						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
161	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 443469	UN	3.000,0000	0,0800	240,00	-
					Total Lote: R\$ 240,00	

Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 4.577,25
--	--

Lote 57 - Componente Reanimador Manual Tipo: Reservatório De O2 , Material: Plástico , Adicional: C/ Válvula , Volume: Cerca De 2,5 L , Tamanhos: Adulto , Compatibilidade: Compatibilidade Especifica , Tipo Uso: Reutilizável Unidade CATMAT 478679						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
57	Componente Reanimador Manual Tipo: Reservatório De O2 , Material: Plástico , Adicional: C/ Válvula , Volume: Cerca De 2,5 L , Tamanhos: Adulto , Compatibilidade: Compatibilidade Especifica , Tipo Uso: Reutilizável Unidade CATMAT 478679	UN	15,0000	164,0000	2.460,00	-
					Total Lote: R\$ 2.460,00	

Lote 156 - Reanimador Manual Material Balão: Silicone , Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Adulto Unidade CATMAT 456409						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
156	Reanimador Manual Material Balão: Silicone , Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Adulto Unidade CATMAT 456409	UN	15,0000	141,1500	2.117,25	-
					Total Lote: R\$ 2.117,25	

Fornecedor: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 17.077,33
--	---

Lote 64 - Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox , Formato: Tipo Rim , Capacidade: Cerca De 700 M Unidade CATMAT 439214						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
64	Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox , Formato: Tipo Rim , Capacidade: Cerca De 700 M Unidade CATMAT 439214	UN	3,0000	7,1100	21,33	-
					Total Lote: R\$ 21,33	

Lote 126 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Pequeno , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 UN CATMAT 269894						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
126	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Pequeno , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 UN CATMAT 269894	CX	1.000,0000	16,0000	16.000,00	-
					Total Lote: R\$ 16.000,00	

Lote 143 - Pilha Tamanho: Média , Modelo: C , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 Unidade CATMAT 374364						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
143	Pilha Tamanho: Média , Modelo: C , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 Unidade CATMAT 374364	UN	120,0000	8,8000	1.056,00	-
					Total Lote: R\$ 1.056,00	

Fornecedor: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 20.705,00
--	---

Lote 70 - Detergente Saneante Aspecto Físico: Líquido , Tipo: Ph Neutro , Composição: À Base De Tensoativo Não Iônico, Glicerinado Litro CATMAT 432428						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
70	Detergente Saneante Aspecto Físico: Líquido , Tipo: Ph Neutro , Composição: À Base De Tensoativo Não Iônico, Glicerinado Litro CATMAT 432428	LT	500,0000	9,5000	4.750,00	-
					Total Lote: R\$ 4.750,00	

Lote 97 - Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cânula Traqueostomia , Material: Tira Tecido Sintético E Algodão , Característica: Acolchoada , Componente: C/ Velcro Ajustável , Tamanho: Adulto , Tipo Uso: Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 481530						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
97	Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cânula Traqueostomia , Material: Tira Tecido Sintético E Algodão , Característica: Acolchoada , Componente: C/ Velcro Ajustável , Tamanho: Adulto , Tipo Uso: Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 481530	UN	100,0000	8,3500	835,00	-
					Total Lote: R\$ 835,00	

Lote 167 - Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Transparente , Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Mista - Karaya , Estrutura: Plana , Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Até 70 Mm , Tipo Uso: Adulto Unidade CATMAT 477434						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
167	Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Transparente , Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Mista - Karaya , Estrutura: Plana , Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Até 70 Mm , Tipo Uso: Adulto Unidade CATMAT 477434	UN	120,0000	126,0000	15.120,00	-
					Total Lote: R\$ 15.120,00	

Fornecedor: DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 51.114,60
--	---

Lote 89 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 487450						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
89	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida ,	UN	720,0000	1,3800	993,60	-

	Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 487450				
				Total Lote: R\$ 993,60	

Lote 90 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Apresentação: Estéril , Embalagem Individual Unidade CATMAT 487443						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
90	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 487443	UN	1.200,0000	1,3800	1.656,00	-
				Total Lote: R\$ 1.656,00		

Lote 123 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Extrapequeno , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 CATMAT 269891						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
123	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Extrapequeno , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 CATMAT 269891	CX	1.200,0000	17,9500	21.540,00	-
				Total Lote: R\$ 21.540,00		

Lote 124 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Grande , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 UN CATMAT 269892						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
124	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Grande , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 UN CATMAT 269892	CX	500,0000	17,9500	8.975,00	-
				Total Lote: R\$ 8.975,00		

Lote 125 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Médio , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 UN CATMAT 269893						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
125	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Médio , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 UN CATMAT 269893	CX	1.000,0000	17,9500	17.950,00	-
				Total Lote: R\$ 17.950,00		

Fornecedor: EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 30.000,00
--	--

Lote 155 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno Coronavírus Covid-19 , Apresentação*: Teste , Método*: Imunocromatografia Teste CATMAT 467047						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
155	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno Coronavírus Covid-19 , Apresentação*: Teste , Método*: Imunocromatografia Teste CATMAT 467047	LT	5.000,0000	6,0000	30.000,00	-
				Total Lote: R\$ 30.000,00		

Fornecedor: F.A.P ALEIXO LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 3.390,00
--------------------------------------	---

Lote 72 - Dispositivo Intra-Uterino (Diu), Não Hormonal Formato: Tipo "T" , Área De Superfície Ativa: Cobre, C/ Cerca De 380 MM2, Haste: Plástico Radiopaco , Tipo Fio: Fio Na Extremidade Inferior Da Haste Mínimo 10 Cm , Componente: C/ Aplicador , Durabilidade Pós Inserção: 10 Anos , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 612010						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
72	Dispositivo Intra-Uterino (Diu), Não Hormonal Formato: Tipo "T" , Área De Superfície Ativa: Cobre, C/ Cerca De 380 MM2, Haste: Plástico Radiopaco , Tipo Fio: Fio Na Extremidade Inferior Da Haste Mínimo 10 Cm , Componente: C/ Aplicador , Durabilidade Pós Inserção: 10 Anos , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 612010	UN	50,0000	67,8000	3.390,00	-
				Total Lote: R\$ 3.390,00		

Fornecedor: FAZ VENDAS LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 353,50
------------------------------------	---

Lote 111 - Lacre Segurança Material: Polipropileno , Comprimento: 23 CM, Aplicação: Fechamento De Malotes , Tipo: Espinha De Peixe , Características Adicionais: Numeração Sequencial De 7 Dígitos, Gravação "Anvi- , Cor: Laranja Pacote 100 UN CATMAT 321726						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
111	Lacre Segurança Material: Polipropileno , Comprimento: 23 CM, Aplicação: Fechamento De Malotes , Tipo: Espinha De Peixe , Características Adicionais: Numeração Sequencial De 7 Dígitos, Gravação "Anvi- , Cor: Laranja Pacote 100 UN CATMAT 321726	PCT	10,0000	35,3500	353,50	-
				Total Lote: R\$ 353,50		

Fornecedor: GUERRA MED FARMA LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 43.829,85
--	--

Lote 32 - Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 14 Unidade CATMAT 279761						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
32	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 14 Unidade CATMAT 279761	UN	200,0000	0,8600	172,00	-
				Total Lote: R\$ 172,00		

Lote 33 - Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 16 Unidade CATMAT 279762						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
33	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 16 Unidade CATMAT 279762	UN	200,0000	0,9400	188,00	-
				Total Lote: R\$ 188,00		

Lote 34 - Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 4 Unidade CATMAT 283987						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
34	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 4 Unidade CATMAT 283987	UN	300,0000	0,8800	264,00	-
				Total Lote: R\$ 264,00		

Lote 38 - Cateter Oxigenoterapia Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico , Tipo: Tipo Óculos,Pronga Silicone Contorno Arredondado , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril , Tamanho: Infantil , Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção,2,10m , Tipo Adaptador: Conector Universal Unidade CATMAT 282205						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	Cateter Oxigenoterapia Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico , Tipo: Tipo Óculos,Pronga Silicone Contorno Arredondado , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril , Tamanho: Infantil , Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção,2,10m , Tipo Adaptador: Conector Universal Unidade CATMAT 282205	UN	500,0000	1,4000	700,00	-
				Total Lote: R\$ 700,00		

Lote 49 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437186						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
49	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437186	UN	5.000,0000	0,6700	3.350,00	-
				Total Lote: R\$ 3.350,00		

Lote 51 - Coletor De Urina Material*: Plástico , Tipo*: Sistema Aberto , Capacidade*: Cerca De 2000 ML, Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML, Esterilidade*: Não Estéril, Descartável Unidade CATMAT 419399						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
51	Coletor De Urina Material*: Plástico , Tipo*: Sistema Aberto , Capacidade*: Cerca De 2000 ML, Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML, Esterilidade*: Não Estéril, Descartável Unidade CATMAT 419399	UN	1.500,0000	0,4100	615,00	-
				Total Lote: R\$ 615,00		

Lote 52 - Coletor De Urina Material*:Pvc , Tipo * Sistema Fechado , Capacidade*: Cerca de 2000 ML, Graduação: Graduação de 100 Em 100 ML , Válvula Anti- Refluxo, Pinça : Clamp Corta Fluxo, Componentes: Alça De Sustentação, Outros Componentes; Membrana Autocicatrizante, Esterilidade*: Estéril , Descartável. Unidade - CATMAT 419371						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
52	Coletor De Urina Material*:Pvc , Tipo * Sistema Fechado , Capacidade*: Cerca de 2000 ML, Graduação: Graduação de 100 Em 100 ML , Válvula Anti- Refluxo, Pinça : Clamp Corta Fluxo, Componentes: Alça De Sustentação, Outros Componentes; Membrana Autocicatrizante, Esterilidade*: Estéril , Descartável. Unidade - CATMAT 419371	UN	300,0000	3,3400	1.002,00	-
				Total Lote: R\$ 1.002,00		

Lote 71 - Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária Modelo: Masculino , Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem , Material: Látex Natural , Diâmetro: Cerca De 30 MM, Componente: C/ Extensor Pvc , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 481426						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
71	Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária Modelo: Masculino , Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem , Material: Látex Natural , Diâmetro: Cerca De 30 MM, Componente: C/ Extensor Pvc , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 481426	UN	500,0000	1,8900	945,00	-
				Total Lote: R\$ 945,00		

Lote 75 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 10 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 M CATMAT 442385						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
75	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 10 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 M CATMAT 442385	ROLO	90,0000	42,2000	3.798,00	-
				Total Lote: R\$ 3.798,00		

Lote 76 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 20 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 M CATMAT 442384						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
76	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 20 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 M CATMAT 442384	ROLO	30,0000	87,4900	2.624,70	-
				Total Lote: R\$ 2.624,70		

Lote 77 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 30 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 M CATMAT 442386						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
77	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 30 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 M CATMAT 442386	ROLO	20,0000	135,5200	2.710,40	-
				Total Lote: R\$ 2.710,40		

Lote 79 - Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente , Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante , Conector Paciente: Luer , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual Unidade CATMAT 609515						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
79	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente , Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante , Conector Paciente: Luer , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual Unidade CATMAT 609515	UN	300,0000	1,3400	402,00	-
				Total Lote: R\$ 402,00		

Lote 87 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 486951						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
87	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 486951	UN	240,0000	4,5000	1.080,00	-
				Total Lote: R\$ 1.080,00		

Lote 88 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 486943						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
88	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 486943	UN	240,0000	4,5000	1.080,00	-
				Total Lote: R\$ 1.080,00		

Lote 91 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 487427						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
91	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 487427	UN	1.200,0000	1,3700	1.644,00	-
				Total Lote: R\$ 1.644,00		

Lote 92 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 487416						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
92	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 487416	UN	720,0000	1,3800	993,60	-
				Total Lote: R\$ 993,60		

Lote 93 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 6-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 487408						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
93	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 6-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 487408	UN	720,0000	1,3700	986,40	-
				Total Lote: R\$ 986,40		

Lote 94 - Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 19 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege , Aplicação: Multiuso Rolo 50 M CATMAT 278970						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
94	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 19 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege , Aplicação: Multiuso Rolo 50 M CATMAT 278970	ROLO	800,0000	3,8000	3.040,00	-
				Total Lote: R\$ 3.040,00		

Lote 99 - Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Grande , Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento Unidade CATMAT 616013						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
99	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Grande , Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento Unidade CATMAT 616013	UN	400,0000	1,3800	552,00	-
				Total Lote: R\$ 552,00		

Lote 106 - Haste Flexível Material Haste: Plástico , Material Ponta: Algodão , Aplicação: Higiene Pessoal , Características Adicionais: Com 2 Pontas Caixa 75 UN CATMAT 481317						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
106	Haste Flexível Material Haste: Plástico , Material Ponta: Algodão , Aplicação: Higiene Pessoal , Características Adicionais: Com 2 Pontas Caixa 75 UN CATMAT 481317	CX	60,0000	1,6500	99,00	-
				Total Lote: R\$ 99,00		

Lote 119 - Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt , Gramatura 1: Cerca De 20 G/M2, Dimensoes: Cerca De 100 X 200 Cm , Apresentação 1: C/ Elástico Unidade CATMAT 481792						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
119	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt , Gramatura 1: Cerca De 20 G/M2, Dimensoes: Cerca De 100 X 200 Cm , Apresentação 1: C/ Elástico Unidade CATMAT 481792	UN	5.000,0000	1,6400	8.200,00	-
				Total Lote: R\$ 8.200,00		

Lote 149 - Produto Concentrado - Limpeza Veiculo Automotivo Tipo: Vaselina Líquida Embalagem 1000 ML CATMAT 421259						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
149	Produto Concentrado - Limpeza Veiculo Automotivo Tipo: Vaselina Líquida	LT	15,0000	36,1500	542,25	-

	Embalagem 1000 ML CATMAT 421259				
				Total Lote: R\$ 542,25	

Lote 168 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 10 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435906						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
168	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 10 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435906	UN	300,0000	1,1800	354,00	-
				Total Lote: R\$ 354,00		

Lote 169 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 14 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435908						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
169	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 14 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435908	UN	300,0000	1,0500	315,00	-
				Total Lote: R\$ 315,00		

Lote 170 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 16 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435909						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
170	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 16 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435909	UN	300,0000	0,9700	291,00	-
				Total Lote: R\$ 291,00		

Lote 171 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 18 , Tamanho: Curta , Comprimento: Cerca 50 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade - CATMAT 438400						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
171	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 18 , Tamanho: Curta , Comprimento: Cerca 50 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade - CATMAT 438400	UN	300,0000	1,2600	378,00	-
				Total Lote: R\$ 378,00		

Lote 173 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 20 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435911						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
173	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 20 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435911	UN	300,0000	1,6100	483,00	-
				Total Lote: R\$ 483,00		

Lote 174 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 22 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435912						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
174	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 22 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435912	UN	300,0000	1,7900	537,00	-
				Total Lote: R\$ 537,00		

Lote 175 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 4 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 438401						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
175	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 4 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 438401	UN	300,0000	0,8900	267,00	-
				Total Lote: R\$ 267,00		

Lote 177 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 12 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436009						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
177	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 12 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436009	UN	200,0000	2,3900	478,00	-
				Total Lote: R\$ 478,00		

Lote 179 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 14 FRENCH, Vias: 3 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436011						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
179	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 14 FRENCH, Vias: 3 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436011	UN	100,0000	3,4200	342,00	-
				Total Lote: R\$ 342,00		

Lote 180 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436007						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
180	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436007	UN	200,0000	2,2100	442,00	-
				Total Lote: R\$ 442,00		

Lote 181 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 16 FRENCH, Vias: 3 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436015						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
181	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 16 FRENCH, Vias: 3 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436015	UN	100,0000	3,2400	324,00	-
				Total Lote: R\$ 324,00		

Lote 183 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436010						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
183	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436010	UN	100,0000	2,3600	236,00	-
				Total Lote: R\$ 236,00		

Lote 184 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 22 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436004						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
184	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 22 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436004	UN	100,0000	2,3100	231,00	-
				Total Lote: R\$ 231,00		

Lote 185 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 6 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436039						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
185	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 6 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436039	UN	100,0000	6,3100	631,00	-
				Total Lote: R\$ 631,00		

Lote 186 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 8 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436040						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
186	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 8 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436040	UN	100,0000	2,3600	236,00	-
				Total Lote: R\$ 236,00		

Lote 194 - Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral , Componentes: C/ Alarmes , Memória: Memória Última Medição , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435801						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
194	Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral , Componentes: C/ Alarmes , Memória: Memória Última Medição , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435801	UN	50,0000	10,9900	549,50	-
				Total Lote: R\$ 549,50		

Lote 198 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 2,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 451232						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
198	Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 2,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 451232	UN	100,0000	4,4400	444,00	-
				Total Lote: R\$ 444,00		

Lote 199 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 3,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 451230						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
199	Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 3,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 451230	UN	100,0000	3,2900	329,00	-
				Total Lote: R\$ 329,00		

Lote 200 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 4,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 451237						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
200	Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 4,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão	UN	100,0000	3,2900	329,00	-

	Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 451237				
				Total Lote: R\$ 329,00	

Lote 201 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 5,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 451235						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
201	Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 5,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 451235	UN	100,0000	3,2900	329,00	-
				Total Lote: R\$ 329,00		

Lote 202 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 6,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 451242						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
202	Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 6,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 451242	UN	100,0000	3,2900	329,00	-
				Total Lote: R\$ 329,00		

Lote 203 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 6,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 451246						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
203	Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 6,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 451246	UN	100,0000	3,2900	329,00	-
				Total Lote: R\$ 329,00		

Lote 204 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 7,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 451240						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
204	Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 7,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 451240	UN	100,0000	3,2900	329,00	-
				Total Lote: R\$ 329,00		

Lote 205 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 7,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 451233						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
205	Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 7,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 451233	UN	100,0000	3,2900	329,00	-
				Total Lote: R\$ 329,00		

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	Total lotes de itens e serviços R\$ 36.410,80
--	--

Lote 2 - Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico , Componentes: Óleo De Girassol E Óleo De Canola , Outros Componentes: Petrolato E Vitamina "E" , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa Hidratante Frasco 200 ML CATMAT : 452484						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico , Componentes: Óleo De Girassol E Óleo De Canola , Outros Componentes: Petrolato E Vitamina "E" , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa Hidratante Frasco 200 ML CATMAT : 452484	FRASCO	200,0000	5,3000	1.060,00	-
				Total Lote: R\$ 1.060,00		

Lote 4 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 18 G X 1 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa 100 UN CATMAT : 439799						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 18 G X 1 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa 100 UN CATMAT : 439799	CX	300,0000	5,2000	1.560,00	-
				Total Lote: R\$ 1.560,00		

Lote 5 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 21 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa 100 UN CATMAT : 439804						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 21 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa 100 UN CATMAT : 439804	CX	200,0000	5,0000	1.000,00	-
				Total Lote: R\$ 1.000,00		

Lote 6 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa 100 UN CATMAT : 439807						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa 100 UN CATMAT : 439807	CX	200,0000	5,0000	1.000,00	-
				Total Lote: R\$ 1.000,00		

Lote 7 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 26 G X 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa 100 UN CATMAT : 439812						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 26 G X 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa 100 UN CATMAT : 439812	CX	200,0000	5,0000	1.000,00	-
				Total Lote: R\$ 1.000,00		

Lote 8 - Alcool Etilico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) , Apresentação: Gel Galão 5 L CATMAT : 269943						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	Alcool Etilico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) , Apresentação: Gel Galão 5 L CATMAT : 269943	UN	150,0000	33,8000	5.070,00	-
				Total Lote: R\$ 5.070,00		

Lote 10 - Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Mantas , Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado , Esterilidade: Não Estéril , Tipo Embalagem: Embalagem Individual Embalagem 500 G CATMAT : 279726						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Mantas , Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado , Esterilidade: Não Estéril , Tipo Embalagem: Embalagem Individual Embalagem 500 G CATMAT : 279726	UN	300,0000	13,9000	4.170,00	-
				Total Lote: R\$ 4.170,00		

Lote 12 - Aparelho Barbear Tipo: Descartável , Material Lâmina: Lâmina Aço Inox , Quantidade Lâminas: 2 Lâminas UN, Material Cabo: Cabo Plástico Unidade CATMAT : 283964						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	Aparelho Barbear Tipo: Descartável , Material Lâmina: Lâmina Aço Inox , Quantidade Lâminas: 2 Lâminas UN, Material Cabo: Cabo Plástico Unidade CATMAT : 283964	UN	400,0000	0,8500	340,00	-
				Total Lote: R\$ 340,00		

Lote 13 - Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 10 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1.8 M CATMAT : 444355						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 10 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1.8 M CATMAT : 444355	ROLO	12.000,0000	0,4800	5.760,00	-
				Total Lote: R\$ 5.760,00		

Lote 14 - Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 15 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1.8 M CATMAT : 444365						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 15 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1.8 M CATMAT : 444365	ROLO	12.000,0000	0,6300	7.560,00	-
				Total Lote: R\$ 7.560,00		

Lote 15 - Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 20 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1.8 M CATMAT : 444371						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 20 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1.8 M CATMAT : 444371	ROLO	6.000,0000	0,8000	4.800,00	-
				Total Lote: R\$ 4.800,00		

Lote 16 - Atadura Tipo 1: Gessada , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 20 CM, Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida Rolo 4 M CATMAT : 444614						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	Atadura Tipo 1: Gessada , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 20 CM, Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida Rolo 4 M CATMAT : 444614	ROLO	100,0000	5,1000	510,00	-
				Total Lote: R\$ 510,00		

Lote 20 - Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032 Unidade CATMAT : 411291						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032 Unidade CATMAT : 411291	UN	200,0000	1,9000	380,00	-
				Total Lote: R\$ 380,00		

Lote 21 - Cadarço Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Largura: 14 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Sarjado Rolo 10 M CATMAT : 440708						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	Cadarço Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Largura: 14 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Sarjado Rolo 10 M CATMAT : 440708	ROLO	20,0000	22,3800	447,60	-
				Total Lote: R\$ 447,60		

Lote 29 - Carvão Ativado Aspecto Físico: Pó Preto, Inodoro , Peso Molecular: 12,01 G/MOL, Fórmula Química: C , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 90% , Número De Referência Química: Cas 7440-44-0 Quilograma CATMAT 395721						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	Carvão Ativado Aspecto Físico: Pó Preto, Inodoro , Peso Molecular: 12,01 G/MOL, Fórmula Química: C , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 90% , Número De Referência Química: Cas 7440-44-0 Quilograma CATMAT 395721	KG	5,0000	29,0400	145,20	-
				Total Lote: R\$ 145,20		

Lote 50 - Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação: Degermante Frasco 100 ML CATMAT 269876						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
50	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação: Degermante Frasco 100 ML CATMAT 269876	FRASCO	600,0000	2,6800	1.608,00	-
				Total Lote: R\$ 1.608,00		

Fornecedor: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.		Total lotes de itens e serviços R\$ 275,70				
--	--	--	--	--	--	--

Lote 135 - Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador , Saída: P/ Oxigênio , Tipo Máscara: Máscara Em Plástico , Tamanho: Infantil , Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 10 ML, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores , Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M, Esterilidade*: Esterilizável Unidade CATMAT 435419						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
135	Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador , Saída: P/ Oxigênio , Tipo Máscara: Máscara Em Plástico , Tamanho: Infantil , Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 10 ML, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores , Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M, Esterilidade*: Esterilizável Unidade CATMAT 435419	UN	30,0000	9,1900	275,70	-
				Total Lote: R\$ 275,70		

Fornecedor: MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	Total lotes de itens e serviços R\$ 5.490,00
---	--

Lote 140 - Óculos Proteção Material Armação: Náilon Flexível , Tipo Proteção: Lateral , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Policarbonato , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Ajuste Haste Espátula, Proteção Impacto E Respingo Unidade CATMAT 397782						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
140	Óculos Proteção Material Armação: Náilon Flexível , Tipo Proteção: Lateral , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Policarbonato , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Ajuste Haste Espátula, Proteção Impacto E Respingo Unidade CATMAT 397782	UN	200,0000	4,2000	840,00	-
				Total Lote: R\$ 840,00		

Lote 158 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Branca , Apresentação: Peça Única , Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Leitoso, 3 Micra, Símbolo De Substância Infectante , Aplicação: Hospitalar Pacote 100 UN CATMAT 296529						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
158	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Branca , Apresentação: Peça Única , Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Leitoso, 3 Micra, Símbolo De Substância Infectante , Aplicação: Hospitalar Pacote 100 UN CATMAT 296529	PCT	150,0000	31,0000	4.650,00	-
				Total Lote: R\$ 4.650,00		

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	Total lotes de itens e serviços R\$ 124.192,20
---------------------------	--

Lote 1 - Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M Pacote 100 UN CATMAT : 348807						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M Pacote 100 UN CATMAT : 348807	PCT	200,0000	5,4700	1.094,00	-
				Total Lote: R\$ 1.094,00		

Lote 9 - Álcool Etilico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Apresentação: Líquido Frasco 1000 ML CATMAT : 269941						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	Álcool Etilico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Apresentação: Líquido Frasco 1000 ML CATMAT : 269941	FRASCO	2.000,0000	4,5900	9.180,00	-
				Total Lote: R\$ 9.180,00		

Lote 23 - Cânula Orofaringea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 0 CATMAT 450962						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
23	Cânula Orofaringea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 0 CATMAT 450962	UN	3,0000	1,3600	4,08	-
				Total Lote: R\$ 4,08		

Lote 24 - Cânula Orofaringea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 1 Unidade CATMAT 450963						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	Cânula Orofaringea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 1 Unidade CATMAT 450963	UN	3,0000	1,3600	4,08	-
				Total Lote: R\$ 4,08		

Lote 25 - Cânula Orofaringea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 2 Unidade CATMAT 450964						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	Cânula Orofaringea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 2 Unidade CATMAT 450964	UN	3,0000	1,3600	4,08	-
				Total Lote: R\$ 4,08		

Lote 26 - Cânula Orofaringea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 3 Unidade CATMAT 450965						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
26	Cânula Orofaringea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 3 Unidade CATMAT 450965	UN	3,0000	1,3600	4,08	-
				Total Lote: R\$ 4,08		

Lote 27 - Cânula Orofaringea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 4 Unidade CATMAT 450966						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	Cânula Orofaringea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 4 Unidade CATMAT 450966	UN	3,0000	1,3600	4,08	-
				Total Lote: R\$ 4,08		

Lote 28 - Cânula Orofaringea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 5 Unidade CATMAT 450967						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	Cânula Orofaringea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 5 Unidade CATMAT 450967	UN	3,0000	1,3600	4,08	-
				Total Lote: R\$ 4,08		

Lote 37 - Cateter Oxigenoterapia Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico , Tipo: Tipo Óculos,Pronga Silicone Contorno Arredondado , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril , Tamanho: Adulto , Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção,2,10m , Tipo Adaptador: Conector Universal Unidade CATMAT 395230						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
37	Cateter Oxigenoterapia Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico , Tipo: Tipo Óculos,Pronga Silicone Contorno Arredondado , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril , Tamanho: Adulto , Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção,2,10m , Tipo Adaptador: Conector Universal Unidade	UN	1.500,0000	0,9700	1.455,00	-

	CATMAT 395230					
				Total Lote: R\$ 1.455,00		

Lote 53 - Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 13 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável Unidade CATMAT 363482						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
53	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 13 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável Unidade CATMAT 363482	UN	1.000,0000	5,5700	5.570,00	-
				Total Lote: R\$ 5.570,00		

Lote 54 - Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 3 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável Unidade CATMAT 363483						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
54	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 3 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável Unidade CATMAT 363483	UN	500,0000	2,3500	1.175,00	-
				Total Lote: R\$ 1.175,00		

Lote 55 - Comadre Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 3.500 ML, Tamanho: Tamanho Adulto Padrão Mundial , Tipo: Tipo Pá , Característica Adicional: S/Alça Unidade CATMAT 385756						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
55	Comadre Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 3.500 ML, Tamanho: Tamanho Adulto Padrão Mundial , Tipo: Tipo Pá , Característica Adicional: S/Alça Unidade CATMAT 385756	UN	3,0000	187,4100	562,23	-
				Total Lote: R\$ 562,23		

Lote 56 - Compadre (Urinol) Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1000 M Unidade CATMAT 385777						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
56	Compadre (Urinol) Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1000 M Unidade CATMAT 385777	UN	3,0000	119,4300	358,29	-
				Total Lote: R\$ 358,29		

Lote 59 - Compressa Gaze, Material: 100% Algodão, Tipo: 13 Fios/Cm2 Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: Descartável. Pacote 500 UN CATMAT 269971						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
59	Compressa Gaze, Material: 100% Algodão, Tipo: 13 Fios/Cm2 Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: Descartável. Pacote 500 UN CATMAT 269971	PCT	2.000,0000	18,2000	36.400,00	-
				Total Lote: R\$ 36.400,00		

Lote 60 - Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas , Camadas: 8 Camadas , Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 , Largura: 91 CM, Comprimento: 91 M, Dobras: 3 Dobras , Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual Rolo 91 M CATMAT 369204						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
60	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas , Camadas: 8 Camadas , Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 , Largura: 91 CM, Comprimento: 91 M, Dobras: 3 Dobras , Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual Rolo 91 M CATMAT 369204	ROLO	400,0000	34,0000	13.600,00	-
				Total Lote: R\$ 13.600,00		

Lote 61 - Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espécuro Vaginal Grande, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Unidade CATMAT 406274						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
61	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espécuro Vaginal Grande, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Unidade CATMAT 406274	UN	500,0000	3,7000	1.850,00	-
				Total Lote: R\$ 1.850,00		

Lote 62 - Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espécuro Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Unidade CATMAT 406273						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
62	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espécuro Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Unidade CATMAT 406273	UN	1.200,0000	3,5000	4.200,00	-
				Total Lote: R\$ 4.200,00		

Lote 63 - Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espécuro Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Unidade CATMAT 406272						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
63	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espécuro Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Unidade CATMAT 406272	UN	1.200,0000	3,3600	4.032,00	-
				Total Lote: R\$ 4.032,00		

Lote 69 - Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase, Celulase , Composição Ii: Peptidase, Carboidrase Frasco 1000 ML CATMAT 436710						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
69	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase, Celulase , Composição Ii: Peptidase, Carboidrase Frasco 1000 ML CATMAT 436710	FRASCO	30,0000	18,5500	556,50	-
				Total Lote: R\$ 556,50		

Lote 78 - Equipos De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respirador E Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Roleta , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante , Conector Paciente: Luer , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual Unidade CATMAT 609459						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
78	Equipos De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respirador E Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Roleta , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante , Conector Paciente: Luer , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual Unidade CATMAT 609459	UN	6.000,0000	0,8000	4.800,00	-
				Total Lote: R\$ 4.800,00		

Lote 81 - Espaçador Aplicação : Inalação De Broncodilatador, Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional , Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido, Modelo: Máscara Polímero, Tamanho Adulto. Unidade CATMAT 473659						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
81	Espaçador Aplicação : Inalação De Broncodilatador, Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional , Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido, Modelo: Máscara Polímero, Tamanho Adulto. Unidade CATMAT 473659	UN	50,0000	15,5000	775,00	-
				Total Lote: R\$ 775,00		

Lote 82 - Espaçador Aplicação : Inalação De Broncodilatador, Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional, Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido, Modelo: Máscara PVC Tamanho M DE 2 A 13 Anos Unidade CATMAT 362097						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
82	Espaçador Aplicação : Inalação De Broncodilatador, Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional, Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido, Modelo: Máscara PVC Tamanho M DE 2 A 13 Anos Unidade CATMAT 362097	UN	50,0000	15,5000	775,00	-
				Total Lote: R\$ 775,00		

Lote 100 - Frasco Material: Polietileno , Cor: Incolor , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Graduação 50ml, Atóxico, Tampa Rosqueável Unidade CATMAT 417122						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
100	Frasco Material: Polietileno , Cor: Incolor , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Graduação 50ml, Atóxico, Tampa Rosqueável Unidade CATMAT 417122	UN	2.000,0000	0,9100	1.820,00	-
				Total Lote: R\$ 1.820,00		

Lote 101 - Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Âmbar , Capacidade: 250 M Unidade CATMAT 279887						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
101	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Âmbar , Capacidade: 250 M Unidade CATMAT 279887	UN	200,0000	2,9500	590,00	-
				Total Lote: R\$ 590,00		

Lote 107 - Indicador Químico Classe: Classe I , Tipo Uso: Externo , Apresentação: Fita Adesiva , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Unidade CATMAT 332343						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
107	Indicador Químico Classe: Classe I , Tipo Uso: Externo , Apresentação: Fita Adesiva , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Unidade CATMAT 332343	UN	200,0000	3,7400	748,00	-
				Total Lote: R\$ 748,00		

Lote 112 - Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 11 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa 100 UN CATMAT 313571						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
112	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 11 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa 100 UN CATMAT 313571	CX	10,0000	21,7900	217,90	-
				Total Lote: R\$ 217,90		

Lote 116 - Lancetador Quantidade Níveis Profundidade: Seleção De Até 5 Níveis De Profundidade De Punção , Tipo: Tipo Caneta , Lanceta: Lanceta Trifacetada Silicionizada Unidade CATMAT 385898						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
116	Lancetador Quantidade Níveis Profundidade: Seleção De Até 5 Níveis De Profundidade De Punção , Tipo: Tipo Caneta , Lanceta: Lanceta Trifacetada Silicionizada Unidade CATMAT 385898	UN	200,0000	4,6300	926,00	-
				Total Lote: R\$ 926,00		

Lote 117 - Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada , Uso: Descartável , Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual Caixa 100 UN CATMAT 303151						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
117	Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada , Uso: Descartável , Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual Caixa 100 UN CATMAT 303151	CX	250,0000	3,0100	752,50	-
				Total Lote: R\$ 752,50		

Lote 118 - Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural , Dimensoes: Cerca De 50 Cm X 50 M , Apresentação 1: Em Rolo Unidade CATMAT 481790						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
118	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural , Dimensoes: Cerca De 50 Cm X 50 M , Apresentação 1: Em Rolo Unidade CATMAT 481790	UN	500,0000	8,1000	4.050,00	-
				Total Lote: R\$ 4.050,00		

Lote 129 - Manta Térmica P/ Paciente Tipo De Aquecimento: Isolante Térmico , Material: Película De Polímero Aluminizado , Tamanho: Adulto , Aplicação: P/ Corpo Inteiro , Esterilidade: Uso Único , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 613767						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
129	Manta Térmica P/ Paciente Tipo De Aquecimento: Isolante Térmico , Material: Película De Polímero Aluminizado , Tamanho: Adulto , Aplicação: P/ Corpo Inteiro , Esterilidade: Uso Único , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 613767	CX	500,0000	4,5300	2.265,00	-
				Total Lote: R\$ 2.265,00		

Lote 133 - Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: S/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável Unidade CATMAT 485530						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
133	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: S/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável Unidade CATMAT 485530	UN	1.000,0000	0,6400	640,00	-
				Total Lote: R\$ 640,00		

Lote 136 - Material Gasoterapia Modelo: Umidificador , Saída: P/ Oxigênio , Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 250 ML, Esterilidade*: Esterilizável Unidade CATMAT 435410						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
136	Material Gasoterapia Modelo: Umidificador , Saída: P/ Oxigênio , Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 250 ML, Esterilidade*: Esterilizável Unidade CATMAT 435410	UN	30,0000	9,7100	291,30	-
				Total Lote: R\$ 291,30		

Lote 138 - Material Hospitalar Tipo: Clamp Preendedor Umbilical , Componentes: Plástico , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 447065						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
138	Material Hospitalar Tipo: Clamp Preendedor Umbilical , Componentes: Plástico , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 447065	UN	100,0000	0,7200	72,00	-
				Total Lote: R\$ 72,00		

Lote 148 - Preservativo Masculino Material: Látex , Comprimento Mínimo: 16 CM, Largura: 4,40 CM, Espessura Mínima: 0,045 MM, Aplicação: Exames De Ultrassonografia , Características Adicionais: Sem Lubrificante Unidade CATMAT 332814						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
148	Preservativo Masculino Material: Látex , Comprimento Mínimo: 16 CM, Largura: 4,40 CM, Espessura Mínima: 0,045 MM, Aplicação: Exames De Ultrassonografia , Características Adicionais: Sem Lubrificante Unidade CATMAT 332814	UN	1.000,0000	0,2900	290,00	-
				Total Lote: R\$ 290,00		

Lote 152 - Pulverizador Portátil Material: Plástico , Capacidade: 0,50 L, Aplicação: Água E Líquidos Diversos Em Laboratórios , Características Adicionais: Manual / Tipo Pistola Unidade CATMAT 246663						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
152	Pulverizador Portátil Material: Plástico , Capacidade: 0,50 L, Aplicação: Água E Líquidos Diversos Em Laboratórios , Características Adicionais: Manual / Tipo Pistola Unidade CATMAT 246663	UN	100,0000	5,2200	522,00	-
				Total Lote: R\$ 522,00		

Lote 154 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Características Adicionais: Capilar , Apresentação: Tira Obs: deverá ser compatível com o item 139 Unidade CATMAT 339565						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
154	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Características Adicionais: Capilar , Apresentação: Tira Obs: deverá ser compatível com o item 139 Unidade CATMAT 339565	UN	50.000,0000	0,4500	22.500,00	-
				Total Lote: R\$ 22.500,00		

Lote 163 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 439630						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
163	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 439630	UN	7.000,0000	0,3000	2.100,00	-
				Total Lote: R\$ 2.100,00		

Fornecedor: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Total lotes de itens e serviços R\$ 17.351,00			
--	--	--	---	--	--	--

Lote 17 - Avental Modelo: Longo , Tipo: Impermeável , Cor: Branca , Características Adicionais: Descartável/Manga Longa/Punhos Elásticos/Abertura , Aplicação: Proteção Individual Pacote 10 UN CATMAT : 335478						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	Avental Modelo: Longo , Tipo: Impermeável , Cor: Branca , Características Adicionais: Descartável/Manga Longa/Punhos Elásticos/Abertura , Aplicação: Proteção Individual Pacote 10 UN CATMAT : 335478	PCT	1.000,0000	13,9000	13.900,00	-
				Total Lote: R\$ 13.900,00		

Lote 146 - Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável Unidade CATMAT 467995						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
146	Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável Unidade CATMAT 467995	UN	3,0000	17,0000	51,00	-
				Total Lote: R\$ 51,00		

Lote 150 - Protetor Facial Material: Visor Em Acetato Incolor , Características Adicionais: Espuma Na Face Interna Do Visor , Largura: 32 CM, Altura: 21 CM, Tipo Fixação: Elástico Para Fixação Unidade CATMAT 308233						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
150	Protetor Facial Material: Visor Em Acetato Incolor , Características Adicionais: Espuma Na Face Interna Do Visor , Largura: 32 CM, Altura: 21 CM, Tipo Fixação: Elástico Para Fixação Unidade CATMAT 308233	UN	200,0000	17,0000	3.400,00	-
				Total Lote: R\$ 3.400,00		

Fornecedor: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			Total lotes de itens e serviços R\$ 1.326,00			
--	--	--	--	--	--	--

Lote 134 - Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador , Saída: P/ Oxigênio , Tipo Máscara: Máscara Em Plástico , Tamanho: Adulto , Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 10 ML, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores , Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M, Esterilidade*: Esterilizável Unidade CATMAT 435418						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
134	Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador , Saída: P/ Oxigênio , Tipo Máscara: Máscara Em Plástico , Tamanho: Adulto , Tipo Frasco: Frasco Plástico	UN	50,0000	7,9000	395,00	-

	Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 10 ML, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores , Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M, Esterilidade*: Esterilizável Unidade CATMAT 435418				
					Total Lote: R\$ 395,00

Lote 176 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 10 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436008

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
176	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 10 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436008	UN	100,0000	2,8300	283,00	-
					Total Lote: R\$ 283,00	

Lote 206 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 8,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 451248

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
206	Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 8,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 451248	UN	100,0000	3,2400	324,00	-
					Total Lote: R\$ 324,00	

Lote 207 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 8,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 451239

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
207	Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 8,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 451239	UN	100,0000	3,2400	324,00	-
					Total Lote: R\$ 324,00	

Fornecedor: QUATTRI MED REPRESENTACOES LTDA

Total lotes de itens e serviços R\$ 1.272,00

Lote 86 - Extensor Infusão Vascular Vias: 1 Via , Material: Polímero , Comprimento: Cerca 120 CM, Calibre: Cerca 12 FRENCH, Tipo Conexão: Luer Lock / Slip , Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI, Tipo Uso: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 457525

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
86	Extensor Infusão Vascular Vias: 1 Via , Material: Polímero , Comprimento: Cerca 120 CM, Calibre: Cerca 12 FRENCH, Tipo Conexão: Luer Lock / Slip , Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI, Tipo Uso: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 457525	UN	800,0000	1,5900	1.272,00	-
					Total Lote: R\$ 1.272,00	

Fornecedor: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA

Total lotes de itens e serviços R\$ 46.819,75

Lote 22 - Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado , Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Dimensões: Cerca De 40 X 40 CM, Cor: C/ Cor , Esterilidade: Esterilizável Unidade CATMAT : 607045

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado , Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Dimensões: Cerca De 40 X 40 CM, Cor: C/ Cor , Esterilidade: Esterilizável Unidade CATMAT : 607045	UN	25,0000	2,3500	58,75	-
					Total Lote: R\$ 58,75	

Lote 30 - Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 10 Unidade CATMAT 279765

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 10 Unidade CATMAT 279765	UN	1.000,0000	0,5900	590,00	-
					Total Lote: R\$ 590,00	

Lote 31 - Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 12 Unidade CATMAT 279764

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 12 Unidade CATMAT 279764	UN	1.000,0000	0,6900	690,00	-
					Total Lote: R\$ 690,00	

Lote 35 - Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 6 Unidade CATMAT 279760

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
35	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 6 Unidade CATMAT 279760	UN	300,0000	0,7400	222,00	-
					Total Lote: R\$ 222,00	

Lote 36 - Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 8 Unidade CATMAT 279763

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
36	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 8 Unidade CATMAT 279763	UN	1.000,0000	0,5900	590,00	-
					Total Lote: R\$ 590,00	

Lote 44 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 14 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437181						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
44	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 14 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437181	UN	500,0000	0,6400	320,00	-
				Total Lote: R\$ 320,00		

Lote 45 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437182						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
45	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437182	UN	500,0000	0,5500	275,00	-
				Total Lote: R\$ 275,00		

Lote 58 - Compressa Gaze Material: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Adicional: 5 Dobras , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual Pacote 10 UN CATMAT 615986						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
58	Compressa Gaze Material: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Adicional: 5 Dobras , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual Pacote 10 UN CATMAT 615986	PCT	15.000,0000	0,5000	7.500,00	-
				Total Lote: R\$ 7.500,00		

Lote 103 - Gel Composição: A Base De Água , Aplicação: Condutor ,Características Adicionais: PH Neutro, Esterilidade: Estéril Galão 5 kg. CATMAT 475840						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
103	Gel Composição: A Base De Água , Aplicação: Condutor ,Características Adicionais: PH Neutro, Esterilidade: Estéril Galão 5 kg. CATMAT 475840	KG	15,0000	21,0000	315,00	-
				Total Lote: R\$ 315,00		

Lote 113 - Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 15 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa 100 UN CATMAT 273178						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
113	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 15 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa 100 UN CATMAT 273178	CX	10,0000	21,5000	215,00	-
				Total Lote: R\$ 215,00		

Lote 114 - Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 20 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa 100 UN CATMAT 313629						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
114	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 20 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa 100 UN CATMAT 313629	CX	10,0000	21,5000	215,00	-
				Total Lote: R\$ 215,00		

Lote 115 - Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 22 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa 100 UN CATMAT 242918						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
115	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 22 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa 100 UN CATMAT 242918	CX	10,0000	21,5000	215,00	-
				Total Lote: R\$ 215,00		

Lote 120 - Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 6,50 , Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm , Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica , Esterilidade: Estéril Par CATMAT 269946						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
120	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 6,50 , Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm , Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica , Esterilidade: Estéril Par CATMAT 269946	UN	1.200,0000	1,2900	1.548,00	-
				Total Lote: R\$ 1.548,00		

Lote 121 - Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 7,50 , Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm , Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica , Esterilidade: Estéril Par CATMAT 269838						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
121	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 7,50 , Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm , Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica , Esterilidade: Estéril Par CATMAT 269838	PAR	600,0000	1,2900	774,00	-
				Total Lote: R\$ 774,00		

Lote 122 - Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 8 , Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm , Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica , Esterilidade: Estéril Par CATMAT 269837						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
122	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 8 , Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm , Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica , Esterilidade: Estéril Par CATMAT 269837	PAR	300,0000	1,2900	387,00	-
				Total Lote: R\$ 387,00		

Lote 127 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Esterilidade: Não Estéril , Tamanho: Grande , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Sem Pó, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 UN CATMAT 437575						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
127	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Esterilidade: Não Estéril , Tamanho: Grande , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Sem Pó, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 UN CATMAT 437575	CX	300,0000	14,9000	4.470,00	-
				Total Lote: R\$ 4.470,00		

Lote 128 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Esterilidade: Não Estéril , Tamanho: Médio , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Sem Pó, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 UN CATMAT 405574						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
128	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Esterilidade: Não Estéril , Tamanho: Médio , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Sem Pó, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 UN CATMAT 405574	CX	1.000,0000	14,9000	14.900,00	-
				Total Lote: R\$ 14.900,00		

Lote 139 - Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes Unidade CATMAT 389556						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
139	Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes Unidade CATMAT 389556	UN	140,0000	14,0000	1.960,00	-
				Total Lote: R\$ 1.960,00		

Lote 142 - Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes Frasco 1000 ML CATMAT 277319						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
142	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes Frasco 1000 ML CATMAT 277319	FRASCO	300,0000	5,7000	1.710,00	-
				Total Lote: R\$ 1.710,00		

Lote 151 - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 30 , Forma Farmacêutica: Creme Frasco 120 ML CATMAT 405875						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
151	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 30 , Forma Farmacêutica: Creme Frasco 120 ML CATMAT 405875	FRASCO	100,0000	5,3300	533,00	-
				Total Lote: R\$ 533,00		

Lote 157 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Branco Leitoso , Largura: 39 CM, Altura: 58 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante , Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde Pacote 100 UN CATMAT 394188						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
157	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Branco Leitoso , Largura: 39 CM, Altura: 58 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante , Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde Pacote 100 UN CATMAT 394188	PCT	150,0000	12,9000	1.935,00	-
				Total Lote: R\$ 1.935,00		

Lote 172 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 18 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435910						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
172	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 18 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435910	UN	300,0000	1,0600	318,00	-
				Total Lote: R\$ 318,00		

Lote 187 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 10 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436042						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
187	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 10 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436042	UN	2.000,0000	0,5500	1.100,00	-
				Total Lote: R\$ 1.100,00		

Lote 188 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 12 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435986						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
188	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 12 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435986	UN	5.000,0000	0,5500	2.750,00	-
				Total Lote: R\$ 2.750,00		

Lote 189 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 14 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435982						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
189	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 14 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435982	UN	300,0000	0,5900	177,00	-
				Total Lote: R\$ 177,00		

Lote 190 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 16 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435985						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
190	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 16 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435985	UN	300,0000	0,8400	252,00	-
				Total Lote: R\$ 252,00		

Lote 191 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 4 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 452538						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
191	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 4 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 452538	UN	500,0000	0,5500	275,00	-
				Total Lote: R\$ 275,00		

Lote 192 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 6 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436228						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
192	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 6 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436228	UN	2.000,0000	0,5500	1.100,00	-
				Total Lote: R\$ 1.100,00		

Lote 193 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 8 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 438409						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
193	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 8 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 438409	UN	2.000,0000	0,5500	1.100,00	-
				Total Lote: R\$ 1.100,00		

Lote 208 - Tubo Hospitalar Material: Borracha De Látex Natural , Referência: Nº 200 , Diâmetro Interno: Cerca De 3,0 Mm , Esterilidade: Autoclavável Rolo 15 M CATMAT 459103						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
208	Tubo Hospitalar Material: Borracha De Látex Natural , Referência: Nº 200 , Diâmetro Interno: Cerca De 3,0 Mm , Esterilidade: Autoclavável Rolo 15 M CATMAT 459103	UN	5,0000	22,0000	110,00	-
				Total Lote: R\$ 110,00		

Lote 209 - Tubo Hospitalar Material: Borracha De Látex Natural , Referência: Nº 202 , Diâmetro Interno: Cerca De 5,0 Mm , Esterilidade: Autoclavável Rolo 15 M CATMAT 459090						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
209	Tubo Hospitalar Material: Borracha De Látex Natural , Referência: Nº 202 , Diâmetro Interno: Cerca De 5,0 Mm , Esterilidade: Autoclavável Rolo 15 M CATMAT 459090	ROLO	5,0000	43,0000	215,00	-
				Total Lote: R\$ 215,00		

Fornecedor: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			Total lotes de itens e serviços R\$ 8.405,00			
---	--	--	--	--	--	--

Lote 80 - Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc, C/ Cor , Tipo: Gravitacional, 1 Via , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respir , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Roleta , Conector Dieta: Ponta Perfurante , Conector Paciente: Escalonado , Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual Unidade CATMAT 609808						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
80	Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc, C/ Cor , Tipo: Gravitacional, 1 Via , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respir , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Roleta , Conector Dieta: Ponta Perfurante , Conector Paciente: Escalonado , Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual Unidade CATMAT 609808	UN	2.000,0000	0,9600	1.920,00	-
				Total Lote: R\$ 1.920,00		

Lote 96 - Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 100 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Com Cor Rolo 10 M CATMAT 437868						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
96	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 100 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Com Cor Rolo 10 M CATMAT 437868	ROLO	700,0000	8,3500	5.845,00	-
				Total Lote: R\$ 5.845,00		

Lote 196 - Torneirinha Vias: 3 Vias , Material*: Polímero , Tipo Conector: Luer Lock / Slip , Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI, Tipo Uso: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 457481						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
196	Torneirinha Vias: 3 Vias , Material*: Polímero , Tipo Conector: Luer Lock / Slip , Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI, Tipo Uso: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 457481	UN	800,0000	0,8000	640,00	-
				Total Lote: R\$ 640,00		

Fornecedor: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			Total lotes de itens e serviços R\$ 9.808,00			
--	--	--	--	--	--	--

Lote 46 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437183						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
46	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437183	UN	500,0000	0,6400	320,00	-
				Total Lote: R\$ 320,00		

Lote 47 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437184						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
47	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437184	UN	600,0000	0,5800	348,00	-
				Total Lote: R\$ 348,00		

Lote 48 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437185						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
48	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Unidade CATMAT 437185	UN	4.000,0000	0,5800	2.320,00	-
				Total Lote: R\$ 2.320,00		

Lote 160 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 439626						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
160	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 439626	UN	7.000,0000	0,2200	1.540,00	-
				Total Lote: R\$ 1.540,00		

Lote 164 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 439625						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
164	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 439625	UN	6.000,0000	0,1100	660,00	-
				Total Lote: R\$ 660,00		

Lote 165 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 439624						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
165	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 439624	UN	6.000,0000	0,1300	780,00	-
				Total Lote: R\$ 780,00		

Lote 166 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 60 ML, Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 439632						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
166	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 60 ML, Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 439632	UN	3.000,0000	1,2800	3.840,00	-
				Total Lote: R\$ 3.840,00		

SENHORA DOS REMÉDIOS, 17 de Junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:2EC9D0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 051/2024

Concorrência nº 005/2024

Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de esgotamento sanitário em diversas localidades do perímetro urbano e muro de arrimo na Rua Antônio Milagres Belo, Senhora dos Remédios - MG.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de sistema de esgotamento sanitário em diversas localidades do perímetro urbano e muro de arrimo na Rua Antônio Milagres Belo, Senhora dos Remédios - MG.	-	UN	1,0000	196.820,7000	-	196.820,70

Valor Total Adjudicado R\$ 196.820,70

SENHORA DOS REMÉDIOS, 17 de Junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:EFDA4F70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 12ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2024
12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação**, no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias úteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 03/2024. O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 17 de junho de 2024.

AGOSTINHO PEREIRA RODRIGUES
Secretário Municipal Da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 12ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE
21	ROBERTA GABRIELE MARQUES GONÇALVES	02/05/1999	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMELO JOSÉ RODOVALHO	

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:016C3FFD

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº 17/2024

RESULTADO PROVISÓRIO - EDITAL Nº 17/2024
SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº17/2024.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 17/2024, **DOS CARGOS E ESPECIALIDADES MENCIONADOS EM ANEXOS.**
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 17/2024, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado Final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 21/06/2024.

Vazante, 17 de junho de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO 1- CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 17 2024 - SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	DE	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	KARINE ALMEIDA PRADO	22/04/1994		17-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	UBS – VAZAMOR	85
2	LUANA LIMA PEREIRA	06/02/1993		17-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	UBS – VAZAMOR	DESCCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	PEDRO EURIPEDES GUIMARÃES	15/02/1961		017-002	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	91,5
2	ROSIMAR DA SILVA COSTA	14/12/1975		017-002	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	DESCCLASSIFICADO
3	EVERTON NUNES DA SILVA	06/05/1988		017-002	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	DESCCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	CLESIO SOUSA MARINHO DOS ANJOS	18/04/1987		017-003	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100
2	TAYNARA ESTEFÂNÝ CÂNDIDO	15/09/1996		017-003	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	84
2	ÉRICA PAULAA SILVA	18/07/1986		017-002	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	81
3	WELLINGTON NUNES DA SILVA	12/09/1990		017-002	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DESCCLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:89190A02

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO/OBRAS - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 16/2024

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 016/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº 016/2024.

- O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 016/2024, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.
- A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Administração, para fins de contratação temporária **no ano de 2024**.
- A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, obedecendo-se ao seguinte regramento:

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em <http://www.vazante.mg.gov.br>.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 17 de junho de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO

Secretário Municipal Da Administração

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 016/2024 - RESULTADO FINAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE				PROCESSO SELETIVO Nº 16/2024				
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	FABIO DOMINGOS DE MORAIS	21/01/1991		16-001	OPERADOR DE PATROL	DE OPERADOR DE PATROL	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	112
2	RODRIGO CAEXETA	07/02/1982		16-001	OPERADOR DE PATROL	DE OPERADOR DE PATROL	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	104
3	ONOFRE RODRIGUES ALVES	27/02/1962		16-001	OPERADOR DE PATROL	DE OPERADOR DE PATROL	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria	DESCCLASSIFICADO

						Municipal De Obras e Serviços Urbanos	
--	--	--	--	--	--	--	--

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:023AC282

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO/OBRAS - 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 13/2024 - -
3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 013/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 013/2024**, para comparecer na Secretaria da Administração, RUA Osório Soares, 600. · Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 013/2024**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 17 de junho de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

ANEXO-I - 3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE				PROCESSO SELETIVO Nº 13/2024		
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
10	ELIANE ALVES PEREIRA	21/10/1978	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública
11	HIAGO RANGELL DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	10/05/2002	013-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B6A281DD

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO/OBRAS - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 16/2024
1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 016/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 016/2024**, para comparecer na Secretaria da Administração, RUA Osório Soares, 600. · Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 016/2024**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 17 de junho de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

ANEXO-I - 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE				PROCESSO SELETIVO Nº 16/2024		
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
1	FABIO DOMINGOS DE MORAIS	21/01/1991	16-001	OPERADOR DE PATROL	OPERADOR DE PATROL	Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:084DD8C1